CONCORRÊNCIA 015/2025

Protocolo: 4784/2025

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ e Pavimentação de via urbana em Concreto de Cimento Portland, nos bairros Centro e Avencal.

VOLUME III

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

2087

PREFEITURA DE PIÊN

ESTUDO TOPOGRÁFICO

Rua Maceio-T2

DAVANTI ENGENHARIA

TRECHO 2

JUNHO/2025

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	TNM	25/06/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento.....6
Figura 3-1- Localização BASE.....9

TABELA:

Tabela 3-1 – Coordenadas da Base.....9
Tabela 3-2 – Tabelas dos Vértices Implantados.....10
Tabela 1-3 – Tabela de Códigos de Levantamento.....12

SUMÁRIO:

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:.....4
1.1.....Identificação do Empreendedor;.....4
1.2.....Identificação do Consultor;.....4
1.2.1 Equipe Técnica.....4

2 APRESENTAÇÃO:.....5

3 ESTUDO TOPOGRÁFICO;.....7
3.1.....Objetivos.....7
3.2.....Sistema Geodésico Brasileiro.....8
3.2.1.....Implantação do Ponto de Apoio.....8
3.3.....Implantação dos Vértices Topográficos.....10
3.4.....Levantamento do Eixo de Referência.....10
3.5.....Levantamento cadastral.....11
3.6.....Equipamentos Utilizados.....13
3.7.....Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP).....16

4 TERMO DE ENCERRAMENTO.....19

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 – Centro - Piên-PR
Cep: 83860-000 - Fone: (41) 3632-1136
E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br
PREFEITO: MAIÇON GROSSKOPF

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 15.129.617/0001-89
Fone: (48) 3466-3489
Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro
Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da ***Rua Maceio-T2,*** foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- **Estudo Topográfico**
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego
- Estudo Ambiental

- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Urbanização
- Projeto de Sinalização
- Projetos Complementares

- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.

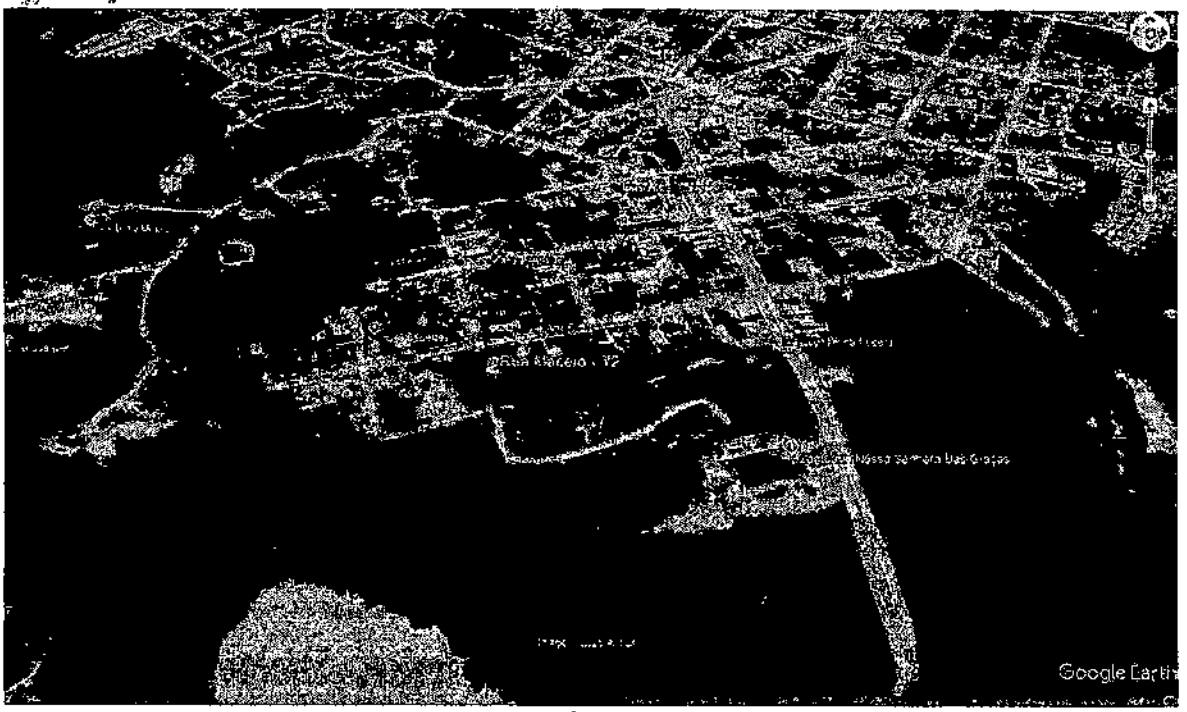

Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Junho 2025

3 ESTUDO TOPOGRÁFICO;

Topografia é a base para diversos trabalhos de engenharia, onde o conhecimento das formas e dimensões do terreno é importante. E ela está presente do início ao fim da obra, como na etapa de planejamento e projeto, fornecendo informações sobre o terreno; na execução e acompanhamento da obra, realizando locações e fazendo verificações métricas; e finalmente no monitoramento da obra após a sua execução, para determinar, por exemplo, os deslocamentos.

O trabalho tem como finalidade orientar as equipes que atuam diretamente na implantação do projeto rodoviário a seguirem as orientações constantes nas instruções de serviço IS-204 e IS-205 do DNIT e NBR 13.133 da ABNT de tal forma a minimizar os possíveis erros, reduzindo retrabalhos em campo e até mesmo nos escritórios.

3.1 Objetivos

Estabelecer a metodologia no desenvolvimento dos Estudos Topográficos para elaboração de projeto de engenharia rodoviária.

Apresentar diretrizes e definições a serem seguidas para os levantamentos topográficos de uma porção limitada da Terra através de aparelhos topográficos, utilizando métodos e técnicas de levantamento para poder resolver os problemas de engenharia através da aplicação da topografia.

3.2 Sistema Geodésico Brasileiro

Segundo a NBR 13.133, o SGB (Sistema Geodésico Brasileiro) significa:

> "Conjunto de pontos geodésicos descritores da superfície física da terra, implantados e materializados na porção da superfície terrestre delimitada pelas fronteiras do país, com finalidades de utilização que vão desde o atendimento de projetos internacionais de cunho científico, passando pelas amarrações e controles de trabalhos geodésicos e cartográficos, até o apoio aos levantamentos no horizonte topográfico, onde prevalecem os critérios de exatidão sobre as simplificações para a figura da terra".

O SGB e composto pelas redes altimétricas, planimétricas e gravimétricas e pode ser dividido em duas fases distintas: uma anterior e outra posterior ao advento da tecnologia de observação de satélites artificiais com fins de posicionamento, o qual se mostra amplamente superior nos quesitos rapidez e economia de recursos humanos e financeiro.

Atualmente, o SGB oficial denomina-se **SIRGAS 2000**, o qual possui as seguintes características:

- Sistema Geodésico de Referencia: Sistema de Referencia Terrestre Internacional (ITRS);
- Elipsoide de Revolução: Do Sistema Geodésico de Referência de 1980 (GRS80), com: semi-eixo maior (a) = 6.378.137,000 e achatamento (f) 1/298,257222101;
- Orientação: Polos;
- Materialização: Todas as estacoes que compõem a Rede Geodésica Brasileira;
- Referencial Altimetrico: Nível Médio dos Mares definido pelas observações marégrafas tomadas no porto de Imbituba, litoral de Santa Catarina, de 1949 a 1957.

3.2.1 Implantação do Ponto de Apoio

Os serviços de levantamento topográfico foram executados conforme ABNT-NBR 13.133/94 de Execução de Levantamentos topográficos.

O ponto de apoio está amarrado à RBMC do IBGE, utiliza o sistema de projeção Universal Transversa de Mercator (UTM) e a altitude ortométrica (Nível médio dos Mares) foi calculada através do método da ondulação geoidal com software MAPGEO2015.

Todos os trabalhos referentes ao transporte de coordenadas foram efetuados com técnica de Posicionamento Global Relativo Estático por

Satélites (GNSS) e calculadas em ambiente virtual através do sistema PPP, disponibilizado pelo IBGE no site "https://www.ibge.gov.br/geociencias/informacoes-sobre-posicionamento-geodesico/servicos-para-posicionamento-geodesico/16334-servico-online-para-pos-processamento-de-dados-gnss-ibge-ppp.html?edicao=16335&t=processar-os-dados"

O ponto de Apoio denominado "Base" recebeu o nome de **"1243"**, este local foi escolhido pela equipe de campo por ser um local seguro, com boa recepção de sinal e o mais próximo dos locais de trabalho.

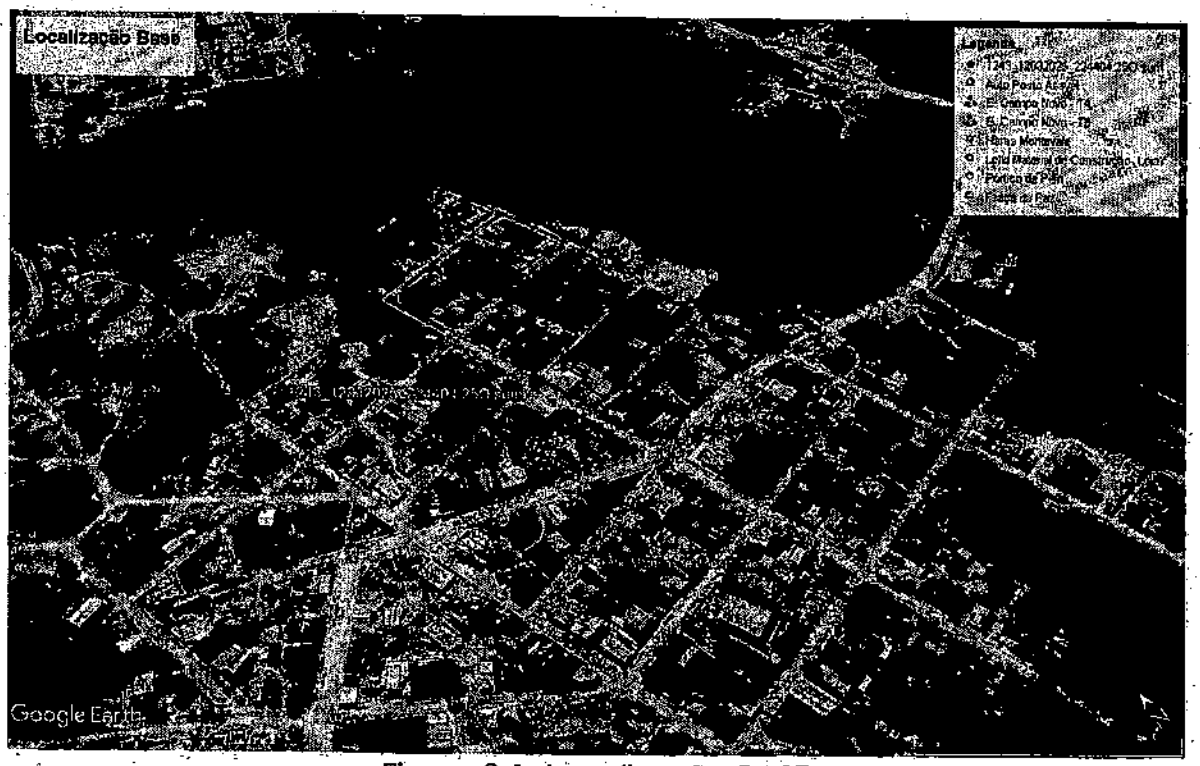

Figura 3-1- Localização BASE
Fonte: Google Earth / Junho 2025

Tabela 3-1 – Coordenadas da Base

Tabela de pontos						
Nº de ponto	*Descrição*	*Norte*	*Leste*	*Elevação*	*Latitude*	*Longitude*
10791	1243	7112458.739	657366.391	852.790	S026° 05' 54.54"	W043° 26' 34.91"

Fonte: Arquivo Pessoal

DAVANTI ENGENHARIA

3.3 Implantação dos Vértices Topográficos

Os vértices foram implantados em locais onde a possibilidade de serem arrancados é pequena, estes devem apoiar na fase de execução da obra.

Foi utilizado como vértice plaquetas de aço galvanizado contendo as seguintes informações Logomarca e Contato da empresa responsável pelo levantamento, nome do vértice e a frase "Protegido por Lei".

No trecho foi colocado 02 vértices conforme tabela abaixo:

Tabela 3-2-Tabelas dos Vértices Implantados

Tabela de pontos						
Nº de ponto	*Descrição*	*Norte*	*Leste*	*Elevação*	*Latitude*	*Longitude*
9852	mm04	7112268.769	656708.350	855.850	S026° 06' 00.97"	W043° 25' 58.51"
9851	mm03	7112327.972	656760.953	857.814	S026° 05' 59.03"	W043° 25' 56.65"

Fonte: Arquivo Pessoal

3.4 Levantamento do Eixo de Referência.

Para o início e a antecipação dos levantamentos de campo de geotecnia e outras inspeções necessárias, foi locada inicialmente uma linha de referência no eixo da pista de rolamento, tendo como ponto de partida o entroncamento com a Estaca 0+0,000m.

A demarcação deste levantamento foi feita com parafuso telheiro nas dimensões SX RS 5/16 x 110mm ZC c/ved. a cada 20,00 (vinte).

3.5 Levantamento cadastral

A partir do ponto de apoio básico (base), foi realizado com auxílio de estação total e GNSS, o levantamento planialtimétrico cadastral para obtenção de restituição topográfica com precisão compatível com a escala 1: 500 (classe I PAC da NBR 13133/94), sendo realizados alargamentos para abranger toda a área necessária para a correta elaboração do projeto, abrangendo ainda, edificações lindeiras, ruas de acessos, localização atual dos bordos e eixo da pista existente, calçada, Pé e Crista de Talude, Caixas Coletoras de drenagem, Meio Fio, Muro e Cerca existente, Placas de Sinalização, Poste, Galeria Pluvial Existente e Valos.

Foram levantadas ainda as "linhas de quebra" (talvegues, divisores, etc.), os elementos construídos. Além disso, a equipe topográfica da empresa elaborou o cadastro de todo o posteamento e arvores na área em estudo.

O levantamento da nuvem de pontos contempla todos os pontos característicos dentro da faixa de domínio (offsets existentes, benfeitorias, vegetação, uso do solo, obras de artes especiais e correntes, áreas com problemas de degradação ambiental, redes elétricas, telefônicas, de fibra ótica, adutoras de água potável, redes de água pluvial de esgoto e gás) coletando no mínimo 200 pontos por hectare.

Observando-se os seguintes itens:

- ✓ Rede Elétrica (localização);
- ✓ Árvores (árvores com diâmetros entre 15 e 30 cm e árvores com diâmetro maior que 30 cm);
- ✓ Obras-de-Arte Correntes (montante e jusante e cota da máxima cheia de vestígios, identificando o tipo de dimensão da obra);
- ✓ A altimetria deverá ser detalhada de acordo com as características do terreno (pé e crista de taludes, erosões, etc.).

Segue abaixo Tabela com relação dos códigos utilizados no levantamento e seus respectivos significados.

Tabela 1-3 – Tabela de Códigos de Levantamento.

Código	Significado
ace	Acesso
acu	Açude
ad	adutora
ala	Ala
ar	arrozal
asf	Asfalto
ban	Banhado
be	Bordo de Pista
bloco	Bloco de concreto intertravado
ca	Calçada
can	canteiro
canaleta	Canaleta
casa	Casa
ce	Cerca
ch	Revestimento
corr	Corrego
cr	Crista de Talude
cx	Caixa Coletora
cxt	Caixa Coletora Boca de Lobo
dm	Defensa Metalica
edif	Edificação
ex	eixo
fe	ferrovia
fx	faixa de domínio
galeria	Galeria Existente
M-	Vértice de apoio.
mar	mar
mf	Meio Fio

mu	Muro
Nas	Nascente
nj	New Jersey
onibus/po	Ponto de ônibus
pa	Poço artesiano
paver	Paver Existente
pc	Ponto de Controle
pco	Ponto de Cota
pe	Pé de Talude
poco	Poço
ponte	Ponte
pt	Poste
RA	Rampa portador de necessidades especiais
rf	Reflrestamento
rio	Rio Existente
rocha	Afloramento de Rocha
saidaagua	Saída d'água
t	Ponto de Calibração Equipamentos
talude	Talude
talvegue	Talvegue
tubo	Tubo
valo	Valo
veg	Vegetação
pv	Poço de visita

Fonte: Arquivo Pessoal

3.6 Equipamentos Utilizados

Para a execução dos trabalhos geodésicos e de topografia foram utilizados equipamentos de última geração tecnológica, considerado fator primordial para execução de medidas e veracidade das observações.

Para execução do transporte de coordenadas, foi utilizado um par de receptores GPS Geodésico, Marca GNSS Gintec F90 RTK, o tripla frequência, com:

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

GNSS	Placa GPS	Novatel OEM4720	Hemisphere P327	Alberione BD920*
	Canais	555	336	555
	Satélites	GPS: L1CA/E, L2P(Y), L2C, L5	GPS: L1CA/L1P, L1C/L2P, L2C/L5	GPS: L1 CA/P1/L2C/A/L5
		GLONASS: L1CA/L2C/L2P(Y),L1/L5	GLONASS: G1/P1, P1/P2	GLONASS: L1CA/L2CA/L3
		BeiDou B1/B2/B3	Beidou: B1/B2/B3	BeiDou: B1/B2/B3
		GALILEO: E1/E5A/ALTBOC/E5A/E5B/E6	GALILEO: E1BC/E5A/E5B	GALILEO: E1/E5A/E5b/E5AltT
		NAVIC: L5	QZSS: L1CA/L2C/L5/L1C	NAVIC L5
		SBAS: L1/L5	SBAS: L1 CA/L5	QZSS: L1CA/L1SAIF/L1C
		QZSS: L1CA/L1C/L2C/L5/A/6		SSAS: L1 CA/L5
	Taxa de Atualização	5Hz Padrão Atualizável para 10GHz	5Hz Padrão Atualizável para 50Hz	10Hz Padrão
	Precisão Estática	Horizontal: ± (2.5+1 x 10^-6D) mm	Horizontal: ± (2.5+1 x 10^-6D) mm	Horizontal: ± (2.5+1 x 10^-6) mm
		Vertical: ± (5+1 x 10^-6D) mm	Vertical: ± (5+1 x 10^-6D) mm	Vertical: ± (5+1 x 10^-6) mm
	Precisão RTK	Horizontal: ± (10+1 x 10^-6D) mm	Horizontal: ± (8+1 x 10^-6D) mm	Horizontal: ± (2.5+1 x 10^-6) mm
		Vertical: ± (20+1 x 10^-6D) mm	Vertical: ± (15+1 x 10^-6D) mm	Vertical: ± (15+1 x 10^-6) mm
Alimentação	Bateria	Bateria Dupla: 7.2V/3600mAh*2 (Autonomia para até 10 horas de duração)		
	Entrada	9~28V DC		
Elétrica	Sistemas Operacionais	Linux		
	Memória	Interna 8G. Tf Externo. Máximo de 32G		
	Bluetooth	V2.1 + EDR / V4.1 Modo Duplo. Classe 1		
	UHF	RX: 11 Tx/Rx		
	4G	Todas as áreas com exceção dos EUA	América do Norte	
		FDD LTE: B1/B3/B5/B7/B8/B20	FDD LTE: B2/B4/B12	
		TDD LTE: B38/B40/B41	WCDMA: B1/B4/B5	
		WCDMA: B1/B5/B8		
		GSM: B3/B8		
	Protocolo Cliff Sistema	TRW10L 1W de potencia, Frequência 410-470 MHz		
		Distancia de trabalho: 5km em condições ideais		
		SATEL, PCC, GMSK, Trans fait 4545, Sinum, Trimtalk 450, TrimMark III 19200, Satelline 1803d		
	Bolha Eletrônica	Desmontável + Sensor de Inclinação		
Conexões	TNC	Para Antena UHF		
	5 Pinos	Rádio Externa e Fonte Externa		
	7 Pinos	Conexão com o PC, Controladora e outros dispositivos externos, como Ecobatimetros		
	Outros	SIM Slot e TF Slot		
Interface	Botões	Botão de Ligar		
	Display	4 indicadores sendo: Satelites, Link de Dados, Bluetooth e Status WiFi		
Estrutura	Acessorios	Suporte de vara Modificados para TTS		
	Dimensão	156mm x 76 mm		
	Peso	1.2 Kg com as Duas baterias inclusas		
Ambiente	Temp. de Trabalho	-30°C~+65°C		
	Temp. Armazen.	-40°C~+80°C		
	Proteção	IP67		
	Quedas	Até 2 metros de altura e queda normal de 1,2 metros		
	Umidade	100%		

Juntamente, foram utilizadas estações Totais Marca Topcon, modelos GTS W3100, ambas com coletor interno de dados, tendo a NBR 362 precisão angular de 7" e precisão linear de 2 mm + 2.

3.7 Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP)

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP)

Sumário do Processamento do marco: 1243

Início:	2025/03/12 15:44:30,00
Fim:	2025/03/12 20:20:30,00
Modo de Operação do Usuário:	ESTÁTICO
Observação processada:	CODIGO & FASE
Modelo da Antena:	NAO DISPONIVEL
Órbitas dos satélites:[1]	RÁPIDA
Frequência processada:	L3
Intervalo do processamento(s):	30,00
Sigma[2] da pseudodistância(m):	5,000
Sigma da portadora(m):	0,010
Altura da Antena[3](m):	2,518
Ângulo de Elevação(graus):	10,000
Resíduos da pseudodistância(m):	1,57 GPS 2,94 GLONASS
Resíduos da fase da portadora(cm):	1,03 GPS 1,11 GLONASS

Coordenadas SIRGAS

	Latitude(gms)	Longitude(gms)	Alt. Geo.(m)	UTM N(m)	UTM E(m)	MC
Em 2000,4 (Época de referência)[4]	-26° 05' 59,6435"	-49° 25' 34,0195"	852,79	7112459,730	657306,897	-51
Na data do levantamento[5]	-26° 05' 54,3339"	-49° 25' 34,9158"	852,79	7112459,035	657306,339	-51
Sigma(95%)[6] **(m)**	0,005	0,009	0,016			

Coordenada Altimétrica

Modelo:	hgeoHNOR - IMBITUBA		
Fator para Conversão (m):	-3,94	**Incerteza (m):**	0,08
Altitude Normal (m):	848,85		

Precisão esperada para um levantamento estático (metros)

Tipo de Receptor	Uma frequência		Duas frequências	
	Planimétrico	Altimétrico	Planimétrico	Altimétrico
Após 1 hora	0,700	0,600	0,040	0,040
Após 2 horas	0,330	0,330	0,017	0,018
Após 4 horas	0,170	0,230	0,009	0,010
Após 6 horas	0,130	0,180	0,005	0,008

[1] Órbitas obtidas do International GNSS Service (IGS) ou do Natural Resources of Canada (NRCan).

[2] O termo "Sigma" é referente ao desvio-padrão:

[3] Distância Vertical do Marco ao Plano de Referência da Antena (PRA).

[4] A coordenada oficial na data de referência do Sistema SIRGAS, ou seja, 2000.4. A redução de velocidade foi feita na data do levantamento, utilizando o modelo VEMOS em 2000.4.

[5] A data de levantamento considerada é a data de início da sessão.

[6] Este desvio-padrão representa a confiabilidade interna do processamento e não a exatidão da coordenada.

Os resultados apresentados neste relatório dependem da qualidade dos dados enviados e do correto preenchimento das informações por parte do usuário.
Em caso de dúvidas, críticas ou sugestões contate: https://www.ibge.gov.br/atendimento.html ou pelo telefone 0800-7218181.
Este serviço de posicionamento faz uso do aplicativo de processamento CSRS-PPP desenvolvido pelo Geodetic Survey Division of Natural Resources of Canada (NRCan)

Processamento autorizado para uso do IBGE.

2104

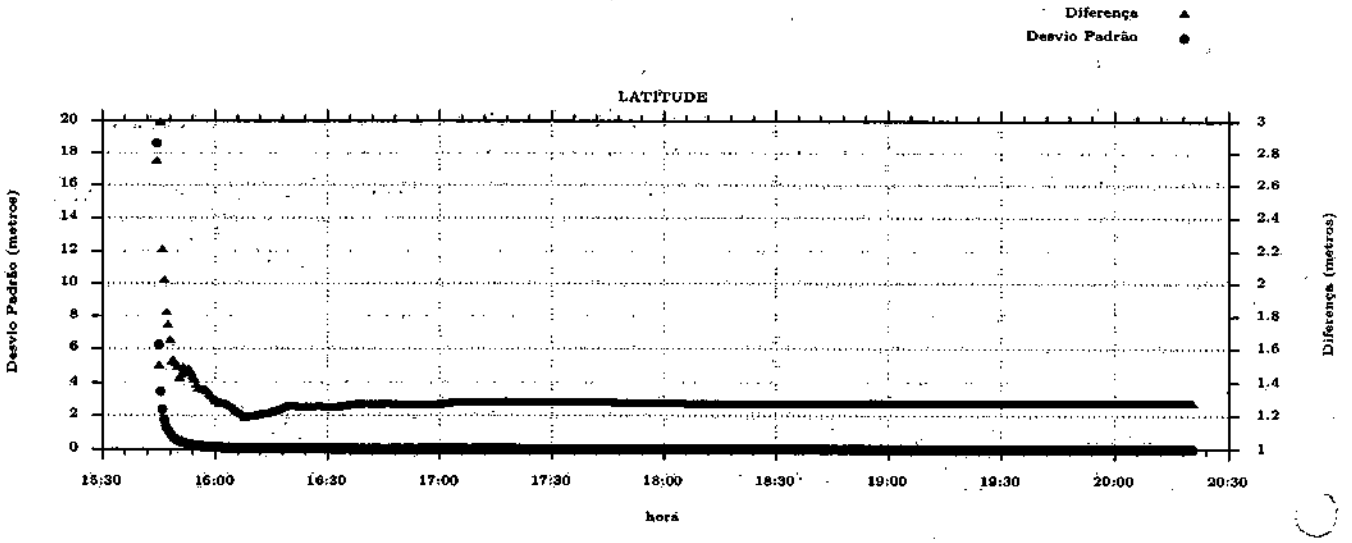

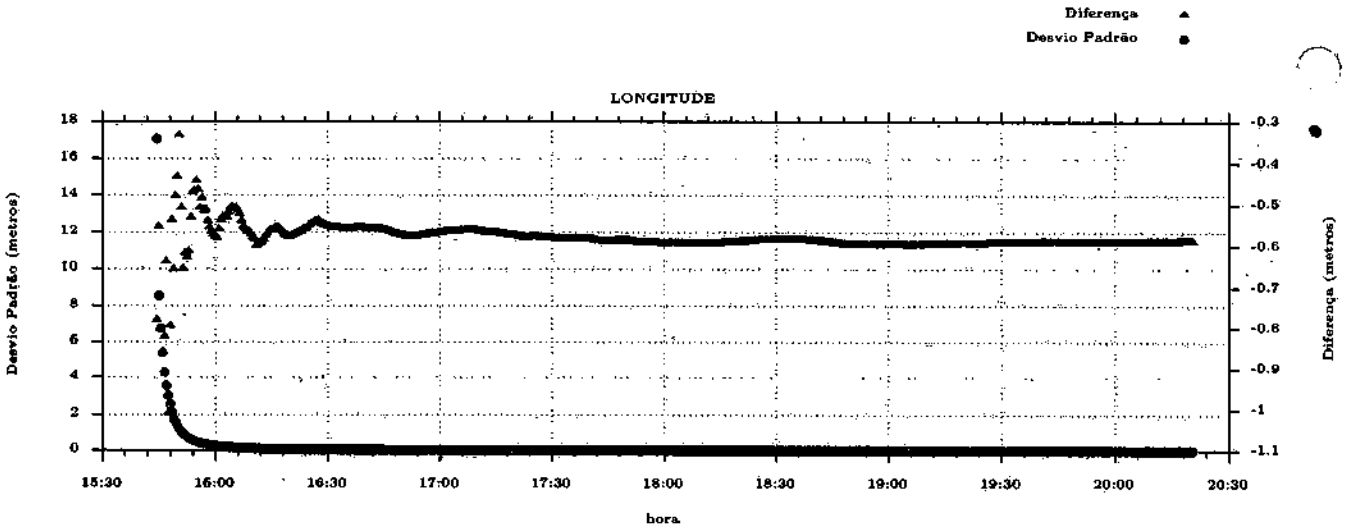

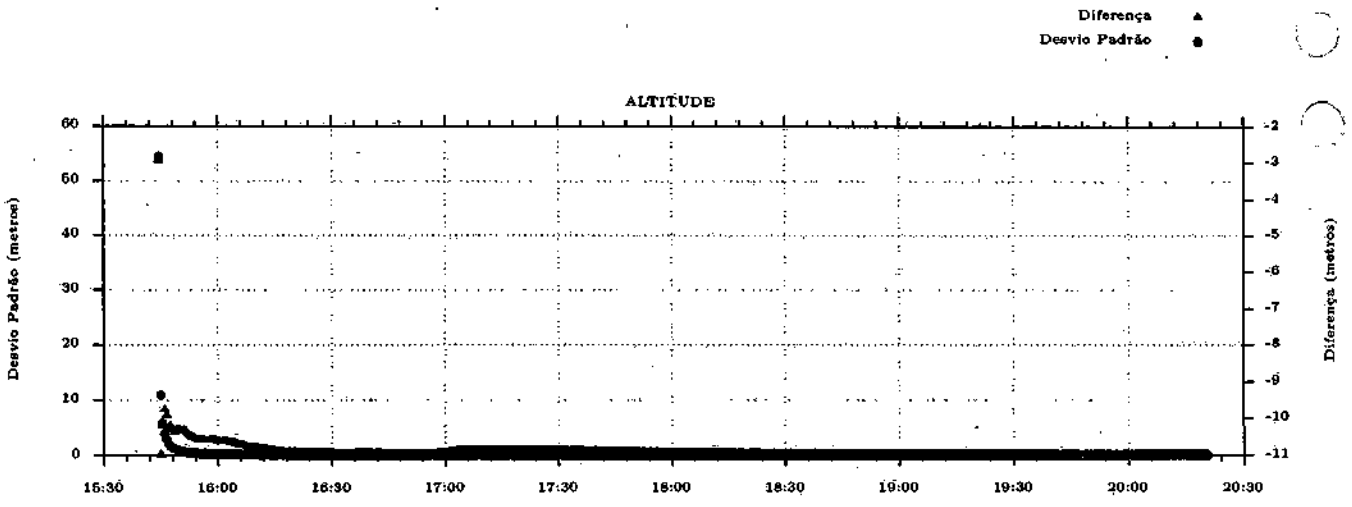

Processado em: 17/03/2025 11:43:06

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste estudo, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do estudo topográfico deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado quarta-feira, 25 de junho de 2025, contendo 19 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.

Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2

Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7

2106

PREFEITURA DE PIEN

ESTUDO HIDROLÓGICO

RUA MACEIO-T2

TRECHO UNICO

JULHO/2025

DAVANTI ENGENHARIA

48 3466-3482

6028

2107

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	OAC	24/07/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento.....7
Figura 3-1 – Localização da Estação Pluvimétrica.....9
Figura 3-2 – Gráfico da Precipitação Total Mensal.....15
Figura 3-3 – Gráfico da Precipitação máxima mensal.....17
Figura 3-4 – Gráfico dos dias de Chuva.....20
Figura 3-5 – Gráfico de Intensidade da Precipitação.....23
Figura 3-6 – Gráfico de Duração e Frequência da Precipitação.....23

TABELA:

Tabela 3-1 – Dados da Estação Analisada para o Trecho.....10
Tabela 3-2 – Tabela do Total de Precipitações.....13
Tabela 3-3 – Tabela da Precipitação Máxima Mensal.....15
Tabela 3-4 – Tabela dos Dias de Chuva.....17
Tabela 3-5 – Valores de K (GUMBEL).....21
Tabela 3-6 – Relação de Intensidade pelo tempo de recorrência.....22
Tabela 3-7 – Tempo de Retorno para Sistemas Urbanos.....25
Tabela 3-8 – Probabilidade de ocorrência em função do período de retorno.....26
Tabela 3-9 – Séries de Precipitação Máxima.....26
Tabela 3-10 – Valores de Coeficiente de Deflúvio para regiões.....30

2109

SUMÁRIO:

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:.....5
1.1.....Identificação do Empreendedor;.....5
1.2.....Identificação do Consultor;.....5
1.2.1 Equipe Técnica.....5

2 APRESENTAÇÃO:.....6

3 ESTUDO HIDROLÓGICO;.....8
3.1.....Coleta de Dados.....9
3.2.....Pluviometria.....10
3.2.1 Tipos de Chuva.....12
3.3.....Processamento de Dados Pluviométricos.....12
3.3.1 Precipitação Total Mensal.....13
3.3.2 Precipitação Máxima Mensal.....15
3.3.3 Dias de Chuva.....17
3.4.....Relação Intensidade-Duração-Frequência.....20
3.5.....Tempo de Recorrência.....23
3.6.....Estudo da Bacia Hidrográfica.....28
3.7.....Tempo de Concentração.....28
3.8.....Coeficiente de Deflúvio.....29
3.9.....Área Mínima.....30

4 TERMO DE ENCERRAMENTO.....32

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.
Fone: (41) 3632-1136
E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br
PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 15.129.617/0001-89
Fone: (48) 3466-3489
Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro
Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da ***Rua Maceio – T2***, foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;

- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego

- Projeto de Interferência
- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização

- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.

Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Maio 2025

3 ESTUDO HIDROLÓGICO;

Hidrologia segundo a definição contida no Dicionário Aurélio "Hidrologia é o estudo da água nos estados, sólidos, liquido e gasoso, da sua ocorrência, distribuição e circulação na natureza".

O estudo hidrológico tem por objetivo a obtenção de elementos e o estabelecimento de critérios para a determinação das vazões para o dimensionamento das obras de drenagem novas e verificação de suficiência das obras de drenagem existentes.

Com o estudo hidrológico, buscam-se obter as precipitações mais severas ocorridas ao longo dos anos, e a intensidade das chuvas mais críticas, as quais serão submetidas os dispositivos de drenagem projetados e existentes. A partir dessas informações torna-se possível calcular a vazão a ser recebida por cada dispositivo de drenagem a ser implantado no local e também os existentes.

O Estudo Hidrológico que apresentamos possui os resultados da coleta e processamento dos dados pluviométricos e fluviométricos obtidos de estações meteorológicas de órgão oficiais, com objetivo de definir as vazões e níveis d'água para o dimensionamento das obras de arte e dispositivos de drenagem. Também foi efetuada visita "in-loco", visando obter junto a funcionários do município e a moradores mais próximos da obra, informações do histórico das ocorrências mais significativas, tais como:

- Máxima cheia;
- Transbordamento das obras existentes
- Saídas D'agua
- Pontos de alagamentos
- Entre outras.

3.1 Coleta de Dados

Para este estudo a consultoria utilizou os seguintes dados:

- Imagem de satélite do Google Earth;
- Cartas digitais IBGE - Esc. 1:50.000;
- Dados Pluviométricos da estação são apresentados a seguir:

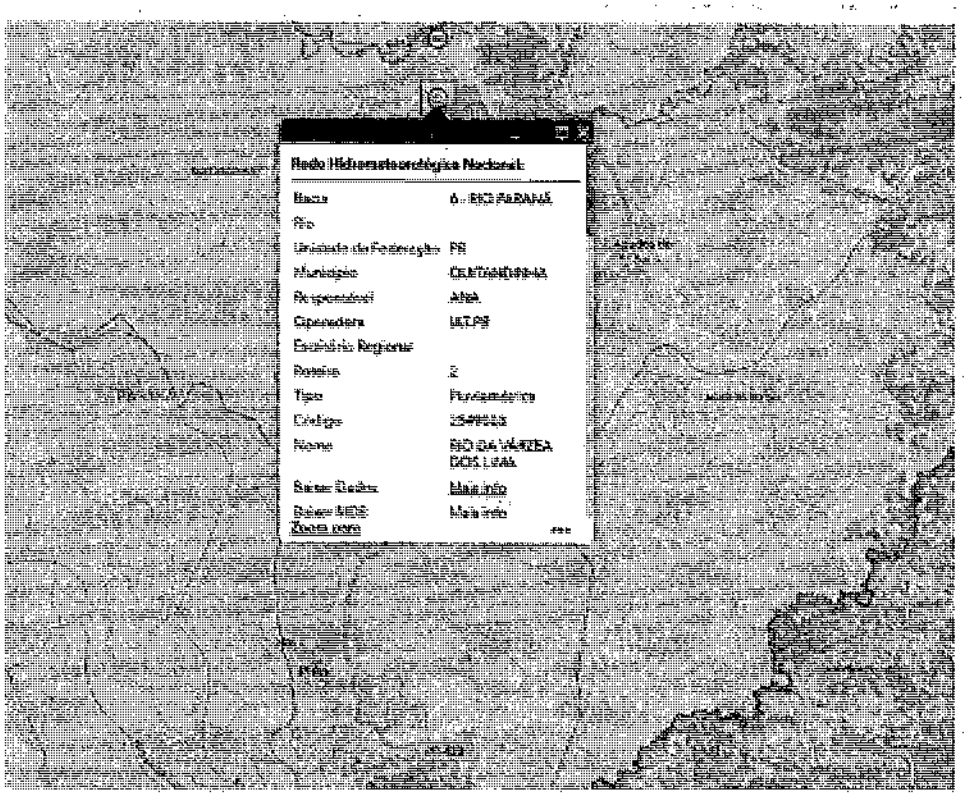

Figura 3-1 – Localização da Estação Pluvimétrica
Fonte: Hidroweb

A Figura acima mostra a localização da estação pluviométrica para o trecho em estudo, a distância entre a estação e o traçado do projeto em questão é de aproximadamente 18 Km.

As informações a respeito desta estação são apresentadas na Tabela abaixo, tais informações foram retiradas do Sistema de Informações Hidrológicas da Agência Nacional de Águas - ANA.

Tabela 3-1 – Dados da Estação Analisada para o Trecho

Dados Estação

Código	2549003
Nome Estação	RIO DA VÁRZEA DOS LIMA
Código Adicional	
Bacia	6 - RIO PARANÁ
SubBacia	65 - RIOS PARANÁ,IGUAÇU E OUTROS
Rio	
Estado	PARANÁ
Município	QUITANDINHA
Responsável	ANA
Operadora	IAT-PR
Latitude	-25.95
Longitude	-49.3930555555556

Fonte: Hidroweb

Os dados de chuva (Leituras pluviométricas) podem ser obtidos através da Agencia Nacional de Águas ANA no endereço http://hidroweb.ana.gov.br.

Foi escolhida a estação pluviométrica de Quitandinha por estar localizada próxima da área de intervenção do projeto e conter uma série história satisfatória para o dimensionamento dos itens do projeto.

Para projetos desta magnitude é necessário no mínimo uma série de 15 anos, sendo que a referida estação contém uma série de 79 anos, o que possibilitou o descarte de 4 anos que não estavam completos, restando para os cálculos 75 anos.

3.2 Pluviometria

Pluviometria é o ramo da climatologia que se ocupa da distribuição das chuvas em diferentes épocas e regiões, representa-se a quantidade de chuva pela altura de água caída e acumulada sobre uma superfície plana e impermeável. Ela é avaliada por meio de estações meteorológicas da ANA,

utilizando-se aparelhos chamados *pluviômetros*, conforme sejam simples receptáculos da água precipitada ou registrem essas alturas no decorrer do tempo.

Nesse estudo, visou-se construir uma obra que seja adequada para escoar a vazão de projeto. No caso normal, pode-se correr o risco, assumido após considerações de ordem econômica, de que a estrutura venha a falhar durante a sua vida útil, sendo necessário, então, conhece-lo.

Para isso analisamos estatisticamente as observações realizadas nos postos hidrométricos, verificando-se com que frequência elas assumiram dada magnitude. Em seguida, podem-se avaliar as probabilidades teóricas de ocorrência das mesmas.

Os dados observados podem ser considerados em sua totalidade, o que constitui uma *série total*, ou apenas os superiores a um certo limite inferior (*série parcial*), ou, ainda, só o máximo de cada ano (*série anual*).

Eles são ordenados em ordem decrescente e a cada um é atribuído o seu número de ordem *m* (m variando de 1 a *n*, sendo *n* = número de anos de observação).

A frequência com que foi igualado ou superado um evento de ordem *m (precipitação maior que 100 mm/d)* é:

Método da Califórnia:

$$F = \frac{m}{n} \quad \rightarrow \quad F = \frac{1}{75} \quad \rightarrow \quad F = 0{,}01 \; ou \; 1{,}0\%$$

Considerando-a como uma boa estimativa da probabilidade teórica (*P*) e definindo o tempo de recorrência (período de recorrência, tempo de retorno) como sendo o intervalo médio de anos em que pode ocorrer ou ser superado um dado evento, tem se a seguinte relação:

$$P = \frac{1}{F} \quad \rightarrow \quad P = \frac{1}{0{,}1} \quad \rightarrow \quad F = 10 \; ANOS$$

Conclusão eventos de precipitações maiores que 100 mm tem a probabilidade de ser igualada ou superada de 1,00% e o seu tempo de recorrência é de 10 anos.

3.2.1 Tipos de Chuva

Precipitação é a queda de água na superfície do solo, não somente no estado líquido – chuva – como também no estado sólido – neve e granizo.

A chuva é resultado do resfriamento que sofre uma massa de ar ao expandir-se, quando se eleva a temperatura, aumentando gradativamente a umidade relativa dessa massa de ar. Atingida a saturação, poderá iniciar-se a condensação e a formação das nuvens ou mesmo a precipitação, que se apresenta tanto mais intensa quanto maior for resfriamento e a quantidade de água contida no ar ascendente.

A ascensão do ar úmido é o processo que produz condensação e precipitações consideráveis; deste modo, as chuvas são classificadas segundo as causas do movimento ascendente, a saber:

- Chuva orográfica – É causada pela elevação do ar ao subir e transpor cadeias de montanhas, produzindo precipitações locais, mais elevadas e frequentes no lado dos ventos dominantes.
- Chuva ciclônica – É causada por ciclones com depressões centrais provocando movimentos atmosféricos ascendentes.
- Chuva de convecção – Resulta dos movimentos ascendentes do ar quente mais leve do que o ar mais denso e frio que o rodeia.

3.3 Processamento de Dados Pluviométricos

A partir da obtenção dos dados de chuva (Pluviométricos), foi realizado o processamento com auxílio do software Hidro 1.4 disponibilizado no site http://hidroweb.ana.gov.br, para avaliação da precipitação (P = mm)

e a intensidade pluviométrica (I = mm/h) relacionado com o tempo adotado no projeto e o cálculo de concentração das bacias.

Com o processamento dos dados indicado acima foi possível obter os seguintes dados: Quadro Resumo das máximas precipitações Mensais, Dos dias de chuva, precipitação total mensal e precipitação máxima de 24 horas; A intensidade pluviométrica/precipitação, relacionadas com o tempo de recorrência (Tr) Adotado no projeto e o tempo de concentração das bacias (Tc), A curva de intensidade x Duração x Frequência.

3.3.1 Precipitação Total Mensal

Tabela 3-2 – Tabela do Total de Precipitações

PRECIPITAÇÃO TOTAL MENSAL

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Média	Mínimo	Máximo
1941	127	163	100	48	103	56	32	116	138	105	219	178	1384	115	32	219
1942	153	180	210	60	29	153	109	34	127	46	118	64	1284	107	29	210
1943	166	140	123	24	37	90	74	143	96	90	30	43	1055	88	24	166
1944	153	124	178	31	7	29	29	116	24	116	228	31	1066	89	7	228
1945	102	71	78	47	18	113	180	18	98	81	41	131	978	82	18	180
1946	253	336	155	23	98	97	133	142	55	142	62	123	1619	135	23	336
1947	179	158	19	52	76	42	63	76	209	147	48	128	1196	100	19	209
1948	103	184	60	64	152	0	170	191	66	76	73	37	1176	98	0	191
1949	80	98	104	152	46	147	18	84	77	88	67	207	1167	97	18	207
1950	134	116	247	61	68	30	36	46	141	135	87	111	1211	101	30	247
1951	295	234	97	49	51	42	24	6	43	287	67	110	1304	109	6	295
1952	109	112	128	21	18	128	40	17	177	132	185	104	1170	98	17	185
1953	190	153	131	53	77	8	59	48	54	176	97	123	1167	97	8	190
1954	292	103	129	49	304	83	104	33	115	277	46	112	1648	137	33	304
1955	103	67	163	59	151	188	192	58	47	45	56	215	1343	112	45	215
1956	286	120	87	96	141	73	67	42	97	79	6	145	1238	103	6	286
1957	201	164	111	80	34	167	298	273	255	154	107	240	2083	174	34	298
1958	101	258	156	19	113	79	39	67	114	150	80	143	1317	110	19	258
1959	202	163	63	225	79	73	18	86	91	75	29	112	1217	101	18	225
1960	236	194	86	182	121	93	45	157	112	150	185	98	1658	138	45	236
1961	98	174	208	117	47	160	20	22	219	135	200	93	1494	124	20	219
1962	95	161	113	54	43	32	64	55	123	153	33	39	966	80	32	161
1963	280	120	168	25	16	20	21	34	119	146	194	152	1294	108	16	280
1964	51	236	178	60	74	142	90	110	109	68	53	97	1267	106	51	236
1965	224	102	43	60	52	28	53	30	77	94	117	266	1147	96	28	266

1966	157	181	114	77	71	79	36	73	80	219	45	177	
1967	85	145	113	3	32	155	53	64	38	111	106	59	
1968	231	56	96	59	60	43	29	62	78	137	53	135	
1969	183	203	80	171	132	153	70	52	142	106	228	59	
1970	76	111	89	53	151	298	44	41	146	72	37	409	
1971	206	140	202	110	169	104	131	43	102	95	63	122	
1972	241	182	152	64	22	47	89	146	188	259	95	200	
1973	185	142	86	73	82	160	104	168	199	55	89	97	
1974	273	142	140	52	30	169	99	43	61	105	74	98	
1975	114	171	132	49	68	72	79	129	117	143	223	235	
1976	235	106	208	108	202	112	118	139	92	105	115	187	
1977	317	235	242	66	29	43	82	111	87	211	123	234	
1978	102	128	169	0	62	88	107	117	178	72	149	53	
1979	79	70	94	93	202	44	63	71	202	233	132	220	
1980	166	133	84	98	42	99	200	206	212	117	59	359	
1981	156	39	64	70	19	38	64	88	81	127	141	161	
1982	17	264	69	10	78	237	126	73	30	193	246	242	
1983	132	134	141	179	267	274	407	30	211	79	55	202	
1984	91	47	145	64	114	142	56	241	95	48	149	294	
1985	73	210	85	159	10	44	43	3	102	91	101	86	
1986	289	122	78	124	79	32	32	135	100	98	242	164	
1987	133	155	55	139	264	138	37	95	0	133	35	109	
1988	189	215	64	113	297	83	14	10	151	102	35	163	
1989	290	123	90	133	122	36	189	59	174	83	83	78	
1990	458	155	204	110	84	146	255	160	162	106	205	96	
1991	125	176	67	47	64	207	26	73	24	218	78	150	
1992	40	169	224	23	401	114	132	142	98	122	104	37	
1993	290	234	122	40	165	72	115	14	266	119	82	153	
1994	82	171	88	111	86	133	164	8	10	121	177	170	
1995	341	264	89	53	15	148	150	42	10	0	95	137	
1996	282	118	263	94	5	147	122	83	183	179	60	345	
1997	204	215	72	47	57	106	40,2*	120	167	230	186	136	
1998	210	176	199	239	40	65	144	287	277	172	9	141	
1999	247	222	162	50	59	86	163	8	120	165	122	142	
2000	131	194	149	16	28	131	84	85	193	157	79	138	
2001	180	192	147	82	88	125	172	86	98	137	97	105	
2002	247	225	98	50	67	55	49	107	202	124	168	212	
2003	209	122	74	76	36	125	89	21	116	64	93	190	
2004	167	93	146	129	180	72	49	28	95	149	101	67	
2005	233	77	90	98	105	109	82	164	266	240	86	122	
2006	149	132	109	15	29	29	55	53	175	67	181	201	
2007	193	245	117	156	203	19	95	22	71	130	192	286	
2008	199	132	105	155	51	129	29	94	71	253	138	79	
2009	231	173	31	26	98	79	276	100	373	128	207	229	
2010	290	189	202	214	82	90	135	72	113	125	87	251	
2011	310	358	149	51	31	110	197	252	120	230	114	140	
2012	171	144	39	200	59	268	121	16	65	113	76	238	
2013	59	190	199	107	90	373	138	69	147	121	168	96	
2014	121	81	184	53	65	334	29	39	131	73	145	219	
2015	240	174	147	30	112	114	199	32	118	188	237	262	
VALOR DE ORDEM MENSAL													

1309	109	36	219
964	80	3	155
1038	87	29	231
1578	131	52	228
1526	127	37	409
1487	124	43	206
1684	140	22	259
1440	120	55	199
1285	107	30	273
1531	128	49	235
1726	144	92	235
1779	148	29	317
1225	102	0	178
1503	125	44	233
1775	148	42	359
1047	87	19	161
1586	132	10	264
2110	176	30	407
1485	124	47	294
1007	84	3	210
1494	125	32	289
1294	108	0	264
1434	119	10	297
1459	122	36	290
2140	178	84	458
1253	104	24	218
1604	134	23	401
1671	139	14	290
1320	110	8	177
1345	112	0	341
1881	157	5	345
1540	140	0	230
1959	163	9	287
1546	129	8	247
1385	115	16	194
1507	126	82	192
1603	134	49	247
1214	101	21	209
1276	106	28	180
1672	139	77	266
1195	100	15	201
1729	144	19	286
1433	119	29	253
1950	162	26	373
1851	154	72	290
2062	172	31	358
1510	126	16	268
1755	146	59	373
1472	123	29	334
1851	154	30	262

Média	182	160	125	81	91	109	99	85	124	132	112	154
MÍNIMO	17	39	19	0	5	0	0	3	0	0	6	31
MÁXIMO	458	358	263	239	401	373	407	287	373	287	246	409

Fonte: Hidroweb

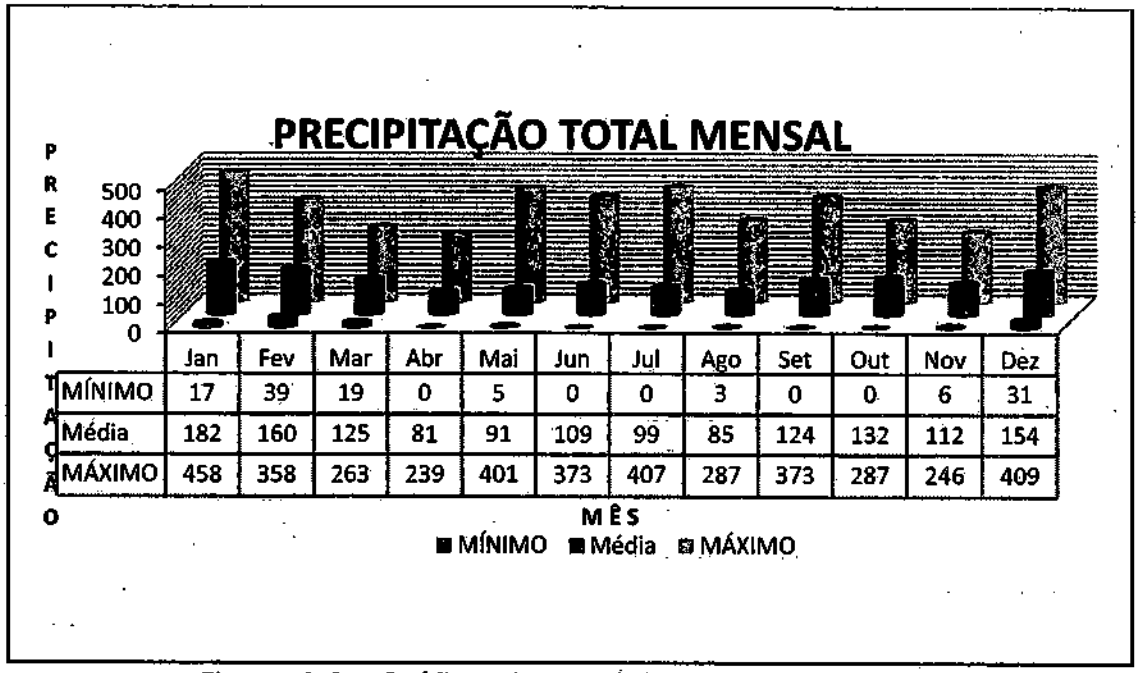

Figura 3-2 – Gráfico da Precipitação Total Mensal

Fonte: Arquivo Pessoal

3.3.2 *Precipitação Máxima Mensal*

Tabela 3-3 – Tabela da Precipitação Máxima Mensal

PRECIPITAÇÃO MÁXIMA MENSAL

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Média	Mínimo	Máximo
1941	49	43	25	22	39	31	10	29	43	37	66	65	458	38	10	66
1942	42	61	79	18	10	69	30	19	28	20	32	18	427	36	10	79
1943	48	41	52	17	12	27	19	61	25	28	12	8	350	29	8	61
1944	24	33	37	8	4	8	17	50	14	25	92	12	325	27	4	92
1945	33	25	31	18	12	38	116	13	26	25	17	31	384	32	12	116
1946	34	39	117	11	26	22	28	68	27	65	17	96	551	46	11	117
1947	32	48	7	20	25	10	31	27	50	32	16	34	334	28	7	50
1948	34	30	25	39	75	0	76	44	34	26	48	10	441	37	0	76
1949	35	23	26	70	30	59	10	34	16	18	19	39	381	32	10	70
1950	18	18	93	28	22	18	17	14	54	28	39	34	385	32	14	93
1951	67	80	42	13	22	17	11	3	17	56	19	16	364	30	3	80
1952	29	32	75	12	17	33	24	7	27	31	45	40	372	31	7	75
1953	25	70	25	16	26	3	23	18	25	44	25	15	316	26	3	70

1954	44	25	31	17	111	19	25	15	40	94	13	77		512	43	13	111
1955	76	34	49	21	50	31	47	13	32	15	14	89		472	39	13	89
1956	36	36	24	55	45	22	43	20	23	25	6	66		401	33	6	66
1957	26	84	24	24	6	63	54	66	64	47	59	47		563	47	6	84
1958	22	95	101	5	41	30	13	34	35	56	37	33		503	42	5	101
1959	46	38	23	109	28	50	10	34	26	23	13	56		455	38	10	109
1960	78	39	24	64	42	35	30	43	57	28	55	32		529	44	24	78
1961	29	45	83	37	19	43	17	13	49	28	31	25		418	35	13	83
1962	21	35	35	20	23	19	21	17	28	27	8	16		269	22	8	35
1963	53	34	31	20	8	14	12	13	30	23	41	46		325	27	8	53
1964	34	72	30	25	60	27	29	18	33	27	22	40		418	35	18	72
1965	49	19	8	8	8	7	7	7	28	43	25	45		254	21	7	49
1966	25	40	27	50	38	24	22	31	28	56	12	40		393	33	12	56
1967	25	22	38	3	28	44	35	28	20	31	33	37		345	29	3	44
1968	37	40	25	34	31	27	20	31	31	53	16	32		377	31	16	53
1969	47	66	52	53	73	83	30	24	42	33	62	21		588	49	21	83
1970	20	40	25	36	54	70	22	13	55	19	16	61		433	36	13	70
1971	84	56	40	26	60	54	95	25	42	30	25	30		566	47	25	95
1972	36	43	26	15	13	16	19	34	43	93	53	57		447	37	13	93
1973	38	56	36	34	40	61	37	55	55	22	33	23		490	41	22	61
1974	81	47	53	19	16	39	61	15	30	41	37	57		495	41	15	81
1975	44	71	46	25	41	17	25	40	33	50	50	46		486	41	17	71
1976	54	38	64	59	48	25	30	43	28	22	33	50		491	41	22	64
1977	96	71	43	32	13	21	25	29	21	39	40	106		536	45	13	106
1978	34	78	54	0	50	47	24	71	42	44	23	23		490	41	0	78
1979	35	35	41	35	56	18	20	37	84	42	57	72		530	44	18	84
1980	40	23	31	35	13	38	42	112	37	32	29	69		501	42	13	112
1981	32	11	30	36	7	19	28	32	24	24	37	52		323	27	7	52
1982	8	74	27	3	40	51	50	26	14	42	47	48		430	36	3	74
1983	33	31	31	72	94	100	99	22	48	23	21	43		616	51	21	100
1984	18	19	36	21	34	56	33	70	54	23	28	72		463	39	18	72
1985	34	40	19	35	7	26	18	1	30	18	39	25		291	24	1	40
1986	57	28	25	61	22	16	13	72	47	33	40	56		471	39	13	72
1987	27	42	19	52	59	47	15	56	0	44	16	20		397	33	0	59
1988	63	102	32	33	64	25	11	6	64	40	19	39		496	41	6	102
1989	76	33	22	24	47	13	75	19	37	27	32	36		440	37	13	76
1990	64	31	32	29	37	44	49	64	49	38	62	40		539	45	29	64
1991	37	59	10	12	25	97	24	22	7	45	17	36		391	33	7	97
1992	11	40	79	11	114	82	45	27	28	39	38	22		534	44	11	114
1993	45	48	30	17	83	25	36	8	43	28	23	37		421	35	8	83
1994	16	28	29	52	42	46	40	8	3	27	43	40		373	31	3	52
1995	71	51	20	28	6	66	82	30	5	0	24	37		420	35	0	82
1996	44	25	98	36	3	33	63	24	37	33	17	72		485	40	3	98
1997	58	37	47	30	21	31	16	25	44	33	30	46		417	35	16	58
1998	35	29	44	73	21	49	57	56	67	31	3	37		501	42	3	73
1999	37	48	46	30	18	27	83	4	48	49	30	55		476	40	4	83
2000	50	44	44	8	8	27	36	37	44	36	22	42		398	33	8	50
2001	53	40	42	38	20	58	49	46	20	48	30	52		496	41	20	58
2002	52	59	35	16	19	46	20	38	60	27	40	58		469	39	16	60
2003	80	42	27	36	23	34	50	7	44	17	49	42		451	38	7	80
2004	41	40	59	59	42	42	18	16	49	31	25	24		446	37	16	59

2005	69	27	38	19	33	38	21	86	52	67	26	43	519	43	19	86
2006	38	60	46	6	22	25	24	28	36	29	43	55	411	34	6	60
2007	34	56	48	54	49	9	26	11	37	28	74	90	515	43	9	90
2008	33	24	27	79	37	33	28	46	19	75	35	34	471	39	19	79
2009	58	45	11	14	58	21	46	30	101	33	59	53	529	44	11	101
2010	43	31	40	64	32	43	34	20	36	34	23	58	456	38	20	64
2011	43	75	58	17	20	46	33	65	63	59	47	64	590	49	17	75
2012	79	29	14	81	40	84	20	13	26	27	19	145	577	48	13	145
2013	30	46	50	68	26	87	64	18	50	59	49	35	579	48	18	87
2014	48	23	27	7	31	148	15	21	42	43	25	48	478	40	7	148
2015	64	53	40	19	27	39	30	19	27	46	34	42	439	37	19	64
VALOR DE ORDEM MENSAL																
MÉDIA	43	44	40	32	34	39	34	31	37	36	33	45				
MÍNIMO	8	11	7	0	3	0	7	1	0	0	3	8				
MÁXIMO	96	102	117	109	114	148	116	112	101	94	92	145				

Fonte: Hidroweb

Figura 3-3 – Gráfico da Precipitação máxima mensal

Fonte: Arquivo Pessoal

3.3.3 *Dias de Chuva*

Tabela 3-4 – Tabela dos Dias de Chuva

DIAS DE CHUVA

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Média	Mínimo	Máximo
1941	12	13	13	6	8	6	7	9	12	12	10	11	119	10	6	13
1942	12	11	13	7	10	10	9	4	8	6	10	7	107	9	4	13
1943	11	13	10	3	6	15	8	8	8	12	5	8	107	9	3	15
1944	15	9	13	7	3	7	2	4	2	10	10	5	87	7	2	15
1945	8	12	10	7	3	8	10	2	7	10	7	8	92	8	2	12
1946	19	20	8	3	6	8	10	6	4	6	6	5	101	8	3	20
1947	9	13	4	4	6	6	4	8	12	15	6	8	95	8	4	15
1948	7	12	8	6	8	0	10	7	5	5	6	8	82	7	0	12
1949	14	9	16	12	9	17	13	8	10	17	11	13	149	12	8	17
1950	18	18	19	11	14	15	9	10	11	15	12	17	169	14	9	19
1951	18	23	14	14	13	10	7	6	5	13	11	21	155	13	5	23
1952	11	10	13	4	5	9	5	5	15	11	14	12	114	10	4	15
1953	14	12	13	6	8	4	6	4	8	15	7	14	111	9	4	15
1954	18	14	13	8	9	12	9	4	9	13	5	9	123	10	4	18
1955	8	8	12	9	7	13	12	8	3	7	8	12	107	9	3	13
1956	16	12	13	12	13	10	6	8	8	7	1	6	112	9	1	16
1957	18	10	12	10	10	9	17	12	10	10	11	14	143	12	9	18
1958	12	12	9	6	12	7	6	6	11	8	7	10	106	9	6	12
1959	16	17	6	8	7	4	3	9	9	10	5	9	103	9	3	17
1960	9	14	10	10	6	4	5	9	5	11	10	11	104	9	4	14
1961	13	15	12	11	7	8	2	4	11	9	15	9	116	10	2	15
1962	11	12	9	7	5	2	8	7	7	12	5	5	90	8	2	12
1963	18	9	12	3	2	5	4	6	7	17	13	11	107	9	2	18
1964	2	8	12	5	3	9	7	15	10	6	6	9	92	8	2	15
1965	15	11	9	14	9	10	10	6	9	8	6	16	123	10	6	16
1966	12	18	9	4	5	7	5	6	7	10	7	10	100	8	4	18
1967	10	14	9	1	2	8	4	5	6	7	10	6	82	7	1	14
1968	13	5	8	4	3	6	3	3	5	10	7	11	78	7	3	13
1969	10	11	6	8	8	10	4	4	9	8	14	5	97	8	4	14
1970	7	8	7	4	7	10	6	6	9	6	5	18	93	8	4	18
1971	13	7	13	7	11	8	8	8	7	5	6	11	104	9	5	13
1972	16	19	15	8	6	8	8	9	15	14	5	9	132	11	5	19
1973	16	4	10	8	9	5	7	10	14	9	9	12	113	9	4	16
1974	17	7	14	7	5	10	7	6	4	8	6	7	98	8	4	17
1975	10	11	11	5	9	8	4	6	11	9	12	19	115	10	4	19
1976	18	10	13	9	12	9	10	7	10	11	9	12	130	11	7	18
1977	17	11	20	12	4	5	4	8	7	13	11	13	125	10	4	20
1978	12	10	9	0	3	4	8	7	6	10	15	6	90	8	0	15
1979	6	9	8	9	12	4	8	7	12	13	13	11	112	9	4	13
1980	14	14	8	6	8	8	11	11	14	14	6	22	136	11	6	22
1981	17	7	9	5	5	6	8	7	7	10	13	15	109	9	5	17
1982	6	13	19	6	7	13	9	7	4	17	16	16	133	11	4	19
1983	16	15	16	11	15	17	19	5	15	9	9	17	164	14	5	19
1984	12	9	17	12	13	7	4	13	9	5	16	11	128	11	4	17
1985	5	17	15	15	3	4	11	4	9	12	9	9	113	9	3	17
1986	19	18	14	14	9	4	11	6	13	7	15	19	149	12	4	19
1987	16	16	5	14	13	6	6	9	0	14	6	14	119	10	0	16
1988	12	12	10	15	20	9	3	4	7	10	5	12	119	10	3	20
1989	22	18	14	14	11	12	11	9	14	8	10	15	158	13	8	22
1990	26	12	18	18	6	14	13	10	12	13	18	11	171	14	6	26

1991	12	11	24	16	12	14	5	11	10	14	14	14
1992	11	18	21	6	15	8	14	12	14	13	9	6
1993	22	21	17	10	11	12	17	10	20	12	13	22
1994	14	22	14	11	12	16	8	1	7	18	17	15
1995	23	17	16	7	8	12	7	5	4	1	12	13
1996	21	20	21	14	6	13	11	5	16	17	14	16
1997	21	19	12	7	12	13	8	15	11	21	18	13
1998	17	23	17	14	7	8	11	15	20	17	10	16
1999	25	14	13	11	10	9	9	4	8	14	13	10
2000	11	17	14	6	8	11	8	7	14	14	11	13
2001	19	15	13	8	9	8	9	6	12	10	9	12
2002	18	14	12	7	12	2	8	7	10	11	16	10
2003	15	7	8	6	4	8	8	4	7	8	6	12
2004	12	10	7	8	13	3	8	2	8	7	8	9
2005	13	6	4	9	7	7	7	5	12	15	7	8
2006	11	9	8	3	3	3	4	4	9	7	12	11
2007	12	12	7	7	10	3	7	3	4	11	6	13
2008	15	14	10	12	3	8	2	11	9	11	15	9
2009	15	10	6	4	7	8	14	9	12	11	8	12
2010	19	11	16	10	9	5	7	5	6	10	8	12
2011	19	19	12	8	3	6	10	9	6	9	6	7
2012	12	13	5	7	3	9	10	2	6	7	7	7
2013	6	14	9	3	8	13	6	5	6	6	8	6
2014	11	10	13	11	4	11	3	4	8	4	11	16
2015	15	10	12	2	6	4	10	3	8	9	20	16
VALOR DE ORDEM MENSAL												
MÉDIA	14	13	12	8	8	8	8	7	9	11	10	12
MÍNIMO	2	4	4	0	2	0	2	1	0	1	1	5
MÁXIMO	26	23	24	18	20	17	19	15	20	21	20	22

157	13	5	24
147	12	6	21
187	16	10	22
155	13	1	22
125	10	1	23
174	15	5	21
170	14	7	21
175	15	7	23
140	12	4	25
134	11	6	17
130	11	6	19
127	11	2	18
93	8	4	15
95	8	2	13
100	8	4	15
84	7	3	12
95	8	3	13
119	10	2	15
116	10	4	15
118	10	5	19
114	10	3	19
88	7	2	13
90	8	3	14
106	9	3	16
115	10	2	20

Fonte: Hidroweb

DAVANTI ENGENHARIA

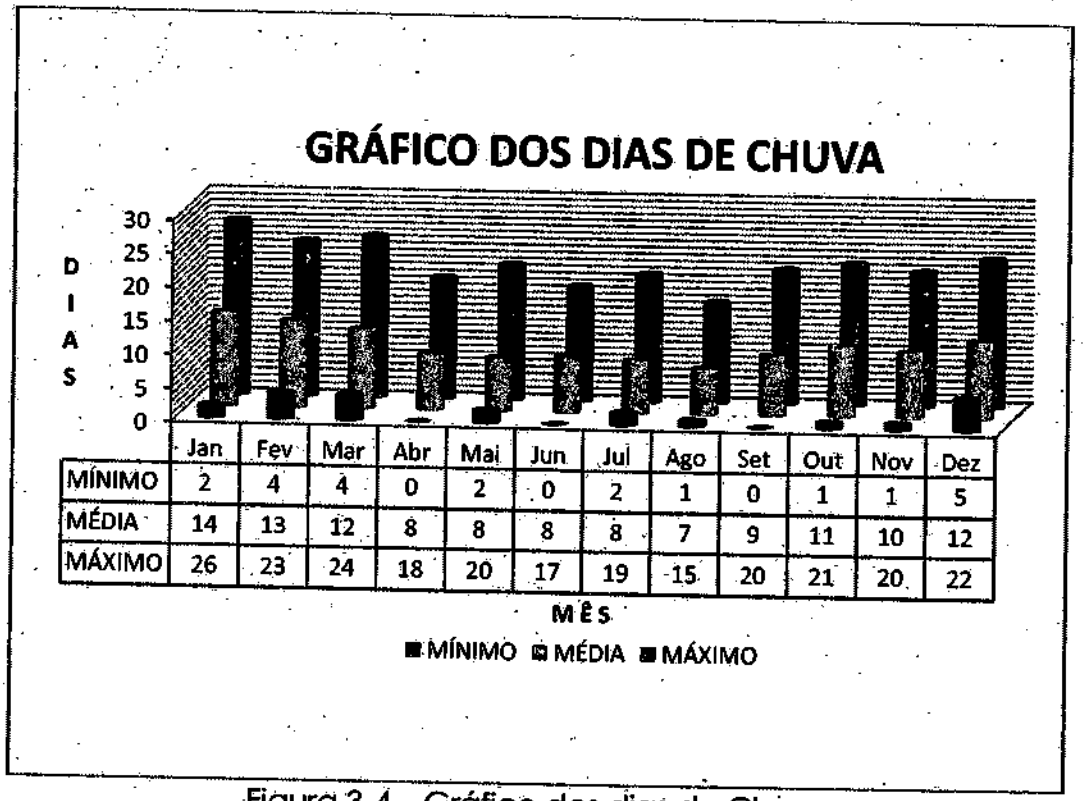

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
MÍNIMO	2	4	4	0	2	0	2	1	0	1	1	5
MÉDIA	14	13	12	8	8	8	8	7	9	11	10	12
MÁXIMO	26	23	24	18	20	17	19	15	20	21	20	22

Figura 3-4 – Gráfico dos dias de Chuva
Fonte: Arquivo Pessoal

3.4 Relação Intensidade-Duração-Frequência

Analisando os dados de precipitação observa-se que, quanto maior a duração da chuva, menor é a sua intensidade. Também se observa que os maiores valores de intensidade são menos frequentes. Estas relações podem ser traduzidas por curvas de intensidade-duração com determinação da frequência.

Nesse caso utilizamos o método das Isozonas, junto ao roteiro do Eng.º Taborga Torrico, indicados na Instrução de Serviço, onde:

Analisando estatisticamente os dados de precipitações máximas da série histórica (1940 a 2019), desconsiderando os anos que não possuem dados completos, temos 75 anos de registro.

Assim temos:

75	3.420,30	77,73	20,52
Eventos	SOMA	MÉDIA	DESVIO

Podemos assim finalizar a Equação que permite calcular as alturas de chuvas em função do Tempo de Recorrência e duração do evento.

Os valores de K (Fator de Frequência) segundo Lei de Gumbel, corrigem as alturas de precipitação.

Tabela 3-5 – Valores de K (GUMBEL)

Valores de K (GUMBEL)					
Tr -Tempo de Recorrência em anos					
5	10	15	25	50	100
0,820	1,466	1,827	2,283	2,889	3,490

Fonte: Arquivo Pessoal

Com os dados acima foram construídas as curvas de Altura de chuva – Duração – Tempo de Recorrência adotando as relações:

$$H = (t, T)$$

Onde
H = altura da Precipitação em mm
t = Tempo de duração da chuva em hs
T = Tempo de Recorrência, em anos

$$i = \frac{k \cdot T^m}{(t+b)^n}$$

Onde
i = Intensidade média máxima da chuva, em mm
T = Período de retorno em anos
t = Duração da chuva, em minutos
K, m, b, n = parâmetros da equação determinados para cada local.

Transformando os valores conhecidos das chuvas máximas de um dia em chuvas de 24 h, 1 h e 6 min de duração, (Izoma C) temos os valores desagregados de chuva apresentados na tabela abaixo:

Tabela 3-6 – Relação de Intensidade pelo tempo de recorrência

	Média			K		Desvio							
Tr - 5 Anos	77,73	+	(	0,820	x	20,52	)	=	94,56	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	94,56		=	103,54	mm		Max.	24 h
				0,401	x	103,54		=	41,52	mm		Max.	1 h
				0,098	x	103,54		=	10,15	mm		Max.	0,1h
Tr - 10 Anos	77,73	+	(	1,466	x	20,52	)	=	107,81	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	107,81		=	118,05	mm		Max.	24 h
				0,397	x	118,05		=	46,87	mm		Max.	1 h
				0,098	x	118,05		=	11,57	mm		Max.	0,1h
Tr -15 Anos	77,73	+	(	1,827	x	20,52	)	=	115,22	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	115,22		=	126,16	mm		Max.	24 h
				0,395	x	126,16		=	49,83	mm		Max.	1 h
				0,098	x	126,16		=	12,36	mm		Max.	0,1h
Tr -25 Anos	77,73	+	(	2,283	x	20,52	)	=	124,57	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	124,57		=	136,40	mm		Max.	24 h
				0,392	x	136,40		=	53,47	mm		Max.	1 h
				0,098	x	136,40		=	13,37	mm		Max.	0,1h
Tr - 50 Anos	77,73	+	(	2,889	x	20,52	)	=	137,00	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	137,00		=	150,02	mm		Max.	24 h
				0,388	x	150,02		=	58,21	mm		Max.	1 h
				0,098	x	150,02		=	14,70	mm		Max.	0,1h
Tr - 100 Anos	77,73	+	(	3,490	x	20,52	)	=	149,33	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	149,33		=	163,52	mm		Max.	24 h
				0,384	x	163,52		=	62,79	mm		Max.	1 h
				0,088	x	163,52		=	14,39	mm		Max.	0,1h

Fonte: Arquivo Pessoal

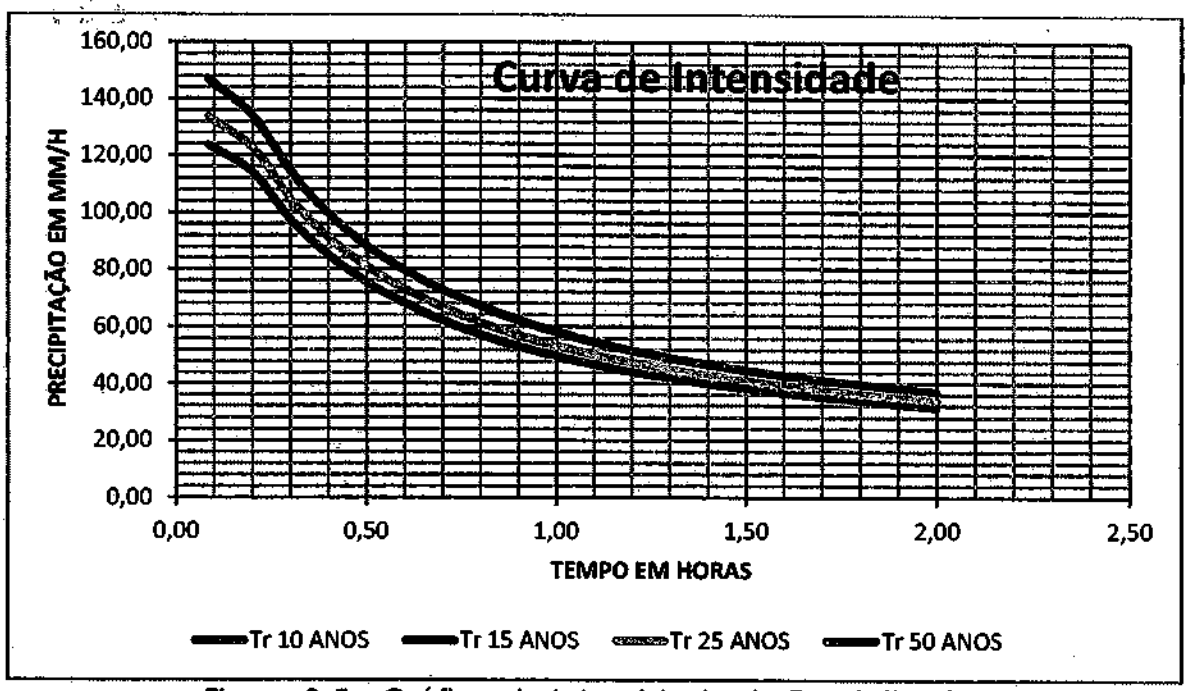

Figura 3-5 – Gráfico de Intensidade da Precipitação
Fonte: Arquivo Pessoal

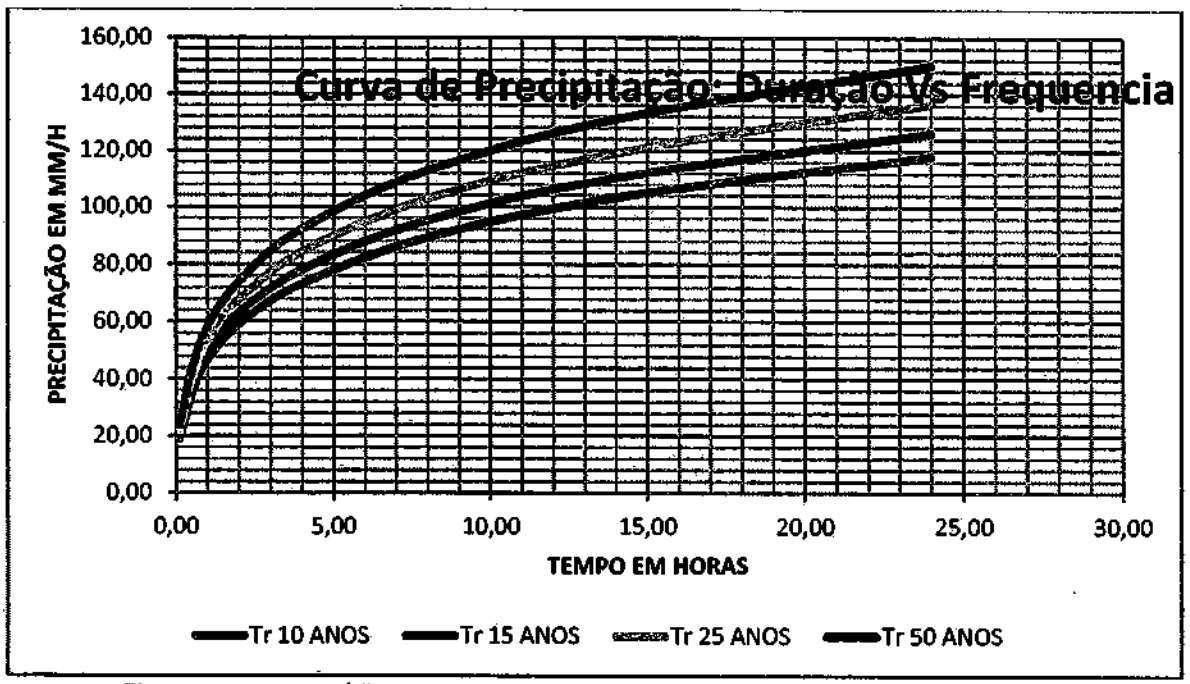

Figura 3-6 – Gráfico de Duração e Frequência da Precipitação
Fonte: Arquivo Pessoal

3.5 Tempo de Recorrência

Tempo de Recorrência é o inverso da probabilidade de um determinado evento hidrológico ser igualado ou excedido em um ano qualquer. Ao se decidir, portanto, que uma obra será projetada para uma vazão com período de retorno T anos, automaticamente, decide-se o grau de proteção conferido à população. Trata-se, portanto, de escolher qual o "risco aceitável" pela comunidade.

O tempo de recorrência de uma obra está relacionado à sua importância, ou seja, quanto mais importante à obra, maior deverá ser a segurança dessa obra contra chuvas de elevada magnitude, e, assim, maior deve ser o seu tempo de recorrência.

Sendo assim, com o tempo de recorrência maior, o risco de falhas no sistema de drenagem para essas obras mais importantes tende a ser menor.

Em outras palavras, podemos dizer que o tempo de recorrência 'Tr' está relacionado ao grau de proteção a ser conferido à obra, quanto a precipitações de elevada magnitude que ocorrem a cada "Tr" anos.

Níveis altos de segurança implicam, portanto, custos elevados e grandes interferências no ambiente urbano. Minimizar custos e interferências é um objetivo importante em projetos de drenagem urbana, mas não deve ser alcançado pela escolha de períodos de retorno inadequadamente pequenos. Caso isso aconteça, as consequências, muito provavelmente, serão perversas, pois a ocupação das áreas "protegidas" será encorajada pela falsa sensação de segurança que as obras propiciam.

Além disso, vale destacar que, dentro de uma mesma obra, os tempos de recorrência serão diferentes a depender do dispositivo de drenagem projetado. Por exemplo, um bueiro de rodovia com capacidade de vazão insuficiente pode causar a erosão dos taludes junto à boca de jusante, ruptura do aterro por transbordamento das águas, ou inundação de áreas a montante.

Sendo assim, a escolha dos tempos de recorrência será determinada por meio de análises técnico-econômicas, e deverá abranger:

- Tipo, importância e segurança da obra;
- Classe da obra;
- Estimativa de custos de restauração na hipótese de destruição;
- Estimativa de outros prejuízos resultantes de ocorrência de descargas maiores que as de projeto;
- Comparativo de custo entre a obra para diferentes tempos de recorrência;
- Risco para as vidas humanas em face de acidentes provocados pela destruição da obra.

Ressalta-se, por fim, que o tempo de recorrência de projeto deve ser analisado em cada caso particular. Em linhas gerais são adotados pelo DNIT os seguintes valores usuais:

Tabela 3-7 – Tempo de Retorno para Sistemas Urbanos

SISTEMA DE DRENAGEM	CARACTERÍSTICAS	INTERVALOS (ANOS)
Microdrenagem:	Residencial	2 a 5
	Comercial	2 a 5
	Áreas de prédio público	2 a 5
	Aeroporto	5 a 10
	Áreas comercias e avenidas	5 a 10
Macrodrenagem	-	10 a 25
Zoneamento de áreas ribeirinhas	-	5 a 100

Fonte: Adaptado de C. M. Tucci, 2005

Para este estudo será utilizado o Tempo de Recorrência de **5 anos**, atendendo as condições apresentadas acima.

É importante, neste ponto, enfatizar a diferença entre os conceitos de período de retorno e risco.

Entende-se por risco a probabilidade, a possibilidade de uma determinada obra vir a falhar pelo menos uma vez durante sua vida útil. Esse conceito leva em conta que uma obra projetada para um período de retorno T expõe-se, todo o ano, a uma probabilidade 1/T de vir a falhar. É intuitivo que, ao longo de sua vida útil, essa obra terá um risco de falha maior do que 1/T, porque se ficará exposta, repetidamente, a essa probabilidade de insucesso.

Após definido o Tr, calculamos o risco pela expressão a seguir que pode ser deduzida da teoria das probabilidades.

$$R = 100 . \left[1 - \left(1 - \frac{1}{T}\right)^{N}\right]$$

$$R = 100 . \left[1 - \left(1 - \frac{1}{50}\right)^{50}\right] \rightarrow R = 63{,}58\%$$

Onde:
R = risco em porcentagem;
T = período de retorno em anos;
N = vida útil da obra em anos.

Tabela 3-8 – Probabilidade de ocorrência em função do período de retorno

T (ANOS)	VIDA ÚTIL DA OBRA (ANOS)				
	2	5	25	50	100
2	75	97	99,9	99,9	99,9
5	36	67	99,9	99,9	99,9
10	19	41	93	99	99,9
25	25	18	64	87	98
50	40	10	40	64	87
100	2	5	22	39	63
500	0,4	1	5	9	18

Fonte: Back, 2002

Tabela 3-9 – Séries de Precipitação Máxima

Ano	Precipitação Máxima Anual	Precipitação Ordenada	m	F	T
1941	66	35	1	1,59	22,00
1942	79	40	2	1,83	11,00
1943	61	44	3	2,00	7,33
1944	92	49	4	2,22	5,50
1945	116	50	5	2,27	4,40
1946	117	50	6	2,28	3,67
1947	50	52	7	2,36	3,14
1948	76	52	8	2,36	2,75
1949	70	53	9	2,41	2,44
1950	93	53	10	2,41	2,20
1951	80	56	11	2,55	2,00

1952	75	58	12	2,62	1,83
1953	70	58	13	2,65	1,69
1954	111	59	14	2,67	1,57
1955	89	59	15	2,67	1,47
1956	66	60	16	2,73	1,38
1957	84	60	17	2,73	1,29
1958	101	61	18	2,77	1,22
1959	109	61	19	2,77	1,16
1960	78	64	20	2,89	1,10
1961	83	64	21	2,90	1,05
1962	35	64	22	2,92	1,00
1963	53	64	23	2,93	0,96
1964	72	66	24	2,98	0,92
1965	49	66	25	2,99	0,88
1966	56	70	26	3,18	0,85
1967	44	70	27	3,18	0,81
1968	53	70	28	3,20	0,79
1969	83	71	29	3,20	0,76
1970	70	72	30	3,25	0,73
1971	95	72	31	3,27	0,71
1972	93	72	32	3,28	0,69
1973	61	73	33	3,33	0,67
1974	81	74	34	3,35	0,65
1975	71	75	35	3,41	0,63
1976	64	75	36	3,42	0,61
1977	106	76	37	3,45	0,59
1978	78	76	38	3,46	0,58
1979	84	78	39	3,53	0,56
1980	112	78	40	3,53	0,55
1981	52	79	41	3,59	0,54
1982	74	79	42	3,60	0,52
1983	100	80	43	3,64	0,51
1984	72	80	44	3,64	0,50
1985	40	81	45	3,67	0,49
1986	72	82	46	3,70	0,48
1987	59	83	47	3,75	0,47
1988	102	83	48	3,76	0,46
1989	76	83	49	3,77	0,45
1990	64	83	50	3,79	0,44
1991	97	84	51	3,82	0,43
1992	114	84	52	3,82	0,42
1993	83	86	53	3,93	0,42
1994	52	87	54	3,94	0,41
1995	82	89	55	4,05	0,40
1996	98	90	56	4,09	0,39
1997	58	92	57	4,18	0,39
1998	73	93	58	4,23	0,38
1999	83	93	59	4,23	0,37
2000	50	95	60	4,33	0,37
2001	58	97	61	4,43	0,36
2002	60	98	62	4,46	0,35

2003	80	100	63	4,52	0,35
2004	59	101	64	4,58	0,34
2005	86	101	65	4,59	0,34
2006	60	102	66	4,62	0,33
2007	90	106	67	4,82	0,33
2008	79	109	68	4,94	0,32
2009	101	111	69	5,05	0,32
2010	64	112	70	5,09	0,31
2011	75	114	71	5,17	0,31
2012	145	116	72	5,26	0,31
2013	87	117	73	5,34	0,30
2014	148	145	74	6,59	0,30
2015	64	148	75	6,70	0,29

Fonte: Arquivo Pessoal

3.6 Estudo da Bacia Hidrográfica

Segundo Paulo Sampaio Wilken, "A bacia contribuinte de um curso de água ou bacia de drenagem é a área receptora da precipitação que alimenta parte ou todo o escoamento do curso de água e de seus afluentes".

Do ponto de vista hidrológico, o escoamento de um curso de água ou deflúvio, pode ser considerado como um produto do ciclo hidrológico, influenciando por dois grupos de fatores:

- Fatores Climáticos: Incluem os efeitos da chuva e da evapotranspiração, os quais apresentam variações ao longo do ano, de acordo com a climatologia local.
- Fatores Fisiológicos: Relativos às características da bacia contribuinte e do leito dos cursos de água.

Os limites de uma bacia contribuinte podem ser definidos pelos divisores de água ou espigões que a separam das bacias adjacentes ou no caso de áreas urbanas por diversos motivos a área de contribuição pode sofrer algumas alterações do seu caminho natural.

3.7 Tempo de Concentração

É o intervalo de tempo entre o início da precipitação e o instante em que toda a bacia contribui para a vazão na seção estudada.

Existem várias fórmulas indicadas para a determinação dos tempos de concentração das bacias hidrográficas. No Manual de Projeto de Engenharia- capitulo III- Hidrologia – DNER recomenda-se que o projetista deverá escolher a fórmula do tempo de concentração tendo em vista:

a) a mais compatível com a forma da bacia;
b) a mais adaptável à região do interesse da rodovia;
c) a que contenha o maior número de elementos físicos: declividade de talvegue, natureza do solo, recobrimento vegetal, etc.;
d) a distinção entre áreas rurais e urbanas.

Para esse caso optamos por executar os cálculos pelo método de Kirpich, indicado para o método racional que é o método de cálculo da vazão de projeto para bacia de contribuição adotada neste estudo.

O tempo de concentração é calculado pela expressão:

$$Tc = \left(\frac{0{,}294 \,.\, L}{\sqrt{i}}\right)^{0{,}77}$$

Onde:
Tc = Tempo de Concentração em hora
L = Extensão do talvegue principal, em Km
i = Declividade efetiva do talvegue em %

3.8 Coeficiente de Deflúvio

Coeficiente de deflúvio ou coeficiente de escoamento superficial ou ainda coeficiente de "run-off", é a relação entre o volume de água escoado superficialmente e o volume precipitado.

A água de chuva precipitada sobre a superfície de uma bacia hidrográfica tem uma parcela considerável de seu volume retida através das depressões do terreno (mais ou menos dependendo da geomorfologia), da

vegetação, da interceptação para uso na agricultura, consumo humano e infiltração no solo que formam e alimentam os lençóis freáticos. O percentual do volume restante que escoa até o local da área em estudo é chamado de coeficiente de deflúvio.

A tabela de coeficiente de deflúvio a ser utilizada deverá ser compatível com o método de cálculo de vazão e da área da bacia.

Tabela 3-10 – Valores de Coeficiente de Deflúvio para regiões

OCUPAÇÃO DO SOLO	(C)
DE EDIFICAÇÃO MUITO DENSA: partes centrais, densamente construídas de uma cidade com rua e calçadas pavimentadas.	0,70 a 0,95
DE EDIFICAÇÃO NÃO MUITO DENSA: partes adjacentes ao centro, de menor densidade de habitações, mas com rua e calçadas pavimentadas.	0,60 a 0,70
DE EDIFICAÇÃO COM POUCAS SUPERFÍCIES LIVRES: partes residenciais com construções cerradas, ruas pavimentadas.	0,50 a 0,60
DE EDIFICAÇÃO COM MUITAS SUPERFÍCIES LIVRES: partes residenciais com ruas macadamizadas ou pavimentadas, mas com muitas áreas verdes.	0,25 a 0,50
DE SUBÚRBIOS COM ALGUMA EDIFICAÇÃO: partes de arrabaldes e subúrbios com pequena densidade de construções.	0,10 a 0,25
DE MATAS, PARQUES E CAMPOS DE ESPORTES: partes rurais, áreas verdes, superfícies arborizadas, parques ajardinados e campos de esporte sem pavimentação.	0,05 a 0,20

Fonte: WILKEN,1978 APPUD PORTO,1995.

Após uma análise mais criteriosa constatamos que todas as bacias estudadas nesse projeto estão classificadas com área de **DE EDIFICAÇÕES COM POUCAS SUPERFÍCIES LIVRES**, porém ainda várias ruas encontram-se sem pavimentação por este motivo optamos por escolher como Coeficiente de Deflúvio **C = 0,50**

3.9 Área Mínima

Define-se como área mínima, a porção bidimensional de solo, a partir da qual, qualquer área menor que esta não implicará na redução do diâmetro da tubulação mínima normalmente adotado que é de Ø 0,40m, diâmetro este que se mostra eficiente na manutenção das obras.

Portanto, a área mínima, é função do diâmetro mínimo estipulado para ser usado no projeto. Para este caso, utilizou-se como diâmetro mínimo Ø 0,40m para as galerias pluviais longitudinais, e Ø 0,40m para as travessias, onde haverá função exclusiva de esgotamento de uma ou no máximo duas caixas coletoras.

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste estudo, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do estudo hidrológico deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado quinta-feira, 24 de julho de 2025, contendo 32 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.

Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2

Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7

2138

PREFEITURA DE
PIEN

ESTUDO GEOTÉCNICO

RUA MACEIO – Trecho 2

TRECHO UNICO

JULHO/2025

DAVANTI
ENGENHARIA

45 3466 3489

2139

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	MAH	10/07/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento 6

TABELAS:

Tabela 2-1 – Investigações Geotécnicas Utilizadas 8
Tabela 2-2 – Resumo dos Ensaios Geotécnicos 9
Tabela 2-3 – Valores de "f" 10
Tabela 2-4 – Limites do CBR 10
Tabela 2-5 – Cálculo do ISC de Projeto 10

SUMÁRIO:

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR: 4
1.1 Identificação do Empreendedor; 4
1.2 Identificação do Consultor; 4
1.2.1 Equipe Técnica 4

2 APRESENTAÇÃO: 5

3 ESTUDO GEOTÉCNICO 7
3.1 Investigações Geotécnicas 7
3.2 Cálculo do ISC de Projeto 9
3.3 Ocorrência de Solos Moles 11
3.4 Características do Materiais para Aterro 11
3.5 Relatório Fotográfico De Sondagem 11
3.6 Boletim de sondagem 12

4 TERMO DE ENCERRAMENTO 19

SEDS

2141

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.
Fone: (41) 3632-1136
E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br
PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 15.129.617/0001-89
Fone: (48) 3466-3489
Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro
Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da ***Rua Maceio – T2***, foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;

- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- **Estudo Geotécnico**
- Estudo do Tráfego

- Projeto de Interferência
- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização

- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.

Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Maio 2025

3 ESTUDO GEOTÉCNICO

O Estudo Geotécnico foi desenvolvido de forma a se conhecer as características dos materiais constituintes do subleito, classificar os materiais de corte e fundações de aterros, determinando suas características físico-mecânicas, estudando e indicando os materiais a serem utilizados na terraplanagem, pavimentação, drenagem e obras de arte correntes.

Os trabalhos desenvolvidos se basearam nos dados fornecidos pelos estudos topográficos, no projeto geométrico e no exame in loco do trecho em estudo.

Com base no estudo topográfico e projeto geométrico foram programados os locais e profundidades das sondagens para pesquisas do subleito, bem como os ensaios a serem realizados.

3.1 Investigações Geotécnicas

Os estudos geotécnicos foram iniciados com a programação das investigações geotécnicas, elaborada a partir dos estudos preliminares e visando complementar as sondagens e ensaios executados para o Projeto Básico.

Foram programadas investigações de sub-superfície ao longo do eixo e nas áreas potenciais a ocorrência de solos e materiais possíveis de serem utilizados na construção.

Na Tabela abaixo são apresentados os tipos e finalidade das investigações realizadas.

Tabela 3-1 – Investigações Geotécnicas Utilizadas

INVESTIGAÇÕES	FINALIDADE
Poços de inspeção	Caracterização do subsolo através da identificação visual da estratigrafia
Ensaios de caracterização	Determinação de índices físicos e granulometria
Ensaios de compactação	Determinação das características do solo na compactação para emprego no controle de compactação
Ensaios de CBR e Expansão	Determinação da capacidade de suporte do solo do subleito e da variação da massa especifica durante a saturação
Densidade	Determinação do fator de homogeneização para compensação dos volumes de corte e aterro

Fonte: Arquivo Pessoal

Para a execução das sondagens e ensaios de campo e de laboratório foram adotadas as normas do Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre - DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, a saber:

- Análise granulométrica por peneiramento (DNER-ME 080/94) e sedimentação (DNER-ME 051/94)
- Teor de umidade - (DNER-ME 213/94);
- Compactação na energia do Proctor Normal e do Proctor Intermediário (DNER-ME 129/94);
- Expansão (DNER-ME 029/94);
- Índice de Suporte Califórnia - ISC (DNER-ME 049/94);

Para o projeto executivo foram programadas, 2 poços de inspeção para caracterização do subleito, totalizando 2 investigações no eixo.

As investigações confirmam a indicação preliminar de que o trecho em que a Rua Maceió – T02 está inserida trata-se de região com características geotécnicas homogêneas, no que tange a granulometria, em que prevalece quase que em toda a extensão, material siltoso, de granulometria fina e coloração escura em toda profundidade.

O estudo estatístico dos resultados dos ensaios de laboratório e dos ensaios de campo (**Tabela abaixo**) corrobora a conclusão acima, pois apresenta pequenos desvios-padrão, indicando que numa distribuição normal de frequências, teríamos uma curva de pequena amplitude. Uma curva como esta reflete a homogeneidade das amostras.

Tabela 3-2 – Resumo dos Ensaios Geotécnicos

Estaca	Lado	Furo	Amostra	Material	CBR	Expansão
EX	EX	3439	B	Silte Vermelho Claro	7,10	1,46
EX	EX	3440	B	Silte Claro	6,40	1,64

Fonte: Arquivo Pessoal

Com umidade natural bastante alta nas épocas secas, durante as quais as investigações foram levadas a cabo, não foi identificado nível d'água nos furos de sondagens executados.

3.2 Cálculo do ISC de Projeto

Como a Terraplanagem envolve o uso de solos, houve por bem tratar estatisticamente todos os solos, apesar das amostras apresentarem as mesmas características físicas e mecânicas, dentro dos critérios estabelecidos nas Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNIT.

Todos os valores foram tratados estatisticamente, calculados a média aritmética e o desvio destas amostras. A determinação dos intervalos de aceitação dos valores computados foi feita através de:

Limite superior: (X + t.S)

Limite inferior: (X – t.S)

Onde:

X = Média aritmética dos valores analisados
S = Desvio Padrão
t = Variável em função do nº de amostras analisadas
N = N.º de amostras

Tabela 3-3 – Valores de "t"

Valores de t	
N	t
3	0,1
5	0,15
6	0,2
7 a 19	0,25
≥ 20	0,3

Fonte: DNIT 2006

Tabela 3-4 – Limites do CBR

Limite Superior			
x	t	s	LS
6,75	0,1	0,49	6,80
Limite Inferior			
x	t	s	LS
6,75	0,1	0,49	6,70

Fonte: Arquivo Pessoal

Como todos os valores estão dentro do intervalo calculados não foi preciso nova análise.

Os valores estatísticos encontrados foram:

ISCp = X – K. S / (N) ½

K = 1,29 – Valor do coeficiente usado é aquele relativo ao intervalo de confiança de 90%.

Tabela 3-5 – Cálculo do ISC de Projeto

x	k	s	n	ISCp
6,75	1,29	0,49	2	6,59

Fonte: Arquivo Pessoal

3.3 Ocorrência de Solos Moles

Não foram identificados locais com ocorrência de solo com propriedades desfavoráveis (elevada deformabilidade em presença d'água e baixa capacidade de suporte) à integridade da plataforma.

3.4 Características do Materiais para Aterro

As especificações do DEINFRA/DNIT orientam que para emprego em aterros, o solo deve apresentar as seguintes características:

- Corpo de aterro: CBR>6% e EXP<4%
- Camadas finais de aterro (60 cm finais): CBR>8% e EXP<2%

3.5 Relatório Fotográfico De Sondagem

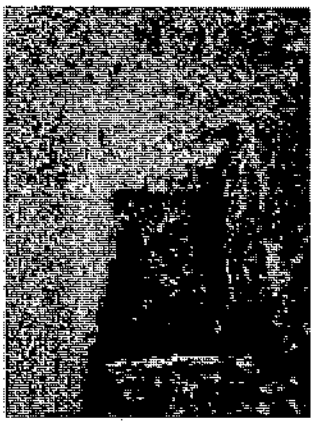

SM3439

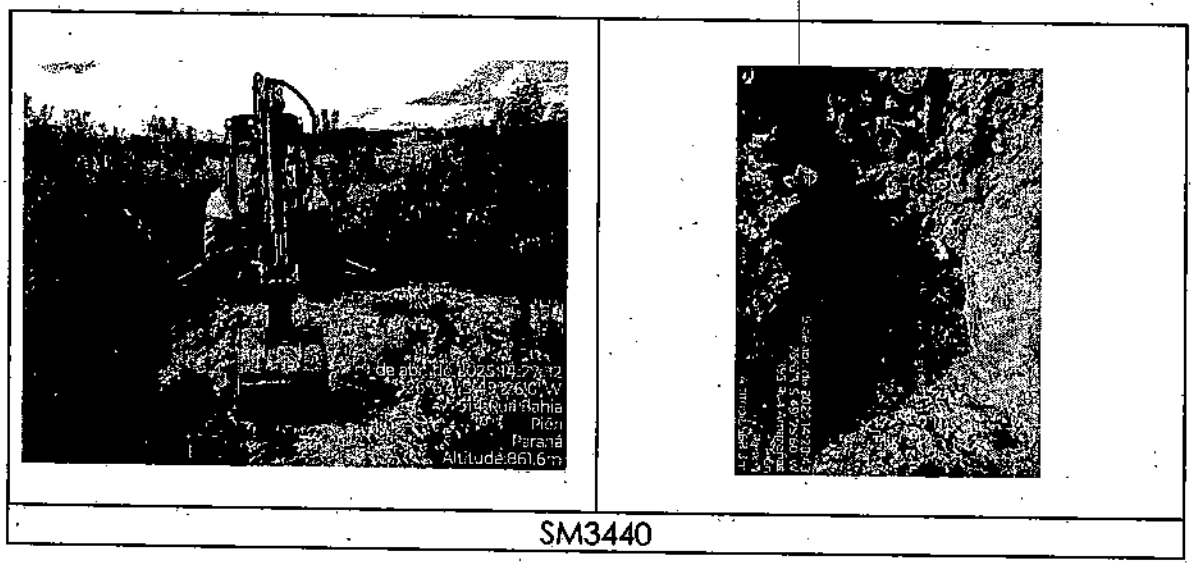

SM3440

3.6 Boletim de sondagem

DAVANTI ENGENHARIA

ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO E I.S.C (CBR) - (DNIT 172/2016 - ME)

LOCAL ANALISADO	MATERIAL
RUA MACEIÓ - T 2	SILTE VERMELHO CLARO

CIDADE/ESTADO	CAMADA	ENERGIA	DATA
PIÊN / PR	0,35 A 1,82	NORMAL	11/04/2025

ESTACA	POSIÇÃO	ESTUDO	FURO/SM	AMOSTRA
0+000	EX	SOLO NATURAL	3439	B

COMPACTACÃO (NBR 7182)

ÁGUA ACRESCENTADA	10300	10420	10540	10660	10780
CILINDRO No.	16	23	05	17	30
CILINDRO + SOLO ÚMIDO	9481	9959	8654	9874	9667
PESO DO CILINDRO	5393	5584	4185	5363	5292
SOLO ÚMIDO	4088	4375	4469	4511	4375
VOLUME DO CILINDRO	2323	2342	2308	2337	2336
DENSIDADE ÚMIDA	1,760	1,868	1,936	1,930	1,873
CAPSULA No.	55	27	35	13	25
CAPSULA + SOLO ÚMIDO	118,42	111,37	118,61	116,09	120,63
CAPSULA + SOLO SECO	99,69	94,78	99,06	96,19	98,01
PESO DA ÁGUA	15,73	16,59	19,55	19,90	22,52
TARA DA CAPSULA	17,46	16,70	14,29	17,42	14,52
PESO DO SOLO SECO	82,23	78,08	84,77	78,77	83,49
TEOR DE UMIDADE	19,1	21,2	23,1	25,3	27,0
DENSIDADE SECA	1,477	1,541	1,573	1,541	1,475

UMIDADE NATURAL

Cápsula Nº.:	76	23
Cápsula + Solo Úmido (g)	135,91	124,31
Cápsula + Solo Seco (g)	109,37	99,51
Peso da Cápsula (g)	18,56	16,37
Água (g)	26,54	24,80
Solo Seco (g)	90,81	83,14
Umidade %	29,2	29,8
Média	29,5	

NORMA

DNER 49-74

NBR 7182/86

Hot	23,3	%
Dmax	1,573	g/cm3

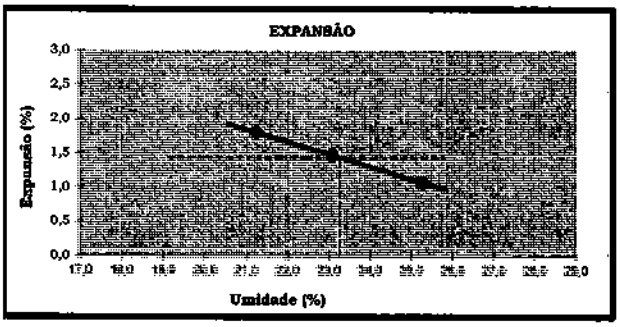

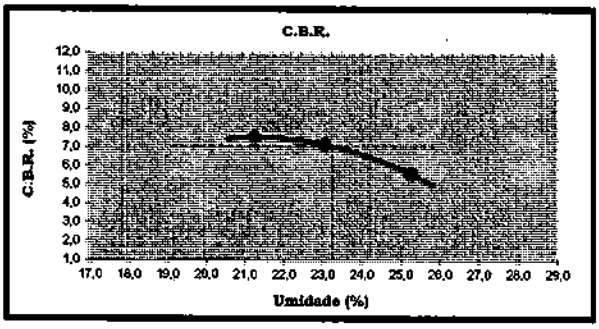

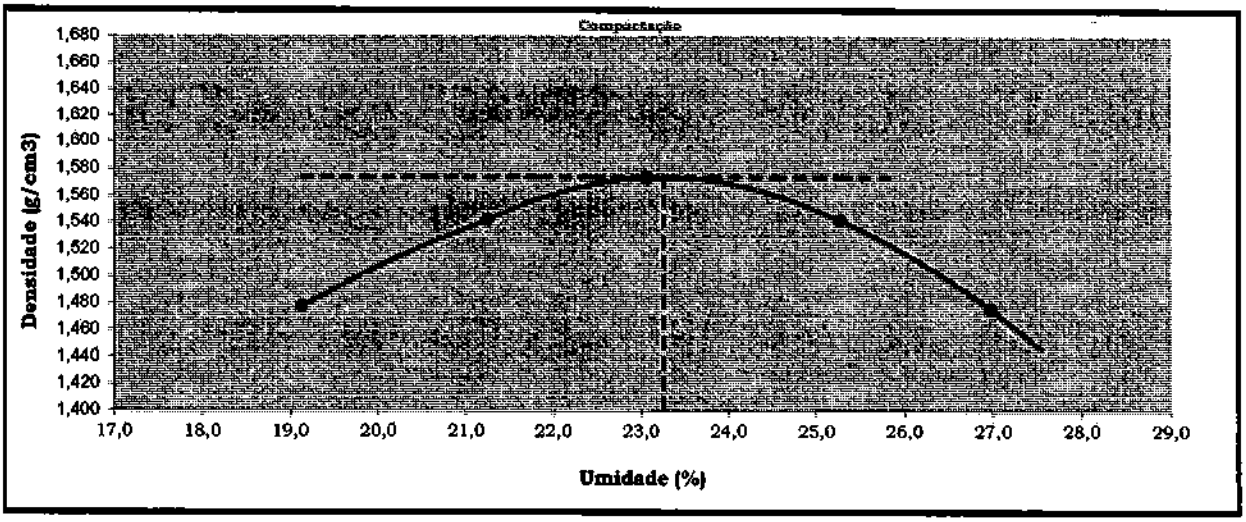

Hnatural	*Hot*	*23,3*	*%*	*I.S.C.*	*7,1*	*%*
29,5%	*Dmax*	*1,573*	*g/cm3*	*Exp.*	*1,46*	*%*

ENSAIO DE EXPANSÃO

DATA	TEMPO	CILINDRO	23	5	17
11/04/2025	0 h				
12/04/2025	24 h				
13/04/2025	48 h				
14/04/2025	72 h				
15/04/2025	96 h		2,27	1,85	1,34
% de Expansão			1,79	1,46	1,06

NORMA DNER 49-74

ENSAIO DE PENETRAÇÃO

No. PRENSA | K 0,10379

TEMPO	PENET.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.
CILINDRO				23		5		17			
0.5 MIN	0.63 mm			7	0,73	6	0,62	3	0,31		
1	1,27			13	1,35	12	1,25	7	0,73		
1,5	1,90			21	2,18	19	1,97	13	1,35		
2	2,54			31	3,22	29	3,01	21	2,18		
3	3,81			53	5,50	50	5,19	41	4,26		
4	5,08			76	7,89	72	7,47	56	5,81		
6	7,62			116	12,04	110	11,42	88	9,13		
8	10,16										
PRESSÃO	P/ 2.54 mm			PC=	3,22	PC=	3,01	PC=	2,18		
CORRIG.	P/ 5.08 mm			PC'=	7,89	PC'=	7,47	PC'=	5,81		
	PC/0.7031			ISC=	4,58	ISC=	4,28	ISC=	3,10		
I.S.C.	PC'/1.0546			ISC'=	7,48	ISC'=	7,09	ISC'=	5,51		
	ADOTADO				7,5		7,1		5,5		

01

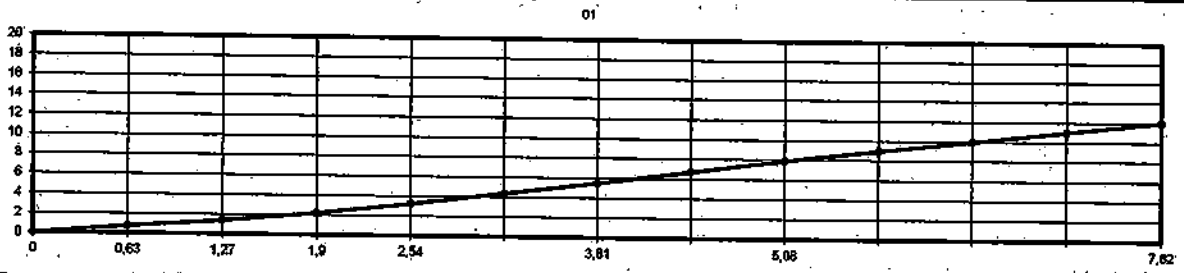

02

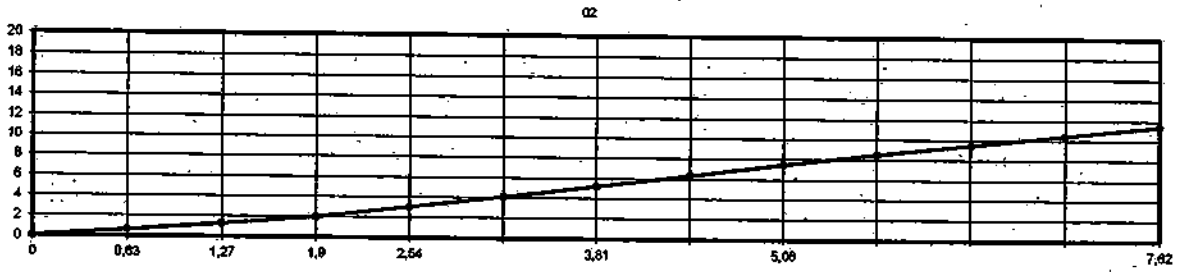

03

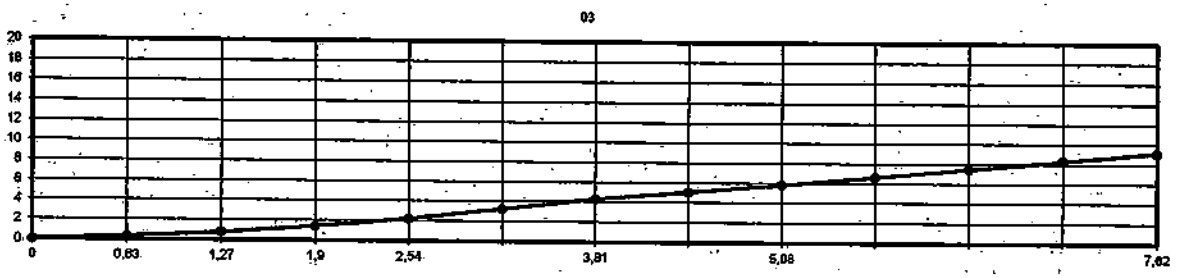

DAVANTI ENGENHARIA

LOCAL ANÁLISADO			MATERIAL	
RUA MACEIÓ - T 2			SILTE VERMELHO CLARO	
CIDADE/ESTADO	CAMADA		ENERGIA	DATA
PIÊN / PR	0,35 A 1,52		NORMAL	11/04/2025
ESTACA	POSIÇÃO	ESTUDO	FURO/ST	AMOSTRA
0+000	EX	SOLO NATURAL	3439	B

LIMITE DE LIQUIDEZ — DNER-ME 44-71 — NBR 6459/84

CAPSULA No.	Peso da capsula e solo úmido	Peso da capsula e solo seco	Peso da capsula	Peso da água	Peso do solo seco	Porcentagem de água	Numero de golpes
75	16,11	13,61	6,04	2,50	7,57	33,0	51
81	17,74	14,67	6,04	3,07	8,63	35,6	43
69	14,38	12,32	6,79	2,06	5,53	37,3	34
53	14,49	12,19	6,35	2,30	5,84	39,4	23
45	15,26	13,21	8,37	2,05	4,84	42,4	11

LIMITE DE PLASTICIDADE — DNER-ME 82-63 — NBR 7180/84

CAPSULA No.	Peso da capsula e solo úmido	Peso da capsula e solo seco	Peso da capsula	Peso da água	Peso do solo seco	Porcentagem de água	Limite de Plasticidade
44	12,65	11,69	8,60	0,96	3,09	31,1	31,8
39	10,18	9,57	7,69	0,61	1,88	32,4	
27	11,66	10,95	8,03	0,93	2,92	31,8	
68	10,21	9,16	5,82	1,05	3,34	31,4	
40	12,10	11,10	8,00	1,00	3,10	32,3	

DNER 80-94

PREPARAÇÃO DO MATERIAL

UMIDADE		
Capsula nº		54
Amostra + tara +água	(g)	98,45
Amostra + tara	(g)	97,11
Tara	(g)	17,88
Umidade	(%)	1,7
PENEIRAMENTO GROSSO		
Amostra total úmida	(g)	1000,00
Solo seco ret # 10	(g)	3,62
Solo úmido passado # 10	(g)	996,38
Solo seco pass. # 10	(g)	979,81
Amostra total Seca	(g)	983,43
PENEIRAMENTO FINO		
Peso da amostra úmida	(g)	100,00
Peso da amostra seca	(g)	98,34

PENEIRAMENTO

PENEIRA	PESO DA AMOSTRA		% PASSANDO	
	RETIDO	PASSADO	PARCIAL	TOTAL
2"	0,00	983,4	100,0	
1"	0,00	983,4	100,0	
3/4"	0,00	983,4	100,0	
3/8"	0,00	983,4	100,0	
4	1,24	982,2	99,9	
10	3,62	979,8	99,6	99,6
40	14,84	83,50	84,9	84,6
200	25,47	72,87	74,1	73,8

RESULTADOS

ÍNDICES FÍSICOS

LL	39,2
LP	31,8
IP	7,4

GRANULOMETRIA

# 10	99,6
# 40	84,6
# 200	73,8
I G	8
HRB	A-4

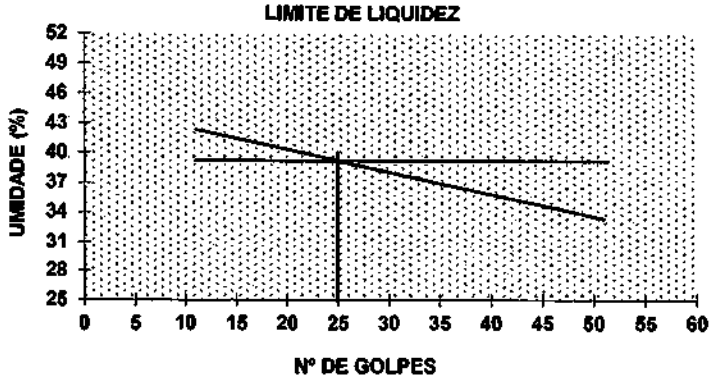

Tipo do material: **SILTE VERMELHO CLARO**

Engenheiro responsável

Laboratorista

DAVANTI ENGENHARIA

ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO E I.S.C (CBR) - (DNIT 172/2016 - ME)

LOCAL ANALISADO	MATERIAL
RUA MACEIO - T.2	SILTE CLARO

CIDADE/ESTADO	CAMADA	ENERGIA	DATA
PIEN / PR	0,00 A 1,50	NORMAL	11/04/2025

ESTACA	POSIÇÃO	ESTUDO	FURO/SM	AMOSTRA
0+000	EX	SOLO NATURAL	3440	B

COMPACTACÃO (NBR 7182)

ÁGUA ACRESCENTADA	700	820	940	1060	1180
CILINDRO No.	22	10	08	26	17
CILINDRO + SOLO ÚMIDO	8785	8394	8448	8720	9856
PESO DO CILINDRO	4645	4035	4025	4255	5363
SOLO ÚMIDO	4140	4359	4423	4465	4493
VOLUME DO CILINDRO	2308	2317	2290	2299	2337
DENSIDADE ÚMIDA	1,794	1,881	1,931	1,942	1,923
CAPSULA No.	9	15	33	41	53
CAPSULA + SOLO ÚMIDO	99,85	96,71	90,68	95,47	97,33
CAPSULA + SOLO SECO	87,39	83,41	77,84	80,65	81,00
PESO DA ÁGUA	12,46	13,30	12,84	14,82	16,33
TARA DA CAPSULA	14,46	14,49	16,85	16,46	16,16
PESO DO SOLO SECO	72,93	68,92	60,99	64,19	64,84
TEOR DE UMIDADE	17,1	19,3	21,1	23,1	25,2
DENSIDADE SECA	1,532	1,577	1,595	1,578	1,536

UMIDADE NATURAL

Cápsula Nº.:	34	18
Cápsula + Solo Úmido (g)	112,86	81,49
Cápsula + Solo Seco (g)	94,61	68,94
Peso da Cápsula (g)	16,27	15,82
Água (g)	18,25	12,55
Solo Seco (g)	78,34	53,12
Umidade %	23,3	23,6
Média	23,5	

NORMA

DNER 49-74

NBR 7182/86

Hot	21,2	%
Dmax	1,595	g/cm3

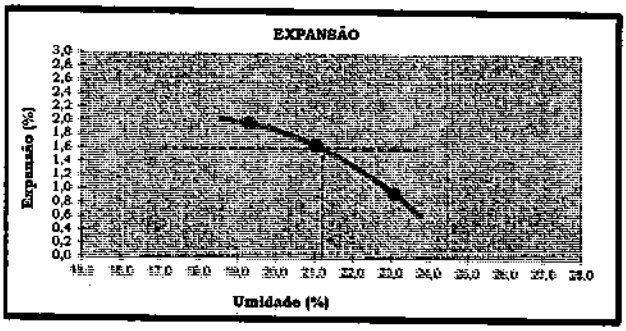

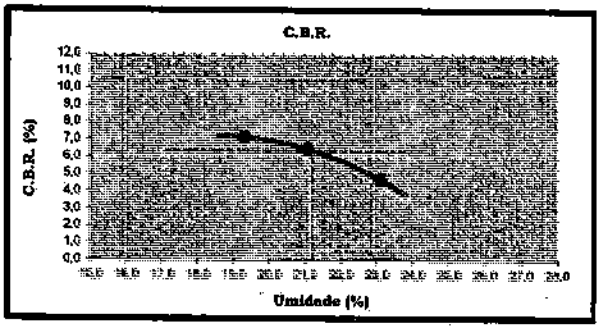

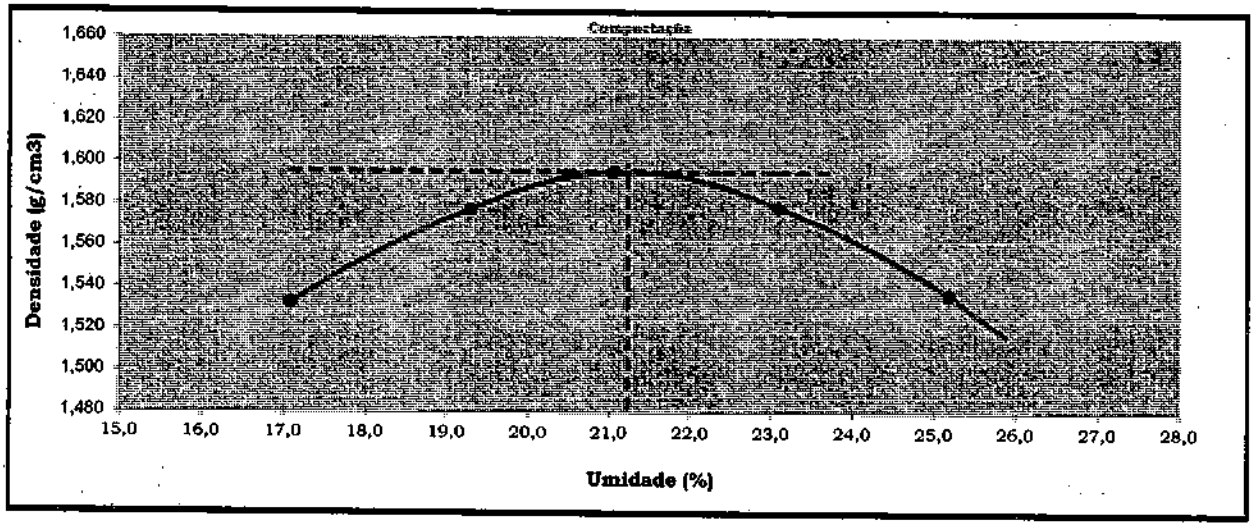

Hnatural	*Hot*	*21,2*	*%*	*I.S.C.*	*6,4*	*%*
23,5%	*Dmax*	*1,595*	*g/cm3*	*Exp.*	*1,64*	*%*

		ENSAIO DE EXPANSÃO									
DATA	TEMPO	CILINDRO	10	8	26						
11/04/2025	0 h										
12/04/2025	24 h										
13/04/2025	48 h							NORMA	DNER	49-74	
14/04/2025	72 h										
15/04/2025	96 h		2,49	2,08	1,20						
% de Expansão			1,96	1,64	0,94						
		ENSAIO DE PENETRAÇÃO					No. PRENSA			K	0,10379
TEMPO	PENET.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.
CILINDRO				10		8		26			
0.5 MIN	0.63 mm			8	0,83	6	0,62	3	0,31		
1	1,27			17	1,76	14	1,45	8	0,83		
1,5	1,90			28	2,91	25	2,59	15	1,56		
2	2,54			37	3,84	33	3,43	22	2,28		
3	3,81			53	5,50	51	5,29	34	3,53		
4	5,08			72	7,47	65	6,75	47	4,88		
6	7,62			108	11,21	92	9,55	65	6,75		
8	10,16										
PRESSÃO	P/ 2.54 mm			PC=	3,84	PC=	3,43	PC=	2,28		
CORRIG.	P/ 5.08 mm			PC'=	7,47	PC'=	6,75	PC'=	4,88		
	PC/0.7031			ISC=	5,46	ISC=	4,87	ISC=	3,25		
I.S.C.	PC'/1.0546			ISC'=	7,09	ISC'=	6,40	ISC'=	4,63		
	ADOTADO				7,1		6,4		4,6		

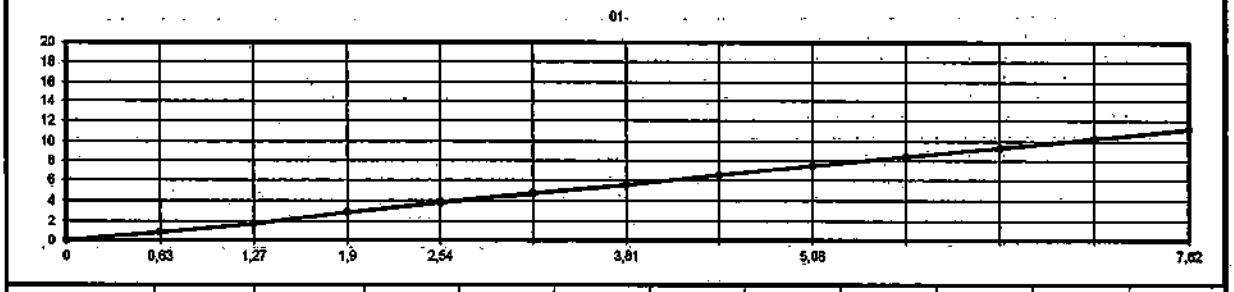

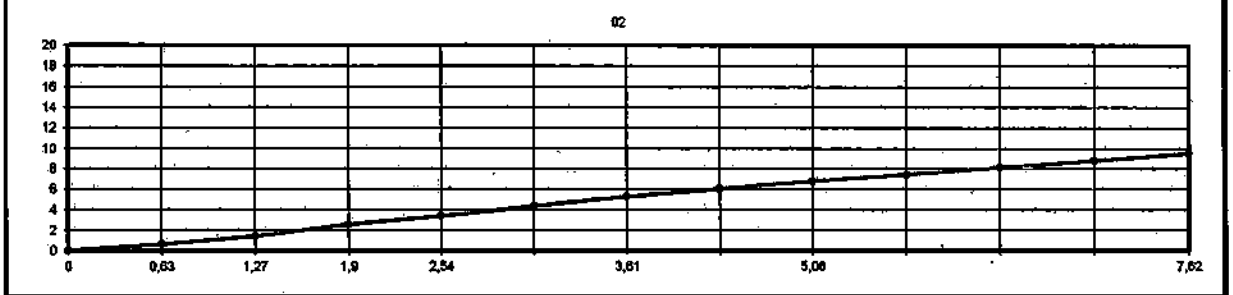

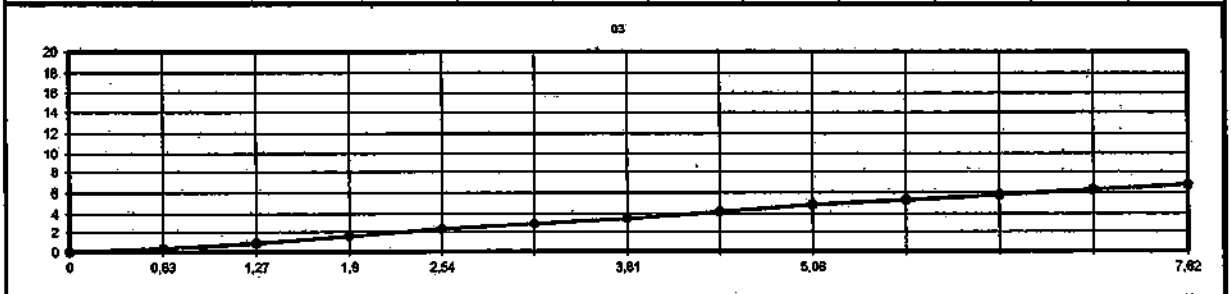

2155

DAVANTI ENGENHARIA

LOCAL ANÁLISADO			MATERIAL	
RUA MACEIÓ T 2			SILTE CLARO	
CIDADE/ESTADO	CAMADA		ENERGIA	DATA
PIEN / PR	0,00 A 1,60		NORMAL	11/04/2025
ESTACA	POSIÇÃO	ESTUDO	FURO/ST	AMOSTRA
0+000	EX	SOLO NATURAL	3440	B

LIMITE DE LIQUIDEZ — DNER-ME 44-71 — NBR 6459/84

CAPSULA No.	Peso da capsula e solo úmido	Peso da capsula e solo seco	Peso da capsula	Peso da água	Peso do solo seco	Porcentagem de água	Numero de golpes
25	16,47	14,29	7,15	2,18	7,14	30,5	50
37	17,26	14,68	6,77	2,58	7,91	32,6	40
49	14,30	12,65	7,86	1,65	4,77	34,6	31
52	14,71	12,44	6,19	2,27	6,25	36,3	23
29	18,38	16,51	8,00	2,87	7,51	38,2	11

LIMITE DE PLASTICIDADE — DNER-ME 82-63 — NBR 7180/84

CAPSULA No.	Peso da capsula e solo úmido	Peso da capsula e solo seco	Peso da capsula	Peso da água	Peso do solo seco	Porcentagem de água	Limite de Plasticidade
10	10,46	9,70	6,94	0,76	2,76	27,5	27,8
46	12,65	11,74	8,44	0,91	3,30	27,6	
28	9,92	9,35	7,32	0,57	2,03	28,1	
39	9,87	9,40	7,69	0,47	1,71	27,5	
55	9,14	8,39	5,76	0,75	2,63	28,5	

DNER 80-94

PREPARAÇÃO DO MATERIAL

UMIDADE		
Capsula nº		23
Amostra + tara +água	(g)	102,49
Amostra + tara	(g)	101,83
Tara	(g)	16,37
Umidade	(%)	0,8
PENEIRAMENTO GROSSO		
Amostra total úmida	(g)	1000,00
Solo seco ret # 10	(g)	4,08
Solo úmido passado # 10	(g)	995,92
Solo seco pass. # 10	(g)	988,29
Amostra total Seca	(g)	992,37
PENEIRAMENTO FINO		
Peso da amostra úmida	(g)	100,00
Peso da amostra seca	(g)	99,23

PENEIRAMENTO

PENEIRA	PESO DA AMOSTRA RETIDO	PESO DA AMOSTRA PASSADO	% PASSANDO PARCIAL	% PASSANDO TOTAL
2"	0,00	992,4	100,0	
1"	0,00	992,4	100,0	
3/4"	0,00	992,4	100,0	
3/8"	0,00	992,4	100,0	
4	0,86	991,5	99,9	
10	4,08	988,3	99,6	99,6
40	5,57	93,66	94,4	94,0
200	19,29	79,94	80,6	80,2

RESULTADOS

ÍNDICES FÍSICOS

LL	35,7
LP	27,8
IP	7,9

GRANULOMETRIA

# 10	99,6
# 40	94,0
# 200	80,2
I G	8
HRB	A-4

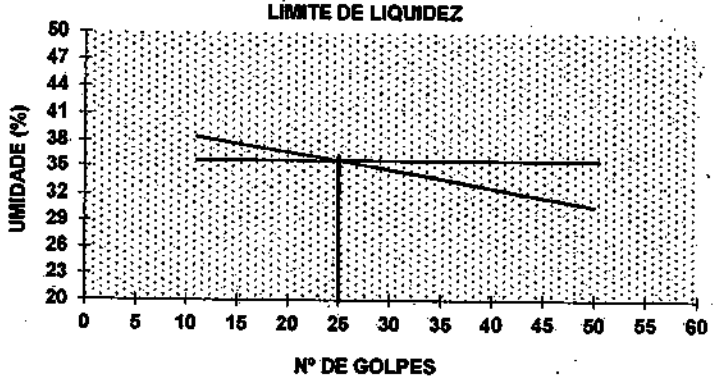

Tipo do material: **SILTE CLARO**

Engenheiro responsável

Laboratorista

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste estudo, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do Estudo Geotécnico, deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado quinta-feira, 10 de julho de 2025, contendo 19 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.

Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2

Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7

2157

PREFEITURA DE PIEN

ESTUDO DE TRÁFEGO

RUA MACEIO – Trecho 2

TRECHO UNICO

JULHO/2025

DAVANTI ENGENHARIA

48 3466 2369

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	MAH	10/07/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento 6

TABELAS:

Tabela 2-1 – Posto de Contagem de Tráfego 8
Tabela 2-2 – Resumo da Contagem de Tráfego 8
Tabela 2-3 – Fator de Expansão Horária 9
Tabela 2-4 – Volume para 24 Horas 9
Tabela 2-5 – Tráfego Médio Diário Anual 10
Tabela 2-6 – Taxa de Crescimento 10
Tabela 2-7 – Tráfego Projetado 11
Tabela 2-8 – Fator de Veículo 11
Tabela 2-9 – Cálculo do Número "N" 12

SUMÁRIO:

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR: 4
1.1 Identificação do Empreendedor; 4
1.2 Identificação do Consultor; 4
1.2.1 Equipe Técnica 4

2 APRESENTAÇÃO: 5

3 ESTUDO DE TRÁFEGO 7
3.1 Dados do Tráfego 7

4 TERMO DE ENCERRAMENTO 13

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.
Fone: (41) 3632-1136
E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br
PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 15.129.617/0001-89
Fone: (48) 3466-3489
Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro
Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da ***Rua Maceio – T2***, foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;

- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- **Estudo do Tráfego**

- Projeto de Interferência
- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização

- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.

Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Maio 2025

2163

3 ESTUDO DE TRÁFEGO

O Estudo de Tráfego tem como objetivo obter, através de métodos sistemáticos de coleta, dados relativos ao comportamento deste tráfego ao longo da vida útil desta via no que se refere ao pedestre, o veículo, a via e finalmente o meio ambiente. O Estudo de Tráfego foi desenvolvido com base na Instrução de Serviço IS-02 do DER/PR e teve por objetivo caracterizar o tráfego existente e previsto para o trecho, durante toda a vida útil do projeto, fornecendo os parâmetros e embasamentos a serem empregados no dimensionamento das soluções de geometria, pavimentação, sinalização e outros.

Por meio dos estudos de tráfego é possível conhecer o número de veículos que circulam por uma via em um determinado, período, suas velocidades, suas ações mútuas, os locais onde seus condutores desejam estacioná-los, os locais onde se concentram os acidentes de trânsito, etc. Permitem a determinação quantitativa da capacidade das vias e, em consequência, o estabelecimento dos meios construtivos necessários à melhoria da circulação ou das características de seu projeto.

Para a estimativa dos volumes de tráfego atual e futuro no trecho efetuaram-se contagens volumétricas e classificatórias, cujos resultados foram devidamente tratados para a obtenção dos dados desejados.

3.1 Dados do Tráfego

Os dados do tráfego local foram obtidos através de contagens volumétrico-classificatórias realizadas nas proximidades da estaca 0+0,00 do trecho em estudo, nos dois movimentos principais. Os resultados destas pesquisas foram devidamente tratados para a obtenção da demanda no que diz respeito ao tráfego gerado e principalmente ao tráfego futuro.

As contagens volumétrico-classificatórias foram realizadas durante três dias consecutivos, no período de 13 horas em dois dias e, 24 horas em um dia. A contagem de 24 horas possibilitou a determinação do Fator de Expansão Horária – Fh, a ser aplicado sobre os volumes de 13 horas.

Tabela 3-1 – Posto de Contagem de Tráfego

POSTO	LOCALIZAÇÃO	DATA	HORÁRIO
P1	0+0,00	11/03/2025	6:00 às 19:00 (13 horas)
		12/03/2025	0:00 às 24:00 (24 horas)
		13/03/2025	6:00 às 19:00 (13 horas)

Fonte: Arquivo Pessoal

Sobre os volumes de 24 horas foram aplicados os Fatores de Sazonalidade Diária – Fd e Sazonalidade Mensal – Fm, para a definição do Tráfego Médio Diário Anual - TMDA, no ano da contagem.

O ano-base foi considerado para a abertura do tráfego foi o de 2026 e, consequentemente, 2036 como o 10º ano.

Tabela 3-2 – Resumo da Contagem de Tráfego

DIAS HORÁRIO	SENTIDO TRÁFEGO	VP	ÔN	CS	CD	RSR
TERÇA –FEIRA	CRESCENTE	4	0	0	0	0
6:00H ÀS 19:00H	DECRESCENTE	4	0	0	0	0
QUARTA –FEIRA	CRESCENTE	5	0	1	1	0
0:00H ÀS 24:00H	DECRESCENTE	5	0	1	1	0
QUINTA –FEIRA /	CRESCENTE	4	0	1	0	0
6:00H ÀS 19:00H	DECRESCENTE	4	0	1	0	0

Fonte: Arquivo Pessoal

Onde:

- VP =>Automóveis (veículos pequenos)
- ON =>Ônibus
- CS =>Caminhões Rodado Simples
- CD =>Caminhões Rodados Duplos
- RSR =>Reboque ou Semi- Reboque

O fator de expansão horária foi calculado a partir da contagem de 24 horas, comparados com os volumes no período de 13 horas do mesmo dia. A seguir são apresentados os fatores de expansão no Quadro abaixo.

Tabela 3-3 – Fator de Expansão Horária

DIAS / HORÁRIO	VP	ÓN	CS	CD	RSR	TOTAL
QUARTA –FEIRA / 6:00H ÀS 19:00H	8	0	2	2	0	12
QUARTA –FEIRA / 0:00H ÀS 24:00H	10	0	2	2	0	14
Fh	1,25	0	1	1	0	1,17

Fonte: Arquivo Pessoal

Multiplicando o fator de expansão horária nos demais dias de contagem do tráfego, tem-se o Quadro abaixo.

Tabela 3-4 – Volume para 24 Horas

DIAS / HORÁRIO	SENTIDO TRÁFEGO	VP	ÓN	CS	CD	RSR
TERÇA –FEIRA	CRESCENTE	5	0	0	0	0
6:00H ÀS 19:00H	DECRESCENTE	5	0	0	0	0
QUARTA –FEIRA	CRESCENTE	6	0	1	1	0
0:00H ÀS 24:00H	DECRESCENTE	6	0	1	1	0
QUINTA –FEIRA /	CRESCENTE	5	0	1	0	0
6:00H ÀS 19:00H	DECRESCENTE	5	0	1	0	0

Fonte: Arquivo Pessoal

Fazendo-se a soma para os dois movimentos e a médias entre os 3 dias de contagem tem-se o Quadro abaixo que mostra o resumo da TMDA (Tráfego Médio Diário Anual) para cada veículo.

Tabela 3-5 – Tráfego Médio Diário Anual

TDMA - 2025	
Automóveis	11
Ônibus	0
Caminhão Simples	1
Caminhão Duplo	1
Semi-Reboque	0
TOTAL	13

Fonte: Arquivo Pessoal

Projeção de tráfego para o trecho

Sobre o Tráfego Médio Diário Anual (TMDA) foi aplicado às taxas de crescimento anual para determinação do Tráfego Futuro. O Quadro abaixo mostra a taxa de crescimento anual:

Tabela 3-6 – Taxa de Crescimento

	TAXA DE CRESCIMENTO %		
PERÍODO	AUTOMÓVEIS	ÔNIBUS	CAMINHÕES
2026-2029	4,03	4,5	4,34
2030-2034	3,63	4,05	3,9
2035-2039	3,27	3,65	3,51
2039-2044	3,15	3,48	3,42

Fonte: Arquivo Pessoal

Usando-se o Quadro acima pode-se estimar o tráfego para os próximos anos de acordo com cada período. Sendo a abertura da rodovia considerada para 2026 para um período de 10 anos. O Quadro abaixo mostra o cálculo do tráfego projetado.

Tabela 3-7 – Tráfego Projetado

ANO	VP	ÔN	CS	CD	RSR
2026	11	0	1	1	0
2027	12	0	1	1	0
2028	12	0	1	1	0
2029	13	0	1	1	0
2030	13	0	1	1	0
2031	14	0	1	1	0
2032	14	0	1	1	0
2033	15	0	1	1	0
2034	15	0	1	1	0
2035	16	0	1	1	0
2036	16	0	2	2	0

Fonte: Arquivo Pessoal

Parâmetro N

Depois de feita a contagem de tráfego e calculada a TMDA, foi estimado o tráfego para os próximos anos, e calculado o número N.

O número N foi calculado pela metodologia da USACE, o Quadro acima mostra o fator veículo da metodologia. O Quadro abaixo mostra o cálculo do número N.

Tabela 3-8 – Fator de Veículo

MÉTODO USACE	VP	ÔN	CS	CD	RSR
	0	0,79	1,149	4,767	12,078

Fonte: Arquivo Pessoal

Tabela 3-9 – Cálculo do Número "N"

ANO	365*Fp*Fr	NÚMERO DE N - USACE		
		∑ (Vi * Fvi)	ANUAL	ACUMULADO
2026	182,5	6,173	1126,52768	1126,527678
2027	182,5	6,441	1175,41898	2301,946657
2028	182,5	6,720	1226,43216	3528,37882
2029	182,5	7,012	1279,65932	4808,038139
2030	182,5	7,285	1329,56603	6137,604171
2031	182,5	7,569	1381,41911	7519,023279
2032	182,5	7,865	1435,29445	8954,317731
2033	182,5	8,171	1491,27094	10445,58867
2034	182,5	8,490	1549,4305	11995,01917
2035	182,5	8,788	1603,81551	13598,83468
2036	182,5	9,096	1660,10944	15258,94412

Fonte: Arquivo Pessoal

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste estudo, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do Estudo de Tráfego, deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado quinta-feira, 10 de julho de 2025, contendo 13 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.

Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2

Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7

2170

PREFEITURA DE PIEN

PROJETO GEOMÉTRICO

RUA MACEIO – Trecho 2

TRECHO UNICO

JUNHO/2025

DAVANTI ENGENHARIA

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	MCM	12/06/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

2172

FIGURA:

Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento.....6

SUMÁRIO:

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:.....4
1.1.....Identificação do Empreendedor;.....4
1.2.....Identificação do Consultor;.....4
1.2.1 Equipe Técnica.....4

2 APRESENTAÇÃO:.....5

3 PROJETO GEOMÉTRICO.....7
3.1.....Elementos da Seção Transversal.....7
3.2.....Faixa de Domínio.....8
3.3.....Caderneta de Locação.....8

4 TERMO DE ENCERRAMENTO.....10

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.
Fone: (41) 3632-1136
E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br
PREFEITO: MAICON GROSSKOPF

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 15.129.617/0001-89
Fone: (48) 3466-3489
Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro
Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da ***Rua Maceio – T2***, foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;

- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego

- Projeto de Interferência
- **Projeto Geométrico**
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização

- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.

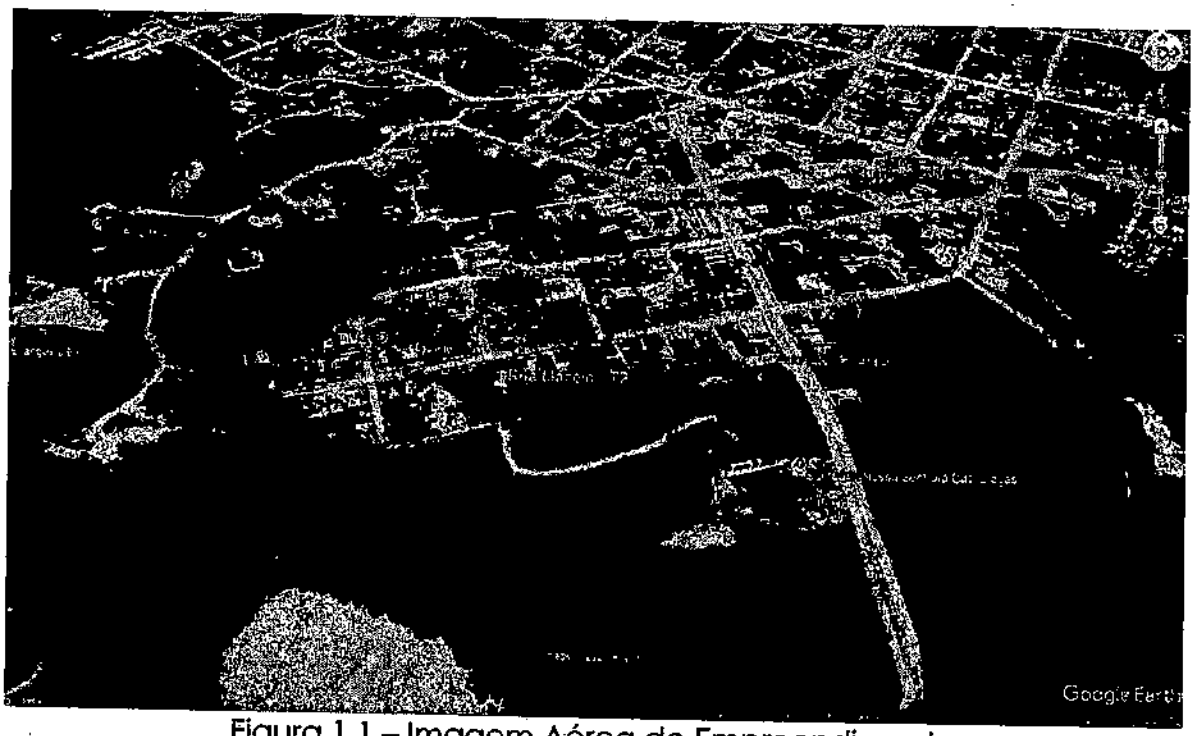

Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Maio 2025

3 PROJETO GEOMÉTRICO

Esta fase denominada de Projeto Executivo objetiva detalhar e consolidar o que foi apresentado e discutido na fase Preliminar de Pavimentação.

Com a proposição acima descrita, os trabalhos foram desenvolvidos com o objetivo de enquadrar a terceira faixa dentro da faixa de domínio existente, respeitando as edificações lindeiras, com a função de atender o tráfego regional. Acima de tudo, para melhorar a mobilidade, sem prejudicar a segurança dos usuários.

O eixo proposto para pavimentação foi traçado tendo em vista os muros existentes, procurou-se onde houvesse maior disponibilidade de espaço lateral.

3.1 Elementos da Seção Transversal

A plataforma da pista pavimentada é composta dos seguintes elementos:

- *Pista de Rolamento* — 2 faixas de tráfego com 3,40 m cada;
- *Estacionamento* — 1 faixas do lado direito com 2,20 m;
- *Calçada* — De ambos os lados com 2,00 m.

3.2 Faixa de Domínio

Por estar inserida numa região urbanizada, a faixa de domínio, de forma geral, é o limite dos muros.

3.3 Caderneta de Locação

CADERNETA DE LOCAÇÃO DO EIXO

DAVANTI ENGENHARIA

Empreendimento: Rua Maceio Trecho 2

Município: Piên - PR

Relatório de Alinhamento por Estaca

Estaca	KM	Progressiva_	Malha_Norte_	Malha_Este_	Altitude_	Observaçoes
0+0,000	0,00	0,00	7.112.253,499	656.707,939	855,153	
1+0,000	20,00	0,00	7.112.236,415	656.697,540	855,509	
2+0,000	40,00	20,00	7.112.219,331	656.687,141	856,128	
3+0,000	60,00	40,00	7.112.202,247	656.676,742	858,814	
4+0,000	160,00	140,00	14.224.370,327	1.313.332,686	1.721,155	

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste projeto, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do projeto de terraplenagem deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado sexta-feira, 13 de junho de 2025, contendo 10 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.

Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2

Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7

2180

PREFEITURA DE PIEN

PROJETO DE INTERFERÊNCIA

RUA MACEIO – T2

TRECHO UNICO

JULHO/2025

DAVANTI ENGENHARIA

49 3636-3489

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	JCS	14/07/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

2182

FIGURA:

Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento.....6

SUMÁRIO:

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:.....4
1.1 .....Identificação do Empreendedor;.....4
1.2 .....Identificação do Consultor; 4
1.2.1 Equipe Técnica. 4

2 APRESENTAÇÃO:.....5

3 PROJETO DE INTERFERÊNCIA 7
3.1 .....Levantamento de Campo.....7
3.2 .....Tipos de Interferências.....7
3.3 .....Forma de Apresentação 8

4 TERMO DE ENCERRAMENTO 9

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.
Fone: (41) 3632-1136
E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br
PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 15.129.617/0001-89
Fone: (48) 3466-3489
Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro
Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da ***Rua Maceio – T2***, foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;

- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego

- **Projeto de Interferência**
- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização

- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.

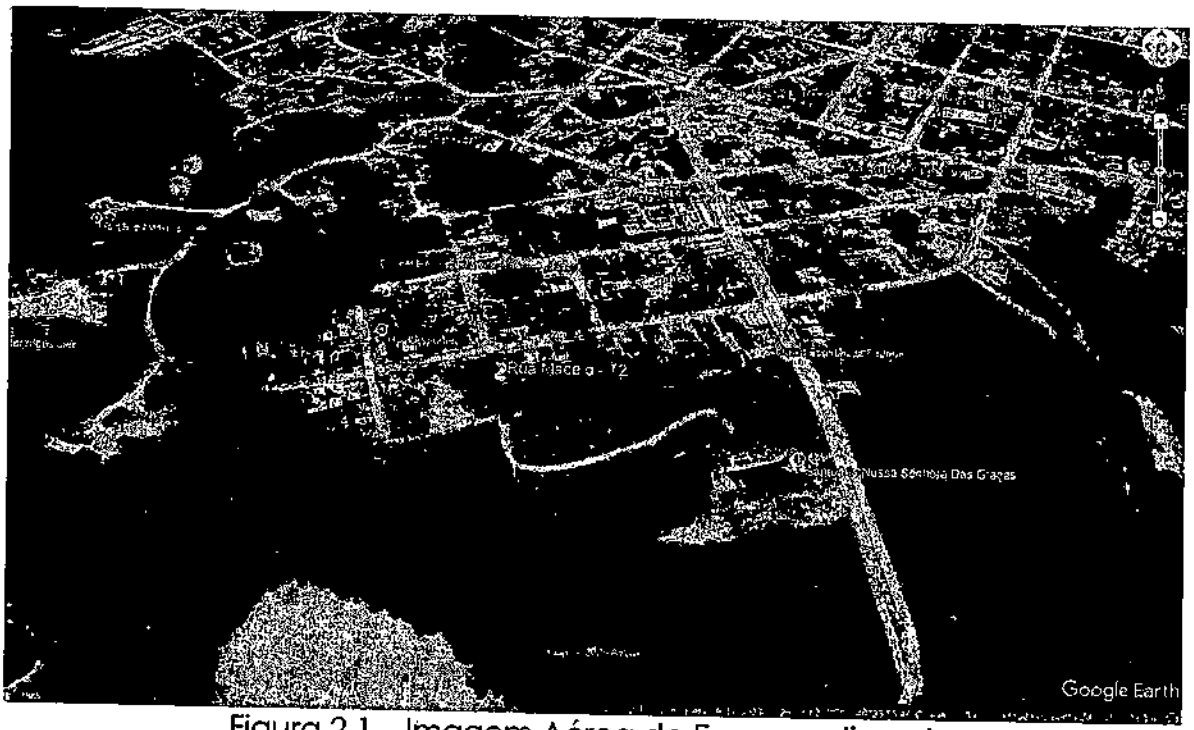

Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Maio 2025

3 PROJETO DE INTERFERÊNCIA

Esta fase denominada de Projeto de interferências objetiva detalhar as soluções para os problemas decorrentes das interferências resultantes da implantação do projeto com o sistema viário local, linhas de concessionárias de serviços públicos, construções particulares, de maneira a minimizar os riscos de acidentes e/ou interrupção dos serviços e também proporcionar aos usuários uma rodovia segura e confiável.

3.1 Levantamento de Campo

O levantamento topográfico da área de interesse fornece as informações de existência e localização de interferências aéreas existentes, tampões de poços de visita, caixas de inspeção, cercas, muros, portões, arvores etc., motivo pelo qual deve-se inicialmente analisar as informações já obtidas no levantamento topográfico para verificar a necessidade de complementação.

Deve-se analisar ainda as informações obtidas em concessionárias de serviços e acrescentá-las ao levantamento, pois geralmente as empresas responsáveis possuem cadastradas informações sobre tubulações enterradas, incluindo cotas, diâmetros etc.

3.2 Tipos de Interferências

As interferências podem apresentar-se de diversas formas. Deve-se cadastrar todas aquelas que influenciarem o projeto que será implantado, como por exemplo galerias, dutos, caixas, cabos etc., sejam dos sistemas de

águas pluviais, águas frias e esgotos, energia elétrica, gás, telefonia e comunicações etc.

3.3 Forma de Apresentação

O produto das atividades de cadastro e levantamento consiste no registro das interferências identificadas e de suas plantas ilustrativas. Após o exame feito pela fiscalização e eventuais correções efetuadas pela empresa consultora, deve ser apresentada a versão definitiva.

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste projeto, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do projeto de terraplenagem deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado segunda-feira, 14 de julho de 2025, contendo 9 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.

Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2

Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7

2189

PREFEITURA DE PIEN

PROJETO TERRAPLENAGEM

RUA MACEIO – TRECHO 2

TRECHO UNICO

JUNHO/2025

DAVANTI ENGENHARIA

48 3466-3469

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	MJN	12/06/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento.....6

SUMÁRIO:

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:.....4
1.1.....Identificação do Empreendedor;.....4
1.2.....Identificação do Consultor;.....4
1.2.1 Equipe Técnica.....4

2 APRESENTAÇÃO:.....5

3 PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....7
3.1.....Cortes.....7
3.2.....Aterros.....7
3.3.....Taludes.....8
3.4.....Serviços Preliminares.....8
3.5.....Determinação de Volumes.....9
3.6.....Recomendações.....9
3.7.....Nota de Serviço de Terraplenagem.....10

4 TERMO DE ENCERRAMENTO.....12

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.
Fone: (41) 3632-1136
E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br
PREFEITO: MAICON GROSSKOPF

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 15.129.617/0001-89
Fone: (48) 3466-3489
Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro
Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da ***Rua Maceio – T2***, foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;

- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego

- Projeto de Interferência
- Projeto Geométrico
- **Projeto Terraplenagem**
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização

- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.

Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Maio 2025

3 PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O projeto em questão objetiva a orientação dos serviços da terraplenagem e distribuição de materiais. A seguir, apresenta-se as diretrizes básicas que nortearam este projeto.

3.1 Cortes

Devido a qualidade do material encontrado no subleito, não foi necessária a utilização de empréstimo de jazidas, a fim de suprir a deficiência de materiais para a execução das calçadas, corpo de aterro e camadas finais de aterros.

3.2 Aterros

Para as calçadas, corpo de aterro e camada final de terraplenagem, deverão ser empregados materiais provenientes do corte.

Sendo que para as áreas onde serão executadas as calçadas deve-se compactar com equipamento apropriado sem controle do grau de compactação, para a camada de corpo de aterro está deve ser lançada em camadas inferiores a 0,30 metros e aplicada a compactação até atingir a energia de 95% do proctor Normal, para a camada final de terraplenagem esta deve ser lançada em camadas inferiores a 0,20 metros e aplicada a compactação até atingir a energia de 100% do proctor Normal.

3.3 Taludes

Denomina-se talude a superfície inclinada ou vertical, proveniente dos trabalhos de terraplenagem e que limita o terreno natural com o corpo da estrada. É também chamado de saia de corte ou de aterro.

Entende-se por estabilidade de um talude a capacidade que esse possui de permanecer inalterado após a sua execução, resistindo à ação do intemperismo.

A inclinação do talude é definida com base em considerações técnico-econômicas.

Após a análise das seções transversais, verificamos que os taludes de corte e aterro são de pequena ordem e que não extrapolam a altura de 5,00 metros.

Por este motivo aplicamos no projeto o que recomenda o Manual do DNIT "*A prática rodoviária aconselha, para os cortes, um talude máximo de 1:1 (V:H) e, para os aterros compactados, a inclinação máxima de 2:3 (V:H)*".

3.4 Serviços Preliminares

Previamente as operações de corte e aterro, deverão ser executadas as operações de preparação da área destinada a implantação do corpo estradal, o que compreende: a remoção da camada vegetal superficial e árvores, arbustos, tocos, entulhos e quaisquer outros considerados prejudiciais, Serviço esse que deverá ser executado pelo contrato e assumirá a responsabilidade por qualquer dano causado.

3.5 Determinação de Volumes

A metodologia utilizada para o cálculo de volumes foi a planimetria das seções transversais gabaritadas pelo processo de integração gráfica, cujos valores de área foram transportados a planilhas em anexo e conforme apresentado na peça gráfica do projeto de terraplenagem.

O cálculo do volume é elaborado a partir das áreas das secções transversais, pela aplicação do método da média da área conforme fórmula abaixo:

$$V = \frac{A1 + A2}{2} x \frac{L}{2}$$

O resultado é o volume dos prismas correspondentes as estacas em estudo.

3.6 Recomendações

Deverão ser seguidas as Instruções de Serviço do DNIT e as Especificações Complementares que fazem parte integrante deste projeto.

Tabela 3-1 – Especificações de Serviço

SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO
Serviços Preliminares	104/2009
Caminho de Serviço	105/2009
Corte	106/2009
Empréstimo	107/2009
Aterro	108/2009

Fonte: Arquivo Pessoal

3.7 Nota de Serviço de Terraplenagem

Abaixo segue imagem com instruções para leitura e interpretação da nota de serviço.

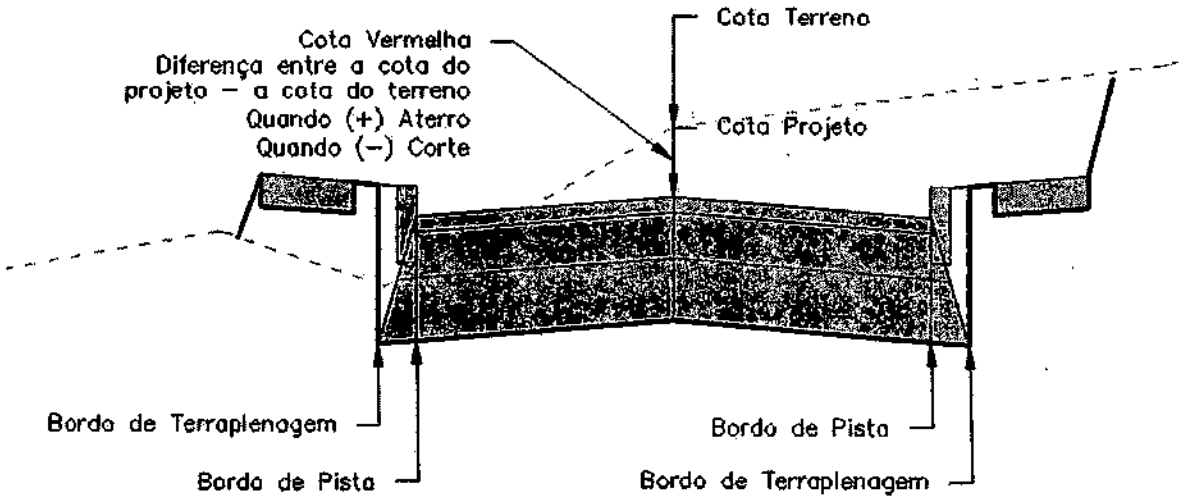

DAVANTI ENGENHARIA

Nota de Serviço Tabela

R.Maceio-T2 R.Maceio-T2 0+0.000 4+0.000

Lado Esquerdo						Eixo						Lado Direito					
Folga			Bordo									Bordo			Folga		
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
-4.870	854.656	-2.00	-4.370	854.666	-2.00	0+0.000			855.153	855.153	0.000	4.370	854.666	-2.00	4.870	854.656	-2.00
-4.870	855.011	-2.00	-4.370	855.021	-2.00	1+0.000		BVC	855.509	855.542	-0.033	4.370	855.021	-2.00	4.870	855.011	-2.00
-4.870	855.630	-2.00	-4.370	855.640	-2.00	2+0.000		BVC	856.128	856.197	-0.069	4.370	855.640	-2.00	4.870	855.630	-2.00
-4.870	858.317	-2.00	-4.370	858.327	-2.00	3+0.000		EVC	858.814	858.792	0.022	4.370	858.327	-2.00	4.870	858.317	-2.00
-4.870	860.080	-2.00	-4.370	860.090	-2.00	4+0.000			860.578	860.578	0.000	4.370	860.090	-2.00	4.870	860.080	-2.00

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste projeto, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do projeto de terraplenagem deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado sexta-feira, 13 de junho de 2025, contendo 12 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.

Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2

Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7

2201

PREFEITURA DE PIEN

PROJETO DE DRENAGEM

RUA MACEIO-T2

DAVANTI ENGENHARIA

TRECHO UNICO

JULHO/2025

48 3466-3482

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	OAC	24/07/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

2203

FIGURA:

Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento.....6

TABELAS:

Tabela 1-1 – Coeficiente de Manning.....10
Tabela 1-2 – Relação Y/D.....11

SUMÁRIO:

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:.....4
1.1 Identificação do Empreendedor;.....4
1.2 Identificação do Consultor;.....4
1.2.1 Equipe Técnica.....4

2 APRESENTAÇÃO:.....5

3 PROJETO DE DRENAGEM.....7
3.1 Metodologia.....7
3.2 Situação da Drenagem Existente.....7
3.3 Dispositivos de Drenagem.....7
3.4 Cálculo da Vazão das Bacias.....8
3.5 Dimensionamento Hidráulico.....9
3.6 Coeficiente de Rugosidade de Manning.....9
3.7 Relação de Enchimento.....10
3.8 Equação de Dimensionamento.....11
3.8.1 Equação de Manning – Velocidade.....11
3.8.2 Raio Hidráulico – RH.....11
3.8.3 Declividade Média.....12
3.9 Planilha de Dimensionamento.....12

4 TERMO DE ENCERRAMENTO.....14

2204

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.
Fone: (41) 3632-1136
E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br
PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 15.129.617/0001-89
Fone: (48) 3466-3489
Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro
Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da ***Rua Maceio – T2***, foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;

- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego

- Projeto de Interferência
- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização

- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.

Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Maio 2025

3 PROJETO DE DRENAGEM

O Projeto de drenagem será desenvolvido com os dados obtidos dos estudos Hidrológicos e Topográficos, compreendendo o dimensionamento, a verificação hidráulica, a funcionalidade e o posicionamento das obras e dispositivos.

Este projeto tem como objetivo apresentar soluções para captação e condução da água que precipitam e escoam na área de abrangência do projeto. Nos segmentos com meio fio ou calçadas que confinam as águas pluviais, a drenagem pluvial está sendo coletada com caixas coletoras com boca de lobo e galerias de concreto.

3.1 Metodologia

Os trabalhos foram desenvolvidos segundo as diretrizes e instruções relacionadas a seguir (IPR-726):

- IS-203: Instrução de Serviço para Estudos Hidrológicos;
- IS-210: Instrução de Serviço para Projeto de Drenagem.

3.2 Situação da Drenagem Existente

Para este projeto não foi considera a drenagem existente, pois não suprimi as necessidades mínimas exigidas.

3.3 Dispositivos de Drenagem

Para adequar o escoamento superficial da água, utilizou-se os dispositivos de drenagem superficial apresentados no Álbum de Projetos-tipos de Dispositivos de drenagem - DNIT.

Verificou-se a necessidade dos seguintes dispositivos:

- Meio-fio
- Caixas coletoras com boca de lobo de concreto
- Caixas de ligação e passagem - CLP;
- Galerias de concreto para águas pluviais.

3.4 Cálculo da Vazão das Bacias

Para o cálculo da vazão da bacia hidrográfica, foi escolhido o método racional que para bacias que não apresentam complexidade e que tenham até 2 km² de área de drenagem, é usual que a vazão de projeto seja determinada pelo Método Racional. Esse método foi introduzido em 1889 e é largamente utilizado nos Estados Unidos e em outros países. Embora tenha sido frequentemente sujeito a críticas acadêmicas por sua simplicidade, nenhum outro método foi desenvolvido dentro de um nível de aceitação geral. O Método Racional, adequadamente aplicado, pode conduzir a resultados satisfatórios em projetos de drenagem urbana que tenham estruturas hidráulicas como galerias, bueiros etc., e ainda para estruturas hidráulicas projetadas em pequenas áreas rurais.

O Método é dado pela seguinte fórmula:

$$Q = 0{,}0028 \, . \, C \, . \, I \, . \, A$$

Onde:
Q = m³/s
A = há
I = mm/h
C = Coeficiente de deflúvio.

Conforme recomenda a literatura foram checadas algumas condições para o emprego deste método como:

- ✓ Planimetria da bacia para determinação de sua área. É importante notar que, em áreas urbanas, nem sempre a área da bacia é determinada pelo seu divisor de águas, sendo de ocorrência relativamente comum a transposição de águas pluviais de bacias vizinhas através de tubos e galerias;
- ✓ Existência de uma relação intensidade-duração-frequência representativa do regime de chuvas intensas na área;
- ✓ Escolha de um coeficiente de escoamento superficial representativo das condições futuras da bacia;
- ✓ Determinação do tempo de concentração, ou seja, o tempo de percurso da água desde o ponto mais distante da bacia hidrográfica até a seção de interesse. Após o tempo de concentração, toda a área da bacia estará contribuindo para o escoamento, desde que a duração da chuva excedente seja no mínimo igual ao tempo de concentração.

3.5 Dimensionamento Hidráulico

Foi utilizado o método de dimensionamento de condutos livres (canais), em condições de escoamento permanente e uniforme, feito com o auxílio de equações empíricas, também foi utilizado o software hidrom, desenvolvido pelo professor e doutor em hidrologia Alvaro José Back e também o software canal, elaborado pela Universidade Federal de Viçosa.

3.6 Coeficiente de Rugosidade de Manning

A rugosidade pode ser determinada, porém, é um coeficiente que já foi objeto de vários estudos e podendo ser obtido de várias tabelas de literatura de estudos hidráulicos.

Tabela 1-1 – Coeficiente de Manning

TIPO DE CANAL		n		
	DESCRIÇÃO	Mínimo	Médio	Máximo
CONCRETO	Acabado a colher de pedreiro	0,011	0,013	0,015
	Acabado a desempenadeira	0,013	0,015	0,016
	Acabado com areia grossa	0,015	0,012	0,020
	Sem acabamento	0,014	0,017	0,020
	Lançado com seção regularizada	0,016	0,019	0,023
	Lançado com seção ondulada	0,018	0,022	0,025
	Sobre rocha bem escavada	0,017	0,020	0,023
	Sobre rocha irregular	0,022	0,027	0,030

Fonte: Drenagem e Controle da Erosão Urbana (Chow, V.T), Champagnat,1997.

Para o coeficiente de rugosidade de Manning (n) foram consideradas a seguinte indicação, conforme o livro de Gestão de águas pluviais urbanas: "a prática usual no Brasil é utilizar um coeficiente de rugosidade de Manning, de 0,013 para o cálculo de canais e galerias. Porém, esse valor é adequado para tubos de concreto novos, mas não é representativo das reais condições de funcionamento de condutos reais. Depois de poucos anos de funcionamento, as condições dos condutos/canais e das juntas começam a se deteriorar, e, mesmo em canais com boas condições de manutenção, é inevitável a presença de sedimentos e outros materiais que aumentam a resistência ao escoamento das águas.

Porém, pelos considerados do parágrafo anterior, um n de Manning de 0,015 a 0,016 é bem mais adequado para simular as condições de funcionamento da rede de drenagem durante a sua vida útil.

Consultando a literatura a respeito de dimensionamentos de canais se obtive como coeficiente de rugosidade de Manning - n para Concreto acabado a desempenadeira:

- ✓ Mínimo = 0,013;
- ✓ Normal = 0,015;
- ✓ Máximo = 0,016;

3.7 Relação de Enchimento

As galerias serão projetadas como condutos livres e deverão ser obedecidas em projeto as seguintes condições:

Tabela 1-2 – Relação Y/D

Tipo de conduto	Relação de enchimento
Galerias e ramais circulares	Y/D ≤ 0,85
Galerias retangulares fechadas	Y/D ≤ 0,90
Canaletas retangulares abertas	Y/D ≤ 0,80
Canaletas circulares abertas (meia calha)	Y/D ≤ 0,30

Fonte: Drenagem e Controle da Erosão Urbana (Chow, V.T), Champagnat,1997.

3.8 Equação de Dimensionamento

As seguintes equações foram utilizadas para a determinação das dimensões mais apropriadas do canal:

3.8.1 Equação de Manning – Velocidade

$$V = [1/n\ (R_H)^{2/3}\ (i)^{1/2}]$$

Onde:
V – Velocidade média (m/s);
n – Coeficiente de rugosidade de Manning;
RH – Raio hidráulico (m);
i – Declividade média (m/m);

3.8.2 Raio Hidráulico – RH

O raio hidráulico sendo uma grandeza linear e característico típico do escoamento foi definido como sendo o quociente da área molhada pelo perímetro molhado da seção do escoamento. Dada por:

$$R_H = [A_m / P_m] ,$$

Onde:
R_H – Raio hidráulico (m);
A_m – Área molhada (m_2);
P_m – Perímetro molhado (m);

3.8.3 Declividade Média

A declividade média – i – do trecho do canal (galeria) executado dada pelo quociente entre o desnível do fundo do canal (diferença de cotas de montante e jusante – h) e o seu comprimento (L), medido no plano horizontal. Obtido:

$$i = [_h / L]$$

Onde:
i – Declividade média (m/m);
_h – Diferença de cotas (m);
L – Comprimento do trecho em estudo;

3.9 Planilha de Dimensionamento

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.
Fone: (48) 3466.3489 - E-mail: adm@davantiengenharia.eng.br

PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO DE GALERIA PLUVIAL

Trecho																	
Trecho-1	ISCC - Ø 400 mm	9,510	400,000	0,04325	CX-1	DE-1	855,826	854,220	1,500	0,420	0,013	0,028	0,441	0,063	22,195	0,110	1,220	27,400	1.241,79
Trecho-2	ISCC - Ø 400 mm	35,000	400,000	0,04724	CX-2	CX-1	857,000	855,426	1,500	1,500	0,015	0,010	0,298	0,053	14,408	0,053	1,492	13,223	1.022,84
Trecho-3	ISCC - Ø 400 mm	10,600	400,000	0,00943	CX-3	CX-1	2855,426	855,426	1,400	1,500	0,013	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,00
Trecho-4	ISCC - Ø 400 mm	10,600	400,000	0,00943	CX-4	CX-2	857,000	857,000	1,400	1,500	0,013	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,00

OBSERVAÇÕES: **Método de SAATCI**

" Constante "K" "

$$k = Q * n * D^{-\frac{8}{3}} * i^{-\frac{1}{2}}$$

" Relação Altura da Lâmina e Diâmetro 'y/D' "

" Ângulo Central 'Φ' "

$$\Theta = \left(\frac{2\pi}{3}\right) * \sqrt{\left(1 - \sqrt{(1 - \sqrt{8} * K)}\right)}$$

" Raio Hidráulico "

$$Rh = \frac{Am}{Pm}$$

" Área Molhada 'Am' "

$$Am = \frac{D^2 * (\Theta - \sin\Theta)}{8}$$

" Velocidade "

As velocidades poderão ser calculadas pela fórmula de Manning.

$$V = \left(\frac{1}{n}\right) * Rh^{\frac{2}{3}} * i^{\frac{1}{2}}$$

" Perímetro Molhado "

$$Pm = \left(\frac{D}{2}\right) * \Theta$$

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste projeto, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do projeto de drenagem deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado quinta-feira, 24 de julho de 2025, contendo 14 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.

Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2

Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7

PREFEITURA DE PIÊN

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

RUA MACEIO – T2

TRECHO DOIS

JULHO/2025

DAVANTI ENGENHARIA
48 3466-3489

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	MAH	21/07/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento.....6

TABELAS:

Tabela 2-1 – Coeficiente dos Componentes do Pavimento 8
Tabela 2-2 – Espessura do Revestimento.....9

SUMÁRIO:

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:.....4
1.1.....Identificação do Empreendedor;.....4
1.2.....Identificação do Consultor; 4
1.2.1 Equipe Técnica.....4

2 APRESENTAÇÃO:.....5

3 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 7
3.1.....Dimensionamento do Pavimento.....7
3.2.....Dados dos Estudos de Tráfego e Geotécnicos. 8
3.3.....Característica das Camadas do Pavimento 9
3.4.....Determinação da Espessura do Revestimento 9
3.5.....Determinação das Camadas Granulares 10
3.6.....Distância Média de Transporte (DMTs) 11

4 TERMO DE ENCERRAMENTO 12

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.
Fone: (41) 3632-1136
E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br
PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 15.129.617/0001-89
Fone: (48) 3466-3489
Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro
Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da ***Rua Maceio – T2***, foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;

- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego

- Projeto de Interferência
- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- **Projeto de Pavimentação**
- Projeto de Sinalização

- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.

Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Maio 2025

3 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

O Projeto de Pavimentação desenvolvido definiu a seção transversal do pavimento, em tangente e em curva, suas espessuras ao longo do trecho, bem como o estabelecimento do tipo do pavimento, definindo geometricamente as diferentes camadas componentes, estabelecendo os materiais constituintes.

O objetivo do projeto de pavimentação é a de estudar e apresentar a melhor estrutura para o pavimento, analisando sob o ponto de vista técnico e econômico, de forma a aperfeiçoar a solução proposta no tocante aos aspectos técnicos com a maior economia possível.

De forma geral, a estrutura dimensionada deverá atender as seguintes características:

- Dar conforto ao usuário;
- Resistir e distribuir os esforços verticais oriundos do tráfego;
- Resistir aos esforços horizontais;
- Ser impermeável, evitando a infiltração das águas superficiais;
- Melhorar a qualidade de vida da população e do sistema viário.

3.1 Dimensionamento do Pavimento.

O dimensionamento do pavimento foi desenvolvido de acordo com o método de projeto de Pavimentos Flexíveis do DNER de 1979, da autoria do Engº Murillo Lopes de Souza.

Relativamente aos materiais integrantes do pavimento, são adotados coeficientes de equivalência estrutural tomando por base os resultados obtidos na Pista Experimental da AASHTO, com modificações julgadas oportunas.

Os coeficientes estruturais utilizados foram baseados na Tabela abaixo:

Tabela 3-1 – Coeficiente dos Componentes do Pavimento

COMPONENTES DO PAVIMENTO	COEFICIENTE
Base ou revestimento de concreto betuminoso	2,00
Base ou revestimento pré-misturado a quente, de graduação	1,70
Base ou revestimento pré-misturado a frio, de graduação	1,40
Base ou revestimento betuminoso por penetração	1,20
Camadas granulares	1,00
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, superior a 45 kg/cm	1,70
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, entre 45 kg/cm e 28 kg/cm	1,40
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, entre 28 kg/cm e 21 kg/cm	1,20

Fonte: Arquivo Pessoal

A Capacidade de Suporte do subleito, e dos materiais constituintes do pavimento é dada pelo CBR, adotando-se o método de ensaio preconizado pelo DNER, em corpos-de-prova indeformados ou moldados em laboratório para as condições de massa específica aparente e umidade especificada para o serviço.

3.2 Dados dos Estudos de Tráfego e Geotécnicos.

- **Número de Solicitações no Eixo Padrão = N**

O Valor de N foi obtido conforme descrito nos estudos de trafego.

- **Índice de Suporte Califórnia ISCp**

O ISC de Projeto foi obtido conforme descrito nos Estudos Geotécnicos.

3.3 Característica das Camadas do Pavimento

Para o dimensionamento da estrutura do pavimento da rua objeto deste projeto, adotaram-se os seguintes dados:

- Sub-Base → CBR = 20,00%
- Base → CBR = 80,00%

Coeficientes Estruturais

- Revestimento Concreto Betuminoso → KR = 2,00
- Base Granular → KB = 1,00
- Sub-base Granular → KSB = 1,00

3.4 Determinação da Espessura do Revestimento

Em função do número de repetições de eixo padrão foi possível determinar a espessura e o tipo de revestimento a ser adotado.

Tabela 3-2 – Espessura do Revestimento

N	Espessura do Revestimento Betuminoso
$N \leq 10^6$	Tratamentos superficiais betuminosos
$10^6 < N \leq 5 \times 10^6$	Revestimentos betuminosos com 5,0 cm de espessura
$5 \times 10^6 < N \leq 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5 cm de espessura
$10^7 < N \leq 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 10,0 cm de espessura
$N > 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 12,5 cm de espessura

Fonte: DNIT 2006

De acordo com a Tabela acima, como pode ser observado, em função do número de "N" obtém-se como revestimento apenas um

tratamento superficial. Porém adota-se uma espessura de 5,00 cm de revestimento em Concreto Betuminoso.

3.5 Determinação das Camadas Granulares

DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTOS - FLEXÍVEL e SEMI-RÍGIDO

Dados de Tráfego	Número "N" de Projeto (USACE)	Np	10 anos	1,53E+04

Determinação da Deflexão Admissível

188,00

CONCEPÇÃO ESTRUTURAL DO PAVIMENTO

Camada	Materiais Constituintes	ISC (%)	Coeficiente
Revestimento	CBUQ	-	Kr = 2,0
Base	B	> 80	KB = 1,0
Sub-Base	SB	> 20	KS = 1,0

MÉTODO DE PROJETO DE PAVIMENTOS FLEXÍVEIS DO DNER - Eng. Murillo Lopes de Souza

Determinação das Espessuras:

IS_{SL} = 6,59 → Hn = 40,00 cm

IS_{Sbase} 20,00 → H_{20} = 21,00 cm

$R \times K_R + B \times K_B \geq H_{20}$

$R \times K_R + B \times K_B + h_{20} \times K_S \geq Hn$

Calculo teório das espessuras

ISC (%) SL	ISC (%) SB	Espessuras (cm) CBUQ R	Base B	Sub-base h20 SB	Total	HM	HE Estrutura Equivalente	Verificação Estrutural HE > HM	ADOTADO
7	20	5,00	11,0	19,0	16,0	40	21	Aceito	

Hipótese 01- MÉTODO DNER - Dimensionamento Teórico

REVESTIMENTO		BASE	SUB-BASE	TOTAL	
CBUQ	CBUQ c/ Borracha	Brita Graduada	Macadame Seco	HT	OK
5,00		14,00 cm	16,00 cm	35,0 cm	

* A espessura da base foi ajustada para satisfazer ao método construtivo

Resumo dos Calculos - METODO DNER - ADOTADO

REVESTIMENTO		BASE	SUB-BASE	TOTAL	
CBUQ	CBUQ c/ Borracha	Brita Graduada	Macadame Seco	HT	OK
5,00		14,00 cm	18,00 cm	37,0 cm	

3.6 Distância Média de Transporte (DMTs)

MATERIAL	ORIGEM	DESTINO	DMT(KM)
Brita Graduada	BK Mineração - Estrada Municipal Campina dos Maias, Pien – PR 83.860-000	R. Maceió, Piên - PR, 83860-000	6,8 km
Brita 4A	BK Mineração - Estrada Municipal Campina dos Maias, Pien – PR 83.860-000	R. Maceió, Piên - PR, 83860-000	6,8 km
Ligantes/Emulsões	Refinaria Presidente Getúlio Vargas - BR-476, Rod. do Xisto, KM 16 - Thomaz Coelho, Araucária - PR, 83707-440	R. Maceió, Piên - PR, 83860-000	77,5 km
CAP	Refinaria Presidente Getúlio Vargas - BR-476, Rod. do Xisto, KM 16 - Thomaz Coelho, Araucária - PR, 83707-440	BK Mineração - Estrada Municipal Campina dos Maias, Pien – PR 83.860-000	72,9 km
CBUQ	BK Mineração - Estrada Municipal Campina dos Maias, Pien – PR 83.860-000	R. Maceió, Piên - PR, 83860-000	6,8 km

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste projeto, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do projeto de pavimentação deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado terça-feira, 22 de julho de 2025, contendo 12 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.

Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2

Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7

2227

PREFEITURA DE PIÊN

PROJETO DE URBANIZAÇÃO

RUA MACEIO – T2

TRECHO UNICO

JULHO/2025

DAVANTI ENGENHARIA

48 3466-3439

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	MAH	21/07/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

2223

FIGURA:

Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento.....6

SUMÁRIO:

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:.....4
1.1.....Identificação do Empreendedor;.....4
1.2.....Identificação do Consultor; 4
1.2.1 Equipe Técnica.....4

2 APRESENTAÇÃO:.....5

3 PROJETO DE URBANIZAÇÃO 7
3.1.....Referências normativas.....8
3.2.....Termos, definições 9

4 TERMO DE ENCERRAMENTO 14

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.
Fone: (41) 3632-1136
E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br
PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 15.129.617/0001-89
Fone: (48) 3466-3489
Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro
Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da ***Rua Maceio – T2***, foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;

- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego

- Projeto de Interferência
- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- **Projeto de Urbanização**
- Projeto de Sinalização

- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.

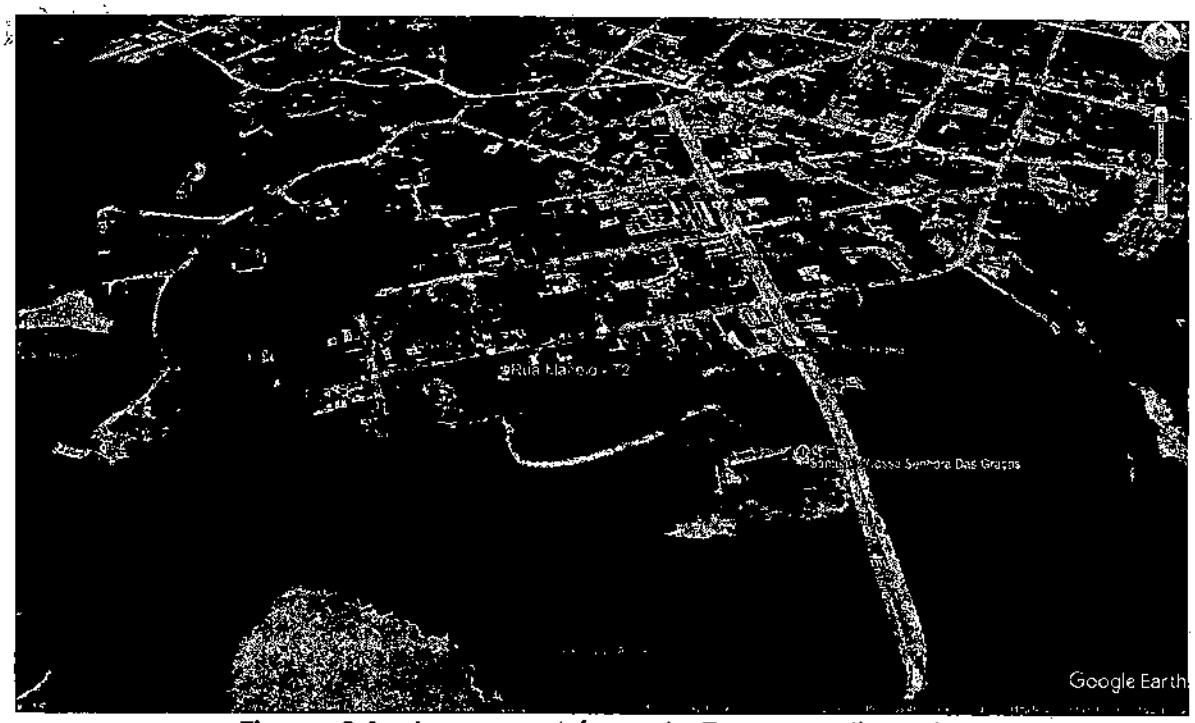

Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Maio 2025

3 PROJETO DE URBANIZAÇÃO

Este documento estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade.

No estabelecimento desses critérios e parâmetros técnicos foram consideradas diversas condições de mobilidade e de percepção do ambiente, com ou sem a ajuda de aparelhos específicos, como próteses, aparelhos de apoio, cadeiras de rodas, bengalas de rastreamento, sistemas assistivos de audição ou qualquer outro que venha a complementar necessidades individuais.

Este documento visa proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção.

As áreas técnicas de serviço ou de acesso restrito, como casas de máquinas, barriletes, passagem de uso técnico etc., não necessitam ser acessíveis.

As edificações residenciais multifamiliares, condomínios e conjuntos habitacionais necessitam ser acessíveis em suas áreas de uso comum. As unidades autônomas acessíveis são localizadas em rota acessível.

NOTA Para serem considerados acessíveis, todos os espaços, edificações, mobiliários e equipamentos urbanos que vierem a ser projetados, construídos, montados ou implantados, bem como as reformas e ampliações de edificações e equipamentos urbanos, atendem ao disposto nesta Norma.

3.1 Referências normativas

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

- ✓ ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão
- ✓ ABNT NBR 9077, Saídas de emergência em edifícios
- ✓ ABNT NBR 10152, Níveis de ruído para conforto acústico – Procedimento
- ✓ ABNT NBR 10283, Revestimentos eletrolíticos de metais e plásticos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio
- ✓ ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência
- ✓ ABNT NBR 11003, Tintas – Determinação da aderência
- ✓ ABNT NBR 11785, Barra antipânico – Requisitos
- ✓ ABNT NBR 13434 (todas as partes), Sinalização de segurança contra incêndio e pânico
- ✓ ABNT NBR 13713, Instalações hidráulicas prediais – Aparelhos automáticos acionados mecanicamente e com ciclo de fechamento automático – Requisitos e métodos de ensaio
- ✓ ABNT NBR 14718, Guarda-corpos para edificação
- ✓ ABNT NBR 15097 (todas as partes), Aparelho sanitário de material cerâmico
- ✓ ABNT NBR 15250, Acessibilidade em caixa de auto-atendimento bancário
- ✓ ABNT NBR 15599, Acessibilidade – Comunicação na prestação de serviços
- ✓ ABNT NBR ISO 9386 (todas as partes), Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida – Requisitos para segurança, dimensões e operação
- ✓ ABNT NBR NM 313, Elevadores de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação – Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência ABNT NBR IEC 60529, Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP)

✓ ASTM C609-07, Measurement of light reflectance value and small color differences between pieces of ceramic tile

3.2 Termos, definições

Para os efeitos deste documento, aplicam-se os seguintes termos, definições e abreviaturas:

- **ACESSIBILIDADE:** possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.
- **ACESSÍVEL:** Espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias ou elemento que possa ser alcançado, acionado, utilizado e vivenciado por qualquer pessoa.
- **ADAPTÁVEL:** Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características possam ser alteradas para que se torne acessível
- **ADAPTADO:** Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características originais foram alteradas posteriormente para serem acessíveis.
- **ADEQUADO:** Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características foram originalmente planejadas para serem acessíveis.
- **AJUDA TÉCNICA:** Produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com

deficiência ou mobilidade reduzida, visando a sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

NOTA Esse termo também pode ser denominado "tecnologia assistiva".

- **ÁREA DE APROXIMAÇÃO:** Espaço sem obstáculos, destinado a garantir manobra, deslocamento e aproximação de todas as pessoas, para utilização de mobiliário ou elemento com autonomia e segurança.
- **ÁREA DE CIRCULAÇÃO:** Espaço livre de obstáculos, destinado ao uso de todas as pessoas.
- **ÁREA DE DESCANSO:** Área adjacente e interligada às áreas de circulação interna ou externa às edificações, destinada a usuários que necessitem de paradas temporárias para posterior continuação do trajeto.
- **ÁREA DE REFÚGIO OU RESGATE:** Área com acesso direto para uma saída, destinada a manter em segurança pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, enquanto aguardam socorro em situação de sinistro.
- **ÁREA DE TRANSFERÊNCIA:** Espaço livre de obstáculos, correspondente no mínimo a um módulo de referência, a ser utilizado para transferência por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, observando as áreas de circulação e manobra.
- **CALÇADA:** Parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário, sinalização, vegetação, placas de sinalização e outros fins.
- **CALÇADA REBAIXADA:** Rampa construída ou implantada na calçada, destinada a promover a concordância de nível entre estes e o leito carroçável.
- **CONTRASTE:** Diferença perceptível visual, tátil ou sonora.
- **DESENHO UNIVERSAL:** Concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem utilizados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva.

NOTA O conceito de desenho universal tem como pressupostos: equiparação das possibilidades de uso, flexibilidade no uso, uso simples e intuitivo, captação da informação,

tolerância ao erro, mínimo esforço físico, dimensionamento de espaços para acesso, uso e interação de todos os usuários. É composto por sete princípios, descritos no Anexo A.

- **ELEMENTO:** Qualquer dispositivo de comando, acionamento, comutação ou comunicação, como, por exemplo, telefones, intercomunicadores, interruptores, torneiras, registros, válvulas, botoeiras, painéis de comando, entre outros.
- **EQUIPAMENTO URBANO:** Todos os bens públicos e privados, de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, em espaços públicos e privados.
- **FAIXA ELEVADA:** Elevação do nível do leito carroçável composto de área plana elevada, sinalizada com faixa para travessia de pedestres e rampa de transposição para veículos, destinada a nivelar o leito carroçável às calçadas em ambos os lados da via.
- **FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES:** Sinalização transversal ao leito carroçável, destinada a ordenar e indicar os deslocamentos dos pedestres para a travessia da via.
- **FATORES DE IMPEDÂNCIA:** Elementos ou condições que possam interferir no fluxo de pedestres, como, por exemplo, mobiliário urbano, entradas de edificações junto ao alinhamento, vitrines junto ao alinhamento, vegetação, postes de sinalização, entre outros.
- **FOCO DE PEDESTRES:** Indicação luminosa de permissão ou impedimento de locomoção na faixa apropriada.
- **GUIA DE BALIZAMENTO:** Elemento edificado ou instalado junto aos limites laterais das superfícies de piso, destinado a definir claramente os limites da área de circulação de pedestres.
- **IMPRATICABILIDADE:** Condição ou conjunto de condições físicas ou legais que possam impedir a adaptação de edificações, mobiliário, equipamentos ou elementos à acessibilidade.
- **LINHA-GUIA:** Qualquer elemento natural ou edificado que possa ser utilizado como referência de orientação direcional por todas as pessoas, especialmente as com deficiência visual.

- **LOCAL DE REUNIÃO:** Espaço interno ou externo que acomode grupo de pessoas reunidas para atividades de lazer, cultural, política, social, educacional, religiosa ou para consumo de alimentos e bebidas.
- **MOBILIÁRIO URBANO:** Conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu traslado não provoque alterações substanciais nesses elementos, como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga.
- **PASSEIO:** Parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso separada por pintura ou elemento físico, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas.
- **PISO TÁTIL:** Piso caracterizado por textura e cor contrastantes em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha-guia, servindo de orientação, principalmente, às pessoas com deficiência visual ou baixa visão. São de dois tipos: piso tátil de alerta e piso tátil direcional.
- **RAMPA:** Inclinação da superfície de piso, longitudinal ao sentido de caminhamento, com declividade igual ou superior a 5%.
- **REFORMA:** Intervenção física em edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento, que implique a modificação de suas características estruturais e funcionais.
- **ROTA ACESSÍVEL:** Trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecte os ambientes externos ou internos de espaços e edificações, e que possa ser utilizado de forma autônoma e segura por todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência e mobilidade reduzida. A rota acessível pode incorporar estacionamentos, calçadas rebaixadas, faixas de travessia de pedestres, pisos, corredores, escadas e rampas, entre outros.
- **ROTA DE FUGA:** Trajeto contínuo, devidamente protegido, constituído por portas, corredores, antecâmaras, passagens externas, balcões, vestíbulos, escadas, rampas ou outros dispositivos de saída ou combinações destes, a

ser percorrido pelo usuário, em caso de sinistro de qualquer ponto da edificação, até atingir uma área segura.

- **SERVIÇO ASSISTIDO:** Apoio para auxiliar qualquer pessoa com dificuldade de circular no ambiente ou de utilizar algum equipamento.
- **USO COMUM:** Espaços, salas ou elementos, externos ou internos, disponíveis para o uso de um grupo específico de pessoas (por exemplo, salas em edifício de escritórios, ocupadas geralmente por funcionários, colaboradores e eventuais visitantes).
- **USO PÚBLICO:** Espaços, salas ou elementos externos ou internos, disponíveis para o público em geral. O uso público pode ocorrer em edificações ou equipamentos de propriedade pública ou privada.
- **USO RESTRITO:** Espaços, salas ou elementos internos ou externos, disponíveis estritamente para pessoas autorizadas (por exemplo, casas de máquinas, barriletes, passagem de uso técnico e outros com funções similares).
- **VESTIÁRIOS:** Cômodo para a troca de roupa, podendo ser em conjunto com banheiros ou sanitários

NOTA Os termos barreiras, pessoa com deficiência e pessoa com mobilidade reduzida estão definidos em legislação vigente.

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste projeto, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do projeto de urbanização deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado terça-feira, 22 de julho de 2025, contendo 14 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.

Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2

Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7

2241

PREFEITURA DE PIÊN

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

RUA MACEIO – T2

TRECHO UNICO

JULHO/2025

DAVANTI ENGENHARIA

48 3466-3485

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	MÁRCIA	24/07/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento.....8
Figura 3-1 - Sinal A-24: Obras 26
Figura 3-2 - Sinal R-7: Proibido ultrapassar 27
Figura 3-3 - Sinal R-19: Velocidade máxima permitida.....28
Figura 3-4 - Sinal de acostamento em obras a ..... metros.....29
Figura 3-5 - Sinalização de Obra – Bloqueio do Acostamento.....30
Figura 3-6 - Sinalização de Obra – Legenda 31

TABELAS:

Tabela 3-1 – Cores padrão Munsell 11
Tabela 3-2 – Quantitativos Tinta Acrílica 17
Tabela 3-3 – Quantitativos Resina Livre 17
Tabela 3-4 – Qualitativo Tinta Acrílica 17
Tabela 3-5 – Qualitativo Resina Livre 18
Tabela 3-6 – Características dos Sinais de Regulamentação 19
Tabela 3-7 – Características dos Sinais de Regulamentação 19
Tabela 3-8 – Características dos Sinais de Advertência 20
Tabela 3-9 - Referente ao padrão e respectivo código de cada cor. 21

2245

SUMÁRIO:

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:.....6
1.1.....Identificação do Empreendedor;.....6
1.2.....Identificação do Consultor;.....6
1.2.1 Equipe Técnica.....6

2 APRESENTAÇÃO:.....7

3 PROJETOS DE SINALIZAÇÃO:.....9
3.1.....Sinalização Horizontal;.....9
3.1.1 A importância da sinalização horizontal:.....9
3.1.2 Padrão de formas:.....10
3.1.3 Padrão de cores:.....10
3.1.4 Dimensões.....11
3.1.5 Materiais.....12
3.1.6 Aplicação e manutenção da sinalização.....12
3.1.7 Classificação.....13
3.1.7.1.....Marcas Longitudinais.....13
3.1.7.2.....Marcas Transversais.....14
3.1.7.3.....Marcas De Canalização.....15
3.1.8 Sinalização Horizontal a Base de Tinta Acrílica.....15
3.2.....Sinalização Vertical;.....18
3.2.1 Sinalização de Regulamentação.....18
3.2.2 Sinalização de Advertência.....19
3.2.3 Sinalização de Indicação.....20
3.3.....Sinalização de Obras;.....21
3.3.1 Sinalização Vertical de Obras.....24

4 TERMO DE ENCERRAMENTO.....32

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.
Fone: (41) 3632-1136
E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br
PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 15.129.617/0001-89
Fone: (48) 3466-3489
Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro
Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Óéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da ***Rua Maceio-T2***, foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego

- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- **Projeto de Sinalização**

- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.

Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Maio 2025

3 PROJETOS DE SINALIZAÇÃO:

3.1 Sinalização Horizontal:

A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

A sinalização horizontal é classificada segundo sua função:

- Ordenar e canalizar o fluxo de veículos;
- Orientar o fluxo de pedestres;
- Orientar os deslocamentos de veículos em função das condições físicas da via, tais como, geometria, topografia e obstáculos;
- Complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação, visando enfatizar a mensagem que o sinal transmite;
- Regulamentar os casos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Em algumas situações a sinalização horizontal atua, por si só, como controladora de fluxos.

Pode ser empregada como reforço da sinalização vertical, bem como ser complementada com dispositivos auxiliares.

3.1.1 A Importância da sinalização horizontal:

- Permite o melhor aproveitamento do espaço viário disponível, maximizando seu uso;
- Aumenta a segurança em condições adversas tais como: neblina, chuva e noite;
- Contribui para a redução de acidentes;
- Transmite mensagens aos condutores e pedestres.

Apresenta algumas limitações:

- Reduzir a durabilidade, quando sujeita a tráfego intenso;
- Visibilidade deficiente, quando sob neblina, pavimento molhado, sujeira, ou quando houver tráfego intenso.

3.1.2 Padrão de formas:

A sinalização horizontal é constituída por combinações de traçado e cores que definem os diversos tipos de marcas viárias.

Contínua: corresponde às linhas sem interrupção, aplicadas em trecho específico de pista;

Tracejada ou Seccionada: corresponde às linhas interrompidas, aplicadas em cadência, utilizando espaçamentos com extensão igual ou maior que o traço;

Setas, Símbolos e Legendas: correspondem às informações representadas em forma de desenho ou inscritas, aplicadas no pavimento, indicando uma situação ou complementando a sinalização vertical existente.

3.1.3 Padrão de cores:

Amarela, utilizada para:

- Separar movimentos veiculares de fluxos opostos;
- Regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral;
- Delimitar espaços proibidos para estacionamento e/ou parada;
- Demarcar obstáculos transversais à pista (lombada).

Branca, utilizada para:

- Separar movimentos veiculares de mesmo sentido;
- Delimitar áreas de circulação;

- Delimitar trechos de pistas, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais;
- Regulamentar faixas de travessias de pedestres;
- Regulamentar linha de transposição e ultrapassagem;
- Demarcar linha de retenção e linha de "Dê a preferência" ;
- Inscrever setas, símbolos e legendas.

Vermelha, utilizada para:

- Demarcar ciclovias ou ciclofaixas;
- Inscrever símbolo (cruz).

Azul, utilizada como base para:

Inscrever símbolo em áreas especiais de estacionamento ou de parada para embarque e desembarque para pessoas portadoras de deficiência física.

Preta, utilizada para:

Proporcionar contraste entre a marca viária/inscrição e o pavimento, (utilizada principalmente em pavimento de concreto) não constituindo propriamente uma cor de sinalização.

A utilização das cores deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT.

Tabela 3-1 – Cores padrão Munsell

Cor	Tonalidade
Amarela	10 YR 7,5/14
Branca	N 9,5
Vermelha	7,5 R 4/14
Azul	5 PB 2/8
Preta	N 0,5

3.1.4 Dimensões

As larguras das linhas longitudinais são definidas pela sua função e pelas características físicas e operacionais da via.

As linhas tracejadas e seccionadas, são dimensionadas em função do tipo de linha e/ou da velocidade regulamentada para a via.

A largura das linhas transversais e o dimensionamento dos símbolos e legendas são definidos em função das características físicas da via, do tipo de linha e/ou da velocidade regulamentada para a via.

3.1.5 Materiais

Diversos materiais podem ser empregados na execução da sinalização horizontal. A escolha do material mais apropriado para cada situação deve considerar os seguintes fatores: natureza do projeto (provisório ou permanente), volume e classificação do tráfego (VDM), qualidade e vida útil do pavimento, frequência de manutenção, dentre outros.

Na sinalização horizontal podem ser utilizadas tintas, massas plásticas de dois componentes, massas termoplásticas, plásticos aplicáveis a frio, películas pré-fabricadas, dentre outros.

Para proporcionar melhor visibilidade noturna a sinalização horizontal deve ser sempre retrorrefletiva.

3.1.6 Aplicação e manutenção da sinalização

Para a aplicação de sinalização em superfície com revestimento asfáltico ou de concreto novos, deve ser respeitado o período de cura do revestimento. Caso não seja possível, a sinalização poderá ser executada com material temporário, tal como tinta de durabilidade reduzida;

A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento;

Na reaplicação da sinalização deve haver total superposição entre a antiga e a nova marca/inscrição viária. Caso não seja possível, a marca/inscrição antiga deve ser definitivamente removida.

3.1.7 Classificação

A sinalização horizontal é classificada em:

Marcas Longitudinais - separam e ordenam as correntes de tráfego;

Marcas Transversais - ordenam os deslocamentos frontais dos veículos e disciplinam os deslocamentos de pedestres;

Marcas de Canalização - orientam os fluxos de tráfego em uma via;

Marcas de Delimitação e Controle de Parada e/ou Estacionamento - delimitam e propiciam o controle das áreas onde é proibido ou regulamentado o estacionamento e/ou a parada de veículos na via;

Inscrições no Pavimento - melhoram a percepção do condutor quanto as características de utilização da via.

3.1.7.1 Marcas Longitudinais

As marcas longitudinais separam e ordenam as correntes de tráfego, definindo a parte da pista destinada à circulação de veículos, a sua divisão em faixas de mesmo sentido, a divisão de fluxos opostos, as faixas de uso exclusivo ou preferencial de espécie de veículo, as faixas reversíveis, além de estabelecer as regras de ultrapassagem e transposição.

- As marcas longitudinais amarelas, contínuas simples ou duplas, têm poder de regulamentação, separam os movimentos veiculares de fluxos opostos e regulamentam a proibição de ultrapassagem e os deslocamentos laterais, exceto para acesso a imóvel lindeiro;
- As marcas longitudinais amarelas, simples ou duplas seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de sentidos opostos;
- As marcas longitudinais brancas contínuas são utilizadas para delimitar a pista (linha de bordo) e para separar faixas de trânsito de fluxos de mesmo sentido. Neste caso, têm poder de regulamentação de proibição de ultrapassagem e transposição;
- As marcas longitudinais brancas, seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de mesmo sentido.

De acordo com a sua função as Marcas Longitudinais são subdivididas nos seguintes tipos:

- Linhas de divisão de fluxos opostos (LFO);
- Linhas de divisão de fluxos de mesmo sentido (LMS);
- Linha de bordo (LBO);
- Linha de continuidade (LCO).
- Marcas longitudinais específicas

3.1.7.2 Marcas Transversais

As marcas transversais ordenam os deslocamentos frontais dos veículos e os harmonizam com os deslocamentos de outros veículos e dos pedestres, assim como informam os condutores sobre a necessidade de reduzir a velocidade e indicam travessia de pedestres e posições de parada.

De acordo com a sua função, as marcas transversais são subdivididas nos seguintes tipos:

- Linha de Retenção (LRE);
- Linhas de Estímulo à Redução de Velocidade (LRV);
- Linha de "Dê a preferência" (LDP);
- Faixa de Travessia de Pedestres (FTP);

- Marcação de Cruzamentos Rodocicloviários (MCC);
- Marcação de Área de Conflito (MAC);

A **MAC** indica aos condutores a área da pista em que **não devem** parar os veículos, prejudicando a circulação.

- Marcação de Área de Cruzamento com Faixa Exclusiva (MAE);
- Marcação de Cruzamento Rodoferroviário (MCF).

3.1.7.3 Marcas De Canalização

As Marcas de Canalização são utilizadas para orientar e regulamentar os fluxos de veículos em uma via, direcionando-os de modo a propiciar maior segurança e melhor desempenho, em situações que exijam uma reorganização de seu caminhamento natural.

Possuem a característica de transmitir ao condutor uma mensagem de fácil entendimento quanto ao percurso a ser seguido, tais como:

- quando houver obstáculos à circulação;
- interseções de vias quando varia a largura das pistas;
- mudanças de alinhamento;
- acessos;
- pistas de transferências e entroncamentos;
- interseções em rotatórias.

3.1.8 Sinalização Horizontal a Base de Tinta Acrílica

I.Especificações Técnicas.

Esta especificação fixa as condições exigidas da empresa contratada, quanto à tinta à base de resina acrílica a ser utilizada na demarcação viária.

II.Documentos Complementares.

Na aplicação desta especificação é necessário consultar as seguintes Normas da ABNT:

- NBR 11862;
- NBR-15438;
- NBR-16184;
- NBR 7396;

III.Requisitos para a Tinta Acrílica, NBR 11862

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície de pavimento de concreto asfáltico e /ou de blocos sextavados de concreto (blokret), após a abertura do recipiente, não deverá apresentar sedimentos, natas ou grumos. Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada e deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

- Temperatura entre 5°C e 40°C;
- Umidade relativa do ar até 80%;

A tinta deve estar em condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. Pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 a 0,9mm; A tinta quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação no pavimento; a tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade ao pavimento, e produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

A tinta para demarcação viária a base de resina acrílica deve atender aos Requisitos Quantitativos e Qualitativos conforme as tabelas da NBR 11862 da ABNT.

Deve atender às disposições da NBR 15438/06.

IV.Requisitos Específicos

Requisitos quantitativos para tinta branca e amarela pela NBR 11 862

Tabela 3-2 – Quantitativos Tinta Acrílica

Requisitos – Tinta Acrílica	Mínimo	Máximo
Consistência	80	95
Estabilidade	-	5
Matéria não Volátil	62,8	-
Pigmento	40	50
Veículo não Volátil	38	-
Tempo de Secagem	-	20
Resistência a Abrasão	80	-
Massa especifica	1,30	1,45
Brilho	-	20

Fonte: Arquivo DETRAN

Requisitos quantitativos para tinta branca e amarela pela NBR 12 935

Tabela 3-3 – Quantitativos Resina Livre

Requisitos – Resina livre	Mínimo	Máximo
Consistência	75	95
Estabilidade	-	10
Tempo de Secagem	-	20
Resistência a Abrasão	60	-
Massa especifica	1,35	-
Brilho	-	20

Fonte: Arquivo DETRAN

Requisitos qualitativos para tinta branca e amarela pela NBR 11 862:

Tabela 3-4 – Qualitativo Tinta Acrílica

Requisitos – Tinta Acrílica	
Resistência à água	Inalterada
Sangramento	Ausente
Flexibilidade	Inalterada
Integridade	Inalterada
Resistência ao calor	Inalterada
Identificação do veículo não volátil	O espectrograma de infravermelho deve apresentar bandas características predominantes de resinas acrílicas e estireno.
Resistência ao intemperismo – 400 h - cor - integridade	 Leve alteração Inalterada

Fonte: Arquivo DETRAN

Tabela 3-5 – Qualitativo Resina Livre

Requisitos – Resina livre	
Cor (notação Munsell) Branca Amarela Preta Azul Vermelha	N 9,5 (tolerância N 9,0) 10 YR 7,5/14 (tolerância 10 YR 6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14) N 0,5 5 PB 2/8 (tolerância 2,5 PB 4/10 e 10 B 4/8) 7,5 R 4/14 (tolerância 7,5 R 5/10 e 5,5 R 5/12)
Resistência à luz (100 h)	Cor levemente alterada
Resistência à água	Inalterada
Sangramento	Ausente
Flexibilidade	Inalterada
Integridade	Inalterada
Resistência ao calor	Inalterada

Fonte: Arquivo DETRAN

A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 250 mcd/lux.m² para o branco e 150 mcd/lux.m² para o amarelo, sendo que esses valores devem se manter por um período não inferior a 30 dias após conclusão do serviço e se manter com 80% dos valores iniciais no período compreendido entre 30 e 60 dias.

As microesferas devem ser distribuídas uniformemente sobre a superfície da faixa e devem estar suficientemente ancoradas, ou seja, com 60% do seu diâmetro imerso no material.

3.2 Sinalização Vertical;

É um subsistema da sinalização viária cujo meio de comunicação está na posição vertical, normalmente em placa, fixado ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, através de legendas e/ou símbolos pré-reconhecidos e legalmente instituídos.

3.2.1 Sinalização de Regulamentação

Tem por finalidade informar aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias. Suas mensagens são imperativas e o desrespeito a elas constitui infração.

A forma padrão do sinal de regulamentação é a circular, e as cores são vermelha, preta e branca.

Tabela 3-6 – Características dos Sinais de Regulamentação

Forma	Cor	
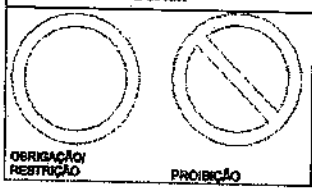	Fundo	Branca
	Símbolo	Preta
	Tarja	Vermelha
	Orla	Vermelha
	Letras	Preta

Fonte: Arquivo DENATRAN

Constituem exceção quanto à forma, os sinais R-1 – Parada Obrigatória e R-2 – Dê a Preferência, com as características

Tabela 3-7 – Características dos Sinais de Regulamentação

Sinal		Cor	
Forma	Código		
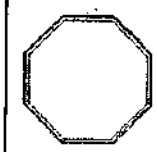	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letras	Branca
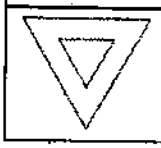	R-2	Fundo	Branca
		Orla	Vermelha

Fonte: Arquivo DENATRAN

Devem ser observadas as dimensões mínimas dos sinais, conforme o ambiente em que são implantados, considerando-se que o aumento no tamanho dos sinais implica em aumento nas dimensões de orlas, tarjas e símbolos.

3.2.2 Sinalização de Advertência

Tem por finalidade alertar os usuários da via para condições potencialmente perigosas, indicando sua natureza.

A forma padrão dos sinais de advertência é quadrada, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical. À sinalização de advertência estão associadas as cores amarela e preta.

Tabela 3-8 – Características dos Sinais de Advertência

Forma	Cor	
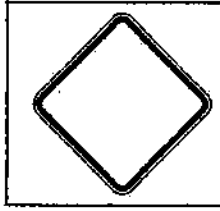	Fundo	Amarela
	Símbolo	Preta
	Orla interna	Preta
	Orla externa	Amarela
	Legenda	Preta

Fonte: Arquivo DENATRAN

Devem ser observadas as dimensões mínimas dos sinais, conforme a via em que são implantados, considerando-se que o aumento no tamanho dos sinais implica em aumento nas dimensões de orlas e símbolos.

3.2.3 *Sinalização de Indicação*

Tem por finalidade identificar as vias e os locais de interesse, bem como orientar condutores de veículos quanto aos percursos, os destinos, as distâncias e os serviços auxiliares, podendo também ter como função a educação do usuário. Suas mensagens possuem caráter informativo ou educativo.

A sinalização de indicação está dividida nos seguintes grupos:

- Placas de identificação
- Placas de orientação de destino
- Placas educativas
- Placas de serviços auxiliares
- Placas de atrativos turísticos
- Placas de postos de fiscalização

A sinalização de indicação possui caráter informativo ou educativo.

As formas, os elementos, as cores e as dimensões mínimas que constituem a sinalização de indicação são objeto de Resolução nº 160/04 do CONTRAN e devem ser rigorosamente seguidos, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário.

Tabela 3-9 - Referente ao padrão e respectivo código de cada cor.

Cor	Padrão	Código
Branca	Munsell	N 9,5
Preta	Munsell	N 0,5
Verde	Munsell	10 G 3/8
Azul	Munsell	5 PB 2/8
Amarela	Munsell	10 YR 7,5/14
Marrom	Munsell	5 YR 6/14

3.3 Sinalização de Obras;

A execução de serviços de manutenção do pavimento e de obras em rodovias, em especial, assim como a ocorrência de situações de emergência, são fatores que determinam o surgimento de problemas de fluidez e segurança na circulação de veículos. Situações deste tipo constituem-se em fatos imprevistos para quem está dirigindo ao longo da rodovia, em condições de velocidade relativamente constantes.

Além de um adequado planejamento para a execução desses tipos de obras e do desenvolvimento de projetos de desvio de trânsito, cuidado especial deve ser dado à sinalização para que se obtenha um controle seguro do fluxo de tráfego.

Seguindo esse pressuposto, uma sinalização para as obras em rodovias deve:

- Advertir, com a necessária antecedência, a existência de obras ou situações de emergência adiante e a situação que se verificará na pista de rolamento;

- Regulamentar a velocidade e outras condições para a circulação segura;
- Canalizar e ordenar o fluxo de veículos junto à obra, de modo a evitar movimentos conflitantes, evitar acidentes e minimizar congestionamento;
- Fornecer informações corretas, claras e padronizadas aos usuários da via.

I. Condições Determinantes

A sinalização deve estar sempre adaptada às características das obras e da rodovia onde será implantada. Deve apresentar boa legibilidade, visibilidade e credibilidade. Dessa forma, as condições básicas que determinam a escolha do tipo e quantidade de sinais e dispositivos e suas características.

II. Duração da obra

A sinalização provisória deve ter características próprias, conforme o tempo necessário à execução das obras, que podem ser de curta ou longa duração.

Para as obras de curta duração, os dispositivos de sinalização devem, também, ser os mais portáteis possíveis, admitindo-se, porém, dispositivos fixos e de maior porte. Para as de longa duração, a portabilidade perde importância como fator determinante na escolha dos dispositivos.

O fato gerador da necessidade da intervenção pode, também, ocorrer de forma não prevista (casos emergenciais), tais como desmoronamentos, acidentes ou erosão da pista. Nos casos de emergências, recomenda-se a utilização de dispositivos portáteis, possibilitando uma rápida implantação ou desativação da sinalização.

III. Mobilidade da obra

A sinalização de obras também se caracterizará por uma maior ou menor necessidade de adoção de dispositivos portáteis, conforme o evento determine a implantação de canteiros de obras móveis ou fixos.

IV. Interferência no tráfego

A localização da obra na pista de rolamento determina a alteração da circulação de forma específica, conforme a situação bloqueie acostamento; faixas à direita, à esquerda, no centro ou toda a pista. Isso implica em variações na forma de sinalizar o trecho em obras, com o objetivo de canalizar adequadamente o fluxo de veículos.

V. Características da rodovia

Além da variação na localização da obra na pista, a característica do trecho da rodovia em obras também determinará a variação da sinalização, particularmente, nas seguintes condições:

- Rodovia de pista única, com uma ou duas faixas de circulação por sentido;
- Rodovia de pista dupla (com canteiro central), com duas ou mais faixas de circulação por sentido;
- Trecho de rodovia apresentando melhores ou piores condições de visibilidade.

VI. Legibilidade e visibilidade

Tendo em vista a condição de imprevisibilidade da situação provocada pela ocorrência de obras ou emergências, a sinalização a ser implantada deve apresentar legibilidade e visibilidade. Para tanto, a sinalização provisória deve:

- Apresentar dimensões e características padronizadas;
- Ser implantada com critérios uniformes;
- Apresentar bom estado de conservação;
- Estar adaptada às condições atmosféricas, devendo ser sempre retrorrefletiva ou acompanhada de dispositivos luminosos, quando os canteiros de obras permanecerem ativados durante o período noturno ou estiverem implantados em locais sujeitos à neblina;
- Ser objeto de manutenção, enquanto perdurar a situação temporária.

VII. Credibilidade

Como toda a sinalização de trânsito, a relativa a obras deve informar ao usuário a exata situação decorrente da implantação do canteiro de obras. Assim, o conjunto de sinais deve ser implantado de forma a transmitir com clareza e precisão as condições que serão encontradas adiante, tais como: a localização da obra, as consequências na circulação e o fim do trecho em obras.

A informação precisa através da sinalização, da real situação verificada, é fundamental para credibilidade das mensagens transmitidas e para a predisposição de obediência a determinações e orientações. Assim, é de fundamental importância informar o fim do trecho em obras, quando a condição normal da pista voltar a ocorrer.

3.3.1 Sinalização Vertical de Obras

Os dispositivos de sinalização vertical regularmente utilizados quando da ocorrência de obras, serviços de manutenção e conservação ou ainda de situações de emergências em rodovias.

A sinalização vertical temporária, utilizada quando da execução de obras, é composta principalmente de sinais de advertência e de regulamentação. Sinais de indicação são necessários quando a localização das obras determina a necessidade de desvios de fluxos de veículos.

A aplicação conjunta desses sinais tem por objetivo advertir os usuários sobre as condições do tráfego na via, regulamentar a circulação de trânsito e fornecer indicações necessárias ao seu deslocamento.

I. Cores

Os sinais verticais temporários são apresentados com as seguintes cores:

- Sinais de regulamentação: fundo branco, orla e tarja vermelhas e símbolos pretos, com exceção do sinal de parada obrigatória R-1;
- Sinais de advertência: fundo laranja e orla, legendas e símbolos pretos;
- Sinais de indicação: fundo laranja e orla, legendas e símbolos pretos.

II. Dimensões

Os sinais temporários de regulamentação e advertência devem ter as seguintes dimensões:

- 1,20 m para rodovias de classe 0 e IA;
- 1,00 m para rodovias de classe IB;
- 0,80 m para rodovias de classe II, III e IV.

Essas medidas se referem a:

- Distância entre lados opostos, no sinal de Parada Obrigatória, R-1;
- Lado do sinal Dê a Preferência, R-2;
- Diâmetro de sinais circulares de regulamentação;
- Lado do quadrado dos sinais de advertência.

Os sinais temporários de indicação de obras devem ter dimensões compatíveis com o número de faixas e com a classe da rodovia, empregando altura de letra apropriada na diagramação das legendas.

III. Posicionamento das placas

O posicionamento das placas de sinalização de obras pode variar conforme o período de duração das obras e se as obras são em um local específico ou se são móveis, como por exemplo, a execução de pintura de faixas.

No caso de obras de longa duração, num local específico, as placas de sinalização de obras podem ser instaladas na margem da via, conforme o estabelecido no Manual de Sinalização Rodoviária do

DNIT, ou até mesmo na própria pista, dependendo da situação.

No caso de obras móveis, de reparos de curta duração ou emergências, as placas de sinalização podem ser colocadas sobre cavaletes ou suportes móveis, dispostos da maneira mais apropriada para garantir a segurança de usuários, trabalhadores e a integridade dos dispositivos.

IV. Materiais utilizados

As placas de sinalização de obras podem ser confeccionadas em chapas de aço, de alumínio ou outro material especificado no Manual de Sinalização Rodoviária e nas Especificações de Serviço do DNIT, desde que recobertas por película retrorrefletiva.

V. Sinalização Vertical de Advertência de Obras

Os sinais de advertência utilizados nesta obra apresentam, em sua maioria, a forma quadrada com uma diagonal na horizontal.

VI. Sinal A-24: Obras

Adverte o condutor de veículos da existência, adiante, de obras no leito ou junto à rodovia.

Deve ser utilizado para advertir da existência de trecho da rodovia com execução de obras na pista, acostamento e/ou sobre canteiros divisórios.

O sinal A-24 deve ser, sempre, o primeiro da sequência da sinalização de obras. Portanto, deve ser colocado na área de pré-sinalização, antecedendo os demais sinais de advertência ou regulamentação. Deve vir acompanhado de informação complementar, do tipo "A ... m", quando a obra for executada na pista ou acostamento.

Figura 3-1 - Sinal A-24: Obras

VII. Sinalização Vertical de Regulamentação

O conjunto completo de placas de sinalização vertical de regulamentação encontra-se no Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT. Estas placas se destinam a regulamentar as condições de circulação na via. Nesta subseção são apresentados os sinais de regulamentação utilizados na sinalização de obras ou emergências.

VIII. Sinal R-7: Proibido ultrapassar

Assinala ao condutor do veículo que é proibido realizar a operação de ultrapassagem no trecho regulamentado.

Deve ser utilizado nas seguintes condições:

- Quando os serviços de execução das obras não permitam a ultrapassagem segura dos veículos;
- Ser colocado na área de pré-sinalização, em vias de pista única e sentido duplo de circulação;
- Na área de atividade, no caso de desvios com faixa única por sentido de tráfego.

Em desvios extensos, deve ser repetida a cada 500 m, para relembrar ao condutor do veículo a restrição de ultrapassagem.

Figura 3-2 - Sinal R-7: Proibido ultrapassar

IX. Sinal R-19: Velocidade máxima permitida

Regulamenta o limite máximo de velocidade em que o veículo pode circular. A velocidade indicada deve ser observada a partir do local onde for colocada a placa até onde houver outra que a modifique.

Deve ser utilizado sempre que haja necessidade de controle de velocidade, em função do potencial de periculosidade no segmento em obra.

Deve ser colocado nas seguintes condições e quantidades:

- Quantas forem necessárias, na área de pré-sinalização, para reduzir a velocidade dos veículos na aproximação do trecho em obras;
- Na área de atividade, para regulamentar a velocidade na passagem pelo local da obra; e
- Após o final das obras, para retomar a regulamentação da velocidade normal da via.

Em desvios extensos, deve ser repetida a cada 500 m, para reforçar a restrição ao condutor do veículo.

Figura 3-3 - Sinal R-19: Velocidade máxima permitida

X. Sinalização Vertical de Indicação de Obras

A execução de obras ou a ocorrência de situações de emergência em rodovias podem determinar:

- O bloqueio total da pista e/ou acostamento; e
- A necessidade de se implantar sinalização que oriente os motoristas a circularem por desvios para o acostamento ou para pista variante provisória.

Nestes casos, utiliza-se a sinalização vertical de indicação. As placas devem seguir os critérios da seção 8 do Manual De Sinalização de Obras e Emergências em Rodovias, serem apresentadas na forma retangular e serem confeccionadas com as seguintes cores: fundo laranja e letras, setas e tarjas pretas.

XI. Sinal de acostamento em obras a ..... metros

Adverte o condutor da existência de obras ou serviços no acostamento.

Deve ser utilizado sempre houver reparos no acostamento propriamente dito ou serviços que exijam a presença de homens e/ou máquinas no acostamento, tais como limpeza da faixa de domínio.

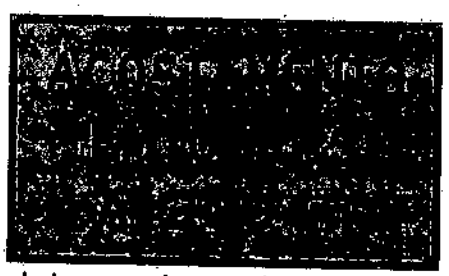

Figura 3-4 - Sinal de acostamento em obras a ..... metros

XII. Sinal de fim de obras

Adverte o condutor do veículo do término do trecho em obras na via.

Dever ser utilizado nas seguintes condições:

- Sempre que o condutor do veículo possa retornar à condição normal de tráfego na via;
- Ser colocado imediatamente após o trecho em obras, na área de sinalização de fim das obras.

XIII. Projetos – Tipo

Segue abaixo exemplo de seção tipo de sinalização de obra com bloqueio do acostamento.

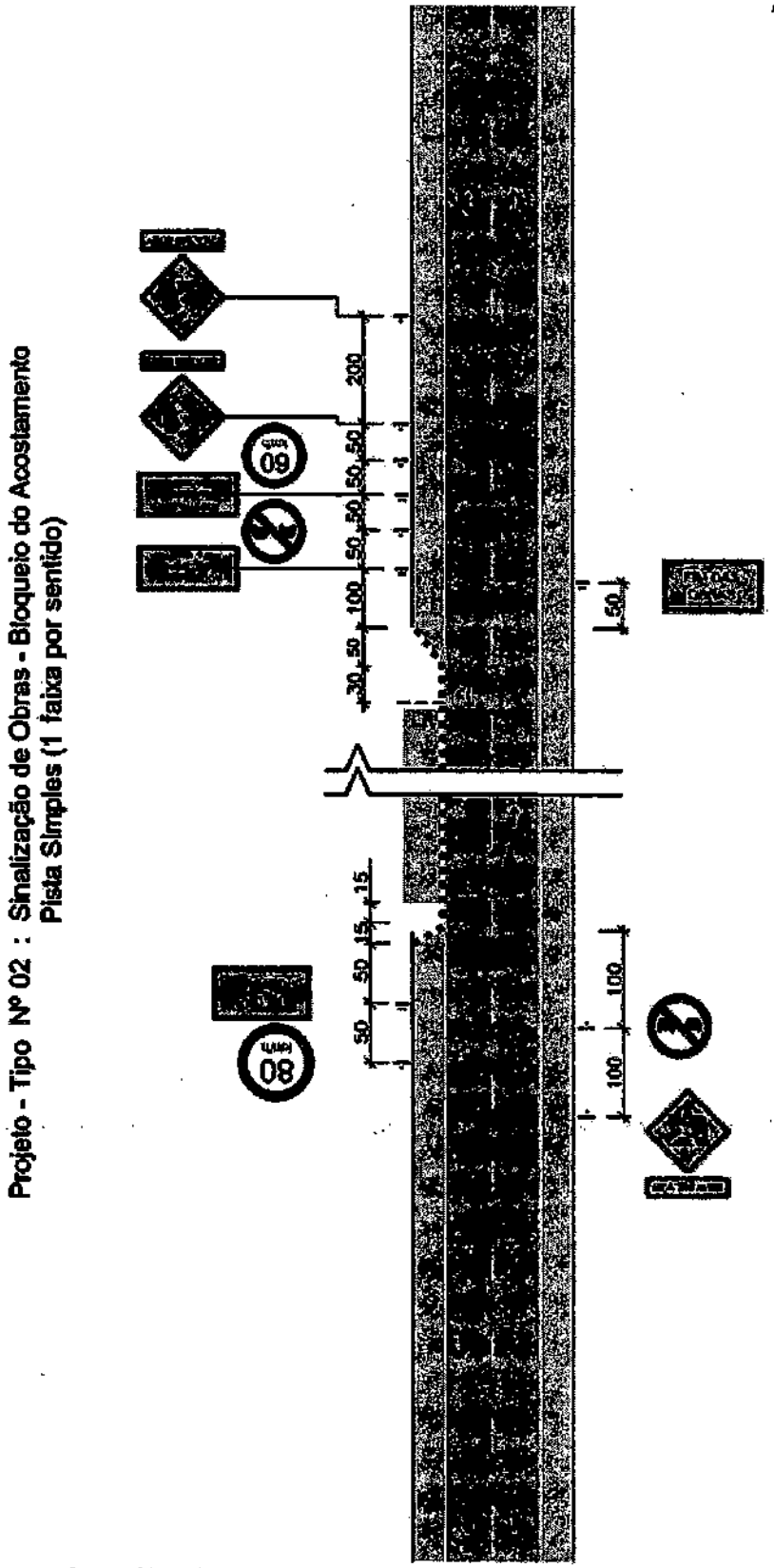

Figura 3-5 - Sinalização de Obra – Bloqueio do Acostamento

DAVANTI ENGENHARIA

Legenda:

- ▲ cone ou cilindro
- ■ barreira classe I e II
- ▮ barreira classe III
- → sentido de circulação
- ✱ iluminação intermitente
- bandeira apoiada em cone
- placa em coluna simples
- placa em coluna dupla

Nota: 1–As barreiras classe I, II e III podem ser substituídas por barreiras plásticas ou tapumes;
2–Cotas em metros
3–O espaçamento máximo recomendável entre cones, cilindros e entre barreiras é de:
. 15 m, na canalização para mudança de faixa de tráfego
. 30 m, na canalização em tangente

Figura 3-6 - Sinalização de Obra – Legenda

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste projeto, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do projeto de sinalização deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado quinta-feira, 24 de julho de 2025, contendo 32 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.

Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2

Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7

2273

PREFEITURA DE PIÊN

MEMORIAL DE CÁLCULO

RUA MACEIO – T2

TRECHO UNICO

JULHO/2025

DAVANTI ENGENHARIA

48 3466-3489

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	OAC	25/07/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

2275

Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento.....6

SUMÁRIO:

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:.....4
1.1.....Identificação do Empreendedor;.....4
1.2.....Identificação do Consultor;.....4
1.2.1 Equipe Técnica.....4

2 APRESENTAÇÃO:.....5

3 MEMORIAL DE QUANTITATIVOS.....7
3.1.....SERVIÇOS PRELIMINARES.....7
3.2.....TERRAPLANAGEM.....9
3.3.....DRENAGEM PLUVIAL.....12
3.4.....PAVIMENTAÇÃO.....16
3.5.....URBANIZAÇÃO.....18
3.6.....SINALIZAÇÃO VIÁRIA.....20

4 TERMO DE ENCERRAMENTO.....27

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.
Fone: (41) 3632-1136
E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br
PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 15.129.617/0001-89
Fone: (48) 3466-3489
Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro
Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Canceller Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da ***Rua Maceio – T2***, foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;

- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego

- Projeto de Interferência
- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização

- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.

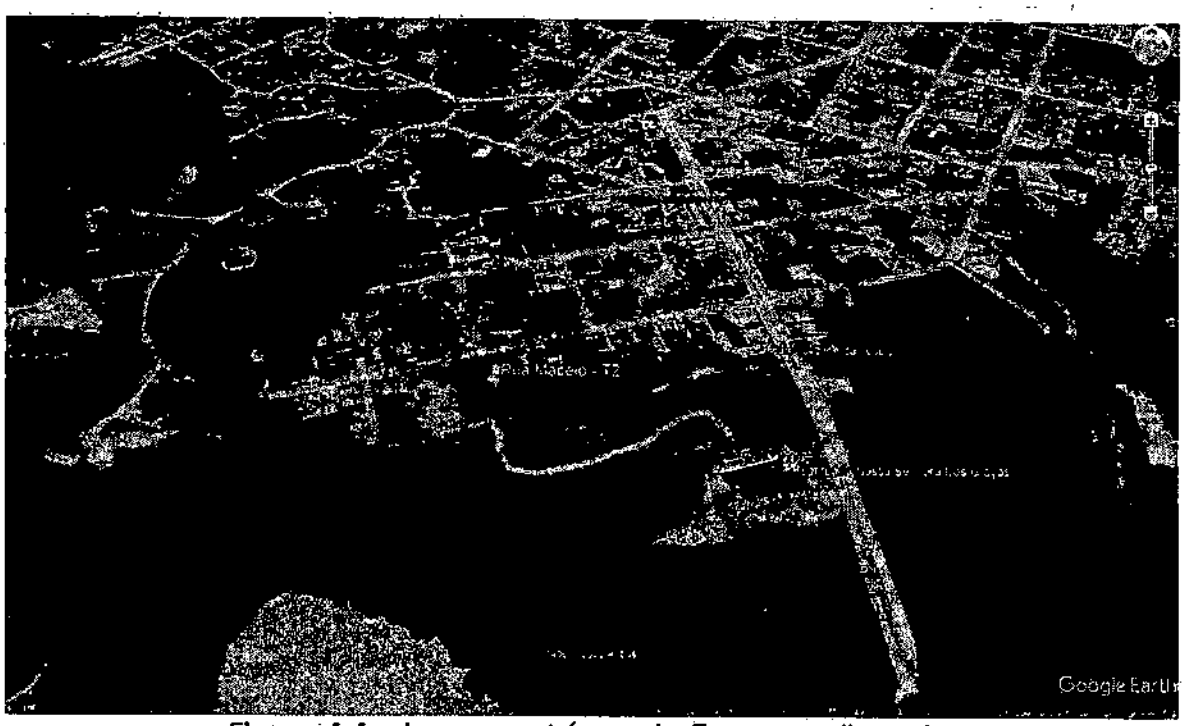

Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Maio 2025

3 MEMORIAL DE QUANTITATIVOS

2279

Inicialmente a equipe de projetistas e auxiliares foram a campo para realizar os serviços topográficos, geotécnicos, estudo de tráfego e relatórios fotográficos da situação atual do empreendimento.

Após a conclusão dos serviços de campo a equipe de escritório procedeu com o download e processamento dos dados sendo então diagnosticados as intervenções necessárias para implantação da obra.

Conhecendo a realidade e as necessidades do local, foi discutido junto com o corpo técnico do município quais as soluções mais adequadas para tal situação.

Foi informado ao munícipio a disponibilidade de espaço em todos os segmentos da via e desta forma o gabarito foi dimensionado de acordo com a disponibilidade existente e o plano diretor.

Concluídos os projetos foram levantados os quantitativos a partir das Peças Gráficas com auxílio do software Auto Cad Civil 3d, e posteriormente calculados com auxílio de planilha eletrônica que serão apresentadas abaixo:

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES

DAVANTI ENGENHARIA

Remoção de Blocos de Concreto

Trecho	LOCALIZAÇÃO						Área (m²)
	INICIO			FINAL			
EX	0	+	0,000	0	+	2,000	24,88

		Total de Área (m²)	**24,88**
DMT (km)	**3,00**	***Espessura Estimada***	**0,08**
		Volume total (m³)	**1,99**
		Transporte do Material Removido (m³ * Km)	**5,97**

3.2 TERRAPLANAGEM

2281

Relatório de Cálculo de Volume

DAVANTI ENGENHARIA

Estaca	Distancias (m)		Area(m²)		Volume Pacial(m³)		Volume (m³)	
Eixo	km	Extensao	Semi distancia	Corte	Aterro	Corte2	Aterro2	V.A.Corte.	V.A.Aterro.
Eixo1									
	0+000,00	0,00	0,00	5,13	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00
	0+020,00	20,00	10,00	5,27	0,00	114,00	9,04	114,00	9,04
	0+040,00	40,00	10,00	5,88	0,36	121,46	3,57	235,46	12,61
	0+060,00	60,00	10,00	4,79	0,10	106,66	4,59	342,12	17,20
	0+080,00	80,00	10,00	6,31	0,00	110,97	1,03	453,09	18,23

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS

DAVANTI ENGENHARIA

SERVIÇO	LOCALIZAÇÃO CORTE ORIGEM			LOCALIZAÇÃO CORTE DESTINO			VOLUME (M³)	FINALIDADE	LOCALIZAÇÃO ATERRO ORIGEM			LOCALIZAÇÃO ATERRO DESTINO			VOLUME (M³)	DMT
Conformação do Greide	0	+	0,00	0	+	80,00	453,09	Corpo de Aterro		+			+		0,00	
		+			+			Calçada		+			+		0,00	
		+			+			Camada Final	0	+	0,00	0	+	80,00	18,23	200,00
		+			+			Reposição de Solos Moles		+			+			
		+			+			Bota Fora	0	+	0,00	0	+	80,00	434,86	3.000,00
Empréstimo Lateral		+			+			Corpo de Aterro		+			+			
		+			+			Calçada		+			+			
		+			+			Camada Final		+			+			
		+			+			Reposição de Solos Moles		+			+			
Material de Jazida Comercial		+			+			Corpo de Aterro		+			+			
		+			+			Calçada		+			+			
		+			+			Camada Final		+			+			
		+			+			Reposição de Solos Moles		+			+			
Remoção de Solos Moles		+			+			Bota-Fora		+			+			

RESUMO DOS SERVIÇOS

Serviço	DMT	Vol. Natural	Empolamento	Vol. Solto	Vol. X DMT
ESCAVAÇÃO E CARGA (m³)		453,09		453,09	
TRANSPORTE P/ CONFORMAÇÃO DO GREIDE (m³)	200,00	18,23	15,00%	20,96	4,19
TRANSPORTE EMPRESTIMO LATERAL (m³)	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSPORTE JAZIDA COMERCIAL (m³)	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSPORTE PARA BOTA FORA (m³)	3.000,00	434,86	15,00%	500,09	1.500,27
ATERRO S/ CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO (m³)		0,00		0,00	
COMPACTAÇÃO DE ATERRO 95 % (m³)		0,00		0,00	
COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100 % (m³)		18,23		18,23	
TOTAL COMPACTAÇÃO DE ATERRO MAT. ARGILOSO/ARENOSO		18,23		18,23	
ESPALHAMENTO DE MATERIAL NO BOTA FORA (m³)		434,86	15,00%	500,09	

3.3 DRENAGEM PLUVIAL

2284

DAVANTI ENGENHARIA

MEMORIAL DE QUANTITATIVOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL

DAVANTI ENGENHARIA

| Descrição | Local | | |

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.
Fone: (48) 3466.3489 - E-mail: adm@davantiengenharia.eng.br

MEMORIA DE CALCULO DE QUANTITATIVOS DE GALERIA PLUVIAL

Trecho-1	TSCC - Ø 400 mm	9,51	0,40	CX-1	DES-1	1,50	0,42	0,95	0,880	8,03	0,181	0,937	5,476
Trecho-2	TSCC - Ø 400 mm	35,00	0,40	CX-2	CX-1	1,50	1,50	1,500	0,880	44,20	0,181	3,080	36,787
Tv-1	TSCC - Ø 400 mm	10,60	0,40	CX-3	CX-1	1,40	1,50	1,450	0,880	13,53	0,181	0,933	10,675
Tv-2	TSCC - Ø 400 mm	10,60	0,40	CX-4	CX-2	1,40	1,50	1,450	0,880	13,53	0,181	0,933	10,675

Planilha de Resumo dos Quantitativos de Drenagem

DAVANTI ENGENHARIA

Serviço / Insumo				Quantidade	Unidade
Total de Escavação para obras de drenagem				**81,29**	**m³**
Total Escavação 1ª Categoria			100%	81,29	m³
Total Escavação 3ª Categoria			0%	0,00	m³
Total Bota Fora Mat. 3ª Cat.	DMT	3	Km	0,00	m³xKm
Total Escavação solo mole			0%	0,00	m³
Total Bota Fora solo mole	DMT	3	Km	0,00	m³xKm
Total de Reaterro				**63,61**	**m³**
Total de Reaterro com aproveitamento do Solo escavado				63,61	m³
Total de Reaterro com material de emprestimo				0,00	m³
Total de Transportes Mat.1ª Categoria			6,8 Km	0,00	m³xKm
Total de Lastro de Brita				**5,78**	**m³**
Total de Transportes Lastro de Brita			6,8 Km	39,32	m³xKm

Quantitativos de Tubulação	Ext
TSCC Ø 400 mm	66

Quantitativos de Drenagem Superficial	Quantidades	
Serviço	m	unid.
Caixa Coletora		4,00
Ligação galeria em Caixa Existente		00
Meio Fio de Concreto (15 cm de espelho)	158,00	
Meio Fio de Concreto (rebaixado)	7,00	

3.4 PAVIMENTAÇÃO

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

DAVANTI ENGENHARIA

PROJETO:	RUA MACEIO - 12	TRECHO		DIMENSÕES			Densidade (T/m³)	Taxa de Aplicação (Kg/m²)	QUANTIDADES			Ligantes Asfálticos
TRECHO:	2	INÍCIO	FINAL	Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)			m²	m³	T	
Regularização Sub-Leito		0 + 0,00	0 + 80,00	80,00	10,00	-	-	-	802,36	-	-	-
Sub-Base - Macadame Seco		0 + 0,00	0 + 80,00	80,00	10,00	0,180	1,6	-	802,36	144,42	231,08	-
Base - Brita Graduada		0 + 0,00	0 + 80,00	80,00	9,50	0,140	1,8	-	762,35	106,73	192,11	-
Pintura de Ligação - RR-1C		0 + 0,00	0 + 80,00	80,00	8,74	-	1,0	0,5	701,25	-	-	0,35
Imprimação - EAI		0 + 0,00	0 + 80,00	80,00	8,74	-	1,0	1,1	701,25	-	-	0,77
Revestimento Asfáltico Pista - (CBUQ)		0 + 0,00	0 + 80,00	80,00	8,74	0,050	2,40	5,0	701,25	35,06	84,15	4,21

RESUMO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS	KM		DMT			QUANTITATIVOS			
	Gran.	Lig.	Granulares MPxKM	Granulares TxKM	Ligantes TxKM	Total (m²)	Total (m³)	Total (Tonelada)	Total Ligantes (Toneladas)
Regularização Sub-Leito		77,52			38,04	802,36			
Sub-Base - Macadame Seco	6,8	77,52	982,09	1.571,34	38,04	802,36	144,42	231,08	0,35
Base - Brita Graduada	6,6	77,52	725,76	1.306,36	38,04	762,35	106,73	192,11	0,77
Pintura de Ligação - RR-1C		77,52			38,04	701,25			0,35
Imprimação - EAI		77,52			65,22	701,25			0,77
Revestimento Asfáltico Pista - (CBUQ)	6,8	72,9	238,43	607,98	378,04	701,25	35,06	84,15	4,21
Revestimento Asfáltico Total - (CBUQ)	6,8	72,9	238,43	607,98	378,04	701,25	35,06	84,15	4,21

3.5 URBANIZAÇÃO

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS - PASSEIO COM CONCRETO

DAVANTI ENGENHARIA

SEGMENTO:	1	LOCALIZAÇÃO:	LE	DIMENSÕES			QUANTIDADES		
				Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (Unid.)	Total (m²)	Total (m³)
Regularização e Compactação				76,08	2,00	-	-	152,16	-
Lastro de Brita				76,08	1,88	0,03	-	152,15	4,56
Execução de Passeio em Concreto (Calçada)				76,08	2,00	0,07	-	119,53	8,37
Rampa Travessia de Pedestre				5,10	2,00	0,07	1,00	10,20	0,71
Piso tátil Direcional				76,30	0,40	0,020	-	30,52	-
Piso Alerta				5,25	0,40		-	2,10	-
Assentamento Piso				81,55	0,40	0,050	-	32,62	1,63
Acesso ao Lote				7,00	3,50	0,10	2,00	13,16	-

SEGMENTO:	2	LOCALIZAÇÃO:	LD	DIMENSÕES			QUANTIDADES		
				Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (Unid.)	Total (m²)	Total (m³)
Regularização e Compactação				75,73	2,00	-	-	151,46	-
Lastro de Brita				75,73	1,88	0,03	-	151,46	4,54
Execução de Passeio em Concreto (Calçada)				75,73	2,00	0,07	-	119,26	8,35
Rampa Travessia de Pedestre				5,10	2,00	0,07	1,00	10,20	0,71
Piso tátil Direcional				75,25	0,40	0,020	-	30,10	-
Piso Alerta				5,25	0,40		-	2,10	-
Assentamento Piso				80,50	0,40	0,050	-	32,20	1,61

RESUMO

SERVIÇOS	QUANTITATIVOS			
	Total (Unidade)	Total (m)	Total (m²)	Total (m³)
Regularização e Compactação			303,61	
Lastro de Brita				9,11
Execução de Passeio em Concreto (Calçada)			238,79	16,72
Rampa Travessia de Pedestre	2,00		20,40	1,43
Piso tátil Direcional			60,62	
Piso Alerta			4,20	
Assentamento Piso			64,82	3,24
Acesso ao Lote	2,00	7,00	13,16	

3.6 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Memória de Cálculo de Placas para 7.0-R.Maceio-T2-Sinalizacao

ID	Nome Bloco	Código	Estaca/KM	Dimensão	Lado	Área	Eixo	Est	Nort
2A993	R-6b_SV	R-6b	0+12,31	Ø = 0,60m	LD	0,283	R.Maceio-T2	656697,2672	7112245,5836
2A898	RUA_SV	RUA	0+00,00	L=0,45x0,25m	LE	0,11	R.Maceio-T2	656703,6679	7112256,099
2A42E	A-45_SV	A-45	0+3,01	L = 0,60m	LD	0,36	R.Maceio-T2	656702,1031	7112253,5282
2A206	A-32b_SV	A-32b	0+4,39	L = 0,60m	LD	0,36	R.Maceio-T2	656701,3862	7112252,3505
2A0F1	A-32b_SV	A-32b	0+11,59	L = 0,60m	LE	0,36	R.Maceio-T2	656706,1846	7112241,0008
29F98	R-19.4_SV	R-19.4	1+0	Ø = 0,60m	LD	0,283	R.Maceio-T2	656693,269	7112239,015
29E43	R-1_SV	R-1	0+1,97	L = 0,33m	LE	0,526	R.Maceio-T2	656711,1867	7112249,2187

Memória de Cálculo de Suportes para 7.0-R.Maceio-T2-Sinalizacao

ID	Nome Bloco	Altura	Eixo	Est	Estaca/KM	Lado	Material	Nort
2A913	Coluna Simples_SVS	2,20	R.Maceio-T2	656697,2672	0+12,31	LD	Metálico	7112245,5836
2A662	Coluna Simples_SVS	2,20	R.Maceio-T2	656703,6679	0+00,00	LE	Metálico	7112256,099
2A1C7	Coluna Simples_SVS	2,20	R.Maceio-T2	656701,3862	0+4,39	LD	Metálico	7112252,3505
2A06E	Coluna Simples_SVS	2,20	R.Maceio-T2	656706,1846	0+11,59	LE	Metálico	7112241,0008
29F16	Coluna Simples_SVS	2,20	R.Maceio-T2	656693,269	1+0	LD	Metálico	7112239,015
29DA8	Coluna Simples_SVS	2,20	R.Maceio-T2	656711,1867	0+1,97	LE	Metálico	7112249,2187

Memória de Cálculo de Faixas e Tachas para 7.0-R.Maceio-T2-Sinalizacao

ID	Tipo	Comp (m)	Larg (m)	Cadência	Área	Cor	Material	Tacha	Qtd T ou C	Situação
29D73	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
29D71	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
29D70	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
29D6F	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
29D6E	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
29D6D	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
29D6C	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	Implantar
29D6B	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
29D6A	FTP	4	0,4	Contínua	1,6	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
29D46	LRE	3,15	0,4	Contínua	1,26	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
29D40	LRE	5,34	0,4	Contínua	2,14	branca	Tinta acrílica	não	0	Implantar
29D3C	LBO	7,2	0,1	Contínua	0,72	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
29D39	MER	3,47	0,1	Contínua	0,35	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
294DE	LFO-1	68,41	0,1	Contínua	6,84	amarela	Tinta acrílica	não	0	implantar
294B6	LFO-1	4,39	0,1	Contínua	0,44	amarela	Tinta acrílica	não	0	Implantar
29489	MER	70,61	0,1	Contínua	7,06	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2947F	LBO	83,2	0,1	Contínua	8,32	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar
2947D	LBO	5,52	0,1	Contínua	0,55	branca	Tinta acrílica	não	0	implantar

FORNECIMENTO							
Chapa		*Película Fundo*		*Película Legenda/Orla*		*Suportes*	
Tipo	*Qtd (m2)*	*Tipo*	*Qtd (m2)*	*Tipo*	*Qtd (m2)*	*Tipo*	*Qtd (un)*
Alumínio	2,282	Tipo I	2,282	Tipo I	0,6846	Coluna Simples	6
SERVIÇO							
Implantação de Placa		*Remoção de Placa*		*Implantação de Suporte*		*Remoção de Suporte*	
Em Suporte:	*Qtd (un)*	*De Suporte:*	*Qtd (un)*	*Tipo*	*Qtd (un)*	*Tipo*	*Qtd (un)*
Coluna Simples	7			Coluna Simples	6		

FORNECIMENTO	
Tintas Faixas	
Material	*Qtd (m2)*
Tinta acrílica-branca	34,8
Tinta acrílica-amarela	7,28
SERVIÇO	
Implantação de Faixas	
Tipo	*Area (m2)*
FTP-branca	14,4
LRE-branca	3,4
LBO-branca	9,59
MER-branca	7,41
LFO-1-amarela	7,28

Placas		
Placa	Código	Qtd (un)
	R-6b	1
	RUA	1
	A-45	1
	A-32b	2
	R-19.4	1
	R-1	1
TOTAL		7

Suportes		
Suporte	Tipo	Qtd (un)
	Coluna Simples	6
TOTAL		6

Faixas		
Faixa	Tipo	Qtd (m)
	FTP	36
	LRE	8,49
	LBO	95,92
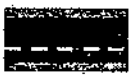	MER	74,08
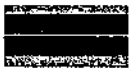	LFO-1	72,8
TOTAL		287,29

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste projeto, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do memorial de cálculo deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado sexta-feira, 25 de julho de 2025, contendo 27 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.

Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2

Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7

2300

PREFEITURA
DE PIÊN

ORÇAMENTAÇÃO

RUA MACEIO – T2

TRECHO ÚNICO

JULHO/2025

DAVANTI
ENGENHARIA

49 3466-3669

Quadro de Acompanhamento.

2301

00	Emissão Inicial	OAC	25/07/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento.....7

SUMÁRIO:

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:.....5
1.1.....Identificação do Empreendedor;.....5
1.2.....Identificação do Consultor; 5
1.2.1 Equipe Técnica.....5

2 APRESENTAÇÃO:.....6

3 ORÇAMENTO.....8
3.1.....Apresentação:.....8
3.2.....Planilha Orçamentária 8

3.3.....BDI.....10

3.4.....DMT – Distâncias Médias de Transportes.....12

4 MEMORIAL DESCRITIVO OPERACIONAL 14
4.1.....SERVIÇOS PRELIMINARES.....15
4.1.1 Placa de Obra.....15
4.1.2 Demolição e Carga de Calçada/Pavimento.....16
4.1.3 Locação da obra 16
4.2.....TERRAPLENAGEM 17
4.2.1 Escavação e Carga de Material 1ª Cat.; 17
4.2.2 Transporte local com caminhão basculante para local de bota-fora; 18
4.2.3 Compactação de Aterros 100% Proctor Normal; 18
4.2.4 Espalhamento de Material em Bota Fora 19
4.3.....DRENAGEM.....19
4.3.1 Escavação Mecanizada de Vala.....19
4.3.2 Reaterro de Vala sem controle de compactação 20
4.3.3 Lastro de Vala com Pedra Brita.....21
4.3.4 Galerias de Águas Pluviais 21
4.3.5 Caixa Coletora com Fundo de Concreto e Paredes em Bloco de Concreto Estrutural.....22
4.3.6 Caixa de Ligação e Passagem 23
4.3.7 Meio Fio com Sarjeta.....24
4.4.....PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.....24

4.4.1 *Regularização e Compactação do Sub-Leito;* 25
4.4.2 *Sub-Base de Macadame Seco:* 25
4.4.3 *Base de Brita Graduada* 26
4.4.4 *Imprimação com EAI* 27
4.4.5 *Pintura de Ligação* 28
4.4.6 *Revestimento Asfáltico* 28
4.5 URBANIZAÇÃO **30**
4.5.1 *Regularização e Compactação Manual do Sub-Leito para Calçadas;* 31
4.5.2 *Lastro de Brita* 31
4.5.3 *Piso Tátil* 31
4.5.4 *Rampa de Acesso Cadeirante* 32
4.5.5 *Calçada de Concreto* 33
4.6 SINALIZAÇÃO VIÁRIA **34**
4.6.1 *Sinalização Vertical* 34
4.6.2 *Sinalização Horizontal* 36
4.7 ENSAIOS TECNOLÓGICOS **36**
4.7.1 *Ensaios de Subleito* 36
4.7.2 *Ensaios de Base* 37
4.7.3 *Ensaios da Capa Asfáltica* 37
4.7.4 *Ensaios de Concreto:* 37
4.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO. **38**
4.9 LIMPEZA GERAL **40**

5 TERMO DE ENCERRAMENTO **42**

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.
Fone: (41) 3632-1136
E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br
PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 15.129.617/0001-89
Fone: (48) 3466-3489
Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro
Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da ***Rua Maceio – T2***, foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;

- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego

- Projeto de Interferência
- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização

- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.

Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Maio 2025

3 ORÇAMENTO

3.1 Apresentação:

O relatório que ora se apresenta tem a finalidade de descrever em forma de planilha as quantidades e o custo final para a Execução das obras de Engenharia para a SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA – Rua Maceió-T2 localizada no município de Piên/PR, tendo sido denominado "Orçamento do Projeto".

3.2 Planilha Orçamentária

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021

3.3 BDI

Na sequência se apresenta a composição do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, utilizado no orçamento do Projeto.

Foi determinado o BDI de 24,03 % para os serviços executados em obra, e BDI de 18,38 % para os materiais adquirido em obra.

Para a determinação do BDI (%), se utilizou a planilha abaixo fornecida pela DER/PR.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PREFEITURA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII		
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021		
IMPOSTOS	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	**5,65**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**24,03**	**18,38**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**24,03%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**18,38%**	

3.4 DMT – Distâncias Médias de Transportes

DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES (km)

Município: **PIEN**
Projeto **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**
Local: **RUA AMERICANA, RUA MACEIÓ T1, RUA MACEIÓ T2, RUA OLIVEIRA**

Prioridade: **100**
SAM: **0**
Lote: **1**

Destinos	Materiais	Origem	Sigla Transporte	Comercial		Local		
				x; x1 = Pav.	x2 = Ñ pav.	x; x1 = Pav.	x2 = Ñ pav.	
DESTINO - TRECHO DA OBRA	Abrigo parada ônibus	(1)	CCC	3,00	1,00			
	Areia	Areal -	LCB			10,00	0,00	areal
	Brita 4A / Bica Corrida	Pedreira-	LCB			10,00	0,00	pedreira
	Brita Graduada	Pedreira-	LCB			10,00	0,00	pedreira
	Pó de Pedra	Pedreira-	LCB			10,00	0,00	pedreira
	Saibro / Material da jazida / Moledo	Pedreira-	LCB			10,00	0,00	pedreira
	Macadame Hidráulico / Seco	Pedreira-	LCB			10,00	0,00	pedreira
	Rachão / Pedra de Mão / Pedra britada	Pedreira-	LCB			10,00	0,00	pedreira
	Pedra Irregular / Cordão lateral	Pedreira-	LCB			10,00	0,00	pedreira
	Paralelepípedos Regulares / Intertravado	Pedreira-	LCB			10,00	0,00	pedreira
	Petit - Pavet - (Pedra Portuguesa)	Pedreira-	LCC			10,00	0,00	pedreira
	Cal hidratada / virgem	(7)	CCC	108,00	1,00			Origem da Fábrica
	CAP-50/70	(4)	MAQ	81,00	1,00			CAP
	Cimento Portland - ensacado	(5)	CCC	124,00	1,00			Origem da Fábrica
	Cimento Portland - granel (silo)	(5)	CCS	124,00	1,00			Origem da Fábrica
	Concreto Compactado a Rolo (massa)	(2)	LMF			3,00	1,00	
	Concreto Usinado	(2)	LMC			3,00	1,00	
	EAI / CM-30	(4)	MAF	81,00	1,00			cap
	Emulsão RR-1C; RR-2C	(6)	MAF	87,00	1,00			Emulsão
	Gabião galvanizado	(3)	CCC	89,00	1,00			
	Massa brita graduada	Usina de solos	LMF			10,00	0,00	pedreira
	Massa solo cimento	Usina de solos	LMF			10,00	0,00	
	Massa a frio	Usina de asfalto	LMF			10,00	0,00	Massa FRIO
	Massa a quente	Usina de asfalto	LMQ			10,00	0,00	Massa quente
	Material de fresagem	Pista p/Bota-fora	LCB			10,00	0,00	
	Material de pav.demolido	Pista p/Bota-fora	LCB			10,00	0,00	
	Solo argiloso	(2)	LCB			3,00	1,00	
	Tijolos	(2)	LCC			3,00	1,00	
	Trilhos/chapas	(3)	LCC			89,00	1,00	
	Fincadinha de concreto	(2)	LCC			3,00	1,00	
	Lajotas de Concreto	(2)	LCC			3,00	1,00	
	Meio-fio	(2)	LCC			3,00	1,00	
	Paver ou Bloket	(2)	LCC			3,00	1,00	
	Tubo	(1)	LCC			3,00	1,00	Tubos
DESTINO: FÁB. ARTEFATO	Areia	Areal	LCC			10,00	0,00	
	Brita	Pedreira	LCC			10,00	0,00	
	Cimento Portland	(5)	CCC	124,00	1,00			
DESTINO: USINA ASFALTO	Areia	Areal-	LCB			10,00	0,00	
	Brita	Pedreira-	LCB			10,00	0,00	
	Pó de Pedra	Pedreira-	LCB			10,00	0,00	
	CAP/CAP-Borracha/Polímero	(4)	MAQ	81,00	1,00			
	Cal hidratada CH-1	(7)	CCC	108,00	1,00			
	Emulsão RM-1C/2C ; RL	(6)	MAF	87,00	1,00			Emulsão
DESTINO: USINA CONCRETO OU SOLO-CIM.	Areia	Areal	LCB			10,00	0,00	
	Brita	Pedreira	LCB			10,00	0,00	
	Solo (solo cimento)	Saibreira	LMF			10,00	0,00	
	Cimento Portland	(5)	CCC	124,00	1,00			

Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025

Obs:

Local	Origem
(1)	Fabrica de tubo mais próximo, com renomado reconhecimento local.
(2)	Comércio local ou próximo
(3)	Curitiba
(4)	Repar-Araucária
(5)	Balsa Nova ou Rio Branco do Sul
(6)	Curitiba (CT), Araucária
(7)	Almirante Tamandaré, Itaperuçu, Rio Branco do Sul

4 MEMORIAL DESCRITIVO OPERACIONAL

Caberá ao Construtor, a responsabilidade da mobilização, instalação, manutenção e desmobilização do Canteiro de Obras, depósito de materiais e abrigo de pessoal, incluindo a disponibilização de todo o material necessário, além do fornecimento e manutenção dos equipamentos utilizados nos serviços.

Todos os serviços auxiliares necessários, tais como manejo ambiental, tratamento e recuperações de área, destino final de esgotos sanitários, etc, serão de responsabilidade do Construtor.

Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto, fiscalização e da equipe técnica da Caixa, quando houver alteração do orçamento, ou da funcionalidade do objeto, por escrito. Também devem estar de acordo com as especificações do Manual de Pavimentação e Drenagem do DNIT – 2006, regulamentações do Deinfra-SC e do DNIT.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

I. Todos os materiais deverão respeitar as Normas vigentes de Pavimentação Asfáltica (NBR11170 e NBR 11171 – Serviços de pavimentação);
II. Manual de Pavimentação – DNIT/2006;
III. Álbum de Projetos – Tipo de Dispositivos de Drenagem – DNIT/2006;
IV. Manual de Drenagem de Rodovias – DNIT/2006;
V. NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
VI. NBR 16537 – Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretriz para elaboração de projetos e instalação;
VII. NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
VIII. NBR 9061 – Segurança de escavação a céu aberto;
IX. Termoplástico EM-372;
X. NBR 13159 – Material termoplástico aplicado por aspersão;
XI. IPR 738 – DNIT;
XII. E-321-0001 Celesc;
XIII. Norma DNIT 104/2009 – ES, Norma DNIT 106/2009 – ES e Norma DNIT 108/2009 – ES

XIV. MATERIAIS – Todo material novo a ser utilizado na obra será de primeira qualidade e/ou atendendo ao descrito no memorial, serão fornecidos pela CONTRATADA;
XV. MÃO DE OBRA – A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada para o serviço;
XVI. RECEBIMENTO – Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficando a cargo da CONTRATADA a demolição e a execução dos trabalhos impugnados, estando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;
XVII. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA – Deverá estar disponível na obra para uso dos trabalhadores, visitantes e inspetores;
XVIII. DIÁRIO DE OBRA – Deverá estar disponível na obra para anotações diversas, tanto pela CONTRATADA, como pela FISCALIZAÇÃO;

A contratada deverá manter na obra um engenheiro e um mestre de obra. É obrigatório que o engenheiro tenha conhecimento dos projetos, memorial descritivo de projeto, termo de referência e especificações técnicas, normas e manuais, não podendo alegar desconhecimento dos mesmos. O mestre deverá ter experiência na execução dos serviços contratados, caso observado pela equipe fiscalizadora que os profissionais envolvidos diretamente na obra não tenham a experiência e prática na execução dos trabalhos e serviços necessários, a fiscalização poderá solicitar sua substituição.

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1 Placa de Obra

A empresa contratada providenciará a colocação da placa de identificação da obra com dimensões de 4,00x2,00 metro em chapa de aço galvanizado.

Para fabriçação da placa de obra é necessário sarrafos de madeira para o quadro da placa que será em chapa galvanizada, pontaletes de madeira de no mínimo 3'' para fixação da placa no chão com concreto magro.

O modelo de placa utilizado deverá ser conforme "Manual de uso da marca do Governo Estadual", de versão vigente.

4.1.2 Demolição e Carga de Calçada/Pavimento

Foram identificados locais com calçadas que não se adaptam ao projeto ora proposto, foi indicado na planta denominada "Cadastro de interferências" estes locais.

A demolição das calçadas existentes será executada pela CONTRATADA, com auxílio de uma retro escavadeira, o material resultante da demolição deverá ter área superficial menor que 0,80m². Este material deve ser transportado para um local indicado pela municipalidade em um caminhão basculante de pequeno porte.

A CONTRATADA deve tomar os devidos cuidados para não danificar a infraestrutura existente como rede de água potável, esgotamento sanitário, rede elétrica, drenagem pluvial ou qualquer outra benfeitoria existe, caso seja danificado algo os reparos devem ocorrer por conta da CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.

4.1.3 Locação da obra

A locação da obra será executada com teodolito eletrônico.

Caberá ao Engenheiro Responsável da Contratada proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras

indicações constantes no projeto, com as reais condições encontradas no local.

A empresa executora procederá a locação da obra, partindo dos marcos de referência indicados no projeto. A locação será delimitada por meio de estacas de madeira fixadas provisoriamente em pontos específicos para sinalizar os elementos construtivos do projeto, como bordo de pista, calçadas, ciclovias, canteiros, meio-fio, esquinas, travessias e quaisquer outros pontos relevantes a perfeita execução da obra. A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a construtora, a obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados – as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização.

Os serviços topográficos compreendem a locação do eixo do traçado, seu nivelamento e seccionamento transversal, a marcação e nivelamento dos "offsets", bem como alocação de todos os demais serviços previstos para a execução da obra (ex: dispositivos da drenagem pluvial, entre outros). Os controles geométricos que serão realizados visando aferir os resultados obtidos pela contratada e que pressupõem a utilização de tais serviços serão conduzidos em conformidade com os termos e condições estabelecidos.

4.2 TERRAPLENAGEM

4.2.1 Escavação e Carga de Material 1ª Cat.;

Para a execução deste serviço deverá ser empregado trator de esteiras com potência mínima de 110 HP, com Lamina e Escarificador.

O subleito existente deve ser desagregado com auxílio do escarificador, o material desagrado deve ser cortado até a cota final de terraplenagem, e amontado.

Para o carregamento do material excedente deverá ser utilizada pá carregadeira com potência mínima de 170 HP

O material proveniente do corte que não será utilizado em aterro deverá ser encaminhado para bota-fora indicado pela municipalidade.

No processo de escavação, sempre que houver necessidade, será precedido da execução dos serviços de remoção das camadas de má qualidade, caso estas sejam encontradas, visando o preparo do subleito, pois podem vir a ocorrer trechos entre os pontos onde foram realizadas as sondagem, que contenham material inadequado para a solidez do pavimento. Tais materiais removidos também devem ser transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra em caráter temporário ou definitivo.

O empreiteiro deverá visitar a obra e verificar as condições locais antes de formular seu preço, pois estas ocorrências de solos moles deveram ser executadas por conta da empreiteira.

4.2.2 Transporte local com caminhão basculante para local de bota-fora;

Define-se pelo transporte do material de 1ª, 2ª e 3ª categoria, escavado dentro dos "off-sets" de terraplenagem para a área de bota-fora. Todo o material residual e que sobrar do aterro deverá ser transportado por caminhões basculantes, com proteção superior. DMT definido no projeto de terraplenagem.

A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume transportado em m³ para o bota-fora.

4.2.3 Compactação de Aterros 100% Proctor Normal;

O material a ser empregado no aterro vai ser lançado por caminhões basculante, este deve ser espalhado com moto niveladora em camada não superior a 20 cm, deve-se utilizar um caminhão pipa para adequar a umidade, em seguida entra o trator de pneus com grade de disco a fim de homogeneizar o solo, após a homogeneização a moto niveladora regulariza a superfície para o rolo efetuar as passadas até atingir o grau de compactação de 100% Proctor Normal.

O material empregado deve satisfazer as seguintes exigências:

- Expansão menor ou igual a 2%;
- CBR maior ou igual a 8%;

4.2.4 Espalhamento de Material em Bota Fora

Antes de descarregar o material no bota fora, o servente deverá posicionar o caminhão reservando um espaço adequado entre os montes para que a camadas seja inferior a 40 cm. O espalhamento do material deve ser efetuado por trator de esteira com lâmina.

4.3 DRENAGEM

4.3.1 Escavação Mecanizada de Vala

A escavação da vala será executada de jusante para montante, deverá ser utilizada uma retro escavadeira para abertura da vala até a cota determinada em projeto.

Além disso a escavação da vala deve ter uma folga de 20 cm de cada lado do tubo para facilitar sua construção e dar segurança ao operário.

Deve se garantir a regularidade do fundo da vala, conforme perfil projetado, os locais escavados deverão ficar isentos de águas, pedras e matérias orgânicos.

Em momento nenhuma será permitido a execução da tubulação bem como a escavação se o solo estiver saturado, em se tratando de parte da rede instalada e houver uma chuva, o material deverá ser limpo interiormente

O construtor terá que consultar o projeto de drenagem, onde constam as cotas de cada trecho de chegada, de saída, bem como as cotas de fundo e cota de tampa juntamente com a planta da drenagem. Devendo o construtor fazer os devidos cálculos subtraindo ou somando as cotas da estaca com as de projeto e verificar com a trena as cotas de referência.

Todos os problemas que possam ocorrer com as redes de abastecimento de água, energia, telefone e gás, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a esta a devida recuperação.

4.3.2 Reaterro de Vala sem controle de compactação

O reaterro deverá ser feito por uma retro escavadeira em camadas de no máximo 30,00 centímetros cada, apiloadas nos primeiros 60,00 centímetros com soquete manual e a partir disso com soquetes mecânicos. Para atingir uma melhor compactação, o reaterro deve ser umidificado com auxílio de caminhão-pipa. O material empregado deve ser o mesmo escavado na própria vala, desde que sejam de primeira qualidade. Cuidado especial deve ser tomado quanto ao material da primeira camada (que envolve o tubo), verificando-se a inexistência de pedras ou outros materiais que possam afetar a tubulação quando sobre ela lançada.

4.3.3 *Lastro de Vala com Pedra Brita*

Após a regularização do fundo da vala, o servente deve fazer o lançamento manual da quantidade especificada no projeto, deve regularizar a parte superior do lastro da vala para então ser aplicada a compactação com compactador de solos de percussão.

4.3.4 *Galerias de Águas Pluviais*

Devem ser posicionadas conforme projeto e serão também de encaixe tipo macho e fêmea. Deve-se ressaltar que os diâmetros indicados no projeto correspondem aos diâmetros internos dos tubos.

Os tubos devem ser limpos internamente e sem defeitos, não podendo ser assentadas as peças trincadas. Cuidado especial deve ser tomado principalmente com as bolsas e pontas dos tubos. Os tubos deverão ser colocados cuidadosamente, seguindo-se todas as dimensões de profundidade e os valores de declividade indicados nos desenhos técnicos, de modo a ficarem no alinhamento, repousando em leito de material compactado com soquete mecânico para que fique suficientemente firme e uniforme impedindo assim recalque e deslocamentos. As tubulações por declividade serão sempre assentadas de jusante para montante, com o macho voltado para jusante (figura abaixo).

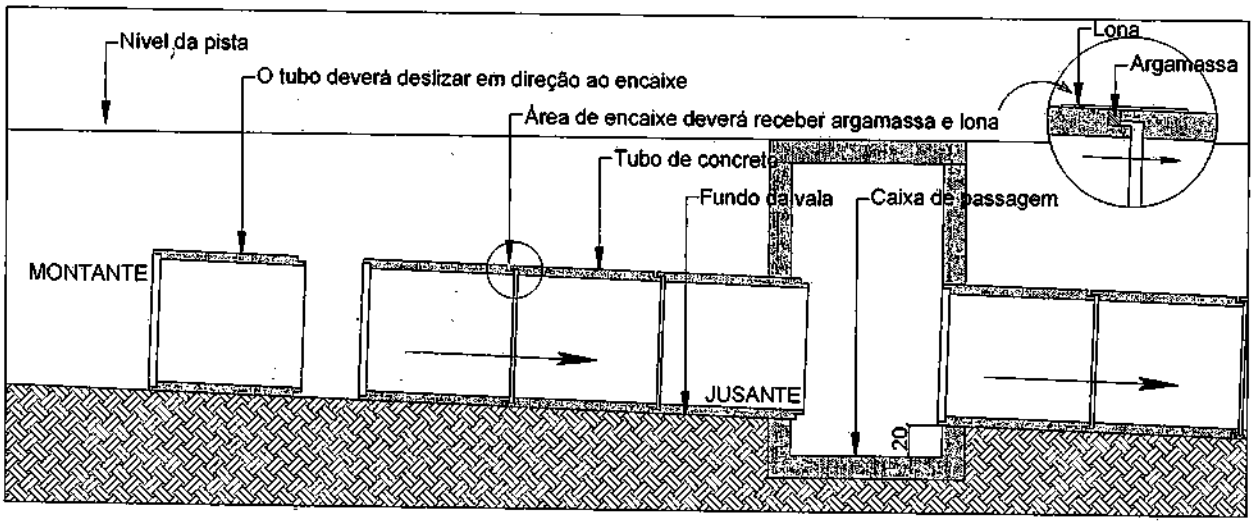

Sempre que o trabalho for interrompido, o último tubo assentado deverá ser tamponado, a fim de evitar a entrada de elementos estranhos.

Os tubos devem ser içados por retro escavadeira e posicionados com auxílio de um servente, sendo que serão encaixadas ainda içadas e acopladas com ajuste manual, sem necessidade de manobra de deslizar sobre o Lastro. Concomitante com o assentamento do tubo, deve ser posicionada a lona plástica que vai revestir a emenda, que deve envolver todo o perímetro desta junção.

Os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, devendo ser tomada a máxima precaução no rejuntamento a fim de se evitar qualquer vazio. Antes da execução do rejunte, as pontas dos tubos deverão ser devidamente umedecidas.

O rejuntamento dos tubos deverá ser executado depois de ser feito o encaixe de três tubos adiante, a fim de que o rejunte não venha a se romper em consequência de abalos, e após a realização da ligação da emenda, deverá ser concluído o processo de encapar com a lona plástica.

4.3.5 Caixa Coletora com Fundo de Concreto e Paredes em Bloco de Concreto Estrutural

Deverá ser executada com blocos de concreto assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6. A laje do fundo deverá ser em concreto com espessura de 0,15m e resistência de 15MPa.

O anel superior da caixa deverá ser em concreto bem nivelado e desempenado, no traço 1:2:2, cimento, areia, brita. A ligação da caixa com bueiro executado deverá ser com tubo de concreto no diâmetro de projeto, com acabamento.

Este serviço seguirá a Especificação de Serviço da norma DNIT 026/2004 ES.

4.3.6 *Caixa de Ligação e Passagem*

Deverá ser executada com concreto armado fck = 20 MPa, confeccionado em betoneira considerando lançamento manual, armação com aço CA-60 nas dimensões de projeto, as formas serão em tábuas de pinho podendo ser reutilizadas por até 3 vezes.

A ligação da caixa com bueiro executado deverá ser com tubo de concreto no diâmetro de projeto, com acabamento interno e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

A fabricação da tampa deve ser feita com forma de pinho, onde será colocada a armadura em aço conforme projeto, sobre espaçadores dispostos de maneira que a armadura se mantenha suspensa sem flexão, e em seguida deve ser lançado o concreto. Só poderá ocorrer o desforme após o período mínimo de 7 dias, e a instalação no local da obra após 28 dias, sendo que as peças deverão ser içadas com auxílio de retro escavadeira.

4.3.7 *Meio Fio com Sarjeta*

O meio-fio com sarjeta será em concreto pré-moldado com resistência mínima de 15Mpa aos 28 dias. O concreto deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR-12654 e NBR 12655. Além de atender ao que dispõem as especificações do DER/PR.

No processo de fabricação deverão ser assegurado que as peças sejam homogêneas e compactadas para obedecerem às exigências previstas, e não possuírem trincas, fraturas ou outros defeitos, que possam prejudicar o assentamento ou mesmo afetar a resistência e durabilidade do pavimento.

As dimensões serão as de projeto quanto à altura e espessura podendo o comprimento ser de 0,80m para facilitar o manuseio. Os materiais utilizados na fabricação dos pré-moldados deverão satisfazer as seguintes condições:

Cimento: obedecer às exigências da ABNT e ABCP;

Agregados: obedecer às exigências da ABNT-EB-4;

Água: estar isenta de elementos prejudiciais às reações do cimento;

O concreto utilizado deverá ser preparado de acordo com o prescrito na norma NBR 6118/03, além de atender ao que dispõe a norma DNIT 020/2006-ES. Os meio-fio deverão estar num alinhamento perfeito e assentes sobre uma base regularizada, devendo o espaçamento (junta) entre meio-fio não ultrapassar a 0,015m.

O rejuntamento será com cimento e areia no traço 1:3, desde a base até o topo do meio-fio, devendo as juntas estar limpas de impurezas e molhadas.

4.4 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.4.1 *Regularização e Compactação do Sub-Leito;*

Após a execução dos serviços de corte e aterro deve-se proceder com a regularização e compactação do sub-leito, para tal é necessário que a motoniveladora escarifique toda a área de intervenção do projeto até uma profundidade 20 cm, após o solo estar escarificado deve entrar o caminhão pipa e acrescentar água até que o solo atinja a umidade adequada, assim que a umidade for corrigida deve ser procedido o gradeamento a fim de homogeneizar toda a camada escarificada, a moto niveladora retorna para dar acabamento e nivelar o greide de acordo com o projeto, assim que o greide estiver de acordo com o projeto o rolo executa a compactação até atingir um grau de compactação maior que 95% do-proctor normal.

4.4.2 *Sub-Base de Macadame Seco:*

Após a liberação pela Fiscalização/Contratante para o serviço de Regularização do Sub-Leito, logo deverá ser iniciada a sub-base, antes que se perca o serviço de regularização.

O agregado graúdo deverá ser constituído por produto resultante de britagem primária (pedra rachão) de rocha sã, deve ser espalhado em uma camada uniformemente distribuída, obedecendo aos alinhamentos e perfis projetados. A espessura solta dos agregados deve ser constante e suficiente para que seja obtida a espessura especificada após compactação, o espalhamento será feito com moto niveladora.

Para o espalhamento do agregado graúdo deve-se utilizar a escavadeira hidráulica para realizar a quebras dos montes e a moto niveladora para espalhamento, deve-se executar a verificação do greide e da seção transversal com cordéis ou gabaritos; caso ocorra deficiência ou excesso de material, deve-se efetuar a correção pela adição ou remoção do

material. No caso de existir deficiência de material, utilizar sempre agregado graúdo, sendo vetado o uso de agregado miúdo Efetuadas as correções necessárias, deve ser obtida a acomodação do material graúdo, previamente ao lançamento do material de enchimento, pela passagem do rolo liso sem vibrar.

Após a distribuição do material de enchimento, a camada deve ser compactada com uso de rolo liso vibratório, para forçar a penetração do material nos vazios do agregado graúdo.

Logo após a completa compactação da camada, deve ser feita nova verificação na superfície para verificar a ocorrência de excesso ou deficiência de material de enchimento. Constatado o excesso ou falta de finos, deve-se realizar as correções necessárias da seguinte forma:

I. Se houver deficiência de finos, deve-se processar o espalhamento da segunda camada de material de enchimento;
II. Se houver excesso de finos, deve-se processar a remoção do material excedente por meios manuais ou mecânicos, utilizando-se ferramentas auxiliares, tais como: pá, enxada, rastelo ou vassoura mecânica.

A compactação deve prosseguir até se obter um bom entrosamento dos agregados componentes da camada de macadame seco.

4.4.3 Base de Brita Graduada

A superfície a receber a camada de base de brita graduada deve estar totalmente concluída, perfeitamente limpa, isenta de lama e demais agentes prejudiciais, desempenada e com as declividades estabelecidas no projeto, além de ter recebido prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados antes da distribuição da brita graduada.

A brita graduada produzida na central deve ser descarregada diretamente sobre caminhões basculantes e em seguida transportada para a pista. Os materiais devem ser protegidos por lonas para evitar perda de umidade durante seu transporte.

Não é permitido o transporte de brita graduada para a pista quando a camada subjacente estiver molhada, incapaz de suportar, sem se deformar, a movimentação do equipamento.

A distribuição da brita graduada deve ser feita com moto niveladora, capaz de distribuir a brita graduada em espessura uniforme, sem produzir segregação, e de forma a evitar conformação adicional da camada.

A compactação da brita graduada deve ser executada mediante o emprego de rolos vibratórios lisos, nos trechos em tangente, a compactação deve evoluir partindo das bordas para eixo, e nas curvas, partindo da borda interna para borda externa. Em cada passada, o equipamento utilizado deve recobrir, ao menos, a metade da faixa anteriormente compactada.

Durante a compactação, deve ser promovido o umedecimento da superfície da camada mediante emprego de caminhão tanque irrigador de água.

A compactação deve evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínimo igual ou superior a 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtido no ensaio de compactação.

Características do material:

- Os agregados miúdos são aceitos desde que os resultados individuais de equivalente de areia sejam superiores a 55%
- Os resultados individuais de CBR devem ser iguais ou maiores a 100%.
- Os valores individuais de expansão devem ser menores que 0,3%.

4.4.4 Imprimação com EAI

É a impermeabilização da base com Emulsão Asfáltica de Imprimação EAI, aplicado a uma camada de 1,1 kg/m². Dependendo da textura da base deverá ser aplicado com caminhão espargidor com barra de distribuição acionada a uma pressão constante por motor.

A imprimação só será executada após liberação da base pelo laboratório e topografia. Deverá ser devidamente varrida por processo mecânico com vassoura mecânica.

Estes serviços são regulados pela Norma DNIT 144/2012 – ES.

4.4.5 Pintura de Ligação

Na pintura de ligação deve ser aplicado o seguinte material asfáltico: - emulsão catiônica de ruptura rápida RR-1C, a taxa de aplicação da emulsão, definida é de 0,5 l/m².

Antes da aplicação da pintura de ligação deve-se proceder à limpeza da superfície, que deve ser executada com emprego de vassouras mecânicas rotativas acoplada a trator de pneus. Devem ser removidos todos os materiais soltos e nocivos encontrados sobre a superfície da camada.

A aplicação deve ser feita por caminhão distribuidor de emulsão asfáltica, sistema de aquecimento, bomba de pressão regulável, manômetros e termômetros de fácil leitura, e mangueira de operação manual para aspersão; o equipamento espargidor deve possuir certificado de aferição atualizado.

4.4.6 Revestimento Asfáltico

Revestimento asfáltico é uma mistura executada a quente, em usina apropriada, com características específicas. É composta de agregado

graduado, cimento asfáltico (CAP 50/70), e melhorador de adesividade, espalhada e compactada a quente.

Não é permitida a execução dos serviços em dias de chuva. O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10 °C.

A superfície deve apresentar-se limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais. Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados, previamente à aplicação da mistura.

O Revestimento não poderá distar há mais de 100 km do empreendimento. A densidade para efeito de orçamento foi considerada as médias das densidades obtidas nas usinas da região cujo valor verificado foi de 2,40 ton/m³ e o teor de asfalto de 5,0%

O transporte se fará em caminhões basculantes as caçambas dos veículos devem ser cobertas com lonas impermeáveis durante o transporte de forma a proteger a massa asfáltica da ação de chuvas ocasionais, da eventual contaminação por poeira e, especialmente, evitar a perda de temperatura e queda de partículas durante o transporte. As lonas devem estar bem fixadas na dianteira para não permitir a entrada de ar entre a cobertura e a mistura.

Deve ser assegurado, previamente ao início dos trabalhos, o aquecimento conveniente da mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída. Deve-se observar que o sistema de aquecimento destina-se exclusivamente ao aquecimento da mesa alisadora e nunca de massa asfáltica que eventualmente tenha esfriado em demasia.

Na descarga, o caminhão deve ser empurrado pela acabadora, não se permitindo choques ou travamento dos pneus durante a operação.

A rolagem tem início logo após a distribuição do concreto asfáltico. A fixação da temperatura de rolagem condiciona-se à natureza da massa e às características do equipamento utilizado.

a) inicia-se a rolagem com uma passada com rolo liso;

b) logo após, a passada com rolo liso, inicia-se a rolagem com uma passada do rolo pneumático atuando com baixa pressão;
c) à medida que a mistura for sendo compactada e houver conseqüente crescimento de sua resistência, seguem-se coberturas com o rolo pneumático, com incremento gradual da pressão;
d) o acabamento da superfície e correção das marcas dos pneus deve ser feito com o rolo tandem, sem vibrar;
e) a compactação deve ser iniciada pelas bordas, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista;
f) cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte, em 1/3 da largura do rolo;
g) durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção ou inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém rolado, ainda quente;
h) as rodas dos rolos devem ser ligeiramente umedecidas para evitar a aderência da mistura; nos rolos pneumáticos, devem ser utilizados os mesmos produtos indicados para a caçamba dos caminhões transportadores; nos rolos metálicos lisos, se for utilizada água, esta deve ser pulverizada, não se permitido que escorra pelo tambor e acumule se na superfície da camada.

O processo de execução das juntas transversais e longitudinais deve assegurar condições de acabamento adequadas, de modo que não sejam percebidas irregularidades nas emendas.

No reinício dos trabalhos, deve-se realizar a compactação da emenda com o rolo perpendicular ao eixo, com 1/3 do rolo sobre o pano já compactado e os outros 2/3 sobre a massa recém aplicada.

Sempre que solicitados serão apresentados ensaios e Laudo Técnico de Controle Tecnológico do pavimento asfáltico fornecidos pelo fabricante e/ou providenciados pela construtora para comprovar atendimento às normas técnicas vigentes. Os ensaios deverão ser acompanhados de Parecer Técnico, com a respectiva ART/RRT.

4.5 URBANIZAÇÃO

4.5.1 Regularização e Compactação Manual do Sub-Leito para Calçadas;

Após a execução dos serviços de remoção de calçadas existentes deve-se proceder com a regularização e compactação manual do sub-leito, para tal é necessário que um servente com auxílio de uma enxada regulariza toda a área de intervenção do projeto até uma profundidade 20 cm, após o solo estar regularizado é feito o acabamento e nivelamento do greide de acordo com o projeto.

Para a compactação será utilizado uma placa compactadora de 2500 kgf até que a superfície apresente (visualmente) o suporte necessário para receber o pavimento projetado.

4.5.2 Lastro de Brita

Sobre a superfície regularizada e compactada deverá ser executado um lastro de brita nº1 na espessura e dimensões indicadas no projeto.

O lançamento do material deverá ser feito com auxílio uma retro escavadeira, espalhado o mais uniforme possível, sendo necessário que um servente faça a distribuição ao longo de toda a área de interferência na espessura indicada no projeto.

4.5.3 Piso Tátil

Foi previsto no projeto a utilização de piso tátil direcional e alerta na cor vermelha. Para a execução deste serviço primeiro a CONTRATA deve verificar no projeto o alinhamento, as quebras de direção, obstáculos (Postes, Lixeiras, Arvores entre outros) rampas de acesso de veículos e cadeirantes, estes alinhamentos devem ser materializados em campo com estaca de madeira em cada vértice.

Deve ser çoloca linha de nylon estre as estaca que servirá de guia para assentamento do piso tátil, uma vez que a guia estiver devidamente colocada procede com a colocação da argamassa colante sobre o lastro de brita, o piso deverá ser assento sobre argamassa colante respeitando o alinhamento da guia, as peças deverão ser assentadas juntas, sem a necessidade de rejuntamento.

4.5.4 Rampa de Acesso Cadeirante

A faixa de circulação dos passeios deve estar ligada ao leito carroçável por meio de rebaixamentos das guias, com rampas nos passeios conforme NBR 9050.

As rampas devem ser construídas, na direção do fluxo de pedestres. As bordas das rampas devem ser afuniladas, eliminando-se mudanças abruptas de nível da superfície da rampa, em relação ao passeio.

As rampas devem estar livres de mobiliário, barreiras e obstáculos e devem ser alinhadas entre si, devendo ser construídas junto às faixas de travessia de pedestres demarcadas e ser alinhadas com o extremo da faixa de pedestres, do lado mais distante do cruzamento.

A largura mínima da rampa deve ser de 1,50m, acrescida de rampas laterais de concordância, afuniladas, de no mínimo 0,50m, junto ao meio-fio. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12). Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável.

Deve ser garantida faixa de circulação plana, livre e contínua no passeio em frente à rampa, de no mínimo 0,80m de largura sendo recomendáveis 1,20 m.

4.5.5 Calçada de Concreto

O pavimento das calçadas serão em concreto estrutural Fck 20 Mpa, espessura indicada no projeto, com juntas de dilatação a cada 2,50 metros. Os passeios são compostos de trechos com concreto simples e outros com armadura de tela metálica, especificamente nos locais de entrada de veículos, conforme especificado no projeto de engenharia.

O primeiro passo é instalar os sarrafos de madeira não aparelhada de 2,50 x 10,0 cm no lado externo da calçada obedecendo aos alinhamentos contidos no projeto. Depois instalar as juntas de dilatação que devem ser de sarrafo de madeira não aparelhada de 2,5 x 7,5 cm. Antes da concretagem o piso tátil deve ser coberto com lona plástica para evitar o contato da massa com o piso.

Os trechos armados, serão feitos com tela de aço utilizando a malha indicada no projeto, e posicionada com auxílio de espaçadores para garantir o cobrimento adequado.

O lançamento do concreto deve ser manual onde os serventes devem utilizar carrinho de mão, após o lançamento do concreto deverá ser feio um nivelamento com régua de madeira, e posteriormente deve ser passada uma vassoura com cerdas semirrígidas, criando uma superfície levemente rugosa, garantindo maior aderência.

Após a cura do concreto a lona que envolve o piso tátil deve ser recortado em seu limite e não será necessário rejuntar a área entre a massa e o piso.

O rebaixo para acesso de veículo tem sua largura definida em projeto e instaladas entre as interfaces da área de circulação de passeio e da

pavimentação, e ajustados conforme acessos aos imóveis. Possuem uma inclinação uniforme em um trajeto de 80,00 cm, sendo que iniciam em uma cota de 5,00 centímetros acima do bordo da pista e terminam a uma cota de 15,00 centímetros do mesmo bordo. Em suas laterais também devem ser construídas rampas para evitar degraus no percurso, sendo que devem vencer a mesma inclinação cita anteriormente em um percurso de 60,00 centímetros.

A faixa de circulação dos passeios deve estar ligada ao leito carroçável por meio de rebaixamentos das guias, com rampas nos passeios conforme NBR 9050.

As rampas devem ser construídas, na direção do fluxo de pedestres. As bordas das rampas devem ser afuniladas, eliminando-se mudanças abruptas de nível da superfície da rampa, em relação ao passeio.

As rampas devem estar livres de mobiliário, barreiras e obstáculos e devem ser alinhadas entre si, devendo ser construídas junto às faixas de travessia de pedestres demarcadas e ser alinhadas com o extremo da faixa de pedestres, do lado mais distante do cruzamento.

A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12). Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável.

4.6 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

4.6.1 Sinalização Vertical

As placas de sinalização de transito deverão ser colocadas após a conclusão da obra, conforme projeto de sinalização.

As placas de regulamentação, advertência e indicação deverão ser confeccionadas chapas metálicas zincadas (NBR-11904), deverão ser

revestidas com películas refletivas tipo I-A (NBR- 14644) e as letras, números, setas e tarjas com película do mesmo tipo (I-A), para as letras, números, setas e tarjas da cor preta, usar película IV-B.

As sinalizações verticais serão em tubo de aço galvanizado de diâmetro = 2" com paredes de 1,95 mm com tampão de plástico no topo do tubo para evitar infiltração de agua, fixada na calçada em sapata de concreto 15 Mpa com diâmetro de 25 cm x 60 cm de profundidade. As placas serão em aço carbono 3 mm de espessura que serão fixadas no tubo de aço galvanizado com furação para fixação da placa vedada na parte superior com acessórios como, porcas, arruelas e parafusos galvanizados acima descrito.

A base da chapa metálica da placa deve sempre estar a 2,20 metros em relação ao nível do piso aonde está instalada. Também deve ser instalada com um ângulo de 93° (noventa e três graus) em relação ao sentido de tráfego, bem como uma inclinação vertical de 3° (três graus).

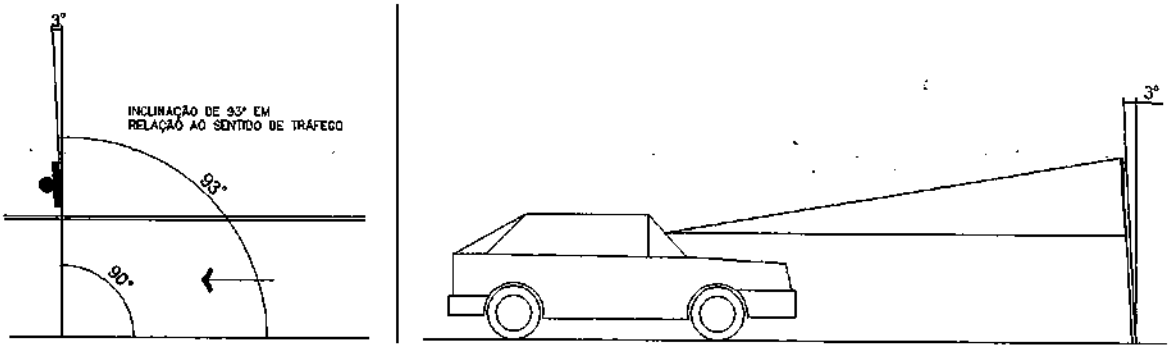

Para a instalação das placas, se feita posteriormente a execução das calçadas, deve executar um furo com serra copo na calçada existente, e posteriormente a instalação, realizar o fechamento e acabamento do passeio, garantido uma superfície sem imperfeições.

As placas de identificação de rua com dimensões de 45x25 cm, esmaltada, na cor azul "Del Rey" com letras brancas.

4.6.2 *Sinalização Horizontal*

Inicialmente deve ser executada a limpeza da área a ser aplicada a pintura de modo a eliminar qualquer tipo de material que possa prejudicar a aderência do produto no pavimento, utilizando vassouras e escovas. A superfície deve ser esfregada até que esteja completamente isenta de materiais soltos ou qualquer substância divergente do pavimento conforme determinado no projeto, de maneira que a pintura possa ser executada diretamente no pavimento asfáltico apresente perfeita aderência.

A pré-marcação será feita com base no projeto e com o uso de corda para determinar localização precisa. A marcação deve ser feita manualmente com tinta, utilizando pinceis, brochas e spray. Após a pré-marcação o caminhão equipado com máquina demarcadora de faixas de tráfego à frio, inicia a pintura das faixas de acordo com o projeto.

A tinta a ser utilizada será do tipo a base de resina acrílica, a espessura de aplicação deve ser de 0,6 mm, As esferas de vidro retro-refletivas tipo I B devem ser adicionadas à tinta na razão de 200 g/l de tinta, de modo a permanecerem internas à película aplicada.

Os serviços não podem ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 40°C ou estiver inferior a 5°C, e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes da aplicação;

A abertura do trecho ao tráfego somente pode ser feita após, no mínimo, 30 minutos após o término da aplicação.

4.7 ENSAIOS TECNOLÓGICOS

4.7.1 *Ensaios de Subleito*

Para liberação e aprovação da base, a empreiteira terá que apresentar os seguintes ensaios:

- *Equivalente de Areia - DNER-ME 054/97 - IPR/DNIT;*
- *Compactação - DNIT 164/2013-ME;*

4.7.2 Ensaios de Base

Para liberação e aprovação da base, a empreiteira terá que apresentar os seguintes ensaios:

- *Equivalente de Areia - DNER-ME 054/97 - IPR/DNIT;*
- *Compactação - DNIT 164/2013-ME;*

4.7.3 Ensaios da Capa Asfáltica

Para liberação e aprovação da capa asfáltica, a empreiteira terá que apresentar os seguintes ensaios;

- *Teor de Betume - NORMA DNIT 158/2011 – ME;*
- *Ensaio Marshall - ABNT NBR 12891;*
- *Granulometria Do Material Asfáltico - DNER-ME 083/98 - IPR/DNIT;*

4.7.4 Ensaios de Concreto

Para liberação e aprovação da concretagem, a empreiteira terá que apresentar os seguintes ensaios;

- *Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova - NBR 5738/15;*

• *Ensaio de compressão em corpos de prova cilíndricos - NBR 5739/18;*

4.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

A empresa executora deverá fornecer toda topografia que comprove os volumes de terraplenagem, apresentando suas respectivas seções transversais a cada solicitação de medição.

A empresa executora deve fornecer o as built ao final dos serviços.

A contratada deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, o seu traço ideal, baseado nos materiais utilizados pela contratada e na faixa de serviço C.

Para a execução da capa asfáltica, (que deverá ocorrer de segunda a sexta-feira) a fiscalização deverá ser comunicada para acompanhamento dos trabalhos.

Finalizada a execução da capa asfáltica, será efetuada, por empresa contratada pelo Município, coleta do material para execução dos ensaios e emissão de laudos técnicos que apresentem características como teor de ligante, espessura, densidade, grau de compactação, etc.

A partir dos laudos, será verificado se o traço apresentado pela contratada condiz com o executado, sendo admitida, para o teor de betume, uma variação máxima de 0,3 (NORMA DNIT 031/2006 – ES).

Em caso de divergência, a capa asfáltica não será aceita pela fiscalização.

Salienta-se que a medição dos serviços referente a capa asfáltica ocorrerá somente posteriormente a emissão do laudo e aprovação do material por parte da fiscalização.

Poderá, a qualquer momento, a FISCALIZAÇÃO requisitar a CONTRATADA a realização de testes de qualidade dos materiais empregados

e serviços executados por meio de empresa especializada, não vinculada a CONTRATADA. As despesas inerentes a estes ensaios correrão por conta única e exclusiva da CONTRATADA.

Como critério de medição em relação ao CAP, será utilizado a média aritmética dos resultados dos ensaios de controle tecnológico da massa asfáltica (ensaios realizados por empresa contratada pelo Município), **até o limite do orçamento**.

A Empresa deverá fornecer, antes do início dos serviços o projeto da massa asfáltica a ser utilizada no local, indicando minimamente: a taxa de aplicação do CAP 50/70, a faixa granulométrica e densidade, com data não superior a 12 meses.

Salienta-se que deverá ser disponibilizado a qualquer momento, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, os tickets de balança e ou notas fiscais com os pesos das cargas utilizadas no local.

Para aprovação dos serviços de pavimentação, após a execução de cada camada e antes da execução da posterior, deverá ser informada a fiscalização para que possa comparecer ao local das obras fazendo as verificações necessárias e conferência de espessuras. Não serão medidos os serviços que não tenham sido previamente informados e conferidos pela fiscalização da Contratante.

Todo material utilizado deverá ser de 1a qualidade, ter aprovação prévia por parte da Municipalidade, assim como, qualquer alteração ou substituição que venham a favorecer o melhoramento e/ou qualidade dos serviços.

A Contratada, ainda na condição de proponente, terá analisado orçamento e memorial descritivo, a fim de obter esclarecimentos sobre eventuais discrepâncias junto ao órgão responsável pelo município - SEMURB - ou impugnar o Edital, não sendo aceito posteriormente aditivos em função de má interpretação das especificações descritas.

A Contratada deverá trabalhar nos locais com todo o equipamento de segurança necessário exigido por lei para garantir a segurança do funcionário e dos usuários do espaço.

Materiais e equipamentos utilizados nas obras são de inteira responsabilidade da Contratada.

A empresa contratada deverá manter a sinalização necessária durante as obras, sendo de responsabilidade da mesma qualquer acidente em decorrência da inexistência ou inadequação da sinalização.

Os serviços serão acompanhados pela Municipalidade, podendo a mesma impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições deste memorial, sendo a Contratada obrigada a demolir/refazer, sem ônus para a Contratante.

Para qualquer esclarecimento referente ao projeto, orçamento e/ou memorial descritivo, a Empresa deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras.

4.9 LIMPEZA GERAL

Terminados os serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada da instalação do canteiro de serviços e promover a limpeza geral dos serviços.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota-fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos edifícios adjacentes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços, que serão removidos para o bota-fora apropriado.

5 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste projeto, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração da orçamentação deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado sexta-feira, 25 de julho de 2025, contendo 41 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.

Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2

Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7

2341

PREFEITURA
DE PIÊN

MEMO IAL DE CÁLCULO

RUA DUQUE DE CAXIAS

TRECHO UNICO

JULHO/2025

DAVANTI
ENGENHARIA
48 3466-3489

FIGURA:

Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento.....6

SUMÁRIO:

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:.....4
1.1.....Identificação do Empreendedor;.....4
1.2.....Identificação do Consultor;.....4
1.2.1 Equipe Técnica.....4

2 APRESENTAÇÃO:.....5

3 MEMORIAL DE QUANTITATIVOS.....7
3.1.....SERVIÇOS PRELIMINARES.....7
3.2.....TERRAPLANAGEM.....9
3.3.....DRENAGEM PLUVIAL.....12
3.4.....PAVIMENTAÇÃO.....16
3.5.....URBANIZAÇÃO.....18
3.6.....SINALIZAÇÃO VIÁRIA.....20

4 TERMO DE ENCERRAMENTO.....28

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.
Fone: (41) 3632-1136
E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br
PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 15.129.617/0001-89
Fone: (48) 3466-3489
Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro
Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

2344

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da ***Rua Duque de Caxias***, foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 28/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;

- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego

- Projeto de Interferência
- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização

- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.

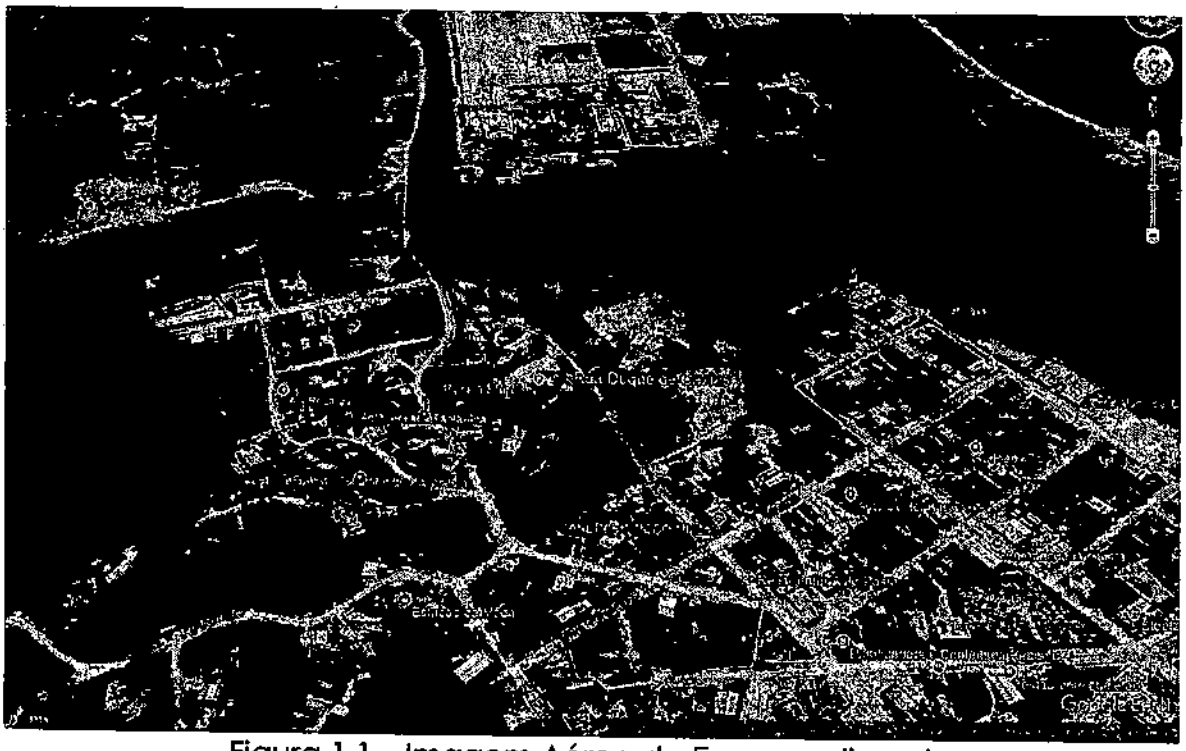

Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Maio 2025

3 ESTUDO TOPOGRÁFICO;

Topografia é a base para diversos trabalhos de engenharia, onde o conhecimento das formas e dimensões do terreno é importante. E ela está presente do início ao fim da obra, como na etapa de planejamento e projeto, fornecendo informações sobre o terreno; na execução e acompanhamento da obra, realizando locações e fazendo verificações métricas; e finalmente no monitoramento da obra após a sua execução, para determinar, por exemplo, os deslocamentos.

O trabalho tem como finalidade orientar as equipes que atuam diretamente na implantação do projeto rodoviário a seguirem as orientações constantes nas instruções de serviço IS-204 e IS-205 do DNIT e NBR 13.133 da ABNT de tal forma a minimizar os possíveis erros, reduzindo retrabalhos em campo e até mesmo nos escritórios.

3.1 Objetivos

Estabelecer a metodologia no desenvolvimento dos Estudos Topográficos para elaboração de projeto de engenharia rodoviária.

Apresentar diretrizes e definições a serem seguidas para os levantamentos topográficos de uma porção limitada da Terra através de aparelhos topográficos, utilizando métodos e técnicas de levantamento para poder resolver os problemas de engenharia através da aplicação da topografia.

3.2 Sistema Geodésico Brasileiro

Segundo a NBR 13.133, o SGB (Sistema Geodésico Brasileiro) significa:

> "Conjunto de pontos geodésicos descritores da superfície física da terra, implantados e materializados na porção da superfície terrestre delimitada pelas fronteiras do país, com finalidades de utilização que vão desde o atendimento de projetos internacionais de cunho científico, passando pelas amarrações e controles de trabalhos geodésicos e cartográficos, até o apoio aos levantamentos no horizonte topográfico, onde prevalecem os critérios de exatidão sobre as simplificações para a figura da terra".

O SGB e composto pelas redes altimétricas, planimétricas e gravimétricas e pode ser dividido em duas fases distintas: uma anterior e outra posterior ao advento da tecnologia de observação de satélites artificiais com fins de posicionamento, o qual se mostra amplamente superior nos quesitos rapidez e economia de recursos humanos e financeiro.

Atualmente, o SGB oficial denomina-se **SIRGAS 2000**, o qual possui as seguintes características:

- Sistema Geodésico de Referencia: Sistema de Referencia Terrestre Internacional (ITRS);
- Elipsoide de Revolução: Do Sistema Geodésico de Referência de 1980 (GRS80), com: semi-eixo maior (a) = 6.378.137,000 e achatamento (f) 1/298,257222101;
- Orientação: Polos;
- Materialização: Todas as estacoes que compõem a Rede Geodésica Brasileira;
- Referencial Altimetrico: Nível Médio dos Mares definido pelas observações marégrafas tomadas no porto de Imbituba, litoral de Santa Catarina, de 1949 a 1957.

3.2.1 Implantação do Ponto de Apoio

Os serviços de levantamento topográfico foram executados conforme ABNT-NBR 13.133/94 de Execução de Levantamentos topográficos.

O ponto de apoio está amarrado à RBMC do IBGE, utiliza o sistema de projeção Universal Transversa de Mercator (UTM) e a altitude ortométrica (Nível médio dos Mares) foi calculada através do método da ondulação geoidal com software MAPGEO2015.

Todos os trabalhos referentes ao transporte de coordenadas foram efetuados com técnica de Posicionamento Global Relativo Estático por

Satélites (GNSS) e calculadas em ambiente virtual através do sistema PPP, disponibilizado pelo IBGE no site "https://www.ibge.gov.br/geociencias/informacoes-sobre-posicionamento-geodesico/servicos-para-posicionamento-geodesico/16334-servico-online-para-pos-processamento-de-dados-gnss-ibge-ppp.html?edicao=16335&t=processar-os-dados"

O ponto de Apoio denominado "Base" recebeu o nome de **"1243"**, este local foi escolhido pela equipe de campo por ser um local seguro, com boa recepção de sinal e o mais próximo dos locais de trabalho.

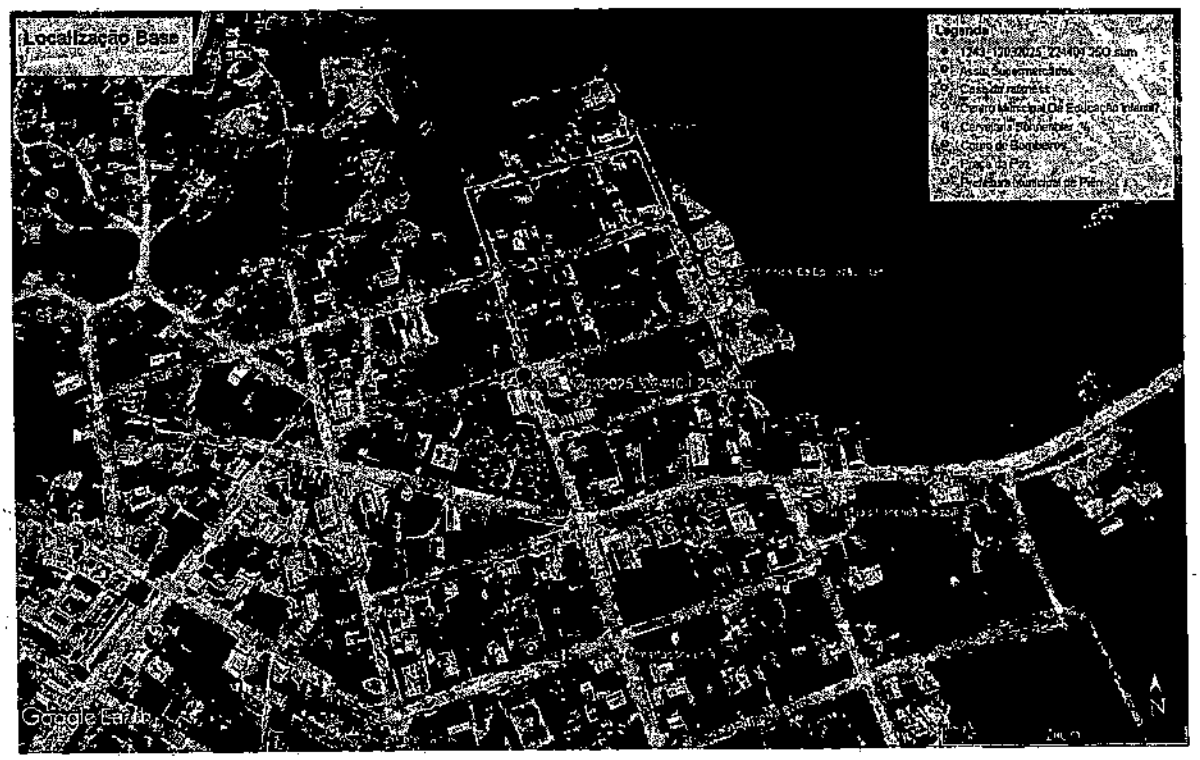

Figura 3-1- Localização BASE
Fonte: Google Earth / Junho 2025

Tabela 3-1 – Coordenadas da Base

Tabela de pontos						
N° de ponto	*Descrição*	*Norte*	*Leste*	*Elevação*	*Latitude*	*Longitude*
10791	1243	7112458.739	657366.391	852.790	S026° 05' 54.54"	W043° 25' 34.91"

Fonte: Arquivo Pessoal

3.3 Implantação dos Vértices Topográficos

Os vértices foram implantados em locais onde a possibilidade de serem arrancados é pequena, estes devem apoiar na fase de execução da obra.

Foi utilizado como vértice plaquetas de aço galvanizado contendo as seguintes informações Logomarca e Contato da empresa responsável pelo levantamento, nome do vértice e a frase "Protegido por Lei".

No trecho foi colocado 02 vértices conforme tabela abaixo:

Tabela 3-2-Tabelas dos Vértices Implantados

Tabela de pontos						
N° de ponto	*Descrição*	*Norte*	*Leste*	*Elevação*	*Latitude*	*Longitude*
9850	mm02	7112638.619	657000.176	836.208	S026° 05' 48.84"	W043° 25' 48.17"
9849	mm01	7112658.256	656985.987	836.591	S026° 05' 48.21"	W043° 25' 48.69"

Fonte: Arquivo Pessoal

3.4 Levantamento do Eixo de Referência.

Para o início e a antecipação dos levantamentos de campo de geotecnia e outras inspeções necessárias, foi locada inicialmente uma linha

de referência no eixo da pista de rolamento, tendo como ponto de partida o entroncamento com a Estaca 0+0,000m.

A demarcação deste levantamento foi feita com parafuso telheiro nas dimensões SX RS 5/16 x 110mm ZC c/ved. a cada 20,00 (vinte).

3.5 Levantamento cadastral

A partir do ponto de apoio básico (base), foi realizado com auxílio de estação total e GNSS, o levantamento planialtimétrico cadastral para obtenção de restituição topográfica com precisão compatível com a escala 1: 500 (classe I PAC da NBR 13133/94), sendo realizados alargamentos para abranger toda a área necessária para a correta elaboração do projeto, abrangendo ainda, edificações lindeiras, ruas de acessos, localização atual dos bordos e eixo da pista existente, calçada, Pé e Crista de Talude, Caixas Coletoras de drenagem, Meio Fio, Muro e Cerca existente, Placas de Sinalização, Poste, Galeria Pluvial Existente e Valos.

Foram levantadas ainda as "linhas de quebra" (talvegues, divisores, etc.), os elementos construídos. Além disso, a equipe topográfica da empresa elaborou o cadastro de todo o posteamento e arvores na área em estudo.

O levantamento da nuvem de pontos contempla todos os pontos característicos dentro da faixa de domínio (offsets existentes, benfeitorias, vegetação, uso do solo, obras de artes especiais e correntes, áreas com problemas de degradação ambiental, redes elétricas, telefônicas, de fibra ótica, adutoras de água potável, redes de água pluvial de esgoto e gás) coletando no mínimo 200 pontos por hectare.

Observando-se os seguintes itens:

- ✓ Rede Elétrica (localização);

- ✓ Árvores (árvores com diâmetros entre 15 e 30 cm e árvores com diâmetro maior que 30 cm);
- ✓ Obras-de-Arte Correntes (montante e jusante e cota da máxima cheia de vestígios, identificando o tipo de dimensão da obra);
- ✓ A altimetria deverá ser detalhada de acordo com as características do terreno (pé e crista de taludes, erosões, etc.).

Segue abaixo Tabela com relação dos códigos utilizados no levantamento e seus respectivos significados.

Tabela 1-3 – Tabela de Códigos de Levantamento.

Código	Significado
ace	Acesso
acu	Açude
ad	adutora
ala	Ala
ar	arrozal
asf	Asfalto
ban	Banhado
be	Bordo de Pista
bloco	Bloco de concreto intertravado
ca	Calçada
can	canteiro
canaleta	Canaleta
casa	Casa
ce	Cerca
ch	Revestimento
corr	Corrego
cr	Crista de Talude
cxg	Caixa Coletora Com grelha
cxt	Caixa Coletora Boca de Lobo
dm	Defensa Metalica
edif	Edificacao

ex	eixo
fe	ferrovia
fx	faixa de dominio
galeria	Galeria Existente
M-	Vértice de apoio.
mar	mar
mf	Meio Fio
mu	Muro
Nas	Nascente
nj	New Jersey
onibus/po	Ponto de ônibus
pa	Poço artesiano
paver	Paver Existente
pc	Ponto de Controle
pco	Ponto de Cota
pe	Pé de Talude
poco	Poço
ponte	Ponte
pt	Poste
RA	Rampa portador de necessidades especiais
rf	Reflrestamento
rio	Rio Existente
rocha	Afloramento de Rocha
saidaagua	Saída d'água
t	Ponto de Calibração Equipamentos
talude	Talude
talvegue	Talvegue
tubo	Tubo
valo	Valo
veg	Vegetação
pv	Poço de visita

Fonte: Arquivo Pessoal

3.6 Equipamentos Utilizados

Para a execução dos trabalhos geodésicos e de topografia foram utilizados equipamentos de última geração tecnológica, considerado fator primordial para execução de medidas e veracidade das observações.

Para execução do transporte de coordenadas, foi utilizado um par de receptores GPS Geodésico, Marca GNSS Gintec F90 RTK, o tripla frequência, com:

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

	Item	Especificações		
GNSS	Placa GPS	Novatel OEM729	Hemisphere P328	Americana BD990*
	Canais	555	394	336
	Satélites	GPS: L1CA/L1C/L2C/L1P/L5	GPS: L1CA/L1P/L1C/L2P/L2C/L5	GPS: L1 CA/L2C/L2C/L5
		GLONASS: L1CA/L1C/L2P/L3/L5	GLONASS: G1/G2/P1/P2	GLONASS: L1CA/L2CA/L3
		BeiDou: B1/B2/B3	BeiDou: B1/B2/B3	BeiDou: B1/B2/B3
		GALILEO: E1/E5/ALTBOC/ESA/E5B/E6	GALILEO: E1BC/E5A/E5B	GALILEO: E1/E5A/E5B/E5ALT
		NAVIC: L5	QZSS: L1CA/L2C/L5/L1C	NAVIC L5
		SBAS: L1/L5	SBAS: L1 CA/L5	QZSS: L1CA/L1SAIF/L1C
		QZSS: L1C/A/L1C/L2C/A5/L6		SBAS: L1 CA/L5
	Taxa de Atualização	5Hz Padrão Atualizável para 100Hz	5Hz Padrão Atualizável para 50Hz	50Hz Padrão
	Precisão Estática	Horizontal: ± (2.5+1 x 10*D) mm	Horizontal: ± (2.5+1 x 10*D) mm	Horizontal: ± (2.5+1 x 10*D) mm
		Vertical: ± (5+1 x 10*D) mm	Vertical: ± (5+1 x 10*D) mm	Vertical: ± (5+1 x 10*D) mm
	Precisão RTK	Horizontal: ± (10+1 x 10*D) mm	Horizontal: ± (8+1 x 10*D) mm	Horizontal: ± (2.5+1 x 10*D) mm
		Vertical: ± (20+1 x 10*D) mm	Vertical: ± (15+1 x 10*D) mm	Vertical: ± (15+1 x 10*D) mm
Alimentação	Bateria	Bateria Dupla: 7.2V/3400mAh*2, (Autonomia para até 10 horas de duração)		
	Entrada	9~28V DC		
Elétrica	Sistema Operacional	Linux		
	Memória	Interna 8G; TF Estendido Máximo de 32G		
	Bluetooth	V2.1 + EDR / V4.1 Modo Duplo, Classe 2		
	WIFI	802.11 b/g/n		
	4G	Todas as áreas com exceção dos EUA	América do Norte	
		EC25-E, 4G	EC25-A, 4G	
		FDD LTE: B1/B3/B5/B7/B8/B20	FDD LTE: B2/B4/B12	
		TDD LTE: B38/B40/B41	WCDMA: B1/B4/B5	
		WCDMA: B1/B5/B8		
		GSM: B3/B8		
	Protocolo UHF Interno	TRM101: 1W de potência, Frequência 410-470 MHz		
		Distância de trabalho: 5Km em condições ideais		
		SATEL PCC-GMSK, Trim Talk 450S, South, TrimMark III (9200), South 1920u		
	Bolha Eletrônica	Disponível + Sensor de Inclinação		
Conexões	TNC	Para Antena UHF		
	5 Pinos	Rádio Externo e Fonte Externa		
	7 Pinos	Conexão com o PC, Controladora e outros dispositivos externos, como Ecobatímetros		
	Outras	SIM Slot e TF Slot		
Interface	Botões	Botão de Ligar		
	Display	4 Indicadores sendo: Satélites, Link de Dados, Bluetooth e Status WIFI		
	Idiomas	Suporte de voz Multi-Idiomas TTS		
Estrutura	Dimensão	156mm x 76 mm		
	Peso	1.2 Kg com as Duas baterias Inclusas		
Ambiente	Temp. de Trabalho	-30°C ~ +65°C		
	Temp. Armazen.	-40°C ~ +80°C		
	Proteção	IP67		
	Quedas	Até 2 metros no bastão e queda natural de 1,2 metros		
	Umidade	100%		

DAVANTI ENGENHARIA

Juntamente, foram utilizadas estações Totais Marca Topcon, modelos GTS W3100, ambas com coletor interno de dados, tendo a NBR 362 precisão angular de 7" e precisão linear de 2 mm + 2.

3.7 Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP)

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP)

Sumário do Processamento do marco: 1243

Início: AAAA/MM/DD hh:mm:ss	2025/03/12 15:44:30.00
Fim: AAAA/MM/DD hh:mm:ss	2025/03/12 20:20:30.00
Modo de Operação do Usuário:	ESTÁTICO
Observação processada:	CÓDIGO & FASE
Modelo da Antena:	NAO DISPONIVEL
Órbitas dos satélites[1]:	RÁPIDA
Frequência processada:	L3
Intervalo do processamento(s):	30.00
Sigma[2] da pseudodistância(m):	5.000
Sigma da portadora(m):	0.010
Altura da Antena[3](m):	2.518
Ângulo de Elevação(graus):	10.000
Resíduos da pseudodistância(m):	1.57 GPS 2.94 GLONASS
Resíduos da fase da portadora(cm):	1.03 GPS 1.11 GLONASS

Coordenadas SIRGAS

	Latitude(gms)	Longitude(gms)	Alt. Geo.(m)	UTM N(m)	UTM E(m)	MC
Em 2000.4[4]	-20° 05' 54.53339"	-48° 25' 34.91689"	852.79	7112459.035	667906.389	-51
Na data do levantamento[5]	-20° 05' 54.53339"	-48° 25' 34.91689"	852.79	7112459.035	667906.389	-51
Sigma(95%)[6] (m)	0.005	0.009	0.016			

Coordenada Altimétrica

Modelo:	hgeoHNOR_IMBITUBA		
Fator para Conversão (m):	-3.94	**Incerteza (m):**	0.08
Altitude Normal (m):	848.85		

Precisão esperada para um levantamento estático (metros)

Tipo de Receptor	Uma frequência		Duas frequências	
	Planimétrico	Altimétrico	Planimétrico	Altimétrico
Após 1 hora	0.700	0.900	0.040	0.040
Após 2 horas	0.330	0.330	0.017	0.018
Após 4 horas	0.170	0.220	0.009	0.010
Após 6 horas	0.120	0.150	0.005	0.006

[1] Órbitas obtidas do International GNSS Service (IGS) ou do Natural Resources of Canada (NRCan).

[2] O termo "Sigma" é referente ao desvio-padrão.

[3] Distância Vertical do Marco ao Plano de Referência da Antena (PRA).

[4] A coordenada oficial na data de referência do Sistema SIRGAS, ou seja, 2000.4. A redução de velocidade foi feita na data do levantamento, utilizando o modelo VEMOS em 2000.4.

[5] A data de levantamento considerada é a data de início da sessão.

[6] Este desvio-padrão representa a confiabilidade interna do processamento e não a exatidão da coordenada.

Os resultados apresentados neste relatório dependem da qualidade dos dados enviados e do correto preenchimento das informações por parte do usuário.
Em caso de dúvidas, críticas ou sugestões contate: https://www.ibge.gov.br/atendimento.html ou pelo telefone 0800-7218181.
Este serviço de posicionamento faz uso do aplicativo de processamento CSRS-PPP desenvolvido pelo Geodetic Survey Division of Natural Resources of Canada (NRCan)

Processamento autorizado para uso do IBGE.

Desvio Padrão e Diferença da Coordenada a Priori
1243_12032025_224404.25O

2357

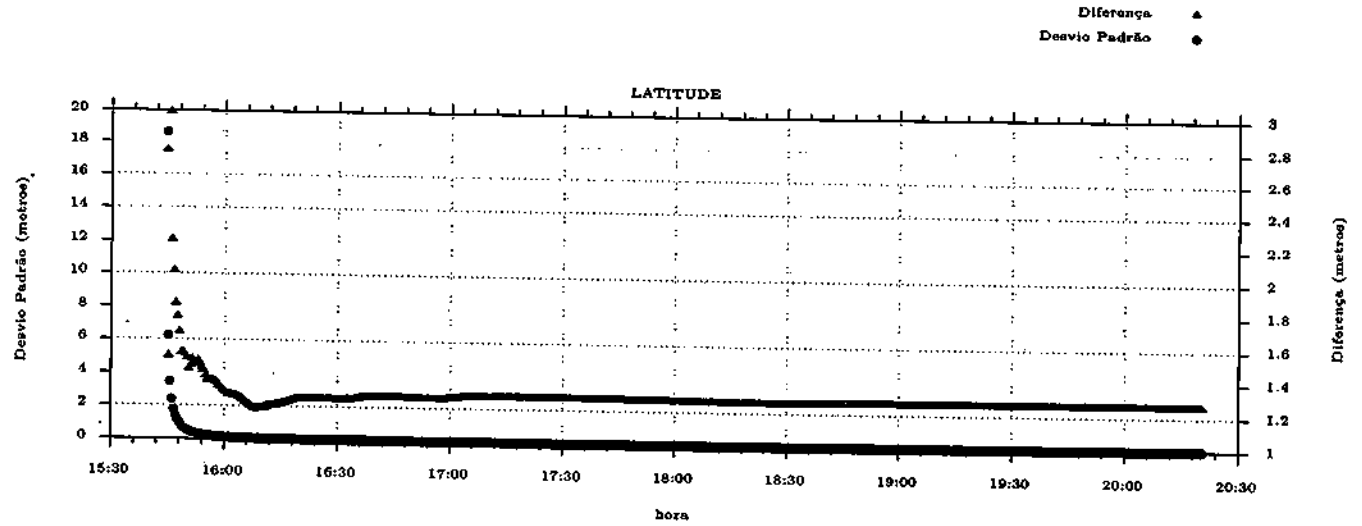

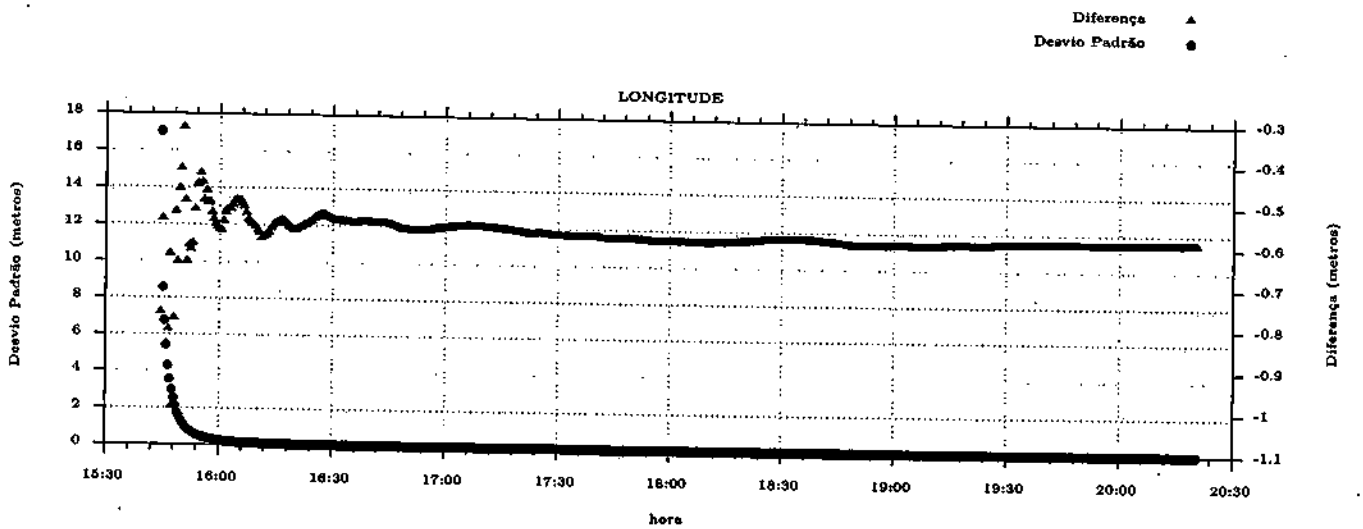

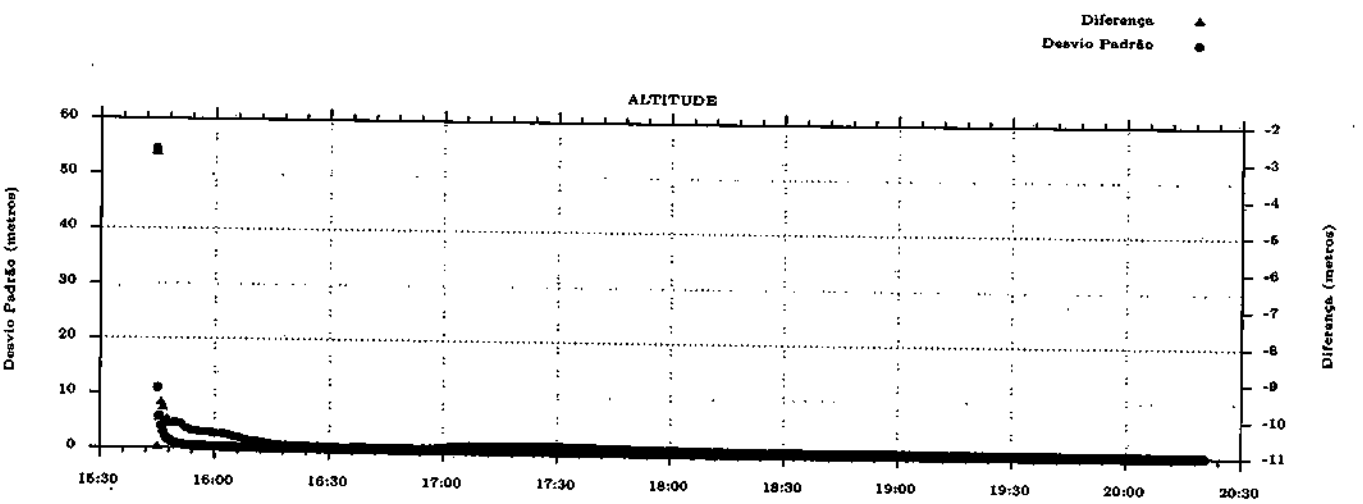

Processado em: 17/03/2025 11:43:06

3 ESTUDO HIDROLÓGICO;

Hidrologia segundo a definição contida no Dicionário Aurélio "Hidrologia é o estudo da água nos estados, sólidos, liquido e gasoso, da sua ocorrência, distribuição e circulação na natureza".

O estudo hidrológico tem por objetivo a obtenção de elementos e o estabelecimento de critérios para a determinação das vazões para o dimensionamento das obras de drenagem novas e verificação de suficiência das obras de drenagem existentes.

Com o estudo hidrológico, buscam-se obter as precipitações mais severas ocorridas ao longo dos anos, e a intensidade das chuvas mais críticas, as quais serão submetidas os dispositivos de drenagem projetados e existentes. A partir dessas informações torna-se possível calcular a vazão a ser recebida por cada dispositivo de drenagem a ser implantado no local e também os existentes.

O Estudo Hidrológico que apresentamos possui os resultados da coleta e processamento dos dados pluviométricos e fluviométricos obtidos de estações meteorológicas de órgão oficiais, com objetivo de definir as vazões e níveis d'água para o dimensionamento das obras de arte e dispositivos de drenagem. Também foi efetuada visita "in-loco", visando obter junto a funcionários do município e a moradores mais próximos da obra, informações do histórico das ocorrências mais significativas, tais como:

- Máxima cheia;
- Transbordamento das obras existentes
- Saídas D'agua
- Pontos de alagamentos
- Entre outras.

3.1 Coleta de Dados

Para este estudo a consultoria utilizou os seguintes dados:

- Imagem de satélite do Google Earth;
- Cartas digitais IBGE - Esc. 1:50.000;
- Dados Pluviométricos da estação são apresentados a seguir:

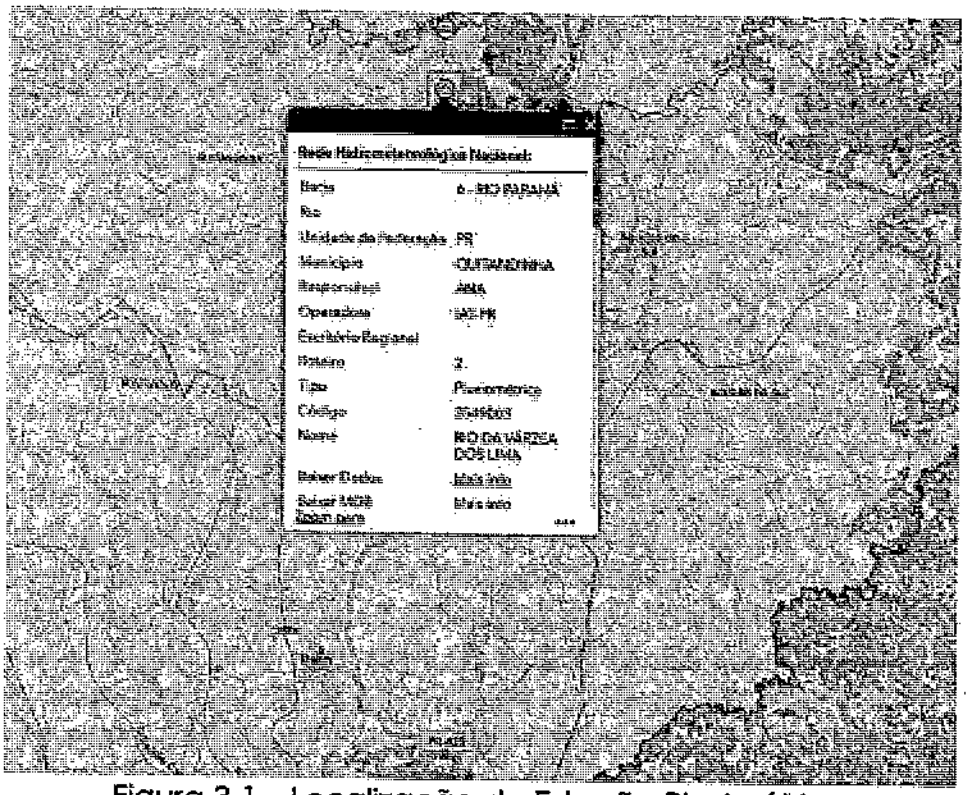

Figura 3-1 – Localização da Estação Pluvimétrica
Fonte: Hidroweb

A Figura acima mostra a localização da estação pluviométrica para o trecho em estudo, a distância entre a estação e o traçado do projeto em questão é de aproximadamente 18 Km.

As informações a respeito desta estação são apresentadas na Tabela abaixo, tais informações foram retiradas do Sistema de Informações Hidrológicas da Agência Nacional de Águas - ANA.

Tabela 3-1 – Dados da Estação Analisada para o Trecho

Dados Estação

Código	2549003
Nome Estação	RIO DA VÁRZEA DOS LIMA
Código Adicional	
Bacia	6 - RIO PARANÁ
SubBacia	65 - RIOS PARANÁ,IGUAÇU E OUTROS
Rio	
Estado	PARANÁ
Município	QUITANDINHA
Responsável	ANA
Operadora	IAT-PR
Latitude	-25.95
Longitude	-49.3930555555556

Fonte: Hidroweb

Os dados de chuva (Leituras pluviométricas) podem ser obtidos através da Agencia Nacional de Águas ANA no endereço http://hidroweb.ana.gov.br.

Foi escolhida a estação pluviométrica de Quitandinha por estar localizada próxima da área de intervenção do projeto e conter uma série história satisfatória para o dimensionamento dos itens do projeto.

Para projetos desta magnitude é necessário no mínimo uma série de 15 anos, sendo que a referida estação contém uma série de 79 anos, o que possibilitou o descarte de 4 anos que não estavam completos, restando para os cálculos 75 anos.

3.2 Pluviometria

Pluviometria é o ramo da climatologia que se ocupa da distribuição das chuvas em diferentes épocas e regiões, representa-se a quantidade de chuva pela altura de água caída e acumulada sobre uma superfície plana e impermeável. Ela é avaliada por meio de estações meteorológicas da ANA,

utilizando-se aparelhos chamados *pluviômetros*, conforme sejam simples receptáculos da água precipitada ou registrem essas alturas no decorrer do tempo.

Nesse estudo, visou-se construir uma obra que seja adequada para escoar a vazão de projeto. No caso normal, pode-se correr o risco, assumido após considerações de ordem econômica, de que a estrutura venha a falhar durante a sua vida útil, sendo necessário, então, conhece-lo.

Para isso analisamos estatisticamente as observações realizadas nos postos hidrométricos, verificando-se com que frequência elas assumiram dada magnitude. Em seguida, podem-se avaliar as probabilidades teóricas de ocorrência das mesmas.

Os dados observados podem ser considerados em sua totalidade, o que constitui uma *série total*, ou apenas os superiores a um certo limite inferior (*série parcial*), ou, ainda, só o máximo de cada ano (*série anual*).

Eles são ordenados em ordem decrescente e a cada um é atribuído o seu número de ordem *m* (m variando de 1 a *n*, sendo *n* = número de anos de observação).

A frequência com que foi igualado ou superado um evento de ordem *m (precipitação maior que 100 mm/d)* é:

Método da Califórnia:

$$F = \frac{m}{n} \quad \rightarrow \quad F = \frac{1}{75} \quad \rightarrow \quad F = 0{,}01 \; ou \; 1{,}0\%$$

Considerando-a como uma boa estimativa da probabilidade teórica (*P*) e definindo o tempo de recorrência (período de recorrência, tempo de retorno) como sendo o intervalo médio de anos em que pode ocorrer ou ser superado um dado evento, tem se a seguinte relação:

$$P = \frac{1}{F} \quad \rightarrow \quad P = \frac{1}{0{,}1} \quad \rightarrow \quad F = 10 \; ANOS$$

Conclusão eventos de precipitações maiores que 100 mm tem a probabilidade de ser igualada ou superada de 1,00% e o seu tempo de recorrência é de 10 anos.

3.2.1 Tipos de Chuva

Precipitação é a queda de água na superfície do solo, não somente no estado líquido – chuva – como também no estado sólido – neve e granizo.

A chuva é resultado do resfriamento que sofre uma massa de ar ao expandir-se, quando se eleva a temperatura, aumentando gradativamente a umidade relativa dessa massa de ar. Atingida a saturação, poderá iniciar-se a condensação e a formação das nuvens ou mesmo a precipitação, que se apresenta tanto mais intensa quanto maior for resfriamento e a quantidade de água contida no ar ascendente.

A ascensão do ar úmido é o processo que produz condensação e precipitações consideráveis; deste modo, as chuvas são classificadas segundo as causas do movimento ascendente, a saber:

- Chuva orográfica – É causada pela elevação do ar ao subir e transpor cadeias de montanhas, produzindo precipitações locais, mais elevadas e frequentes no lado dos ventos dominantes.
- Chuva ciclônica – É causada por ciclones com depressões centrais provocando movimentos atmosféricos ascendentes.
- Chuva de convecção – Resulta dos movimentos ascendentes do ar quente mais leve do que o ar mais denso e frio que o rodeia.

3.3 Processamento de Dados Pluviométricos

A partir da obtenção dos dados de chuva (Pluviométricos), foi realizado o processamento com auxílio do software Hidro 1.4 disponibilizado no site http://hidroweb.ana.gov.br, para avaliação da precipitação (P = mm)

e a intensidade pluviométrica (I = mm/h) relacionado com o tempo adotado no projeto e o cálculo de concentração das bacias.

Com o processamento dos dados indicado acima foi possível obter os seguintes dados: Quadro Resumo das máximas precipitações Mensais, Dos dias de chuva, precipitação total mensal e precipitação máxima de 24 horas; A intensidade pluviométrica/precipitação, relacionadas com o tempo de recorrência (Tr) Adotado no projeto e o tempo de concentração das bacias (Tc), A curva de intensidade x Duração x Frequência.

3.3.1 *Precipitação Total Mensal*

Tabela 3-2 – Tabela do Total de Precipitações

PRECIPITAÇÃO TOTAL MENSAL

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Média	Mínimo	Máximo
1941	127	163	100	48	103	56	32	116	138	105	219	178	1384	115	32	219
1942	153	180	210	60	29	153	109	34	127	46	118	64	1284	107	29	210
1943	166	140	123	24	37	90	74	143	96	90	30	43	1055	88	24	166
1944	153	124	178	31	7	29	29	116	24	116	228	31	1066	89	7	228
1945	102	71	78	47	18	113	180	18	98	81	41	131	978	82	18	180
1946	253	336	155	23	98	97	133	142	55	142	62	123	1619	135	23	336
1947	179	158	19	52	76	42	63	76	209	147	48	128	1196	100	19	209
1948	103	184	60	64	152	0	170	191	66	76	73	37	1176	98	0	191
1949	80	98	104	152	46	147	18	84	77	88	67	207	1167	97	18	207
1950	134	116	247	61	68	30	36	46	141	135	87	111	1211	101	30	247
1951	295	234	97	49	51	42	24	6	43	287	67	110	1304	109	6	295
1952	109	112	128	21	18	128	40	17	177	132	185	104	1170	98	17	185
1953	190	153	131	53	77	8	59	48	54	176	97	123	1167	97	8	190
1954	292	103	129	49	304	83	104	33	115	277	46	112	1648	137	33	304
1955	103	67	163	59	151	188	192	58	47	45	56	215	1343	112	45	215
1956	286	120	87	96	141	73	67	42	97	79	6	145	1238	103	6	286
1957	201	164	111	80	34	167	298	273	255	154	107	240	2083	174	34	298
1958	101	258	156	19	113	79	39	67	114	150	80	143	1317	110	19	258
1959	202	163	63	225	79	73	18	86	91	75	29	112	1217	101	18	225
1960	236	194	86	182	121	93	45	157	112	150	185	98	1658	138	45	236
1961	98	174	208	117	47	160	20	22	219	135	200	93	1494	124	20	219
1962	95	161	113	54	43	32	64	55	123	153	33	39	966	80	32	161
1963	280	120	168	25	16	20	21	34	119	146	194	152	1294	108	16	280
1964	51	236	178	60	74	142	90	110	109	68	53	97	1267	106	51	236
1965	224	102	43	60	52	28	53	30	77	94	117	266	1147	96	28	266

1966	157	181	114	77	71	79	36	73	80	219	45	177	1309	109	36	219
1967	85	145	113	3	32	155	53	64	38	111	106	59	964	80	3	155
1968	231	56	96	59	60	43	29	62	78	137	53	135	1038	87	29	231
1969	183	203	80	171	132	153	70	52	142	106	228	59	1578	131	52	228
1970	76	111	89	53	151	298	44	41	146	72	37	409	1526	127	37	409
1971	206	140	202	110	169	104	131	43	102	95	63	122	1487	124	43	206
1972	241	182	152	64	22	47	89	146	188	259	95	200	1684	140	22	259
1973	185	142	86	73	82	160	104	168	199	55	89	97	1440	120	55	199
1974	273	142	140	52	30	169	99	43	61	105	74	98	1285	107	30	273
1975	114	171	132	49	68	72	79	129	117	143	223	235	1531	128	49	235
1976	235	106	208	108	202	112	118	139	92	105	115	187	1726	144	92	235
1977	317	235	242	66	29	43	82	111	87	211	123	234	1779	148	29	317
1978	102	128	169	0	62	88	107	117	178	72	149	53	1225	102	0	178
1979	79	70	94	93	202	44	63	71	202	233	132	220	1503	125	44	233
1980	166	133	84	98	42	99	200	206	212	117	59	359	1775	148	42	359
1981	156	39	64	70	19	38	64	88	81	127	141	161	1047	87	19	161
1982	17	264	69	10	78	237	126	73	30	193	246	242	1586	132	10	264
1983	132	134	141	179	267	274	407	30	211	79	55	202	2110	176	30	407
1984	91	47	145	64	114	142	56	241	95	48	149	294	1485	124	47	294
1985	73	210	85	159	10	44	43	3	102	91	101	86	1007	84	3	210
1986	289	122	78	124	79	32	32	135	100	98	242	164	1494	125	32	289
1987	133	155	55	139	264	138	37	95	0	133	35	109	1294	108	0	264
1988	189	215	64	113	297	83	14	10	151	102	35	163	1434	119	10	297
1989	290	123	90	133	122	36	189	59	174	83	83	78	1459	122	36	290
1990	458	155	204	110	84	146	255	160	162	106	205	96	2140	178	84	458
1991	125	176	67	47	64	207	26	73	24	218	78	150	1253	104	24	218
1992	40	169	224	23	401	114	132	142	98	122	104	37	1604	134	23	401
1993	290	234	122	40	165	72	115	14	266	119	82	153	1671	139	14	290
1994	82	171	88	111	86	133	164	8	10	121	177	170	1320	110	8	177
1995	341	264	89	53	15	148	150	42	10	0	95	137	1345	112	0	341
1996	282	118	263	94	5	147	122	83	183	179	60	345	1881	157	5	345
1997	204	215	72	47	57	106	40,2*	120	167	230	186	136	1540	140	0	230
1998	210	176	199	239	40	65	144	287	277	172	9	141	1959	163	9	287
1999	247	222	162	50	59	86	163	8	120	165	122	142	1546	129	8	247
2000	131	194	149	16	28	131	84	85	193	157	79	138	1385	115	16	194
2001	180	192	147	82	88	125	172	86	98	137	97	105	1507	126	82	192
2002	247	225	98	50	67	55	49	107	202	124	168	212	1603	134	49	247
2003	209	122	74	76	36	125	89	21	116	64	93	190	1214	101	21	209
2004	167	93	146	129	180	72	49	28	95	149	101	67	1276	106	28	180
2005	233	77	90	98	105	109	82	164	266	240	86	122	1672	139	77	266
2006	149	132	109	15	29	29	55	53	175	67	181	201	1195	100	15	201
2007	193	245	117	156	203	19	95	22	71	130	192	286	1729	144	19	286
2008	199	132	105	155	51	129	29	94	71	253	138	79	1433	119	29	253
2009	231	173	31	26	98	79	276	100	373	128	207	229	1950	162	26	373
2010	290	189	202	214	82	90	135	72	113	125	87	251	1851	154	72	290
2011	310	358	149	51	31	110	197	252	120	230	114	140	2062	172	31	358
2012	171	144	39	200	59	268	121	16	65	113	76	238	1510	126	16	268
2013	59	190	199	107	90	373	138	69	147	121	168	96	1755	146	59	373
2014	121	81	184	53	65	334	29	39	131	73	145	219	1472	123	29	334
2015	240	174	147	30	112	114	199	32	118	188	237	262	1851	154	30	262
VALOR DE ORDEM MENSAL																

Média	182	160	125	81	91	109	99	85	124	132	112	154
MÍNIMO	17	39	19	0	5	0	0	3	0	0	6	31
MÁXIMO	458	358	263	239	401	373	407	287	373	287	246	409

Fonte: Hidroweb

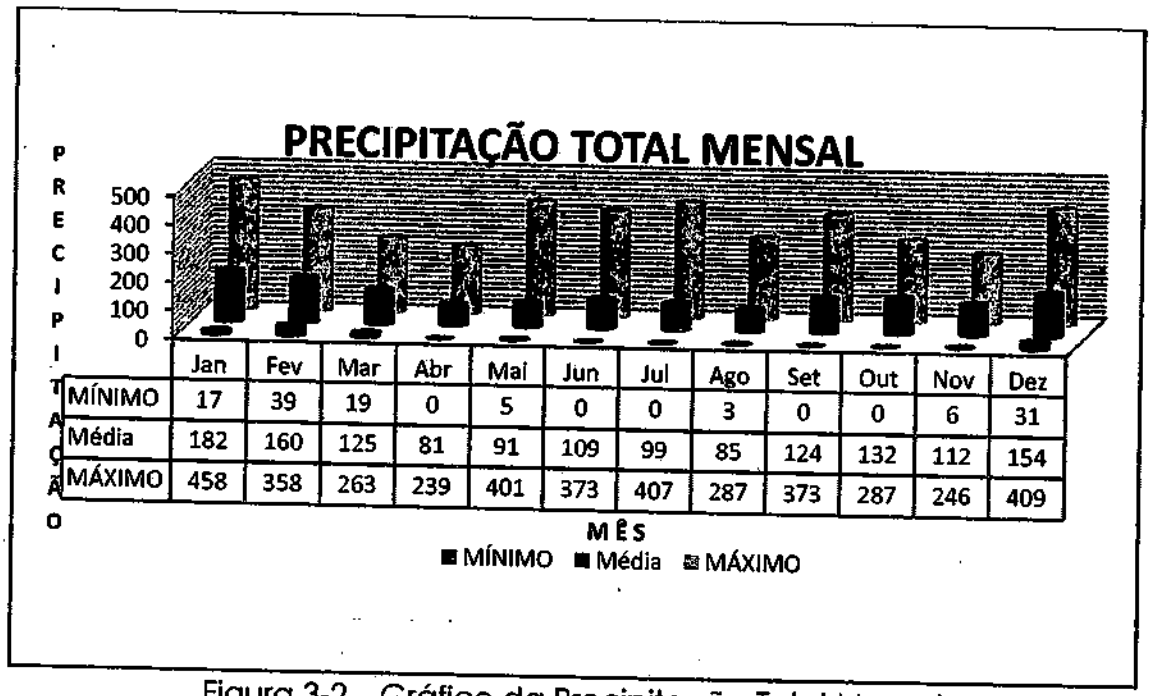

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
MÍNIMO	17	39	19	0	5	0	0	3	0	0	6	31
Média	182	160	125	81	91	109	99	85	124	132	112	154
MÁXIMO	458	358	263	239	401	373	407	287	373	287	246	409

Figura 3-2 – Gráfico da Precipitação Total Mensal
Fonte: Arquivo Pessoal

3.3.2 *Precipitação Máxima Mensal*

Tabela 3-3 – Tabela da Precipitação Máxima Mensal

PRECIPITAÇÃO MÁXIMA MENSAL

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		Total	Média	Mínimo	Máximo
1941	49	43	25	22	39	31	10	29	43	37	66	65		458	38	10	66
1942	42	61	79	18	10	69	30	19	28	20	32	18		427	36	10	79
1943	48	41	52	17	12	27	19	61	25	28	12	8		350	29	8	61
1944	24	33	37	8	4	8	17	50	14	25	92	12		325	27	4	92
1945	33	25	31	18	12	38	116	13	26	25	17	31		384	32	12	116
1946	34	39	117	11	26	22	28	68	27	65	17	96		551	46	11	117
1947	32	48	7	20	25	10	31	27	50	32	16	34		334	28	7	50
1948	34	30	25	39	75	0	76	44	34	26	48	10		441	37	0	76
1949	35	23	26	70	30	59	10	34	16	18	19	39		381	32	10	70
1950	18	18	93	28	22	18	17	14	54	28	39	34		385	32	14	93
1951	67	80	42	13	22	17	11	3	17	56	19	16		364	30	3	80
1952	29	32	75	12	17	33	24	7	27	31	45	40		372	31	7	75
1953	25	70	25	16	26	3	23	18	25	44	25	15		316	26	3	70

1954	44	25	31	17	111	19	25	15	40	94	13	77	512	43	13	111
1955	76	34	49	21	50	31	47	13	32	15	14	89	472	39	13	89
1956	36	36	24	55	45	22	43	20	23	25	6	66	401	33	6	66
1957	26	84	24	24	6	63	54	66	64	47	59	47	563	47	6	84
1958	22	95	101	5	41	30	13	34	35	56	37	33	503	42	5	101
1959	46	38	23	109	28	50	10	34	26	23	13	56	455	38	10	109
1960	78	39	24	64	42	35	30	43	57	28	55	32	529	44	24	78
1961	29	45	83	37	19	43	17	13	49	28	31	25	418	35	13	83
1962	21	35	35	20	23	19	21	17	28	27	8	16	269	22	8	35
1963	53	34	31	20	8	14	12	13	30	23	41	46	325	27	8	53
1964	34	72	30	25	60	27	29	18	33	27	22	40	418	35	18	72
1965	49	19	8	8	8	7	7	7	28	43	25	45	254	21	7	49
1966	25	40	27	50	38	24	22	31	28	56	12	40	393	33	12	56
1967	25	22	38	3	28	44	35	28	20	31	33	37	345	29	3	44
1968	37	40	25	34	31	27	20	31	31	53	16	32	377	31	16	53
1969	47	66	52	53	73	83	30	24	42	33	62	21	588	49	21	83
1970	20	40	25	36	54	70	22	13	55	19	16	61	433	36	13	70
1971	84	56	40	26	60	54	95	25	42	30	25	30	566	47	25	95
1972	36	43	26	15	13	16	19	34	43	93	53	57	447	37	13	93
1973	38	56	36	34	40	61	37	55	55	22	33	23	490	41	22	61
1974	81	47	53	19	16	39	61	15	30	41	37	57	495	41	15	81
1975	44	71	46	25	41	17	25	40	33	50	50	46	486	41	17	71
1976	54	38	64	59	48	25	30	43	28	22	33	50	491	41	22	64
1977	96	71	43	32	13	21	25	29	21	39	40	106	536	45	13	106
1978	34	78	54	0	50	47	24	71	42	44	23	23	490	41	0	78
1979	35	35	41	35	56	18	20	37	84	42	57	72	530	44	18	84
1980	40	23	31	35	13	38	42	112	37	32	29	69	501	42	13	112
1981	32	11	30	36	7	10	28	32	24	24	37	52	323	27	7	52
1982	8	74	27	3	40	51	50	26	14	42	47	48	430	36	3	74
1983	33	31	31	72	94	100	99	22	48	23	21	43	616	51	21	100
1984	18	19	36	21	34	56	33	70	54	23	28	72	463	39	18	72
1985	34	40	19	35	7	26	18	1	30	18	39	25	291	24	1	40
1986	57	28	25	61	22	16	13	72	47	33	40	56	471	39	13	72
1987	27	42	19	52	59	47	15	56	0	44	16	20	397	33	0	59
1988	63	102	32	33	64	25	11	6	64	40	19	39	496	41	6	102
1989	76	33	22	24	47	13	75	19	37	27	32	36	440	37	13	76
1990	64	31	32	29	37	44	49	64	49	38	62	40	539	45	29	64
1991	37	59	10	12	25	97	24	22	7	45	17	36	391	33	7	97
1992	11	40	79	11	114	82	45	27	28	39	38	22	534	44	11	114
1993	45	48	30	17	83	25	36	8	43	28	23	37	421	35	8	83
1994	16	28	29	52	42	46	40	8	3	27	43	40	373	31	3	52
1995	71	51	20	28	6	66	82	30	5	0	24	37	420	35	0	82
1996	44	25	98	36	3	33	63	24	37	33	17	72	485	40	3	98
1997	58	37	47	30	21	31	16	25	44	33	30	46	417	35	16	58
1998	35	29	44	73	21	49	57	56	67	31	3	37	501	42	3	73
1999	37	48	46	30	18	27	83	4	48	49	30	55	476	40	4	83
2000	50	44	44	8	8	27	36	37	44	36	22	42	398	33	8	50
2001	53	40	42	38	20	58	49	46	20	48	30	52	496	41	20	58
2002	52	59	35	16	19	46	20	38	60	27	40	58	469	39	16	60
2003	80	42	27	36	23	34	50	7	44	17	49	42	451	38	7	80
2004	41	40	59	59	42	42	18	16	49	31	25	24	446	37	16	59

2005	69	27	38	19	33	38	21	86	52	67	26	43	519	43	19	86
2006	38	60	46	6	22	25	24	28	36	29	43	55	411	34	6	60
2007	34	56	48	54	49	9	26	11	37	28	74	90	515	43	9	90
2008	33	24	27	79	37	33	28	46	19	75	35	34	471	39	19	79
2009	58	45	11	14	58	21	46	30	101	33	59	53	529	44	11	101
2010	43	31	40	64	32	43	34	20	36	34	23	58	456	38	20	64
2011	43	75	58	17	20	46	33	65	63	59	47	64	590	49	17	75
2012	79	29	14	81	40	84	20	13	26	27	19	145	577	48	13	145
2013	30	46	50	68	26	87	64	18	50	59	49	35	579	48	18	87
2014	48	23	27	7	31	148	15	21	42	43	25	48	478	40	7	148
2015	64	53	40	19	27	39	30	19	27	46	34	42	439	37	19	64
VALOR DE ORDEM MENSAL																
MÉDIA	43	44	40	32	34	39	34	31	37	36	33	45				
MÍNIMO	8	11	7	0	3	0	7	1	0	0	3	8				
MÁXIMO	96	102	117	109	114	148	116	112	101	94	92	145				

Fonte: Hidroweb

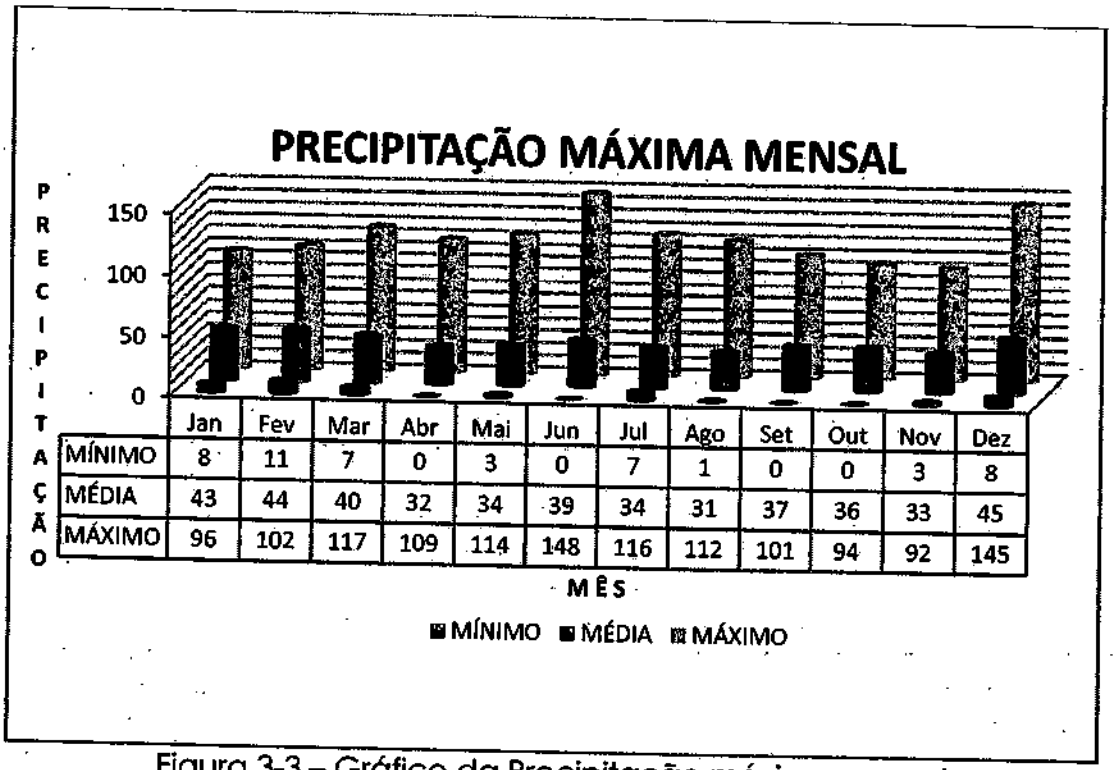

Figura 3-3 – Gráfico da Precipitação máxima mensal

Fonte: Arquivo Pessoal

3.3.3 *Dias de Chuva*

Tabela 3-4 – Tabela dos Dias de Chuva

DIAS DE CHUVA

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Média	Mínimo	Máximo
1941	12	13	13	6	8	6	7	9	12	12	10	11	119	10	6	13
1942	12	11	13	7	10	10	9	4	8	6	10	7	107	9	4	13
1943	11	13	10	3	6	15	8	8	8	12	5	8	107	9	3	15
1944	15	9	13	7	3	7	2	4	2	10	10	5	87	7	2	15
1945	8	12	10	7	3	8	10	2	7	10	7	8	92	8	2	12
1946	19	20	8	3	6	8	10	6	4	6	6	5	101	8	3	20
1947	9	13	4	4	6	6	4	8	12	15	6	8	95	8	4	15
1948	7	12	8	6	8	0	10	7	5	5	6	8	82	7	0	12
1949	14	9	16	12	9	17	13	8	10	17	11	13	149	12	8	17
1950	18	18	19	11	14	15	9	10	11	15	12	17	169	14	9	19
1951	18	23	14	14	13	10	7	6	5	13	11	21	155	13	5	23
1952	11	10	13	4	5	9	5	5	15	11	14	12	114	10	4	15
1953	14	12	13	6	8	4	6	4	8	15	7	14	111	9	4	15
1954	18	14	13	8	9	12	9	4	9	13	5	9	123	10	4	18
1955	8	8	12	9	7	13	12	8	3	7	8	12	107	9	3	13
1956	16	12	13	12	13	10	6	8	8	7	1	6	112	9	1	16
1957	18	10	12	10	10	9	17	12	10	10	11	14	143	12	9	18
1958	12	12	9	6	12	7	6	6	11	8	7	10	106	9	6	12
1959	16	17	6	8	7	4	3	9	9	10	5	9	103	9	3	17
1960	9	14	10	10	6	4	5	9	5	11	10	11	104	9	4	14
1961	13	15	12	11	7	8	2	4	11	9	15	9	116	10	2	15
1962	11	12	9	7	5	2	8	7	7	12	5	5	90	8	2	12
1963	18	9	12	3	2	5	4	6	7	17	13	11	107	9	2	18
1964	2	8	12	5	3	9	7	15	10	6	6	9	92	8	2	15
1965	15	11	9	14	9	10	10	6	9	8	6	16	123	10	6	16
1966	12	18	9	4	5	7	5	6	7	10	7	10	100	8	4	18
1967	10	14	9	1	2	8	4	5	6	7	10	6	82	7	1	14
1968	13	5	8	4	3	6	3	3	5	10	7	11	78	7	3	13
1969	10	11	6	8	8	10	4	4	9	8	14	5	97	8	4	14
1970	7	8	7	4	7	10	6	6	9	6	5	18	93	8	4	18
1971	13	7	13	7	11	8	8	8	7	5	6	11	104	9	5	13
1972	16	19	15	8	6	8	8	9	15	14	5	9	132	11	5	19
1973	16	4	10	8	9	5	7	10	14	9	9	12	113	9	4	16
1974	17	7	14	7	5	10	7	6	4	8	6	7	98	8	4	17
1975	10	11	11	5	9	8	4	6	11	9	12	19	115	10	4	19
1976	18	10	13	9	12	9	10	7	10	11	9	12	130	11	7	18
1977	17	11	20	12	4	5	4	8	7	13	11	13	125	10	4	20
1978	12	10	9	0	3	4	8	7	6	10	15	6	90	8	0	15
1979	6	9	8	9	12	4	8	7	12	13	13	11	112	9	4	13
1980	14	14	8	6	8	8	11	11	14	14	6	22	136	11	6	22
1981	17	7	9	5	5	6	8	7	7	10	13	15	109	9	5	17
1982	6	13	19	6	7	13	9	7	4	17	16	16	133	11	4	19
1983	16	15	16	11	15	17	19	5	15	9	9	17	164	14	5	19
1984	12	9	17	12	13	7	4	13	9	5	16	11	128	11	4	17
1985	5	17	15	15	3	4	11	4	9	12	9	9	113	9	3	17
1986	19	18	14	14	9	4	11	6	13	7	15	19	149	12	4	19
1987	16	16	5	14	13	6	6	9	0	14	6	14	119	10	0	16
1988	12	12	10	15	20	9	3	4	7	10	5	12	119	10	3	20
1989	22	18	14	14	11	12	11	9	14	8	10	15	158	13	8	22
1990	26	12	18	18	6	14	13	10	12	13	18	11	171	14	6	26

1991	12	11	24	16	12	14	5	11	10	14	14	14
1992	11	18	21	6	15	8	14	12	14	13	9	6
1993	22	21	17	10	11	12	17	10	20	12	13	22
1994	14	22	14	11	12	16	8	1	7	18	17	15
1995	23	17	16	7	8	12	7	5	4	1	12	13
1996	21	20	21	14	6	13	11	5	16	17	14	16
1997	21	19	12	7	12	13	8	15	11	21	18	13
1998	17	23	17	14	7	8	11	15	20	17	10	16
1999	25	14	13	11	10	9	9	4	8	14	13	10
2000	11	17	14	6	8	11	8	7	14	14	11	13
2001	19	15	13	8	9	8	9	6	12	10	9	12
2002	18	14	12	7	12	2	8	7	10	11	16	10
2003	15	7	8	6	4	8	8	4	7	8	6	12
2004	12	10	7	8	13	3	8	2	8	7	8	9
2005	13	6	4	9	7	7	7	5	12	15	7	8
2006	11	9	8	3	3	3	4	4	9	7	12	11
2007	12	12	7	7	10	3	7	3	4	11	6	13
2008	15	14	10	12	3	8	2	11	9	11	15	9
2009	15	10	6	4	7	8	14	9	12	11	8	12
2010	19	11	16	10	9	5	7	5	6	10	8	12
2011	19	19	12	8	3	6	10	9	6	9	6	7
2012	12	13	5	7	3	9	10	2	6	7	7	7
2013	6	14	9	3	8	13	6	5	6	6	8	6
2014	11	10	13	11	4	11	3	4	8	4	11	16
2015	15	10	12	2	6	4	10	3	8	9	20	16
VALOR DE ORDEM MENSAL												
MÉDIA	14	13	12	8	8	8	8	7	9	11	10	12
MÍNIMO	2	4	4	0	2	0	2	1	0	1	1	5
MÁXIMO	26	23	24	18	20	17	19	15	20	21	20	22

157	13	5	24
147	12	6	21
187	16	10	22
155	13	1	22
125	10	1	23
174	15	5	21
170	14	7	21
175	15	7	23
140	12	4	25
134	11	6	17
130	11	6	19
127	11	2	18
93	8	4	15
95	8	2	13
100	8	4	15
84	7	3	12
95	8	3	13
119	10	2	15
116	10	4	15
118	10	5	19
114	10	3	19
88	7	2	13
90	8	3	14
106	9	3	16
115	10	2	20

Fonte: Hidroweb

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
MÍNIMO	2	4	4	0	2	0	2	1	0	1	1	5
MÉDIA	14	13	12	8	8	8	8	7	9	11	10	12
MÁXIMO	26	23	24	18	20	17	19	15	20	21	20	22

Figura 3-4 – Gráfico dos dias de Chuva
Fonte: Arquivo Pessoal

3.4 Relação Intensidade-Duração-Frequência

Analisando os dados de precipitação observa-se que, quanto maior a duração da chuva, menor é a sua intensidade. Também se observa que os maiores valores de intensidade são menos frequentes. Estas relações podem ser traduzidas por curvas de intensidade-duração com determinação da frequência.

Nesse caso utilizamos o método das Isozonas, junto ao roteiro do Eng.º Taborga Torrico, indicados na Instrução de Serviço, onde:

Analisando estatisticamente os dados de precipitações máximas da série histórica (1940 a 2019), desconsiderando os anos que não possuem dados completos, temos 75 anos de registro.

Assim temos:

75	3.420,30	77,73	20,52
Eventos	SOMA	MÉDIA	DESVIO

Podemos assim finalizar a Equação que permite calcular as alturas de chuvas em função do Tempo de Recorrência e duração do evento.

Os valores de K (Fator de Frequência) segundo Lei de Gumbel, corrigem as alturas de precipitação.

Tabela 3-5 – Valores de K (GUMBEL)

Valores de K (GUMBEL)					
Tr -Tempo de Recorrência em anos					
5	10	15	25	50	100
0,820	1,466	1,827	2,283	2,889	3,490

Fonte: Arquivo Pessoal

Com os dados acima foram construídas as curvas de Altura de chuva – Duração – Tempo de Recorrência adotando as relações:

$$H = (t, T)$$

Onde
H = altura da Precipitação em mm
t = Tempo de duração da chuva em hs
T = Tempo de Recorrência, em anos

$$i = \frac{k \cdot T^m}{(t+b)^n}$$

Onde
i = Intensidade média máxima da chuva, em mm
T = Período de retorno em anos
t = Duração da chuva, em minutos
K, m, b, n = parâmetros da equação determinados para cada local.

Transformando os valores conhecidos das chuvas máximas de um dia em chuvas de 24 h, 1 h e 6 min de duração, (Izoma C) temos os valores desagregados de chuva apresentados na tabela abaixo:

Tabela 3-6 – Relação de Intensidade pelo tempo de recorrência

	Média			K		Desvio							
Tr - 5 Anos	77,73	+	(	0,820	x	20,52	)	=	94,56	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	94,56		=	103,54	mm		Max.	24 h
				0,401	x	103,54		=	41,52	mm		Max.	1 h
				0,098	x	103,54		=	10,15	mm		Max.	0,1h
Tr - 10 Anos	77,73	+	(	1,466	x	20,52	)	=	107,81	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	107,81		=	118,05	mm		Max.	24 h
				0,397	x	118,05		=	46,87	mm		Max.	1 h
				0,098	x	118,05		=	11,57	mm		Max.	0,1h
Tr -15 Anos	77,73	+	(	1,827	x	20,52	)	=	115,22	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	115,22		=	126,16	mm		Max.	24 h
				0,395	x	126,16		=	49,83	mm		Max.	1 h
				0,098	x	126,16		=	12,36	mm		Max.	0,1h
Tr -25 Anos	77,73	+	(	2,283	x	20,52	)	=	124,57	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	124,57		=	136,40	mm		Max.	24 h
				0,392	x	136,40		=	53,47	mm		Max.	1 h
				0,098	x	136,40		=	13,37	mm		Max.	0,1h
Tr - 50 Anos	77,73	+	(	2,889	x	20,52	)	=	137,00	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	137,00		=	150,02	mm		Max.	24 h
				0,388	x	150,02		=	58,21	mm		Max.	1 h
				0,098	x	150,02		=	14,70	mm		Max.	0,1h
Tr - 100 Anos	77,73	+	(	3,490	x	20,52	)	=	149,33	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	149,33		=	163,52	mm		Max.	24 h
				0,384	x	163,52		=	62,79	mm		Max.	1 h
				0,088	x	163,52		=	14,39	mm		Max.	0,1h

Fonte: Arquivo Pessoal

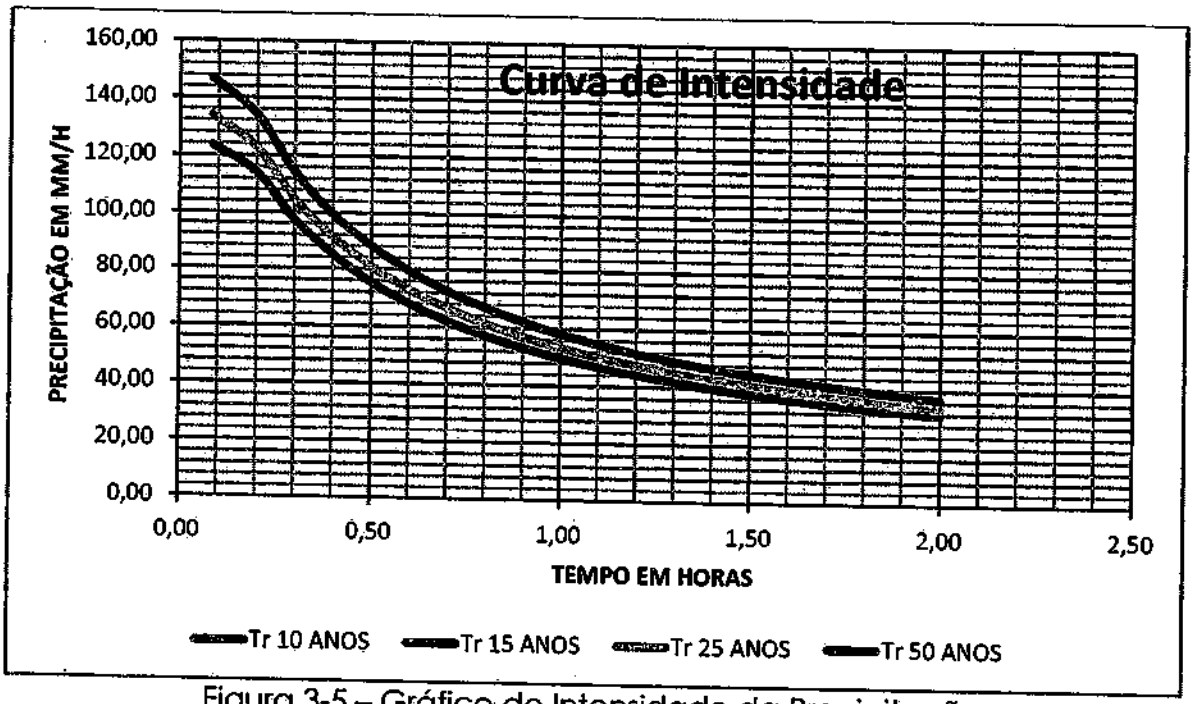

Figura 3-5 – Gráfico de Intensidade da Precipitação
Fonte: Arquivo Pessoal

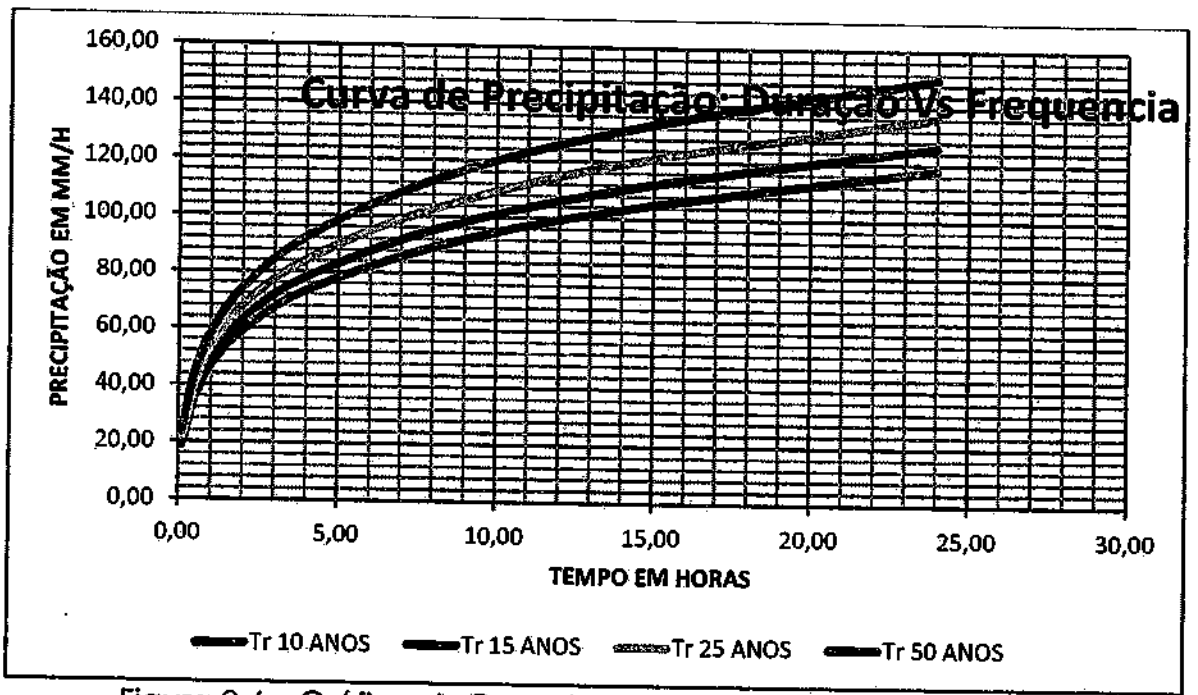

Figura 3-6 – Gráfico de Duração e Frequência da Precipitação
Fonte: Arquivo Pessoal

3.5 Tempo de Recorrência

Tempo de Recorrência é o inverso da probabilidade de um determinado evento hidrológico ser igualado ou excedido em um ano qualquer. Ao se decidir, portanto, que uma obra será projetada para uma vazão com período de retorno T anos, automaticamente, decide-se o grau de proteção conferido à população. Trata-se, portanto, de escolher qual o "risco aceitável" pela comunidade.

O tempo de recorrência de uma obra está relacionado à sua importância, ou seja, quanto mais importante à obra, maior deverá ser a segurança dessa obra contra chuvas de elevada magnitude, e, assim, maior deve ser o seu tempo de recorrência.

Sendo assim, com o tempo de recorrência maior, o risco de falhas no sistema de drenagem para essas obras mais importantes tende a ser menor.

Em outras palavras, podemos dizer que o tempo de recorrência "Tr" está relacionado ao grau de proteção a ser conferido à obra, quanto a precipitações de elevada magnitude que ocorrem a cada "Tr" anos.

Níveis altos de segurança implicam, portanto, custos elevados e grandes interferências no ambiente urbano. Minimizar custos e interferências é um objetivo importante em projetos de drenagem urbana, mas não deve ser alcançado pela escolha de períodos de retorno inadequadamente pequenos. Caso isso aconteça, as consequências, muito provavelmente, serão perversas, pois a ocupação das áreas "protegidas" será encorajada pela falsa sensação de segurança que as obras propiciam.

Além disso, vale destacar que, dentro de uma mesma obra, os tempos de recorrência serão diferentes a depender do dispositivo de drenagem projetado. Por exemplo, um bueiro de rodovia com capacidade de vazão insuficiente pode causar a erosão dos taludes junto à boca de jusante, ruptura do aterro por transbordamento das águas, ou inundação de áreas a montante.

Sendo assim, a escolha dos tempos de recorrência será determinada por meio de análises técnico-econômicas, e deverá abranger:

- Tipo, importância e segurança da obra;
- Classe da obra;
- Estimativa de custos de restauração na hipótese de destruição;
- Estimativa de outros prejuízos resultantes de ocorrência de descargas maiores que as de projeto;
- Comparativo de custo entre a obra para diferentes tempos de recorrência;
- Risco para as vidas humanas em face de acidentes provocados pela destruição da obra.

Ressalta-se, por fim, que o tempo de recorrência de projeto deve ser analisado em cada caso particular. Em linhas gerais são adotados pelo DNIT os seguintes valores usuais:

Tabela 3-7 – Tempo de Retorno para Sistemas Urbanos

SISTEMA DE DRENAGEM	CARACTERÍSTICAS	INTERVALOS (ANOS)
Microdrenagem:	Residencial	2 a 5
	Comercial	2 a 5
	Áreas de prédio público	2 a 5
	Aeroporto	5 a 10
	Áreas comercias e avenidas	5 a 10
Macrodrenagem	-	10 a 25
Zoneamento de áreas ribeirinhas	-	5 a 100

Fonte: Adaptado de C. M. Tucci, 2005

Para este estudo será utilizado o Tempo de Recorrência de **5 anos**, atendendo as condições apresentadas acima.

É importante, neste ponto, enfatizar a diferença entre os conceitos de período de retorno e risco.

Entende-se por risco a probabilidade, a possibilidade de uma determinada obra vir a falhar pelo menos uma vez durante sua vida útil. Esse conceito leva em conta que uma obra projetada para um período de retorno T expõe-se, todo o ano, a uma probabilidade 1/T de vir a falhar. É intuitivo que, ao longo de sua vida útil, essa obra terá um risco de falha maior do que 1/T, porque se ficará exposta, repetidamente, a essa probabilidade de insucesso.

Após definido o Tr, calculamos o risco pela expressão a seguir que pode ser deduzida da teoria das probabilidades.

$$R = 100 . \left[1 - \left(1 - \frac{1}{T}\right)^N\right]$$

$$R = 100 . \left[1 - \left(1 - \frac{1}{50}\right)^{50}\right] \rightarrow R = 63{,}58\%$$

Onde:
R = risco em porcentagem;
T = período de retorno em anos;
N = vida útil da obra em anos.

Tabela 3-8 – Probabilidade de ocorrência em função do período de retorno

T (ANOS)	VIDA ÚTIL DA OBRA (ANOS)				
	2	5	25	50	100
2	75	97	99,9	99,9	99,9
5	36	67	99,9	99,9	99,9
10	19	41	93	99	99,9
25	25	18	64	87	98
50	40	10	40	64	87
100	2	5	22	39	63
500	0,4	1	5	9	18

Fonte: Back, 2002

Tabela 3-9 – Séries de Precipitação Máxima

Ano	Precipitação Máxima Anual	Precipitação Ordenada	m	F	T
1941	66	35	1	1,59	22,00
1942	79	40	2	1,83	11,00
1943	61	44	3	2,00	7,33
1944	92	49	4	2,22	5,50
1945	116	50	5	2,27	4,40
1946	117	50	6	2,28	3,67
1947	50	52	7	2,36	3,14
1948	76	52	8	2,36	2,75
1949	70	53	9	2,41	2,44
1950	93	53	10	2,41	2,20
1951	80	56	11	2,55	2,00

1952	75	58	12	2,62	1,83
1953	70	58	13	2,65	1,69
1954	111	59	14	2,67	1,57
1955	89	59	15	2,67	1,47
1956	66	60	16	2,73	1,38
1957	84	60	17	2,73	1,29
1958	101	61	18	2,77	1,22
1959	109	61	19	2,77	1,16
1960	78	64	20	2,89	1,10
1961	83	64	21	2,90	1,05
1962	35	64	22	2,92	1,00
1963	53	64	23	2,93	0,96
1964	72	66	24	2,98	0,92
1965	49	66	25	2,99	0,88
1966	56	70	26	3,18	0,85
1967	44	70	27	3,18	0,81
1968	53	70	28	3,20	0,79
1969	83	71	29	3,20	0,76
1970	70	72	30	3,25	0,73
1971	95	72	31	3,27	0,71
1972	93	72	32	3,28	0,69
1973	61	73	33	3,33	0,67
1974	81	74	34	3,35	0,65
1975	71	75	35	3,41	0,63
1976	64	75	36	3,42	0,61
1977	106	76	37	3,45	0,59
1978	78	76	38	3,46	0,58
1979	84	78	39	3,53	0,56
1980	112	78	40	3,53	0,55
1981	52	79	41	3,59	0,54
1982	74	79	42	3,60	0,52
1983	100	80	43	3,64	0,51
1984	72	80	44	3,64	0,50
1985	40	81	45	3,67	0,49
1986	72	82	46	3,70	0,48
1987	59	83	47	3,75	0,47
1988	102	83	48	3,76	0,46
1989	76	83	49	3,77	0,45
1990	64	83	50	3,79	0,44
1991	97	84	51	3,82	0,43
1992	114	84	52	3,82	0,42
1993	83	86	53	3,93	0,42
1994	52	87	54	3,94	0,41
1995	82	89	55	4,05	0,40
1996	98	90	56	4,09	0,39
1997	58	92	57	4,18	0,39
1998	73	93	58	4,23	0,38
1999	83	93	59	4,23	0,37
2000	50	95	60	4,33	0,37
2001	58	97	61	4,43	0,36
2002	60	98	62	4,46	0,35

2003	80	100	63	4,52	0,35
2004	59	101	64	4,58	0,34
2005	86	101	65	4,59	0,34
2006	60	102	66	4,62	0,33
2007	90	106	67	4,82	0,33
2008	79	109	68	4,94	0,32
2009	101	111	69	5,05	0,32
2010	64	112	70	5,09	0,31
2011	75	114	71	5,17	0,31
2012	145	116	72	5,26	0,31
2013	87	117	73	5,34	0,30
2014	148	145	74	6,59	0,30
2015	64	148	75	6,70	0,29

Fonte: Arquivo Pessoal

3.6 Estudo da Bacia Hidrográfica

Segundo Paulo Sampaio Wilken, "A bacia contribuinte de um curso de água ou bacia de drenagem é a área receptora da precipitação que alimenta parte ou todo o escoamento do curso de água e de seus afluentes".

Do ponto de vista hidrológico, o escoamento de um curso de água ou deflúvio, pode ser considerado como um produto do ciclo hidrológico, influenciando por dois grupos de fatores:

- Fatores Climáticos: Incluem os efeitos da chuva e da evapotranspiração, os quais apresentam variações ao longo do ano, de acordo com a climatologia local.
- Fatores Fisiológicos: Relativos às características da bacia contribuinte e do leito dos cursos de água.

Os limites de uma bacia contribuinte podem ser definidos pelos divisores de água ou espigões que a separam das bacias adjacentes ou no caso de áreas urbanas por diversos motivos a área de contribuição pode sofrer algumas alterações do seu caminho natural.

3.7 Tempo de Concentração

É o intervalo de tempo entre o início da precipitação e o instante em que toda a bacia contribui para a vazão na seção estudada.

Existem várias fórmulas indicadas para a determinação dos tempos de concentração das bacias hidrográficas. No Manual de Projeto de Engenharia- capitulo III- Hidrologia – DNER recomenda-se que o projetista deverá escolher a fórmula do tempo de concentração tendo em vista:

a) a mais compatível com a forma da bacia;
b) a mais adaptável à região do interesse da rodovia;
c) a que contenha o maior número de elementos físicos: declividade de talvegue, natureza do solo, recobrimento vegetal, etc.;
d) a distinção entre áreas rurais e urbanas.

Para esse caso optamos por executar os cálculos pelo método de Kirpich, indicado para o método racional que é o método de cálculo da vazão de projeto para bacia de contribuição adotada neste estudo.

O tempo de concentração é calculado pela expressão:

$$Tc = \left(\frac{0{,}294 \,.\, L}{\sqrt{i}}\right)^{0{,}77}$$

Onde:
Tc = Tempo de Concentração em hora
L = Extensão do talvegue principal, em Km
i = Declividade efetiva do talvegue em %

3.8 Coeficiente de Deflúvio

Coeficiente de deflúvio ou coeficiente de escoamento superficial ou ainda coeficiente de "run-off", é a relação entre o volume de água escoado superficialmente e o volume precipitado.

A água de chuva precipitada sobre a superfície de uma bacia hidrográfica tem uma parcela considerável de seu volume retida através das depressões do terreno (mais ou menos dependendo da geomorfologia), da

vegetação, da interceptação para uso na agricultura, consumo humano e infiltração no solo que formam e alimentam os lençóis freáticos. O percentual do volume restante que escoa até o local da área em estudo é chamado de coeficiente de deflúvio.

A tabela de coeficiente de deflúvio a ser utilizada deverá ser compatível com o método de cálculo de vazão e da área da bacia.

Tabela 3-10 – Valores de Coeficiente de Deflúvio para regiões

OCUPAÇÃO DO SOLO	(C)
DE EDIFICAÇÃO MUITO DENSA: partes centrais, densamente construídas de uma cidade com rua e calçadas pavimentadas.	0,70 a 0,95
DE EDIFICAÇÃO NÃO MUITO DENSA: partes adjacentes ao centro, de menor densidade de habitações, mas com rua e calçadas pavimentadas.	0,60 a 0,70
DE EDIFICAÇÃO COM POUCAS SUPERFÍCIES LIVRES: partes residenciais com construções cerradas, ruas pavimentadas.	0,50 a 0,60
DE EDIFICAÇÃO COM MUITAS SUPERFÍCIES LIVRES: partes residenciais com ruas macadamizadas ou pavimentadas, mas com muitas áreas verdes.	0,25 a 0,50
DE SUBÚRBIOS COM ALGUMA EDIFICAÇÃO: partes de arrabaldes e subúrbios com pequena densidade de construções.	0,10 a 0,25
DE MATAS, PARQUES E CAMPOS DE ESPORTES: partes rurais, áreas verdes, superfícies arborizadas, parques ajardinados e campos de esporte sem pavimentação.	0,05 a 0,20

Fonte: WILKEN,1978 APPUD PORTO,1995.

Após uma análise mais criteriosa constatamos que todas as bacias estudadas nesse projeto estão classificadas com área de **DE EDIFICAÇÕES COM POUCAS SUPERFÍCIES LIVRES**, porém ainda várias ruas encontram-se sem pavimentação por este motivo optamos por escolher como Coeficiente de Deflúvio **C = 0,50**

3.9 Área Mínima

Define-se como área mínima, a porção bidimensional de solo, a partir da qual, qualquer área menor que esta não implicará na redução do diâmetro da tubulação mínima normalmente adotado que é de Ø 0,40m, diâmetro este que se mostra eficiente na manutenção das obras.

Portanto, a área mínima, é função do diâmetro mínimo estipulado para ser usado no projeto. Para este caso, utilizou-se como diâmetro mínimo Ø 0,40m para as galerias pluviais longitudinais, e Ø 0,40m para as travessias, onde haverá função exclusiva de esgotamento de uma ou no máximo duas caixas coletoras.

3 ESTUDO GEOTÉCNICO

O Estudo Geotécnico foi desenvolvido de forma a se conhecer as características dos materiais constituintes do subleito, classificar os materiais de corte e fundações de aterros, determinando suas características físico-mecânicas, estudando e indicando os materiais a serem utilizados na terraplanagem, pavimentação, drenagem e obras de arte correntes.

Os trabalhos desenvolvidos se basearam nos dados fornecidos pelos estudos topográficos, no projeto geométrico e no exame in loco do trecho em estudo.

Com base no estudo topográfico e projeto geométrico foram programados os locais e profundidades das sondagens para pesquisas do subleito, bem como os ensaios a serem realizados.

3.1 Investigações Geotécnicas

Os estudos geotécnicos foram iniciados com a programação das investigações geotécnicas, elaborada a partir dos estudos preliminares e visando complementar as sondagens e ensaios executados para o Projeto Básico.

Foram programadas investigações de sub-superfície ao longo do eixo e nas áreas potenciais a ocorrência de solos e materiais possíveis de serem utilizados na construção.

Na Tabela abaixo são apresentados os tipos e finalidade das investigações realizadas.

Tabela 3-1 – Investigações Geotécnicas Utilizadas

INVESTIGACOES	FINALIDADE
Poços de inspeção	Caracterização do subsolo através da identificação visual da estratigrafia
Ensaios de caracterização	Determinação de índices físicos e granulometria
Ensaios de compactação	Determinação das características do solo na compactação para emprego no controle de compactação
Ensaios de CBR e Expansão	Determinação da capacidade de suporte do solo do subleito e da variação da massa especifica durante a saturação
Densidade	Determinação do fator de homogeneização para compensação dos volumes de corte e aterro

Fonte: Arquivo Pessoal

Para a execução das sondagens e ensaios de campo e de laboratório foram adotadas as normas do Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre - DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, a saber:

- Análise granulométrica por peneiramento (DNER-ME 080/94) e sedimentação (DNER-ME 051/94)
- Teor de umidade - (DNER-ME 213/94);
- Compactação na energia do Proctor Normal e do Proctor Intermediário (DNER-ME 129/94);
- Expansão (DNER-ME 029/94);
- Índice de Suporte Califórnia - ISC (DNER-ME 049/94);

Para o projeto executivo foram programadas, 3 poços de inspeção para caracterização do subleito, totalizando 3 investigações no eixo.

As investigações confirmam a indicação preliminar de que o trecho em que a Rua Duque de Caxias está inserida trata-se de região com características geotécnicas homogêneas, no que tange a granulometria, em que prevalece quase que em toda a extensão, material argiloso e siltoso, de granulometria fina e coloração escura em toda profundidade.

O estudo estatístico dos resultados dos ensaios de laboratório e dos ensaios de campo (**Tabela abaixo**) corrobora a conclusão acima, pois apresenta pequenos desvios-padrão, indicando que numa distribuição normal de frequências, teríamos uma curva de pequena amplitude. Uma curva como esta reflete a homogeneidade das amostras.

Tabela 3-2 – Resumo dos Ensaios Geotécnicos

Estaca	Lado	Furo	Amostra	Material	CBR	Expansão
	EX	3433	B	Argila Marrom c/Pedregulho	7,80	0,51
	LD	3434	B	Silte Marrom Claro	6,60	0,98
	LD	3435	B	Argila Marrom Clara	6,70	0,66

Fonte: Arquivo Pessoal

Com umidade natural bastante alta nas épocas secas, durante as quais as investigações foram levadas a cabo, não foi identificado nível d'água nos furos de sondagens executados.

3.2 Cálculo do ISC de Projeto

Como a Terraplanagem envolve o uso de solos, houve por bem tratar estatisticamente todos os solos, apesar das amostras apresentarem as mesmas características físicas e mecânicas, dentro dos critérios estabelecidos nas Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNIT.

Todos os valores foram tratados estatisticamente, calculados a média aritmética e o desvio destas amostras. A determinação dos intervalos de aceitação dos valores computados foi feita através de:

Limite superior: (X + t.S)

Limite inferior: (X – t.S)

Onde:

X = Média aritmética dos valores analisados
S = Desvio Padrão
t = Variável em função do nº de amostras analisadas
N = N.º de amostras

Tabela 3-3 – Valores de "t"

Valores de t	
N	t
3	0,1
5	0,15
6	0,2
7 a 19	0,25
> 20	0,3

Fonte: DNIT 2006

Tabela 3-4 – Limites do CBR

Limite Superior			
x	t	s	LS
7,03	0,1	0,67	7,10
Limite Inferior			
x	t	s	LS
7,03	0,1	0,67	6,97

Fonte: Arquivo Pessoal

Como todos os valores estão dentro do intervalo calculados não foi preciso nova análise.

Os valores estatísticos encontrados foram:

$ISCp = X - K. S / (N)^{1/2}$

K = 1,29 – Valor do coeficiente usado é aquele relativo ao intervalo de confiança de 90%.

Tabela 3-5 – Cálculo do ISC de Projeto

x	k	s	n	ISCp
7,03	1,29	0,67	3	6,89

Fonte: Arquivo Pessoal

3.3 Ocorrência de Solos Moles

Não foram identificados locais com ocorrência de solo com propriedades desfavoráveis (elevada deformabilidade em presença d'água e baixa capacidade de suporte) à integridade da plataforma.

3.4 Características do Materiais para Aterro

As especificações do DEINFRA/DNIT orientam que para emprego em aterros, o solo deve apresentar as seguintes características:

- Corpo de aterro: CBR>6% e EXP<4%
- Camadas finais de aterro (60 cm finais): CBR>8% e EXP<2%

3.5 Relatório Fotográfico De Sondagem

SM3433

SM3434

SM3435

3.6 Boletim de sondagem

DAVANTI ENGENHARIA

ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO E I.S.C (CBR) - (DNIT 172/2016 - ME)

LOCAL ANALISADO				MATERIAL	
RUA PALHOÇA E RUA DUQUE DE CAXIAS				ARGILA MARROM C/ PEDREGULHO	
CIDADE/ESTADO	CAMADA	ENERGIA	DATA		
PIEN. / PR	0,00 A 1,50	NORMAL	12/04/2025		
ESTACA	POSIÇÃO	ESTUDO	FURO/SM	AMOSTRA	
0+000	EX	SOLO NATURAL	3483	B	

COMPACTACÃO (NBR 7182)

ÁGUA ACRESCENTADA	900	1020	1140	1260	1380
CILINDRO No.	09	11	27	30	15
CILINDRO + SOLO ÚMIDO	7866	8125	9478	9426	8158
PESO DO CILINDRO	4108	4160	5312	5292	4195
SOLO ÚMIDO	3748	3965	4166	4134	3963
VOLUME DO CILINDRO	2323	2302	2336	2336	2299
DENSIDADE ÚMIDA	1,613	1,722	1,783	1,770	1,724
CAPSULA No.	24	16	5	37	61
CAPSULA + SOLO ÚMIDO	117,94	121,63	119,67	123,68	124,47
CAPSULA + SOLO SECO	94,90	96,65	93,28	95,21	95,49
PESO DA ÁGUA	23,04	24,98	26,39	28,47	28,98
TARA DA CAPSULA	15,90	16,35	17,06	14,63	17,08
PESO DO SOLO SECO	79	80,3	76,22	80,58	78,41
TEOR DE UMIDADE	29,2	31,1	33,3	35,3	37,0
DENSIDADE SECA	1,249	1,313	1,337	1,308	1,259

UMIDADE NATURAL

Cápsula Nº.:	70	19
Cápsula + Solo Úmido (g)	101,69	119,96
Cápsula + Solo Seco (g)	77,68	90,24
Peso da Cápsula (g)	16,22	14,55
Água (g)	24,01	29,72
Solo Seco (g)	61,46	75,69
Umidade %	39,1	39,3
Média	39,2	

NORMA

DNER 49-74

NBR 7182/86

Hot	33,1	%
Dmax	1,337	g/cm3

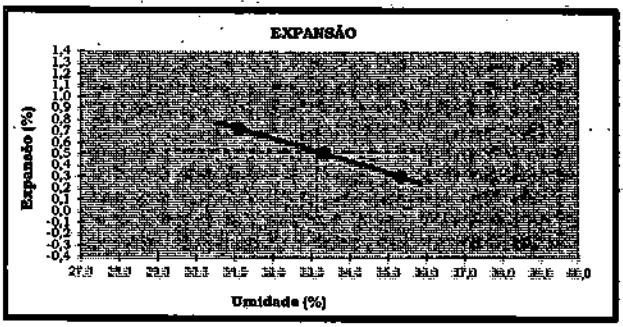

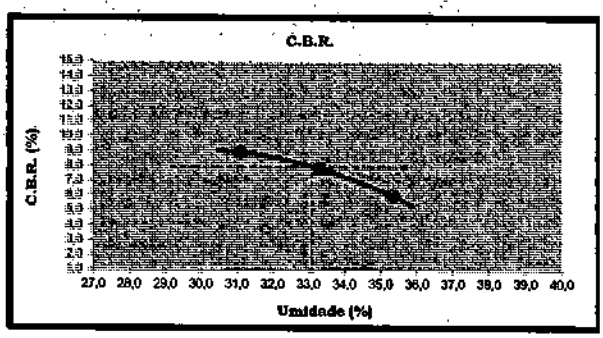

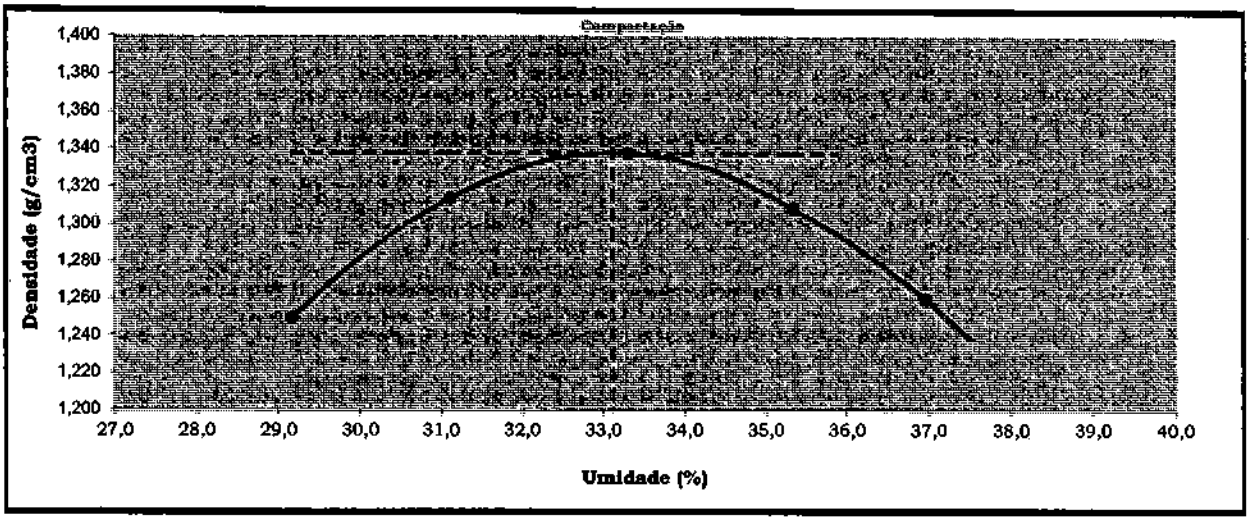

Hnatural	*Hot*	*33,1*	*%*	*I.S.C.*	*7,8*	*%*
39,2%	*Dmax*	*1,337*	*g/cm3*	*Exp.*	*0,51*	*%*

2389

ENSAIO DE EXPANSÃO

DATA	TEMPO	CILINDRO	11	27	30
12/04/2025	0 h				
13/04/2025	24 h				
14/04/2025	48 h				
15/04/2025	72 h				
16/04/2025	96 h		0,91	0,65	0,38
% de Expansão			0,72	0,51	0,30

NORMA DNER 49-74

ENSAIO DE PENETRAÇÃO

No. PRENSA K 0,10379

TEMPO	PENET.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.
CILINDRO				11		27		30			
0.5 MIN	0.63 mm			11	1,14	8	0,83	5	0,52		
1	1,27			25	2,59	20	2,08	18	1,86		
1,5	1,90			41	4,26	32	3,32	24	2,49		
2	2,54			54	5,60	41	4,26	32	3,32		
3	3,81			75	7,78	59	6,12	46	4,77		
4	5,08			90	9,34	79	8,20	60	6,23		
6	7,62			113	11,73	102	10,59	85	8,82		
8	10,16										
PRESSÃO	P/ 2.54 mm			PC=	5,60	PC=	4,26	PC=	3,32		
CORRIG.	P/ 5.08 mm			PC'=	9,34	PC'=	8,20	PC'=	6,23		
	PC/0.7031			ISC=	7,97	ISC=	6,05	ISC=	4,72		
I.S.C.	PC'/1.0546			ISC'=	8,86	ISC'=	7,77	ISC'=	5,90		
	ADOTADO				8,9		7,8		5,9		

01

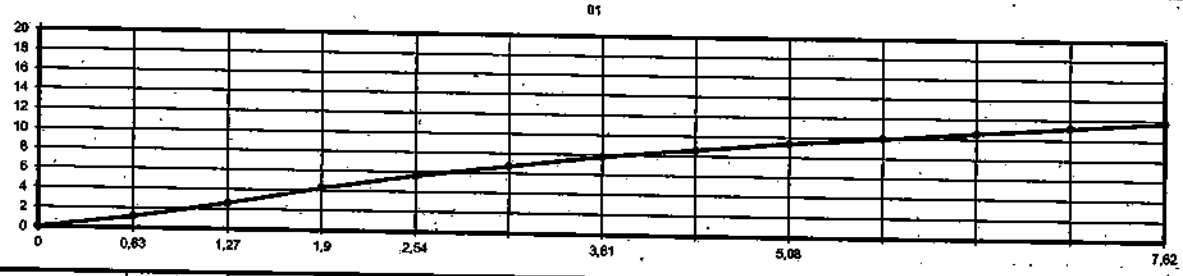

02

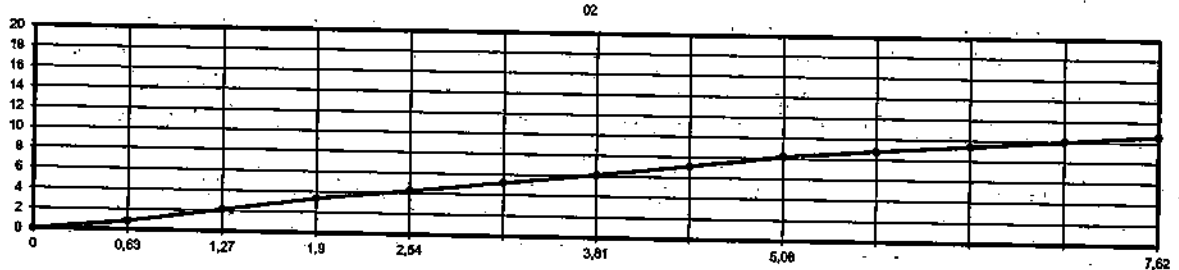

03

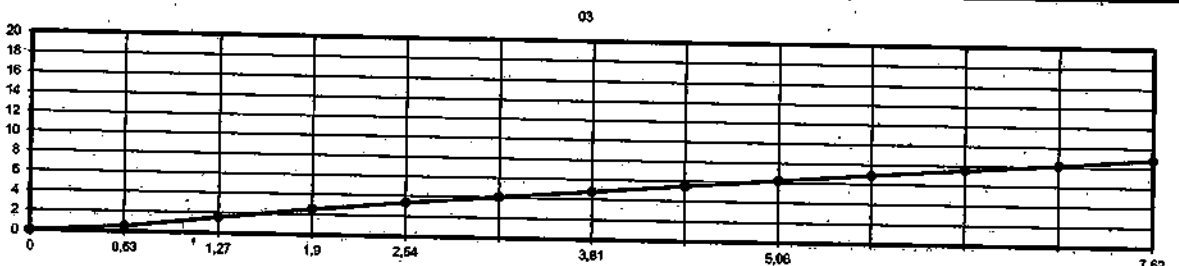

2390

DAVANTI ENGENHARIA

LOCAL ANÁLISADO			MATERIAL	
RUA PALHOÇA E RUA DUQUE DE CAXIAS			ARGILA MARROM C/ PEDREGULHO	
CIDADE/ESTADO	CAMADA		ENERGIA	DATA
PIEN/-PR	0,00 A 1,50		NORMAL	12/04/2025
ESTACA	POSIÇÃO	ESTUDO	FURO/ST	AMOSTRA
0+000	EX	SOLO NATURAL	3433	B

LIMITE DE LIQUIDEZ — DNER-ME 44-71 — NBR 6459/84

CAPSULA No.	Peso da capsula e solo úmido	Peso da capsula e solo seco	Peso da capsula	Peso da água	Peso do solo seco	Porcentagem de água	Numero de golpes
67	14,30	11,65	5,83	2,65	5,82	45,5	51
88	14,69	11,95	6,04	2,74	5,91	46,4	39
66	16,43	12,95	5,76	3,48	7,19	48,4	26
29	17,25	14,16	8,00	3,10	6,15	50,4	17
61	15,38	11,99	5,61	3,39	6,38	53,1	9

LIMITE DE PLASTICIDADE — DNER-ME 82-63 — NBR 7180/84

CAPSULA No.	Peso da capsula e solo úmido	Peso da capsula e solo seco	Peso da capsula	Peso da água	Peso do solo seco	Porcentagem de água	Limite de Plasticidade
52	10,26	9,19	6,19	1,07	3,00	35,7	
68	11,41	9,99	6,10	1,42	3,89	36,5	
12	10,85	10,03	7,80	0,82	2,23	36,8	36,1
23	11,04	10,31	8,25	0,73	2,06	35,4	
17	10,78	9,97	7,72	0,81	2,25	36,0	

DNER 80-94

PREPARAÇÃO DO MATERIAL

UMIDADE		
Capsula nº		22
Amostra + tara +água	(g)	106,39
Amostra + tara	(g)	105,12
Tara	(g)	17,75
Umidade	(%)	1,5
PENEIRAMENTO GROSSO		
Amostra total úmida	(g)	1000,00
Solo seco ret # 10	(g)	20,85
Solo úmido passado # 10	(g)	979,15
Solo seco pass. # 10	(g)	965,12
Amostra total Seca	(g)	985,97
PENEIRAMENTO FINO		
Peso da amostra úmida	(g)	100,00
Peso da amostra seca	(g)	98,57

PENEIRAMENTO

PENEIRA	PESO DA AMOSTRA RETIDO	PESO DA AMOSTRA PASSADO	% PASSANDO PARCIAL	% PASSANDO TOTAL
2"	0,00	986,0	100,0	
1"	0,00	986,0	100,0	
3/4"	0,00	986,0	100,0	
3/8"	5,84	980,1	99,4	
4	11,07	974,9	98,9	
10	20,85	965,1	97,9	97,9
40	14,61	83,96	85,2	83,4
200	35,79	62,78	63,7	62,3

RESULTADOS

ÍNDICES FÍSICOS

LL	49,4
LP	36,1
IP	13,3

GRANULOMETRIA

# 10	97,9
# 40	83,4
# 200	62,3
I G	8
HRB	A7-5

LIMITE DE LIQUIDEZ

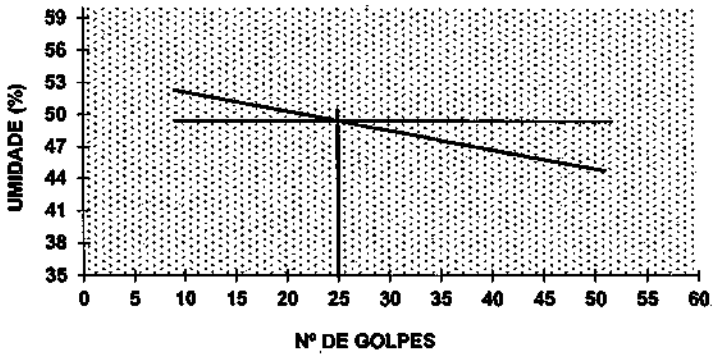

Tipo do material: **ARGILA MARROM C/ PEDREGULHO**

Engenheiro responsável

Laboratorista

DAVANTI ENGENHARIA

ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO E I.S.C (CBR) - (DNIT 172/2016 - ME)

LOCAL ANALISADO		MATERIAL		
RUA DUQUE DE CAXIAS		SILTE MARROM CLARO		
CIDADE/ESTADO	CAMADA	ENERGIA	DATA	
PIEN / PR	0,05 A 1,51	NORMAL	11/04/2025	
ESTACA	POSIÇÃO	ESTUDO	FURO/SM	AMOSTRA
0+000	L.D	SOLO NATURAL	3434	B

COMPACTACÃO (NBR 7182)

ÁGUA ACRESCENTADA	700	820	940	1060	1180
CILINDRO No.	25	30	14	08	12
CILINDRO + SOLO ÚMIDO	8740	9684	8587	8534	8491
PESO DO CILINDRO	4592	5292	4089	4025	3940
SOLO ÚMIDO	4148	4392	4498	4509	4511
VOLUME DO CILINDRO	2308	2336	2305	2290	2314
DENSIDADE ÚMIDA	1,797	1,880	1,951	1,969	1,949
CAPSULA No.	61	48	58	31	64
CAPSULA + SOLO ÚMIDO	128,31	126,84	147,07	127,51	121,13
CAPSULA + SOLO SECO	105,83	106,35	120,62	103,25	97,85
PESO DA ÁGUA	19,48	21,49	26,45	24,26	23,28
TARA DA CAPSULA	15,63	15,01	18,10	14,97	18,24
PESO DO SOLO SECO	90,2	90,34	102,52	88,28	79,61
TEOR DE UMIDADE	21,6	23,8	25,8	27,5	29,2
DENSIDADE SECA	1,478	1,519	1,551	1,545	1,508

UMIDADE NATURAL

Cápsula Nº.:	58	37
Cápsula + Solo Úmido (g)	121,99	103,45
Cápsula + Solo Seco (g)	99,08	84,02
Peso da Cápsula (g)	18,10	14,63
Água (g)	22,91	19,43
Solo Seco (g)	80,98	69,39
Umidade %	28,3	28,0
Média	28,1	

NORMA

DNER 49-74
NBR 7182/86

Hot	26,3	%
Dmax	1,552	g/cm3

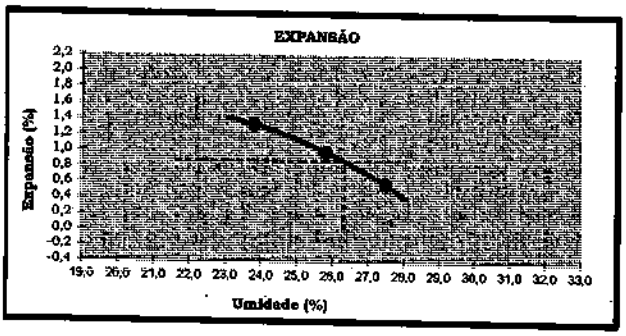

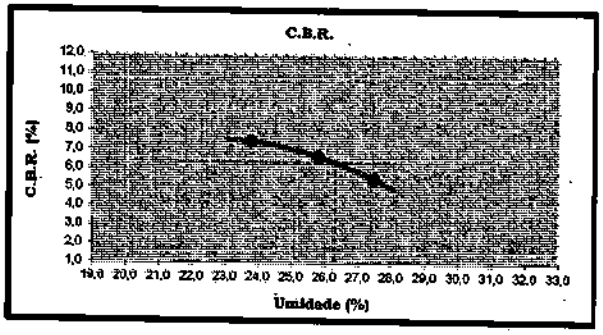

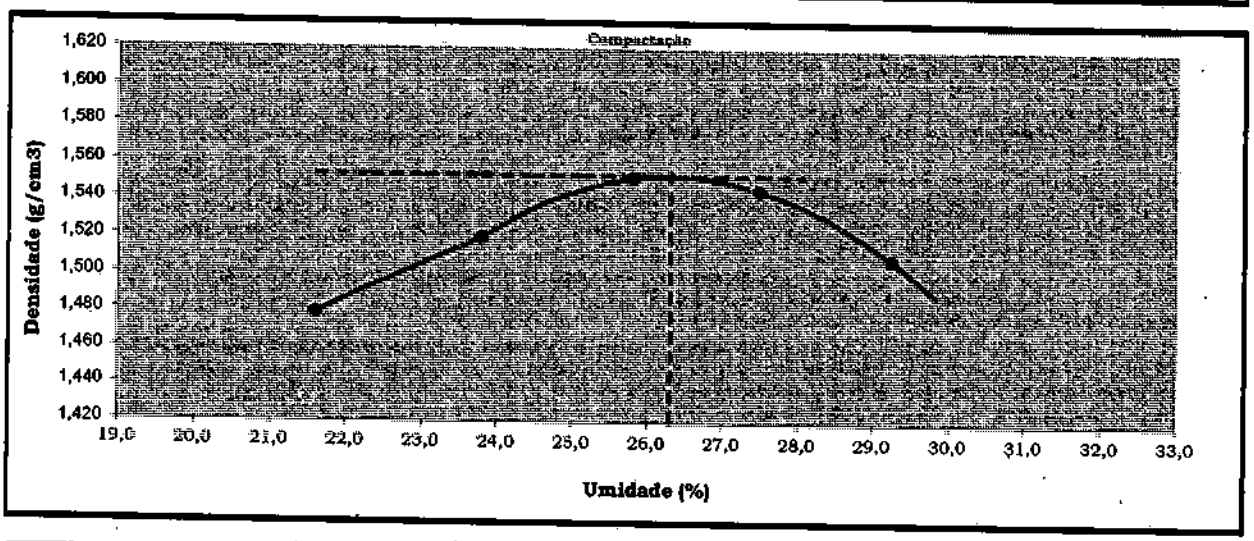

Hnatural	*Hot*	*26,3*	*%*	*I.S.C.*	*6,6*	*%*
28,1%	*Dmax*	*1,552*	*g/cm3*	*Exp.*	*0,98*	*%*

		ENSAIO DE EXPANSÃO									
DATA	TEMPO	CILINDRO	30	14	8						
11/04/2025	0 h										
12/04/2025	24 h										
13/04/2025	48 h							NORMA	DNER	49-74	
14/04/2025	72 h										
15/04/2025	96 h		1,68	1,24	0,72						
% de Expansão			1,32	0,98	0,57						
		ENSAIO DE PENETRAÇÃO					No. PRENSA			K	0,10379
TEMPO	PENET.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.
CILINDRO				30		14		8			
0.5 MIN	0.63 mm			7	0,73	6	0,62	4	0,42		
1	1,27			16	1,66	14	1,45	10	1,04		
1,5	1,90			28	2,91	25	2,59	20	2,08		
2	2,54			38	3,94	34	3,53	28	2,91		
3	3,81			59	6,12	55	5,71	41	4,26		
4	5,08			75	7,78	67	6,95	55	5,71		
6	7,62			107	11,11	102	10,59	78	8,10		
8	10,16										
PRESSÃO	P/ 2.54 mm			PC=	3,94	PC=	3,53	PC=	2,91		
CORRIG.	P/ 5.08 mm			PC'=	7,78	PC'=	6,95	PC'=	5,71		
	PC/0.7031			ISC=	5,61	ISC=	5,02	ISC=	4,13		
I.S.C.	PC'/1.0546			ISC'=	7,38	ISC'=	6,59	ISC'=	5,41		
	ADOTADO				7,4		6,6		5,4		

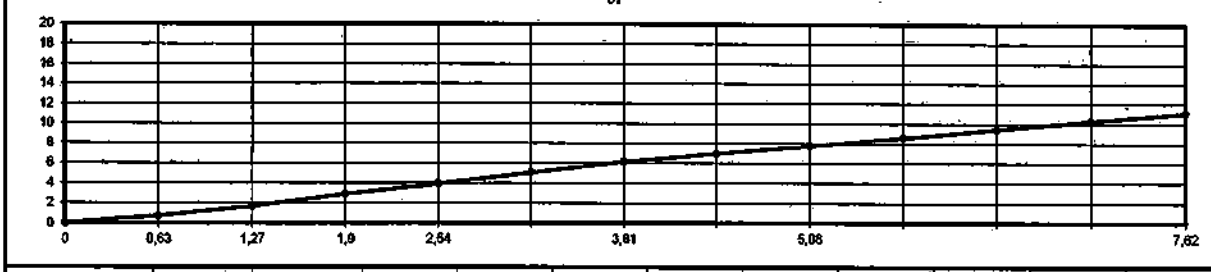

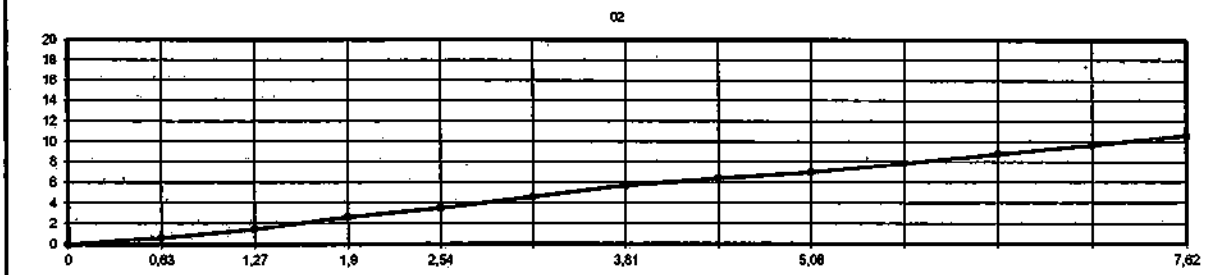

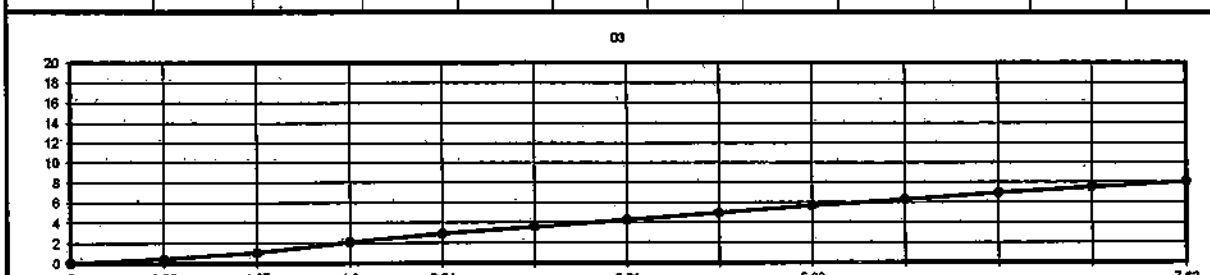

DAVANTI ENGENHARIA

LOCAL ANÁLISADO			MATERIAL	
RUA DUQUE DE CAXIAS			SILTE MARROM CLARO	
CIDADE/ESTADO	CAMADA		ENERGIA	DATA
PIEN / PR	0,05 A 1,51		NORMAL	11/04/2025
ESTACA	POSIÇÃO	ESTUDO	FURO/ST	AMOSTRA
0+000	L.D	SOLO NATURAL	3434	B

LIMITE DE LIQUIDEZ — DNER-ME 44-71 — NBR 6459/84

CAPSULA No.	Peso da capsula e solo úmido	Peso da capsula e solo seco	Peso da capsula	Peso da água	Peso do solo seco	Porcentagem de água	Numero de golpes
56	16,48	13,93	5,76	2,55	8,17	31,2	50
41	17,51	15,15	8,00	2,36	7,15	33,0	38
22	14,35	12,64	7,77	1,71	4,87	35,1	29
36	14,63	12,62	7,21	2,01	5,41	37,2	20
34	19,14	15,87	7,54	3,27	8,33	39,3	12

LIMITE DE PLASTICIDADE — DNER-ME 82-63 — NBR 7180/84

CAPSULA No.	Peso da capsula e solo úmido	Peso da capsula e solo seco	Peso da capsula	Peso da água	Peso do solo seco	Porcentagem de água	Limite de Plasticidade
19	10,25	9,41	6,89	0,84	2,52	33,3	
12	9,74	9,26	7,80	0,48	1,46	32,9	
36	9,45	8,89	7,21	0,56	1,68	33,3	33,2
25	10,13	9,36	7,15	0,75	2,23	33,6	
18	10,59	9,87	7,69	0,72	2,18	33,0	

DNER 80-94

PREPARAÇÃO DO MATERIAL

UMIDADE		
Capsula nº		49
Amostra + tara +água	(g)	110,25
Amostra + tara	(g)	109,46
Tara	(g)	18,19
Umidade	(%)	0,9
PENEIRAMENTO GROSSO		
Amostra total úmida	(g)	1000,00
Solo seco ret # 10	(g)	16,27
Solo úmido passado # 10	(g)	983,73
Solo seco pass. # 10	(g)	975,29
Amostra total Seca	(g)	991,56
PENEIRAMENTO FINO		
Peso da amostra úmida	(g)	100,00
Peso da amostra seca	(g)	99,14

PENEIRAMENTO

PENEIRA	PESO DA AMOSTRA		% PASSANDO	
	RETIDO	PASSADO	PARCIAL	TOTAL
2"	0,00	991,6	100,0	
1"	0,00	991,6	100,0	
3/4"	0,00	991,6	100,0	
3/8"	0,00	991,6	100,0	
4	7,84	983,7	99,2	
10	16,27	975,3	98,4	98,4
40	16,87	82,27	83,0	81,6
200	28,47	70,67	71,3	70,1

RESULTADOS

ÍNDICES FÍSICOS	
LL	36,2
LP	33,2
IP	3,0
GRANULOMETRIA	
# 10	98,4
# 40	81,6
# 200	70,1
I G	7
HRB	A-4

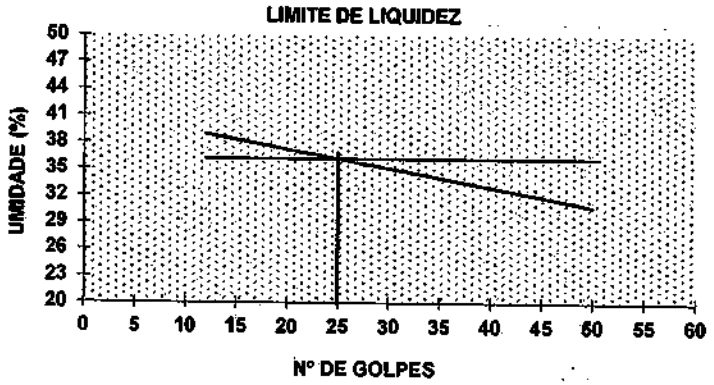

Tipo do material: SILTE MARROM CLARO

Engenheiro responsável

Laboratorista

DAVANTI ENGENHARIA

ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO E I.S.C (CBR) - (DNIT 172/2016 - ME)

LOCAL ANALISADO				MATERIAL
RUA DUQUE DE CAXIAS				ARGILA MARROM CLARA
CIDADE/ESTADO	CAMADA	ENERGIA	DATA	
PIÊN / PR	0,03 A 1,51	NORMAL	15/04/2025	
ESTACA	POSIÇÃO	ESTADO	FURO/SM	AMOSTRA
0+000	L.D.	SOLO NATURAL	3435	B

COMPACTACÃO (NBR 7182)

ÁGUA ACRESCENTADA	700	820	940	1060	1180
CILINDRO No.	09	02	17	20	16
CILINDRO + SOLO ÚMIDO	8058	8298	9780	9206	9745
PESO DO CILINDRO	4108	4155	5363	4757	5393
SOLO ÚMIDO	3950	4143	4417	4449	4352
VOLUME DO CILINDRO	2323	2308	2337	2325	2323
DENSIDADE ÚMIDA	1,700	1,795	1,89	1,914	1,873
CAPSULA No.	58	14	22	19	17
CAPSULA + SOLO ÚMIDO	88,69	85,12	87,36	80,93	89,37
CAPSULA + SOLO SECO	76,68	72,31	73,63	67,06	73,05
PESO DA ÁGUA	12,01	12,81	13,73	13,87	16,28
TARA DA CAPSULA	18,10	15,54	17,75	14,55	16,33
PESO DO SOLO SECO	58,58	56,77	55,88	52,51	56,76
TEOR DE UMIDADE	20,5	22,6	24,6	26,4	28,7
DENSIDADE SECA	1,411	1,465	1,517	1,514	1,456

UMIDADE NATURAL

Cápsula Nº.:	49	11
Cápsula + Solo Úmido (g)	128,78	130,3
Cápsula + Solo Seco (g)	100,93	102,25
Peso da Cápsula (g)	18,19	16,33
Água (g)	27,85	28,05
Solo Seco (g)	82,74	85,92
Umidade %	33,7	32,6
Média	33,2	

NORMA

DNER 49-74

NBR 7182/86

Hot	25,4	%
Dmax	1,522	g/cm3

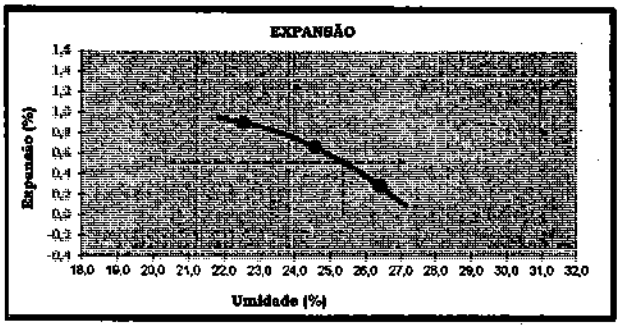

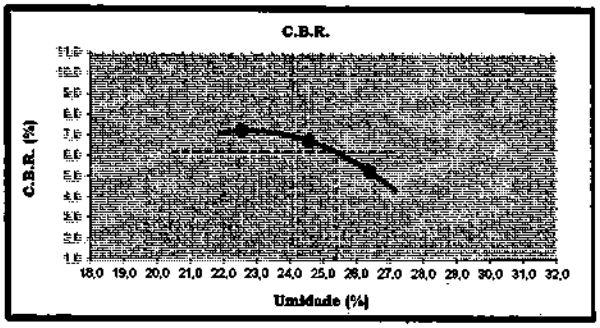

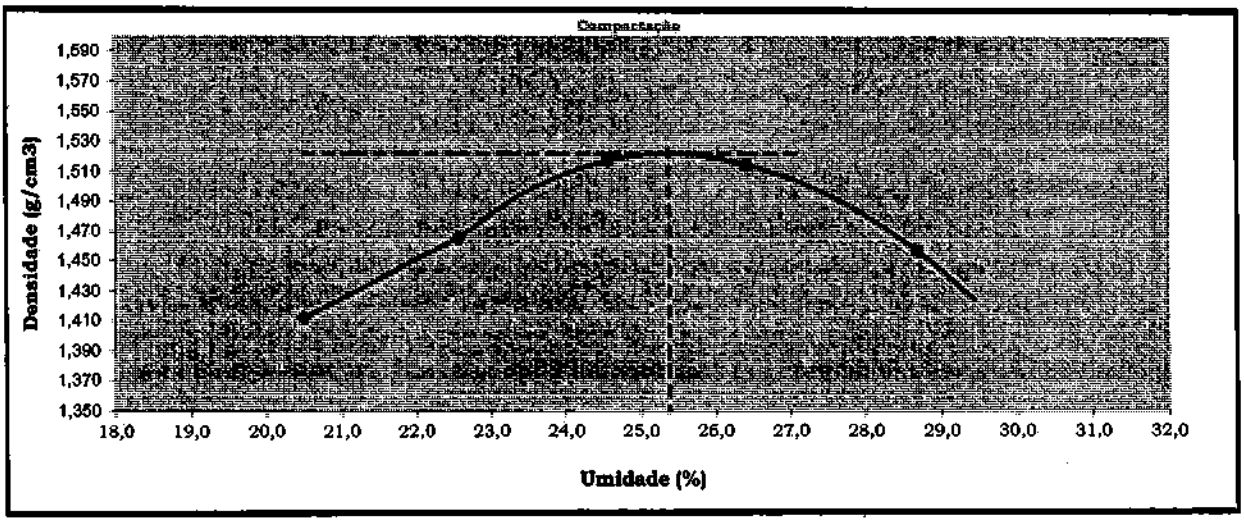

Hnatural	*Hot*	*25,4*	*%*	*I.S.C.*	*6,7*	*%*
33,2%	*Dmax*	*1,522*	*g/cm3*	*Exp.*	*0,66*	*%*

2395

		ENSAIO DE EXPANSÃO									
DATA	TEMPO	CILINDRO	2	17	20						
15/04/2025	0 h										
16/04/2025	24 h										
17/04/2025	48 h							NORMA	DNER	49-74	
18/04/2025	72 h										
19/04/2025	96 h		1,19	0,84	0,36						
% de Expansão			0,90	0,66	0,28						
		ENSAIO DE PENETRAÇÃO					No. PRENSA			K	0,10379
TEMPO	PENET.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.
CILINDRO				2		17		20			
0.5 MIN	0.63 mm			6	0,62	5	0,52	3	0,31		
1	1,27			13	1,35	12	1,25	9	0,93		
1,5	1,90			23	2,39	20	2,08	15	1,56		
2	2,54			33	3,43	31	3,22	23	2,39		
3	3,81			54	5,60	49	5,09	39	4,05		
4	5,08			73	7,58	68	7,06	53	5,50		
6	7,62			111	11,52	96	9,96	80	8,30		
8	10,16										
PRESSÃO	P/ 2.54 mm			PC=	3,43	PC=	3,22	PC=	2,39		
CORRIG.	P/ 5.08 mm			PC'=	7,58	PC'=	7,06	PC'=	5,50		
	PC/0.7031			ISC=	4,87	ISC=	4,58	ISC=	3,40		
I.S.C.	PC'/1.0646			ISC'=	7,18	ISC'=	6,69	ISC'=	5,22		
	ADOTADO				7,2		6,7		5,2		

01

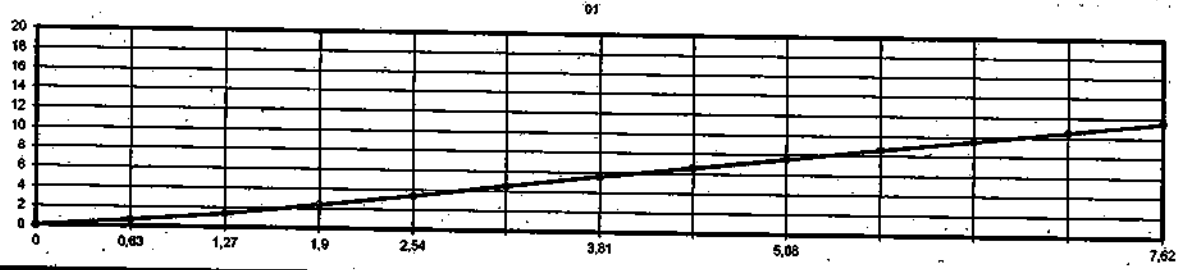

02

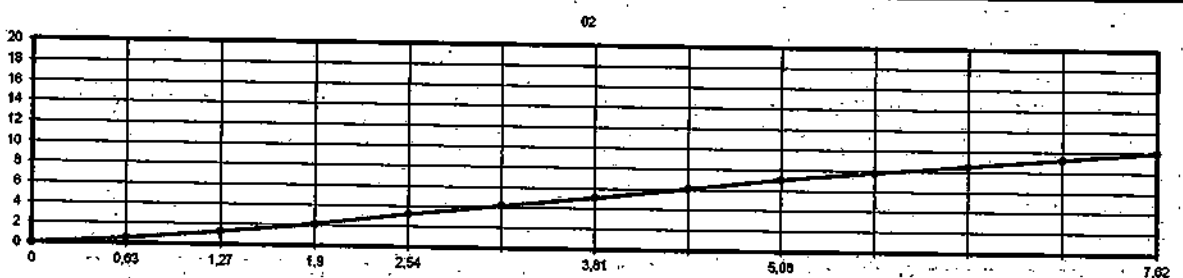

03

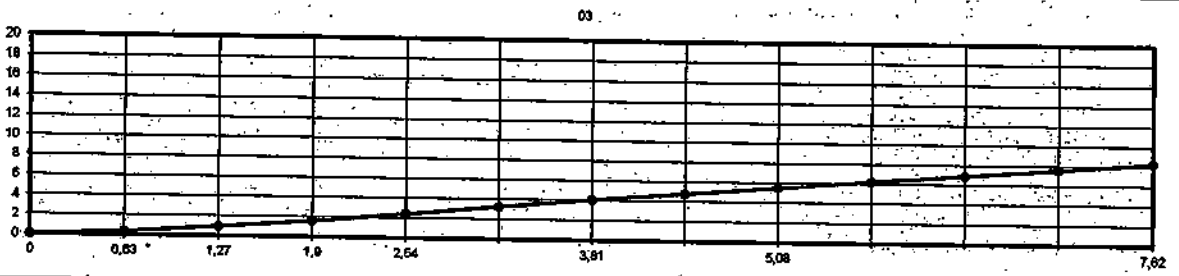

2396

DAVANTI ENGENHARIA

LOCAL ANÁLISADO			MATERIAL	
RUA DUQUE DE CAXIAS			ARGILA MARROM CLARA	
CIDADE/ESTADO	CAMADA		ENERGIA	DATA
PIEN / PR	0,03 A 1,51		NORMAL	15/04/2025
ESTACA	POSIÇÃO	ESTUDO	FURO/ST	AMOSTRA
0+000	LD	SOLO NATURAL	3435	B

LIMITE DE LIQUIDEZ — DNER-ME 44-71 — NBR 6459/84

CAPSULA No.	Peso da capsula e solo úmido	Peso da capsula e solo seco	Peso da capsula	Peso da água	Peso do solo seco	Porcentagem de água	Numero de golpes
39	17,16	14,40	7,69	2,76	6,71	41,1	52
62	15,41	12,78	6,60	2,63	6,18	42,6	40
84	14,15	11,65	6,04	2,50	5,61	44,6	23
49	14,29	12,28	7,88	2,01	4,40	45,7	17
25	16,46	13,45	7,15	3,01	6,30	47,8	10

LIMITE DE PLASTICIDADE — DNER-ME 82-63 — NBR 7180/84

CAPSULA No.	Peso da capsula e solo úmido	Peso da capsula e solo seco	Peso da capsula	Peso da água	Peso do solo seco	Porcentagem de água	Limite de Plasticidade
64	10,65	9,75	5,88	1,10	3,87	28,4	
43	11,61	10,77	7,86	0,84	2,91	28,9	
25	10,67	9,87	7,15	0,80	2,72	29,4	29,0
53	10,65	9,69	6,35	0,96	3,34	28,7	
70	11,23	10,17	6,60	1,06	3,57	29,7	

DNER 80-94

PREPARAÇÃO DO MATERIAL

UMIDADE		
Capsula nº		68
Amostra + tara +água	(g)	125,29
Amostra + tara	(g)	124,74
Tara	(g)	17,79
Umidade	(%)	0,5
PENEIRAMENTO GROSSO		
Amostra total úmida	(g)	1000,00
Solo seco ret # 10	(g)	9,76
Solo úmido passado # 10	(g)	990,24
Solo seco pass. # 10	(g)	985,17
Amostra total Seca	(g)	994,93
PENEIRAMENTO FINO		
Peso da amostra úmida	(g)	100,00
Peso da amostra seca	(g)	99,49

PENEIRAMENTO

PENEIRA	PESO DA AMOSTRA RETIDO	PESO DA AMOSTRA PASSADO	% PASSANDO PARCIAL	% PASSANDO TOTAL
2"	0,00	994,9	100,0	
1"	0,00	994,9	100,0	
3/4"	0,00	994,9	100,0	
3/8"	0,00	994,9	100,0	
4	2,18	992,8	99,8	
10	9,76	985,2	99,0	99,0
40	9,88	89,61	90,1	89,2
200	23,05	76,44	76,8	76,1

RESULTADOS

ÍNDICES FÍSICOS

LL	44,8
LP	29,0
IP	15,8

GRANULOMETRIA

# 10	99,0
# 40	89,2
# 200	76,1
I G	11
HRB	A7-6

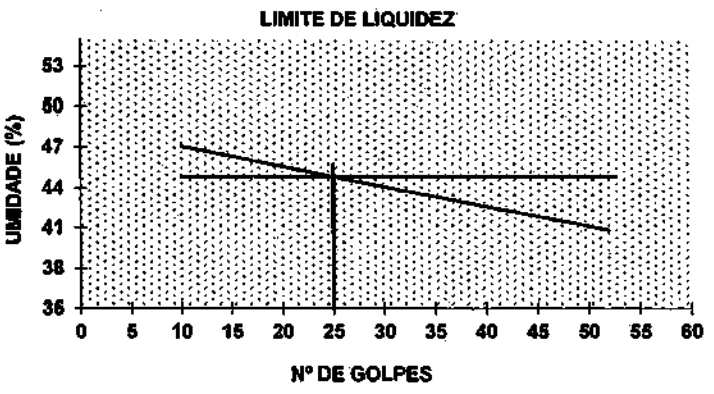

Tipo do material: **ARGILA MARROM CLARA**

Engenheiro responsável

Laboratorista

3 ESTUDO DE TRÁFEGO

O Estudo de Tráfego tem como objetivo obter, através de métodos sistemáticos de coleta, dados relativos ao comportamento deste tráfego ao longo da vida útil desta via no que se refere ao pedestre, o veículo, a via e finalmente o meio ambiente. O Estudo de Tráfego foi desenvolvido com base na Instrução de Serviço IS-02 do DER/PR e teve por objetivo caracterizar o tráfego existente e previsto para o trecho, durante toda a vida útil do projeto, fornecendo os parâmetros e embasamentos a serem empregados no dimensionamento das soluções de geometria, pavimentação, sinalização e outros.

Por meio dos estudos de tráfego é possível conhecer o número de veículos que circulam por uma via em um determinado, período, suas velocidades, suas ações mútuas, os locais onde seus condutores desejam estacioná-los, os locais onde se concentram os acidentes de trânsito, etc. Permitem a determinação quantitativa da capacidade das vias e, em consequência, o estabelecimento dos meios construtivos necessários à melhoria da circulação ou das características de seu projeto.

Para a estimativa dos volumes de tráfego atual e futuro no trecho efetuaram-se contagens volumétricas e classificatórias, cujos resultados foram devidamente tratados para a obtenção dos dados desejados.

3.1 Dados do Tráfego

Os dados do tráfego local foram obtidos através de contagens volumétrico-classificatórias realizadas nas proximidades da estaca 0+0,00 do trecho em estudo, nos dois movimentos principais. Os resultados destas pesquisas foram devidamente tratados para a obtenção da demanda no que diz respeito ao tráfego gerado e principalmente ao tráfego futuro.

As contagens volumétrico-classificatórias foram realizadas durante três dias consecutivos, no período de 13 horas em dois dias e, 24 horas em um dia. A contagem de 24 horas possibilitou a determinação do Fator de Expansão Horária – Fh, a ser aplicado sobre os volumes de 13 horas.

Tabela 3-1 – Posto de Contagem de Tráfego

POSTO	LOCALIZAÇÃO	DATA	HORÁRIO
P1	0+0,00	11/03/2025	6:00 às 19:00 (13 horas)
		12/03/2025	0:00 às 24:00 (24 horas)
		13/03/2025	6:00 às 19:00 (13 horas)

Fonte: Arquivo Pessoal

DAVANTI ENGENHARIA

PAVIMENTO DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND

Memória de Cálculo da Determinação do Tráfego Solicitante

Responsável Técnico:	Delfino Antunes Coelho
Registro CREA:	CREA-SC 105.203-2
UF:	SC
Data:	20/07/25
Versão:	1

Células para inserção dos dados

INFORMAÇÕES GERAIS DA OBRA

Rua:	Dagoberto Carlos
Trecho:	Único
Extensão:	30%

PARÂMETROS DE TRÁFEGO

6	Volume Médio Diário Anual de Veículos Comerciais (VMDAc) inicial adotado em 2025	Horizonte do Projeto (anos)	20
2025	Ano de referência do VMDAc	Distribuição direcional	100%
2025	Primeiro ano do período de projeto - primeiro ano de operação do pavimento	Fluxo direcional dos veículos pesados na faixa de projeto	100%

VOLUME TOTAL DE VEÍCULOS COMERCIAIS (N)

Quantidade de Eixos	Taxa de Crescimento	Distribuição	VMDAc em 2025	VMDAc em 2045	Volume Total de Tráfego (N) em 2045
2 e 3	0,00%	100,00%	6	9	128.174
4 e 5	0,00%	0,00%	0	0	0
6 e 7	0,00%	0,00%	0	0	0
8 e 9	0,00%	0,00%	0	0	0
					128.174

TIPOS E DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS COMERCIAIS

Classe de Veículos Comerciais (Anexo T)			Distribuição de tráfego	VMDAc em 2025	VM em 2045	Quant. de Eixos	PBT ou PBTC / (t/e)
3C	Caminhão simples		50,00%	3	64.087	2	35 / 15,0
2C3	Carreta		50,00%	3	64.087	2	25 / 25,0
		TOTAIS	100,00%	6	128.174		

DETERMINAÇÃO DA QUANTIDADE TOTAL DE REPETIÇÕES POR TIPO DE EIXO

Classe de Veículos Comerciais (Anexo T)	Distribuição de tráfego	Quant. de Eixos	VM em 2045	TIPO DE EIXO									
				ESRS		LSRD		ETD		ETT			
				CML = 6,0 tf		CML = 10,0 tf		CML = 17,0 tf		CML = 25,5 tf			
				Quantidade por Veículo	Fator de Repetições Previstos	Quantidade por Veículo	Fator de Repetições Previstos	Quantidade por Veículo	Fator de Repetições Previstos	Quantidade por Veículo	Fator de Repetições Previstos	Quantidade por Veículo	Fator de Repetições Previstos
3C	50,00%	2	64.087	1	64.087	1	64.087	0	0	0	0	0	0
3C	0,00%	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4C	0,00%	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2S1	0,00%	3	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
2S2	0,00%	4	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
2S3	0,00%	5	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
3S3	0,00%	6	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
2C3	50,00%	5	64.087	1	64.087	1	64.087	0	0	0	0	0	0
			128.174		128.174		128.174	0	0	0	0	0	0

HIPÓTESES DE CARREGAMENTO

Hipóteses de Carregamento	Distribuição
% de veículos comerciais com 105 % carga máxima legal (105% CML)	10%
% de veículos comerciais com 100% carga máxima legal (100% CML)	60%
% de veículos comerciais com 75% carga máxima legal (75% CML)	20%
% de veículos comerciais sem carga (Vazio)	10%
	100%

DETERMINAÇÃO DA QUANTIDADE TOTAL DE REPETIÇÕES POR TIPO DE EIXO E CARGA

	Tipo de Eixo		Hipóteses de Carregamento			Total de Repetições Previstas		Eixos por 1000 Veículos Comerciais
			Carregamento	Distribuição	Carga (tf)	Por Tipo de Eixo	Por Carga	
ES	Eixo Simples de Rodagem Simples (ESRS) e Eixo Duplo Direcional (EDD) e 2		105% CML	10%	6,90	128.174	12.817	100,00
			100% CML	60%	6,00		76.904	600,00
			75% CML	20%	4,50		25.635	200,00
			Vazio	10%	3,00		12.817	100,00
	Eixo Simples de Rodagem Dupla (ESRD)		105% CML	10%	10,50	128.174	12.817	100,00
			100% CML	60%	10,00		76.904	600,00
			75% CML	20%	7,50		25.636	200,00
			Vazio	10%	5,00		12.817	100,00
ETD	Eixo Traseiro Misto (ETM)		105% CML	10%	14,13	0	0	0,00
			100% CML	60%	13,50		0	0,00
			75% CML	20%	10,13		0	0,00
			Vazio	10%	6,50		0	0,00
	Eixo Tandem Duplo (ETD)		105% CML	10%	17,85	0	0	0,00
			100% CML	60%	17,00		0	0,00
			75% CML	20%	12,75		0	0,00
			Vazio	10%	8,00		0	0,00
ETT	Eixo Tandem Triplo (ETT)		105% CML	10%	26,78	0	0	0,00
			100% CML	60%	25,50		0	0,00
			75% CML	20%	19,13		0	0,00
			Vazio	10%	9,00		0	0,00

3 PROJETO DE INTERFERÊNCIA

Esta fase denominada de Projeto de interferências objetiva detalhar as soluções para os problemas decorrentes das interferências resultantes da implantação do projeto com o sistema viário local, linhas de concessionárias de serviços públicos, construções particulares, de maneira a minimizar os riscos de acidentes e/ou interrupção dos serviços e também proporcionar aos usuários uma rodovia segura e confiável.

3.1 Levantamento de Campo

O levantamento topográfico da área de interesse fornece as informações de existência e localização de interferências aéreas existentes, tampões de poços de visita, caixas de inspeção, cercas, muros, portões, arvores etc., motivo pelo qual deve-se inicialmente analisar as informações já obtidas no levantamento topográfico para verificar a necessidade de complementação.

Deve-se analisar ainda as informações obtidas em concessionárias de serviços e acrescentá-las ao levantamento, pois geralmente as empresas responsáveis possuem cadastradas informações sobre tubulações enterradas, incluindo cotas, diâmetros etc.

3.2 Tipos de Interferências

As interferências podem apresentar-se de diversas formas. Deve-se cadastrar todas aquelas que influenciarem o projeto que será implantado, como por exemplo galerias, dutos, caixas, cabos etc., sejam dos sistemas de

águas pluviais, águas frias e esgotos, energia elétrica, gás, telefonia e comunicações etc.

3.3 Forma de Apresentação

O produto das atividades de cadastro e levantamento consiste no registro das interferências identificadas e de suas plantas ilustrativas. Após o exame feito pela fiscalização e eventuais correções efetuadas pela empresa consultora, deve ser apresentada a versão definitiva.

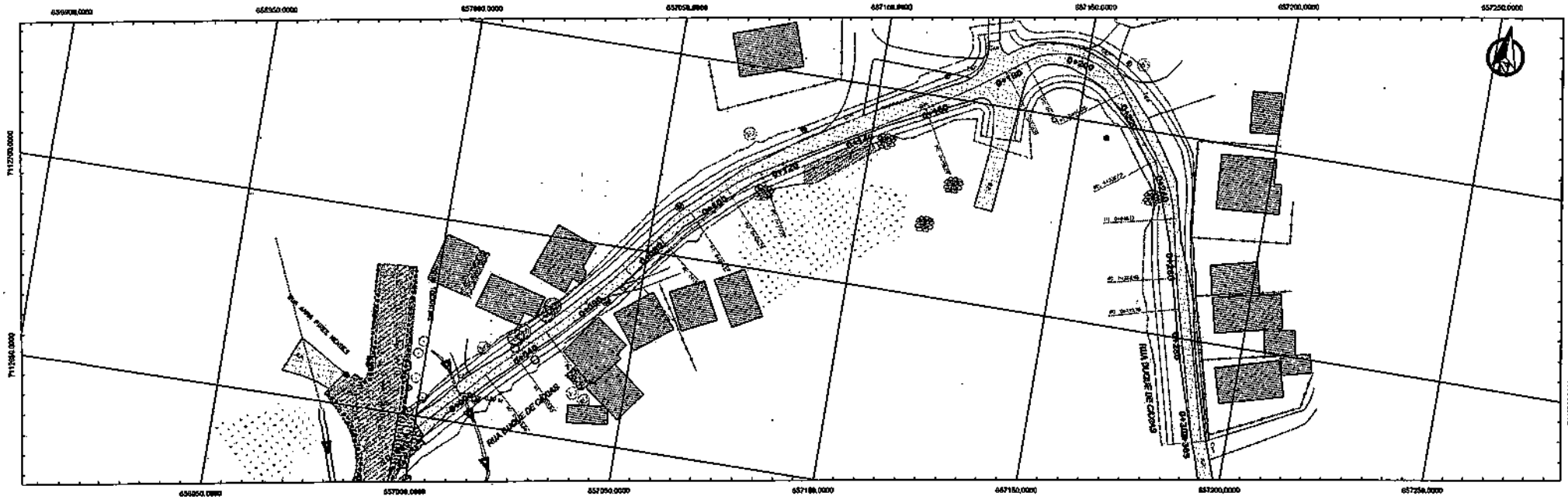

2402

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIÊN

Obra: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA

Endereço: RUA DE CARVALHO

Responsável Técnico: GEILTON ANTUNES COELHO

Conteúdo: PROJETO DE INTERFERÊNCIA
CADASTRO DE INTERFERÊNCIA
RESTITUIÇÃO TOPOGRÁFICA

Data: JULHO/2025 | Escala: n = 1:500 | Revisão: 00 | Folha:

DAVANTI ENGENHARIA
Fone: +55 3466-3489

3 PROJETO GEOMÉTRICO

2403

Esta fase denominada de Projeto Executivo objetiva detalhar e consolidar o que foi apresentado e discutido na fase Preliminar de Pavimentação.

Com a proposição acima descrita, os trabalhos foram desenvolvidos com o objetivo de enquadrar a terceira faixa dentro da faixa de domínio existente, respeitando as edificações lindeiras, com a função de atender o tráfego regional. Acima de tudo, para melhorar a mobilidade, sem prejudicar a segurança dos usuários.

O eixo proposto para pavimentação foi traçado tendo em vista os muros existentes, procurou-se onde houvesse maior disponibilidade de espaço lateral.

3.1 Elementos da Seção Transversal

A plataforma da pista pavimentada é composta dos seguintes elementos:

0

- *Pista de Rolamento* — 2 faixas de tráfego com 3,50 m cada;
- *Calçada* — De Ambos Os Lados com 1,50 m.

02

- *Pista de Rolamento* — 2 faixas de tráfego com 23,00 m cada;
- *Calçada* — De Ambos Os Lados com 1,50 m.

3.2 Faixa de Domínio

Por estar inserida numa região urbanizada, a faixa de domínio, de forma geral, é o limite dos muros.

3.3 Caderneta de Locação

CADERNETA DE LOCAÇÃO DO EIXO

DAVANTI ENGENHARIA

Empreendimento: Rua Duque de Caxias

Município: Pién - PR

Relatório de Alinhamento por Estaca

Estaca	KM	Progressiva_	Malha_Norte_	Malha_Este_	Altitude_	Observaçoes
0+0,000	0,00	0,00	7.112.641,654	656.995,778	835,922	
1+0,000	20,00	0,00	7.112.656,337	657.009,357	835,985	
1+8,976 PC	28,98	20,00	7.112.662,927	657.015,452	836,152	
1+17,826 PT	37,83	28,98	7.112.669,289	657.021,602	836,505	
2+0,000	40,00	37,83	7.112.670,818	657.023,148	836,620	
2+7,483 PC	47,48	40,00	7.112.676,082	657.028,467	837,091	
3+0,000	60,00	47,48	7.112.685,159	657.037,082	837,973	
3+12,656 PT	72,66	60,00	7.112.694,867	657.045,199	839,080	
4+0,000	80,00	72,66	7.112.700,647	657.049,729	839,828	
4+4,116 PC	84,12	80,00	7.112.703,887	657.052,268	840,280	
4+14,267 PT	94,27	84,12	7.112.711,349	657.059,134	841,500	
5+0,000	100,00	94,27	7.112.715,249	657.063,336	842,247	
5+4,783 PC	104,78	100,00	7.112.718,503	657.066,842	842,863	
5+14,166 PT	114,17	104,78	7.112.724,105	657.074,347	843,781	
6+0,000	120,00	114,17	7.112.727,075	657.079,368	844,139	
7+0,000	140,00	120,00	7.112.737,259	657.096,581	844,419	
7+18,068 PC	158,07	140,00	7.112.746,459	657.112,131	843,764	
8+0,000	160,00	158,07	7.112.747,451	657.113,789	843,616	
9+0,000	180,00	160,00	7.112.758,639	657.130,357	842,802	
9+0,205 PT	180,21	180,00	7.112.758,762	657.130,521	842,800	
9+5,713 PC	185,71	180,21	7.112.762,073	657.134,922	842,761	
10+0,000	200,00	185,71	7.112.765,422	657.148,419	842,658	
10+13,748 PT	213,75	200,00	7.112.758,469	657.159,883	842,560	
11+0,000	220,00	213,75	7.112.753,450	657.163,612	842,437	
11+12,633 PC	232,63	220,00	7.112.743,309	657.171,146	841,661	
12+0,000	240,00	232,63	7.112.737,003	657.174,930	840,898	
12+8,102 PT	248,10	240,00	7.112.729,361	657.177,575	840,005	
13+0,000	260,00	248,10	7.112.717,763	657.180,228	838,694	
13+2,925 PC	262,93	260,00	7.112.714,911	657.180,880	838,372	
13+10,754 PT	270,75	262,93	7.112.707,315	657.182,774	837,509	
14+0,000	280,00	270,75	7.112.698,390	657.185,186	836,490	
15+0,000	300,00	280,00	7.112.679,082	657.190,404	834,286	
15+5,000	305,00	300,00	7.112.674,256	657.191,709	833,736	

3 PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O projeto em questão objetiva a orientação dos serviços da terraplenagem e distribuição de materiais. A seguir, apresenta-se as diretrizes básicas que nortearam este projeto.

3.1 Cortes

Devido a qualidade do material encontrado no subleito, não foi necessária a utilização de empréstimo de jazidas, a fim de suprir a deficiência de materiais para a execução das calçadas, corpo de aterro e camadas finais de aterros.

3.2 Aterros

Para as calçadas, corpo de aterro e camada final de terraplenagem, deverão ser empregados materiais provenientes do corte.

Sendo que para as áreas onde serão executadas as calçadas deve-se compactar com equipamento apropriado sem controle do grau de compactação, para a camada de corpo de aterro está deve ser lançada em camadas inferiores a 0,30 metros e aplicada a compactação até atingir a energia de 95% do proctor Normal, para a camada final de terraplenagem está deve ser lançada em camadas inferiores a 0,20 metros e aplicada a compactação até atingir a energia de 100% do proctor Normal.

3.3 Taludes

Denomina-se talude a superfície inclinada ou vertical, proveniente dos trabalhos de terraplenagem e que limita o terreno natural com o corpo da estrada. É também chamado de saia de corte ou de aterro.

Entende-se por estabilidade de um talude a capacidade que esse possui de permanecer inalterado após a sua execução, resistindo à ação do intemperismo.

A inclinação do talude é definida com base em considerações técnico-econômicas.

Após a análise das seções transversais, verificamos que os taludes de corte e aterro são de pequena ordem e que não extrapolam a altura de 5,00 metros.

Por este motivo aplicamos no projeto o que recomenda o Manual do DNIT "*A prática rodoviária aconselha, para os cortes, um talude máximo de 1:1 (V:H) e, para os aterros compactados, a inclinação máxima de 2:3 (V:H)*".

3.4 Serviços Preliminares

Previamente as operações de corte e aterro, deverão ser executadas as operações de preparação da área destinada a implantação do corpo estradal, o que compreende: a remoção da camada vegetal superficial e árvores, arbustos, tocos, entulhos e quaisquer outros considerados prejudiciais, Serviço esse que deverá ser executado pelo contrato e assumirá a responsabilidade por qualquer dano causado.

3.5 Determinação de Volumes

A metodologia utilizada para o cálculo de volumes foi a planimetria das seções transversais gabaritadas pelo processo de integração gráfica, cujos valores de área foram transportados a planilhas em anexo e conforme apresentado na peça gráfica do projeto de terraplenagem.

O cálculo do volume é elaborado a partir das áreas das secções transversais, pela aplicação do método da média da área conforme fórmula abaixo:

$$V = \frac{A1 + A2}{2} x \frac{L}{2}$$

O resultado é o volume dos prismas correspondentes as estacas em estudo.

3.6 Recomendações

Deverão ser seguidas as Instruções de Serviço do DNIT e as Especificações Complementares que fazem parte integrante deste projeto.

Tabela 3-1 – Especificações de Serviço

SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO
Serviços Preliminares	104/2009
Caminho de Serviço	105/2009
Corte	106/2009
Empréstimo	107/2009
Aterro	108/2009

Fonte: Arquivo Pessoal

3.7 Nota de Serviço de Terraplenagem

Abaixo segue imagem com instruções para leitura e interpretação da nota de serviço.

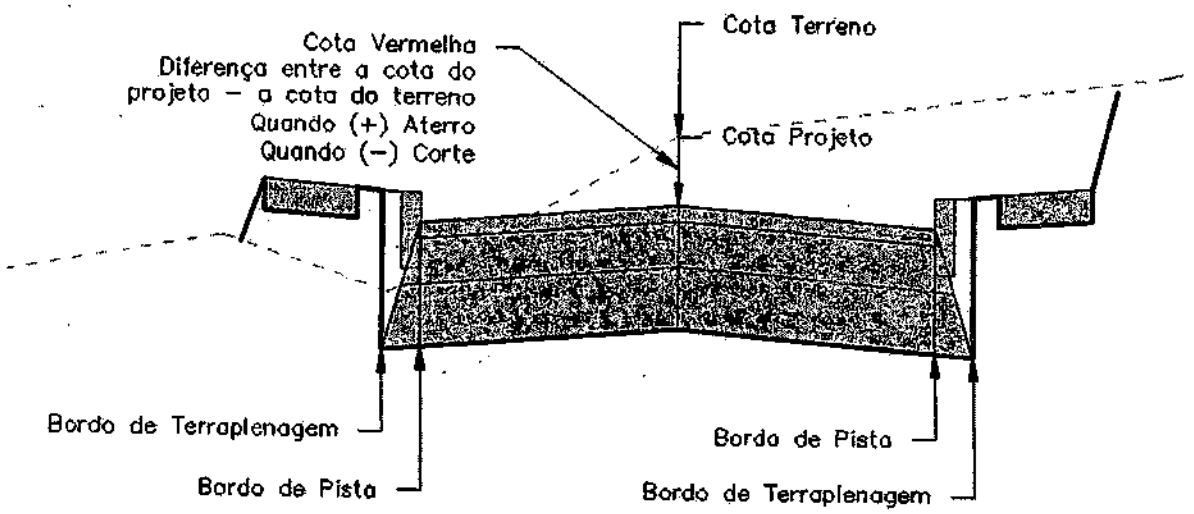

Nota de Serviço Tabela

R.DuqueCax. R.DuqueCax. 0+0.000 15+5.000

Lado Esquerdo						Eixo						Lado Direito		
Terraplenagem												Terraplenagem		
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
-3.130	835.569	-2.00	-2.630	835.579	-2.00	0+0.000		BVC	835.922	835.922	0.000	3.130	835.694	2.00
-3.130	835.632	-2.00	-2.630	835.642	-2.00	1+0.000			835.985	835.706	0.279	3.130	835.758	2.00
-3.130	836.267	-2.00	-2.630	836.277	-2.00	2+0.000		BVC	836.620	836.261	0.359	3.130	836.393	2.00
-3.130	837.620	-2.00	-2.630	837.630	-2.00	3+0.000			837.973	837.721	0.252	3.130	837.745	2.00
-3.130	839.475	-2.00	-2.630	839.485	-2.00	4+0.000		EVC	839.828	839.875	-0.048	3.130	839.600	2.00
-3.130	841.895	-2.00	-2.630	841.905	-2.00	5+0.000		BVC	842.247	842.246	0.001	3.130	842.020	2.00
-3.130	843.786	-2.00	-2.630	843.796	-2.00	6+0.000		EVC	844.139	844.183	-0.044	3.130	843.911	2.00
-3.130	844.067	-2.00	-2.630	844.077	-2.00	7+0.000		EVC	844.419	844.403	0.016	3.130	844.192	2.00
-3.130	843.264	-2.00	-2.630	843.274	-2.00	8+0.000		EVC	843.616	843.509	0.108	3.130	843.389	2.00
-3.130	842.449	-2.00	-2.630	842.459	-2.00	9+0.000			842.802	842.715	0.087	3.130	842.574	2.00
-5.630	842.256	-2.00	-5.130	842.266	-2.00	10+0.000		BVC	842.658	842.658	0.001	5.630	842.481	2.00
-3.130	842.085	-2.00	-2.630	842.095	-2.00	11+0.000		EVC	842.437	842.423	0.014	5.630	842.260	2.00
-3.130	840.545	-2.00	-2.630	840.555	-2.00	12+0.000			840.898	841.141	-0.243	3.130	840.670	2.00
-3.130	838.341	-2.00	-2.630	838.351	-2.00	13+0.000			838.694	838.459	0.235	3.130	838.467	2.00
-3.130	836.138	-2.00	-2.630	836.148	-2.00	14+0.000			836.490	836.563	-0.073	3.130	836.263	2.00
-3.130	833.934	-2.00	-2.630	833.944	-2.00	15+0.000			834.286	834.341	-0.055	3.130	834.059	2.00
-3.130	833.383	-2.00	-2.630	833.393	-2.00	15+5.000			833.736	833.736	0.000	3.130	833.508	2.00

2410

3 PROJETO DE DRENAGEM

2411

O Projeto de drenagem será desenvolvido com os dados obtidos dos estudos Hidrológicos e Topográficos, compreendendo o dimensionamento, a verificação hidráulica, a funcionalidade e o posicionamento das obras e dispositivos.

Este projeto tem como objetivo apresentar soluções para captação e condução da água que precipitam e escoam na área de abrangência do projeto. Nos segmentos com meio fio ou calçadas que confinam as águas pluviais, a drenagem pluvial está sendo coletada com caixas coletoras com boca de lobo e galerias de concreto.

3.1 Metodologia

Os trabalhos foram desenvolvidos segundo as diretrizes e instruções relacionadas a seguir (IPR-726):

- IS-203: Instrução de Serviço para Estudos Hidrológicos;
- IS-210: Instrução de Serviço para Projeto de Drenagem.

3.2 Situação da Drenagem Existente

Para este projeto não foi considera a drenagem existente, pois não suprimi as necessidades mínimas exigidas.

3.3 Dispositivos de Drenagem

Para adequar o escoamento superficial da água, utilizou-se os dispositivos de drenagem superficial apresentados no Álbum de Projetos-tipos de Dispositivos de drenagem - DNIT.

Verificou-se a necessidade dos seguintes dispositivos:

- Meio-fio
- Caixas coletoras com boca de lobo e grelha de concreto
- Caixas de ligação e passagem - CLP;
- Galerias de concreto para águas pluviais.

3.4 Cálculo da Vazão das Bacias

Para o cálculo da vazão da bacia hidrográfica, foi escolhido o método racional que para bacias que não apresentam complexidade e que tenham até 2 km_2 de área de drenagem, é usual que a vazão de projeto seja determinada pelo Método Racional. Esse método foi introduzido em 1889 e é largamente utilizado nos Estados Unidos e em outros países. Embora tenha sido frequentemente sujeito a críticas acadêmicas por sua simplicidade, nenhum outro método foi desenvolvido dentro de um nível de aceitação geral. O Método Racional, adequadamente aplicado, pode conduzir a resultados satisfatórios em projetos de drenagem urbana que tenham estruturas hidráulicas como galerias, bueiros etc., e ainda para estruturas hidráulicas projetadas em pequenas áreas rurais.

O Método é dado pela seguinte fórmula:

$$Q = 0{,}0028 \, . \, C \, . \, I \, . \, A$$

Onde:
Q = m^3/s
A = há
I = mm/h
C = Coeficiente de deflúvio.

Conforme recomenda a literatura foram checadas algumas condições para o emprego deste método como:

- ✓ Planimetria da bacia para determinação de sua área. É importante notar que, em áreas urbanas, nem sempre a área da bacia é determinada pelo seu divisor de águas, sendo de ocorrência relativamente comum a transposição de águas pluviais de bacias vizinhas através de tubos e galerias;
- ✓ Existência de uma relação intensidade-duração-frequência representativa do regime de chuvas intensas na área;
- ✓ Escolha de um coeficiente de escoamento superficial representativo das condições futuras da bacia;
- ✓ Determinação do tempo de concentração, ou seja, o tempo de percurso da água desde o ponto mais distante da bacia hidrográfica até a seção de interesse. Após o tempo de concentração, toda a área da bacia estará contribuindo para o escoamento, desde que a duração da chuva excedente seja no mínimo igual ao tempo de concentração.

3.5 Dimensionamento Hidráulico

Foi utilizado o método de dimensionamento de condutos livres (canais), em condições de escoamento permanente e uniforme, feito com o auxílio de equações empíricas, também foi utilizado o software hidrom, desenvolvido pelo professor e doutor em hidrologia Alvaro José Back e também o software canal, elaborado pela Universidade Federal de Viçosa.

3.6 Coeficiente de Rugosidade de Manning

A rugosidade pode ser determinada, porém, é um coeficiente que já foi objeto de vários estudos e podendo ser obtido de várias tabelas de literatura de estudos hidráulicos.

Tabela 1-1 – Coeficiente de Manning

TIPO DE CANAL	DESCRIÇÃO	n		
		Mínimo	Médio	Máximo
CONCRETO	Acabado a colher de pedreiro	0,011	0,013	0,015
	Acabado a desempenadeira	0,013	0,015	0,016
	Acabado com areia grossa	0,015	0,012	0,020
	Sem acabamento	0,014	0,017	0,020
	Lançado com seção regularizada	0,016	0,019	0,023
	Lançado com seção ondulada	0,018	0,022	0,025
	Sobre rocha bem escavada	0,017	0,020	0,023
	Sobre rocha irregular	0,022	0,027	0,030

Fonte: Drenagem e Controle da Erosão Urbana (Chow, V.T), Champagnat,1997.

Para o coeficiente de rugosidade de Manning (n) foram consideradas a seguinte indicação, conforme o livro de Gestão de águas pluviais urbanas: "a prática usual no Brasil é utilizar um coeficiente de rugosidade de Manning, de 0,013 para o cálculo de canais e galerias. Porém, esse valor é adequado para tubos de concreto novos, mas não é representativo das reais condições de funcionamento de condutos reais. Depois de poucos anos de funcionamento, as condições dos condutos/canais e das juntas começam a se deteriorar, e, mesmo em canais com boas condições de manutenção, é inevitável a presença de sedimentos e outros materiais que aumentam a resistência ao escoamento das águas.

Porém, pelos considerados do parágrafo anterior, um n de Manning de 0,015 a 0,016 é bem mais adequado para simular as condições de funcionamento da rede de drenagem durante a sua vida útil.

Consultando a literatura a respeito de dimensionamentos de canais se obtive como coeficiente de rugosidade de Manning - n para Concreto acabado a desempenadeira:

- ✓ Mínimo = 0,013;
- ✓ Normal = 0,015;
- ✓ Máximo = 0,016;

3.7 Relação de Enchimento

As galerias serão projetadas como condutos livres e deverão ser obedecidas em projeto as seguintes condições:

Tabela 1-2 – Relação Y/D

Tipo de conduto	Relação de enchimento
Galerias e ramais circulares	Y/D ≤ 0,85
Galerias retangulares fechadas	Y/D ≤ 0,90
Canaletas retangulares abertas	Y/D ≤ 0,80
Canaletas circulares abertas (meia calha)	Y/D ≤ 0,30

Fonte: Drenagem e Controle da Erosão Urbana (Chow, V.T), Champagnat,1997.

3.8 Equação de Dimensionamento

As seguintes equações foram utilizadas para a determinação das dimensões mais apropriadas do canal:

3.8.1 Equação de Manning – Velocidade

$$V = [1/n\ (R_H)^{2/3}\ (i)^{1/2}]$$

Onde:
V – Velocidade média (m/s);
n – Coeficiente de rugosidade de Manning;
RH – Raio hidráulico (m);
i – Declividade média (m/m);

3.8.2 Raio Hidráulico – RH

O raio hidráulico sendo uma grandeza linear e característico típico do escoamento foi definido como sendo o quociente da área molhada pelo perímetro molhado da seção do escoamento. Dada por:

$$R_H = [A_m / P_m] ,$$

Onde:
R_H – Raio hidráulico (m);
A_m – Área molhada (m_2);
P_m – Perímetro molhado (m);

3.8.3 Declividade Média

A declividade média – i – do trecho do canal (galeria) executado dada pelo quociente entre o desnível do fundo do canal (diferença de cotas de montante e jusante – h) e o seu comprimento (L), medido no plano horizontal. Obtido:

$$i = [_h / L]$$

Onde:
i – Declividade média (m/m);
_h – Diferença de cotas (m);
L – Comprimento do trecho em estudo;

3.9 Planilha de Dimensionamento

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.

Fone: (48) 3466.3489 - E-mail: adm@davantiengenharia.eng.br

PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO DE GALERIA PLUVIAL

Trecho	Descrição	Extensão (m)	Diâmetro (mm)	Declividade (m/m)	Montante	Jusante	Cota Terreno (Montante) (m)	Cota Terreno (Jusante) (m)	Cota Projeto (Montante) (m)	Cota Projeto (Jusante) (m)	Área Contribuição Incremental (ha)	Área Contribuição Acumulada (ha)	Coeficiente Escoamento Incremental	Coeficiente Escoamento Acumulado	Vazão Incremental (m³/s)	Vazão Acumulada (m³/s)	Velocidade (m/s)	Altura Lâmina (m)	Relação y/D
Trecho-1	TSCC - Ø 400 mm	45,000	400,000	0,00603	CX-1	CX-2	872,483	872,212	1:100	1:100	0,015	0,041	0,514	0,079	36,658	0,144	0,953	35,877	2.400,34
Trecho-2	TSCC - Ø 400 mm	45,000	400,000	0,00603	CX-2	CX-3	872,212	871,940	1,100	1,100	0,015	0,073	0,679	0,107	84,642	0,225	1,170	56,340	3.403,81
Trecho-3	TSCC - Ø 600 mm	45,000	600,000	0,00481	CX-3	CX-4	871,940	871,724	1:100	1:100	0,015	0,114	0,851	0,134	132,749	0,254	1,211	42,415	3.412,51
Trecho-4	TSCC - Ø 600 mm	55,728	600,000	0,00278	CX-4	CLP-1	871,724	872,169	1,100	1,700	0,015	0,228	1,260	0,181	262,708	0,451	1,125	75,213	9.218,79
Trecho-5	TSCC - Ø 400 mm	15,068	600,000	0,00695	CLP-1	DES-1	872,169	870,938	1,756	0,690	0,015	0,219	1,220	0,179	395,933	0,434	1,748	72,321	0,00
Trecho-6	TSCC - Ø 400 mm	17,591	400,000	0,01086	CX-5	CLP-1	872,370	872,169	1,300	1,290	0,015	0,082	0,725	0,113	133,225	0,248	1,622	61,925	3.788,37
Trecho-7	TSCC - Ø 400 mm	45,126	400,000	0,01153	CX-6	CX-5	872,890	872,370	1,300	1,300	0,015	0,056	0,594	0,094	80,242	0,183	1,483	45,723	3.561,46
Trecho-8	TSCC - Ø 400 mm	44,000	400,000	0,01155	CX-7	CX-6	873,398	872,890	1,300	1,300	0,015	0,028	0,441	0,063	30,035	0,110	1,139	27,390	2.130,59
Tv-1	TSCC - Ø 400 mm	10,945	400,000	0,00914	CX-8	CX-1	872,483	872,483	1,000	1,100	0,015	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,00
Tv-2	TSCC - Ø 400 mm	10,950	400,000	0,00913	CX-9	CX-2	872,212	872,212	1,000	1,100	0,015	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,00
Tv-3	TSCC - Ø 400 mm	10,950	400,000	0,00913	CX-10	CX-3	871,940	871,940	1,000	1,100	0,015	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,00
Tv-4	TSCC - Ø 400 mm	10,945	400,000	0,00914	CX-11	CX-4	871,724	871,724	1,000	1,100	0,015	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,00
Tv-5	TSCC - Ø 400 mm	10,945	400,000	0,00914	CX-12	CX-5	872,370	872,370	1,200	1,300	0,015	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,00
Tv-6	TSCC - Ø 400 mm	10,950	400,000	0,00913	CX-13	CX-6	872,890	872,890	1,200	1,300	0,015	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,00
Tv-7	TSCC - Ø 400 mm	11,564	400,000	0,01017	CX-14	CX-7	873,416	873,398	1,200	1,300	0,015	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,00

OBSERVAÇÕES: ***Mélodo de SAATÇI***

" Constante 'K' "

$$k = Q * n * D^{-\frac{8}{3}} * i^{-\frac{1}{2}}$$

Q = Vazão (m³/s)
D = Diâmetro (m)
n = Coeficiente de Rugosidade
i = Declividade Longitudinal (m/m)
D = Diâmetro (m)

" Relação Altura da Lâmina e Diâmetro 'y/D' "

h = Altura da Lâmina (m)
D = Diâmetro (m)

" Ângulo Central 'Θ' "

$$\theta = \left(\frac{\pi * R}{2}\right) * \sqrt{\left(2 - \sqrt{\left(1 - \sqrt{\pi * R}\right)}\right)}$$

Θ = Ângulo Central
R = Coeficiente

" Raio Hidráulico "

$$Rh = \frac{Am}{Pm}$$

Am = Área Molhada (m²)
Pm = Perímetro Molhado (m)

" Área Molhada 'Am' "

$$Am = \frac{D^2 * (\theta - \operatorname{sen}\theta)}{8}$$

Am = Área Molhada
Θ = Ângulo Central
D = Diâmetro

" Velocidade"

As velocidades poderão ser estimadas pela fórmula de Manning.

$$V = \left(\frac{1}{n}\right) * Rh^{\frac{2}{3}} * i^{\frac{1}{2}}$$

V = Velocidade (m/s)
n = Coeficiente de Rugosidade
Rh = Raio Hidráulico (m)
i = Declividade Longitudinal (m/m)

" Perímetro Molhado "

$$Pm = \left(\frac{D}{2}\right) * \theta$$

Pm = Perímetro Molhado (m)
D = Diâmetro (m)
Θ = Ângulo Central

3 PROJETO DE PAVIMENTO RÍGIDO

A Rua Duque de Caxias será pavimentada em pavimento rígido. O dimensionamento da espessura da placa foi realizado segundo o método da PCA/84 para as seguintes condições:

- Juntas espaçadas de 2,5 metros;
- Largura máxima de placa de 1,375 metros;
- Resistência característica à tração na flexão de 4,5 Mpa.

3.1 Dimensionamento Pavimento de Concreto de Cimento Portland

DAVANTI ENGENHARIA

PAVIMENTO DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND

Memória de Cálculo do Estudo de Dimensionamento de Pavimentos de Concreto de Cimento Portland

Responsável Técnico:		Data:
Oeliton Antunes Coelho		10/07/25
Registro CREA:	UF:	Versão:
CREA-SC 115.283-2	SC	1

Campos editáveis

INFORMAÇÕES GERAIS DA OBRA

Rodovia: Duque de Caxias
Tracho: Único
Extensão: 305

MÓDULO DE REAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO

6,89% CBR / ISC — 41,0 Modulo de Reação - $k_{SUBLEITO}$ (MPa/m)

1 Quantidade de Camadas (Sub-Base / Base)

Granular (BGS) Tipo de sub-base

15,0 Espessura da sub-base (cm)

49,6 Modulo de Reação - $k_{SUB-BASE}$ (MPa/m) - Estimado

Modulo de Reação - $k_{SISTEMA\ DE\ APOIO}$ (MPa/m) - Adotado 49,6

DIMENSIONAMENTO PELA PCA 84

Para o dimensionamento do pavimento rígido, foi utilizada a metodologia da PCA Portland Cement Association, versão 1984, compilada na ET-97, Dimensionamento de Pavimentos Rodoviários e Urbanos de Concreto pelo Método da PCA/1984 da Associação Brasileira de Cimento Portland (ABCP).

PARÂMETROS DE PROJETO

14,00 Espessura da placa de concreto (cm)

1,80 Fator de segurança de cargas (FSC)

4,5 Resistência à tração na flexão do concreto (MPa)

49,6 Modulo de Reação - $k_{SISTEMA\ DE\ APOIO}$ (MPa/m)

Distribuição direcional 100%

Fluxo direcional dos veículos pesados na faixa de projeto 100%

Apoio lateral de concreto (≥1,0m) Não

Juntas transversais com barra de transferência Não

ANÁLISE DE FADIGA E EROSÃO

Cargas por eixo (tf)	Carga por eixo (x) FSC (tf)	Nº de repetições previstas	ANÁLISE DE FADIGA: Nº de repetições admissíveis	ANÁLISE DE FADIGA: Consumo de Fadiga (%)	ANÁLISE DE EROSÃO: Nº de repetições admissíveis	ANÁLISE DE EROSÃO: Dano por Erosão (%)
EIXO SIMPLES			2,018 Tensão Equivalente			
			0,449 Fator de Fadiga		3,160 Fator de Erosão	
10,50	10,50	12.817	75.419	16,99	427.363	3,00
10,00	10,00	76.904	154.547	49,76	564.426	13,63
7,50	7,50	25.635	Ilimitado	0,00	3.130.271	0,82
6,30	6,30	12.817	Ilimitado	0,00	10.137.941	0,13
6,00	6,00	76.904	Ilimitado	0,00	14.638.188	0,53
5,00	5,00	12.817	Ilimitado	0,00	80.600.900	0,02
4,50	4,50	25.635	Ilimitado	0,00	Ilimitado	0,00
3,00	3,00	12.817	Ilimitado	0,00	Ilimitado	0,00
EIXO TANDEM DUPLO			1,709 Tensão Equivalente			
			0,380 Fator de Fadiga		3,291 Fator de Erosão	
17,85	17,85	0	Ilimitado	0,00	457.122	0,00
17,00	17,00	0	Ilimitado	0,00	604.027	0,00
14,18	14,18	0	Ilimitado	0,00	1.752.660	0,00
13,50	13,50	0	Ilimitado	0,00	2.359.631	0,00
12,75	12,75	0	Ilimitado	0,00	3.374.078	0,00
10,13	10,13	0	Ilimitado	0,00	17.034.067	0,00
6,00	6,00	0	Ilimitado	0,00	Ilimitado	0,00
5,50	5,50	0	Ilimitado	0,00	Ilimitado	0,00
EIXO TANDEM TRIPLO			1,278 Tensão Equivalente			
			0,284 Fator de Fadiga		3,331 Fator de Erosão	
26,78	26,78	0	Ilimitado	0,00	351.991	0,00
25,50	25,50	0	Ilimitado	0,00	464.306	0,00
19,13	19,13	0	Ilimitado	0,00	2.527.284	0,00
9,00	9,00	0	Ilimitado	0,00	Ilimitado	0,00
			TOTAIS 66,76			18,11

Conclusão: Espessura de 14 cm da placa de concreto, SUFICIENTE pela análise de fadiga e erosão

DAVANTI ENGENHARIA

Deverá ser empregado material selante nas juntas do pavimento de concreto. O objetivo principal é impedir a infiltração de água e a penetração de sólidos. Os materiais selantes deverão atender as condições de qualidade exigidas pelo DNIT.

As juntas de expansão (ou dilatação) só devem ser realizadas em casos excepcionais, como nos encontros do pavimento com outras estruturas, como prédios e pontes, por exemplo.

3.2 Distância Média de Transporte (DMTs)

3.2.1 Materiais Granulares

MATERIAL	ORIGEM	DESTINO	DMT(KM)
Brita Graduada	BK Mineração – Estrada Municipal Campina dos Maias, Pien – PR 83.860-000	R. Duque De Caxias, Piên - PR, 83860-000	6,6 km

3 PROJETOS DE SINALIZAÇÃO:

2421

3.1 Sinalização Horizontal;

A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

A sinalização horizontal é classificada segundo sua função:

- Ordenar e canalizar o fluxo de veículos;
- Orientar o fluxo de pedestres;
- Orientar os deslocamentos de veículos em função das condições físicas da via, tais como, geometria, topografia e obstáculos;
- Complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação, visando enfatizar a mensagem que o sinal transmite;
- Regulamentar os casos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Em algumas situações a sinalização horizontal atua, por si só, como controladora de fluxos.

Pode ser empregada como reforço da sinalização vertical, bem como ser complementada com dispositivos auxiliares.

3.1.1 A importância da sinalização horizontal:

- Permite o melhor aproveitamento do espaço viário disponível, maximizando seu uso;
- Aumenta a segurança em condições adversas tais como: neblina, chuva e noite;
- Contribui para a redução de acidentes;
- Transmite mensagens aos condutores e pedestres.

Apresenta algumas limitações:

- Reduzir a durabilidade, quando sujeita a tráfego intenso;
- Visibilidade deficiente, quando sob neblina, pavimento molhado, sujeira, ou quando houver tráfego intenso.

3.1.2 Padrão de formas:

A sinalização horizontal é constituída por combinações de traçado e cores que definem os diversos tipos de marcas viárias.

Contínua: corresponde às linhas sem interrupção, aplicadas em trecho específico de pista;

Tracejada ou Seccionada: corresponde às linhas interrompidas, aplicadas em cadência, utilizando espaçamentos com extensão igual ou maior que o traço;

Setas, Símbolos e Legendas: correspondem às informações representadas em forma de desenho ou inscritas, aplicadas no pavimento, indicando uma situação ou complementando a sinalização vertical existente.

3.1.3. Padrão de cores:

Amarela, utilizada para:

- Separar movimentos veiculares de fluxos opostos;
- Regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral;
- Delimitar espaços proibidos para estacionamento e/ou parada;
- Demarcar obstáculos transversais à pista (lombada).

Branca, utilizada para:

- Separar movimentos veiculares de mesmo sentido;
- Delimitar áreas de circulação;

- Delimitar trechos de pistas, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais;
- Regulamentar faixas de travessias de pedestres;
- Regulamentar linha de transposição e ultrapassagem;
- Demarcar linha de retenção e linha de "Dê a preferência" ;
- Inscrever setas, símbolos e legendas.

Vermelha, utilizada para:

- Demarcar ciclovias ou ciclofaixas;
- Inscrever símbolo (cruz).

Azul, utilizada como base para:

Inscrever símbolo em áreas especiais de estacionamento ou de parada para embarque e desembarque para pessoas portadoras de deficiência física.

Preta, utilizada para:

Proporcionar contraste entre a marca viária/inscrição e o pavimento, (utilizada principalmente em pavimento de concreto) não constituindo propriamente uma cor de sinalização.

A utilização das cores deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT.

Tabela 3-1 – Cores padrão Munsell

Cor	Totalidade
Amarela	10 YR 7,5/14
Branca	N 9,5
Vermelha	7,5 R 4/14
Azul	5 PB 2/8
Preta	N 0,5

3.1.4 Dimensões

As larguras das linhas longitudinais são definidas pela sua função e pelas características físicas e operacionais da via.

As linhas tracejadas e seccionadas, são dimensionadas em função do tipo de linha e/ou da velocidade regulamentada para a via.

A largura das linhas transversais e o dimensionamento dos símbolos e legendas são definidos em função das características físicas da via, do tipo de linha e/ou da velocidade regulamentada para a via.

3.1.5 Materiais

Diversos materiais podem ser empregados na execução da sinalização horizontal. A escolha do material mais apropriado para cada situação deve considerar os seguintes fatores: natureza do projeto (provisório ou permanente), volume e classificação do tráfego (VDM), qualidade e vida útil do pavimento, frequência de manutenção, dentre outros.

Na sinalização horizontal podem ser utilizadas tintas, massas plásticas de dois componentes, massas termoplásticas, plásticos aplicáveis a frio, películas pré-fabricadas, dentre outros.

Para proporcionar melhor visibilidade noturna a sinalização horizontal deve ser sempre retrorrefletiva.

3.1.6 Aplicação e manutenção da sinalização

Para a aplicação de sinalização em superfície com revestimento asfáltico ou de concreto novos, deve ser respeitado o período de cura do revestimento. Caso não seja possível, a sinalização poderá ser executada com material temporário, tal como tinta de durabilidade reduzida;

A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento;

Na reaplicação da sinalização deve haver total superposição entre a antiga e a nova marca/inscrição viária. Caso não seja possível, a marca/inscrição antiga deve ser definitivamente removida.

3.1.7 Classificação

A sinalização horizontal é classificada em:

Marcas Longitudinais - separam e ordenam as correntes de tráfego;

Marcas Transversais - ordenam os deslocamentos frontais dos veículos e disciplinam os deslocamentos de pedestres;

Marcas de Canalização - orientam os fluxos de tráfego em uma via;

Marcas de Delimitação e Controle de Parada e/ou Estacionamento - delimitam e propiciam o controle das áreas onde é proibido ou regulamentado o estacionamento e/ou a parada de veículos na via;

Inscrições no Pavimento - melhoram a percepção do condutor quanto as características de utilização da via.

3.1.7.1 Marcas Longitudinais

As marcas longitudinais separam e ordenam as correntes de tráfego, definindo a parte da pista destinada à circulação de veículos, a sua divisão em faixas de mesmo sentido, a divisão de fluxos opostos, as faixas de uso exclusivo ou preferencial de espécie de veículo, as faixas reversíveis; além de estabelecer as regras de ultrapassagem e transposição.

- As marcas longitudinais amarelas, contínuas simples ou duplas, têm poder de regulamentação, separam os movimentos veiculares de fluxos opostos e regulamentam a proibição de ultrapassagem e os deslocamentos laterais, exceto para acesso a imóvel lindeiro;
- As marcas longitudinais amarelas, simples ou duplas seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de sentidos opostos;
- As marcas longitudinais brancas contínuas são utilizadas para delimitar a pista (linha de bordo) e para separar faixas de trânsito de fluxos de mesmo sentido. Neste caso, têm poder de regulamentação de proibição de ultrapassagem e transposição;
- As marcas longitudinais brancas, seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de mesmo sentido.

De acordo com a sua função as Marcas Longitudinais são subdivididas nos seguintes tipos:

- Linhas de divisão de fluxos opostos (LFO);
- Linhas de divisão de fluxos de mesmo sentido (LMS);
- Linha de bordo (LBO);
- Linha de continuidade (LCO).
- Marcas longitudinais específicas

3.1.7.2 Marcas Transversais

As marcas transversais ordenam os deslocamentos frontais dos veículos e os harmonizam com os deslocamentos de outros veículos e dos pedestres, assim como informam os condutores sobre a necessidade de reduzir a velocidade e indicam travessia de pedestres e posições de parada.

De acordo com a sua função, as marcas transversais são subdivididas nos seguintes tipos:

ção (LRE);

ímulo à Redução de Velocidade (LRV);

"Dê a preferência" (LDP);

Travessia de Pedestres (FTP);

ção de Cruzamentos Rodocicloviários (MCC);

ção de Área de Conflito (MAC);

A **MAC** indica aos condutores a área da pista em que **não devem** parar os veículos, prejudicando a circulação.

ção de Área de Cruzamento com Faixa Exclusiva (MAE);

ção de Cruzamento Rodoferroviário (MCF).

3.1.7.3 Marcas De Canalização

As Marcas de Canalização são utilizadas para orientar e regulamentar os fluxos de veículos em uma via, direcionando-os de modo a propiciar maior segurança e melhor desempenho, em situações que exijam uma reorganização de seu caminhamento natural.

Possuem a característica de transmitir ao condutor uma mensagem de fácil entendimento quanto ao percurso a ser seguido, tais como:

áculos à circulação;

ções de vias quando varia a largura das pistas;

ças de alinhamento;

ências e entroncamentos;

ções em rotatórias.

3.1.8 Sinalização Horizontal a Base de Tinta Acrílica

I.Especificações Técnicas.

Esta especificação fixa as condições exigidas da empresa contratada, quanto à tinta à base de resina acrílica a ser utilizada na demarcação viária.

II.Documentos Complementares.

Na aplicação desta especificação é necessário consultar as seguintes Normas da ABNT:

- NBR 11862;
- NBR-15438;
- NBR-16184;
- NBR 7396;

III.Requisitos para a Tinta Acrílica, NBR 11862

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície de pavimento de concreto asfáltico e /ou de blocos sextavados de concreto (blokret), após a abertura do recipiente, não deverá apresentar sedimentos, natas ou grumos. Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada e deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

- Temperatura entre 5°C e 40°C;
- Umidade relativa do ar até 80%;

A tinta deve estar em condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. Pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 a 0,9mm; A tinta quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação no pavimento; a tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade ao pavimento, e produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

A tinta para demarcação viária a base de resina acrílica deve atender aos Requisitos Quantitativos e Qualitativos conforme as tabelas da NBR 11862 da ABNT.

Deve atender às disposições da NBR 15438/06.

IV.Requisitos Específicos

Requisitos quantitativos para tinta branca e amarela pela NBR 11 862

Tabela 3-2 – Quantitativos Tinta Acrílica

Requisitos – Tinta Acrílica	Mínimo	Máximo
Consistência	80	95
Estabilidade	-	5
Matéria não Volátil	62,8	-
Pigmento	40	50
Veículo não Volátil	38	-
Tempo de Secagem	-	20
Resistência a Abrasão	80	-
Massa específica	1,30	1,45
Brilho	-	20

Fonte: Arquivo DETRAN

Requisitos quantitativos para tinta branca e amarela pela NBR 12 935

Tabela 3-3 – Quantitativos Resina Livre

Requisitos – Resina livre	Mínimo	Máximo
Consistência	75	95
Estabilidade	-	10
Tempo de Secagem	-	20
Resistência a Abrasão	60	-
Massa específica	1,35	-
Brilho	-	20

Fonte: Arquivo DETRAN

Requisitos qualitativos para tinta branca e amarela pela NBR 11 862:

Tabela 3-4 – Qualitativo Tinta Acrílica

Requisitos – Tinta Acrílica	
Resistência à água	Inalterada
Sangramento	Ausente
Flexibilidade	Inalterada
Integridade	Inalterada
Resistência ao calor	Inalterada
Identificação do veículo não volátil	O espectrograma de infravermelho deve apresentar bandas características predominantes de resinas acrílicas e estireno.
Resistência ao intemperismo – 400 h - cor - integridade	 Leve alteração Inalterada

Fonte: Arquivo DETRAN

Tabela 3-5 – Qualitativo Resina Livre

Requisitos – Resina livre	
Cor (notação Munsell) Branca Amarela Preta Azul Vermelha	N 9,5 (tolerância N 9,0) 10 YR 7,5/14 (tolerância 10 YR 6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14) N 0,5 5 PB 2/8 (tolerância 2,5 PB 4/10 e 10 B 4/8) 7,5 R 4/14 (tolerância 7,5 R 5/10 e 5,5 R 5/12)
Resistência à luz (100 h)	Cor levemente alterada
Resistência à água	Inalterada
Sangramento	Ausente
Flexibilidade	Inalterada
Integridade	Inalterada
Resistência ao calor	Inalterada

Fonte: Arquivo DETRAN

A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 250 mcd/lux.m² para o branco e 150 mcd/lux.m² para o amarelo, sendo que esses valores devem se manter por um período não inferior a 30 dias após conclusão do serviço e se manter com 80% dos valores iniciais no período compreendido entre 30 e 60 dias.

As microesferas devem ser distribuídas uniformemente sobre a superfície da faixa e devem estar suficientemente ancoradas, ou seja, com 60% do seu diâmetro imerso no material.

3.2 Sinalização Vertical;

É um subsistema da sinalização viária cujo meio de comunicação está na posição vertical, normalmente em placa, fixado ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, através de legendas e/ou símbolos pré-reconhecidos e legalmente instituídos.

3.2.1 Sinalização de Regulamentação

Tem por finalidade informar aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias. Suas mensagens são imperativas e o desrespeito a elas constitui infração.

A forma padrão do sinal de regulamentação é a circular, e as cores são vermelha, preta e branca.

Tabela 3-6 – Características dos Sinais de Regulamentação

Forma	Cor	
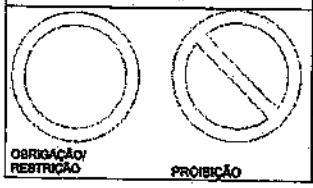	Fundo	Branca
	Símbolo	Preta
	Tarja	Vermelha
	Orla	Vermelha
	Letras	Preta

Fonte: Arquivo DENATRAN

Constituem exceção quanto à forma, os sinais R-1 – Parada Obrigatória e R-2 – Dê a Preferência, com as características

Tabela 3-7 – Características dos Sinais de Regulamentação

Sinal		Cor	
Forma	Código		
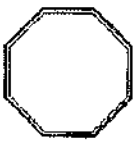	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letras	Branca
	R-2	Fundo	Branca
		Orla	Vermelha

Fonte: Arquivo DENATRAN

Devem ser observadas as dimensões mínimas dos sinais, conforme o ambiente em que são implantados, considerando-se que o aumento no tamanho dos sinais implica em aumento nas dimensões de orlas, tarjas e símbolos.

3.2.2 *Sinalização de Advertência*

Tem por finalidade alertar os usuários da via para condições potencialmente perigosas, indicando sua natureza.

A forma padrão dos sinais de advertência é quadrada, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical. À sinalização de advertência estão associadas as cores amarela e preta.

Tabela 3-8 – Características dos Sinais de Advertência

Forma	Cor	
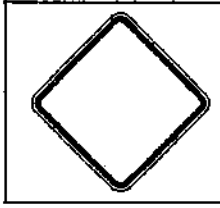	Fundo	Amarela
	Símbolo	Preta
	Orla interna	Preta
	Orla externa	Amarela
	Legenda	Preta

Fonte: Arquivo DENATRAN

Devem ser observadas as dimensões mínimas dos sinais, conforme a via em que são implantados, considerando-se que o aumento no tamanho dos sinais implica em aumento nas dimensões de orlas e símbolos.

3.2.3 *Sinalização de Indicação*

Tem por finalidade identificar as vias e os locais de interesse, bem como orientar condutores de veículos quanto aos percursos, os destinos, as distâncias e os serviços auxiliares, podendo também ter como função a educação do usuário. Suas mensagens possuem caráter informativo ou educativo.

A sinalização de indicação está dividida nos seguintes grupos:

- Placas de identificação
- Placas de orientação de destino
- Placas educativas
- Placas de serviços auxiliares
- Placas de atrativos turísticos
- Placas de postos de fiscalização

A sinalização de indicação possui caráter informativo ou educativo.

As formas, os elementos, as cores e as dimensões mínimas que constituem a sinalização de indicação são objeto de Resolução nº 160/04 do CONTRAN e devem ser rigorosamente seguidos, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário.

Tabela 3-9 - Referente ao padrão e respectivo código de cada cor.

Cor	Padrão	Código
Branca	Munsell	N 9,5
Preta	Munsell	N 0,5
Verde	Munsell	10 G 3/8
Azul	Munsell	5 PB 2/8
Amarela	Munsell	10 YR 7,5/14
Marrom	Munsell	5 YR 6/14

3.3 Sinalização de Obras;

A execução de serviços de manutenção do pavimento e de obras em rodovias, em especial, assim como a ocorrência de situações de emergência, são fatores que determinam o surgimento de problemas de fluidez e segurança na circulação de veículos. Situações deste tipo constituem-se em fatos imprevistos para quem está dirigindo ao longo da rodovia, em condições de velocidade relativamente constantes.

Além de um adequado planejamento para a execução desses tipos de obras e do desenvolvimento de projetos de desvio de trânsito, cuidado especial deve ser dado à sinalização para que se obtenha um controle seguro do fluxo de tráfego.

Seguindo esse pressuposto, uma sinalização para as obras em rodovias deve:

- Advertir, com a necessária antecedência, a existência de obras ou situações de emergência adiante e a situação que se verificará na pista de rolamento;

- Regulamentar a velocidade e outras condições para a circulação segura;
- Canalizar e ordenar o fluxo de veículos junto à obra, de modo a evitar movimentos conflitantes, evitar acidentes e minimizar congestionamento;
- Fornecer informações corretas, claras e padronizadas aos usuários da via.

I. Condições Determinantes

A sinalização deve estar sempre adaptada às características das obras e da rodovia onde será implantada. Deve apresentar boa legibilidade, visibilidade e credibilidade. Dessa forma, as condições básicas que determinam a escolha do tipo e quantidade de sinais e dispositivos e suas características.

II. Duração da obra

A sinalização provisória deve ter características próprias, conforme o tempo necessário à execução das obras, que podem ser de curta ou longa duração.

Para as obras de curta duração, os dispositivos de sinalização devem, também, ser os mais portáteis possíveis, admitindo-se, porém, dispositivos fixos e de maior porte. Para as de longa duração, a portabilidade perde importância como fator determinante na escolha dos dispositivos.

O fato gerador da necessidade da intervenção pode, também, ocorrer de forma não prevista (casos emergenciais), tais como desmoronamentos, acidentes ou erosão da pista. Nos casos de emergências, recomenda-se a utilização de dispositivos portáteis, possibilitando uma rápida implantação ou desativação da sinalização.

III. Mobilidade da obra

A sinalização de obras também se caracterizará por uma maior ou menor necessidade de adoção de dispositivos portáteis, conforme o evento determine a implantação de canteiros de obras móveis ou fixos.

IV. Interferência no tráfego

A localização da obra na pista de rolamento determina a alteração da circulação de forma específica, conforme a situação bloqueie acostamento, faixas à direita, à esquerda, no centro ou toda a pista. Isso implica em variações na forma de sinalizar o trecho em obras, com o objetivo de canalizar adequadamente o fluxo de veículos.

V. Características da rodovia

Além da variação na localização da obra na pista, a característica do trecho da rodovia em obras também determinará a variação da sinalização, particularmente, nas seguintes condições:

- Rodovia de pista única, com uma ou duas faixas de circulação por sentido;
- Rodovia de pista dupla (com canteiro central), com duas ou mais faixas de circulação por sentido;
- Trecho de rodovia apresentando melhores ou piores condições de visibilidade.

VI. Legibilidade e visibilidade

Tendo em vista a condição de imprevisibilidade da situação provocada pela ocorrência de obras ou emergências, a sinalização a ser implantada deve apresentar legibilidade e visibilidade. Para tanto, a sinalização provisória deve:

- Apresentar dimensões e características padronizadas;
- Ser implantada com critérios uniformes;
- Apresentar bom estado de conservação;
- Estar adaptada às condições atmosféricas, devendo ser sempre retrorrefletiva ou acompanhada de dispositivos luminosos, quando os canteiros de obras permanecerem ativados durante o período noturno ou estiverem implantados em locais sujeitos à neblina;
- Ser objeto de manutenção, enquanto perdurar a situação temporária.

VII. Credibilidade

Como toda a sinalização de trânsito, a relativa a obras deve informar ao usuário a exata situação decorrente da implantação do canteiro de obras. Assim, o conjunto de sinais deve ser implantado de forma a transmitir com clareza e precisão as condições que serão encontradas adiante, tais como: a localização da obra, as consequências na circulação e o fim do trecho em obras.

A informação precisa através da sinalização, da real situação verificada, é fundamental para credibilidade das mensagens transmitidas e para a predisposição de obediência a determinações e orientações. Assim, é de fundamental importância informar o fim do trecho em obras, quando a condição normal da pista voltar a ocorrer.

3.3.1 Sinalização Vertical de Obras

Os dispositivos de sinalização vertical regularmente utilizados quando da ocorrência de obras, serviços de manutenção e conservação ou ainda de situações de emergências em rodovias.

A sinalização vertical temporária, utilizada quando da execução de obras, é composta principalmente de sinais de advertência e de regulamentação. Sinais de indicação são necessários quando a localização das obras determina a necessidade de desvios de fluxos de veículos.

A aplicação conjunta desses sinais tem por objetivo advertir os usuários sobre as condições do tráfego na via, regulamentar a circulação de trânsito e fornecer indicações necessárias ao seu deslocamento.

I. Cores

Os sinais verticais temporários são apresentados com as seguintes cores:

- Sinais de regulamentação: fundo branco, orla e tarja vermelhas e símbolos pretos, com exceção do sinal de parada obrigatória R-1;
- Sinais de advertência: fundo laranja e orla, legendas e símbolos pretos;
- Sinais de indicação: fundo laranja e orla, legendas e símbolos pretos.

II. Dimensões

Os sinais temporários de regulamentação e advertência devem ter as seguintes dimensões:

- 1,20 m para rodovias de classe 0 e IA;
- 1,00 m para rodovias de classe IB;
- 0,80 m para rodovias de classe II, III e IV.

Essas medidas se referem a:

- Distância entre lados opostos, no sinal de Parada Obrigatória, R-1;
- Lado do sinal Dê a Preferência, R-2;
- Diâmetro de sinais circulares de regulamentação;
- Lado do quadrado dos sinais de advertência.

Os sinais temporários de indicação de obras devem ter dimensões compatíveis com o número de faixas e com a classe da rodovia, empregando altura de letra apropriada na diagramação das legendas.

III. Posicionamento das placas

O posicionamento das placas de sinalização de obras pode variar conforme o período de duração das obras e se as obras são em um local específico ou se são móveis, como por exemplo, a execução de pintura de faixas.

No caso de obras de longa duração, num local específico, as placas de sinalização de obras podem ser instaladas na margem da via, conforme o estabelecido no Manual de Sinalização Rodoviária do

DNIT, ou até mesmo na própria pista, dependendo da situação.

No caso de obras móveis, de reparos de curta duração ou emergências, as placas de sinalização podem ser colocadas sobre cavaletes ou suportes móveis, dispostos da maneira mais apropriada para garantir a segurança de usuários, trabalhadores e a integridade dos dispositivos.

IV. Materiais utilizados

As placas de sinalização de obras podem ser confeccionadas em chapas de aço, de alumínio ou outro material especificado no Manual de Sinalização Rodoviária e nas Especificações de Serviço do DNIT, desde que recobertas por película retrorrefletiva.

V. Sinalização Vertical de Advertência de Obras

Os sinais de advertência utilizados nesta obra apresentam, em sua maioria, a forma quadrada com uma diagonal na horizontal.

VI. Sinal A-24: Obras

Adverte o condutor de veículos da existência, adiante, de obras no leito ou junto à rodovia.

Deve ser utilizado para advertir da existência de trecho da rodovia com execução de obras na pista, acostamento e/ou sobre canteiros divisórios.

O sinal A-24 deve ser, sempre, o primeiro da sequência da sinalização de obras. Portanto, deve ser colocado na área de pré-sinalização, antecedendo os demais sinais de advertência ou regulamentação. Deve vir acompanhado de informação complementar, do tipo "A ... m" , quando a obra for executada na pista ou acostamento.

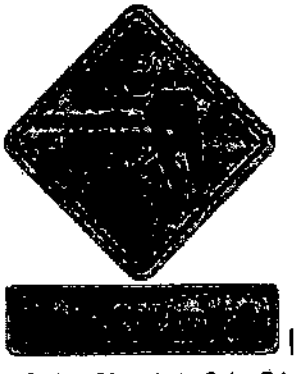

Figura 3-1 - Sinal A-24: Obras

VII. Sinalização Vertical de Regulamentação

O conjunto completo de placas de sinalização vertical de regulamentação encontra-se no Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT. Estas placas se destinam a regulamentar as condições de circulação na via. Nesta subseção são apresentados os sinais de regulamentação utilizados na sinalização de obras ou emergências.

VIII. Sinal R-7: Proibido ultrapassar

Assinala ao condutor do veículo que é proibido realizar a operação de ultrapassagem no trecho regulamentado.

Deve ser utilizado nas seguintes condições:

- Quando os serviços de execução das obras não permitam a ultrapassagem segura dos veículos;
- Ser colocado na área de pré-sinalização, em vias de pista única e sentido duplo de circulação;
- Na área de atividade, no caso de desvios com faixa única por sentido de tráfego.

Em desvios extensos, deve ser repetida a cada 500 m, para relembrar ao condutor do veículo a restrição de ultrapassagem.

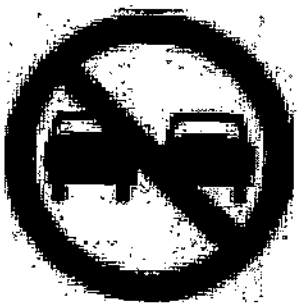

Figura 3-2 - Sinal R-7: Proibido ultrapassar

IX. Sinal R-19: Velocidade máxima permitida

Regulamenta o limite máximo de velocidade em que o veículo pode circular. A velocidade indicada deve ser observada a partir do local onde for colocada a placa até onde houver outra que a modifique.

Deve ser utilizado sempre que haja necessidade de controle de velocidade, em função do potencial de periculosidade no segmento em obra.

Deve ser colocado nas seguintes condições e quantidades:

- Quantas forem necessárias, na área de pré-sinalização, para reduzir a velocidade dos veículos na aproximação do trecho em obras;
- Na área de atividade, para regulamentar a velocidade na passagem pelo local da obra; e
- Após o final das obras, para retomar a regulamentação da velocidade normal da via.

Em desvios extensos, deve ser repetida a cada 500 m, para reforçar a restrição ao condutor do veículo.

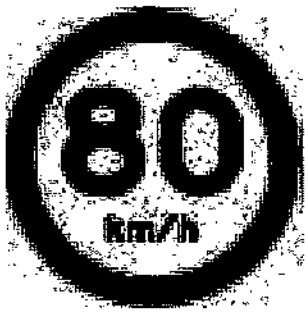

Figura 3-3 - Sinal R-19: Velocidade máxima permitida

X. Sinalização Vertical de Indicação de Obras

A execução de obras ou a ocorrência de situações de emergência em rodovias podem determinar:

- O bloqueio total da pista e/ou acostamento; e
- A necessidade de se implantar sinalização que oriente os motoristas a circularem por desvios para o acostamento ou para pista variante provisória.

Nestes casos, utiliza-se a sinalização vertical de indicação. As placas devem seguir os critérios da seção 8 do Manual De Sinalização de Obras e Emergências em Rodovias, serem apresentadas na forma retangular e serem confeccionadas com as seguintes cores: fundo laranja e letras, setas e tarjas pretas.

XI. Sinal de acostamento em obras a ..... metros

Adverte o condutor da existência de obras ou serviços no acostamento.

Deve ser utilizado sempre houver reparos no acostamento propriamente dito ou serviços que exijam a presença de homens e/ou máquinas no acostamento, tais como limpeza da faixa de domínio.

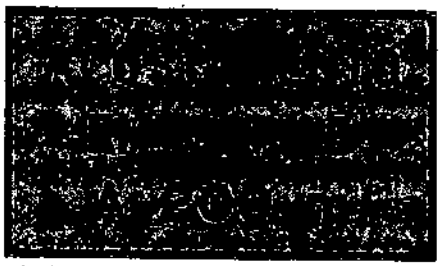

Figura 3-4 - Sinal de acostamento em obras a ..... metros

XII. Sinal de fim de obras

Adverte o condutor do veículo do término do trecho em obras na via.

Dever ser utilizado nas seguintes condições:

- Sempre que o condutor do veículo possa retomar à condição normal de tráfego na via;
- Ser colocado imediatamente após o trecho em obras, na área de sinalização de fim das obras.

XIII. Projetos – Tipo

Segue abaixo exemplo de seção tipo de sinalização de obra com bloqueio do acostamento.

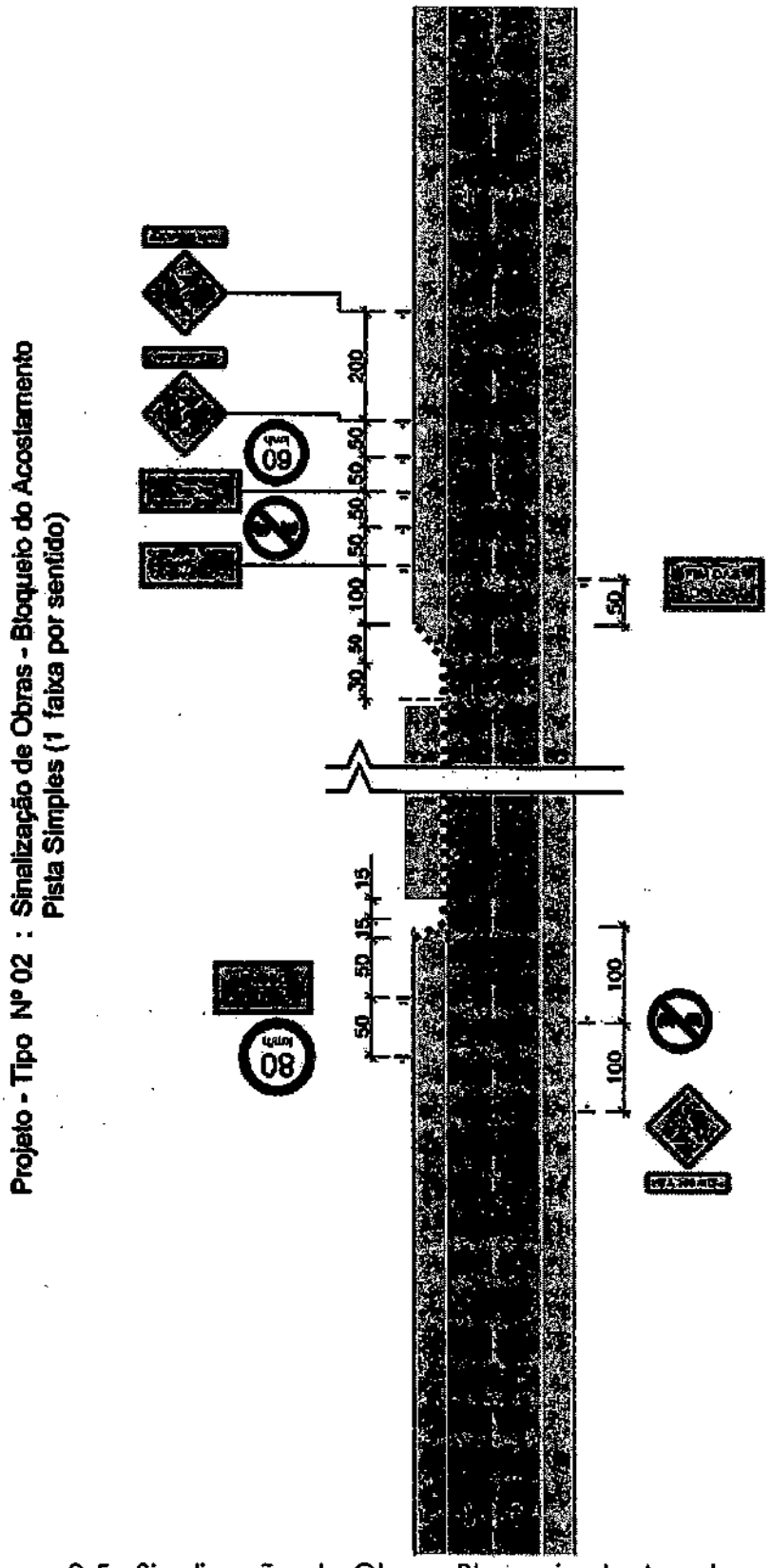

Figura 3-5 - Sinalização de Obra – Bloqueio do Acostamento

Legenda:

- ▲ cone ou cilindro
- ● barreira classe I e II
- ▮ barreira classe III
- → sentido de circulação
- ✦ iluminação intermitente
- bandeira apoiada em cone
- ·| placa em coluna simples
- ·|· placa em coluna dupla

Nota: 1–As barreiras classe I, II e III podem ser substituídas por barreiras plásticas ou tapumes;
2–Cotas em metros
3–O espaçamento máximo recomendável entre cones, cilindros e entre barreiras é de:
. 15 m, na canalização para mudança de faixa de tráfego
. 30 m, na canalização em tangente

Figura 3-6 - Sinalização de Obra – Legenda

3 MEMORIAL DE QUANTITATIVOS

Inicialmente a equipe de projetistas e auxiliares foram a campo para realizar os serviços topográficos, geotécnicos, estudo de tráfego e relatórios fotográficos da situação atual do empreendimento.

Após a conclusão dos serviços de campo a equipe de escritório procedeu com o download e processamento dos dados sendo então diagnosticados as intervenções necessárias para implantação da obra.

Conhecendo a realidade e as necessidades do local, foi discutido junto com o corpo técnico do município quais as soluções mais adequadas para tal situação.

Foi informado ao munícipio a disponibilidade de espaço em todos os segmentos da via e desta forma o gabarito foi dimensionado de acordo com a disponibilidade existente e o plano diretor.

Concluídos os projetos foram levantados os quantitativos a partir das Peças Gráficas com auxílio do software Auto Cad Civil 3d, e posteriormente calculados com auxílio de planilha eletrônica que serão apresentadas abaixo:

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES

DAVANTI ENGENHARIA

Desmatamento/Destocamento de Terreno

Trecho	LOCALIZAÇÃO						Area (m²)
	INICIO			FINAL			
LD	0	+	123,500	0	+	143,000	76,96

Total de Área (m²)	**76,96**
DMT (Km) **3,00** — ***Coeficiente***	**0,15**
Volume total (m³)	**11,54**
Transporte do Material Removido (m³ * Km)	**34,63**

Corte de Árvore Diametro Maior que 30cm

Trecho	LOCALIZAÇÃO			Observação
LE	0	+	40,500	
LE	0	+	43,000	
LE	0	+	50,000	
LE	0	+	53,000	

Total (und.)	**4,00**
DAP Médio ***0,159*** — ***Altura Média(m)***	**8,1000**
DMT (Km) **3,00** — ***Total de Área (m²)***	**0,64**
Volume total (m³)	**5,15**
Transporte do Material Removido (m³ * Km)	**15,45**

Remoção de Revestimento Asfaltico

Trecho	LOCALIZAÇÃO						Area (m²)
	INICIO			FINAL			
EX	0	+	0,000	0	+	8,000	50,67

Total de Área (m²)	**50,67**
DMT (km) **3,00** — ***Espessura Estimada***	**0,05**
Volume total (m³)	**2,53**
Transporte do Material Removido (m³ * Km)	**7,60**

Relocação de Postes

Trecho	LOCALIZAÇÃO			Observação
1 - LD	0	+	22, 0	
1 - LD	0	+	8,000	
1 - LE	0	+	89,000	

Total (m)	**3,00**

3.2 TERRAPLANAGEM

2446

Relatório de Cálculo de Volume

DAVANTI ENGENHARIA

Estaca		Distancias (m)		Área (m²)		Volume Facial (m³)			
Eixo	km	Extensao	Semi distancia	Corte	Aterro	Corte2	Aterro2	V.A.Corte.	V.A.Aterro.
Eixo1									
	0+000,00	0,00	0,00	1,90	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00
	0+020,00	20,00	10,00	0,11	0,63	20,12	6,55	20,12	6,55
	0+040,00	40,00	10,00	0,00	1,36	1,10	19,85	21,22	26,40
	0+060,00	60,00	10,00	0,39	0,27	3,94	16,28	25,16	42,68
	0+080,00	80,00	10,00	2,85	0,01	32,43	2,84	57,59	45,52
	0+100,00	100,00	10,00	1,93	0,10	47,77	1,10	105,36	46,62
	0+120,00	120,00	10,00	1,64	1,12	35,68	12,20	141,04	58,82
	0+140,00	140,00	10,00	1,49	0,71	31,25	18,34	172,29	77,16
	0+160,00	160,00	10,00	0,88	2,14	23,69	28,48	195,98	105,64
	0+180,00	180,00	10,00	1,12	1,43	20,01	35,64	215,99	141,28
	0+200,00	200,00	10,00	3,98	1,21	51,01	26,35	267,00	167,63
	0+220,00	220,00	10,00	1,51	2,42	54,94	36,28	321,94	203,91
	0+240,00	240,00	10,00	4,66	0,10	61,73	25,17	383,67	229,08
	0+260,00	260,00	10,00	0,38	2,67	50,39	27,71	434,06	256,79
	0+280,00	280,00	10,00	2,66	0,20	30,33	28,72	464,39	285,51
	0+300,00	300,00	10,00	2,02	0,13	46,74	3,26	511,13	288,77
	0+305,00	305,00	2,50	0,00	0,00	5,04	0,31	516,17	289,08

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS

DAVANTI ENGENHARIA

SERVIÇO	LOCALIZAÇÃO CORTE						VOLUME (M³)	FINALIDADE	LOCALIZAÇÃO ATERRO						VOLUME (M³)	DMT
	ORIGEM			DESTINO					ORIGEM			DESTINO				
Conformação do Greide	0	+	0,00	0	+	305,00	516,17	Corpo de Aterro		+			+		0,00	
		+			+			Calçada		+			+		0,00	200,00
		+			+			Camada Final	0	+	0,00	0	+	305,00	5	
		+			+			Reposição de Solos Moles		+			+			
		+			+			Bota Fora		+						
Empréstimo Lateral		+			+			Corpo de Aterro		+			+			
		+			+			Calçada		+			+			
		+			+			Camada Final		+			+			
		+			+			Reposição de Solos Moles		+			+			
Material de Jazida Comercial		+			+			Corpo de Aterro		+			+			
		+			+			Calçada		+			+			
		+			+			Camada Final		+			+			
		+			+			Reposição de Solos Moles		+			+			
Remoção de Solos Moles		+			+			Bota Fora		+			+			

RESUMO DOS SERVIÇOS

Serviço	DMT	Vol. Natural	Empolamento	Vol. Solto	Vol. X DMT
ESCAVAÇÃO E CARGA (m³)		516,17		516,17	
TRANSPORTE P/ CONFORMAÇÃO DO GREIDE (m³)	200,00	5	15,00%	5,30	2
TRANSPORTE EMPRESTIMO LATERAL (m³)					
TRANSPORTE JAZIDA COMERCIAL (m³)					
TRANSPORTE PARA BOTA FORA (m³)					
ATERRO S/ CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO (m³)					
COMPACTAÇÃO DE ATERRO 95 % (m³)					
COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100 % (m³)		5		5	
TOTAL COMPACTAÇÃO DE ATERRO MAT. ARGILOSO/ARENOSO		5		5	
ESPALHAMENTO DE MATERIAL NO BOTA FORA (m³)					

3.3 DRENAGEM PLUVIAL

2449

Título	Local	Multiplicador	Dimensões				Quantidade	Unidade	Descrição
Meio Fio de Concreto (15 cm de espelho)	LE-LD	0	0,000	0	305,000		305,00	52,00	m	
Meio Fio de Concreto (rebaixado)	LE-LD	0	0,000	0	305,000		305,00	,00	m	
							0,00			
Caixa Coletora com Grelha	LE	0	0,000	0	305,000		305,00	6,00	unid.	
							0,00			
CLP BSTC400	LE	0	0,000	0	305,000		305,00	1,00	unid.	
							0,00			
Boca para Bueiro - Tubo 0,60	LE-LD	0	0,000	0	305,000		305,00	2,00	unid.	
							0,00			
							0,00			
							0,00			
							0,00			
							0,00			
							0,00			
							0,00			
							0,00			
							0,00			
							0,00			
							0,00			
							0,00			
							0,00			
							0,00			
							0,00			
							0,00			
							0,00			
							0,00			
							0,00			
							0,00			
							0,00			

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.
Fone: (48) 3466.3489 - E-mail: adm@davantiengenharia.eng.br

MEMORIA DE CALCULO DE QUANTITATIVOS DE GALERIA PLUVIAL

Trecho	Descrição	Extensão (m)	Diâmetro (m)	Montante	Jusante	Prof. Coletor (Montante) (m)	Prof. Coletor (Jusante) (m)	Profundidade Média (m)	Largura da Vala (m)	Escavação (m³)	Área do Tubo (m²)	Lastro de Brita (m³)	Reaterro (m³)
Trecho-1	TSCC - Ø 600 mm	1,59	0,60	ALA-1	CX-1	0,60	0,90	0,75	1,120	1,34	0,407	0,178	0,511
Trecho-2	TSCC - Ø 600 mm	5,18	0,60	CX-1	ALA-2	0,90	0,60	0,750	1,120	4,35	0,407	0,581	1,663
Trecho-3	TSCC - Ø 400 mm	40,67	0,40	CX-2	CX-1	1,50	0,81	1,155	0,880	41,35	0,181	3,579	30,414
Trecho-4	TSCC - Ø 400 mm	39,89	0,40	CX-3	CX-2	1,50	1,50	1,500	0,880	52,66	0,181	3,510	41,927
Trecho-5	TSCC - Ø 400 mm	25,95	0,40	CX-4	CX-5	1,20	1,20	1,200	0,880	27,40	0,181	2,284	20,425
Trecho-6	TSCC - Ø 400 mm	35,85	0,40	CX-5	CX-6	1,20	1,20	1,200	0,880	37,86	0,181	3,155	28,219
Trecho-7	TSCC - Ø 400 mm	37,10	0,40	CX-6	CX-7	1,50	1,50	1,500	0,880	48,97	0,181	3,265	38,995
Trecho-8	TSCC - Ø 400 mm	33,45	0,40	CX-7	CX-8	1,50	1,20	1,350	0,880	39,74	0,181	2,944	30,744
Trecho-9	TSCC - Ø 400 mm	45,52	0,40	CX-8	CLP-1	1,20	0,99	1,097	0,880	43,96	0,181	4,006	31,713

Planilha de Resumo dos Quantitativos de Drenagem

DAVANTI ENGENHARIA

Serviço / Insumo				Quantidade	Unidade
Total de Escavação para obras de drenagem				**297,64**	**m³**
Total Escavação 1° Categoria			100%	297,64	m³
Total Escavação 3ª Categoria			0%	0,00	m³
Total Bota Fora Mat. 3ª Cat.	DMT	3	Km	0,00	m³xKm
Total Escavação solo mole			0%	0,00	m³
Total Bota Fora solo mole	DMT	3	Km	0,00	m³xKm
Total de Reaterro				**224,61**	**m³**
Total de Reaterro com aproveitamento do Solo escavado				224,61	m³
Total de Reaterro com material de emprestimo				0,00	m³
Total de Transportes Mat.1° Categoria			6,6 Km	0,00	m³xKm
Total de Lastro de Brita				**23,50**	**m³**
Total de Transportes Lastro de Brita			6,6 Km	155,11	m³xKm

Quantitativos de Tubulação	Ext.
TSCC - Ø 400 mm	258
TSCC - Ø 600 mm	7

Quantitativos de Drenagem Superficial	Quantidades	
Serviço	m	Unid.
Boca para Bueiro - Tubo D.60		2,00
Caixa		8,00
CLP BSTC60n		1,00
Meia Fio de Concreto (15 cm de espelho)	532,0	
Meia Fio de Concreto (extalvado)	2,00	

3.4 PAVIMENTAÇÃO

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS - PAVIMENTAÇÃO RÍGIDO

DAVANTI ENGENHARIA

PROJETO:	RUA DUQUE DE CAXIAS	TRECHO						DIMENSÕES				Densidade		QUANTIDADES			
TRECHO:	ÚNICO	INÍCIO			FINAL		TOTAL	Comprimento (m)	Largura (m)	Espassamentos (m)	Espessura (m)	(T/m³)	kg/m / kg/m²	m	m²	m³	Kg
Regularização Sub-Leito		0	+	0,000	0	+	305,000	305,00	305,00	0,50	,50	-	-	-	-	3 ,50	-	-
Base - Brita Graduada		0	+	0,000	0	+	305,000	305,00	305,00	, 0	, 0	-	0,15	1,800	-	-	2.155, 5	323,3	-
Pavimento Rígido		0	+	0,000	0	+	305,000	305,00	305,00	, 5,			0,14	2,500	-	-	2 0 ,2	2 5,02	-
Junta Longitudinal		0	+	0,000	0	+	305,000	305,00	305,00	0,03		3,3 2,	-	-	-	315,00	-	-	
Junta		0	+	0,000	0	+	305,000	305,00	, 5,	0,03		2,50	-	-	-	758,28	-	-	
Malha de Aço (Aço Q-138 bitola 10 mm)		0	+	0,000	0	+	305,000	305,00	-	-		-	-	-	2,2000	-	320,51	-	705,12

RESUMO

SERVIÇOS	DMT				QUANTITATIVOS				
	KM	M³XKM	TxKM	T	Total (m)	Total (m³)	Total (m³)	Total (T)	Total (kg)
Regularização Sub-Leito	-	-	-	-	-	3.197,50	-	-	-
Base - Brita Graduada	6,6	2. 3 ,3	3. ,	S 2,10	-	2.155,95	323,39	576,0963	-
Pavimento Rígido	6,6	1. , 3	4. , 3	3 ,55	-	2.107,26	295,02	652,8305	-
	-	-	-	-		-	-	-	37,36
	-	-	-	-		-	-	-	1.527,71
Malha de Aço (Aço Q-138 bitola 10 mm)	-	-	-	-	-	320,51	-	-	705,12

2454

3.5 URBANIZAÇÃO

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS - PASSEIO COM CONCRETO

DAVANTI ENGENHARIA

Descrição:	DIMENSÕES			QUANTIDADES		
	Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (Unid.)	Total (m²)	Total (m³)
Regularização e Compactação	5 3,0	1,50	-	-	, 2	-
Lastro de Brita	5 3,0	,50	0,03	-	, 2	2 ,2
Execução de Passeio em Concreto (Calçada)	5 3,0	1,50	0,07	-	, 2	,22
Rampa Travessia de Pedestre	5,10	1,50	0,07	,00	,20	,2
Piso Tátil Direcional	5 ,	0,40	0,020	-	23 ,	-
Piso Alerta	3 ,20	0,40		-	2,	-
Assentamento Piso	0,	0,40	0,050	-	2 ,2	-
Acesso ao Lote	,00 ,00	3,50	0,10	5	23 ,00	23, 0

3.6 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

2457

FORNECIMENTO							
Chapa		*Película Fundo*		*Película Legenda/Orla*		*Suportes*	
Tipo	*Qtd (m2)*	*Tipo*	*Qtd (m2)*	*Tipo*	*Qtd (m2)*	*Tipo*	*Qtd (un)*
Alumínio	6,694	Tipo I	6,694	Tipo I	2,0082	Coluna Simples	15
SERVIÇO							
Implantação de Placa		*Remoção de Placa*		*Implantação de Suporte*		*Remoção de Suporte*	
Em Suporte:	*Qtd (un)*	*De Suporte:*	*Qtd (un)*	*Tipo*	*Qtd (un)*	*Tipo*	*Qtd (un)*
Coluna Simples	15			Coluna Simples	15		

FORNECIMENTO	
Tintas Faixas	
Material	*Qtd (m2)*
Tinta acrílica-branca	111,35
Tinta acrílica-amarela	26,46
Tinta contraste-preta	275,62
SERVIÇO	
Implantação de Faixas	
Tipo	*Area (m2)*
LRE-branca	9,05
LFO-1-amarela	25,95
FTP-branca	40,00
LFO-2-amarela	0,51
LBO-branca	62,30

Placas		
Placa	Código	Qtd (un)
	A-32b	8
	R-1	3
	R-19.4	4
TOTAL		15

Suportes		
Suporte	Tipo	Qtd (un)
	Coluna Simples	15
TOTAL		15

2460

3 ORÇAMENTO

3.1 Apresentação:

O relatório que ora se apresenta tem a finalidade de descrever em forma de planilha as quantidades e o custo final para a Execução das obras de Engenharia para a SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA – Estrada Municipal Campo Novo localizada no município de Piên/PR, tendo sido denominado "Orçamento do Projeto".

3.2 Planilha Orçamentária

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PRM	BASE	023	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias de Estado, Fomento Federal e sob análise da PARAMUNICIPAL	FNS	007
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	5	Não serão permitidos para empreendimentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não associadas com o PARAMUNICIPAL	CORE nº	0
Local da Obra:	RUA FLORES PROPRIA			Tabela Referência FNDE Desonerada; DERPR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025		
Fonte dos Recursos:	PRM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - ACESO COM O PARAMUNICIPAL		Data Base de apresentação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): MAR/2025 - qua		

Código item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Sanipro de Transporte e DMT km (un; m3	COMPRIMENTO (km)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)						UNID	ORÇAMENTO COM BDI					PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
					MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO TOTAL SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI		QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)						
1	SIN	SERVIÇOS PRELIMINARES											2.812,48	10.123,68	12.936,16	3,64 %	12.936,16						
012200	DER	Demolição Mecânica de Pavimento c/ Transporte	(CO - 30,00 ; 0,00	1,0000	14,60	16,71		34,78	69,32	-	69,32	m3	2,85	58,49	-	58,49	0,02 %							
11238	CAIXE	FORMA DE CONCRETO SIMPLES, CONFECCIONADA EM CHAPAS DE COMPENSADO RESINADO E MADEIRA DE LEI, COM REAPROVEITAMENTE DE 2 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDANTE, ESCORAMENTO E DESFORMA				2.524,67	2.576,97	-	3.469,33	3.469,33	un	-	-	3.469,33	0,11 %					Informe o preço	-	-	-
041000A	DER/PRC	Demolição de passeio			17,35		17,35	21,62	-	21,62	m	30,00	648,60	-	648,60	0,20 %				Informe o preço	-	-	-
21824	SINAPI	Tubo de concreto armado PBA, classe PS1, para águas pluviais, diâmetro interno de 1000 mm, para instalação em área urbana			2,73	2,73	5,46	-	3,39	6,78	m3	300,00	-	1.017,00	1.017,00	0,16 %				Informe o preço	-	-	-
021540	DER	Cone de concreto para caixa coletora tipo ret. 1,20m, com 60cm para ser enterrado			4,74	39,23	43,49	5,86	47,44	53,30	m2	21,84	109,98	210,00	0,03 %					Informe o preço	-	-	-
021100	DER	Placa de sinalização provisória			4,74	39,80	44,54	5,86	57,21	63,07	un	10,02	58,72	58,94	0,01 %					Informe o preço	-	-	-
021001	DER	Lastro de brita (espessura 5cm)				61,13	61,13	-	108,63	108,63	m3	4,00	-	432,52	0,07 %					Informe o preço	-	-	-
021041	DER	Fornecimento e instalação de cone de PVC (tubo ref. 75 cm para ser ENTERRADO (incluso			4,74	13,03	19,77	5,86	15,64	33,50	un	21,84	24,89	365,65	0,06 %					Informe o preço	-	-	-
98523	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE CONCRETO CELULAR SEM AÇÃO DE ARGAMASSA ARMAZENADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF 05/2018			69,82	126,07	992,49	63,18	12,07	288,50	m	1.494,89	6.166,19	7.059,80	1,13 %					Informe o preço	-	-	-
2	SIN	TERRAPLENAGEM											6.858,93	-	6.858,93	1,10 %	6.858,93			(em %)	-	-	-
021000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.			6,37		6,37	7,80	-	7,80	m3	598,77	4.672,71	-	4.067,71	0,65 %				Informe o preço	-	-	-
020300	DER	Desmatamento e limpeza diam. até 20cm			1,44		1,44	1,41	-	1,41	m2	74,00	104,51	-	109,51	0,02 %				Informe o preço	-	-	-
020000	DER	Destocamento árvores diam. > 20cm			46,15		46,15	60,65	-	60,65	un	6,00	363,90	-	363,90	0,06 %				Informe o preço	-	-	-
020100A	DER/PRC	Escavação e carga mat. 1a. categoria transporte			3,59		3,59	4,60	-	4,60	m3	1.818,17	2.436,84	-	2.436,84	0,39 %				Informe o preço	-	-	-
3	SIN	DRENAGEM											37.219,60	64.634,39	84.853,19	13,55 %	84.853,19			(100,00 %)	-	-	-
020000	DER	Escavação de Escavas em 1ª Categoria			6,04		6,04	11,05	-	11,05	m3	297,84	3.580,83	-	3.306,83	0,53 %				Informe o preço	-	-	-
020200	DER	Assentamento e aplicação de tubos de concreto			27,10		27,10	33,73	-	33,73	m3	224,00	5.673,68	-	7.570,52	1,22 %				Informe o preço	-	-	-
05340004	DER/PRC	Lastro de Brita	(CO - 40,00 ; 0,00	1,0000	14,60	80,40	31,70	142,30	60,03	190,33	m3	23,53	2.143,67	2.660,31	4.795,98	0,03 %				Informe o preço	-	-	-
020100	DER	Bota (Abs) de 0,60 c/ p 0,60 m			36,21	165,35	943,67	1.084,49	193,58	1.278,07	un	2,00	354,16	2.140,36	2.494,52	0,40 %				Informe o preço	-	-	-
04040000	DER/PRC	Caixa de BSTC p 0,40 Sem Tampo e Aduação Simples PA-1			1,30	20,50	961,83	1.084,49	213,58	1.298,07	un	2,00	2.614,32	21.619,73	24.234,05	3,73 %				Informe o preço	-	-	-
04040000	DER/PRC	Caixa de BSTC p 0,60 Sem Tampo e Aduação Simples PA-1			4,30	36,30	223,60	257,22	84,13	277,31	un	2,00	514,61	1.041,17	1.555,78	0,27 %				Informe o preço	-	-	-
01.25.0150	DER/PRC	S.L. Simples s/ escavação H até 1,20 m			36,42	461,69	474,44	1.272,67	667,43	1.874,90	un	8,00	5.338,94	5.276,64	13.615,58	2,10 %				Informe o preço	-	-	-
CUL040	DER/PRC	C.L. (só entrada) Tubo até 0,40			24,09	466,17	369,69	489,62	223,69	360,67	un	2,00	623,49	309,67	933,47	0,09 %				Informe o preço	-	-	-
4	SIN	BASE / SUB-BASE											53.627,86	91.479,69	86.661,84	13,35 %	97.661,84			(100,00 %)	-	-	-
01110004	DER/PRC	Regularização com reforço manual 100% PN			4,09		4,09	5,07	-	5,07	m2	3.187,50	16.219,39	-	16.219,31	2,91 %				Informe o preço	-	-	-
031000	DER	Base Granular	(CO - 10,00 ; 0,00	2,0000	22,49	12,60	126,23	169,72	63,06	189,17	m3	1.200,00	14.218,22	81.473,69	95.690,21	16,57 %				Informe o preço	-	-	-
5	SIN	INVESTIMENTO											67.443,09	118.367,49	212.846,34	34,33 %	212.846,34			(100,00 %)	-	-	-
020410	DER	Cura química de pavimento de concreto				0,71	0,92	1,00	0,92	2,64	0,79	m2	1.200,00	1.099,00	16.533,02	16.533,02	2,87 %				Informe o preço	-	-	-
020110	DER	Fornecimento e aplicação de tinta plástica (MED 250 micron)				0,58	1,26	1,77	0,45	1,71	2,16	m2	2.100,00	1.811,46	3.923,41	4.934,98	0,74 %				Informe o preço	-	-	-
020020	DER	Fornecimento e aplicação de Tela Tubular (0,100 m) de escoamento	(CO - 20,00 ; 0,00	0,0001	0,02	0,39	0,76	0,97	0,36	1,25	kg	1.700,00	267,85	2.064,03	2.332,08	0,70 %				Informe o preço	-	-	-
022045	DER	Pavimento de concreto Fck=4,5MPa executado com água vertente			88,40	68,37	342,91	468,64	167,31	494,04	581,45	m3	288,67	48.469,80	125.182,45	173.652,45	27,44 %				Informe o preço	-	-	-
Cadastro	DER	Corte de junta de contração longitudinal				0,49	1,01	1,79	0,63	2,29	2,78	m	348,00	1.111,39	711,00	1.825,85	0,29 %				Informe o preço	-	-	-
cadastro	DER	Corte de junta de contração transversal				1,13	1,81	4,04	0,64	2,26	11,12	m	769,20	6.703,38	1.713,71	8.417,04	1,36 %				Informe o preço	-	-	-
6	SIN	VEGETAÇÃO E SARJETA											19.717,99	33.366,69	53.378,16	8,60 %	26.378,16			(100,00 %)	-	-	-
030150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3/m) - Pré-Moldado	LCO - 3,00 ; 1,00	0,0002	0,69	30,15	27,05	46,23	28,27	31,55	36,83	m	12.000,00	10.870,84	21.948,04	8.112,00					Informe o preço	-	-	-
030150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,031 m3/m) - Pré-Moldado	LCO - 3,00 ; 1,00	0,0726	0,70	16,00	24,19	39,40	21,23	26,29	46,31	m	2.100,00	2.137,16	2.477,79	4.614,95	0,73 %				Informe o preço	-	-	-
7	SIN	SERVIÇOS DE DRENAGEM											43.254,47	87.144,64	102.398,91	16,47 %	102.398,91			(100,00 %)	-	-	-
020000A	DER/PRC	Aço CA-50 Diâm. e Colocação				6,11	6,89	14,99	10,05	8,43	18,48	kg	5.307,50	5.306,05	4.302,55	8.608,50	1,04 %				Informe o preço	-	-	-
020000E	DER/PRC	Colação bo-cimo (e = 7,50 cm)			3,04	24,40	54,76	82,78	31,50	98,39	30,04	m2	3.100,00	29.814,58	20.243,89	44.188,45	7,11 %				Informe o preço	-	-	-
011100D	DER/PRC	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pedregulho				4,09		4,09	5,07	-	5,07	m2	1.100,00	5.600,49	-	5.600,49	0,90 %				Informe o preço	-	-	-
040000D	DER/PRC	Caixa de Junção	LCB - 40,00 ; 0,00	2,2800	39,61	91,58	93,91	173,49	39,50	195,73	198,89	m3	28,23	1.842,56	3.036,65	4.082,14	0,66 %				Informe o preço	-	-	-
020000J	DER/PRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - (Módulo 2) - 7,80 m2				270,44	274,88	647,00	335,06	345,39	976,44	un	2,000	2.688,10	2.787,10	5.477,62	0,87 %				Informe o preço	-	-	-
034007	DER	Fornecimento e assentamento de pré-fabricado de concreto armo-vibrado classe				25,33	69,31	110,69	37,56	109,53	137,31	m2	244,37	6.191,30	26.764,40	33.046,09	5,29 %				Informe o preço	-	-	-
8	SIN	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO											7.434,68	16.880,81	24.294,89	3,91 %	24.294,89			(100,00 %)	-	-	-
023500	DER	Ficha de Sinalização Horizontal (Tinta, resina acrílica) cor branca, espessura - (0,024 m2/m2)				10,24	10,86	22,22	12,15	21,03	25,00	m2	443,40	5.271,23	8.730,67	13.662,79	2,20 %				Informe o preço	-	-	-
030000E	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-circular (0,1963 m2/un) + suporte METÁLICO				107,34	407,35	644,89	130,13	555,24	636,37	un	4,00	532,52	2.000,89	2.533,45	0,41 %				Informe o preço	-	-	-
030000H	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2108 m2/un) + suporte METÁLICO				110,50	414,22	625,21	137,66	564,37	631,43	un	2,00	412,98	1.841,29	1.584,28	0,71 %				Informe o preço	-	-	-
030000G	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-losango (0,3025 m2/un) + suporte METÁLICO				108,45	465,45	617,89	134,55	597,65	643,44	un	2,00	1.076,40	4.063,12	5.139,52	0,83 %				Informe o preço	-	-	-
030000I	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-triangular-lados (lados 0,6 m) (0,3600 m2/un) + suporte METÁLICO				118,45	422,64	638,09	143,19	524,33	648,36	un	1,00	143,19	624,20	867,39	0,11 %				Informe o preço	-	-	-
9	SIN	ILUMINAÇÃO E ENERGIA											18.726,96	-	18.726,96	3,02 %	18.726,96			(100,00 %)	-	-	-
042000	DER	Fornecimento e assentamento de poste				4.227,97		4.227,97	5.245,66	-	5.245,66	un	3,00	15.736,98	-	15.736,98	2,55 %				Informe o preço	-	-	-
99	SIN	DANOS MORAIS/SOCIAIS											23.284,49	475,17	23.974,99	3,45 %	23.974,99			(100,00 %)	-	-	-
		Não existem com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a execução de atividades para os demais itens/disciplinas, o mesmo é de capa e ficará sendo de responsabilidade da empreiteira que for executar a obra.																					
021210	DAER/PRC	Transp. de Massa Betuminosa - 1a Cat. - Manejo Fresa ao Asfalto (Cota e Compactação) + Reciclagem e Compactação do Subleito				142,17	10,80	167,67	178,33	19,08	198,84	un	1,00	1.418,84	190,80	1.607,44	0,25 %				Informe o preço	-	-	-
021210	DAER/PRC	Transp. de Massa Betuminosa - 1a Cat. - Manejo Fresa ao Asfalto (Cota e Compactação) + Base				142,17	10,80	167,67	178,33	19,08	198,84	un	8,00	1.418,84	190,80	1.607,44	0,25 %				Informe o preço	-	-	-
021021	DAER	Fresagem de Revestimento de Asfalto de Base				140,00	10,80	162,80	181,83	20,19	202,03	un	8,00	1.454,64	161,52	1.616,16	0,26 %				Informe o preço	-	-	-
Fase Colação	fonte da colação	Instalação de Abrigo de Ônibus (Metal) - equipamentos: 1 banco p/ cada lado (capacidade para até 4 pessoas) e 1 lixeira p/ cada lado				153,33		153,33	277,38	-	277,38	un	37,00	5.412,06	-	5.412,06	1,26 %	277,38	-	277,38	-	5.412,06	-	5.412,06
Fase Colação	fonte da colação	Comunicações Telefônicas e Comprimido por Manilha, Cano e Rupturas no Corpo e Peças Cilíndricas. Medição de 4 corpos de prova p/ caminhão.				300,00		300,00	322,48	-	322,48	un	37,00	11.931,76	-	11.931,76	1,97 %	322,48	-	322,48	-	11.931,76	-	11.931,76
Fase Colação	fonte da colação	Determinação da Resistência e Tração na Flexão por Manilha, Cano e Rupturas no Corpo de Prova Cilíndrico. Medição de 4 corpos de prova p/ caminhão.				376,00		376,00	433,11	-	433,11	un	10,00	4.451,10	-	4.451,10	0,73 %	433,11	-	433,11	-	4.451,10	-	4.451,10
Fase Colação	fonte da colação	Compra de Projeto Padrão(s) formados 3 corpos de prova p/ cada SONDA				3.998,07		3.998,49	3.927,62	-	3.927,62	un	1,00	3.927,62	-	3.927,62	0,64 %	3.927,62	-	3.927,62	-	3.927,62	-	3.927,62
		Mobilização e Desmobilização de Equipamentos e Equipe para os canteiros, rompimento dos corpos de prova realizados em obra e coleta de corpos de prova, (que irá acompanhar a obra)																					

ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021					
			TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	TOTAL DE MATERIAIS	PREÇO GLOBAL
			28,11%	64,89%	
			348.552,68	378.338,56	621.302,64

Data Base de apresentação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): MAR/2025

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS:	18,30%	Data base do BDI:	
BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS:	24,35%		
Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE			
Menor Preço - (%) = (65,35 %)	Fonte: Valor da UIA:		R$ 20.823,54

	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI (R$)	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI (R$)	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
				Informe o preço	-	-	-
				Informe o preço	-	-	-
				Informe o preço	-	-	-

3.3 Cronograma Físico Financeiro

2463

PAR 2025	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID							PAVIMENTAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO IV													
Município: PIEN		SAM	107	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Fonte de RECURSO		CONVÊNIO		Prazo de Projeto		Prioridade Nº 100		Repasse do Concedente	R$ 1.119.760,00	178,67%
Projeto : PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	8	Data	16/10/2025	Dias	30	Data	25/11/2025	Sigla	PAM	Nº		nº dias	180	Ok e nº de DIAS		Contrapartida do Proponente	R$ -498.368,05	-78,67%
Quantidade: 2.107,26 m2								CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO											Valor Total	621.392,64	100,00%
GRUPO ITEM	SERVIÇOS			NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS (%)															Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
	Informar o número de DIAS de cada MEDIÇÃO:	DIAS	30	30	30	30	30	30													
	Data Início		25/11/25	25/12/25	24/01/26	24/02/26	26/03/26	25/04/26													
	Data Fim		24/12/25	24/01/26	23/02/26	25/03/26	24/04/26	24/05/26													
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	87,27		4,79	3,69		2,25											4	82.885,84	8,02
2	TERRAPLENAGEM	%	100,00																1	6.838,93	0,01
3	DRENAGEM	%		62,35	15,02			2,64											3	94.855,19	8,13
4	BASE / SUB-BASE	%			100,00														1	83.901,54	0,13
5	REVESTIMENTO	%				71,07		28,93											2	212.849,34	9,34
6	MEIO-FIO E SARJETA	%			62,81	6,53	24,67	3,99											4	36.379,16	0,06
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	%					100,00												1	102.358,61	0,16
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	%						100,00											1	24.294,85	0,04
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%						100,00											1	15.730,18	0,03
10	SERVIÇOS DIVERSOS	%																		-	-
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	%			14,11	49,36		36,53											3	33.674,59	0,01
	TOTAIS																			621.392,64	1,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		MEDIÇÕES / ETAPAS (R$)																Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			R$	1	2	3	4	5	6													
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	19.966,42	-	1.095,84	1.202,26	-	514,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	22.879,37	3,68%
1C		CONTRAPARTIDA	R$	8.791,58	-	482,52	573,41	-	226,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		10.074,21	-1,62%
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R$	12.240,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	12.240,76	1,97%
2C		CONTRAPARTIDA	R$	5.389,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		5.389,83	-0,87%
3T	DRENAGEM	TESOURO	R$	-	139.118,30	26.374,55	-	-	6.451,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	160.944,57	27,19%
3C		CONTRAPARTIDA	R$	-	61.256,33	11.372,86	-	-	1.960,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		74.589,38	-11,97%
4T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R$	-	-	146.335,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	146.335,91	23,55%
4C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	64.434,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		64.434,37	-10,37%
5T	REVESTIMENTO	TESOURO	R$	-	-	-	270.272,72	-	110.016,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	380.286,16	61,20%
5C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	119.006,01	-	48.441,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		167.447,81	-26,95%
6T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R$	-	-	40.828,59	4.245,13	16.032,33	3.892,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	64.998,73	10,46%
6C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	17.977,78	1.869,68	7.059,33	1.713,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		28.620,57	-4,61%
7T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R$	-	-	-	-	182.866,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	182.866,99	29,43%
7C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	80.528,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		80.528,48	-12,96%
8T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	43.411,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	43.411,90	6,99%
8C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	19.115,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		19.115,05	-3,08%
9T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	28.105,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	28.105,94	4,52%
9C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	12.375,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		12.375,56	-1,99%
10T	SERVIÇOS DIVERSOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-
10C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R$	-	-	8.468,82	29.696,86	-	21.979,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	60.167,37	9,68%
11C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	3.727,78	13.076,95	-	9.678,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		26.482,79	-4,26%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	32.207,18	139.118,30	222.134,11	305.519,97	198.919,32	212.371,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.110.260,70	178,67%
C		CONTRAPARTIDA	R$	14.181,41	61.256,33	97.805,30	134.526,03	87.587,81	93.511,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		488.868,05	-78,67%
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	18.025,77	77.861,97	124.328,81	170.993,95	111.331,51	118.860,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		621.392,65	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	2,90%	12,53%	20,01%	27,52%	17,92%	19,13%												621.392,65	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	2,90%	15,43%	35,44%	62,96%	80,87%	100,00%													

Resp. Técnico:

Assinatura:

Fiscal(is):

Assinatura:

Data:

DÉLTON ANTUNES COELHO - CREA SC-113263-2 - ART/RRT Nº 1738254630594

EMICON GROSSKOPF

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARNACIDADE

Tabela Referência (SINI Desoneração): DEROPR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.540/22 do Pavaí, que regulamenta a Lei 14.133/21): 16/10/2025 - qui

2494

3.4 BDI

Na sequência se apresenta a composição do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, utilizado no orçamento do Projeto.

Foi determinado o BDI de 2 ,03% para os serviços executados em obra, e BDI de ,3 % para os materiais adquirido em obra.

Para a determinação do BDI (%), se utilizou a planilha abaixo fornecida pela DER/PR.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PREFEITURA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII		
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021		
IMPOSTOS	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	**5,65**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**24,03**	**18,38**
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**24,03%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**18,38%**	

3.6 DMT – Distâncias Médias de Transportes

2466

DAVANTI ENGENHARIA

DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES (km)

Município: **PIEN**
Projeto **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**
Local: **CENTRO**

Prioridade: **100**
SAM: **0**
Lote: **5**

Destinos	Materiais	Origem	Sigla Transporte	Comercial		Local		
				x; x1 = Pav.	x2 = Ñ pav.	x; x1 = Pav.	x2 = Ñ pav.	
DESTINO - TRECHO DA OBRA	Abrigo parada ônibus	(1)	CCC	0,00	0,00			
	Areia	Areal -	LCB			19,20	0,00	areal
	Brita 4A / Bica Corrida	Pedreira-	LCB			19,20	0,00	pedreira
	Brita Graduada	Pedreira-	LCB			19,20	0,00	pedreira
	Pó de Pedra	Pedreira-	LCB			19,20	0,00	pedreira
	Saibro / Material de jazida / Moledo	Pedreira-	LCB			19,20	0,00	pedreira
	Macadame Hidráulico / Seco	Pedreira-	LCB			19,20	0,00	pedreira
	Rachão / Pedra de Mão / Pedra britada	Pedreira-	LCB			19,20	0,00	pedreira
	Pedra Irregular / Cordão lateral	Pedreira-	LCB			19,20	0,00	pedreira
	Paralelepípedos Regulares / Tincadinha	Pedreira-	LCB			19,20	0,00	pedreira
	Petit - Pavet - (Pedra Portuguesa)	Pedreira-	LCC			19,20	0,00	pedreira
	Cal hidratada / virgem	(7)	CCC	60,70	0,00			Origem da Fábrica
	CAP-50/70	(4)	MAQ	69,40	0,00			CAP
	Cimento Portland - ensacado	(5)	CCC	1,00	0,00			Origem da Fábrica
	Cimento Portland - granel (silo)	(5)	CCS	60,10	0,00			Origem da Fábrica
	Concreto Compactado a Rolo (massa)	(2)	LMF			19,20	0,00	
	Concreto Usinado	(2)	LMC			19,20	0,00	
	EAI / CM-30	(4)	MAF	69,40	0,00			cap
	Emulsão RR-1C; RR-2C	(6)	MAF	69,40	0,00			Emulsão
	Gabião galvanizado	(3)	CCC	69,40	0,00			
	Massa brita graduada	Usina de solos	LMF			19,20	0,00	pedreira
	Massa solo cimento	Usina de solos	LMF			19,20	0,00	
	Massa a frio	Usina de asfalto	LMF			19,20	0,00	Massa FRIO
	Massa a quente	Usina de asfalto	LMQ			19,20	0,00	Massa quente
	Material de fresagem	Pista p/Bota-fora	LCB			19,20	0,00	
	Material de pav.demolido	Pista p/Bota-fora	LCB			19,20	0,00	
	Solo argiloso	(2)	LCB			19,20	0,00	
	Tijolos	(2)	LCC			1,00	1,00	
	Trilhos/chapas	(3)	LCC			1,00	0,00	
	Fincadinha de concreto	(2)	LCC			1,00	0,00	
	Lajotas de Concreto	(2)	LCC			1,00	0,00	
	Meio-fio	(2)	LCC			1,00	0,00	
	Paver ou Bloket	(2)	LCC			1,00	0,00	
	Tubo	(1)	LCC			10,00	0,00	Tubos
DESTINO: FÁB. ARTE-FATO	Areia	Areal	LCC			27,00	0,00	
	Brita	Pedreira	LCC			13,60	0,00	
	Cimento Portland	(5)	CCC	60,10	0,00			
DESTINO: USINA ASFALTO	Areia	Areal-	LCB			15,00	0,00	
	Brita	Pedreira-	LCB			0,20	0,00	
	Pó de Pedra	Pedreira-	LCB			0,20	0,00	
	CAP/CAP-Borracha/Polímero	(4)	MAQ	60,40	0,00			
	Cal hidratada CH-1	(7)	CCC	69,70	0,00			
	Emulsão RM-1C/2C ; RL	(6)	MAF	69,70	0,00			Emulsão
DESTINO: USINA CONCRETO OU SOLO-CIM.	Areia	Areal	LCB			27,00	0,00	
	Brita	Pedreira	LCB			33,00	0,00	
	Solo (solo cimento)	Saibreira	LMF			14,00	0,00	
	Cimento Portland	(5)	CCC	60,10	0,00			

Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025

Obs:

Local	Origem
(1)	Fabrica de tubo mais proximo, com renomado reconhecimento local.
(2)	Comércio local ou próximo
(3)	Curitiba
(4)	Repar-Araucária
(5)	Balsa Nova ou Rio Branco do Sul
(6)	Curitiba (CT), Araucária
(7)	Almirante Tamandaré, Itaperuçu, Rio Branco do Sul

4 MEMORIAL DESCRITIVO OPERACIONAL

Caberá ao Construtor, a responsabilidade da mobilização, instalação, manutenção e desmobilização do Canteiro de Obras, depósito de materiais e abrigo de pessoal, incluindo a disponibilização de todo o material necessário, além do fornecimento e manutenção dos equipamentos utilizados nos serviços.

Todos os serviços auxiliares necessários, tais como manejo ambiental, tratamento e recuperações de área, destino final de esgotos sanitários, etc, serão de responsabilidade do Construtor.

Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto, fiscalização e da equipe técnica da Caixa, quando houver alteração do orçamento, ou da funcionalidade do objeto, por escrito. Também devem estar de acordo com as especificações do Manual de Pavimentação e Drenagem do DNIT – 2006, regulamentações do Deinfra-SC e do DNIT.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

I. Todos os materiais deverão respeitar as Normas vigentes de Pavimentação Asfáltica (NBR11170 e NBR 11171 – Serviços de pavimentação);
II. Manual de Pavimentação – DNIT/2006;
III. Álbum de Projetos – Tipo de Dispositivos de Drenagem – DNIT/2006;
IV. Manual de Drenagem de Rodovias – DNIT/2006;
V. NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
VI. NBR 16537 – Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretriz para elaboração de projetos e instalação;
VII. NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
VIII. NBR 9061 – Segurança de escavação a céu aberto;
IX. Termoplástico EM-372;
X. NBR 13159 – Material termoplástico aplicado por aspersão;
XI. IPR 738 – DNIT;
XII. E-321-0001 Celesc;
XIII. Norma DNIT 104/2009 – ES, Norma DNIT 106/2009 – ES e Norma DNIT 108/2009 – ES

XIV. MATERIAIS – Todo material novo a ser utilizado na obra será de primeira qualidade e/ou atendendo ao descrito no memorial, serão fornecidos pela CONTRATADA;

XV. MÃO DE OBRA – A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada para o serviço;

XVI. RECEBIMENTO – Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficando a cargo da CONTRATADA a demolição e a execução dos trabalhos impugnados, estando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;

XVII. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA – Deverá estar disponível na obra para uso dos trabalhadores, visitantes e inspetores;

XVIII. DIÁRIO DE OBRA – Deverá estar disponível na obra para anotações diversas, tanto pela CONTRATADA, como pela FISCALIZAÇÃO;

A contratada deverá manter na obra um engenheiro e um mestre de obra. É obrigatório que o engenheiro tenha conhecimento dos projetos, memorial descritivo de projeto, termo de referência e especificações técnicas, normas e manuais, não podendo alegar desconhecimento dos mesmos. O mestre deverá ter experiência na execução dos serviços contratados, caso observado pela equipe fiscalizadora que os profissionais envolvidos diretamente na obra não tenham a experiência e prática na execução dos trabalhos e serviços necessários, a fiscalização poderá solicitar sua substituição.

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1 Placa de Obra

A empresa contratada providenciará a colocação da placa de identificação da obra com dimensões de 2,00x1,125 metro e espessura de 1,25 mm.

Para fabricação da placa de obra é necessário sarrafos de madeira para o quadro da placa que será em chapa galvanizada, pontaletes de madeira de no mínimo 3'' para fixação da placa no chão com concreto magro.

O modelo de placa utilizado deverá ser conforme "Manual de uso da marca do Governo Federal", de versão vigente.

4.1.2 Demolição e Carga de Calçada/Pavimento

Foram identificados locais com calçadas que não se adaptam ao projeto ora proposto, foi indicado na planta denominada "Cadastro de Interferências" estes locais.

A demolição das calçadas existentes será executada pela CONTRATADA, com auxílio de uma retro escavadeira, o material resultante da demolição deverá ter área superficial menor que 0,80m². Este material deve ser transportado para um local indicado pela municipalidade em um caminhão basculante de pequeno porte.

A CONTRATADA deve tomar os devidos cuidados para não danificar a infraestrutura existente como rede de água potável, esgotamento sanitário, rede elétrica, drenagem pluvial ou qualquer outra benfeitoria existe, caso seja danificado algo os reparos devem ocorrer por conta da CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.

4.1.3 Desmatamento, Destocamento e Limpeza do Terreno;

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as

operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza somente devem ser iniciados após a obtenção da autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente.

Para derrubada e destocamento em áreas que houver risco de dano a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo.

Nas áreas de corte, as operações de desmatamento, destocamento e limpeza somente são consideradas concluídas, quando as raízes remanescentes ficarem situadas na profundidade de 1 m abaixo do greide de terraplenagem.

Nas áreas de implantação de aterros, a camada superficial contendo matéria orgânica, deve ser removida na espessura total, a menos que haja indicação em contrário do projeto ou da fiscalização. Para qualquer altura de aterro, as raízes remanescentes devem ficar pelo menos à 2 m abaixo do greide da plataforma de terraplenagem. Os buracos ou depressões ocasionados por destocamento, devem ser preenchidos com material de áreas de empréstimo, devidamente compactados.

Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis.

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza devem ser verificadas visualmente, e são aceitas se atenderem às exigências preconizadas nesta especificação e forem consideradas satisfatórias pela fiscalização.

4.1.4 Locação da obra

A locação da obra será executada com teodolito eletrônico.

Caberá ao Engenheiro Responsável da Contratada proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto, com as reais condições encontradas no local.

A empresa executora procederá a locação da obra, partindo dos marcos de referência indicados no projeto. A locação será delimitada por meio de estacas de madeira fixadas provisoriamente em pontos específicos para sinalizar os elementos construtivos do projeto, como bordo de pista, calçadas, ciclovias, canteiros, meio-fio, esquinas, travessias e quaisquer outros pontos relevantes a perfeita execução da obra. A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a construtora, a obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados – as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização.

Os serviços topográficos compreendem a locação do eixo do traçado, seu nivelamento e seccionamento transversal, a marcação e nivelamento dos "offsets", bem como alocação de todos os demais serviços previstos para a execução da obra (ex: dispositivos da drenagem pluvial, entre outros). Os controles geométricos que serão realizados visando aferir os resultados obtidos pela contratada e que pressupõem a utilização de tais serviços serão conduzidos em conformidade com os termos e condições estabelecidos.

4.2 TERRAPLENAGEM

4.2.1 Escavação e Carga de Material 1ª Cat.;

Para a execução deste serviço deverá ser empregado trator de esteiras com potência mínima de 110 HP, com Lamina e Escarificador.

O subleito existente deve ser desagregado com auxílio do escarificador, o material desagrado deve ser cortado até a cota final de terraplenagem, e amontado.

Para o carregamento do material excedente deverá ser utilizada pá carregadeira com potência mínima de 170 HP

O material proveniente do corte que não será utilizado em aterro deverá ser encaminhado para bota-fora indicado pela municipalidade.

No processo de escavação, sempre que houver necessidade, será precedido da execução dos serviços de remoção das camadas de má qualidade, caso estas sejam encontradas, visando o preparo do subleito, pois podem vir a ocorrer trechos entre os pontos onde foram realizadas as sondagem, que contenham material inadequado para a solidez do pavimento. Tais materiais removidos também devem ser transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra em caráter temporário ou definitivo.

O empreiteiro deverá visitar a obra e verificar as condições locais antes de formular seu preco, pois estas ocorrências de solos moles deveram ser executadas por conta da empreiteira.

4.2.2 Transporte local com caminhão basculante para local de bota-fora;

Define-se pelo transporte do material de 1ª, 2ª e 3ª categoria, escavado dentro dos "off-sets" de terraplenagem para a área de bota-fora. Todo o material residual e que sobrar do aterro deverá ser transportado por caminhões basculantes, com proteção superior. DMT definido no projeto de terraplenagem.

A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume transportado em m³ para o bota-fora.

4.2.3 Compactação de Aterros 100% Proctor Normal;

O material a ser empregado no aterro vai ser lançado por caminhões basculante, este deve ser espalhado com moto niveladora em camada não superior a 20 cm, deve-se utilizar um caminhão pipa para adequar a umidade, em seguida entra o trator de pneus com grade de disco a fim de homogeneizar o solo, após a homogeneização a moto niveladora regulariza a superfície para o rolo efetuar as passadas até atingir o grau de compactação de 100% Proctor Normal.

O material empregado deve satisfazer as seguintes exigências:

- Expansão menor ou igual a 2%;
- CBR maior ou igual a 8%;

4.2.4 Espalhamento de Material em Bota Fora

Antes de descarregar o material no bota fora, o servente deverá posicionar o caminhão reservando um espaço adequado entre os montes para que a camadas seja inferior a 40 cm. O espalhamento do material deve ser efetuado por trator de esteira com lâmina.

4.3 DRENAGEM

4.3.1 Escavação Mecanizada de Vala

A escavação da vala será executada de jusante para montante, deverá ser utilizada uma retro escavadeira para abertura da vala até a cota determinada em projeto.

Além disso a escavação da vala deve ter uma folga de 20 cm de cada lado do tubo para facilitar sua construção e dar segurança ao operário.

Deve se garantir a regularidade do fundo da vala, conforme perfil projetado, os locais escavados deverão ficar isentos de águas, pedras e matérias orgânicos.

Em momento nenhuma será permitido a execução da tubulação bem como a escavação se o solo estiver saturado, em se tratando de parte da rede instalada e houver uma chuva, o material deverá ser limpo interiormente

O construtor terá que consultar o projeto de drenagem, onde constam as cotas de cada trecho de chegada, de saída, bem como as cotas de fundo e cota de tampa juntamente com a planta da drenagem. Devendo o construtor fazer os devidos cálculos subtraindo ou somando as cotas da estaca com as de projeto e verificar com a trena as cotas de referência.

Todos os problemas que possam ocorrer com as redes de abastecimento de água, energia, telefone e gás, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a esta a devida recuperação.

4.3.2 Reaterro de Vala sem controle de compactação

O reaterro deverá ser feito por uma retro escavadeira em camadas de no máximo 30,00 centímetros cada, apiloadas nos primeiros 60,00 centímetros com soquete manual e a partir disso com soquetes mecânicos. Para atingir uma melhor compactação, o reaterro deve ser umidificado com auxílio de caminhão-pipa. O material empregado deve ser o mesmo

escavado na própria vala, desde que sejam de primeira qualidade. Cuidado especial deve ser tomado quanto ao material da primeira camada (que envolve o tubo), verificando-se a inexistência de pedras ou outros materiais que possam afetar a tubulação quando sobre ela lançada.

4.3.3 Lastro de Vala com Pedra Brita

Após a regularização do fundo da vala, o servente deve fazer o lançamento manual da quantidade especificada no projeto, deve regularizar a parte superior do lastro da vala para então ser aplicada a compactação com compactador de solos de percussão.

4.3.4 Galerias de Águas Pluviais

Devem ser posicionadas conforme projeto e serão também de encaixe tipo macho e fêmea. Deve-se ressaltar que os diâmetros indicados no projeto correspondem aos diâmetros internos dos tubos.

Os tubos devem ser limpos internamente e sem defeitos, não podendo ser assentadas as peças trincadas. Cuidado especial deve ser tomado principalmente com as bolsas e pontas dos tubos. Os tubos deverão ser colocados cuidadosamente, seguindo-se todas as dimensões de profundidade e os valores de declividade indicados nos desenhos técnicos, de modo a ficarem no alinhamento, repousando em leito de material compactado com soquete mecânico para que fique suficientemente firme e uniforme impedindo assim recalque e deslocamentos. As tubulações por declividade serão sempre assentadas de jusante para montante, com o macho voltado para jusante (figura abaixo).

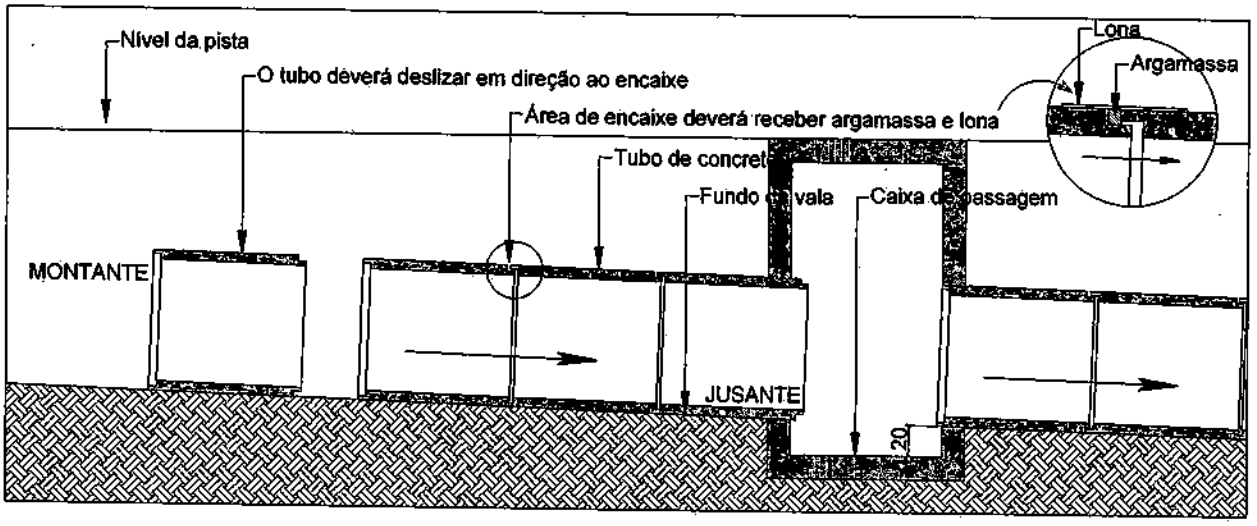

Sempre que o trabalho for interrompido, o último tubo assentado deverá ser tamponado, a fim de evitar a entrada de elementos estranhos.

Os tubos devem ser içados por retro escavadeira e posicionados com auxílio de um servente, sendo que serão encaixadas ainda içadas e acopladas com ajuste manual, sem necessidade de manobra de deslizar sobre o Lastro. Concomitante com o assentamento do tubo, deve ser posicionada a lona plástica que vai revestir a emenda, que deve envolver todo o perímetro desta junção.

Os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, devendo ser tomada a máxima precaução no rejuntamento a fim de se evitar qualquer vazio. Antes da execução do rejunte, as pontas dos tubos deverão ser devidamente umedecidas.

O rejuntamento dos tubos deverá ser executado depois de ser feito o encaixe de três tubos adiante, a fim de que o rejunte não venha a se romper em consequência de abalos, e após a realização da ligação da emenda, deverá ser concluído o processo de encapar com a lona plástica.

4.3.5 Caixa Coletora com Fundo e Grelha de Concreto e Paredes em Bloco de Concreto Estrutural

Deverá ser executada com blocos de concreto assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6. A laje do fundo deverá ser em concreto com espessura de 0,15m e resistência de 15MPa.

O anel superior da caixa deverá ser em concreto bem nivelado e desempenado, no traço 1:2:2, cimento, areia, brita. A ligação da caixa com bueiro executado deverá ser com tubo de concreto no diâmetro de projeto, com acabamento.

A CONTRATADA fornecerá as grelhas de concreto obedecendo ao projeto anexo fabricado em concreto com resistência de 20MPa aos 28 dias.

Este serviço seguirá a Especificação de Serviço da norma DNIT 026/2004 ES.

4.3.6 Caixa de Ligação e Passagem

Deverá ser executada com concreto armado fck = 20 MPa, confeccionado em betoneira considerando lançamento manual, armação com aço CA-60 nas dimensões de projeto, as formas serão em tábuas de pinho podendo ser reutilizadas por até 3 vezes.

A ligação da caixa com bueiro executado deverá ser com tubo de concreto no diâmetro de projeto, com acabamento interno e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

A fabricação da tampa deve ser feita com forma de pinho, onde será colocada a armadura em aço conforme projeto, sobre espaçadores dispostos de maneira que a armadura se mantenha suspensa sem flexão, e em seguida deve ser lançado o concreto. Só poderá ocorrer o desforme após o período mínimo de 7 dias, e a instalação no local da obra após 28 dias, sendo que as peças deverão ser içadas com auxílio de retro escavadeira.

4.3.7 *Bueiros Tubulares de Concreto*

Para a execução dos bueiros tubulares de concreto instalados no fundo de grotas deverão ser atendidas as etapas executivas seguintes:

Locação da obra atendendo as Notas de Serviço para implantação de obras de arte correntes de acordo com o projeto executivo de cada obra.

A locação será feita por instrumentação topográfica após desmatamento e regularização do fundo do talvegue.

Precedendo a locação recomenda-se no caso de deslocamento do eixo do bueiro do leito natural executar o preenchimento da vala com pedra de mão ou "rachão" para proporcionar o fluxo das aguas de infiltração oi remanescentes da canalização do talvegue.

Após a regularização do fundo da grota, antes da concretagem do berço, locar a obra com a instalação de réguas e gabaritos, que permitirão materializar no local, as indicações de alinhamento, profundidade e declividade do bueiro.

O espaçamento máximo entre réguas será de 5 metros, permissíveis pequenos ajustamentos das obras, definidas pelas Notas de Serviço, garantindo adequação ao terreno.

A declividade longitudinal do bueiro deverá ser continua e somente em condições excepcionais permitir descontinuidades no perfil dos bueiros.

A escavação das cavas será feita em profundidade que comporte a execução do berço, adequada ao bueiro selecionado, por processo mecânico ou manual.

A largura da cava deverá ser superior à do berço em pelo menos 30cm para cada lado, de modo a garantir a implantação de fôrmas nas dimensões exigidas.

Havendo necessidade de aterro para alcançar a cota de assentamento, o lançamento, sem queda, do material será feito em camadas, com espessura máxima de 15cm.

Deve ser exigida a compactação mecânica por compactadores manuais, placa vibratória ou compactador de impacto, para garantir seu grau de compactação satisfatório e a uniformidade de apoio para execução do berço.

Após atingir o grau de compactação adequado, instalar formas laterais para o berço de concreto e executar a porção inferior do berço com

20 , 0

Somente após a concretagem, acabamento e cura do berço serão feitos a colocação, assentamento e rejuntamento dos tubos, com argamassa cimento-areia, traço 1:4, em massa.

A complementação do berço compreende o envolvimento do tubo com o mesmo tipo de concreto, obedecendo a geometria prevista no projeto-tipo e posterior reaterro com recobrimento mínimo de 1,5 vezes o diâmetro da tubulação, acima da geratriz superior da canalização.

Para maiores esclarecimentos deverá ser verificado os procedimentos descritos na NORMA DNIT 023/2006 – ES.

4.3.8 Meio Fio com Sarjeta

O meio-fio com sarjeta será em concreto pré-moldado com resistência mínima de 15Mpa aos 28 dias. O concreto deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR-12654 e NBR 12655. Além de atender ao que dispõem as especificações do DER/PR.

No processo de fabricação deverão ser assegurado que as peças sejam homogêneas e compactadas para obedecerem às exigências previstas, e não possuírem trincas, fraturas ou outros defeitos, que possam prejudicar o assentamento ou mesmo afetar a resistência e durabilidade do pavimento.

As dimensões serão as de projeto quanto à altura e espessura podendo o comprimento ser de 0,80m para facilitar o manuseio. Os materiais utilizados na fabricação dos pré-moldados deverão satisfazer as seguintes condições:

Cimento: obedecer às exigências da ABNT e ABCP;

Agregados: obedecer às exigências da ABNT-EB-4;

Água: estar isenta de elementos prejudiciais às reações do cimento;

O concreto utilizado deverá ser preparado de acordo com o prescrito na norma NBR 6118/03, além de atender ao que dispõe a norma DNIT 020/2006-ES. Os meio-fio deverão estar num alinhamento perfeito e assentes sobre uma base regularizada, devendo o espaçamento (junta) entre meio-fio não ultrapassar a 0,015m.

O rejuntamento será com cimento e areia no traço 1:3, desde a base até o topo do meio-fio, devendo as juntas estar limpas de impurezas e molhadas.

4.4 PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA DE CONCRETO

4.4.1 Subleito

O subleito deverá ser regularizado segundo o procedimento da Norma DNER-ES 299 e se necessário, reforçado do modo indicado na norma DNER-ES 300.

Concluída a operação de preparo do subleito, este será testado por meio de provas de carga para determinação do coeficiente de recalque (K) conforme a norma DNIT 055/2004-ME, feita aleatoriamente nas bordas e no eixo do futuro pavimento de concreto, no mínimo a cada 100m, ou nos casos de solos homogêneos, a cada 200m e nos pontos onde for julgado necessário.

Poderá ser admitido que o controle do coeficiente de recalque seja feito por meio de execução de ensaios de índices de Suporte Califórnia (ISC), em número estatisticamente significativo, a partir dos quais será avaliado o coeficiente de recalque (K) por meio de curvas de correlação apropriadas.

4.4.2 Base de Brita Graduada

A superfície a receber a camada de base de brita graduada deve estar totalmente concluída, perfeitamente limpa, isenta de lama e demais agentes prejudiciais, desempenada e com as declividades estabelecidas no projeto, além de ter recebido prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados antes da distribuição da brita graduada.

A brita graduada produzida na central deve ser descarregada diretamente sobre caminhões basculantes e em seguida transportada para a pista. Os materiais devem ser protegidos por lonas para evitar perda de umidade durante seu transporte.

Não é permitido o transporte de brita graduada para a pista quando a camada subjacente estiver molhada, incapaz de suportar, sem se deformar, a movimentação do equipamento.

A distribuição da brita graduada deve ser feita com moto niveladora, capaz de distribuir a brita graduada em espessura uniforme, sem produzir segregação, e de forma a evitar conformação adicional da camada.

A compactação da brita graduada deve ser executada mediante o emprego de rolos vibratórios lisos, nos trechos em tangente, a compactação deve evoluir partindo das bordas para eixo, e nas curvas, partindo da borda interna para borda externa. Em cada passada, o equipamento utilizado deve recobrir, ao menos, a metade da faixa anteriormente compactada.

Durante a compactação, deve ser promovido o umedecimento da superfície da camada mediante emprego de caminhão tanque irrigador de água.

A compactação deve evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínimo igual ou superior a 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtido no ensaio de compactação.

Características do material:

- Os agregados miúdos são aceitos desde que os resultados individuais de equivalente de areia sejam superiores a 55%
- Os resultados individuais de CBR devem ser iguais ou maiores a 100%.
- Os valores individuais de expansão devem ser menores que 0,3%.

4.4.3 Assentamento de fôrmas e preparo para a concretagem

As fôrmas serão assentadas de acordo com os alinhamentos indicados no projeto, uniformemente apoiadas sobre leito e fixadas com ponteiros de aço, de modo a suportar, sem deformação ou movimentos apreciáveis, as solicitações inerentes ao trabalho. O topo das fôrmas deverá coincidir com a superfície de rolamento prevista. O material em que se apoiam deverá estar compactado numa faixa que exceda de 50cm para cada lado a largura da base. Os ponteiros serão espaçados de 1m, no máximo, cuidando-se da perfeita fixação das extremidades adjacentes na junção das fôrmas. Em hipótese alguma será permitido o calcamento transversal das fôrmas que, após niveladas no topo terão o espaço entre a base e a fundação completamente preenchido com argamassa, de modo a garantir apoio total e continuo.

O alinhamento e o nivelamento das fôrmas deverão ser verificados e, se necessário, corrigidos antes do lançamento do concreto. Quando se constatar insuficiência nas condições de apoio de qualquer fôrma, esta será removida e convenientemente reassentada. Depois de fixadas, deverão

garantir as cotas do projeto, não se admitindo erros superiores a 3mm, no sentido vertical, e a 5mm no alinhamento longitudinal, verificados topograficamente.

Não poderão ser usadas fôrmas torcidas, empenadas ou amassadas e nas curvas de raio inferior a 30m deverão ser usadas fôrmas curvas.

Deverá ser feita a verificação do fundo de caixa, não se admitindo espessura, ao longo de toda a seção transversal, inferior à especificada no projeto.

Caso tenha sido indicada a colocação de película impermeabilizante e isolante sobre a superfície da sub-base, deve ser verificado se esta película está adequadamente esticada e se as emendas são feitas com recobrimento de, no mínimo 20cm.

As fôrmas deverão ser untadas de modo a facilitar a desmoldagem.

4.4.4 Mistura, transporte, lançamento e espalhamento do concreto.

O concreto deverá ser produzido em centrais do tipo grávimetrica, podendo os agregados serem medidos por pesagem acumulada, exceto o cimento, cuja massa deverá ser medida em balança separada. Esta central poderá ser do tipo misturadora ou dosadora, sendo a mistura, nesta última em caminhões-betoneira. As balanças para pesagem dos materiais deverão ser periodicamente aferidas.

A umidade da areia deverá ser determinada de 2 em 2 horas, ou imediatamente após observada variação notável no abatimento do concreto. No caso do concreto ser fornecido por usina comercial deverão ser atendidas as condições estipuladas na norma NBR 7212.

Os dispositivos para a medição das quantidades de materiais deverão conduzir a erros máximos de 2% para o cimento e agregados e de 1,5% para a água.

O período máximo entre a mistura (a partir da adição da água) e o lançamento deverá ser de trinta minutos, sendo proibida a redosagem sob qualquer forma. Quando for usado caminhão betoneira e houver agitação do concreto durante o transporte e a sua descarga, este período poderá ser ampliado para 90 minutos.

O tempo para lançamento de concreto depende do tempo de início de paga do concreto e da perda significativa da consistência do concreto.

O lançamento do concreto será feito de preferência, lateralmente à faixa de concretagem para evitar o tráfego sobre a sub-base.

Será admitido entretanto o retro lançamento, quando o espalhamento for feito com o cabeçote distribuidor, desde que a sub-base tenha resistência suficiente para o trafego doa caminhões-basculantes. Estes deverão se mover lentamente para a frente, para não formar grandes pilhas de concreto.

O espalhamento do concreto será executado com os dispositivos apropriados do equipamento e, quando necessário, auxiliado com ferramentas manuais, evitando-se sempre a segregação dos materiais. O concreto deverá ser distribuído em excesso por toda a largura da faixa em execução e rasado a uma altura conveniente para que, após as operações de adensamento e acabamento, qualquer ponto do pavimento tenha a espessura de projeto.

4.4.5 Adensamento do concreto

O adensamento do concreto será feito por vibração superficial, exigindo-se, entretanto, o emprego de vibradores de imersão, sempre que a vibração superficial se mostrar insuficiente (por exemplo, próximo as formas, na execução de juntas), ou quando a espessura do pavimento o exigir.

O acabamento mecânico da superfície será feito imediatamente após o adensamento do concreto.

O equipamento vibro-acabador deverá passar em um mesmo local tantas vezes quantas forem necessárias ao perfeito adensamento do concreto, para que a superfície do pavimento atenda ao greide e ao perfil transversal do projeto.

A verificação da regularidade longitudinal da superfície deverá ser feita por meio de uma régua de 3m de comprimento.

Qualquer variação na superfície superior a 5mm, seja uma depressão ou uma saliência, deverá ser corrigida de pronto, sendo as saliências cortadas e as depressões preenchidas com concreto fresco.

Recomenda-se, quando da passagem final necessária ao perfeito adensamento do concreto, que o equipamento vibro-acabador desloque-se continuamente, sem paradas, pelo menos a uma distância correspondente a duas placas, conforme o projeto, devendo, para tal, ter sido lançado concreto suficiente, de modo que o ponto de retomada da concretagem esteja situado a menos de 30cm da junta transversal mais próxima.

As superfícies em que se apoia o equipamento vibroacabador devem ser mantidas limpas, de modo a permitir o perfeito rolamento das máquinas e garantir a obtenção de um pavimento sem irregularidades superficiais.

4.4.6 Acabamento do concreto

Imediatamente após o adensamento, deverá começar a operação de acabamento, que consta, inicialmente, da passagem da régua acabadora em deslocamentos longitudinais, com movimentos de vaivém; em seguida, deverá proceder-se ao acabamento final com movimentos de

vaivém, que serão dados com tiras de lona ou com vassouras de fios de nylon, que provocarão ranhuras na superfície da placa.

A tira de lona deve ser aplicada transversalmente num deslocamento de vaivém, enquanto a vassoura deve ser passada na direção transversal à faixa concretada. As ranhuras devem ser continuas e uniformes ao longo da largura da placa.

4.4.7 Identificação das placas

Todas as placas de concreto receberão um número de identificação impresso em um de seus cantos.

4.4.8 Execução das juntas

Todas as juntas devem estar em conformidade com as posições indicadas no projeto, não se permitindo desvios de alinhamento superiores a 5mm.

1) Juntas longitudinais

O pavimento deverá ser executado em faixas longitudinais parciais, devendo a posição das juntas longitudinais de construção coincidir com as de projeto.

Retirada a forma da junta, a face lateral será pintada com material apropriado que impeça à aderência entre a faixa executada e a futura faixa.

2) Juntas transversais

As juntas transversais deverão ser retilíneas em toda a sua extensão, perpendiculares ao eixo longitudinal do pavimento, salvo em situações

particulares indicadas no projeto. Deverão ser executadas de modo que as operações de acabamento final da superfície possam processar-se continuamente, como se as juntas não existissem.

A locação das seções onde serão executadas as juntas deverá ser feita por medidas topográficas, devendo ser determinadas as posições futuras por pontos fixos estabelecidos nas duas margens da pista, ou, ainda, sobre as formas estacionárias.

Quando for adotado o processo de abertura de junta por moldagem (ou inserção) a introdução do perfil deve ser feita por vibração, com o concreto ainda fresco e após o acabamento, sendo corrigidas todas as irregularidades provenientes desta operação.

Quando a junta for serrada deverá ser feito um plano para a abertura das juntas, em que a idade do concreto no momento do corte deverá estar entre 6h e 48h.

3) Juntas transversais de construção

Ao fim de cada jornada de trabalho, ou sempre que a concretagem tiver de ser interrompida por mais de 30 minutos, deverá ser executada uma junta de construção, cuja posição deve coincidir com a de uma junta transversal indicada no projeto. Nos casos em que não seja possível o prosseguimento da concretagem até uma junta transversal projetada, será executada, obrigatoriamente, uma junta transversal de construção de emergência, de tipo previsto no projeto.

4) Barras de ligação nas juntas longitudinais

Devem ter o diâmetro, espaçamento e comprimento definidos no projeto e estarem limpas e isentas de óleo ou qualquer substância que prejudique sua aderência ao concreto.

5) Barras de transferências nas juntas transversais

Serão obrigatoriamente lisas e retas, com diâmetro, espaçamento e comprimento definidos no projeto.

Estas barras deverão ter metade do comprimento mais 2cm, pintados e engraxados, de modo a permitir a livre movimentação da junta. Nas juntas de construção que não coincidam com uma junta de contração, a barra não terá trecho pintado ou engraxado.

O capuz que recobre a extremidade deslizante da barra de transferência das juntas de dilatação deve ser suficientemente resistente para não amassar durante a concretagem. A folga entre a extremidade fechada do capuz e a ponta livre da barra, estabelecida no projeto, deverá ser garantida durante a concretagem.

No alinhamento destas barras são admitidas as tolerâncias seguintes:

a) o desvio máximo das extremidades de uma barra, em relação à posição prevista no projeto, será de +- 1% do comprimento da barra;
b) em pelo menos 2/3 das barras de uma junta, o desvio máximo será de +- 0,7%.

4.4.9 Colocação da tela de armação

Nas placas de dimensões irregulares e acima dos padrões normalmente adotados, deverá ser colocada uma tela soldada, cujo tipo será definido no projeto.

Esta tela deve ser colocada a 5cm da superfície do pavimento e no máximo até meia altura da espessura da placa, devendo distar 5cm de qualquer bordo da placa.

4.4.10 Cura do concreto

O período total de cura deverá ser de 7 dias, compreendendo um período inicial de aproximadamente 24 horas, contadas tão logo seja terminado o acabamento do pavimento, seguido de um período final, até o concreto atingir a idade de 7 dias.

No período inicial de cura não será admitido sobre o pavimento qualquer espécie de trânsito. Deve ser empregada a cura química, aplicando-se em toda a superfície do pavimento um composto químico líquido que forma película plástica, à razão de 0,35 l/m² a 0,50 l/m2.

Após o período inicial de cura, a superfície do pavimento deverá ser coberta com qualquer dos produtos mencionados no item anterior, ou combinações apropriadas desses materiais ou outro tipo adequado de proteção, que evite a exposição do concreto às intempéries e à perda brusca de umidade. Quando a cura se fizer por meio de tecidos, papel betumado ou lençol plástico, deve-se superpor as tiras em pelo menos 10cm. No caso de ocorrer a necessidade da retirada desses materiais de algum local, a sua reposição deverá ser feita dentro de 30 minutos, no máximo.

4.4.11 Desmoldagem

As fôrmas só poderão ser retiradas quando decorrerem pelo menos 12 horas da concretagem. Poderão, entretanto, ser fixados prazos diferentes, para mais ou para menos, desde que o concreto possa suportar sem nenhum dano a operação de desmoldagem e atendendo-se, ainda, a um máximo de 24 horas. Durante a desmoldagem deverão ser tomados os cuidados necessários para evitar o esborcinamento dos cantos das placas.

As faces laterais das placas, ao serem expostas pela remoção das fôrmas, deverão ser imediatamente protegidas por meio que lhes proporcione condições de cura análogas às da superfície do pavimento.

4.4.12 Selagem de juntas

O material de selagem só poderá ser aplicado quando os sulcos das juntas estiverem limpos e secos, empregando-se para tanto ferramentas com ponta em cinzel que penetrem na ranhura das juntas sem danificá-las, vassouras de fios duros e jato de ar comprimido.

O material selante deve ser cautelosamente colocado no interior dos sulcos, sem respingar na superfície, e em quantidade suficiente para encher a junta sem transbordamento. Qualquer excesso deverá ser prontamente removido e a superfície limpa de todo material respingado.

A profundidade de penetração do material selante deverá ser aquela definida no projeto.

4.5 URBANIZAÇÃO

4.5.1 Regularização e Compactação Manual do Sub-Leito para Calçadas;

Após a execução dos serviços de remoção de calçadas existentes deve-se proceder com a regularização e compactação manual do sub-leito, para tal é necessário que um servente com auxílio de uma enxada regulariza toda a área de intervenção do projeto até uma profundidade 20 cm, após o solo estar regularizado é feito o acabamento e nivelamento do greide de acordo com o projeto.

Para a compactação será utilizado uma placa compactadora de 2500 kgf até que a superfície apresente (visualmente) o suporte necessário para receber o pavimento projetado.

4.5.2. *Lastro de Brita*

Sobre a superfície regularizada e compactada deverá ser executado um lastro de brita nº1 na espessura e dimensões indicadas no projeto.

O lançamento do material deverá ser feito com auxílio uma retro escavadeira, espalhado o mais uniforme possível, sendo necessário que um servente faça a distribuição ao longo de toda a área de interferência na espessura indicada no projeto.

4.5.3 *Piso Tátil*

Foi previsto no projeto a utilização de piso tátil direcional e alerta na cor vermelha. Para a execução deste serviço primeiro a CONTRATA deve verificar no projeto o alinhamento, as quebras de direção, obstáculos (Postes, Lixeiras, Arvores entre outros) rampas de acesso de veículos e cadeirantes, estes alinhamentos devem ser materializados em campo com estaca de madeira em cada vértice.

Deve ser coloca linha de nylon estre as estaca que servirá de guia para assentamento do piso tátil, uma vez que a guia estiver devidamente colocada procede com a colocação da argamassa colante sobre o lastro de brita, o piso deverá ser assento sobre argamassa colante respeitando o alinhamento da guia, as peças deverão ser assentadas juntas, sem a necessidade de rejuntamento.

4.5.4 *Rampa de Acesso Cadeirante*

A faixa de circulação dos passeios deve estar ligada ao leito carroçável por meio de rebaixamentos das guias, com rampas nos passeios conforme NBR 9050.

As rampas devem ser construídas, na direção do fluxo de pedestres. As bordas das rampas devem ser afuniladas, eliminando-se mudanças abruptas de nível da superfície da rampa, em relação ao passeio.

As rampas devem estar livres de mobiliário, barreiras e obstáculos e devem ser alinhadas entre si, devendo ser construídas junto às faixas de travessia de pedestres demarcadas e ser alinhadas com o extremo da faixa de pedestres, do lado mais distante do cruzamento.

A largura mínima da rampa deve ser de 1,50m, acrescida de rampas laterais de concordância, afuniladas, de no mínimo 0,50m, junto ao meio-fio. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12). Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável. Deve ser garantida faixa de circulação plana, livre e contínua no passeio em frente à rampa, de no mínimo 0,80m de largura sendo recomendáveis 1,20 m.

4.5.5 *Calçada de Concreto*

O pavimento das calçadas serão em concreto estrutural Fck 20 Mpa, espessura indicada no projeto, com juntas de dilatação a cada 2,50 metros. Os passeios são compostos de trechos com concreto simples e outros com armadura de tela metálica, especificamente nos locais de entrada de veículos, conforme especificado no projeto de engenharia.

O primeiro passo é instalar os sarrafos de madeira não aparelhada de 2,50 x 10,0 cm no lado externo da calçada obedecendo aos alinhamentos contidos no projeto. Depois instalar as juntas de dilatação que devem ser de

sarrafo de madeira não aparelhada de 2,5 x 7,5 cm. Antes da concretagem o piso tátil deve ser coberto com lona plástica para evitar o contato da massa com o piso.

Os trechos armados, serão feitos com tela de aço utilizando a malha indicada no projeto, e posicionada com auxílio de espaçadores para garantir o cobrimento adequado.

O lançamento do concreto deve ser manual onde os serventes devem utilizar carrinho de mão, após o lançamento do concreto deverá ser feio um nivelamento com régua de madeira, e posteriormente deve ser passada uma vassoura com cerdas semirrígidas, criando uma superfície levemente rugosa, garantindo maior aderência.

Após a cura do concreto a lona que envolve o piso tátil deve ser recortado em seu limite e não será necessário rejuntar a área entre a massa e o piso.

O rebaixo para acesso de veículo tem sua largura definida em projeto e instaladas entre as interfaces da área de circulação de passeio e da pavimentação, e ajustados conforme acessos aos imóveis. Possuem uma inclinação uniforme em um trajeto de 80,00 cm, sendo que iniciam em uma cota de 5,00 centímetros acima do bordo da pista e terminam a uma cota de 15,00 centímetros do mesmo bordo. Em suas laterais também devem ser construídas rampas para evitar degraus no percurso, sendo que devem vencer a mesma inclinação cita anteriormente em um percurso de 60,00 centímetros.

A faixa de circulação dos passeios deve estar ligada ao leito carroçável por meio de rebaixamentos das guias, com rampas nos passeios conforme NBR 9050.

As rampas devem ser construídas, na direção do fluxo de pedestres. As bordas das rampas devem ser afuniladas, eliminando-se mudanças abruptas de nível da superfície da rampa, em relação ao passeio.

As rampas devem estar livres de mobiliário, barreiras e obstáculos e devem ser alinhadas entre si, devendo ser construídas junto às faixas de

travessia de pedestres demarcadas e ser alinhadas com o extremo da faixa de pedestres, do lado mais distante do cruzamento.

A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12). Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável.

4.6 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

4.6.1 Sinalização Vertical

As placas de sinalização de transito deverão ser colocadas após a conclusão da obra, conforme projeto de sinalização.

As placas de regulamentação, advertência e indicação deverão ser confeccionadas chapas metálicas zincadas (NBR-11904), deverão ser revestidas com películas refletivas tipo I-A (NBR- 14644) e as letras, números, setas e tarjas com película do mesmo tipo (I-A), para as letras, números, setas e tarjas da cor preta, usar película IV-B.

As sinalizações verticais serão em tubo de aço galvanizado de diâmetro = 2" com paredes de 1,95 mm com tampão de plástico no topo do tubo para evitar infiltração de agua, fixada na calçada em sapata de concreto 15 Mpa com diâmetro de 25 cm x 60 cm de profundidade. As placas serão em aço carbono 3 mm de espessura que serão fixadas no tubo de aço galvanizado com furação para fixação da placa vedada na parte superior com acessórios como, porcas, arruelas e parafusos galvanizados acima descrito.

A base da chapa metálica da placa deve sempre estar a 2,20 metros em relação ao nível do piso aonde está instalada. Também deve ser instalada com um ângulo de 93° (noventa e três graus) em relação ao sentido de tráfego, bem como uma inclinação vertical de 3° (três graus).

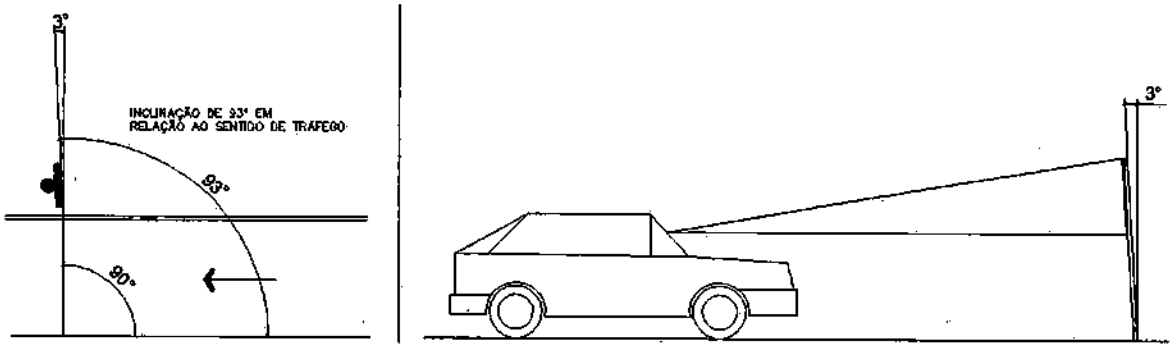

Para a instalação das placas, se feita posteriormente a execução das calçadas, deve executar um furo com serra copo na calçada existente, e posteriormente a instalação, realizar o fechamento e acabamento do passeio, garantido uma superfície sem imperfeições.

As placas de identificação de rua com dimensões de 45x25 cm, esmaltada, na cor azul "Del Rey" com letras brancas.

4.6.2 Sinalização Horizontal

Inicialmente deve ser executada a limpeza da área a ser aplicada a pintura de modo a eliminar qualquer tipo de material que possa prejudicar a aderência do produto no pavimento, utilizando vassouras e escovas. A superfície deve ser esfregada até que esteja completamente isenta de materiais soltos ou qualquer substância divergente do pavimento conforme determinado no projeto, de maneira que a pintura possa ser executada diretamente no pavimento asfáltico apresente perfeita aderência.

A pré-marcação será feita com base no projeto e com o uso de corda para determinar localização precisa. A marcação deve ser feita manualmente com tinta, utilizando pinceis, brochas e spray. Após a pré-marcação o caminhão equipado com máquina demarcadora de faixas de tráfego à frio, inicia a pintura das faixas de acordo com o projeto.

A tinta a ser utilizada será do tipo a base de resina acrílica, a espessura de aplicação deve ser de 0,6 mm, As esferas de vidro retro-refletivas tipo I B devem ser adicionadas à tinta na razão de 200 g/l de tinta, de modo a permanecerem internas à película aplicada.

Os serviços não podem ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 40°C ou estiver inferior a 5°C, e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes da aplicação;

A abertura do trecho ao tráfego somente pode ser feita após, no mínimo, 30 minutos após o término da aplicação.

4.7 ENSAIOS TECNOLÓGICOS

4.7.1 Ensaios de Subleito

Para liberação e aprovação da base, a empreiteira terá que apresentar os seguintes ensaios:

- *Equivalente de Areia - DNER-ME 054/97 - IPR/DNIT;*
- *Compactação - DNIT 164/2013-ME;*

4.7.2 Ensaios de Base

Para liberação e aprovação da base, a empreiteira terá que apresentar os seguintes ensaios:

- *Equivalente de Areia - DNER-ME 054/97 - IPR/DNIT;*
- *Compactação - DNIT 164/2013-ME;*

4.7.3 Ensaios de Concreto

Para liberação e aprovação da concretagem, a empreiteira terá que apresentar os seguintes ensaios;

- *Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova - NBR 5738/15;*
- *Ensaio de compressão em corpos de prova cilíndricos - NBR 5739/18;*

4.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

A empresa executora deverá fornecer toda topografia que comprove os volumes de terraplenagem, apresentando suas respectivas seções transversais a cada solicitação de medição.

A empresa executora deve fornecer o as built ao final dos serviços.

A contratada deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, o seu traço ideal, baseado nos materiais utilizados pela contratada e na faixa de serviço C.

Para a execução da capa asfáltica, (que deverá ocorrer de segunda a sexta-feira) a fiscalização deverá ser comunicada para acompanhamento dos trabalhos.

Finalizada a execução da capa asfáltica, será efetuada, por empresa contratada pelo Município, coleta do material para execução dos ensaios e emissão de laudos técnicos que apresentem características como teor de ligante, espessura, densidade, grau de compactação, etc.

Salienta-se que a medição dos serviços referente a capa asfáltica ocorrerá somente posteriormente a emissão do laudo e aprovação do material por parte da fiscalização.

Poderá, a qualquer momento, a FISCALIZAÇÃO requisitar a CONTRATADA a realização de testes de qualidade dos materiais empregados e serviços executados por meio de empresa especializada, não vinculada a CONTRATADA. As despesas inerentes a estes ensaios correrão por conta única e exclusiva da CONTRATADA.

Como critério de medição em relação ao CAP, será utilizado a média aritmética dos resultados dos ensaios de controle tecnológico da massa asfáltica (ensaios realizados por empresa contratada pelo Município), **até o limite do orçamento**.

Salienta-se que deverá ser disponibilizado a qualquer momento, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, os tickets de balança e ou notas fiscais com os pesos das cargas utilizadas no local.

4.8.1 Considerações Gerais

Para aprovação dos serviços de pavimentação, após a execução de cada camada e antes da execução da posterior, deverá ser informada a fiscalização para que possa comparecer ao local das obras fazendo as verificações necessárias e conferência de espessuras. Não serão medidos os serviços que não tenham sido previamente informados e conferidos pela fiscalização da Contratante.

Todo material utilizado deverá ser de 1a qualidade, ter aprovação prévia por parte da Municipalidade, assim como, qualquer alteração ou substituição que venham a favorecer o melhoramento e/ou qualidade dos serviços.

A Contratada, ainda na condição de proponente, terá analisado orçamento e memorial descritivo, a fim de obter esclarecimentos sobre eventuais discrepâncias junto ao órgão responsável pelo município - SEMURB

- ou impugnar o Edital, não sendo aceito posteriormente aditivos em função de má interpretação das especificações descritas.

A Contratada deverá trabalhar nos locais com todo o equipamento de segurança necessário exigido por lei para garantir a segurança do funcionário e dos usuários do espaço.

Materiais e equipamentos utilizados nas obras são de inteira responsabilidade da Contratada.

A empresa contratada deverá manter a sinalização necessária durante as obras, sendo de responsabilidade da mesma qualquer acidente em decorrência da inexistência ou inadequação da sinalização.

Os serviços serão acompanhados pela Municipalidade, podendo a mesma impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições deste memorial, sendo a Contratada obrigada a demolir/refazer, sem ônus para a Contratante.

Para qualquer esclarecimento referente ao projeto, orçamento e/ou memorial descritivo, a Empresa deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras.

4.9 LIMPEZA GERAL

Terminados os serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada da instalação do canteiro de serviços e promover a limpeza geral dos serviços.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota-fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos edifícios adjacentes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços, que serão removidos para o bota-fora apropriado.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço

1720254800894

2502

1. Responsável Técnico

OELITON ANTUNES COELHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2511047721**

Carteira: **SC-1152832/D**

Empresa Contratada: **DAVANTI ENGENHARIA LTDA**

Registro/Visto: **82286**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE PIEN** CNPJ: **76.002.666/0001-40**

RUA AMAZONAS, 373
CENTRO - PIEN/PR 83860-000

Contrato: 036/2025 Celebrado em: 20/03/2025

Valor: R$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA AMERICANA, S
CENTRO - PIEN/PR 83860-000
Data de início: 29/03/2025 **Previsão de término:** 29/03/2026
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICIPIO DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

RUA ALTO ARAGUAIA, S
CENTRO - PIEN/PR 83860-000
Data de início: 29/03/2025 **Previsão de término:** 29/03/2026
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICIPIO DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

RUA OLIVEIRA, S
CENTRO - PIEN/PR 83860-000
Data de início: 29/03/2025 **Previsão de término:** 29/03/2026
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICIPIO DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

RUA MACEIO, S
CENTRO - PIEN/PR 83860-000
Data de início: 29/03/2025 **Previsão de término:** 29/03/2026
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICIPIO DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

RUA FORTALEZA, S
CENTRO - PIEN/PR 83860-000
Data de início: 29/03/2025 **Previsão de término:** 29/03/2026
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICIPIO DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

RUA AMAZONAS, S
CENTRO - PIEN/PR 83860-000
Data de início: 29/03/2025 **Previsão de término:** 29/03/2026
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICIPIO DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

RUA JUAZEIRO DO NORTE, S
CENTRO - PIEN/PR 83860-000
Data de início: 29/03/2025 **Previsão de término:** 29/03/2026
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICIPIO DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

RUA FLORIANOPOLIS, S
CENTRO - PIEN/PR 83860-000
Data de início: 29/03/2025 **Previsão de término:** 29/03/2026
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICIPIO DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720254800894

2503

RUA DUQUE DE CAXIAS, S
CENTRO - PIEN/PR 83860-000

Data de Início: 29/03/2025 **Previsão de término:** 29/03/2026

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICIPIO DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Coordenação, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Elaboração em BIM, Estudo, Levantamento, Projeto] *de levantamento aerofotogramétrico*	9,00	UNID
[Coordenação, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Elaboração em BIM, Estudo, Levantamento, Projeto] *de levantamento topográfico planialtimétrico*	9,00	UNID
[Coordenação, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Elaboração em BIM, Estudo, Levantamento, Projeto] *de sondagem geotécnica*	9,00	UNID
[Coordenação, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Elaboração em BIM, Estudo, Levantamento, Projeto] *de estudos geotécnicos*	9,00	UNID
[Coordenação, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Elaboração em BIM, Estudo, Levantamento, Projeto] *de caracterização hidrológica*	9,00	UNID
[Coordenação, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Elaboração em BIM, Estudo, Levantamento, Projeto] *de pavimentação asfáltica para vias urbanas*	9,00	UNID
[Coordenação, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Elaboração em BIM, Estudo, Levantamento, Projeto] *de sinalização urbana*	9,00	UNID
[Coordenação, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Elaboração em BIM, Estudo, Levantamento, Projeto] *de memorial descritivo*	9,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PARA O MUNICIPIO DE PIÊN

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica

_____, _____ de _____ de _____
Local data

OELITON ANTUNES COELHO - CPF: 069.210.969-20

MUNICIPIO DE PIEN - CNPJ: 76.002.666/0001-40

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 103,03 **Registrada em : 22/08/2025** **Valor Pago: R$ 103,03**

PIÊN
PREFEITURA

Departamento de Licitações e Compras

PROTOCOLO Nº 4784/2025 2504
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Pavimentação SAM 107 Paraná cidades.

2) MODALIDADE: Concorrência.

3) VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 4.507.729,34 (Qautro milhões, quinhentos e sete nil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2025

Repasse: 04.001.15.451.0006.1008, natureza da despesa 4.4.90.51.00.00, Fonte: 00856 Total viabilizado: R4. 507.729,34 (Quatro milhões, quinhentos e sete mil, setecentos e vinte e nove e trinta e quatro centavos)	

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:
Saldo Atualizado em 27 / 11 / 25 às 10 : 24 hrs R$ 0,00
( ) Há disponibilidade.
( ) Não há disponibilidade.
( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
(X) Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
27/11/2025

Claudinei De Siqueira
Tesouraria
Matrícula: 7441
27/11/25

8) RECURSOS FINANCEIROS:
( ) Há disponibilidade.
( ) Não há disponibilidade.
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .
( ) Não há previsão recursos financeiros.
(X) Necessita suplementação.

9) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças

27 / 11 / 25

2505

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025
Processo Administrativo nº 4784/2025

O MUNICÍPIO de Piên, torna público que, às 09:30 horas do dia 19 de janeiro do ano de 2026, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, por lote, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006, da **Lei Federal n. ° 14.133/2021**, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 19 de janeiro de 2026.
Horário: 09:30 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 09:29 do dia 19 de janeiro de 2026.
Plataforma: https://bll.org.br/, no qual o edital está disponível para "download".

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, **por lote** da (s) seguinte (s) obra (s):

Lote 01 Local: Região Central Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ, com área de 4.622,32 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios tecnológicos. Trechos: - LOTE 1- Rua Americana - entre Estrada Municipal KO-002 até estaca 19+15m em seu próprio eixo. Área Pavimentada: 4.622,32m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 111.150,64 (cento e onze mil, cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). Valor máximo da licitação: R$ 1.111.506,46 (um milhão, cento e onze mil, quinhentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

Lote 02 Local: Região Central

PAAM

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 4.133,67 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos
Trechos:
- LOTE 2 - Rua Amazonas - entre Rua Maceió até trecho já pavimentado, em seu próprio eixo - LOTE 2 - Rua Maceió T1 - entre Rua Natal e Rua Amazonas - LOTE 2 - Rua Maceió T2 - entre Rua Bahia até o final da rua - LOTE 2 - Rua Oliveira - entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+163,00m
Área Pavimentada: 4.133,67m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;
Patrimônio líquido mínimo: R$ 106.842,97 (cento e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).
Valor máximo da licitação: R$ 1.068.429,76 (um milhão, sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

Lote 03
Local: Região Central
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 2.481,37 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos
Trechos:
- LOTE 3 - Rua Fortaleza - entre Rua São Paulo e Rua Alto Araguaia - LOTE 3 - Rua Alto Araguaia - entre Rua Acre e Rua Fortaleza
Área Pavimentada: 2.481,37m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;
Patrimônio líquido mínimo: R$ 65.083,07 (sessenta e cinco mil, oitenta e três reais e sete centavos).
Valor máximo da licitação: R$ 650.830,79 (seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta reais e setenta e nove centavos).

Lote 04
Local: Bairro Avencal
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland, área de 3.815,35 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos
Trechos:
- LOTE 4 - Rua Florianopolis - entre a Estrada Municipal KO-402 até a estaca 0+300,00m
LOTE 4 - Rua Juazeiro do Norte - entre a Rua Belo Horizonte até a estaca 00+257,00m
Área Pavimentada: 3.815,35m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;
Patrimônio líquido mínimo: R$ 105.556,96 (cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).
Valor máximo da licitação: R$ 1.055.569,69 (um milhão, cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Lote 05
Local: Região Central
Objeto: Pavimentação de via urbana em Concreto de Cimento Portland, área de 2.107,26 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos
Trechos:
- LOTE 5 - Rua Duque de Caxias - entre Rua Tocantins até o final da rua
Área Pavimentada: 2.107,26m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 180 (centoe oitenta) dias.
Patrimônio líquido mínimo: R$ 62.139,26 (sessenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).
Valor máximo da licitação: R$ 621.392,64 (seiscentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 107

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Lote 01
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)

Lote 02
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)

Lote 03
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)

Lote 04
Pavimento em Concreto Portland

Lote 05
Pavimento em Concreto Portland

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra, para o LOTE 01 é de R$ 1.111.506,46 (um milhão, cento e onze mil, quinhentos e seis reais e quarenta e seis centavos), sendo 70,30% referente aos materiais e 29,70% referente à mão de obra, para o LOTE 02 é de R$1.068.429,76 (um milhão, sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), sendo 68,97% referente aos materiais e 31,03% referente à mão de obra, , para o LOTE 03 é de R$650.830,79 (seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta reais e setenta e nove centavos), sendo 70,14% referente aos materiais e 29,86% referente à mão de obra, , para o

LOTE 04 é de R$1.055.569,69 (um milhão, cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), sendo 62,71% referente aos materiais e 38,29% referente à mão de obra, , para o LOTE 05 é de R$621.392,64 (seiscentos e vinte um mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), sendo 60,89% referente aos materiais e 39,11% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).

1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.
1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).
1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.
1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.
1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
1.4 O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS
1.5 As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado.

REGIME DE EXECUÇÃO
1.6 Os **serviços deverão ser iniciados** no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.
1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura **https://www.pien.pr.gov.br** e no Sistema Eletrônico de Licitações www.bll.org.br
2.2 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do BLL- Bolsa Brasil de Licitações
2.3 A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.

2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação https://bll.org.br/, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.
2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do BLL- Bolsa Brasil de Licitações.
3.2 Credenciamento:
3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **https://bll.org.br/**, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.
3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **https://bll.org.br/**.
3.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
3.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **https://bll.org.br/**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.2.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.3 Consórcio: _____

Não será permitida a participação de Consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.
3.4 Das vedações à participação:
3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

3.4.1.1 Estejam sob processo de falência;
3.4.1.2 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
3.4.1.3 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;
3.4.1.4 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;
3.4.1.5 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):
a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
3.4.1.5.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
3.4.2 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;
3.4.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.4.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
3.4.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.
3.5 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.
3.5.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.5.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.6 Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

3.6.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.6.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.° 123, de 2006.

3.6.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:

a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.° 123, de 2006;

c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.8 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.

4.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.

5.2 A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:

5.2.1 Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;
b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;
5.2.2 Cronograma físico-financeiro (anexo IV).
5.2.3 Planilha de Serviços (anexo III), Planilha de cálculo do BDI (anexo VI) e ES (anexo V).
5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.
5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.
5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.
5.7.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar, na última parcela, valor não inferior ao percentual previsto no cronograma do edital, constante no Anexo III, referente ao valor global proposto;
5.7.3 O Cronograma Físico-Financeiro, apresentado pela empresa vencedora, deverá ser aprovado pelo Município na licitação, bem como, durante a reunião de partida, após assinatura do contrato;
5.7.3.1 Na reunião de partida, a proponente vencedora terá a oportunidade de apresentar o cronograma alterado, se assim julgar necessário, caso contrário, o cronograma válido é aquele apresentado e aprovado na licitação.
5.7.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;
5.7.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas, durante a reunião de partida, após assinatura do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.
6.2 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.
6.5 O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e
d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA
6.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.
6.9 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.
6.9.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R$ 100,00 *(Cem reais)* em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
6.9.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.9.5 A etapa de envio de lances terá duração de 10 minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
6.9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.

6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

6.14 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO

6.18 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.

6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.
6.20 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.20.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.
6.21 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.
6.21.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.21.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:
6.22.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;
6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;
6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;
6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.
6.23.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, §2°, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.23.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto
6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 02 (duas) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF.**

7.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:

a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.2.1 Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

Lote 01

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	277,34 toneladas

Lote 02

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	248,02 toneladas

Lote 03

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	148,88 toneladas

Lote 04

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimento em Concreto Portland	1.907,67 m²

Lote 05

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimento em Concreto Portland	1.053,63 m²

b.1) Os atestados apresentados para comprovação da responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico-profissional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida, para esse fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do(s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a solicitada no objeto da presente contratação.

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;
c.2) Certidão do CREA;
c.3) Certidão do CAU;
c.4) Contrato Social;
c.5) Contrato de prestação de serviços;
c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);
e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. ° RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;
7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.
7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.
7.5.3.3 Da Vistoria
7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.
7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (41)3632-1136 até o dia 16/01/2026.
7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.
7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.
7.5.3.4 Declarações
7.5.3.4.1 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.
7.5.3.4.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.° 9.854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.
7.5.3.4.3 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).
a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.° 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.
b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.° 4.889, de 31 de maio de 2005.
7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	1	1

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Permanente + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

b.3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.

b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).

7.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

7.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.

7.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.4.1 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

7.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

7.8 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

7.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.
7.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada
7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.
7.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8. FASE RECURSAL

8.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
8.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 2523

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital.

10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.6 Fraudar a licitação;

10.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.10.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.

10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11 CONDIÇÕES DO AJUSTE

11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

11.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:

11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.

11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4.1 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das

condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

12.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.

12.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º da Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Minuta de Contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n.º 10.192, de 2001.

15.1.1 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

15.1.2 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.

15.1.3 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado.

15.1.4 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.

15.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

15.1.6 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

15.2 O reajustamento dos preços será concedido, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento estimado,

mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da Minuta de Contrato.

16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.

17.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

17.3 Se todos os licitantes forem desclassificados ou seus documentos de habilitação não estiverem de acordo com as exigências do edital, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação.

17.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

17.5 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

17.6 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

17.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.7.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.8 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.10 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.11 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.12 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

17.13 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

17.14 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

17.15 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17.16 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.17 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da Rio Negro PR - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta de Contrato de Empreitada
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III – Planilha de Serviços - Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO V- Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra
ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VIII - Atestado de Visita Técnica
ANEXO VIII.1 - Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IX - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO X - Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira
ANEXO XI - Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais
ANEXO XII – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XVI – Elementos Técnicos Instrutores:

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
b) Especificações técnicas e memoriais;
c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária
d) Plano de Amostragem
e) Modelo de placa.

Piên PR, 11 de dezembro de 2025.

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo
SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE/SETOR

PAM

2529

ANEXO I

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de *(inserir data)*, protocolo n.º *(inserir nº)*, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º .

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.2.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução e o plano de amostragem. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ ( ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até ( ) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no

Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1. verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1. As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2. Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de ( ) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;

b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto

duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no Plano de Amostragem proposto no projeto e aprovado na reunião de partida, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;

n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;

o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;

p) se julgar necessário, poderá elaborar e apresentar um novo cronograma físico de execução ou um novo plano de amostragem (tendo como base o plano de amostragem proposto no projeto), para aprovação na reunião de partida;

q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;

r) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos ensaios solicitados pelo CONTRATANTE.

6.7 Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se estiverem previstos no Plano de Amostragem e forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso.

6.8 O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições.

6.8.1 Consumos acima dos quantitativos contratados não serão pagos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;

c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;

d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;

g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;

h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;

i) verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;

m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) comprovantes do Recolhimento Previdenciário, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de Recolhimento do FGTS, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.

b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ n. °

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do

recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;

8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6° da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n° 10.192, de 2001.

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em , até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;

9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;

9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;

9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2 A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) (inserir o nome do gestor), a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) (inserir o nome do fiscal (não poderá ser o mesmo que o Gestor), e ao fiscal substituto Sr. (a) (inserir o nome do fiscal substituto), o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da

assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

12.1.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

12.2 Para efeito de medição e de faturamento, relativo as atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

12.2.1 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

12.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

12.2.3 A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.

12.2.4 Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 11.2.2 e 11.2.3, o pagamento, pelo CONTRATANTE, de valores referentes à eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro ficará sobrestado.

12.2.5 O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.2.6 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

12.3.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

12.3.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;

b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.
13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO
15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das

exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % ( ) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

EXTINÇÃO

19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:

19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias;

19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO
20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer à aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
21.1 Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.
22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis à espécie.
22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA
23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.
23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.
23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste

Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de , Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG

PAM

RELAÇÃO DE ENSAIOS NECESSÁRIOS E MODELO DE DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

1) **PLANO DE AMOSTRAGEM – CONTROLE TECNOLÓGICO** - DNER-PRO 277/97.

Relação de ensaios utilizados para obras de pavimentação, conforme Referencial de Ensaios - DER-PR. (www.der.pr.gov.br/Pagina/Especificacoes-de-Materiais-e-Ensaios-Tecnologicos-para-Servicos-Rodoviarios)

Devem ser aplicados apenas aqueles específicos para o projeto em análise.

2) Serviços de pavimentação

DER-ES-PA-01-23 Regularização do Subleito
DER-ES-PA-03-23 Macadame Seco
DER-ES-PA-05-23 Brita Graduada
DER-ES-PA-06-23 Brita Corrida
DER-ES-PA-07-23 Camadas Estabilizadas Granulometricamente
DER-ES-PA-11-23 Solo-Cimento e Solo Tratado com Cimento
DER-ES-PA-16-23 Brita Graduada Tratada com Cimento
DER-ES-PA-17-23 Pinturas Asfálticas
DER-ES-PA-19-23 Capa Selante
DER-ES-PA-21-23 Concreto Asfáltico, Usinado à Quente
DER-ES-PA-23-23 Pré-Misturado à Frio
DER-ES-PA-36-23 Tratamentos Superficiais – Ligantes Convencionais e Modificados

3) Serviços de terraplenagem

DER-ES-TE-01-23 Serviços Preliminares
DER-ES-TE-02-23 Cortes
DER-ES-TE-03-23 Empréstimos
DER-ES-TE-04-23 Remoção de Solos Moles
DER-ES-TE-05-23 Colchão Drenante de Areia para Fundação de Aterro
DER-ES-TE-06-23 Aterros

Especificação de Serviço - ES – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

DNIT 031/2024-ES – Pavimentação – Concreto asfáltico – Especificação de serviço
DNIT 104/2009-ES - Terraplenagem - Serviços preliminares - Especificação de serviço
DNIT 106/2009-ES - Terraplenagem - Cortes - Especificação de serviço
DNIT 107/2009-ES - Terraplenagem - Empréstimos - Especificação de serviço
DNIT 108/2009-ES - Terraplenagem - Aterros - Especificação de serviço
DNIT 137/2010-ES: Pavimentação - Regularização do subleito - Especificação de serviço
DNIT 138/2010-ES: Pavimentação - Reforço do subleito - Especificação de serviço
DNIT 139/2010-ES: Pavimentação - Sub-base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço
DNIT 141/2022-ES: Pavimentação - Base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço

DNIT 142/2022-ES: Pavimentação - Base de solo melhorado com cimento - Especificação de serviço
DNIT 143/2022-ES: Pavimentação - Base de solo-cimento - Especificação de serviço
DNIT 144/2014-ES: Pavimentação – Imprimação com ligante asfáltico - Especificação de serviço
DNIT 145/2012-ES: Pavimentação - Pintura de ligação com ligante asfáltico - Especificação de serviço
DNIT 146/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial simples - Especificação de serviço
DNIT 147/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial duplo - Especificação de serviço
DNIT 148/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial triplo - Especificação de serviço
DNIT 153/2010-ES: Pavimentação asfáltica - Pré - misturado a frio com emulsão catiônica convencional - Especificação de serviço

Especificação de Material (EM) - DNIT

DNER-EM 362/97 - Asfaltos diluídos tipo cura rápida
DNER-EM 363/97 - Asfaltos diluídos tipo cura média
DNER-EM 367/97 - Material de enchimento para misturas betuminosas
DNIT 095/2006 – EM – Cimentos asfálticos de petróleo – Especificação de Material
DNIT 165/2013 – EM – Emulsões asfálticas para pavimentação – Especificação de Material
DNER-ME 053/94 - Misturas betuminosas - percentagem de betume
DNER-ME 117/94 - Mistura betuminosa – determinação da densidade aparente
DNER-ME 083/98 - Agregados - análise granulométrica
DNER-ME 092/94 – Solo – determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia
DNER-ME 193/96 - Materiais betuminosos líquidos e semi-sólidos - Determinação da densidade e da massa específica
DNIT 136/2018-ME - Pavimentação asfáltica – Misturas asfálticas – Determinação da resistência à tração por compressão diametral - Método de ensaio
DNIT 164/2013-ME - Solos – Compactação utilizando amostras não trabalhadas – Método de Ensaio
DNIT 427/2020-ME - Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa máxima medida e da massa específica máxima medida em amostras não compactadas - Método de ensaio
DNIT 428/2022-ME - Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa aparente e da massa específica aparente de corpos de prova compactados - Método de ensaio
DNIT 446/2024 – ME – Avaliação da durabilidade pelo emprego de soluções de sulfato de sódio ou magnésio – Método de ensaio
DNIT 447/2024 – ME – Misturas asfálticas – Ensaio de estabilidade e fluência Marshall – Método de ensaio
DNIT 450/2024 – ME – Equivalente de areia – Método de ensaio
DNIT 451/2024 – ME – Agregados – Determinação do desgaste por abrasão e impacto no equipamento "Los Angeles" – Método de ensaio
DNIT 452/2024 – ME – Agregado graúdo – Adesividade ao ligante asfáltico – Método de ensaio

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços	(%) executado
Terraplanagem	
Reforço do Subleito	
Regularização e compactação do subleito	
Sub-base:	
Base:	
Revestimento:	

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada

Local data

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Execução da Obra

PAM

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto:

Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		
Bairro:		
CEP:		
Telefone:	Fax:	E-mail:
Inscrição Estadual:		
Cidade:	Estado:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

A Empresa _____, propõe ao MUNICÍPIO DE a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ _____ (_____).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS

CARTILHA GLOBAL

ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

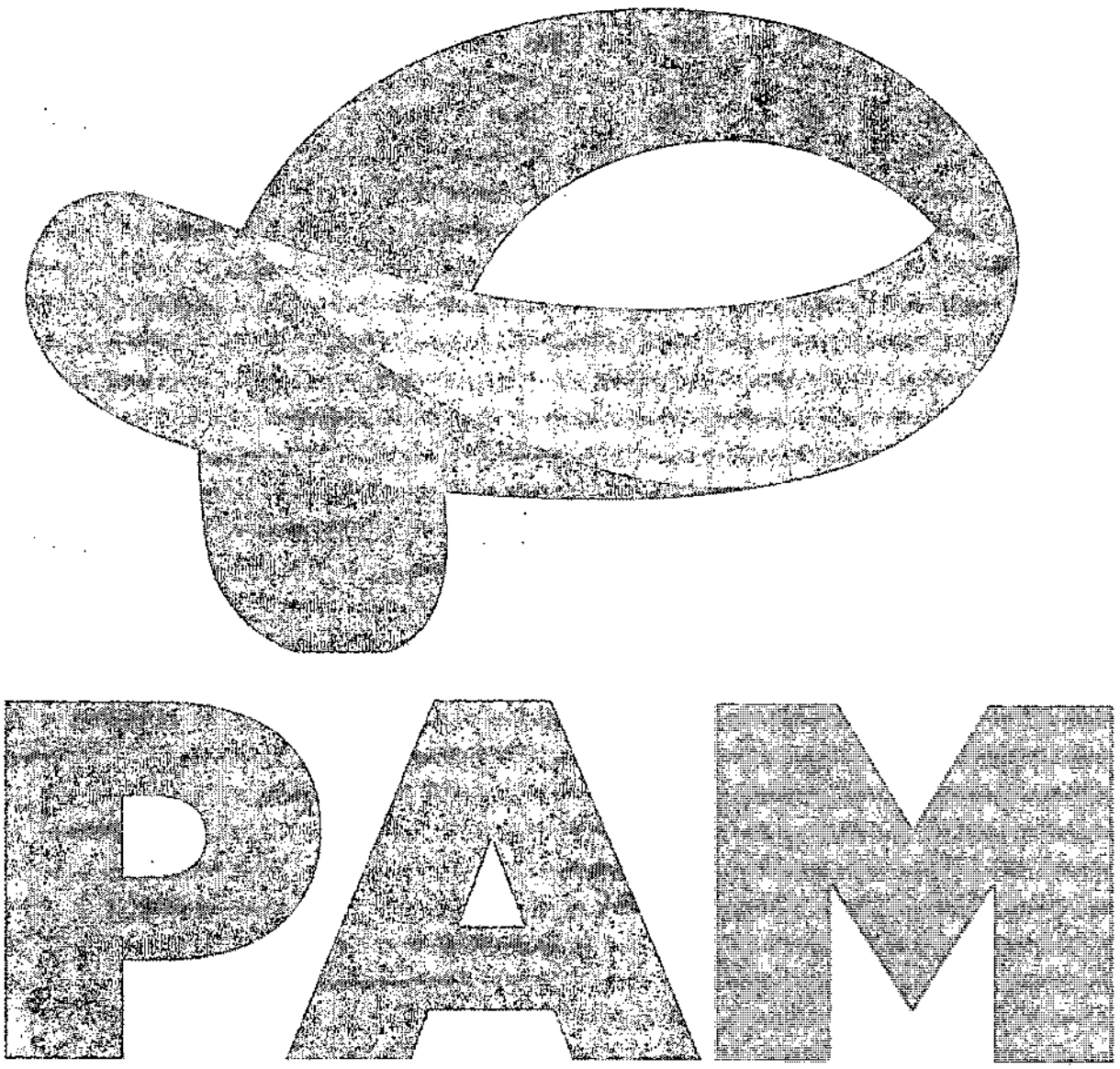

ANEXO IV
Cronograma Físico-Financeiro

ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

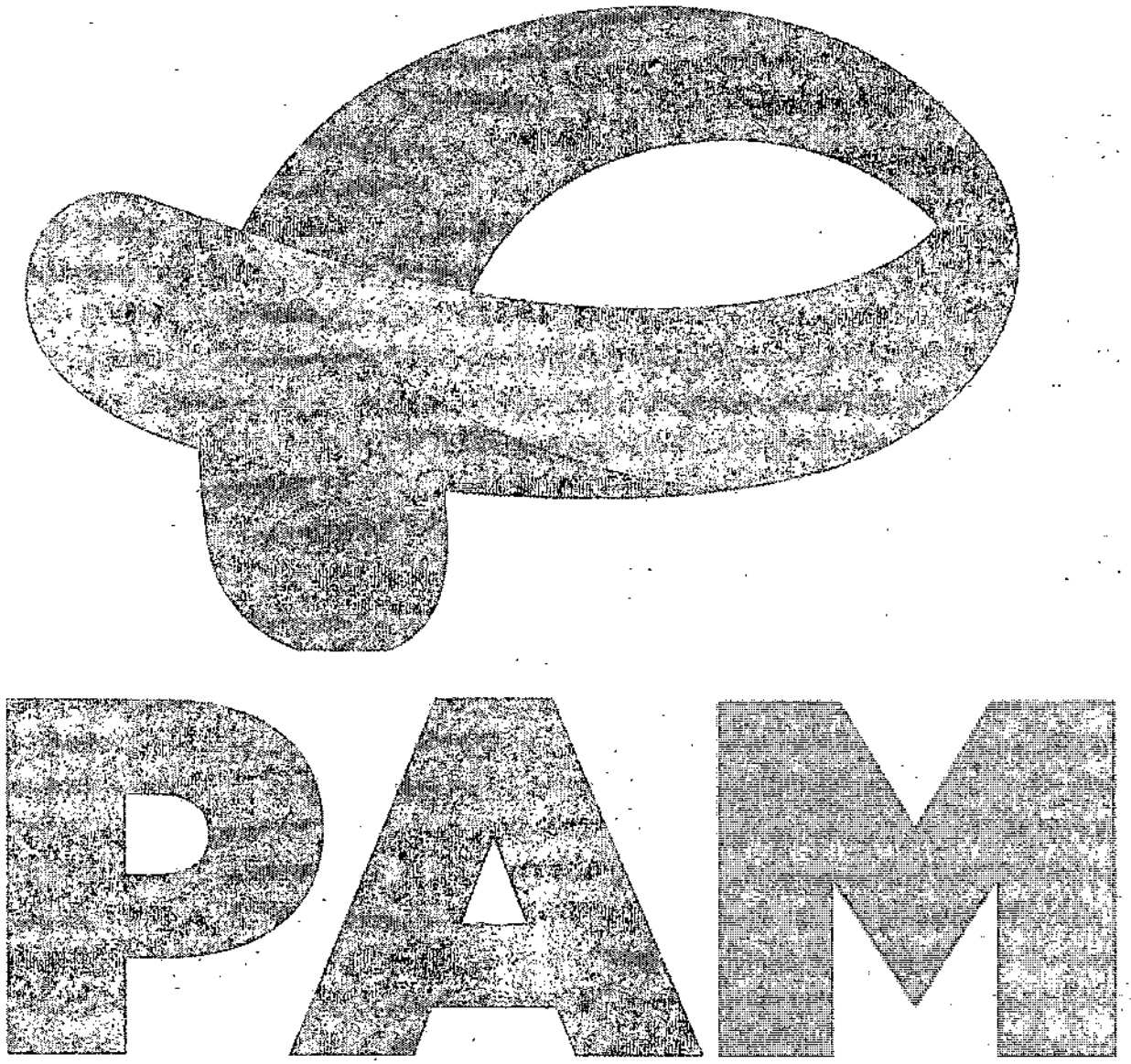

ANEXO V

Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13° Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		

ANEXO VI
(ARQUIVO DIGITAL)

Modelo de Planilha para Cálculo do BDI

2553

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	
	PIS =	
	COFINS =	
	CPMF =	
	TOTAL =	
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
RISCOS		
SEGUROS E GARANTIAS		
DESPESAS FINANCEIRAS		
LUCRO		
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)		
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)		
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)		

PAM

ANEXO VII
Planilha do BDI Referencial
(ARQUIVO DIGITAL)

2554

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

LOTES 1, 2, 3, 4 e 5:

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	5,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GARANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	24,03	18,38
BDI (OBRA)	24,03%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	18,38%	

PAM

ANEXO VIII
Atestado de Visita Técnica

2555

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, ___ de ___ de 20__

_____
(*Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo Município*).

_____
(*Nome, nº CREA/CAU e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente*)

PAM

ANEXO VIII.1

2556

Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____, n.º ____, CEP _____-____, Telefone (___) _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ___ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	

PAM

ANEXO IX

Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica 2557

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

2	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

ANEXO X

Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
		SOMATÓRIOS (∑) =			

∑ Valor do compromisso =

∑ Valor já faturado =

SC = ∑ Valor do compromisso – ∑ Valor já faturado =

Onde:
SC = Saldo Contratual
SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo;
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ... de 20__.

Representante Legal da Empresa:	Contador responsável pela Empresa:
Nome:	Nome:
CPF:	CRC N.º:
N.º de registro órgão de classe (se for o caso):	Assinatura:
Assinatura:	

ANEXO XI

Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º_____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:

PAM

ANEXO XII

Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.° ____/20__
Ao

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4° do Artigo 3° da Lei Complementar Federal n.° 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

PAM

ANEXO XIII

Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

_____, em ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: Assinatura:	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: CPF: Assinatura:

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

2564

PAM

ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº *(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)*

PROPONENTE : *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO : ÁREA CONSTRUÍDA :

LOTE : PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenh. habilitado)

ANEXO XVI

Elementos Técnicos Instrutores 2566

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)

b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)

c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)

d) Plano de Amostragem: disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)

e) Modelo de placa – disponível em: https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

PAM

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2567

Protocolo 4784/2025.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho a Concorrência xxx//2025.

Piên/PR, 26 de novembro de 2025.

Marcos Aurélio Melenek
Licitações e compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **19 de janeiro do ano de 2026**, *na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL no site: www.bll.org.br,* **CONCORRÊNCIA**, *na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote da(s) seguinte(s) obra(s):*

Lote	Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
1	Região Central - Rua Americana	Pavimentação de via urbana em CBUQ,	4.622,32m²	*180 dias*
2	Região Central - Rua Maceió Rua Oliveira	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ,	4.133,67m²	*180 dias*
3	Região Central Rua Fortaleza Rua Alto Araguaia	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ,	2.481,37m²	*180 dias*
4	Bairro Avencal - Rua Florianópolis - Rua Juazeiro do Norte -	Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland	3.815,35m²	*180 dias*
5	Região Central - Rua Duque de Caxias -	Pavimentação de via urbana em Concreto de Cimento Portland	2.107,26m²	*180 dias*

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2025.

Marcos Aurélio Melenek
Agente de Contratação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025
Tipo: Menor Preço Por Lote

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 19 de janeiro do ano de 2026, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL no site: www.bll.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, modo de disputa ABERTO, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s): Pavimentação de Via Urbana em CBUQ e Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland, Bairros Centro e Avencal, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Prazo de execução 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura e na plataforma.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma

Piên/PR, 11 de dezembro de 2025.

Marcos Aurelio Melenek
Agente de Contratação

2569

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 4784/2025
Assunto: "pavimentação de vias urbanas – programa asfalto novo – vida nova – convênio 1612/2025".
Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade concorrência pública, tipo menor preço global que tem por objeto a "pavimentação de vias urbanas – programa asfalto novo – vida nova – convênio 1612/2025".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal justificando a necessidade da contratação, estudo técnico preliminar, projeto executivo, minuta do edital e anexos, declaração orçamentaria/financeira.

II - Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe da modalidade Concorrência, como a forma mais ampla de licitação existente, pois permite a participação de qualquer licitante interessado, para a contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

Sendo assim, verifica-se que a concorrência é a modalidade aplicável ao objeto do certame em questão, nos moldes do disposto no inciso XXXVIII, do artigo 6.º da Lei 14.133/2021, bem como mostra-se adequada para atender o caráter competitivo do certame.

Anexo ao presente processo consta a minuta padrão do edital, indicando o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento, portanto, verificamos que o edital segulu minimamente as cautelas recomendadas pelo artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos, com a ressalva de que o ETP, item 03 levantamento de mercado, deveria analisar e fundamentar melhor as técnicas pelas quais as vias urbanas serão pavimentadas.

Ademais, as normas que regulamentam as Licitações, exigem ainda que deverá estar anexo ao edital a minuta do contrato, conforme inciso VI do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, sendo que o contrato deverá ter as suas cláusulas redigidas em conformidade com o disposto no artigo 92 da lei em comento.

De outro giro, consta no procedimento licitatório o memorial descritivo da obra, bem como o seu projeto básico e executivo, os quais devem conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução.

Quanto à forma e os meios de publicidade, conforme a Lei nº 14.133/2021, orienta-se para que seja respeitado o prazo mínimo de publicação do edital de licitação e a data da abertura das propostas, devendo ainda observar-se a ampla divulgação do procedimento licitatório.

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de que existe a necessidade de ocorrer a suplementação orçamentaria/financeira pelo setor de contabilidade e pela Secretaria de Administração e Finanças.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

III – Conclusão:

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a "pavimentação de vias urbanas – programa asfalto novo – vida nova – convênio 1612/2025", atende aos princípios norteadores do processo de licitação, bem como a legislação de regência, se mostrando adequados a modalidade e o tipo de licitação, bem como estando em conformidade o edital de convocação e seus anexos.

Ressalto, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê a lei 14.133/2021. Por fim, recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da Secretaria requerente com seus anexos

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 05 de dezembro de 2025.

EDUARDO ARAUJO

Assinado de forma digital por EDUARDO ARAUJO
Dados: 2025.12.05 14:54:20 -03'00'

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58418

2573

Edital nº 15/2025

Última atualização 12/12/2025

Local: Pién/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PIEN

Unidade compradora: 22 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/12/2025 16:16 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/01/2026 09:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76002666000140-1-000301/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Pavimentação de vias urbanas em CBUQ; Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland; Lote 01 Local: Região Central Pavimentação de via urbana em CBUQ, com área de 4.622,32 m2. Lote 02 Local: Região Central Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 4.133,67 m2. Lote 03 Local: Região Central Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 2.481,37 m2. Lote 04 Local: Bairro Avencal Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland, área de 3.815,35m2. Lote 05 Local: Região Central Pavimentação de via urbana em Concreto de Cimento Portland, área de 2.107,26 m2.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 4.507.729,34

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Edital CC 015.pdf	12/12/2025 - 16:25:09
PROJETO E PLANILHAS	12/12/2025 - 16:26:35

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

2574

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

		Portland, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaiostecnológicos.	m2	

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Piên/PR,11dedezembrode 2025.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:95498164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA 015/2025

DITAL DE CONCORRÊNCIAELETRÔNICANº015/2025

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30horas dodia19dejaneirodo ano de 2026,na plataforma a Bolsa Brasil de Licitações – BLL no site: www.bll.org.br,CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
1	Região Central- Rua Americana	Pavimentação de via urbana em CBUQ.	4.622,32m²	180dias
2	RegiãoCentral-RuaMaceió Rua Oliveira	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ.	4.133,67m²	180 dias
3	Região CentralRua Fortaleza Rua Alto Araguaia	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ.	2.481,37m²	180 dias
4	BairroAvencal- Rua Florianópolis - Rua Juazeiro do Norte -	Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland	3.815,35m²	180 dias
5	Região Central- Rua Duque de Caxias -	Pavimentação de via urbana em Concreto de Cimento Portland	2.107,26m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Piên/PR,11dedezembrode 2025.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:6A7574BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA 016/2025

EDITAL DE CONCORRÊNCIAELETRÔNICANº016/2025

O Agente de Contrataçãoestorna público que fará realizar, às 09:30horas do dia22dejaneirodo ano de 2026,na plataformaBolsa Brasil de Licitações – BLLno site: www.bll.org.br,CONCORRÊNCIA,na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
1	BairroTrigolândia	Pavimentação	Rua João Carneiro 837,65 m²	180 dias
		emConcreto de Cimento Portland	RuasFlores 932,55m²	
2	BairroTrigolândia	Pavimentação em Concreto de Cimento Portland	Rua Demétrio João de Borba759,15m², Rua Projetada II 222,45m²,Rua MariaNennemanDa Rosa541,63m², Rua Caxias com área de 470,28m²	180dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataformaBLL.Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Piên/PR,11dedezembrode 2025.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:714F5EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 440, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 440, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 417, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º do Decreto nº 417, de 27 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica suspenso o curso do prazo processual relativo aos processos administrativos nos órgãos do Poder Executivo, inclusive dos processos administrativos tributários, de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:2542D175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 441, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 441, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

exonera, VAGNER MATEUS DE SOUZA ocupante dO cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO de ASSESSOR DE ÁREA III - LAZER.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151, de 30 de janeiro de 2013, e Lei Municipal 1.562/2025 de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **Vagner Mateus de Souza**, portador da cédula de identidade civil RG nº 14.***.***-0/ ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE ÁREA III - LAZER.**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia da autenticidade destes documentos, declara que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br

Valor Total: R$ 107.700,00 (cento sete mil setecentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta do Convenio n.º 1423/2025 firmado entre a SECID e o Município de Perobal – Pr.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura,
citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Perobal, 11 de dezembro de 2025.
FORO: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.
Perobal, 11 de dezembro de 2025

171734/2025

Pérola

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2025
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento contratação direta do objeto abaixo especificado, por DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de som profissional de grande porte, locação de palco profissional e locação de painéis de LED, incluindo montagem, operação e desmontagem, destinados ao atendimento das necessidades estruturais do evento comemorativo que será realizado pelo Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 18/12/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:51 às 08:59 horas do dia 18/12/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 18/12/2025.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 58.511,12 (cinquenta e oito mil, quinhentos e onze reais e doze centavos).
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.367/2017, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.
INFORMAÇÕES: Através do endereço eletrônico: bll.org.br ou www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR., 11 de dezembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

171625/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação cênica e técnica, fornecimento e operação de painéis de LED, serviço de anúncio volante e montagem de estrutura de palco de grande porte profissional e Camarim duplo em estrutura modular Octanorm, destinados a atender às demandas institucionais, culturais, turísticas e administrativas das secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 31/12/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:51 às 08:59 horas do dia 31/12/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 31/12/2025.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 915.917,96 (Novecentos e quinze mil, novecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.367/2017, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.
INFORMAÇÕES: Através do endereço eletrônico: bll.org.br ou www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR., 11 de dezembro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

171638/2025

Diário OFICIAL Paraná

Piên

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025
Tipo: Menor Preço Por Lote
O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 15 de janeiro do ano de 2026, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL no site: www.bll.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, modo de disputa ABERTO, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s): Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland, Bairro Campo Novo, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Prazo de execução 360 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma

Piên/PR, 11 de dezembro de 2025.

Marcos Aurelio Melenek
Agente de Contratação

171671/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025
Tipo: Menor Preço Por Lote
O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 19 de janeiro do ano de 2026, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL no site: www.bll.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, modo de disputa ABERTO, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s): Pavimentação de Via Urbana em CBUQ e Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland, Bairros Centro e Avencal, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Prazo de execução 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma

Piên/PR, 11 de dezembro de 2025.

Marcos Aurelio Melenek
Agente de Contratação

171672/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025
Tipo: Menor Preço Por Lote
O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 22 de janeiro do ano de 2026, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL no site: www.bll.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, modo de disputa ABERTO, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s): Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland, Bairro Trigolândia, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Prazo de execução 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma

Piên/PR, 11 de dezembro de 2025.

Marcos Aurelio Melenek
Agente de Contratação

171677/2025

Pinhalão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL nº 92/2025 Pregão Eletrônico – 1ª Retificação
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 333/2025, de 13/11/2025, torna público, para conhecimento dos interessados que o Aviso de Publicidade não foi incluído nas edições do Diário Oficial Eletrônico do Município, motivo pelo qual se fará necessária a reabertura do prazo de publicidade. Portanto, receberá até às 08:00:00 horas do dia 13/01/2026, propostas para: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 16 (dezesseis) estufas agrícolas completas para atendimento de agricultores familiares do Município de Pinhalão/PR, em consonância com o Convênio nº 613/2025 – SEAB. Valor máximo: R$ 275.677,44. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico:

Prefeitura Municipal de Piên

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 15 de janeiro do ano de 2026, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL no site: www.bll.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
1	Bairro Campo Novo	Pavimentação da Estrada Rural em Concreto de Cimento Portland, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.	Estrada KO-005, Trecho 2 e Trecho 3 - 88.572,62 m2	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2025.
Marcos Aurélio Melenek - Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 19 de janeiro do ano de 2026, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL no site: www.bll.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
1	Região Central - Rua Americana	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ,	4.622,32m²	180 dias
2	Região Central - Rua Marcelo Rua Oliveira	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ,	4.153,67m²	180 dias
3	Região Central Rua Fortaleza Rua Alto Agapeuba	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ,	2.461,37m²	180 dias
4	Bairro Avencal - Rua Florianópolis - Rua Juqueiro do Norte -	Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland	3.815,35m²	180 dias
5	Região Central - Rua Duque de Caxias -	Pavimentação de via urbana em Concreto de Cimento Portland	2.107,26m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2025.
Marcos Aurélio Melenek - Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 22 de janeiro do ano de 2026, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL no site: www.bll.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
1	Bairro Tigelândia	Pavimentação em Concreto de Cimento Portland	Rua João Canedo 837,68 m² Ruas Flores 932,55 m²	180 dias
2	Bairro Tigelândia	Pavimentação em Concreto de Cimento Portland	Rua Demétrio João de Borba 759,15 m², Rua Projetada II 222,45 m², Rua Maria Neneeman Da Rosa 541,63 m², Rua Carlos com área de 470,28 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2025.
Marcos Aurélio Melenek - Agente de Contratação

Associação da Água de Aterrado Alto

EDITAL 01/2025
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação da Água de Aterrado Alto, Renato Jose Forteski, brasileiro, divorciado, gerente administrativo, portador do RG n. 21*/R-378.671-9 SESP/SC, inscrito no CPF sob o n. 028.508.769-09, residente e domiciliado na R Com Terra do Alto, s/n, bairro Terra do Alto, Município de Piên/PR, CEP 83.860-000, no uso de suas atribuições, com base no art. 15 e art. 23, V, do Estatuto da Associação da Água de Aterrado Alto, convoca todos os associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de janeiro de 2026, às 19:00 horas, nas dependências do Salão da Igreja da Comunidade de Lagoa dos Pretos, situado na Estrada Principal, s/n, bairro Lagoa dos Pretos, Município de Agudos do Sul/PR, para deliberar a seguinte ordem do dia:

a) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
b) Posse dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
c) Prestação de Contas da atual Diretoria;

A Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á, em primeira convocação, às 19:00 horas, com a presença de 50% dos associados, e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número dos associados.

Oportunamente, esclarece que por um lapso da diretoria, o edital de convocação da assembleia para realização das eleições e de prestação de contas deixou de ser publicado com antecedência mínima de trinta dias do término do mandato, que se deu na data de 09 de dezembro de 2025, conforme prevê o art. 31 do Estatuto. Entretanto, para fins de imediata regularização de representação da Associação e possibilidade da continuidade nos trabalhos da mesma, bem como para regular atendimento do prazo disposto em previsão estatutária, publica-se o presente edital com convocação para eleição e posse de diretoria e conselho fiscal, bem como para fins de prestação de contas, com prazo de trinta dias para realização da Assembleia

Comunica, ainda, a todos os associados, que estão ABERTAS AS INSCRIÇÕES de chapas para concorrer a Eleição para Diretoria - Biênio Jan/2026 a Jan/2028. As inscrições de chapas da diretoria deverão ser feitas até o dia 29 de dezembro de 2025, às 17h, mediante Requerimento endereçado ao Presidente da Associação, o qual deverá ser entregue a Renato Forteski, membro da Comissão de Eleição, sob protocolo, obedecido rigorosamente este prazo. O requerimento deverá ser assinado pelo representante da chapa e deverá conter a indicação de todos os cargos em disputa, bem como cópias de documentação pessoal e comprovantes de residência de todos os integrantes da chapa.

Piên/PR, 12 de dezembro de 2025.
RENATO JOSE FORTESKI - CPF 028.508.769-09
Presidente

Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul

EDITAL DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2025

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 5881/2025, da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que recebera os documentos a partir do dia 15 de dezembro de 2025 até 09 de fevereiro de 2026, das 08:00 as 17:00 h, na sede da Prefeitura Municipal, sito Rua XV de Novembro, nº 1458 - Centro, licitação na modalidade Chamada Publica, destinada a CREDENCIAMENTO PARA A OUTORGA DE PERMISSÃO A TÍTULO NÃO ONEROSO PARA CONCESSÃO DE SALAS NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no site da prefeitura: www.tijucasdosul.pr.gov, ou através do e-mail: licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br.

Tijucas do Sul/PR, em 10 de dezembro de 2025.
Thaisa Gabrieli dos Santos - Presidente da Comissão de Contratação

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.166.372/0001-55, faz público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para a sua fábrica de refrigeradores, instalada na Rua Chico Urso nº 979, Centro Industrial I, em Fazenda Rio Grande/PR.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores(as) Familiares de Piên

Reconhecido em 10/10/74 sob nº 317 602/74 pelo M.T.P.S.

CNPJ n.76.902.872/0001-50
Fone: (41) 3632-1135 e-mail: Sindpien@yahoo.com.br
Avenida Paraná,109-Centro Piên/PR CEP: 83860-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Pelo Presente Edital ficam convocados todos os Associados em pleno gozo de seus direitos Sindicais, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia dezenove de dezembro de dois mil e vinte e cinco, as 09:30 horas, na sede social, sito a Avenida Paraná, nº 109, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I. Leitura e Aprovação da Ata de Assembleia Anterior.
II. Leitura, Discussão e Votação da Previsão Orçamentaria para exercício de 2026, instruída com o parecer do Conselho Fiscal.
III. 2º Discussão de possível venda de Imóvel.
IV. Assuntos e Informações Gerais.

Não havendo, na hora acima indicada, números suficiente de Associados para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada 1 (uma) hora após, em segunda convocação, com qualquer números de associados presentes.

Agnaldo Soares Martins - Presidente

O REGIONAL
O JORNAL DA REGIÃO
DIVULGUE SUA EMPRESA
ANUNCIE AQUI!
41 3632 1256

Prefeitura Municipal de Quitandinha

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DOCE GRANDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. Área construída 175,40. Valor R$ 149.444,61. Data limite do cadastramento das propostas: 02 de fevereiro de 2026 às 9h. Data de início dos lances: 02 de fevereiro de 2026 às 9h15min. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-992117280. whatsapp 41-991941121 .

Quitandinha, 11 de dezembro de 2025.
Antonio Iargas – Secretário de Administração e Finanças.

AVISO PREGÃO Nº 54/2025-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS – CONVÊNIO 527/2025 - SEAB

Data limite do cadastramento das propostas: 12 de janeiro de 2026 às 14:00h, Data de início dos lances: 12 de janeiro de 2026 às 14:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.bellcitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-3623-1231.

Quitandinha, 11 de dezembro de 2025.
Antonio Iargas – Secretário de Administração e Finanças.

AVISO PREGÃO Nº 58/2025-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL. Data limite do cadastramento das propostas: 09 de janeiro de 2026 às 8h45min. Data de início dos lances: 09 de janeiro de 2026 às 9h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-3623-1231.

Quitandinha, 11 de dezembro de 2025.
Antonio Iargas – Secretário de Administração e Finanças.

AVISO PREGÃO Nº 59/2025-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE, ELETRONICOS, MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E DEMAIS MATERIAIS PERMANENTES PARA CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES SESA/PROVIGIA, EMENDAS IMPOSITIVAS E IOAF. Data limite do cadastramento das propostas: 12 de janeiro de 2026 às 8h45min. Data de início dos lances: 12 de janeiro de 2026 às 9h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-3623-1231.

Quitandinha, 11 de dezembro de 2025.
Antonio Iargas – Secretário de Administração e Finanças.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO 2025	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
80	ANDREA DE MOURA	Inexigibilidade Nº 36/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE BANDA GOSPEL	05/12/2025	05/12/2025	01/01/2026	R$ 15.000,00
81	NETSERVER INFORMATICA E INTERNET LTDA	Dispensa de licitação Nº 22/2025	LOCAÇAO DE SERVIDOR DE DADOS	05/12/2025	05/12/2025	01/01/2026	R$ 27.000,00
82	ALTO URUGUAI EVENTOS E TRANSPORTES LTDA	Inexigibilidade Nº 37/2025	CONTRATAÇAO DE ARTISTAS DE RENOME NACIONAL PARA SHOWS DO NATAL ILUMINADO	09/12/2025	09/12/2025	09/01/2026	R$ 18.000,00
83	BEATRIZ SOCZEK LTDA						R$ 25.000,00
84	CANDOTI EVENTOS LTDA						R$ 90.000,00
85	GRUPO MUSICAL TERCEIRA DIMENSÃO LTDA						R$ 25.000,00
86	JEFFERSON FERNANDO DE SOUSA 09676673939						R$ 7.500,00
87	MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA						R$ 62.000,00

PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA-2025	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	HOMOLOGAÇÃO	ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
134	55.772.301 NATALIA TRENTIN	Pregão Eletrônico Nº 53/2025	RP DE LOCAÇAO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	05/12/2025	05/12/2025	04/12/2026	R$ 63.000,00
135	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA						R$ 175.797,58
136	P&V SHOWS E EVENTOS LTDA						R$ 127.800,00
137	MARIA APRECIDA THOMBINI DOS SANTOS PINTO FESTAS						R$ 179.900,00

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/ CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGENCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGENCIA ATUAL
5	TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A	68/2022	Pregão Eletrônico Nº 57/2021	Acréscimo de Quantidade	05/12/2025	R$ 4.693.496,45	R$ 4.766.104,05
1	ALP ATACADO E LOGISTICA LTDA	130/2024	Pregão Eletrônico Nº 47/2024	Prorrogação de Vigência e Valor e Acréscimo de Quantidade	11/12/2025	R$ 18.379,20 12/12/2025	R$ 20.310,76 12/12/2026
1	MERCADO E AÇOUGUE KLECHEWSKI LTDA	151/2024				R$ 367.843,42 12/12/2025	R$ 735.726,84 12/12/2026
1	PANIFICADORA SCHEIDA LTDA	133/2024				R$ 183.125,05 12/12/2025	R$ 366.250,10 12/12/2026
2	PRADO ATACADO LTDA	135/2024				R$ 365.474,49 12/12/2025	R$ 753.934,99 12/12/2026
1	WK LTDA	134/2024				R$ 220.722,85 12/12/2025	R$ 573.961,52 12/12/2026

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICIPIO DE PIEN
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 – LOTE 01
Processo Administrativo nº 4784/2025

Objeto:
Local: Região Central
Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ, com área de 4.622,32 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios tecnológicos
Trechos:
- LOTE 1- Rua Americana - entre Estrada Municipal KO-002 até estaca 19+15m em seu próprio eixo
Área Pavimentada: 4.622,32m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Licitante: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 18.115.589/0001-39
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE APARECIDA, n. 490, sobrado 81
Bairro: SANTA TEREZINHA
CEP: 83.829.-018
Telefone: (41) 3797 8928 **Fax:** **E-mail:** financeiro@mamnterraplanagem.com
Inscrição Estadual: 90630279-92
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

Banco: SICREDI (748) **Agência:** 0725 **Conta corrente:** 41848-5

A Empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, propõe ao MUNICIPIO DE PIEN/PR a execução do objeto da licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ **1.111.506,46 (Um milhão, cento e onze mil, quinhentos e seis reais e quarenta e seis centavos)**
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal o (a) Sr.(a) **MICHELI DE ARAUJO MARTHA**, portador (a) do CPF **000.714.831-36**.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa
Nome: MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF: 000.714.831-36
Assinatura:

MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136
Assinado de forma digital por MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136
Dados: 2026.01.09 15:32:49 -03'00'

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta prevalecerá o valor por extenso.

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICIPIO DE PIEN
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 – LOTE 01
Processo Administrativo nº 4784/2025

Objeto:
Local: Região Central
Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ, com área de 4.622,32 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios tecnológicos
Trechos:
- LOTE 1- Rua Americana - entre Estrada Municipal KO-002 até estaca 19+15m em seu próprio eixo
Área Pavimentada: 4.622,32m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Licitante: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 18.115.589/0001-39
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE APARECIDA, n. 490, sobrado 81
Bairro: SANTA TEREZINHA
CEP: 83.829.-018
Telefone: (41) 3797 8928 **Fax:** **E-mail:** financeiro@mamnterraplanagem.com
Inscrição Estadual: 90630279-92
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

Banco: SICREDI (748) **Agência:** 0725 **Conta corrente:** 41848-5

A Empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** propõe ao MUNICIPIO DE PIEN/PR a execução do objeto da licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ **971.250,00 (novecentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)**
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal o (a) Sr.(a) **MICHELI DE ARAUJO MARTHA**, portador (a) do CPF **000.714.831-36.**

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa
Nome: MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF: 000.714.831-36
Assinatura: MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Assinado de forma digital por MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Dados: 2026.01.19 10:24:00 -03'00'

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO III
PLANILHA DE SERVIÇOS
CARTILHA GLOBAL
ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

Ao
MUNICIPIO DE PIEN
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 – LOTE 01
Processo Administrativo nº 4784/2025

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

| | | |

| | | |

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa **Nome:** MICHELI DE ARAUJO MARTHA **CPF:** 000.714.831-36 **Assinatura:** MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Assinado de forma digital por MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Dados: 2026.01.19 11:53:36 -03'00'	**. Responsável Técnico do Licitante** **. Nome:** André Luis Inocencio do Vale **. CPF:** 056.994.869-09 **. Assinatura:** ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE:05699486909 Assinado de forma digital por ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE:05699486909 Dados: 2026.01.19 11:53:47 -03'00'

ANEXO IV
Cronograma Físico-Financeiro
ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

Ao
MUNICIPIO DE PIEN
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 – LOTE 01
Processo Administrativo nº 4784/202

2383

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPP

Município:	PIEN		SIAN	2027	Data da Proposta:		Nº dias para início Obra:		Início previsto da Obra:		Fonte do RECURSO		CONVÊNIO		Prazo de Projeto:		Prioridade Nº	100	Valor Total da Proposta de Empresa		R$ 971.250,00	100,00%
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	1	Data	19/08/2025	Dias	90	Data	20/02/2026	Siglá	PAM	Nº		nº dias	180	Obs nº de DIAS								
Quantidade:	4.622,32	m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																		Valor Total	971.250,00	100,00%		
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	Nº	NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS (%)																		Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL		
		ok	1	2	3	4	5	6																	
	Informar o número de DIAS de cada MEDIÇÃO:	180	30	30	30	30	30	30																	
	Data início		20/2/26	21/3/26	21/4/26	21/5/26	21/6/26	21/7/26																	
	Data fim		20/3/26	20/4/26	21/5/26	21/6/26	21/7/26	19/8/26																	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100,00																		1	494,33	0,05		
2	TERRAPLENAGEM	%	100,00																		1	7.773,01	0,80		
3	DRENAGEM	%	34,20	51,31	13,69																3	115.339,32	11,87		
4	BASE / SUB-BASE	%		4,31	29,55	37,42	28,69														4	363.653,69	37,44		
5	REVESTIMENTO	%				8,45	74,59	16,96													3	352.419,82	36,29		
6	MEIO-FIO E SARJETA	%					100,00														1	45.822,84	4,72		
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	%					30,00	70,00													2	49.810,61	5,13		
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	%						100,00													1	14.970,31	1,54		
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%																				-	-		
10	SERVIÇOS DIVERSOS	%																				-	-		
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	%			12,20	29,29	2,78	55,74													4	20.972,07	2,16		
	TOTAIS																					971.250,00	1,00		

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		MEDIÇÕES / ETAPAS (R$)																		Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			R$	1	2	3	4	5	6															
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	494,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	494,33	0,05%
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R$	7.773,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	7.773,01	0,80%
3T	DRENAGEM	TESOURO	R$	39.447,39	59.737,07	15.128,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	115.339,32	11,87%
4T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R$	-	15.694,00	107.925,49	148.996,05	97.035,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	363.653,69	37,44%
5T	REVESTIMENTO	TESOURO	R$	-	-	-	122.395,04	262.864,57	65.810,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	352.419,82	36,29%
6T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R$	-	-	-	-	45.822,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	45.822,84	4,72%
7T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R$	-	-	-	-	13.944,58	34.866,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	49.810,61	5,13%
8T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	14.970,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	14.970,31	1,54%
9T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
10T	SERVIÇOS DIVERSOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R$	-	-	2.597,60	6.302,16	592,44	12.479,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	20.972,07	2,16%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	47.714,73	75.431,07	122.614,35	175.034,05	421.270,58	129.174,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		971.250,00	100,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	47.714,73	75.431,07	122.614,35	175.034,05	421.270,58	129.174,61														971.250,00	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	4,91%	7,77%	12,62%	18,02%	43,37%	13,30%														971.250,00	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	4,91%	12,68%	25,30%	43,33%	86,70%	100,00%														OK	OK

Nome da Empresa: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPP - CNPJ:18.715.680/0001-38

Representante da Empresa:
MICHELI DE ARAUJO MARTHA

Assinatura:
MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Assinado de forma digital por MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Dados: 2026.01.19 11:54:27 -03'00'

Resp. Técnico da Empresa e CREA/PR
ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE - CREA PR 156.822

Responsável:
ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE:05699486909 Assinado de forma digital por ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE:05699486909 Dados: 2026.01.19 11:55:07 -03'00'

Visto:

19/01/2026 - pra

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SEDU COM O PARANACIDADE

Tabela de Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 ; SINAPI de ABRIL/2025.

Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.888/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 03/07/2025 - crd

Valor da PROPOSTA ... R$ 971.250,00
Valor da Diferença Entre o Valor Global do Item e o Valor Global da Proposta ... 0,00%
Valor da Diferença Entre o Valor Global do Item e o Valor Global da Proposta ... R$ 0,00

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa	**. Responsável Técnico**
Nome: MICHELI DE ARAUJO MARTHA	**. Nome:** André Luis Inocencio do Vale
CPF: 000.714.831-36	**. CPF:** 056.994.869-09
Assinatura: MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Assinado de forma digital por MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Dados: 2026.01.19 11:54:42 -03'00'	**. Assinatura:** ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE:05699486909 Assinado de forma digital por ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE:05699486909 Dados: 2026.01.19 11:55:24 -03'00'

2587

2586

ANEXO V

Planilha de encargos Sociais (ES) Sobre Custos de Mão de Obra

AO
MUNICIPIO DE PIEN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 - LOTE 01
Processo Administrativo nº 4784/2025

CODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	0%
A2	SESI	0%
A3	SENAI	0%
A4	INCRA	0%
A5	SEBRAE	0%
A6	Salário Educação	0%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	0%
A8	FGTS	8%
A9	SECONCI	1%
A	**Total dos Encargos Sociais Básicos**	9%
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	0%
B2	Feriados	0%
B3	Auxilio-Enfermidade	0%
B4	13º Salário	7%
B5	Licença Paternidade	0%
B6	Faltas Justificadas	0%
B7	Dias de Chuva	0%
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0%
B9	Férias Gozadas	10%
B10	Salario Maternidade	0%
B	**Total dos Encargos Sociais que recebem Incidência A**	17%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	4%
C3	Férias Indenizadas	1%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0%
C5	Indenização Adicional	0%
C	**Total dos Encargos Sociais que não recebem a incidencia A**	8%
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	0%
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0%
D	**Total de Reincidências de um grupo sobre o outro**	0%
TOTAL (A+B+C+D)		34%

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: **MICHELI DE ARAUJO MARTHA** CPF: **000.714.831-36** Assinatura:	MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Assinado de forma digital por MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Dados: 2026.01.09 15:35:31 -03'00'

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

2587

ANEXO VII
PLANILHA DO BDI REFERENCIAL
ARQUIVO DIGITAL

Ao
MUNICIPIO DE PIEN
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 – LOTE 01
Processo Administrativo nº 4784/2025

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PREFEITURA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII		
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021		
IMPOSTOS	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	**5,65**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**24,03**	**18,38**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**24,03%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**18,38%**	

Preencher as células em "verde" pela PREFEITURA.

	DIGITE	
1 - Solicitar o valor do ISS do município	**2,00**	% - Ok
2- Solicitar a "Base de Cálculo" (% de mão de Obra) - Lei Municipal	**100,00**	%
3- Fórmula de cálculo do ISS	=ISS x base de cálculo	%
4- Valor do ISS calculado	2,00	%

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa
Nome: MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF: 000.714.831-36
Assinatura:

MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136
Assinado de forma digital por MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136
Dados: 2026.01.19 11:56:52 -03'00'

ANEXO VI
CÁLCULO DO BDI
ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

Ao
MUNICIPIO DE PIEN
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 – LOTE 01
Processo Administrativo nº 4784/2025

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII		
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021		
IMPOSTOS	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	**5,65**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**24,03**	**18,38**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**24,03%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**18,38%**	

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa	. **Responsável Técnico**
Nome: MICHELI DE ARAUJO MARTHA	. **Nome:** André Luis Inocencio do Vale
CPF: 000.714.831-36	. **CPF:** 056.994.869-09
Assinatura: MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Assinado de forma digital por MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Dados: 2026.01.19 11:56:00 -03'00'	. **Assinatura:** ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE:05699486909 Assinado de forma digital por ANDRÉ LUIS INOCENCIO DO VALE:05699486909 Dados: 2026.01.19 11:56:13 -03'00'

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICIPIO DE PIEN
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 – LOTE 03
Processo Administrativo nº 4784/2025

Objeto:
Local: Região Central
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 2.481,37 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos
Trechos:
- LOTE 3 - Rua Fortaleza - entre Rua São Paulo e Rua Alto Araguaia - LOTE 3 - Rua Alto Araguaia - entre Rua Acre e Rua Fortaleza
Área Pavimentada: 2.481,37m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Licitante: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 18.115.589/0001-39
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE APARECIDA, n. 490, sobrado 81
Bairro: SANTA TEREZINHA
CEP: 83.829.-018
Telefone: (41) 3797 8928 **Fax:** **E-mail:** financeiro@mamnterraplanagem.com
Inscrição Estadual: 90630279-92
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

Banco: SICREDI (748) **Agência:** 0725 **Conta corrente:** 41848-5

A Empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, propõe ao MUNICIPIO DE PIEN/PR a execução do objeto da licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ **650.830,79 (Seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta reais e setenta e nove centavos)**
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal o (a) Sr.(a) **MICHELI DE ARAUJO MARTHA**, portador (a) do CPF **000.714.831-36**.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa
Nome: MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF: 000.714.831-36
Assinatura:

MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136
Assinado de forma digital por MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Dados: 2026.01.13 16:30:12 -03'00'

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICIPIO DE PIEN
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 – LOTE 03
Processo Administrativo nº 4784/2025

Objeto:
Local: Região Central
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 2.481,37 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos
Trechos:
- LOTE 3 - Rua Fortaleza - entre Rua São Paulo e Rua Alto Araguaia - LOTE 3 - Rua Alto Araguaia - entre Rua Acre e Rua Fortaleza
Área Pavimentada: 2.481,37m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Licitante: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 18.115.589/0001-39
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE APARECIDA, n. 490, sobrado 81
Bairro: SANTA TEREZINHA
CEP: 83.829.-018
Telefone: (41) 3797 8928 **Fax:** **E-mail:** financeiro@mamnterraplanagem.com
Inscrição Estadual: 90630279-92
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

Banco: SICREDI (748) **Agência:** 0725 **Conta corrente:** 41848-5

A Empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, propõe ao MUNICIPIO DE PIEN/PR a execução do objeto da licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ **584.900,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais)**
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal o (a) Sr.(a) **MICHELI DE ARAUJO MARTHA**, portador (a) do CPF **000.714.831-36.**

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa
Nome: MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF: 000.714.831-36
Assinatura:

MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136
Assinado de forma digital por MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136
Dados: 2026.01.19 10:37:56 -03'00'

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO III
PLANILHA DE SERVIÇOS
CARTILHA GLOBAL
ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

Ao
MUNICIPIO DE PIEN
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 – LOTE03
Processo Administrativo nº 4784/2025

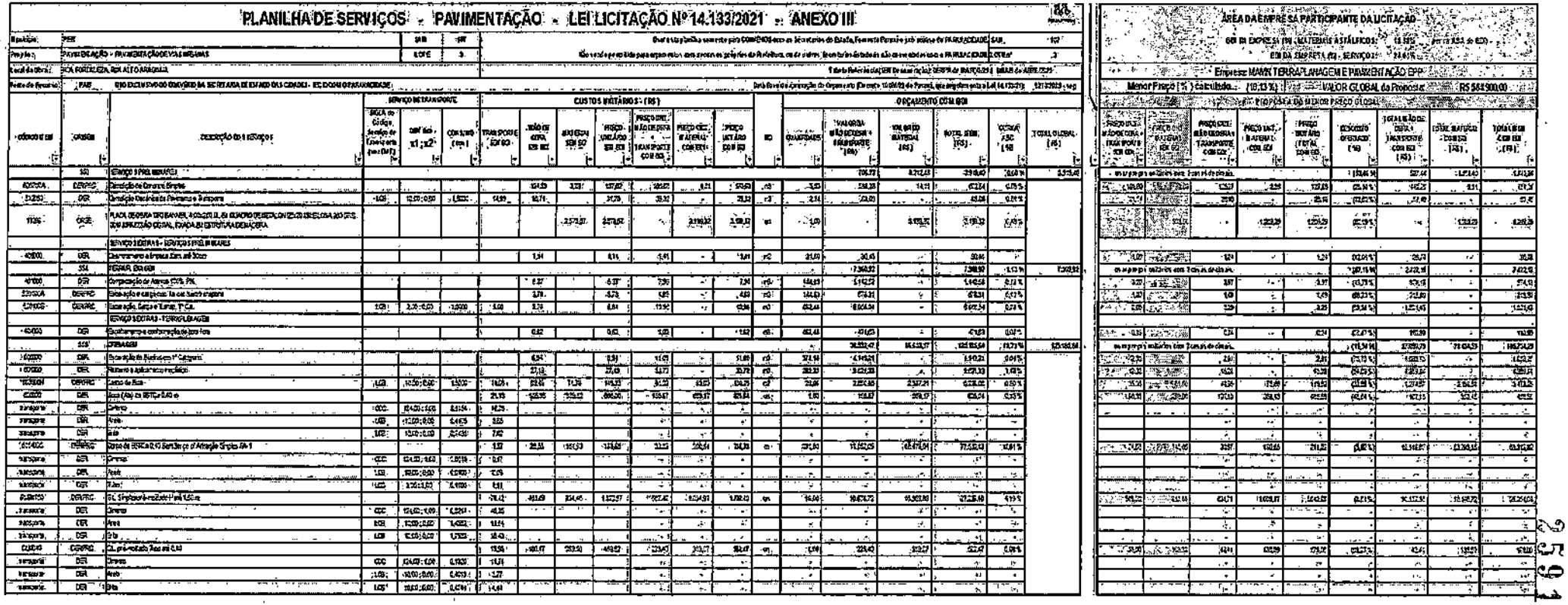
PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

	556	BASE/SUB-BASE												57.062,08	122.803,55	179.891,61	22,61 %	179.891,61
5411/00A	DERIPRC	Regularização compac.subleito 100% PN					4,00		4,00	3,07	-	5,07	m2	2.876,84	14.595,43	-	14.595,43	8,24 %	
5311/00	DER	Sub-Base areia	LCB	10,00 ; 0,00	2,0000	22,45	12,95	124,53	165,27	42,54	189,97	282,15	m3	388,92	16.749,05	69.615,12	77.366,97	11,63 %	
		SERVIÇOS EXTRAS - BASE/SUB-BASE																	
5311/00	DER	Meio-fio em concreto pré-moldado 7 pol de pedra				19,62	19,99	84,45	135,37	45,27	117,13	946,42	ml	531,92	25.075,70	62.314,49	67.600,24	13,53 %	
transporte	DER	Areia	LCB	10,00 ; 0,00	1,2500	12,45				-	-	-		-	-	-	-		
transporte	DER	Pó de Pedra	LCB	10,00 ; 0,00	0,5000	4,97				-	-	-		-	-	-	-		
	554	REVESTIMENTO												25.018,00	165.736,27	190.754,27	38,25 %	190.754,27
5004/00E	DERIPRC	Imprimação com betume ligante tipo EAI - emulsão catiônica	tanx RR-1C	tanx RR-1C	0,0011		0,51		0,51	0,63	-	0,63	m2	2.881,37	1.503,26	-	1.503,26	0,24 %	
5231/00A	DERIPRC	Fornecimento de emulsão EAI- imprimação	MAT	in ; 1,00	1,0000	07,58		3.884,00	3.778,04	121,90	4.369,64	4.498,17	ton	2,73	370,41	11.938,38	12.228,71	1,90 %	
5611/00A	DERIPRC	Pintura de ligação com RR-1C - emulsão catiônica	tanx RR-1C	tanx RR-1C	0,0005		0,25		0,25	0,63	-	0,63	m2	2.881,37	1.503,26	-	1.503,26	0,19 %	
5004/36B	DERIPRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAT	07,00 ; 1,00	1,0000	002,00		2.710,04	2.642,12	125,63	4.301,56	4.549,19	ton	1,28	157,00	5.606,92	5.822,07	0,60 %	
5706/00C	DERIPRC	CBUQ - TRAÇO 9 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	tanx CAP	tanx CAP	0,0700	23,95	24,54	158,51	213,35	77,14	190,68	285,16	ton	267,79	21.561,84	57.031,05	79.013,39	12,14 %	
transporte	DER	Areia	LCB	10,00 ; 0,00	0,1667	4,04													
transporte	DER	Calcário calcítico CH-I	CCC	100,00 ; 1,00	0,0152	1,19													
transporte	DER	Brita (Usina)	LCB	10,00 ; 0,00	0,3333	7,92													
transporte	DER	Bloque a quente	EMU	10,00 ; 0,00	0,0025	12,50													
5600/00M	DERIPRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAQ	01,00 ; 1,00	1,0000	180,00		5.843,00	5.166,54	108,09	5.674,61	5.915,01	ton	44,00	1.920,00	60.364,84	94.992,00	13,96 %	
	557	MURO DE ESPERA													18.778,33	21.253,89	40.032,22	5,84 %	33.832,22
6101/00	DER	Meio-Fio com Sarjeta CBR - Tipo 2 - (0,012 m3) - Pré-Moldado	LCC	2,00 ; 1,00	0,0002	0,00	20,13	27,05	40,20	25,27	33,65	50,02	m	800,00	16.140,19	20.058,01	36.898,20	5,38 %	
6102/00	DER	Meio-Fio com Sarjeta CBR - Tipo 2 - (0,024 m3) - Pré-Moldado	LCC	2,00 ; 1,00	0,0726	0,73	10,00	21,10	20,02	23,29	24,38	48,51	m	24,00	638,14	643,88	1.282,08	0,19 %	
	558	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO													20.287,25	44.314,72	71.822,53	10,91 %	71.822,53
4201/00	DER	Regularização, conformação e compactação de base ou reconstituição de calçadas/passeios					8,05		9,25	0,31	-	0,31	m2	912,00	256,65	-	564,45	0,04 %	
6050/00C	DERIPRC	Lastro de Brita	LCB	10,00 ; 0,00	1,0000	14,00	02,45	71,70	145,33	91,22	98,02	188,25	m3	10,01	2.337,97	2.281,91	4.449,91	0,71 %	
6104/00A	DERIPRC	Aço CA-50 Corte, e Dobragem					0,00	0,00	14,01	10,05	0,43	10,48	kg	144,00	1.457,63	1.221,01	2.678,00	0,41 %	
4020/00E	DERIPRC	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)				3,04	14,40	14,70	32,20	21,03	10,34	30,04	m2	911,67	13.153,37	13.142,02	26.295,39	3,73 %	
transporte	DER	Cimento	CCC	124,00 ; 1,00	0,0149	1,85				-	-	-		-	-	-	-		
Transporte	DER	Areia	LCB	10,00 ; 0,00	0,0452	0,93				-	-	-		-	-	-	-		
transporte	DER	Brita	LCB	10,00 ; 0,00	0,0777	0,73				-	-	-		-	-	-	-		
5020/00J	DERIPRC	Rampa para PcD conforme Tabela NBR 9050 - Modelo 05 - 7,00 m2					270,54	278,66	647,00	355,05	343,58	670,46	un	2,00	2.600,40	2.747,12	5.427,52	0,83 %	
		SERVIÇOS EXTRAS - MOBILIÁRIO DE PASSEIO																	
6547/00F	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto direcional 40x 40cm vermelho					22,32	64,31	119,63	87,58	100,53	197,31	m2	243,79	5.403,47	20.521,31	33.731,05	5,16 %	
	552	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO													6.534,31	12.213,41	18.868,80	2,89 %	16.868,80
6220/00	DER	Faixa de Sinalização Horizontal cores resina termoplástico refletivo (0,030 m2/m)					10,28	10,80	23,37	12,75	21,07	33,83	m2	731,97	2.294,62	3.776,19	6.069,63	0,93 %	
6220/00A	DERIPRC	Faixa sinalização refletiva - SEMI-REFORTE					101,56	245,32	548,86	207,59	412,56	620,05	m2	8,22	92,27	593,32	917,50	0,02 %	
6210/00	DER	Suporte Metálico Ângulo 0-2,5° chapa # saliva esp. grade 0,90m					212,84	208,54	488,35	87,36	410,65	502,79	un	2,00	175,72	638,70	1.045,42	0,16 %	
6230/00F	DERIPRC	Placa sinalização vertical-circular (0,1964 m2/un) + suporte METÁLICO					387,34	687,35	916,09	353,15	595,24	638,37	un	4,00	540,52	2.020,08	2.553,48	0,39 %	
6260/00H	DERIPRC	Placa sinalização vertical-octogonal (0,2100 m2/un) + suporte METÁLICO					199,89	414,22	535,21	187,66	5.84,74	464,12	un	3,00	412,98	1.541,28	1.954,20	0,30 %	
6270/00B	DERIPRC	Placa sinalização vertical-losango (0,2025 m2/un) + suporte METÁLICO					199,68	409,49	512,91	194,35	537,85	642,69	un	6,00	1.070,49	4.052,12	5.139,62	0,78 %	
	559	ENSAIOS TECNOLÓGICOS													10.162,78	2.016,47	10.153,45	2,78 %	10.152,45
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a realização de ensaios para os demais laboratórios, exceto da especialista, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)																	
6542/34B	DAERIPRC	Ensaio de Massa Específica e de Umidade de Areia (Cone de Compactação) - Regularização e Compactação de Subleito					142,97	16,30	157,97	126,33	19,00	145,33	un	2,00	401,66	34,00	779,66	0,11 %	
6542/34D	DAERIPRC	Ensaio de Massa Específica e de Umidade de Areia (Cone de Compactação) - Base					142,97	16,30	157,97	126,33	19,00	145,33	un	5,00	501,66	34,00	779,66	0,11 %	
06.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado da Base					148,00	18,20	162,00	131,60	20,00	151,60	un	5,00	508,15	108,95	1.040,10	0,15 %	
06.02.01A	DAERIPRC	Ensaio de Granulometria do Agregado da Sub-base					148,00	18,20	162,00	131,60	20,00	151,60	un	5,00	509,15	108,95	1.040,10	0,15 %	
7402/22F	SINAPI	Ensaio de Controle de Teor e Aplicação de Ligante Betuminoso					92,23	23,12	115,34	114,59	26,68	141,26	un	5,00	571,99	141,01	713,00	0,11 %	
06.04.04	DAER	Ensaio de Penetração de Betume - Misturas Betuminosas					174,10	18,34	192,47	215,97	22,99	238,96	un	3,00	1.079,66	119,05	1.198,50	0,19 %	
7402/23A	SINAPI	Ensaio de Controle de Grau de Compactação de Mistura Asfáltica					166,59	29,79	196,39	166,99	36,04	203,03	un	5,00	736,05	184,70	920,65	0,14 %	
06.05.02	DAER	Ensaio de Densidade de Material Betuminoso					47,63	5,39	53,00	55,95	6,59	62,54	un	3,00	295,75	22,05	329,78	0,05 %	
06.04.05	DAER	Ensaio de Teor de Betume - Misturas Betuminosas					88,50	15,00	103,10	113,72	16,50	130,22	un	5,00	670,00	83,00	870,00	0,10 %	
06.01.10	DAER	Mobilização e desmobilização de equipamentos e veículos para execução de corpos de prova de concreto (para cada 25 extrações de CPs e considerando a 1 mobilização)					5.981,05	662,40	6.624,05	7.214,25	101,57	8.295,19	un	1,00	7.196,23	101,57	8.212,49	1,25 %	
		SERVIÇOS EXTRAS - ENSAIOS TECNOLÓGICOS																	
06.03.08	DAER	Ensaio de Abrasão Los Angeles - Misturas com agregado graduado					307,25	34,14	341,39	344,03	42,24	423,42	un	5,00	1.536,49	211,20	2.117,09	0,31 %	

ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	TOTAL DE MATERIAIS		PREÇO GLOBAL
	29,01%	70,14%		
	196.345,00	456.465,79		652.810,79

Data base da apresentação do Orçamento (De 01 de 10/2021 do Paraná, que os preços estão a 01/04/2021): 13/10/2021

Resp. Técnico (assinatura digital):	Proponente(a) (assinatura digital):
ODILTON ANTUNES COELHO - CREA SC-115283-2 - ART/RRT Nº 12021040000934	MAICON GROSSKOPF

TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-4-5-6)	178.458,19	312.172,19	419.690,38	54,67%
TOTAL DE DRENAGEM (3)	38.532,47	86.883,97	126.185,84	19,23%
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO (7-8)	34.262,89	66.991,26	97.972,23	12,59%
TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (9)	-	-	-	
TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (10)	-	-	-	
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)	16.442,39	2.016,47	18.152,45	2,78%
ÁREA TOTAL DO PROJETO (m2):	2.881,37		CUSTO DA OBRA: R$/m2	2.262,33 /m2

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa	**. Responsável Técnico do Licitante**
Nome: MICHELI DE ARAUJO MARTHA	**. Nome:** André Luis Inocencio do Vale
CPF: 000.714.831-36	**. CPF:** 056.994.869-09
Assinatura: MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Assinado de forma digital por MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Dados: 2026.01.19 12:28:03 -03'00'	**. Assinatura:** ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE:05699486909 Assinado de forma digital por ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE:05699486909 Dados: 2026.01.19 12:28:16 -03'00'

6672

ANEXO IV
Cronograma Físico-Financeiro
ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

Ao
MUNICIPIO DE PIEN
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 – LOTE 03
Processo Administrativo nº 4784/2025

2591

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPP

Município:	PMR		SAM	107	Data do Proposta:		Nº dias para início Obra:		Início previsto da Obra		Fonte do RECURSO		CONVÊNIO		Prazo do Projeto:		Prioridade Nº	100	Valor Total da Proposta da Empresa		R$ 584.900,00	100,00%
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	2	Data	19/08/2025	Dias	30	Data	28/09/2025	Sigla	PAN	Nº		nº dias	180	Ok o Nº de DIAS								
Quantidade:	2.482,37	m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																		Valor Total	584.900,00	100,00%		
GRUPO / ITEM	SERVIÇOS	% ou R$	NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS (%)																		Nº DE ETAPAS	TOTAL (em R$)	% S/ TOTAL		
			1	2	3	4	5	6																	
Informar o número de DIAS de cada MEDIÇÃO:		180	30	30	30	30	30	30																	
	Data Início		28/9/25	31/10/25	30/11/25	31/12/25	31/1/26	2/3/26																	
	Data Fim		30/10/25	30/11/25	31/12/25	31/1/26	1/3/26	31/3/26																	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100,00																		1	1.745,84	0,30%		
2	TERRAPLENAGEM	%	100,00																		1	2.422,10	0,41%		
3	DRENAGEM	%	49,55	50,45																	2	105.734,29	18,08%		
4	BASE / SUB-BASE	%			57,26	42,74															2	165.330,86	28,27%		
5	REVESTIMENTO	%					100,00														1	189.861,25	32,46%		
6	MEIO-FIO E SARJETA	%				100,00															1	32.724,58	5,59%		
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	%						100,00													1	60.109,03	10,28%		
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	%						100,00													1	11.400,27	1,95%		
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%																				-	-		
10	SERVIÇOS DIVERSOS	%																				-	-		
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	%			21,56	10,57	67,87														3	15.572,52	2,66%		
	TOTAIS																					584.900,00	100,00%		

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		MEDIÇÕES / ETAPAS (R$)																	Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			R$	1	2	3	4	5	6														
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	1.745,84	-	-	-	-	-												1	1.745,84	0,30%
2	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R$	2.422,10	-	-	-	-	-												1	2.422,10	0,41%
3	DRENAGEM	TESOURO	R$	52.392,11	53.342,18	-	-	-	-												2	105.734,29	18,08%
4	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R$	-	-	95.491,47	69.838,59	-	-												2	165.330,06	28,27%
5	REVESTIMENTO	TESOURO	R$	-	-	-	-	189.861,25	-												1	189.861,25	32,46%
6	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R$	-	-	-	32.724,58	-	-												1	32.724,58	5,59%
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	60.109,03												1	60.109,03	10,28%
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	11.400,27												1	11.400,27	1,95%
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-													-	-
10	SERVIÇOS DIVERSOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-													-	-
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R$	-	-	3.357,50	1.846,60	10.568,42	-												3	15.572,52	2,66%
T.	TOTAIS	TESOURO	R$	56.560,05	53.342,18	98.848,97	104.209,77	200.429,68	71.509,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		584.900,00	100,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	56.560,05	53.342,18	98.848,97	104.209,77	200.429,68	71.509,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		584.900,00	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	9,67%	9,12%	16,94%	17,82%	34,27%	12,23%													584.900,00	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	9,67%	18,79%	35,73%	53,51%	87,77%	100,00%													OK	OK

Nome da Empresa: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPP - CNPJ: 18.919.580/0001-39

Responsável da Empresa:
MICHELI ARAUJO MARTHA

Assinatura:
MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00073402136 — Assinado de forma digital por MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00073402136 — Dados: 2025.07.19 13:38:56 -03'00'

Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU:
ANDRE LUIS DINCENCIO DO VALE - CREA PR 243550

Assinatura:
ANDRE LUIS DINCENCIO DO VALE:05699485909 — Assinado de forma digital por ANDRE LUIS DINCENCIO DO VALE:05699485909 — Dados: 2025.07.29 13:30:47 -03'00'

Data:
19/08/2025 - seg

OBS EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - NEXO COM O PARANACIDADE

Valor de referência ... R$ ... por extenso

Referente ao Município para Obras e/ou Serviços de Engenharia ... Lote nº ...

Valor da obra R$ 584.900,00 - Prazo ...

Total Referência (SEM Desoneração): DERPR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025 — Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.540/21 do Federal, que regulamenta a Lei 14.133/21): 19/08/2025 - seg

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa	. **Responsável Técnico**
Nome: MICHELI DE ARAUJO MARTHA	. **Nome:** André Luis Inocencio do Vale
CPF: 000.714.831-36	. **CPF:** 056.994.869-09
Assinatura: MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Assinado de forma digital por MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Dados: 2026.01.19 12:29:13 -03'00'	. **Assinatura:** ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE:05699486909

ANEXO V

Planilha de encargos Sociais (ES) Sobre Custos de Mão de Obra

AO
MUNICIPIO DE PIEN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 - LOTE 03
Processo Administrativo nº 4784/2025

CODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	0%
A2	SESI	0%
A3	SENAI	0%
A4	INCRA	0%
A5	SEBRAE	0%
A6	Salário Educação	0%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	0%
A8	FGTS	8%
A9	SECONCI	1%
A	**Total dos Encargos Sociais Básicos**	9%
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	0%
B2	Feriados	0%
B3	Auxilio-Enfermidade	0%
B4	13º Salário	7%
B5	Licença Paternidade	0%
B6	Faltas Justificadas	0%
B7	Dias de Chuva	0%
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0%
B9	Férias Gozadas	10%
B10	Salario Maternidade	0%
B	**Total dos Encargos Sociais que recebem Incidência A**	17%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	4%
C3	Férias Indenizadas	1%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0%
C5	Indenização Adicional	0%
C	**Total dos Encargos Sociais que não recebem a incidencia A**	8%
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	0%
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0%
D	**Total de Reincidências de um grupo sobre o outro**	0%
TOTAL (A+B+C+D)		34%

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: **MICHELI DE ARAUJO MARTHA** CPF: **000.714.831-36** Assinatura:	MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Assinado de forma digital por MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Dados: 2026.01.13 16:22:26 -03'00'

ANEXO VI
CÁLCULO DO BDI
ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

Ao
MUNICIPIO DE PIEN
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 – LOTE 03
Processo Administrativo nº 4784/2025

BDI - ACORDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII		
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021		
IMPOSTOS	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	**5,65**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**24,03**	**18,38**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**24,03%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**18,38%**	

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa	**. Responsável Técnico**
Nome: MICHELI DE ARAUJO MARTHA	**. Nome:** André Luis Inocencio do Vale
CPF: 000.714.831-36	**. CPF:** 056.994.869-09
Assinatura: MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Assinado de forma digital por MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Dados: 2026.01.19 12:30:19 -03'00'	**. Assinatura:** ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE:05699486909 Assinado de forma digital por ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE:05699486909 Dados: 2026.01.19 12:30:31 -03'00'

ANEXO VII
PLANILHA DO BDI REFERENCIAL
ARQUIVO DIGITAL

Ao
MUNICIPIO DE PIEN
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 – LOTE 03
Processo Administrativo nº 4784/2025

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PREFEITURA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII		
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021		
IMPOSTOS	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	**5,65**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**24,03**	**18,38**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**24,03%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**18,38%**	

Preencher as células em "verde" pela PREFEITURA.

	DIGITE	
1 - Solicitar o valor do ISS do município	2,00	% - Ok
2- Solicitar a "Base de Cálculo" (% de mão de Obra) - Lei Municipal	100,00	%
3- Fórmula de cálculo do ISS	=ISS x base de cálculo	%
4- Valor do ISS calculado	2,00	%

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa
Nome: MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF: 000.714.831-36
Assinatura:

MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136
Assinado de forma digital por MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136
Dados: 2026.01.19 12:31:01 -03'00'

ANEXO VIII.1
Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICIPIO DE PIEN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 – LOTE 03
Processo Administrativo nº 4784/2025

A Empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF **18.115.589/0001-39** com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, sito à Av. Nossa Senhora Aparecida, n.490, Sobr.81, Bairro Santa Terezinha, CEP. 83.829-018, telefone (41) 3797 8928, E-mail financeiro@mamnterraplanagem.com / micheli@mamnterraplanagem.com, declaro o abaixo.

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e particularidades inerentes a natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2026.

Responsável Técnico do Licitante pela visita
Nome: ANDRÉ LUIS INOCENCIO DO VALE
CREA: PR 204850/D
Assinatura:

ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE:05699486909
Assinado de forma digital por ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE:05699486909
Dados: 2026.01.13 16:29:30 -03'00'

ANEXO XI
Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICIPIO DE PIEN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 – LOTE 03
Processo Administrativo nº 4784/2025

O Signatário da presente, **MICHELI DE ARAUJO MARTHA**, carteira de identidade nº **9609111-7 SESP/PR**, representante legal, em nome da empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF **18.115.589/0001-39**, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo

no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada;

13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa
Nome: Micheli de Araujo Martha
CPF: 000.714.831-36
Assinatura:

MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136
Assinado de forma digital por MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136
Dados: 2026.01.13 16:34:07 -03'00'

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

2603

ANEXO XII
Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICIPIO DE PIEN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 – LOTE 03
Processo Administrativo nº 4784/2025

A empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF **18.115.589/0001-39**, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e tenho interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação quando couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123 de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa
Nome: Micheli de Araujo Martha
CPF: 000.714.831-36
Assinatura:

MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136
Assinado de forma digital por MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136
Dados: 2026.01.13 16:31:54 -03'00'

ANEXO XIII

Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

Ao
MUNICIPIO DE PIEN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 – LOTE 03
Processo Administrativo nº 4784/2025

Eu, **ANDRÉ LUIS INOCENCIO DO VALE**, RG. **9.461.060-5 SESP/PR**, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF **18.115.589/0001-39**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para execução da (s) obra (s) e serviço (s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) **Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei**
2) **No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.**

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa	**Responsável Técnico do Licitante**
Nome: Micheli de Araujo Martha	**Nome:** André Luis Inocencio do Vale
CPF: 000.714.831-36	**CPF:** 056.994.869-09
Assinatura: MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Assinado de forma digital por MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Dados: 2026.01.13 16:27:00 -03'00'	**Assinatura:** ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE:05699486909 Assinado de forma digital por ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE:05699486909 Dados: 2026.01.13 16:27:14 -03'00'

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

2605

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Maquinas e Equipamentos.

Ao
MUNICIPIO DE PIEN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 – LOTE 03
Processo Administrativo nº 4784/2025

Empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** CNPJ/MF **18.115.589/0001-39,** relaciona abaixo nossa disponibilidade de veículos, maquinas e equipamentos para execução da obra em referência:

item	Equipamentos	quant.
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TON	2
2	RETRO ESCAVADEIRA 4X4	2
3	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3	10
4	ROLO PÉ DE CARNEIRO 12 TON	2
5	ROLO LISO 12 TON	2
6	CAMINHÃO PIPA 8000 L	2
7	MOTONIVELADORA	1
8	CAMINHÃO ESPARGIDOR	1
9	ROLO DUPLO TANDE 8 TON	1
10	ROLO DE PNEUS AP 26	1
11	VIBRO ACABADORA	1
12	USINA DE SOLOS BRITA GRADUADA	1
13	ROLO DUPLO TANDE 2 TON	1
14	VASSOURA BOB CAT	1
15	USINA CIVALI 130 TN/H	1
16	CARREGADEIRA (PÁ)	1

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa
Nome: Micheli de Araujo Martha
CPF: 000.714.831-36
Assinatura:

MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136
Assinado de forma digital por MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136
Dados: 2026.01.13 16:24:24 -03'00'

Av. Nossa Senhora Aparecida, n.490, Sobr.81, Bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande /PR
CEP. 83.829-018

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

ANEXO XV
Cronograma de Utilização de Veculos, Maquinas e Equimanetos

Referência: Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 - LOTE 03
Processo Administrativo nº 4784/2025
PROPONENTE : MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

MUNICIPIO / LOCAL : MUNICIPIO DE PIEN/PR			
OBJETO :	Local: Região Central Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 2.481,37 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos Trechos: - LOTE 3 - Rua Fortaleza - entre Rua São Paulo e Rua Alto Araguaia - LOTE 3 - Rua Alto Araguaia - entre Rua Acre e Rua Fortaleza Área Pavimentada: 2.481,37m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;	**AREA CONSTRUIDA :**	2.481,37m²
LOTE :	3	**PRAZO DE EXECUÇÃO :**	180 dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TON	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	2	2	1	1				
02	RETRO ESCAVADEIRA 4X4	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	1	2	2	2	1	1		
03	CAMINHÃO BASCULANTE 14m³	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	2	4	4	4	4	4		
04	ROLO PÉ DE CARNEIRO 12 TON	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1			
05	ROLO LISO 12 TON	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1		
06	CAMINHÃO PIPA 8000 L	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		1	1	1	1	1		
07	MOTONIVELADORA	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		1	1	1	1	1		
08	CAMINHÃO ESPARGIDOR	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE			1	1	1	1		
09	ROLO DUPLO TANDE 8 TON	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE			1	1	1	1		
10	ROLO DE PNEUS AP 26	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE			1	1	1	1		
11	VIBRO ACABADORA	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE			1	1	1	1		
12	USINA DE SOLOS BRITA GRADUADA	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		1	1	1	1			
13	ROLO DUPLO TANDE 2 TON	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE			1	1	1	1		
14	VASSOURA BOB CAT	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE			1	1	1	1		
15	USINA CIVALI 130 TN/H	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE			1	1	1	1		
15	CARREGADEIRA (PÁ)	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE			1	1	1	1		

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: **MICHELI DE ARAUJO MARTHA** RG: **9609111-7 SESP/PR** Assinatura: MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Assinado de forma digital por MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Dados: 2026.01.13 16:23:32 -03'00'	Engenheiro Habilitado (Carimbo e Assinatura) Nome: **ANDRÉ LUIS INOCENCIO DO VALE** RG: **9.461.060-S SESP/PR** CREA nº: **PR 204850/D** Assinatura: ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE:05699486909 Assinado de forma digital por ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE:05699486909 Dados: 2026.01.13 16:23:45 -03'00'

ANEXO XVI
ELEMENTO(S) TÉCNICO(S) INSTRUTOR(ES)

Ao
MUNICIPIO DE PIEN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 – LOTE 03
Processo Administrativo nº 4784/2025

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/processfiles/da54a9b0ca59477ab681ed55e639fbfc.pdf

b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/processfiles/da54a9b0ca59477ab681ed55e639fbfc.pdf

c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/processfiles/da54a9b0ca59477ab681ed55e639fbfc.pdf

d) Plano de Amostragem – disponível em: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/processfiles/da54a9b0ca59477ab681ed55e639fbfc.pdf

e) Modelo de placa – disponível em: https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa
Nome: MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF: 000.714.831-36
Assinatura:

MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136
Assinado de forma digital por MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136
Dados: 2026.01.13 16:22:52 -03'00'

ANEXO IX
Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
MUNICIPIO DE PIEN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 – LOTE 03
Processo Administrativo nº 4784/2025

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** vem, pelo presente, indicar a V. Sas. o (s) profissional (is) Responsável (is) Técnico (s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal nº 5.194/1966 com as resoluções nº 218/73 e nº 317/83 do COFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei federal nº 12.318/2010 e com o § 9º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional (is) Responsável (is) Técnico (s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome:	**ANDRÉ LUIS INOCENCIO DO VALE**		
	Titulo:	**ENGENHEIRO CIVIL**	CREA nº	**PR 204850/D**
	Atribuição: Gestão e Coordenação, Planejamento e Projeto, Execução e Controle de Qualidade.		Responsável pelo(a) (**) Setor Técnico e Obras	
	Assinatura:	ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE:05699486909 Assinado de forma digital por ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE:05699486909 Dados: 2026.01.13 16:30:48 -0300		

2	Nome:	**HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA PEREIRA**		
	Titulo:	**ENGENHEIRO CIVIL**	CREA nº	**PR 131269/D**
	Atribuição: Gestão e Coordenação, Planejamento e Projeto, Execução e Controle de Qualidade		Responsável pelo(a) Setor Técnico e Obras	
	Assinatura:	gov.br Documento assinado digitalmente HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA PEREIRA Data: 19/01/2026 10:48:33-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		

3	Nome:	**SILVANO PERES DA CRUZ**		
	Titulo:	**ENCARREGADO DE OBRAS**	CPF nº	**016.702.409-40**
	Atribuição: Execução de obra, Coordenar equipes, Supervisionar e acompanhar andamento de campo.		Responsável pelo(a) Acompanhamento e execução de obras	
	Assinatura:	gov.br Documento assinado digitalmente SILVANO PERES DA CRUZ Data: 14/01/2026 09:47:34-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da LEI Federal nº 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal nº 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa	. **Responsável Técnico**
Nome: Micheli de Araujo Martha	. **Nome:** André Luis Inocencio da Vale
CPF: 000.714.831-36	. **CREA nº:** PR 204850/D
Assinatura: MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Assinado de forma digital por MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Dados: 2026.01.13 16:31:16 -03'00'	. **Assinatura:** ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE:05699486909 Assinado de forma digital por ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE:05699486909 Dados: 2026.01.13 16:31:03 -03'00'

(*)	Indicar todos responsaveis tecnicos (engenheiros, arquitetos, etc) que compõe a equipe tecnica proposta
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

ANEXO VIII.1
Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICIPIO DE PIEN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 015/2025
Processo Administrativo nº 4784/2025

A Empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF **18.115.589/0001-39** com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, sito à Av. Nossa Senhora Aparecida, n.490, Sobr.81, Bairro Santa Terezinha, CEP. 83.829-018, telefone (41) 3797 8928, E-mail financeiro@mamnterraplanagem.com / micheli@mamnterraplanagem.com, declaro o abaixo.

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e particularidades inerentes a natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2026.

Responsável Técnico do Licitante pela visita
Nome: ANDRÉ LUIS INOCENCIO DO VALE
CREA: PR 204850/D
Assinatura:

ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE:05699486909
Assinado de forma digital por ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE:05699486909
Dados: 2026.01.09 15:36:09 -03'00'

ANEXO X
Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICIPIO DE PIEN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 – LOTE 01
Processo Administrativo nº 4784/2025

DECLARAMOS, nos termos do §8º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, estabelecida à Av. Nossa Senhora Aparecida, n.490, Sobr.81, Bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande /PR CEP. 83.829-018, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1) CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº do contrato	Obras ou serviços	Valor do compromisso (R$)	Valor já Faturado (R$)	Contratante
1	019/2025	PAVIMENTAÇÃO	2.097.000,00	1.858.438,33	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN/PR
2	080/2025	PAVIMENTAÇÃO	1.628.000,00	1.628.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
3	085/2025	PAVIMENTAÇÃO	623.100,00	143.573,37	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
		SOMATORIOS	4.348.100,00	3.630.011,70	***

Valor do compromisso =	**4.348.100,00**
Valor já faturado =	**3.630.011,70**
(SC) Valor do compromisso - Valor já faturado =	**718.088,30**

Onde:

SC = Saldo Contratual
SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2) CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS, ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

- Índices obtidos no balanço referente exercício social de 2023

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG= (AC + RLP) / (PC + ELP)	492.818,92 + 0,00 / 86.388,63 + 150.000,00	**2,08**
Liquidez corrente (LC) LC= AC/PC	492.818,92 / 86.388,63	**5,70**
Solvência Geral (SG) SG= (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	1.246.691,50 / 86.388,63 + 150.000,00	**5,27**

- Índices obtidos no balanço referente exercício social de 2024

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG= (AC + RLP) / (PC + ELP)	1.587.960,87 + 0,00 / 375.108,03 + 329.407,13	**2,25**
Liquidez corrente (LC) LC= AC/PC	1.587.960,87 / 375.108,03	**4,23**
Solvência Geral (SG) SG= (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	2.889.815,19 / 375.108,03 + 329.407,13	**4,10**

AC = ativo circulante **RPL = realizável a longo prazo**
AP = ativo permanente **ELP = exigível a longo prazo**
PC = passivo circulante

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

2613

ANEXO XI
Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICIPIO DE PIEN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 – LOTE 01
Processo Administrativo nº 4784/2025

O Signatário da presente, **MICHELI DE ARAUJO MARTHA**, carteira de identidade nº **9609111-7 SESP/PR**, representante legal, em nome da empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF **18.115.589/0001-39**, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo

no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada;

13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa
Nome: Micheli de Araujo Martha
CPF: 000.714.831-36
Assinatura:

MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136
Assinado de forma digital por MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136
Dados: 2026.01.09 16:25:45 -03'00'

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

2615

ANEXO XII

Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICÍPIO DE PIEN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 – LOTE 01
Processo Administrativo nº 4784/2025

A empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF **18.115.589/0001-39**, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e tenho interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação quando couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123 de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa
Nome: Micheli de Araujo Martha
CPF: 000.714.831-36
Assinatura:

MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136
Assinado de forma digital por MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136
Dados: 2026.01.09 16:17:49 -03'00'

ANEXO XIII

Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

Ao
MUNICIPIO DE PIEN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 – LOTE 01
Processo Administrativo nº 4784/2025

Eu, **ANDRÉ LUIS INOCENCIO DO VALE**, RG. **9.461.060-5 SESP/PR**, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF **18.115.589/0001-39**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para execução da (s) obra (s) e serviço (s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) **Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei**
2) **No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.**

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa	**Responsável Técnico do Licitante**
Nome: Micheli de Araujo Martha	**Nome:** André Luis Inocencio do Vale
CPF: 000.714.831-36	**CPF:** 056.994.869-09
Assinatura: MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Assinado de forma digital por MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Dados: 2026.01.09 16:18:18 -03'00'	**Assinatura:** ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE:05699486909 Assinado de forma digital por ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE:05699486909 Dados: 2026.01.09 16:18:31 -03'00'

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Maquinas e Equipamentos.

Ao
MUNICIPIO DE PIEN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 – LOTE 01
Processo Administrativo nº 4784/2025

Empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF **18.115.589/0001-39**, relaciona abaixo nossa disponibilidade de veículos, maquinas e equipamentos para execução da obra em referência:

item	Equipamentos	quant.
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TON	2
2	RETRO ESCAVADEIRA 4X4	2
3	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3	10
4	ROLO PÉ DE CARNEIRO 12 TON	2
5	ROLO LISO 12 TON	2
6	CAMINHÃO PIPA 8000 L	2
7	MOTONIVELADORA	1
8	CAMINHÃO ESPARGIDOR	1
9	ROLO DUPLO TANDE 8 TON	1
10	ROLO DE PNEUS AP 26	1
11	VIBRO ACABADORA	1
12	USINA DE SOLOS BRITA GRADUADA	1
13	ROLO DUPLO TANDE 2 TON	1
14	VASSOURA BOB CAT	1
15	USINA CIVALI 130 TN/H	1
16	CARREGADEIRA (PÁ)	1

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa
Nome: Micheli de Araujo Martha
CPF: 000.714.831-36
Assinatura:

MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136
Assinado de forma digital por MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136
Dados: 2026.01.09 16:19:13 -03'00'

2618

ANEXO XV

Cronograma de Utilização de Veculos, Maquinas e Equimanetos

Referência: Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 - LOTE 01
Processo Administrativo nº 4784/2025
PROPONENTE : MAMIN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

MUNICIPIO / LOCAL : MUNICIPIO DE PIEN/PR			
OBJETO :	Local: Região Central Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ, com área de 4.622,32 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios tecnológicos Trechos: - LOTE 1- Rua Americana - entre Estrada Municipal KO-002 até estaca 19+15m em seu próprio eixo Área Pavimentada: 4.622,32m² Colocação de placas de comunicação visual.	**AREA CONSTRUIDA :**	4.622,32m²
LOTE :	1	**PRAZO DE EXECUÇÃO :**	180 dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TON	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	2	2	1	1				
02	RETRO ESCAVADEIRA 4X4	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	1	2	2	2	1	1		
03	CAMINHÃO BASCULANTE 14m³	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	2	4	4	4	4	4		
04	ROLO PÉ DE CARNEIRO 12 TON	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1			
05	ROLO LISO 12 TON	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1		
06	CAMINHÃO PIPA 8000 L	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		1	1	1	1	1		
07	MOTONIVELADORA	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		1	1	1	1	1		
08	CAMINHÃO ESPARGIDOR	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE			1	1	1	1		
09	ROLO DUPLO TANDE 8 TON	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE			1	1	1	1		
10	ROLO DE PNEUS AP 26	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE			1	1	1	1		
11	VIBRO ACABADORA	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE			1	1	1	1		
12	USINA DE SOLOS BRITA GRADUADA	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		1	1	1	1			
13	ROLO DUPLO TANDE 2 TON	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE			1	1	1	1		
14	VASSOURA BOB CAT	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE			1	1	1	1		
15	USINA CIVALI 130 TN/H	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE			1	1	1	1		
15	CARREGADEIRA (PÁ)	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE			1	1	1	1		

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: **MICHELI DE ARAUJO MARTHA** RG: **9609111-7 SESP/PR** Assinatura: MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 (Assinado de forma digital por MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Dados: 2026.01.09 16:19:46 -03'00')	Engenheiro Habilitado (Carimbo e Assinatura) Nome: **ANDRÉ LUIS INOCENCIO DO VALE** RG: **9.461.060-5 SESP/PR** CREA nº: **PR 204850/D** Assinatura: ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE:05699486909 (Assinado de forma digital por ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE:05699486909 Dados: 2026.01.09 16:19:59 -03'00')

ANEXO XVI
ELEMENTO(S) TÉCNICO(S) INSTRUTOR(ES)

Ao
MUNICIPIO DE PIEN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 – LOTE 01
Processo Administrativo nº 4784/2025

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/processfiles/da54a9b0ca59477ab681ed55e639fbfc.pdf

b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/processfiles/da54a9b0ca59477ab681ed55e639fbfc.pdf

c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/processfiles/da54a9b0ca59477ab681ed55e639fbfc.pdf

d) Plano de Amostragem – disponível em: https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/processfiles/da54a9b0ca59477ab681ed55e639fbfc.pdf

e) Modelo de placa – disponível em: https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa
Nome: MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF: 000.714.831-36
Assinatura:

MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136
Assinado de forma digital por MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136
Dados: 2026.01.09 16:20:26 -03'00'

MAMN
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

2620

ANEXO IX
Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
MUNICIPIO DE PIEN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 – LOTE 01
Processo Administrativo nº 4784/2025

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** vem, pelo presente, indicar a V. Sas. o (s) profissional (is) Responsável (is) Técnico (s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal nº 5.194/1966 com as resoluções nº 218/73 e nº 317/83 do COFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei federal nº 12.318/2010 e com o § 9º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional (is) Responsável (is) Técnico (s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome:	**ANDRÉ LUIS INOCENCIO DO VALE**		
	Titulo:	**ENGENHEIRO CIVIL**	CREA nº	**PR 204850/D**
	Atribuição: Gestão e Coordenação, Planejamento e Projeto, Execução e Controle de Qualidade.		Responsável pelo(a) (**) Setor Técnico e Obras	
	Assinatura:	ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE:05699486909 Assinado de forma digital por ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE:05699486909 Dados: 2026.01.09 15:34:50 -03'00'		

2	Nome:	**HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA PEREIRA**		
	Titulo:	**ENGENHEIRO CIVIL**	CREA nº	**PR 131269/D**
	Atribuição: Gestão e Coordenação, Planejamento e Projeto, Execução e Controle de Qualidade		Responsável pelo(a) Setor Técnico e Obras	
	Assinatura:	gov.br Documento assinado digitalmente HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA PEREIRA Data: 19/01/2026 10:49:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		

3	Nome:	**SILVANO PERES DA CRUZ**		
	Titulo:	**ENCARREGADO DE OBRAS**	CPF nº	**016.702.409-40**
	Atribuição: Execução de obra, Coordenar equipes, Supervisionar e acompanhar andamento de campo.		Responsável pelo(a) Acompanhamento e execução de obras	
	Assinatura:	gov.br Documento assinado digitalmente SILVANO PERES DA CRUZ Data: 14/01/2026 09:47:34-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da LEI Federal nº 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal nº 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa	**Responsável Técnico**
Nome: Micheli de Araujo Martha	**Nome:** André Luis Inocencio da Vale
CPF: 000.714.831-36	**CREA nº:** PR 204850/D
Assinatura: MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Assinado de forma digital por MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Dados: 2026.01.09 15:33:33 -03'00'	**Assinatura:** ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE:05699486909 Assinado de forma digital por ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE:05699486909 Dados: 2026.01.09 15:33:52 -03'00'

(*)	Indicar todos responsaveis tecnicos (engenheiros, arquitetos, etc) que compõe a equipe técnica proposta
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

2622

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38203338-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.115.589/0001-39**
Nome: **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/10/2025 13:54:46)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 18.115.589/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:58 do dia 28/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2026.
Código de controle da certidão: **882F.9438.ED86.F50D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 09/01/2026 13h28min

Número	Validade
572	08/02/2026

2624

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 18115589000139

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVDPSFQTAQ03G61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Fazenda Rio Grande (PR), 09 de Janeiro de 2026

2625

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.115.589/0001-39

Razão Social: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

Endereço: AV NOSSA SENHORA APARECIDA 490 : SOBRADO 81; / SANTA TEREZINHA / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83829-018

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2026 a 08/02/2026

Certificação Número: 2026011004162050764789

Informação obtida em 14/01/2026 16:05:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2623

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.115.589/0001-39
Certidão nº: 1990716/2026
Expedição: 09/01/2026, às 13:30:33
Validade: 08/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.115.589/0001-39, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2627

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.115.589/0001-39 MATRIZ		18/04/2013

NOME EMPRESARIAL
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOSSA SENHORA APARECIDA	490	: SOBRADO 81;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.829-018	SANTA TEREZINHA	FAZENDA RIO GRANDE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAMTERRAPLANAGEM@OUTLOOK.COM	(41) 3060-3177/ (41) 9665-7840

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2025** às **14:44:17** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

2623

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ 18.115.589/0001-39

NIRE: 41212281945

Primeira Alteração Contratual

1 - MICHELI DE ARAUJO MARTHA, brasileira, casada em regime de separação obrigatória de bens, nascida em 07/01/1984, RG nº 9.609.111-7 SSP-PR e CPF nº 000.714.831-36, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 490, casa sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.829-018, e;

2 - ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE, brasileiro, casado em regime de separação obrigatória de bens, nascido em 31/03/1987, RG nº 9.461.060-5 SSP-PR e CPF nº 056.994.869-09, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 490, casa sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.829-018.

Únicos sócios da empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, Nº 490, Sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná, CEP 83.829-018, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41212281945 e inscrita no CNPJ sob nº 18.115.589/0001-39, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade prosseguirá sob a forma de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com nome empresarial de **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, que será regida por este instrumento de alteração e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 081, DE 10 DE JUNHO DE 2020

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio **ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE** que possui integralizadas na sociedade 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R$: 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R$: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo, de forma onerosa suas quotas em favor da sócia remanescente **MICHELI DE ARAUJO MARTHA,** que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002;

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio remanescente eleva o capital da empresa que era de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, para R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais); divididos em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor de R$ 1,00 cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLAÚSULA QUARTA - Em razão do aumento do capital social, sessão e transferência de quotas da sociedade, o capital social inteiramente subscrito e integralizado, o quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R$:	(%)
MICHELI DE ARAUJO MARTHA	500.000	500.000,00	100
TOTAL	**500.000**	**500.000,00**	**100**

2629

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ 18.115.589/0001-39

NIRE: 41212281945

Primeira Alteração Contratual

CLAÚSULA QUINTA - Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irretratável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

CLAÚSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá a **MICHELI DE ARAUJO MARTHA,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial. (Art. 997 VI 1.013 1.015.1).064 CC/2002.

CLAÚSULA SÉTIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ 18.115.589/0001-39

NIRE: 41212281945

Contrato Social Consolidado

1 - **MICHELI DE ARAUJO MARTHA,** brasileira, casada em regime de separação obrigatória de bens, nascida em 07/01/1984, RG nº 9.609.111-7 SSP-PR e CPF nº 000.714.831-36, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 490, casa sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande – PR., CEP 83.829-018.

Único sócio da empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, Nº 490, Sobrado 81, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná, CEP 83.829-018, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41212281945 e inscrita no CNPJ sob nº 18.115.589/0001-39.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na **RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 490, SOBRADO 81, BAIRRO SANTA TEREZINHA, CIDADE DE FAZENDA RIO GRANDE – ESTADO DO PARANÁ, CEP 83.829-018.**

2630

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ 18.115.589/0001-39

NIRE: 41212281945

Primeira Alteração Contratual

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio:

NOME	QUOTAS	VALOR R$:	(%)
MICHELI DE ARAUJO MARTHA	500.000	500.000,00	100
TOTAL	**500.000**	**500.000,00**	**100**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto é: **OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda; formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **MICHELI DE ARAUJO MARTHA,** com os poderes e atribuições de SÓCIO-ADMINISTRADOR, competindo-lhe o uso da firma isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

2631

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ 18.115.589/0001-39

NIRE: 41212281945

Primeira Alteração Contratual

CLÁUSULA NONA A sociedade prosseguirá sob a forma de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com nome empresarial de MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, que será regida por este instrumento de alteração e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 081, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que se enquadram na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Fazenda Rio Grande, 05 de Dezembro de 2024.

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
(Remanescente)

ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE
(Retirante)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00071483136	MICHELI DE ARAUJO MARTHA
05699486909	ANDRE LUIS INOCENCIO DO VALE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2024 19:49 SOB Nº 20249101963.
PROTOCOLO: 249101963 DE 09/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417374650. CNPJ DA SEDE: 18115589000139.
NIRE: 41212281945. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/12/2024.
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora Host CELEPAR 05/08/2025 - 16:11:54

CNPJ:	18.115.589/0001-39	**Inscrição Estadual:**	90630279-92
Nome Empresarial:	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV NOSSA SENHORA APARECIDA		
Número:	490	**Complemento:**	SOB 81
Bairro:	SANTA TEREZINHA		
Município:	FAZENDA RIO GRANDE	**UF:**	PR
CEP:	83.829-018	**Telefone:**	(41)3060-1212
E-mail:	SOCIETARIO@PARANACONTABIL.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
Início das Atividades:	05/2013
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2016
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2016
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / SUBLIMITE SIMPLES NACIONAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

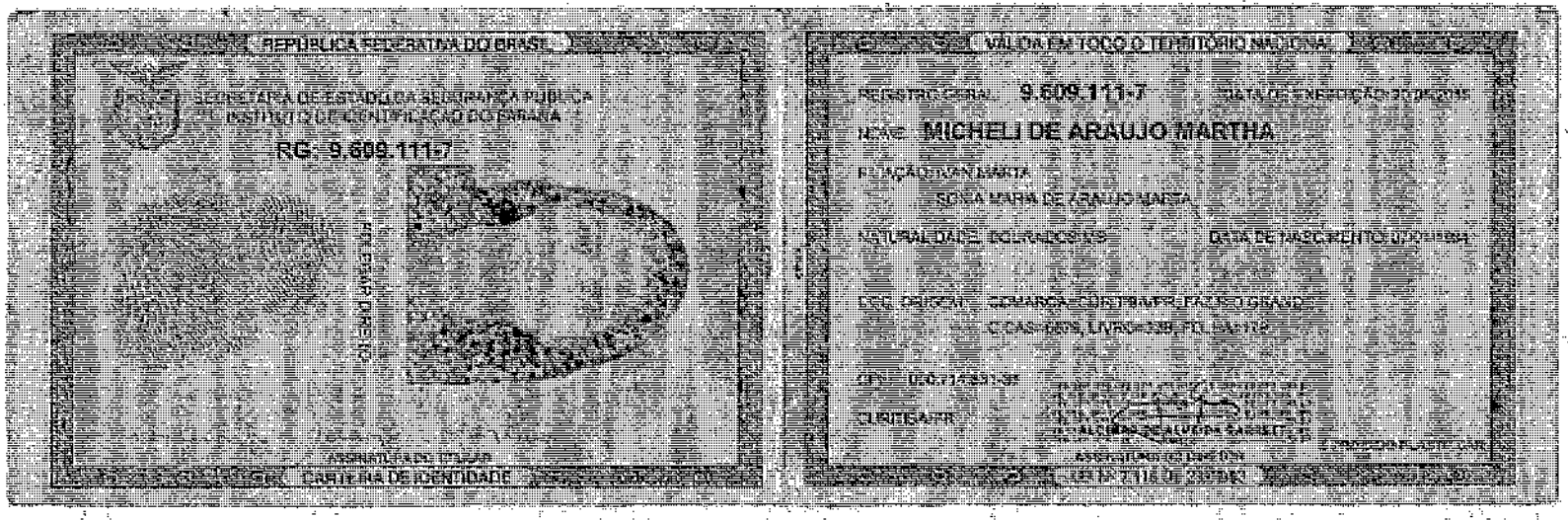
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 9.609.111-7
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 9.609.111-7
NOME MICHELI DE ARAUJO MARTHA
FILIAÇÃO
SONIA MARIA DE ARAUJO MARTA
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
DOC. ORIGEM
CPF
ASSINATURA DO TITULAR

2631

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

2637

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA **NIRE :** 41212281945 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2600158525
NIRE (Sede) 41212281945	**CNPJ** 16.115.589/0001-39	**Data de Ato Constitutivo** 16/04/2013	**Início de Atividade** 15/04/2013
Endereço Completo Rua NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 490, SOBRADO 81, SANTA TEREZINHA - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83829-018			
Objeto Social OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.			
Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MICHELI DE ARAUJO MARTHA	000.714.831-36	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MICHELI DE ARAUJO MARTHA	000.714.831-36	

Último Arquivamento			
Data 09/12/2024	**Número** 20249101963	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/01/2026, às 15:28:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br com o código **JGJGXFGW**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO #

CNPJ.18.115.589/0001-39

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 18/11/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 25 de novembro de 2025 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2025.11.25 14:15:13 GMT-03:00

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o código B91E75F5 *****

2637

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 2670/2026 — Validade: 31/03/2026

Nome civil:
ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE

CPF:
056.994.869-09

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-204850/D

Documento de Identidade:
9.461.060-5

Registro Nacional:
1721045813

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Registrado(a) desde:
24/06/2022

Filiação:
PAI: MOISÉS RIBEIRO DO VALE
MÃE: CELIA MARIA DOMINGUES DO VALE

Naturalidade:
TOMAZINA/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 24/06/2022

FACULDADE EDUCACIONAL ARAUCARIA - FACEAR

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 11/02/2022 - Diplomação: 17/02/2022

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 18115589000139

Desde: 29/06/2022 Carga Horária: 6h

VALE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 19017787000122

Desde: 29/05/2024 Carga Horária: 6h

Para fins de: Licitações

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

2638

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 9121/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 09/01/2026 13:41:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

2637

CREA-PR Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 2668/2026 Validade: 03/02/2026

Razão social:
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ:
18.115.589/0001-39

Num. Registro:
55736

Data do Registro:
04/10/2013

Capital Social:
R$ 500.000,00

Endereço:
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 490, SOBRADO 81, SANTA TEREZINHA

CEP:
83829-018

Cidade:
FAZENDA RIO GRANDE-PR

Nº da Alteração Contratual:
1

Data da última alteração:
09/12/2024

Objetivo Social:
OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

Restrição de atividade:
Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 18.115.589/0001-39

NOME CIVIL: ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE

Carteira: PR-204850/D - Data de expedição: 24/06/2022

Desde 29/06/2022 - Carga horária: 6h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 18.115.589/0001-39

NOME CIVIL: HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA PEREIRA

Carteira: PR-131269/D - Data de expedição: 24/04/2013

Desde 08/04/2025 - Carga horária: 20h
Desde 09/01/2024 até 02/12/2024 - Carga horária: 20h
Desde 17/01/2020 até 02/01/2023 - Carga horária: 6h
Desde 03/10/2016 até 10/09/2019 - Carga horária: 6h
Desde 25/01/2016 até 10/09/2016 - Carga horária: 120h
Desde 01/10/2014 até 11/09/2015 - Carga horária: 6h
Desde 04/10/2013 até 11/09/2014 - Carga horária: 6h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 9120/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 09/01/2026 13:39:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250004360
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE**
Registro: **PR-204850/D** RNP: **1721045813**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720253644929** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/07/2025 Baixada em: 02/07/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

Contratante: **ADIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: **03.887.324/0022-06**

Rua: ROD BR 116 Nº: S/N

Complemento: Bairro: CAMPO DO CAPAO

Cidade: MANDIRITUBA UF: PR CEP: 83806-202

Contrato: 19962 celebrado em 20/03/2024 Vinculado a ART: 1720251331877

Valor do contrato: R$ 6.516.778,05 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD BR 116 Nº: S/N

Bairro: CAMPO DO CAPAO

Cidade: MANDIRITUBA UF: PR CEP: 83806-202

Coordenadas Geográficas: -25,743885 x -49,31432

Data de início: 20/03/2024 Conclusão efetiva: 21/03/2025

Finalidade: Industrial

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de pavimentação , 3804 TON; **2-** Execução de obra PREPARAÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - INCLUINDO SUBLEITO, SUB-BASE E BASE , 15790 M2

Observações:
Obra industrial com aplicação de 3.804 toneladas de CBUQ

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250004360/2025
10/07/2025 09:40

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 118625/2025.

CAT nº 1720250004360 de 09/07/2025, página 1 de 3

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250004360
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 118625/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor á respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser c... Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 118625/2025.
...iada no site do

2643

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ART: 1720253644929

Atestamos para os devidos fins, que a empresa jurídica, MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPP devidamente constituída, portadora do CNPJ: 18.115.589.0001/39 situada em Fazenda Rio Grande – PR, Av. Nossa Senhora Aparecida, nº490 sala 81 – Bairro Santa Terezinha, CEP: 83.290-018, juntamente com seu responsável técnico Engenheiro Civil ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE possui competência técnica na Prestação de Serviços: serviço executado

ADIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Endereço: BR 116, S/N, VILA CAMPO DO CAPÃO - NO MUNICIPIO DE MANDIRITUBA – PR, CEP: 83.300-000 com CNPJ: 03.887.324/0022-06
Local da Obra: LOTE 2, S/N ROD BR-116, VILA DO CAMPO DO CAPÃO – CEP: 83800-000 – MANDIRITUBA – PR, Coordenadas geográficas: -25,743885 -49,31432

Data de Início: 20/03/2024
Data conclusão: 21/03/2025

Descrição dos Serviços realizados: ART: 1720253644929

Execução de obra de pavimentação ---------- 3.804,00 TON
Execução de obra de preparação de base para pavimentação asfáltica – incluindo subleito, sub-base e base ---------- 15.790,00 M²

Mandirituba, 03 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALESSANDRO DA ROSA PINTO
Data: 03/07/2025 07:51:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alessandro Da Rosa Pinto
CREA SP 5063205380/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 118625/2025.

CAT nº 172025000436O de 09/07/2025, página 3 de 3

CREA-PR

2644

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240005716
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE**
Registro: **PR-204850/D** RNP: **1721045813**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720232987134** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/06/2023 Baixada em: 24/01/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MICHELI DE ARAÚJO MARTHA - ME**

Contratante: **ELAINE CRISTINA KOSINSKI** CPF: **066.434.089-03**
Rua: RUA LEONOR VIEIRA DE MOURA Nº: 254
Complemento: Bairro: CAMPINA
Cidade: QUITANDINHA UF: PR CEP: 83840-000
Contrato: celebrado em 27/05/2023
Valor do contrato: R$ 125.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: BR 116 Nº: KM 165
Bairro: QUITANDINHA
Cidade: QUITANDINHA UF: PR CEP: 83840-000
Coordenadas Geográficas: -25,874165 x -49,476515
Data de início: 27/05/2023 Conclusão efetiva: 24/01/2024
Finalidade:
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 2585,69 M3; **2-** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 1995,28 M3; **3-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 974 TON; **4-** Execução de obra de infraestrutura rodoviária , 3991 M2; **5-** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais , 88 METRO

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

Conforme os registros do Crea-PR houve alteração na razão social da empresa contratada de Micheli de Araújo Martha - ME para Mamn Terraplanagem e Pavimentação Ltda.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240005716/2024
02/04/2025 08:08

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 200782/2024.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240005716
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 200782/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser c... Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 200782/2024. ...ada no site do

2646

ELAINE CRISTINA KOSINSKI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ART: 17202312987134

Atestamos para os devidos fins, que a empresa jurídica, **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO - EPP** devidamente constituída, portadora do CNPJ: 18.115.589/0001-39, situada em Fazenda Rio Grande - Pr, Av. Nossa Senhora Aparecida, nº490 sala 81, - Bairro Santa Terezinha, CEP: 83.290-018 , juntamente com seu responsável Técnico Engenheiro Civil, **ANDRÉ LUIS INOCENCIO DO VALE, CREA/ PR-204850/D** possui competência técnica na Prestação de Serviços: Execução de Obras de Terraplenagem e Execução de Obras de Pavimentação, onde já prestou os serviços abaixo relacionados para nossa empresa:

ELAINE CRISTINA KOSINSKI
CPF: 066.434.089-03
Endereço: RUA LEONOR VIEIRA DE MOURA, 254 CAMPINA - QUITANDINHA/PR - Cep: 83840-000
Local da Obra: : BR 116, KM 165 - QUITANDINHA/PR - Cep: 83840-000 - QUITANDINHA/PR
Data de Início: 27/05/2023
Data conclusão: 24/01/2024

Descrição dos Serviços realizados:

Execução de obra de compactação - terraplanagem	2.585,69 M3
Execução de obra de base e sub-base para rodovias	1.995,28 M3
Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias	974,00 TON
Execução de obra de infraestrutura rodovia	3.991,00 M2
Execução de obra de sistema de redes de água pluviais	88,00 METRO

Quitandinha 15 de Maio de 2024

Elaine Cristina Kosinski
ELAINE CRISTINA KOSINSKI
CPF: 066.434.089-03

RODRIGO MACHADO
CREA/SC 1194438/D
Fabs de Domínio/ Eng Fiscal
rodrigo.machado@arteon.com.br
Tel: 47 99628-8238

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 200782/2024.

CAT nº 172024000571 6 de 08/08/2024, página 3 de 3

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240007295
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRÉ LUIS INOCÊNCIO DO VALE**
Registro: **PR-204850/D** RNP: **1721045813**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720240498619** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/01/2024 Baixada em: 21/06/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MICHELI DE ARAÚJO MARTHA - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE MANDIRITUBA** CNPJ: **76.105.550/0001-37**
Rua: PRAÇA BOM JESEUS Nº: 44
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MANDIRITUBA UF: PR CEP: 83800-000
Contrato: 05/2024 celebrado em 12/01/2024
Valor do contrato: R$ 72.375,18 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ RIBEIRO Nº: SN
Bairro: AREIA BRANCA DOS ASSIS
Cidade: AREIA BRANCA DOS ASSIS (MANDIRITUBA) UF: PR CEP: 83810-000
Coordenadas Geográficas: -25,869069 x -49,364345
Endereço da obra/serviço: RUA ALCIDES GOMES DE OLIVEIRA Nº: SN
Bairro: AREIA BRANCA DOS ASSIS
Cidade: AREIA BRANCA DOS ASSIS (MANDIRITUBA) UF: PR CEP: 83810-000
Coordenadas Geográficas: -25,869835 x -49,365507
Endereço da obra/serviço: RUA RAI GABRIEL BASTOS Nº: SN
Bairro: AREIA BRANCA DOS ASSIS
Cidade: AREIA BRANCA DOS ASSIS (MANDIRITUBA) UF: PR CEP: 83810-000
Coordenadas Geográficas: -25,869666 x -49,365069
Endereço da obra/serviço: RUA SALVADOR BASTOS DE LIMA Nº: SN
Bairro: AREIA BRANCA DOS ASSIS
Cidade: AREIA BRANCA DOS ASSIS (MANDIRITUBA) UF: PR CEP: 83810-000
Coordenadas Geográficas: -25,869621 x -49,364166
Data de início: 12/01/2024 Conclusão efetiva: 12/06/2024
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 2596,67 M2; **2- Execução** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 2596,67 M2; **3-** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais , 394 METRO; **4-** Execução de obra de alvenaria estrutural , 3711,4 M2; **5-** Execução de obra EXECUÇÃO DE POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM , 5 UNID

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 268933/2024.

CAT nº 1720240007295 de 01/10/2024, página 1 de 5

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240007295
Atividade concluída

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

Conforme os registros do Crea-PR houve alteração na razão social da empresa contratada de Micheli de Araújo Martha - ME para Mamn Terraplanagem e Pavimentação Ltda.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240007295/2024

02/04/2025 08:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 268933/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 268933/2024.

MANDIRITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

2640

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ART: 1720240498619

O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA BOM JESUS, N.º 44, CENTRO, inscrito no CNPJ 76.105.550/0001-37, atesta a execução da Obra de **PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 2.596,67m²**, realizada pela empresa **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EPP** devidamente constituída, portadora do CNPJ: 18.115.589/0001-39, situada em Fazenda Rio Grande - PR, Av. Nossa Senhora Aparecida, n°490 - Bairro Santa Terezinha, CEP: 83.829-018 , juntamente com seu responsável Técnico Engenheiro Civil, **ANDRÉ LUIS INOCENCIO DO VALE, CREA/** PR-204850/D conforme abaixo discriminado:

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 2.596,67 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Local da Obra: BAIRRO: AREIA BRANCA DOS ASSIS MANDIRITUBA – PR. Coordenadas geográficas: -25,869621 x -49,364166

- RUA JOSÉ RIBEIRO, SN –
- RUA ALCIDES GOMES DE OLIVEIRA, SN -
- RUA RAI GABRIEL BASTOS, SN -
- RUA SALVADOR BASTOS DE LIMA, SN

Data de Inicio: 12/01/2024
Data conclusão: 12/06/2024
Valor do Contrato: R$ 740.199,59
Contrato: 05/2024
Processo: Concorrência Pública nº 08/2023

A autenticidade e a validade deste certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 268933/2024.

CAT nº 1720240007295 de 01/10/2024, página 3 de 5

CREA-PR

Descrição dos Serviços realizados:

Item	Código	Discriminação Dos Serviços	Unid	Quant
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
	COMPOSIÇÃO 11398	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	1,00
2		**TERRAPLENAGEM**		
	401950	Compactação de Aterros 95% P.N.	m3	98,30
	520200A	Escavação e carga mat. 2a. cat./sem transporte	m3	1.209,34
3		**BASE / SUB-BASE**		
	511100A	Regularização compac.subleito 100% PN	m3	3.101,45
	530200B	Brita 4A	m3	620,28
	531000A	Brita Graduada	m3	389,48
4		**REVESTIMENTO**		
	560100B	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	2.596,67
	589190A	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	2,85
	561100A	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	2.596,67
	589420B	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	1,30
	570400B	**CBUQ - TRAÇO 2 - CAPA - Faixa "C"** (Quantidade maior que 10.000 ton)	ton	301,17
	589000M	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade maior que 10.000 ton)	ton	14,64
	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	m	825,00
5		**MEIO-FIO E SARJETA**		
	810150	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	640,00
	810650	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	334,00
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**		
	606700B	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	42,36
	100576B	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	1.396,17
	602000A	Formas de madeira comum	m2	9,60
	605000C	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	502,66
	605000F	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	119,79
	531000B	Brita Graduada - Passeio	m3	139,62
	98504	Plantio de Grama em placas	m2	1.693,70
	605000G	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	10,00
	834907	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 40x40cm vermelho	m2	276,91
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**	m2	
	822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	un	106,50
	820000F	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	15,00
	820000H	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	3,00
	820000I	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00
	820000J	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	5,00
10		**DRENAGEM**		
	600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	536,70
	601200A	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	53,07
	620100A	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	3,00
	620200A	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	2,00
	610600A	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação - PS-1	un	31,00
	610400C	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	un	360,00
	610800C	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	un	3,00
	BLSA150	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m	un	18,00
	BLDA150	B.L. Dupla Alvenaria H até 1,50 m	un	4,00
	CLA040	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	un	9,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser c... ada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 268939/2024.

CAT nº 1720240007295 de 01/10/2024, página 4 de 5

CREA-PR

	PVAH150	P.V. Alvenaria H até 1,50 m Tubo até 1,00 + chaminé 1,00 m	un	5,00
		Reaterro e apiloamento mecânico com saibro compactado		433,80
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**		
	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base	un	6,00
	8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	un	6,00
	09.02.01	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	6,00
	09.04.04	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	6,00
	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	6,00
	09.05.02	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	6,00
	09.04.01	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	6,00
	09.01	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	un	2,00

MANDIRITUBA 24 DE JULHO DE 2024

JOSUE DA ROZA COELHO:02075630046

Assinado de forma digital por JOSUE DA ROZA COELHO:02075630046
Dados: 2024.08.05 17:46:03 -03'00'

JOSUÉ DA ROZA COELHO
Engenheiro Civil – Crea/PR 148.112/D
Fiscal - Prefeitura Municipal de Mandirituba

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 268933/2024.

CAT nº 1720240007295 de 01/10/2024, página 5 de 5

CREA-PR

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/01/2026 às 10:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.115.589/0001-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 696F.7E6F.39A5.3543 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **18.115.589/0001-39**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:01:14 do dia 20/01/2026 , com validade até o dia 19/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: fLWSuaQLTUVCeRWdKGLK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAMOS, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS, ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

- Índices obtidos no balanço referente exercício social de 2023

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG= (AC + RLP) / (PC + ELP)	492.818,92 + 0,00 / 86.388,63 + 150.000,00	**2,08**
Liquidez corrente (LC) LC= AC/PC	492.818,92 / 86.388,63	**5,70**
Solvência Geral (SG) SG= (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	1.246.691,50 / 86.388,63 + 150.000,00	**5,27**

- Índices obtidos no balanço referente exercício social de 2024

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG= (AC + RLP) / (PC + ELP)	1.587.960,87 + 0,00 / 375.108,03 + 329.407,13	**2,25**
Liquidez corrente (LC) LC= AC/PC	1.587.960,87 / 375.108,03	**4,23**
Solvência Geral (SG) SG= (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	2.889.815,19 / 375.108,03 + 329.407,13	**4,10**

AC = ativo circulante — **RPL = realizável a longo prazo**
AP = ativo permanente — **ELP = exigível a longo prazo**
PC = passivo circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa	**. Contador responsável pela empresa**
Nome: MICHELI DE ARAUJO MARTHA	**. Nome:** PAULO JOSE BARBOSA
CPF: 000.714.831-36	**. CRC nº:** PR 054529/O-8
Assinatura: MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Assinado de forma digital por MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Dados: 2026.01.09 16:15:31 -03'00'	**. Assinatura:** PAULO JOSE BARBOSA:02096476984 Assinado de forma digital por PAULO JOSE BARBOSA:02096476984 Dados: 2026.01.09 15:55:50 -03'00'

ANEXO X
Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICIPIO DE PIEN/PR
Referência: Concorrência Eletrônica Nº 015/2025 – LOTE 03
Processo Administrativo nº 4784/2025

DECLARAMOS, nos termos do §8º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, estabelecida à Av. Nossa Senhora Aparecida, n.490, Sobr.81, Bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande /PR CEP. 83.829-018, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1) CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº do contrato	Obras ou serviços	Valor do compromisso (R$)	Valor já Faturado (R$)	Contratante
1	019/2025	PAVIMENTAÇÃO	2.097.000,00	1.858.438,33	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN/PR
2	080/2025	PAVIMENTAÇÃO	1.628.000,00	1.628.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
3	085/2025	PAVIMENTAÇÃO	623.100,00	143.573,37	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
		SOMATORIOS	4.348.100,00	3.630.011,70	***

Valor do compromisso =	**4.348.100,00**
Valor já faturado =	**3.630.011,70**
(SC) Valor do compromisso - Valor já faturado =	**718.088,30**

Onde:

SC = Saldo Contratual
SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2) CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS, ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

- Índices obtidos no balanço referente exercício social de 2023

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG= (AC + RLP) / (PC + ELP)	492.818,92 + 0,00 / 86.388,63 + 150.000,00	**2,08**
Liquidez corrente (LC) LC= AC/PC	492.818,92 / 86.388,63	**5,70**
Solvência Geral (SG) SG= (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	1.246.691,50 / 86.388,63 + 150.000,00	**5,27**

- Índices obtidos no balanço referente exercício social de 2024

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG= (AC + RLP) / (PC + ELP)	1.587.960,87 + 0,00 / 375.108,03 + 329.407,13	**2,25**
Liquidez corrente (LC) LC= AC/PC	1.587.960,87 / 375.108,03	**4,23**
Solvência Geral (SG) SG= (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	2.889.815,19 / 375.108,03 + 329.407,13	**4,10**

AC = ativo circulante **RPL = realizável a longo prazo**
AP = ativo permanente **ELP = exigível a longo prazo**
PC = passivo circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa	**. Contador responsável pela empresa**
Nome: MICHELI DE ARAUJO MARTHA	**. Nome:** PAULO JOSE BARBOSA
CPF: 000.714.831-36	**. CRC nº:** PR 054529/O-8
Assinatura: MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Assinado de forma digital por MICHELI DE ARAUJO MARTHA:00071483136 Dados: 2026.01.13 16:28:56 -03'00'	**. Assinatura:** PAULO JOSE BARBOSA:02096476984 Assinado de forma digital por PAULO JOSE BARBOSA:02096476984 Dados: 2026.01.09 15:54:52 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1	1	ATIVO	1.246.691,50D	1.149.658,62D
2	1.01	ATIVO CIRCULANTE	492.818,92D	581.786,04D
3	1.01.01	DISPONIBILIDADES	143.187,06D	207.496,60D
4	1.01.01.01	CAIXA GERAL	143.187,06D	207.496,60D
5	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	143.187,06D	207.496,60D
26	1.01.02	CREDITOS	68.758,62D	50.116,84D
1261	1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	50.116,84D
42134	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	0,00	8.800,00D
42089	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	0,00	41.316,84D
92	1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	68.758,62D	0,00
67	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	68.758,62D	0,00
9	1.01.03	ESTOQUES	280.873,24D	324.172,60D
76	1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	200.873,24D	137.248,70D
77	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	200.873,24D	137.248,70D
772	1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	80.000,00D	186.923,90D
1027	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	80.000,00D	186.923,90D
109	1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	753.872,58D	567.872,58D
146	1.02.02	INVESTIMENTOS	10.000,00D	10.000,00D
42103	1.02.02.01	Bradesco Capitalização	10.000,00D	10.000,00D
206	1.02.03	IMOBILIZADO	742.307,48D	556.307,48D
207	1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISICAO	742.307,48D	556.307,48D
42107	1.02.03.01.04	Consórcio de Veículo TIT.002	8.748,00D	8.748,00D
42106	1.02.03.01.04	Consorcio de Veiculo Titulo 001	2.627,46D	2.627,46D
213	1.02.03.01.06	Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais	845.000,00D	659.000,00D
214	1.02.03.01.07	Moveis, Utensilios e Instalacoes Comerciais	3.670,00D	3.670,00D
215	1.02.03.01.08	Veiculos	260.836,85D	260.836,85D
225	1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	378.574,83C	378.574,83C
259	1.02.05	INTANGIVEL	1.565,10D	1.565,10D
260	1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	1.565,10D	1.565,10D
42104	1.02.05.01.10	Informatica - TI	1.565,10D	1.565,10D
17	2	PASSIVO	1.246.691,50C	1.149.658,62C
18	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	86.388,63C	146.916,75C
284	2.01.01	OBRIGACOES DO CIRCULANTE	86.388,63C	146.916,75C
285	2.01.01.01	BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	9.904,90C	26.460,05C
75	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	7.852,67C	7.420,42C
21	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	0,00	7.206,18C
22	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	2.052,23C	11.833,45C
291	2.01.01.03	FORNECEDORES – CIRCULANTE	540,00C	540,00C
1090	2.01.01.03.01	Fornecedores - Operacoes com Partes Não Relacionadas - No Pa	540,00C	540,00C
299	2.01.01.07	EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS – CIRCULANTE	61.941,68C	61.941,68C
301	2.01.01.07.02	Emprestimos ou Financiamentos - No País - Circulante	61.941,68C	61.941,68C
307	2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS – CIRCULANTE	14.002,05C	57.975,02C
316	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circular	10.946,46C	47.770,98C
1263	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	3.055,59C	10.204,04C
346	2.02	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	150.000,00C	0,00
347	2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	150.000,00C	0,00
348	2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	150.000,00C	0,00
349	2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	150.000,00C	0,00
30	2.03	PATRIMONIO LIQUIDO	1.010.302,87C	1.002.741,87C
31	2.03.01	CAPITAL SOCIAL	230.000,00C	230.000,00C
389	2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAIS	230.000,00C	230.000,00C
32	2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	230.000,00C	230.000,00C
424	2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	780.302,87C	772.741,87C
425	2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	780.302,87C	772.741,87C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
426	2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	780.502,87C	772.741,87C

2660

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
ADMINISTRADROR
CPF: 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR054529/O-8
CPF: 020.964.769-84

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

2661

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
		Receita Operacional	**1.075.433,09**	**1.065.209,57**
1440	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	159.125,56	70.000,18
441	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	916.307,53	995.209,39
		Deducoes	**(108.177,16)**	**(106.396,07)**
151	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	(15.465,21)	0,00
1266	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	(92.711,95)	(106.396,07)
		Receita Líquida	**967.255,93**	**958.813,50**
		Custos Mercadorias Vendidas	**(655.987,22)**	**(435.016,05)**
457	3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	(53.124,30)	(50.000,00)
456	3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Servicos Prestados	(602.862,92)	(385.016,05)
		Lucro Bruto	**311.268,71**	**523.797,45**
		DESPESAS OPERACIONAIS	**(20.900,92)**	**0,00**
1264	3.01.01.07.01.02.001	(-) 13º Salario	(10.474,03)	0,00
1265	3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	(10.426,89)	0,00
		Outras Despesas Operacionais	**(282.806,79)**	**(305.815,54)**
492	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados	(223.826,73)	(109.735,45)
491	3.01.01.07.01.04	(-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica	0,00	(143.500,00)
493	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	(19.934,57)	(8.830,46)
503	3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	(3.050,55)	0,00
506	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	(35.248,70)	(500,00)
509	3.01.01.07.01.22	(-) Multas	(156,48)	0,00
510	3.01.01.07.01.23	(-) Encargos de Depreciação	0,00	(43.249,63)
523	3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	(141,43)	0,00
524	3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	(336,81)	0,00
525	3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	(111,54)	0,00
		Resultado operacional líquido	**7.561,00**	**217.981,91**
		Resultado Antes do IR	**7.561,00**	**217.981,91**
		LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.561,00	217.981,91

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
ADMINISTRADROR
CPF: 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR054529/O-8
CPF: 020.964.769-84

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00071483136	MICHELI DE ARAUJO MARTHA
02096476984	PAULO JOSE BARBOSA

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 09:55 SOB Nº 20243023588.
PROTOCOLO: 243023588 DE 26/04/2024. NIRE: 41212281945.
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 29/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

2663

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
1	1	ATIVO	2.889.815,19D	1.246.691,50D
2	1.01	ATIVO CIRCULANTE	1.587.960,87D	492.818,92D
3	1.01.01	DISPONIBILIDADES	1.117.546,55D	143.187,06D
4	1.01.01.01	CAIXA GERAL	62.502,40D	143.187,06D
5	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	62.502,40D	143.187,06D
7	1.01.01.02	DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	1.055.044,15D	0,00
1270	1.01.01.02.01	Banco Bradesco S/A	84.387,88D	0,00
72	1.01.01.02.01	Caixa Economica Federal conta 001.00300042970	249.094,96D	0,00
42223	1.01.01.02.04	Banco Sicredi	721.561,31D	0,00
26	1.01.02	CREDITOS	53.337,73D	68.758,62D
1261	1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	20.651,00D	0,00
42165	1.01.02.02.01	COMERCIAL E CONSTRUTORA PROHIDRO LTDA	20.651,00D	0,00
92	1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	32.686,73D	68.758,62D
67	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	32.686,73D	68.758,62D
9	1.01.03	ESTOQUES	417.076,59D	280.873,24D
76	1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	370.158,88D	280.873,24D
77	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	370.158,88D	280.873,24D
746	1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	4.037,60D	0,00
747	1.01.03.02.01	Insumos (materiais diretos)	4.037,60D	0,00
772	1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	42.880,11D	80.000,00D
1027	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	42.880,11D	80.000,00D
109	1.02	ATIVO NAO CIRCULANTE	1.301.854,32D	753.872,58D
146	1.02.02	INVESTIMENTOS	12.500,00D	10.000,00D
42103	1.02.02.01	Bradesco Capitalização	12.500,00D	10.000,00D
206	1.02.03	IMOBILIZADO	1.285.308,40D	742.307,48D
207	1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISICAO	1.285.308,40D	742.307,48D
208	1.02.03.01.01	Terrenos	396.471,29D	0,00
42107	1.02.03.01.04	Consórcio de Veiculo TIT.002	41.045,87D	8.748,00D
42106	1.02.03.01.04	Consorcio de Veiculo Titulo 001	2.627,46D	2.627,46D
213	1.02.03.01.06	Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais	1.376.199,01D	845.000,00D
214	1.02.03.01.07	Moveis, Utensilios e Instalacoes Comerciais	4.760,00D	3.670,00D
215	1.02.03.01.08	Veiculos	322.036,85D	260.836,85D
225	1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	557.832,08C	378.574,83C
259	1.02.05	INTANGIVEL	4.045,92D	1.565,10D
260	1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	4.045,92D	1.565,10D
42104	1.02.05.01.10	Informatica - TI	1.565,10D	1.565,10D
265	1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	2.480,82D	0,00
17	2	PASSIVO	2.889.815,19C	1.246.691,50C
18	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	375.108,03C	86.388,63C
284	2.01.01	OBRIGACOES DO CIRCULANTE	375.108,03C	86.388,63C
285	2.01.01.01	BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	13.836,05C	9.904,90C
75	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	10.044,73C	7.852,67C
21	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	2.050,63C	0,00
22	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	1.740,69C	2.052,23C
291	2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	123.405,80C	540,00C
1090	2.01.01.03.01	Fornecedores - Operacoes com Partes Não Relacionadas - No Pai	6.905,80C	540,00C
42225	2.01.01.03.01	João Pedro	65.000,00C	0,00
42226	2.01.01.03.01	Muller Industria de Maquinas de Construção Ltda	51.500,00C	0,00
299	2.01.01.07	EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	175.791,76C	61.941,68C
301	2.01.01.07.02	Emprestimos ou Financiamentos - no Pais - Circulante	175.791,76C	61.941,68C
307	2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS – CIRCULANTE	62.074,42C	14.002,05C
316	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais – Circular	0,00	10.946,46C
1263	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	62.074,42C	3.055,59C
346	2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	329.407,13C	150.000,00C
347	2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	329.407,13C	150.000,00C
348	2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	329.407,13C	150.000,00C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
349	2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	150.000,00C	150.000,00C
354	2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	163.310,44C	0,00
1218	2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	16.096,69C	0,00
30	**2.03**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.185.300,03C**	**1.010.302,87C**
31	**2.03.01**	**CAPITAL SOCIAL**	**500.000,00C**	**230.000,00C**
389	**2.03.01.01**	**CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS**	**500.000,00C**	**230.000,00C**
32	2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00C	230.000,00C
397	**2.03.02**	**RESERVAS**	**77.000,00C**	**0,00**
409	**2.03.02.03**	**RESERVAS DE LUCROS**	**77.000,00C**	**0,00**
410	2.03.02.03.01	Reserva Legal	77.000,00C	0,00
424	**2.03.04**	**OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.608.300,03C**	**780.302,87C**
425	**2.03.04.01**	**OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.608.300,03C**	**780.302,87C**
426	2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposição da Assembléia	1.608.300,03C	780.302,87C

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
ADMINISTRADROR
CPF: 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR054529/O-8
CPF: 020.964.769-84

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

2665

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
		Receita Operacional	**4.465.263,23**	**1.075.433,09**
440	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	200.292,60	159.125,56
441	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	4.264.970,63	916.307,53
		Deducoes	**(637.429,36)**	**(108.177,16)**
447	3.01.01.01.02.02	(-) Descontos Incondicionais e Abatimentos	(17.818,16)	0,00
451	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	(138.352,48)	(15.465,21)
1266	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	(481.258,72)	(92.711,95)
		Receita Liquida	**3.827.833,87**	**967.255,93**
		Custos Mercadorias Vendidas	**(710.052,17)**	**(655.987,22)**
457	3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	(53.124,30)
458	3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	(710.052,17)	(602.862,92)
		Lucro Bruto	**3.117.781,70**	**311.268,71**
		DESPESAS OPERACIONAIS	**(19.596,95)**	**(20.900,92)**
1264	3.01.01.07.01.02.001	(-) 13º Salario	(7.380,26)	(10.474,03)
1265	3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	(12.216,69)	(10.426,89)
		Despesas Financeiras	**(266,25)**	**0,00**
1268	3.01.01.09.01.99	(-) Juros Passivos	(266,25)	0,00
		Outras Despesas Operacionais	**(1.568.567,72)**	**(282.806,79)**
489	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Emprega	(201.449,40)	(223.826,71)
490	3.01.01.07.01.03	(-) Outros Gastos com Pessoal	(41.680,03)	0,00
110	3.01.01.07.01.04	(-) Honorários Contábeis	(9.594,95)	0,00
491	3.01.01.07.01.04	(-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica	(462.452,32)	0,00
493	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	(29.137,66)	(19.934,57)
494	3.01.01.07.01.07	(-) Encargos Sociais – Outros	(17.344,76)	0,00
499	3.01.01.07.01.12	(-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios	(1.297,00)	0,00
503	3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	(28.286,69)	(3.050,55)
505	3.01.01.07.01.18	(-) Aluguéis	(301.911,69)	0,00
506	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	(41.316,28)	(35.248,70)
507	3.01.01.07.01.20	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio	(1.975,00)	0,00
509	3.01.01.07.01.22	(-) Multas	(5.333,07)	(156,48)
510	3.01.01.07.01.23	(-) Encargos de Depreciação	(79.257,25)	0,00
523	3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	(1.897,79)	(141,43)
524	3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	(1.768,78)	(336,81)
525	3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	(1.639,41)	(111,54)
526	3.01.01.07.01.39	(-) Despesas com Correios e Malotes	(1.061,61)	0,00
527	3.01.01.07.01.40	(-) Despesas com Seguros	(10.204,72)	0,00
528	3.01.01.09	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
529	3.01.01.09.01	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		
534	3.01.01.09.01.99	(-) Despesas Bancárias	(9.450,49)	0,00
548	3.01.01.09.01.99	(-) Outras Despesas Operacionais	(221.509,12)	0,00
		Outras Receitas Operacionais	**5.646,38**	**0,00**
469	3.01.01.05.01.05	Outras Receitas Financeiras	5.646,38	0,00
		Resultado operacional liquido	**1.534.997,16**	**7.561,00**
		Resultado Antes do IR	**1.534.997,16**	**7.561,00**
		LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.534.997,16	7.561,00

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
ADMINISTRADROR
CPF: 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR054529/O-8
CPF: 020.964.769-84

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00071483136	MICHELI DE ARAUJO MARTHA
02096476984	PAULO JOSE BARBOSA

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/03/2025 07:52 SOB Nº 20251414655.
PROTOCOLO: 251414655 DE 20/03/2025. NIRE: 41212281945.
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 21/03/2025
empresafacil.pr.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

2667

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12406005241 em 29/04/2024, protocolo 243023588. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Número de Registro:	41212281945
CNPJ:	18115589000139
Munícipio:	Fazenda Rio Grande

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00071483136	MICHELI DE ARAUJO MARTHA	
02096476984	PAULO JOSE BARBOSA	PR054529O8

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 09:55 SOB Nº 20243023588.
PROTOCOLO: 243023588 DE 26/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406005241. NIRE: 41212281945.
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 29/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2668

Termo de Abertura

Nome do Livro: LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS contém registros numerados, do nº 01 ao nº 60, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, município Fazenda Rio Grande, CNPJ nº 18.115.589/0001-39, Número de Registro (NIRE) 41212281945.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/04/2013
Ato constitutivo: 41107418880

Fazenda Rio Grande, 01/01/2023

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Administrador, Sócio
CPF 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 054529O8

DIÁRIO

2669

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.380,00	
02/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.380,00
			TOTAL DO DIA	11.380,00	11.380,00
03/01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	87,40	
03/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		87,40
03/01/2023	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	PRESTACAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
03/01/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
			TOTAL DO DIA	1.887,40	1.887,40
05/01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49,70	
05/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49,70
			TOTAL DO DIA	49,70	49,70
06/01/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS A RECOLHER DO MÊS	11.833,45	
06/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	FGTS A RECOLHER DO MÊS		11.833,45
0 023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 12/2022	7.420,42	
0 023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 12/2022		7.420,42
			TOTAL DO DIA	19.253,87	19.253,87
09/01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.036,48	
09/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.036,48
09/01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	146,10	
09/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		146,10
			TOTAL DO DIA	1.182,58	1.182,58
10/01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	73,05	
10/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		73,05
10/01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.380,00	
10/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.380,00
10/01/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.801,20	
10/01/2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.801,20
10/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Recebimento do Fornecedor Tintas Alessi	41.316,84	
10/01/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	Recebimento do Fornecedor Tintas Alessi		41.316,84
10/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.801,20	
1 023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.801,20
			TOTAL DO DIA	56.372,29	56.372,29
12/01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	333,03	
12/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		333,03
			TOTAL DO DIA	333,03	333,03
13/01/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	116,86	
13/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		116,86
13/01/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
13/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
13/01/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.600,00	
13/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.600,00
13/01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.199,60	
13/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.199,60
13/01/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.446,60	
13/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.446,60
13/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
13/01/2023	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
13/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.800,00	
13/01/2023	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.800,00
			TOTAL DO DIA	17.763,06	17.763,06

TRANSPORTE

DIÁRIO

2670

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.380,00	
16/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.380,00
			TOTAL DO DIA	11.380,00	11.380,00
18/01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48,70	
18/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48,70
18/01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	97,40	
18/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		97,40
18/01/2023	1.01.02.02.01	MANICA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.200,00	
18/01/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.200,00
18/01/2023	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
18/01/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
			TOTAL DO DIA	13.146,10	13.146,10
19/01/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	592,50	
19/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		592,50
			TOTAL DO DIA	592,50	592,50
20/01/2023	2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	IRRF A RECOLHER DO MÊS	46,15	
20/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	IRRF A RECOLHER DO MÊS		46,15
20/01/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial , da comp. 01/2023	5.650,62	
20/01/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial , da comp. 01/2023		5.650,62
20/01/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 01/2023	5.650,62	
20/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 01/2023		5.650,62
20/01/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023	7.206,18	
20/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023		7.206,18
20/01/2023	2.01.01.09.26	Simples Nacional a recolher	PAGAMENTO	10.204,04	
20/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO		10.204,04
			TOTAL DO DIA	28.757,61	28.757,61
23/01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTAIDATA	528,18	
23/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		528,18
23/01/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		18.951,30
23/01/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16.487,63	
23/01/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	379,03	
23/01/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		379,03
23/01/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	379,03	
23/01/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		379,03	
23/01/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			379,03
23/01/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	2.084,64	
			TOTAL DO DIA	20.237,54	20.237,54
25/01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48,70	
25/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48,70
25/01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.380,00	
25/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.380,00
			TOTAL DO DIA	11.428,70	11.428,70
26/01/2023	1.01.02.02.01	O.BETACEN CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA	800,00	
26/01/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
27/01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	312,24	
27/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		312,24
27/01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
			TRANSPORTE	362,24	312,24

DIÁRIO 2671

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	362,24	312,24
27/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
			TOTAL DO DIA	362,24	362,24
28/01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	490,40	
28/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		490,40
28/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.200,00	
28/01/2023	1.01.02.02.01	MANICA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.200,00
28/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
28/01/2023	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
			TOTAL DO DIA	13.490,40	13.490,40
30/01/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	97,26	
30/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		97,26
30/01/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18,50	
30/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18,50
30/01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	66,00	
30/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		66,00
30/01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	508,24	
30/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		508,24
30/01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48,70	
30/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48,70
30/01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.690,00	
30/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.690,00
30/01/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.028,00	
30/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.028,00
30/01/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	700,00	
30/01/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		700,00
			TOTAL DO DIA	10.156,70	10.156,70
31/01/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48,70	
31/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48,70
31/01/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	949,00	
31/01/2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		949,00
31/01/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 01/2023	9.485,29	
31/01/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	da comp. 01/2023		9.485,29
31/01/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 01/2023	5.650,62	
31/01/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 01/2023		5.650,62
31/01/2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 01/2023	1.210,85	
31/01/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 01/2023		1.210,85
31/01/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 01/2023	1.272,03	
31/01/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 01/2023		1.272,03
31/01/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 01/2023	1.272,03	
31/01/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 01/2023		1.272,03
31/01/2023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.928,36	
31/01/2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.928,36
31/01/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	949,00	
31/01/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		949,00
			TOTAL DO DIA	23.765,88	23.765,88
			TOTAL DO MÊS	242.339,60	242.339,60
02/02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16.487,63	
02/02/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		16.487,63
			TOTAL DO DIA	16.487,63	16.487,63
			TRANSPORTE		

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA	800,00	
05/02/2023	1.01.02.02.01	O BETACEM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
06/02/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 01/2023	8.213,26	
06/02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 01/2023		8.213,26
			TOTAL DO DIA	8.213,26	8.213,26
07/02/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS , da comp. 01/2023	1.210,85	
07/02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS , da comp. 01/2023		1.210,85
			TOTAL DO DIA	1.210,85	1.210,85
09/02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	700,00	
09/02/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
10/02/2023	3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	Férias , da comp. 02/2023	3.433,05	
10/02/2023	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	Férias , da comp. 02/2023		3.433,05
10/02/2023	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	INSS - Férias da comp. 02/2023	315,29	
10/02/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Férias , da comp. 02/2023		315,29
10/02/2023	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	IRRF - Férias da comp. 02/2023	112,86	
10/02/2023	2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	IRRF - Férias da comp. 02/2023		112,86
			TOTAL DO DIA	3.861,20	3.861,20
17/02/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.500,00	
17/02/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.500,00
			TOTAL DO DIA	15.500,00	15.500,00
20/02/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial , da comp. 02/2023	5.465,05	
20/02/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial , da comp. 02/2023		5.465,05
20/02/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 02/2023	5.465,05	
20/02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 02/2023		5.465,05
20/02/2023	2.01.01.09.26	Simples Nacional a recolher	PAGAMENTO	2.928,36	
20/02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO		2.928,36
			TOTAL DO DIA	13.858,46	13.858,46
21/02/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.296,34	
21/02/2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.296,34
21/02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.296,34	
21/02/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.296,34
			TOTAL DO DIA	4.592,68	4.592,68
27/02/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.500,00	
27/02/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.500,00
27/02/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.201,98
27/02/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.045,72	
27/02/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	24,04	
27/02/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		24,04	
27/02/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			24,04
27/02/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	24,04	
27/02/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		24,04
27/02/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	132,22	
27/02/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.804,61	
27/02/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.804,61
			TOTAL DO DIA	19.554,67	19.554,67
28/02/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 02/2023	8.971,69	
28/02/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	da comp. 02/2023		8.971,69
28/02/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial da comp. 02/2023	5.465,05	
			TRANSPORTE	14.436,74	8.971,69

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	14.436,74	8.971,69
28/02/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 02/2023		5.465,05
28/02/2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 02/2023	1.154,92	
28/02/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 02/2023		1.154,92
28/02/2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 02/2023	1.205,40	
28/02/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 02/2023		1.205,40
28/02/2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	INSS - Férias ,da comp. 02/2023	5,94	
28/02/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Férias , da comp. 02/2023		5,94
28/02/2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 02/2023	153,40	
28/02/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 02/2023		153,40
28/02/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS ,da comp. 02/2023	132,22	
28/02/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 02/2023		132,22
28/02/2023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.935,31	
28/02/2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.935,31
			TOTAL DO DIA	19.023,93	19.023,93
			TOTAL DO MÊS	103.802,68	103.802,68
01/03/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	704,24	
01/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		704,24
01/03/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24,90	
01/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24,90
			TOTAL DO DIA	729,14	729,14
02/03/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	111,80	
02/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		111,80
02/03/2023	1.01.02.02.01	Sim Rede de Postos Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.500,00	
02/03/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.500,00
			TOTAL DO DIA	5.611,80	5.611,80
03/03/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	671,67	
03/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		671,67
03/03/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.080,00	
03/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.080,00
03/03/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,76	
03/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,76
03/03/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.909,58	
03/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.909,58
			TOTAL DO DIA	12.667,01	12.667,01
04/03/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.019,46	
04/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.019,46
04/03/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	46,44	
04/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		46,44
04/03/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.735,06	
04/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.735,06
04/03/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	874,10	
04/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		874,10
			TOTAL DO DIA	3.675,06	3.675,06
06/03/2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 02/2023	7.760,35	
06/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 02/2023		7.760,35
06/03/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	966,88	
06/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		966,88
06/03/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	580,00	
06/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		580,00
06/03/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	164,81	
			TRANSPORTE	9.472,04	9.307,23

DIÁRIO 2674

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.472,04	9.307,23
06/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		164,81
			TOTAL DO DIA	9.472,04	9.472,04
07/03/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolhar	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.308,32	
07/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.308,32
07/03/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	933,11	
07/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		933,11
			TOTAL DO DIA	2.241,43	2.241,43
08/03/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55,90	
08/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55,90
08/03/2023	1.01.02.02.01	Sim Rede de Postos Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16.000,00	
08/03/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		16.000,00
			TOTAL DO DIA	16.055,90	16.055,90
09/03/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	640,00	
09/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		640,00
09/03/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.000,00	
09/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.000,00
09/03/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,97	
09/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,97
09/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.045,72	
09/03/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.045,72
09/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.804,61	
09/03/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.804,61
09/03/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		19.518,96
09/03/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16.981,49	
09/03/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	390,38	
09/03/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER		390,38
09/03/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		390,38
09/03/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		390,38	
09/03/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			390,38
09/03/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	2.147,09	
			TOTAL DO DIA	26.951,02	26.951,02
12/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.500,00	
12/03/2023	1.01.02.02.01	Sim Rede de Postos Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.500,00
			TOTAL DO DIA	5.500,00	5.500,00
13/03/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,85	
13/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,85
13/03/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.635,30	
13/03/2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.635,30
13/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.635,30	
13/03/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.635,30
			TOTAL DO DIA	7.354,45	7.354,45
14/03/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	681,54	
14/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		681,54
			TOTAL DO DIA	681,54	681,54
15/03/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	326,40	
15/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		326,40
15/03/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.068,48	
15/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.068,48
			TOTAL DO DIA	1.394,88	1.394,88
16/03/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	595,00	
16/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		595,00
			TRANSPORTE	595,00	595,00

DIÁRIO 2675

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	595,00	595,00
16/03/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	508,71	
16/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		508,71
			TOTAL DO DIA	1.103,71	1.103,71
17/03/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	326,40	
17/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		326,40
17/03/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.031,12	
17/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.031,12
17/03/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	503,00	
17/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		503,00
17/03/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.250,00
17/03/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.567,50	
17/03/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	105,00	
17/03/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	105,00	
17/03/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		105,00
17/03/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		105,00	
17/03/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			105,00
17/03/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	577,50	
			TOTAL DO DIA	8.320,52	8.320,52
18/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA	16.000,00	
18/03/2023	1.01.02.02.01	Sim Rede de Postos Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		16.000,00
			TOTAL DO DIA	16.000,00	16.000,00
19/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16.981,49	
19/03/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		16.981,49
			TOTAL DO DIA	16.981,49	16.981,49
20/03/2023	2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	IRRF A RECOLHER DO MÊS	112,86	
20/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	IRRF A RECOLHER DO MÊS		112,86
20/03/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023	1.255,15	
20/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2023		1.255,15
20/03/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	217,70	
20/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		217,70
20/03/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,85	
20/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,85
20/03/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial , da comp. 03/2023	5.585,67	
20/03/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial , da comp. 03/2023		5.585,67
20/03/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 03/2023	5.585,67	
20/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 03/2023		5.585,67
20/03/2023	2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	IRRF A RECOLHER DO MÊS	104,45	
20/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	IRRF A RECOLHER DO MÊS		104,45
20/03/2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	PAGAMENTO	1.935,31	
20/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO		1.935,31
			TOTAL DO DIA	14.880,66	14.880,66
21/03/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.080,00	
21/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.080,00
			TOTAL DO DIA	10.080,00	10.080,00
23/03/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,85	
23/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,85
23/03/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,85	
23/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,85
			TOTAL DO DIA	167,70	167,70
			TRANSPORTE		

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/03/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	286,68	
24/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		286,68
24/03/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
24/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
24/03/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	802,77	
24/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		802,77
24/03/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,00	
24/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,00
			TOTAL DO DIA	1.205,45	1.205,45
27/03/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	266,24	
27/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		266,24
27/03/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,85	
27/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,85
27/03/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	111,80	
27/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		111,80
27/03/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55,90	
27/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55,90
27/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.567,50	
27/03/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.567,50
			TOTAL DO DIA	5.085,29	5.085,29
29/03/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.439,00	
29/03/2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.439,00
29/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.439,00	
29/03/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.439,00
			TOTAL DO DIA	10.878,00	10.878,00
30/03/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.050,00	
30/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.050,00
30/03/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	167,70	
30/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		167,70
			TOTAL DO DIA	3.217,70	3.217,70
31/03/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.563,84	
31/03/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.563,84
31/03/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 03/2023	8.930,17	
31/03/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	da comp. 03/2023		8.930,17
31/03/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 03/2023	5.585,67	
31/03/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 03/2023		5.585,67
31/03/2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 03/2023	1.161,26	
31/03/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 03/2023		1.161,26
31/03/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 03/2023	1.202,50	
31/03/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 03/2023		1.202,50
31/03/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Férias , da comp. 03/2023	6,86	
31/03/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Férias , da comp. 03/2023		6,86
31/03/2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 03/2023	121,24	
31/03/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 03/2023		121,24
31/03/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 03/2023	1.348,62	
31/03/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 03/2023		1.348,62
31/03/2023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	4.777,14	
			TRANSPORTE	33.697,30	28.920,16

2677

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	33.697,30	28.920,16
31/03/2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		4.777,14
			TOTAL DO DIA	33.697,30	33.697,30
			TOTAL DO MÊS	213.952,09	213.952,09
03/04/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,85	
03/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,85
			TOTAL DO DIA	83,85	83,85
04/04/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.260,00	
04/04/2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.260,00
04/04/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA		11.640,00
04/04/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.126,80	
04/04/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		232,80	
04/04/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			232,80
04/04/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	232,80	
04/04/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		232,80
04/04/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	232,80	
04/04/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	1.280,40	
04/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.260,00	
04/04/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.260,00
			TOTAL DO DIA	14.625,60	14.625,60
05/04/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	590,00	
05/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		590,00
05/04/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
05/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
05/04/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	223,60	
05/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		223,60
			TOTAL DO DIA	833,60	833,60
06/04/2023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracões a Pagar	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 03/2023	7.720,81	
06/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 03/2023		7.720,81
06/04/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	148,37	
06/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		148,37
06/04/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
06/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
06/04/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	317,40	
06/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		317,40
06/04/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA		3.404,66
06/04/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.962,06	
06/04/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	68,09	
06/04/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		68,09
06/04/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		68,09	
06/04/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			68,09
06/04/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	68,09	
06/04/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	374,51	
06/04/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA	7.944,20	
06/04/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.944,20
			TOTAL DO DIA	19.686,62	19.686,62
07/04/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	PGTO FGTS COMP. 03/2023	1.282,50	
07/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PGTO FGTS COMP. 03/2023		1.282,50
			TOTAL DO DIA	1.282,50	1.282,50
10/04/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	167,70	
10/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		167,70
10/04/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA		1.935,15
			TRANSPORTE	167,70	2.102,85

DIÁRIO 2673

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	167,70	2.102,85
10/04/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.683,58	
10/04/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		38,70	
10/04/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			38,70
10/04/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	38,70	
10/04/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		38,70
10/04/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	38,70	
10/04/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	212,87	
10/04/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.515,35	
10/04/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.515,35
			TOTAL DO DIA	6.695,60	6.695,60
11/04/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	637,00	
11/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		637,00
11/04/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.040,00	
11/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.040,00
			TOTAL DO DIA	5.677,00	5.677,00
12/04/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.578,56
12/04/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.373,35	
12/04/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	31,57	
12/04/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		31,57
12/04/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		31,57	
12/04/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			31,57
12/04/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	31,57	
12/04/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	173,64	
12/04/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.683,31	
12/04/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.683,31
			TOTAL DO DIA	5.325,01	5.325,01
13/04/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
13/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
13/04/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.020,00	
13/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.020,00
13/04/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.175,36	
13/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.175,36
13/04/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	742,51	
13/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		742,51
			TOTAL DO DIA	4.637,87	4.637,87
14/04/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,85	
14/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,85
14/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.126,80	
14/04/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.126,80
			TOTAL DO DIA	10.210,65	10.210,65
16/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.962,06	
16/04/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.962,06
16/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.944,20	
16/04/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.944,20
			TOTAL DO DIA	10.906,26	10.906,26
17/04/2023	1.01.02.02.01	SERRAMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
17/04/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
			TOTAL DO DIA	1.800,00	1.800,00
18/04/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	167,70	
18/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		167,70
18/04/2023	1.01.02.02.01	SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.400,00	
			TRANSPORTE	4.567,70	167,70

DIÁRIO 2673

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.567,70	167,70
18/04/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.400,00
			TOTAL DO DIA	4.567,70	4.567,70
19/04/2023	3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	REF. A PGTO IPVA PLACA ATG0975	230,87	
19/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PGTO IPVA PLACA ATG0975		230,87
19/04/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	557,00	
19/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		557,00
19/04/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.880,00	
19/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.880,00
			TOTAL DO DIA	5.667,87	5.667,87
20/04/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	747,09	
20/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		747,09
20/04/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	111,80	
20/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		111,80
20/04/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial , da comp. 04/2023	6.040,32	
2 .023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial , da comp. 04/2023		6.040,32
20/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.683,58	
20/04/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.683,58
20/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.515,35	
20/04/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.515,35
20/04/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 04/2023	6.040,32	
20/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 04/2023		6.040,32
20/04/2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	PAGAMENTO	4.777,14	
20/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO		4.777,14
			TOTAL DO DIA	23.915,60	23.915,60
22/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.373,35	
22/04/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.373,35
22/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.683,31	
22/04/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.683,31
			TOTAL DO DIA	5.056,66	5.056,66
24/04/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
24/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
2 .023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	577,79	
2 .023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		577,79
24/04/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	592,30	
24/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		592,30
24/04/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.760,00	
24/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.760,00
24/04/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	346,00	
24/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		346,00
			TOTAL DO DIA	11.676,09	11.676,09
25/04/2023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
25/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
25/04/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.980,00	
25/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.980,00
25/04/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	119,10	
25/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		119,10
25/04/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	259,02	
25/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		259,02
25/04/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.400,00	
			TRANSPORTE	5.358,12	2.958,12

2680

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.358,12	2.958,12
25/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.400,00
			TOTAL DO DIA	5.358,12	5.358,12
26/04/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,48	
26/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,48
			TOTAL DO DIA	120,48	120,48
27/04/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
27/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
27/04/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
27/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
27/04/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	680,00	
27/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		680,00
27/04/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	354,58	
27/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		354,58
27/04/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,85	
27/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,85
27/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTACAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
27/04/2023	1.01.02.02.01	SERRAMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
			TOTAL DO DIA	3.778,43	3.778,43
28/04/2023	2.01.01.09.005	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Cr	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	16.018,50	
28/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		16.018,50
28/04/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTACAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.400,00	
28/04/2023	1.01.02.02.01	SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.400,00
			TOTAL DO DIA	20.418,50	20.418,50
29/04/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados/Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 04/2023	9.904,18	
29/04/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	da comp. 04/2023		9.904,18
29/04/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 04/2023	6.040,32	
29/04/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 04/2023		6.040,32
29/04/2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser da comp. 04/2023	1.275,53	
29/04/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 04/2023		1.275,53
29/04/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 04/2023	1.339,83	
29/04/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 04/2023		1.339,83
29/04/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 04/2023	1.339,83	
29/04/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 04/2023		1.339,83
			TOTAL DO DIA	19.899,69	19.899,69
30/04/2023	3.01.01.01.02.01	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.680,46	
30/04/2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.680,46
			TOTAL DO DIA	3.680,46	3.680,46
			TOTAL DO MÊS	185.904,16	185.904,16
05/05/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.275,53	
05/05/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.275,53
05/05/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
05/05/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
05/05/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37,00	
05/05/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		37,00
			TOTAL DO DIA	1.322,53	1.322,53
06/05/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 04/2023	8.564,35	
06/05/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO DE SALÁRIOS DA COMP. 04/2023		8.564,35
			TOTAL DO DIA	8.564,35	8.564,35
			TRANSPORTE		

DIÁRIO

2681

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/05/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	164,22	
09/05/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		164,22
			TOTAL DO DIA	164,22	164,22
10/05/2023	3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	REF. A PGTO DE DESPESAS COM TELEFONE	55,59	
10/05/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PGTO DE DESPESAS COM TELEFONE		55,59
10/05/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		31.410,36
10/05/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	27.327,01	
10/05/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		628,21	
10/05/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			628,21
10/05/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISSQN	VALOR A RECOLHER	628,21	
10/05/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		628,21
10/05/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	628,21	
10/05/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	3.455,14	
10/05/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.399,05
10/05/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.917,17	
10/05/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		227,98	
10/05/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			227,98
10/05/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISSQN	VALOR A RECOLHER	227,98	
10/05/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		227,98
10/05/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	227,98	
10/05/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	1.253,90	
			TOTAL DO DIA	44.577,38	44.577,38
12/05/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	462,15	
12/05/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		462,15
			TOTAL DO DIA	462,15	462,15
15/05/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,56	
15/05/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,56
15/05/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	47,96	
15/05/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		47,96
			TOTAL DO DIA	64,52	64,52
19/05/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		42.224,24
19/05/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	36.735,09	
19/05/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		844,48	
19/05/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			844,48
19/05/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISSQN	VALOR A RECOLHER	844,48	
19/05/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		844,48
19/05/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	844,48	
19/05/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	4.544,67	
			TOTAL DO DIA	43.913,20	43.913,20
20/05/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial , da comp. 05/2023	6.040,32	
20/05/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial , da comp. 05/2023		6.040,32
20/05/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	27.327,01	
20/05/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		27.327,01
20/05/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.917,17	
20/05/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.917,17
20/05/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 05/2023	6.040,32	
20/05/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 05/2023		6.040,32
			TOTAL DO DIA	49.324,82	49.324,82
22/05/2023	3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	REF. A PGTO IPVA PLACA ATG0975	230,87	
22/05/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PGTO IPVA PLACA ATG0975		230,87
			TRANSPORTE	230,87	230,87

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	230,87	230,87
22/05/2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	PGTO DO SIMPLES NACIONAL NESTA DATA	3.680,45	
22/05/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PGTO DO SIMPLES NACIONAL NESTA DATA		3.680,45
22/05/2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	PAGAMENTO	3.680,46	
22/05/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO		3.680,46
			TOTAL DO DIA	7.591,78	7.591,78
24/05/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
24/05/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
26/05/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		35.445,50
26/05/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.837,58	
26/05/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	708,91	
26/05/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		708,91
26/05/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		708,91	
26/05/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			708,91
26/05/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	708,91	
26/05/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	3.899,01	
			TOTAL DO DIA	36.863,32	36.863,32
29/05/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,20	
29/05/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,20
29/05/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	36.735,09	
29/05/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		36.735,09
			TOTAL DO DIA	36.865,29	36.865,29
31/05/2023	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Cr	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES	4.088,60	
31/05/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES		4.088,60
31/05/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.327,00	
31/05/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.327,00
31/05/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 05/2023	9.360,56	
31/05/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	da comp. 05/2023		9.360,56
31/05/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 05/2023	6.040,32	
31/05/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 05/2023		6.040,32
31/05/2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 05/2023	1.232,05	
31/05/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 05/2023		1.232,05
31/05/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 05/2023	1.274,63	
31/05/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 05/2023		1.274,63
31/05/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 05/2023	1.274,63	
31/05/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 05/2023		1.274,63
31/05/2023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	10.473,05	
31/05/2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		10.473,05
			TOTAL DO DIA	36.070,84	36.070,84
			TOTAL DO MÊS	266.484,40	266.484,40
01/06/2023	3.01.01.07.01.22	(-) Multas	PGTO INSS 12/2018	114,74	
01/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PGTO INSS 12/2018		114,74
01/06/2023	3.01.01.07.01.22	(-) Multas	PGTO INSS 13/2018	41,74	
01/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PGTO INSS 13/2018		41,74
			TOTAL DO DIA	156,48	156,48
03/06/2023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA	4.880,00	
03/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA		4.880,00
			TOTAL DO DIA	4.880,00	4.880,00
04/06/2023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA	4.646,90	
			TRANSPORTE	4.646,90	

DIÁRIO 2683

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.646,90	
04/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA		4.646,90
			TOTAL DO DIA	4.646,90	4.646,90
05/06/2023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	323,40	
05/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		323,40
05/06/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.088,29	
05/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.088,29
05/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA	30.837,58	
05/06/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.837,58
			TOTAL DO DIA	32.249,27	32.249,27
06/06/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	478,14	
06/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		478,14
06/06/2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 05/2023	8.085,93	
06/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 05/2023		8.085,93
			TOTAL DO DIA	8.564,07	8.564,07
07/06/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS A RECOLHER DO MÊS	1.232,05	
07/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	FGTS A RECOLHER DO MÊS		1.232,05
07/06/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	167,83	
07/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		167,83
07/06/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	164,10	
07/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		164,10
07/06/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,80	
07/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,80
07/06/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.740,00	
07/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.740,00
07/06/2023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
07/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
			TOTAL DO DIA	10.884,78	10.884,78
08/06/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	107,80	
08/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		107,80
			TOTAL DO DIA	107,80	107,80
09/06/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,40	
09/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,40
09/06/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,80	
09/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,80
			TOTAL DO DIA	571,20	571,20
10/06/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,64	
10/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,64
			TOTAL DO DIA	210,64	210,64
11/06/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	248,95	
11/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		248,95
			TOTAL DO DIA	248,95	248,95
12/06/2023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA	4.370,00	
12/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA		4.370,00
12/06/2023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA	4.630,00	
12/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA		4.630,00
12/06/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	161,70	
12/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		161,70
12/06/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29,00	
			TRANSPORTE	9.190,70	9.161,70

DIÁRIO

2684

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.190,70	9.161,70
12/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29,00
12/06/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	265,35	
12/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		265,35
			TOTAL DO DIA	9.456,05	9.456,05
13/06/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	983,00	
13/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		983,00
			TOTAL DO DIA	983,00	983,00
14/06/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	107,80	
14/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		107,80
14/06/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestacão de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		700,43
14/06/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	609,37	
14/06/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		14,01	
14/06/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			14,01
14/06/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	14,01	
14/06/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		14,01
14/06/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	14,01	
14/06/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	77,05	
			TOTAL DO DIA	836,25	836,25
15/06/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	147,10	
15/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		147,10
			TOTAL DO DIA	147,10	147,10
16/06/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.660,00	
16/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.660,00
16/06/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11,62	
16/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11,62
16/06/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34,30	
16/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		34,30
16/06/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestacão de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		56.461,38
16/06/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	49.121,40	
16/06/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1.129,23	
16/06/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		1.129,23
16/06/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		1.129,23	
16/06/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			1.129,23
16/06/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	1.129,23	
16/06/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	6.210,75	
			TOTAL DO DIA	67.425,76	67.425,76
17/06/2023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA	4.730,00	
17/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA		4.730,00
			TOTAL DO DIA	4.730,00	4.730,00
18/06/2023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA	4.370,00	
18/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL TABORDA		4.370,00
			TOTAL DO DIA	4.370,00	4.370,00
19/06/2023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.951,00	
19/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.951,00
19/06/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.827,00	
19/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.827,00
			TOTAL DO DIA	4.778,00	4.778,00
20/06/2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	10.473,05	
20/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		10.473,05
20/06/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	545,74	
20/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		545,74
			TRANSPORTE	11.018,79	11.018,79

DIÁRIO 2685

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	11.018,79	11.018,79
20/06/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial , da comp. 06/2023	6.040,32	
20/06/2023	2.01.01.01.01	Salários e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial , da comp. 06/2023		6.040,32
20/06/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 06/2023	6.040,32	
20/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 06/2023		6.040,32
20/06/2023	1.01.02.02.01	Sim Rede de Postos Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.600,00	
20/06/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.600,00
			TOTAL DO DIA	27.699,43	27.699,43
21/06/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	107,80	
21/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		107,80
21/06/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	225,61	
21/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		225,61
			TOTAL DO DIA	333,41	333,41
22/06/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.660,00	
2 023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.660,00
2 023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		52.357,25
22/06/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	45.550,80	
22/06/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		1.047,15	
22/06/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			1.047,15
22/06/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1.047,15	
22/06/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		1.047,15
22/06/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	1.047,15	
22/06/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	5.759,30	
22/06/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		27.093,69
22/06/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.571,51	
22/06/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		541,87	
22/06/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			541,87
22/06/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	541,87	
22/06/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		541,87
22/06/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	541,87	
22/06/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	2.980,31	
			TOTAL DO DIA	91.288,98	91.288,98
2 23	1.02.03.01.06	Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais	Ref. a Compra Maquina Retro Escavadeira	370.000,00	
23/06/2023	2.01.01.03.01	Engepeças Equipamentos Ltda	Ref. a Compra Maquina Retro Escavadeira		370.000,00
			TOTAL DO DIA	370.000,00	370.000,00
24/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	609,37	
24/06/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		609,37
			TOTAL DO DIA	609,37	609,37
26/06/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	116,70	
26/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		116,70
26/06/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	192,00	
26/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		192,00
26/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	49.121,40	
26/06/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		49.121,40
			TOTAL DO DIA	49.430,10	49.430,10
27/06/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	161,70	
27/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		161,70
			TOTAL DO DIA	161,70	161,70
28/06/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.660,00	
			TRANSPORTE	8.660,00	

DIÁRIO

2686

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.660,00	
28/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.660,00
			TOTAL DO DIA	8.660,00	8.660,00
29/06/2023	1.01.02.02.01	BOULEVARD PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.000,00	
29/06/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.000,00
			TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
30/06/2023	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais – Cr	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES	4.125,66	
30/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES		4.125,66
30/06/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	107,80	
30/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		107,80
30/06/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	78.500,00	
30/06/2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		78.500,00
30/06/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 06/2023	9.317,88	
30/06/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	da comp. 06/2023		9.317,88
30/06/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 06/2023	6.040,32	
30/06/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 06/2023		6.040,32
30/06/2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 06/2023	1.228,63	
30/06/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 06/2023		1.228,63
30/06/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 06/2023	1.269,50	
30/06/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 06/2023		1.269,50
30/06/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 06/2023	1.269,50	
30/06/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 06/2023		1.269,50
30/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.600,00	
30/06/2023	1.01.02.02.01	Sim Rede de Postos Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.600,00
30/06/2023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	21.242,06	
30/06/2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		21.242,06
30/06/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	78.500,00	
30/06/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		78.500,00
			TOTAL DO DIA	206.201,35	206.201,35
			TOTAL DO MÊS	939.630,59	939.630,59
02/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	45.550,80	
02/07/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		45.550,80
02/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.571,51	
02/07/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		23.571,51
			TOTAL DO DIA	69.122,31	69.122,31
03/07/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408,10	
03/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		408,10
03/07/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,07	
03/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,07
03/07/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	124,00	
03/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		124,00
03/07/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	183,08	
03/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		183,08
03/07/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	85,00	
03/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		85,00
03/07/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.553,00	
03/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.553,00
03/07/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.773,80	
			TRANSPORTE	6.247,05	2.473,25

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.247,05	2.473,25
03/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.773,80
			TOTAL DO DIA	6.247,05	6.247,05
04/07/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	231,60	
04/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		231,60
			TOTAL DO DIA	231,60	231,60
05/07/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.660,00	
05/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.660,00
05/07/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.300,00	
05/07/2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.300,00
05/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.300,00	
05/07/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.300,00
			TOTAL DO DIA	11.260,00	11.260,00
06/07/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 06/2023	8.048,38	
06/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 06/2023		8.048,38
			TOTAL DO DIA	8.048,38	8.048,38
07/07/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.258,00	
07/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.258,00
07/07/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS , da comp. 06/2023	1.228,63	
07/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS , da comp. 06/2023		1.228,63
			TOTAL DO DIA	2.486,63	2.486,63
09/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.000,00	
09/07/2023	1.01.02.02.01	BOULEVARD PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.000,00
			TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
10/07/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	243,70	
10/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		243,70
10/07/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	699,00	
10/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		699,00
10/07/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	372,80	
10/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		372,80
10/07/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.660,00	
10/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.660,00
			TOTAL DO DIA	9.975,50	9.975,50
11/07/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.769,04	
11/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.769,04
11/07/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	234,85	
11/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		234,85
11/07/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.000,00	
11/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.000,00
			TOTAL DO DIA	6.003,89	6.003,89
12/07/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,80	
12/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,80
12/07/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	223,78	
12/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		223,78
12/07/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.500,00
12/07/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.392,00	
12/07/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		32,00	
12/07/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			32,00
12/07/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	32,00	
12/07/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		32,00
			TRANSPORTE	1.795,58	2.003,58

DIÁRIO

2683

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.795,58	2.003,58
12/07/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	32,00	
12/07/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	176,00	
			TOTAL DO DIA	2.003,58	2.003,58
13/07/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	208,70	
13/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		208,70
13/07/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.267,90	
13/07/2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.267,90
13/07/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.146,43
13/07/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	997,39	
13/07/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		22,93	
13/07/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			22,93
13/07/2023	3.01.01.01.02.05	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	22,93	
13/07/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		22,93
13/07/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	22,93	
13/07/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	126,11	
13/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.267,90	
13/07/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.267,90
			TOTAL DO DIA	3.936,79	3.936,79
14/07/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	510,00	
14/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		510,00
			TOTAL DO DIA	510,00	510,00
17/07/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.759,77	
17/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.759,77
			TOTAL DO DIA	5.759,77	5.759,77
18/07/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.199,00	
18/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.199,00
18/07/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.899,50	
18/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.899,50
18/07/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.565,30	
18/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.565,30
			TOTAL DO DIA	6.663,80	6.663,80
19/07/2023	3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	PAGAMENTO REF. AAGUA JUNTOA SANEPAR	112,52	
19/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO REF. AAGUA JUNTOA SANEPAR		112,52
19/07/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	231,60	
19/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		231,60
19/07/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.651,60	
19/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.651,60
19/07/2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.200,00
19/07/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.784,00	
19/07/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	64,00	
19/07/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	64,00	
19/07/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		64,00
19/07/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		64,00	
19/07/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			64,00
19/07/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	352,00	
19/07/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		48.825,00
19/07/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	42.477,75	
19/07/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		976,50	
19/07/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			976,50
19/07/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	976,50	
19/07/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		976,50
19/07/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	976,50	
			TRANSPORTE	57.730,97	63.101,72

DIÁRIO

2689

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	57.730,97	63.101,72
19/07/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	5.370,75	
			TOTAL DO DIA	63.101,72	63.101,72
20/07/2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	REF. A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DA COMP 06/2023	21.242,07	
20/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DA COMP 06/2023		21.242,07
20/07/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.760,00	
20/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.760,00
20/07/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remuneracões	Adiantamento Salarial da comp 07/2023	6.040,32	
20/07/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial , da comp. 07/2023		6.040,32
20/07/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 07/2023	6.040,32	
20/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 07/2023		6.040,32
			TOTAL DO DIA	42.082,71	42.082,71
21/07/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	289,95	
21/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		289,95
[illegible]023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	819,00	
[illegible]023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		819,00
			TOTAL DO DIA	1.108,95	1.108,95
22/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.392,00	
22/07/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.392,00
			TOTAL DO DIA	1.392,00	1.392,00
23/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	997,39	
23/07/2023	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		997,39
			TOTAL DO DIA	997,39	997,39
24/07/2023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL FORNECEDOR POSTOS PEDRO PELANDA	1.411,38	
24/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL FORNECEDOR POSTOS PEDRO PELANDA		1.411,38
24/07/2023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL FORNECEDOR POSTOS PEDRO PELANDA	234,85	
24/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF A PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL FORNECEDOR POSTOS PEDRO PELANDA		234,85
24/07/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.965,49	
24/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.965,49
24/07/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.760,00	
2[illegible]023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.760,00
2[illegible]023	3.01.01.01.01.06	Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		500,00
24/07/2023	1.01.02.02.01	PARANA SILOS EMPREITEIRA MAO DE OBRA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	435,00	
24/07/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		10,00	
24/07/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			10,00
24/07/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	10,00	
24/07/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		10,00
24/07/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	10,00	
24/07/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	55,00	
			TOTAL DO DIA	14.891,72	14.891,72
25/07/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	231,60	
25/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		231,60
25/07/2023	3.01.01.01.01.06	Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.825,95
25/07/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.588,58	
25/07/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		36,52	
25/07/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			36,52
25/07/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	36,52	
25/07/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		36,52
25/07/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	36,52	
			TRANSPORTE	1.929,74	2.130,59

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.929,74	2.130,59
25/07/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	200,85	
25/07/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		24.741,87
25/07/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	21.525,42	
25/07/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		494,84	
25/07/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			494,84
25/07/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	494,84	
25/07/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		494,84
25/07/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	494,84	
25/07/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	2.721,61	
			TOTAL DO DIA	27.862,14	27.862,14
26/07/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.211,58	
26/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.211,58
26/07/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	86,85	
26/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		86,85
			TOTAL DO DIA	2.298,43	2.298,43
27/07/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.470,00	
27/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.470,00
27/07/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	305,00	
27/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		305,00
27/07/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.681,50	
27/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.681,50
			TOTAL DO DIA	4.456,50	4.456,50
28/07/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.322,00	
28/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.322,00
			TOTAL DO DIA	8.322,00	8.322,00
29/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2784,00	
29/07/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.784,00
29/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	42.477,75	
29/07/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		42.477,75
			TOTAL DO DIA	45.261,75	45.261,75
31/07/2023	3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	REF. AO PAGAMENTO DO IPTU NESTA DATA JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRG	2588,81	
31/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. AO PAGAMENTO DO IPTU NESTA DATA JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRG		2.588,81
31/07/2023	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Cr	PGTO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	4.161,07	
31/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PGTO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		4.161,07
31/07/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	213,20	
31/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		213,20
31/07/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	314,92	
31/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		314,92
31/07/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 07/2023	11.129,01	
31/07/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	da comp. 07/2023		11.129,01
31/07/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 07/2023	6.040,32	
31/07/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 07/2023		6.040,32
31/07/2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 07/2023	1.373,53	
31/07/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 07/2023		1.373,53
31/07/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 07/2023	1.478,63	
31/07/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 07/2023		1.478,63
31/07/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 07/2023	1.478,63	
31/07/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 07/2023		1.478,63
31/07/2023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	7.563,17	
			TRANSPORTE	36.341,29	28.778,12

DIÁRIO

2691

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	36.341,29	28.778,12
31/07/2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		7.563,17
31/07/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Ref. a Venda de Retro Escavadeira	184.000,00	
31/07/2023	1.02.03.01.06	Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais	Ref. a Venda de Retro Escavadeira		184.000,00
			TOTAL DO DIA	220.341,29	220.341,29
			TOTAL DO MÊS	594.365,90	594.365,90
01/08/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,67	
01/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,67
01/08/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		33.037,60
01/08/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	28.742,71	
01/08/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		660,75	
01/08/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			660,75
01/08/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	660,75	
01/08/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		660,75
01/08/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	660,75	
01/08/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	3.634,14	
			TOTAL DO DIA	34.599,77	34.599,77
02/08/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	144,00	
02/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		144,00
02/08/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	164,76	
02/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		164,76
02/08/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	86,85	
02/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		86,85
02/08/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.760,00	
02/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.760,00
02/08/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.833,60	
02/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.833,60
			TOTAL DO DIA	12.989,21	12.989,21
03/08/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.710,14	
03/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.710,14
03/08/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	633,79	
03/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		633,79
03/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	435,00	
03/08/2023	1.01.02.02.01	PARANA SILOS EMPREITEIRA MAO DE OBRA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		435,00
03/08/2023	1.01.02.02.01	BOULEVARD PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.000,00	
03/08/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.000,00
			TOTAL DO DIA	32.778,93	32.778,93
04/08/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	683,86	
04/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		683,86
04/08/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	78,02	
04/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		78,02
04/08/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.473,34	
04/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.473,34
04/08/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.840,00	
04/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.840,00
04/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.588,58	
04/08/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.588,58
04/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	21.525,42	
04/08/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		21.525,42
			TOTAL DO DIA	40.189,22	40.189,22
			TRANSPORTE		

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/08/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,80	
05/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,80
05/08/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 07/2023	9.650,38	
05/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 07/2023		9.650,38
			TOTAL DO DIA	9.766,18	9.766,18
06/08/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	275,01	
06/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		275,01
			TOTAL DO DIA	275,01	275,01
07/08/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Ref. ao Recolhimento do FGTS comp. 07/2023	1.373,54	
07/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Ref. ao Recolhimento do FGTS comp. 07/2023		1.373,54
07/08/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	322,79	
07/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		322,79
07/08/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		44.629,33
07/08/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	38.827,51	
07/08/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		892,59	
07/08/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			892,59
07/08/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	892,59	
07/08/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		892,59
07/08/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	892,59	
07/08/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	4.909,23	
			TOTAL DO DIA	48.110,84	48.110,84
08/08/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44,52	
08/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		44,52
08/08/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26,46	
08/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26,46
08/08/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	768,34	
08/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		768,34
08/08/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3,20	
08/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3,20
08/08/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.199,00	
08/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.199,00
08/08/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	768,00	
08/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		768,00
08/08/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	678,38	
08/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		678,38
08/08/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.840,00	
08/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.840,00
			TOTAL DO DIA	13.327,90	13.327,90
09/08/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.005,27	
09/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.005,27
09/08/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,80	
09/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,80
			TOTAL DO DIA	1.121,07	1.121,07
10/08/2023	3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	REF. A DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	141,43	
10/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		141,43
10/08/2023	3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	REF. A DESPESAS COM TELEFONE	55,95	
10/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A DESPESAS COM TELEFONE		55,95
10/08/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	187,70	
10/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		187,70
10/08/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,53	
10/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,53
10/08/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	301,83	
			TRANSPORTE	802,44	500,61

DIÁRIO

2693

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	802,44	500,61
10/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		301,83
10/08/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTACAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.225,00
10/08/2023	1.01.02.02.01	PARANA SILOS EMPREITEIRA MAO DE OBRA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.065,75	
10/08/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		24,50	
10/08/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			24,50
10/08/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	24,50	
10/08/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		24,50
10/08/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	24,50	
10/08/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	134,75	
			TOTAL DO DIA	2.076,44	2.076,44
11/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTACAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	28.742,71	
11/08/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		28.742,71
			TOTAL DO DIA	28.742,71	28.742,71
13/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTACAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.000,00	
13/08/2023	1.01.02.02.01	BOULEVARD PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.000,00
			TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
14/08/2023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF. A DESPESAS COM COMBUSTIVEL	438,59	
14/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A DESPESAS COM COMBUSTIVEL		438,59
14/08/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.840,00	
14/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.840,00
			TOTAL DO DIA	9.278,59	9.278,59
15/08/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	126,00	
15/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		126,00
15/08/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23,15	
15/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23,15
15/08/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	902,42	
15/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		902,42
15/08/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45,00	
15/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45,00
			TOTAL DO DIA	1.096,57	1.096,57
16/08/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTACAO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.750,00
1 023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.522,50	
16/08/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		35,00	
16/08/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			35,00
16/08/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	35,00	
16/08/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		35,00
16/08/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	35,00	
16/08/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	192,50	
			TOTAL DO DIA	1.820,00	1.820,00
17/08/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.780,00	
17/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.780,00
17/08/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.154,80	
17/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.154,80
17/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTACAO DE SERVIÇOS NESTA DATA	38.827,51	
17/08/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		38.827,51
			TOTAL DO DIA	52.762,31	52.762,31
18/08/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	456,44	
18/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		456,44
			TOTAL DO DIA	456,44	456,44
			TRANSPORTE		

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/08/2023	3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	REF. A DESPESAS COM AGUA	109,41	
19/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A DESPESAS COM AGUA		109,41
			TOTAL DO DIA	109,41	109,41
20/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.065,75	
20/08/2023	1.01.02.02.01	PARANA SILOS EMPREITEIRA MAO DE OBRA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.065,75
			TOTAL DO DIA	1.065,75	1.065,75
21/08/2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	REF. A DESPESAS OM DAS 07/2023	7.563,17	
21/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A DESPESAS OM DAS 07/2023		7.563,17
21/08/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.140,00	
21/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.140,00
21/08/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial , da comp. 08/2023	7.577,31	
21/08/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial , da comp. 08/2023		7.577,31
21/08/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 08/2023	7.577,31	
21/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 08/2023		7.577,31
			TOTAL DO DIA	33.857,79	33.857,79
22/08/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	576,00	
22/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		576,00
22/08/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	92,85	
22/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		92,85
22/08/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.380,00	
22/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.380,00
22/08/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.800,00
22/08/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.176,00	
22/08/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		96,00	
22/08/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			96,00
22/08/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	96,00	
22/08/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		96,00
22/08/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	96,00	
22/08/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	528,00	
			TOTAL DO DIA	7.040,85	7.040,85
24/08/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.150,00
24/08/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.740,50	
24/08/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		63,00	
24/08/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			63,00
24/08/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	63,00	
24/08/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		63,00
24/08/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	63,00	
24/08/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	346,50	
24/08/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.000,00
24/08/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.100,00	
24/08/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		600,00	
24/08/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			600,00
24/08/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	600,00	
24/08/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		600,00
24/08/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	600,00	
24/08/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	3.300,00	
			TOTAL DO DIA	34.476,00	34.476,00
26/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.522,50	
26/08/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.522,50
			TOTAL DO DIA	1.522,50	1.522,50

TRANSPORTE

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/08/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	290,50	
27/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		290,50
			TOTAL DO DIA	290,50	290,50
28/08/2023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	383,35	
28/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		383,35
28/08/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	298,30	
28/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		298,30
28/08/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	366,04	
28/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		366,04
28/08/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.116,00	
28/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.116,00
			TOTAL DO DIA	2.163,69	2.163,69
29/08/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.733,26	
29/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.733,26
29/08/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	480,00	
2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		480,00
29/08/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408,60	
29/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		408,60
29/08/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.480,00	
29/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.480,00
29/08/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	195,00	
29/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		195,00
			TOTAL DO DIA	19.296,86	19.296,86
30/08/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	121,80	
30/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		121,80
			TOTAL DO DIA	121,80	121,80
31/08/2023	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Dir	REF. A PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	4.196,48	
31/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		4.196,48
31/08/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	143,33	
31/08/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		143,33
31/08/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	276,73	
023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		276,73
31/08/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 08/2023	12.274,06	
31/08/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	da comp. 08/2023		12.274,06
31/08/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 08/2023	7.577,31	
31/08/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 08/2023		7.577,31
31/08/2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 08/2023	1.588,04	
31/08/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 08/2023		1.588,04
31/08/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 08/2023	1.636,25	
31/08/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 08/2023		1.636,25
31/08/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 08/2023	1.636,25	
31/08/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 08/2023		1.636,25
31/08/2023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	13.163,29	
31/08/2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		13.163,29
			TOTAL DO DIA	42.491,74	42.491,74
			TOTAL DO MÊS	461.828,08	461.828,08
01/09/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	175,61	
01/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		175,61
			TRANSPORTE	175,61	175,61

DIÁRIO 2696

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	175,61	175,61
01/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.176,00	
01/09/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.176,00
			TOTAL DO DIA	4.351,61	4.351,61
02/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	111,60	
02/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		111,60
			TOTAL DO DIA	111,60	111,60
03/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.740,50	
03/09/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.740,50
03/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.100,00	
03/09/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.100,00
			TOTAL DO DIA	28.840,50	28.840,50
04/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	424,80	
04/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		424,80
04/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	416,03	
04/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		416,03
04/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
04/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
04/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.440,00	
04/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.440,00
			TOTAL DO DIA	12.310,83	12.310,83
05/09/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.249,98	
05/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.249,98
05/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	301,30	
05/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		301,30
05/09/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.749,80	
05/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.749,80
05/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	749,60	
05/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		749,60
			TOTAL DO DIA	5.050,68	5.050,68
06/09/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	805,00	
06/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		805,00
06/09/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.020,00	
06/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.020,00
06/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	451,80	
06/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		451,80
06/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	414,90	
06/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		414,90
06/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	405,23	
06/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		405,23
06/09/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	68,04	
06/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		68,04
06/09/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS , da comp. 08/2023	1.588,04	
06/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS , da comp. 08/2023		1.588,04
06/09/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 08/2023	10.637,81	
06/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 08/2023		10.637,81
			TOTAL DO DIA	15.390,82	15.390,82
08/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	383,63	
08/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		383,63
			TRANSPORTE	383,63	383,63

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	383,63	383,63
08/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	440,10	
08/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		440,10
08/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	391,05	
08/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		391,05
08/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	121,80	
08/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		121,80
			TOTAL DO DIA	1.336,58	1.336,58
11/09/2023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	REF. A GASTOS COM COMBUSTIVEL	453,10	
11/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A GASTOS COM COMBUSTIVEL		453,10
11/09/2023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	SERVICOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	1.626,13	
11/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	SERVICOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		1.626,13
11/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	485,10	
11/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		485,10
11/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,83	
11/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,83
11/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	452,48	
11/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		452,48
			TOTAL DO DIA	3.407,64	3.407,64
12/09/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	333,15	
12/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		333,15
12/09/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.271,96	
12/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.271,96
12/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.892,90	
12/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.892,90
12/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	284,50	
12/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		284,50
12/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.400,00	
12/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.400,00
			TOTAL DO DIA	15.182,51	15.182,51
13/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	486,68	
13/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		486,68
13/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	451,58	
13/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		451,58
13/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	403,65	
13/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		403,65
13/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	382,28	
13/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		382,28
13/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	182,70	
13/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		182,70
13/09/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA		1.225,00
13/09/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.065,75	
13/09/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher			24,50
13/09/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar		24,50	
13/09/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER		24,50
13/09/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER	24,50	
13/09/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR		24,50
13/09/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	134,75	
13/09/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA		26.578,80
13/09/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.123,55	
			TRANSPORTE	26.304,44	29.759,69

DIÁRIO

2693

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	26.304,44	29.759,69
13/09/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		531,58	
13/09/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			531,58
13/09/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	531,58	
13/09/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		531,58
13/09/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	531,58	
13/09/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	2.923,67	
			TOTAL DO DIA	30.822,85	30.822,85
14/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	396,23	
14/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		396,23
14/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	444,38	
14/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		444,38
14/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	394,88	
14/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		394,88
14/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	365,18	
14/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		365,18
14/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	357,30	
14/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		357,30
			TOTAL DO DIA	1.957,97	1.957,97
15/09/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	269,90	
15/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		269,90
15/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.100,00	
15/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.100,00
15/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	373,95	
15/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		373,95
15/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	409,28	
15/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		409,28
15/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	146,25	
15/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		146,25
15/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	445,95	
15/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		445,95
15/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	423,68	
15/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		423,68
			TOTAL DO DIA	4.169,01	4.169,01
16/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	284,50	
16/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		284,50
			TOTAL DO DIA	284,50	284,50
18/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	431,55	
18/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		431,55
18/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	468,23	
18/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		468,23
18/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	355,50	
18/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		355,50
18/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	435,83	
18/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		435,83
18/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	387,90	
18/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		387,90
18/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	341,40	
18/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		341,40
18/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	455,20	
			TRANSPORTE	2.875,61	2.420,41

DIÁRIO

2699

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.875,61	2.420,41
18/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		455,20
18/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	296,00	
18/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		296,00
18/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	569,00	
18/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		569,00
			TOTAL DO DIA	3.740,61	3.740,61
19/09/2023	3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Agua e Esgoto	DESPESAS COM AGUA	114,88	
19/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	DESPESAS COM AGUA		114,88
19/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	430,20	
19/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		430,20
19/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.460,00	
19/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.460,00
19/09/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.250,00	
19/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.250,00
			TOTAL DO DIA	14.255,08	14.255,08
20/09/2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	REF. A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	13.163,29	
20/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		13.163,29
20/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	831,42	
20/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		831,42
20/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	422,78	
20/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		422,78
20/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	470,03	
20/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		470,03
20/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	423,23	
20/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		423,23
20/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	402,30	
20/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		402,30
20/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	301,09	
20/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		301,09
20/09/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.403,44	
20/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.403,44
20/09/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial , da comp. 09/2023	8.276,40	
20/09/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial , da comp. 09/2023		8.276,40
20/09/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 09/2023	8.276,40	
20/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 09/2023		8.276,40
			TOTAL DO DIA	33.970,38	33.970,38
21/09/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
21/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
21/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	416,03	
21/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		416,03
21/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	485,10	
21/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		485,10
21/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	441,45	
21/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		441,45
21/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	463,05	
21/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		463,05
21/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	121,80	
21/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		121,80
21/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	102,30	
			TRANSPORTE	2.079,73	1.977,43

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.079,73	1.977,43
21/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		102,30
21/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	569,00	
21/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		569,00
21/09/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		95.821,37
21/09/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	83.364,59	
21/09/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		1.916,43	
21/09/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			1.916,43
21/09/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1.916,43	
21/09/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		1.916,43
21/09/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	1.916,43	
21/09/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	10.540,35	
			TOTAL DO DIA	102.302,96	102.302,96
22/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	387,68	
22/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		387,68
22/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	438,30	
22/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		438,30
22/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	415,58	
22/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		415,58
22/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	431,10	
22/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		431,10
22/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	453,38	
22/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		453,38
22/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	465,98	
22/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		465,98
			TOTAL DO DIA	2.592,02	2.592,02
23/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	421,88	
23/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		421,88
23/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	402,98	
23/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		402,98
23/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	443,48	
23/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		443,48
23/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	448,88	
23/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		448,88
23/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	618,80	
23/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		618,80
23/09/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 09/2023	1.932,62	
23/09/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 09/2023		1.932,62
23/09/2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 09/2023	183,34	
23/09/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 09/2023		183,34
23/09/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 09/2023	100,53	
23/09/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 09/2023		100,53
23/09/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Rescisões Trabalhistas da comp. 09/2023	2.033,15	
23/09/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Rescisões Trabalhistas da comp. 09/2023		2.033,15
23/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.065,75	
23/09/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.065,75
23/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.123,55	
23/09/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		23.123,55
			TOTAL DO DIA	30.774,96	30.774,96

TRANSPORTE

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	401,63	
25/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		401,63
25/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	406,13	
25/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		406,13
25/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	345,83	
25/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		345,83
25/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	142,43	
25/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		142,43
25/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	445,73	
25/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		445,73
25/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	388,58	
25/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		388,58
25/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	356,85	
25/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		356,85
25/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	458,10	
25/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		458,10
25/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	406,58	
25/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		406,58
25/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	327,38	
25/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		327,38
25/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	368,33	
25/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		368,33
25/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	420,30	
25/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		420,30
25/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	414,68	
25/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		414,68
25/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	570,37	
25/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		570,37
25/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	834,38	
25/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		834,38
25/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.380,00	
25/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.380,00
25/09/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS , da comp. 09/2023	183,34	
25/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS , da comp. 09/2023		183,34
			TOTAL DO DIA	17.850,64	17.850,64
26/09/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	680,00	
26/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		680,00
26/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.566,11	
26/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.566,11
26/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	429,08	
26/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		429,08
26/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	435,38	
26/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		435,38
26/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	445,28	
26/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		445,28
26/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	460,58	
26/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		460,58
26/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	404,78	
26/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		404,78
			TRANSPORTE	5.421,21	5.421,21

2702

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.421,21	5.421,21
26/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	424,13	
26/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		424,13
26/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	451,13	
26/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		451,13
26/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	460,35	
26/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		460,35
26/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	440,10	
26/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		440,10
26/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	447,98	
26/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		447,98
26/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	127,85	
26/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		127,85
26/09/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	87,38	
26/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		87,38
			TOTAL DO DIA	7.860,13	7.860,13
27/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	371,93	
27/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		371,93
27/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	441,68	
27/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		441,68
27/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
27/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
27/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	384,30	
27/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		384,30
27/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408,38	
27/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		408,38
27/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	382,50	
27/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		382,50
27/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	351,00	
27/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		351,00
27/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	427,95	
27/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		427,95
27/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	454,28	
27/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		454,28
27/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	402,98	
27/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		402,98
27/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	456,08	
27/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		456,08
27/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	498,83	
27/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		498,83
27/09/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.497,50	
27/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.497,50
27/09/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.360,00	
27/09/2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.360,00
27/09/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA		10.302,00
27/09/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.962,74	
27/09/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		206,04	
27/09/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			206,04
27/09/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	206,04	
27/09/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		206,04
27/09/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	206,04	
			TRANSPORTE	27.468,27	28.601,49

DIÁRIO

2703

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	27.468,27	28.601,49
27/09/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	1.133,22	
27/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.360,00	
27/09/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.360,00
			TOTAL DO DIA	37.961,49	37.961,49
28/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	422,10	
28/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		422,10
28/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	458,78	
28/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		458,78
28/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	422,33	
28/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		422,33
28/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	410,85	
28/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		410,85
28/09/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	335,56	
28/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		335,56
			TOTAL DO DIA	2.049,62	2.049,62
29/09/2023	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais – Cir	REF. A PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	4.234,21	
29/09/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	REF. A PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		4.234,21
29/09/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 09/2023	12628,00	
29/09/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	da comp. 09/2023		12.628,00
29/09/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 09/2023	8.276,40	
29/09/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 09/2023		8.276,40
29/09/2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 09/2023	1.672,30	
29/09/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 09/2023		1.672,30
29/09/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 09/2023	1.749,74	
29/09/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 09/2023		1.749,74
29/09/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 09/2023	1.850,27	
29/09/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 09/2023		1.850,27
			TOTAL DO DIA	30.410,92	30.410,92
30/09/2023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	12.497,62	
30/09/2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		12.497,62
			TOTAL DO DIA	12.497,62	12.497,62
			TOTAL DO MÊS	419.483,53	419.483,53
01/10/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	83.364,59	
01/10/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		83.364,59
			TOTAL DO DIA	83.364,59	83.364,59
02/10/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.253,61	
02/10/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.253,61
02/10/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	447,30	
02/10/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		447,30
02/10/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	415,58	
02/10/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		415,58
02/10/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	407,03	
02/10/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		407,03
02/10/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	387,68	
02/10/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		387,68
02/10/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	226,13	
02/10/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		226,13
			TRANSPORTE	5.137,33	5.137,33

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.137,33	5.137,33
02/10/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	458,78	
02/10/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		458,78
02/10/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	533,90	
02/10/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		533,90
02/10/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	393,07	
02/10/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		393,07
			TOTAL DO DIA	6.523,08	6.523,08
03/10/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	128,70	
03/10/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		128,70
03/10/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	377,78	
03/10/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		377,78
03/10/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	399,60	
03/10/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		399,60
03/10/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	375,98	
03/10/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		375,98
			TOTAL DO DIA	1.282,06	1.282,06
06/10/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.565,00	
06/10/2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.565,00
06/10/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS , da comp. 09/2023	1.672,30	
06/10/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS , da comp. 09/2023		1.672,30
06/10/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 09/2023	10.878,26	
06/10/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 09/2023		10.878,26
06/10/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.125,00
06/10/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	978,75	
06/10/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		22,50	
06/10/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			22,50
06/10/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	22,50	
06/10/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		22,50
06/10/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	22,50	
06/10/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	123,75	
06/10/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2565,00	
06/10/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.565,00
			TOTAL DO DIA	18.850,56	18.850,56
07/10/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.962,74	
07/10/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.962,74
			TOTAL DO DIA	8.962,74	8.962,74
13/10/2023	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	Pagamento das Férias, da comp. 10/2023	3.099,30	
13/10/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento das Férias, da comp. 10/2023		3.099,30
13/10/2023	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	Pagamento das Férias, da comp. 10/2023	3.099,30	
13/10/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento das Férias, da comp. 10/2023		3.099,30
13/10/2023	3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	Férias da comp. 10/2023	6.993,84	
13/10/2023	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	Férias , da comp. 10/2023		6.993,84
13/10/2023	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	INSS - Férias , da comp. 10/2023	645,36	
13/10/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Férias , da comp. 10/2023		645,36
13/10/2023	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	IRRF - Férias da comp. 10/2023	149,88	
13/10/2023	2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	IRRF - Férias da comp. 10/2023		149,88
13/10/2023	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	Pagamento das Férias, da comp. 10/2023	3.004,90	
13/10/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento das Férias, da comp. 10/2023		3.004,90
			TOTAL DO DIA	16.992,58	16.992,58
16/10/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	978,75	
			TRANSPORTE	978,75	

DIÁRIO

2705

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	978,75	
16/10/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		978,75
			TOTAL DO DIA	978,75	978,75
20/10/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial , da comp. 10/2023	10.711,64	
20/10/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial , da comp. 10/2023		10.711,64
20/10/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 10/2023	5.334,39	
20/10/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 10/2023		5.334,39
20/10/2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 10/2023	131,92	
20/10/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 10/2023		131,92
20/10/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 10/2023	240,80	
20/10/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 10/2023		240,80
20/10/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Rescisões Trabalhistas da comp. 10/2023	7.193,88	
20/10/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Rescisões Trabalhistas da comp. 10/2023		7.193,88
20/10/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Descontos - Rescisões , da comp. 10/2023	1.618,69	
20/10/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Descontos - Rescisões , da comp. 10/2023		1.618,69
20/10/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionarios - Circulante	PROVISAO FGTS SOBRE 13º SALARIO DO MES Adiantamento a Empregados da comp 10/2023	10.711,64	
20/10/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 10/2023		10.711,64
20/10/2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	PAGAMENTO	12.497,62	
20/10/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO		12.497,62
			TOTAL DO DIA	48.440,58	48.440,58
25/10/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.470,00	
25/10/2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.470,00
25/10/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.049,32	
25/10/2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.049,32
25/10/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.980,00
25/10/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.332,60	
25/10/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		99,60	
25/10/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			99,60
25/10/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	99,60	
25/10/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		99,60
25/10/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	99,60	
25/10/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	547,80	
25/10/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.470,00	
25/10/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.470,00
25/10/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.049,32	
25/10/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.049,32
			TOTAL DO DIA	30.217,84	30.217,84
31/10/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Rescisões Trabalhistas da comp. 10/2023	205,65	
31/10/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Rescisões Trabalhistas da comp. 10/2023		205,65
31/10/2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS , da comp. 10/2023	854,31	
31/10/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS , da comp. 10/2023		854,31
31/10/2023	3.01.01.07.01.02.001	(-) 13º Salário	13º - Integral , da comp. 10/2023	10.474,03	
31/10/2023	2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	13º - Integral , da comp. 10/2023		10.474,03
31/10/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 10/2023	16.197,56	
31/10/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	da comp. 10/2023		16.197,56
31/10/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 10/2023	125,84	
31/10/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 10/2023		125,84
31/10/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 10/2023	10.711,64	
31/10/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 10/2023		10.711,64
31/10/2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 10/2023	2.142,61	
			TRANSPORTE	40.711,64	38.569,03

2706

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	40.711,64	38.569,03
31/10/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 10/2023		2.142,61
31/10/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 10/2023	2.201,06	
31/10/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 10/2023		2.201,06
31/10/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Férias , da comp. 10/2023	24,08	
31/10/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Férias , da comp. 10/2023		24,08
31/10/2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 10/2023	293,82	
31/10/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 10/2023		293,82
31/10/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 10/2023	671,55	
31/10/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 10/2023		671,55
31/10/2023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.751,27	
31/10/2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.751,27
			TOTAL DO DIA	45.653,42	45.653,42
			TOTAL DO MÊS	261.266,20	261.266,20
01/11/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.449,00
01/11/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.700,63	
01/11/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		268,98	
01/11/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			268,98
01/11/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	268,98	
01/11/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		268,98
01/11/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	268,98	
01/11/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	1.479,39	
			TOTAL DO DIA	13.986,96	13.986,96
03/11/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.475,70
03/11/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	22.163,86	
03/11/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		509,51	
03/11/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			509,51
03/11/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	509,51	
03/11/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		509,51
03/11/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	509,51	
03/11/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	2.802,33	
			TOTAL DO DIA	26.494,72	26.494,72
04/11/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.332,60	
04/11/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.332,60
			TOTAL DO DIA	4.332,60	4.332,60
07/11/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 10/2023	13.846,58	
07/11/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 10/2023		13.846,58
07/11/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS , da comp. 10/2023	3.422,66	
07/11/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS , da comp. 10/2023		3.422,66
07/11/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 10/2023	205,65	
07/11/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 10/2023		205,65
			TOTAL DO DIA	17.474,89	17.474,89
09/11/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		700,00
09/11/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	609,00	
09/11/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		14,00	
09/11/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			14,00
09/11/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	14,00	
09/11/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		14,00
09/11/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	14,00	
			TRANSPORTE	651,00	728,00

DIÁRIO

2707

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	651,00	728,00
09/11/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	77,00	
			TOTAL DO DIA	728,00	728,00
10/11/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.780,00	
10/11/2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.780,00
10/11/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA		5.490,00
10/11/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.776,30	
10/11/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	109,80	
10/11/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		109,80	
10/11/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			109,80
10/11/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	109,80	
10/11/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		109,80
10/11/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	603,90	
10/11/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.780,00	
10/11/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.780,00
			TOTAL DO DIA	33.269,60	33.269,60
11/11/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA	11.700,63	
11/11/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.700,63
			TOTAL DO DIA	11.700,63	11.700,63
13/11/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA	22.163,86	
13/11/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		22.163,86
			TOTAL DO DIA	22.163,86	22.163,86
16/11/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.235,00	
16/11/2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.235,00
16/11/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 11/2023	1.526,66	
16/11/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 11/2023		1.526,66
16/11/2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 11/2023	58,70	
16/11/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 11/2023		58,70
16/11/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 11/2023	96,73	
16/11/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 11/2023		96,73
16/11/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Rescisões Trabalhistas da comp. 11/2023	2.179,35	
16/11/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Rescisões Trabalhistas da comp. 11/2023		2.179,35
16/11/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Descontos - Rescisões , da comp. 11/2023	555,96	
16/11/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Descontos - Rescisões , da comp. 11/2023		555,96
16/11/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Pagamento de Rescisões	1.526,66	
16/11/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento de Rescisões		1.526,66
16/11/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA		1.225,00
16/11/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.065,75	
16/11/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		24,50	
16/11/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			24,50
16/11/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	24,50	
16/11/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		24,50
16/11/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	24,50	
16/11/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	134,75	
16/11/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.235,00	
16/11/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.235,00
			TOTAL DO DIA	9.688,06	9.688,06
17/11/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.652,50	
17/11/2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.652,50
17/11/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS , da comp. 11/2023	58,70	
17/11/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS , da comp. 11/2023		58,70
			TRANSPORTE	6.711,20	6.711,20

DIÁRIO

2703

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.711,20	6.711,20
17/11/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.165,00
17/11/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.753,55	
17/11/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher			63,30
17/11/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			63,30
17/11/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	63,30	
17/11/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		63,30
17/11/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	63,30	
17/11/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	348,15	
17/11/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.652,50	
17/11/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.652,50
			TOTAL DO DIA	16.655,30	16.655,30
19/11/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	609,00	
19/11/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		609,00
			TOTAL DO DIA	609,00	609,00
20/11/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	inss comp. 10/2023	2.294,60	
20/11/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	inss comp. 10/2023		2.294,60
20/11/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial , da comp. 11/2023	10.192,04	
20/11/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial , da comp. 11/2023		10.192,04
20/11/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.776,30	
20/11/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.776,30
20/11/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 11/2023	10.192,04	
20/11/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 11/2023		10.192,04
20/11/2023	2.01.01.09.26	Simples Nacional a recolher	PAGAMENTO	1.751,27	
20/11/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO		1.751,27
			TOTAL DO DIA	29.206,25	29.206,25
24/11/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS , da comp. 11/2023	115,63	
24/11/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS , da comp. 11/2023		115,63
24/11/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS , da comp. 11/2023	130,98	
24/11/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS , da comp. 11/2023		130,98
24/11/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS , da comp. 11/2023	84,55	
24/11/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS , da comp. 11/2023		84,55
24/11/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 11/2023	1.546,74	
24/11/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 11/2023		1.546,74
24/11/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 11/2023	3.057,12	
24/11/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 11/2023		3.057,12
24/11/2023	3.01.01.07.01.05	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 11/2023	331,16	
24/11/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 11/2023		331,16
24/11/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 11/2023	385,19	
24/11/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 11/2023		385,19
24/11/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Rescisões Trabalhistas da comp. 11/2023	5.944,41	
24/11/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Rescisões Trabalhistas da comp. 11/2023		5.944,41
24/11/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Descontos - Rescisões , da comp. 11/2023	955,36	
24/11/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Descontos - Rescisões , da comp. 11/2023		955,36
24/11/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Pagamento de Rescisões	540,93	
24/11/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento de Rescisões		540,93
24/11/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Pagamento de Rescisões	610,10	
24/11/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento de Rescisões		610,10
24/11/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Pagamento de Rescisões	395,71	
24/11/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento de Rescisões		395,71
			TOTAL DO DIA	14.097,88	14.097,88
26/11/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.065,75	
			TRANSPORTE	1.065,75	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.065,75	
26/11/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.065,75
			TOTAL DO DIA	1.065,75	1.065,75
27/11/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA	2.753,55	
27/11/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.753,55
			TOTAL DO DIA	2.753,55	2.753,55
30/11/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 11/2023	8.051,77	
30/11/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	da comp. 11/2023		8.051,77
30/11/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos da comp. 11/2023	130,04	
30/11/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 11/2023		130,04
30/11/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 11/2023	7.134,92	
30/11/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 11/2023		7.134,92
30/11/2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 11/2023	1.449,04	
30/11/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 11/2023		1.449,04
30/11/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 11/2023	1.494,08	
30/11/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 11/2023		1.494,08
30/11/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Férias , da comp. 11/2023	23,26	
30/11/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Férias , da comp. 11/2023		23,26
30/11/2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 11/2023	265,68	
30/11/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 11/2023		265,68
30/11/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 11/2023	2.305,62	
30/11/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 11/2023		2.305,62
30/11/2023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	5.964,17	
30/11/2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		5.964,17
30/11/2023	2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	Pagamento 13º Salário	4.133,84	
30/11/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento 13º Salário		4.133,84
			TOTAL DO DIA	30.952,42	30.952,42
			TOTAL DO MÊS	235.179,47	235.179,47
02/12/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	74,70	
02/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		74,70
			TOTAL DO DIA	74,70	74,70
04/12/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.058,65	
04/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.058,65
04/12/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	861,00	
04/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		861,00
04/12/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	308,69	
04/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		308,69
04/12/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.780,00	
04/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.780,00
04/12/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA		26.169,00
04/12/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	22.767,03	
04/12/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		523,38	
04/12/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			523,38
04/12/2023	3.01.01.01.02.05	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	523,38	
04/12/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		523,38
04/12/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	523,38	
04/12/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	2.878,59	
			TOTAL DO DIA	40.224,10	40.224,10

TRANSPORTE

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/12/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45.600,00	
05/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45.600,00
05/12/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	179,20	
05/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		179,20
05/12/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,80	
05/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,80
05/12/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
05/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
			TOTAL DO DIA	45.925,00	45.925,00
06/12/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.022,05	
06/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.022,05
06/12/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 11/2023	9.461,51	
06/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 11/2023		9.461,51
			TOTAL DO DIA	13.483,56	13.483,56
07/12/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.699,00	
07/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.699,00
07/12/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	292,68	
07/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		292,68
07/12/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.717,50	
07/12/2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.717,50
07/12/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS , da comp.11/2023	1.714,72	
07/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS , da comp. 11/2023		1.714,72
07/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.717,50	
07/12/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.717,50
			TOTAL DO DIA	25.141,40	25.141,40
08/12/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
08/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
08/12/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	444,00	
08/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		444,00
08/12/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	195,70	
08/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		195,70
08/12/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.168,90	
08/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.168,90
			TOTAL DO DIA	3.938,60	3.938,60
11/12/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	634,40	
11/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		634,40
11/12/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestacao de Serviços no Mercado Interno	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA		675,00
11/12/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	761,25	
11/12/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		17,50	
11/12/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			17,50
11/12/2023	3.01.01.01.02.05	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	17,50	
11/12/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		17,50
11/12/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	17,50	
11/12/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	96,25	
			TOTAL DO DIA	1.544,40	1.544,40
12/12/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	595,24	
12/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		595,24
12/12/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,80	
12/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,80
12/12/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	222,40	
12/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		222,40
			TRANSPORTE	933,44	933,44

DIÁRIO

2711

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	933,44	933,44
12/12/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Produção de Serviços	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.580,00	
12/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.580,00
12/12/2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA		14.350,00
12/12/2023	1.01.02.02.01	MADRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12.484,50	
12/12/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		287,00	
12/12/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			287,00
12/12/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	287,00	
12/12/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		287,00
12/12/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	287,00	
12/12/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	1.578,50	
12/12/2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA		6.630,00
12/12/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.768,10	
12/12/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		132,60	
12/12/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			132,60
12/12/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	132,60	
12/12/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		132,60
12/12/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	132,60	
12/12/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	729,30	
			TOTAL DO DIA	33.332,64	33.332,64
13/12/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	747,90	
13/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		747,90
13/12/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.251,70	
13/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.251,70
13/12/2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA		3.750,00
13/12/2023	1.01.02.02.01	FREMOR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.253,50	
13/12/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		75,00	
13/12/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			75,00
13/12/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	75,00	
13/12/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		75,00
13/12/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	75,00	
13/12/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	421,50	
			TOTAL DO DIA	5.899,60	5.899,60
14/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA	22.767,03	
14/12/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		22.767,03
			TOTAL DO DIA	22.767,03	22.767,03
19/12/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 12/2023	6.664,93	
19/12/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 12/2023		6.664,93
19/12/2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 12/2023	142,57	
19/12/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 12/2023		142,57
19/12/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 12/2023	266,19	
19/12/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 12/2023		266,19
19/12/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Rescisões Trabalhistas da comp. 12/2023	8.401,70	
19/12/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Rescisões Trabalhistas da comp. 12/2023		8.401,70
19/12/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Descontos - Rescisões , da comp. 12/2023	1.469,86	
19/12/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Descontos - Rescisões , da comp. 12/2023		1.469,86
19/12/2023	2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	IRRF - 13º Salário , da comp. 12/2023	0,72	
19/12/2023	2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	IRRF - 13º Salário , da comp. 12/2023		0,72
19/12/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Pagamento de Rescisões	6.406,68	
19/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento de Rescisões		6.406,68
			TOTAL DO DIA	23.352,65	23.352,65
20/12/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.847,50	
			TRANSPORTE	6.847,50	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.847,50	
20/12/2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.847,50
20/12/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Pagamento de Contribuição Previdenciária, da comp. 12/2023	879,48	
20/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento de Contribuição Previdenciária, da comp. 12/2023		879,48
20/12/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Adiantamento Salarial , da comp. 12/2023	7.063,76	
20/12/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Adiantamento Salarial , da comp. 12/2023		7.063,76
20/12/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 12/2023	5.578,42	
20/12/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	da comp. 12/2023		5.578,42
20/12/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 12/2023	6.302,71	
20/12/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 12/2023		6.302,71
20/12/2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS , da comp. 12/2023	507,82	
20/12/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS , da comp. 12/2023		507,82
20/12/2023	2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	INSS - 13º Salário, da comp. 12/2023	1.040,69	
20/12/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - 13º Salário, da comp. 12/2023		1.040,69
20/12/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados , da comp.12/2023	7.063,76	
20/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS Adiantamento a Empregados da comp 12/2023		7.063,76
20/12/2023	2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	Pagamento 13º Salario	5.298,78	
20/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento 13º Salario		5.298,78
20/12/2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	PAGAMENTO	5.964,17	
20/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PAGAMENTO		5.964,17
20/12/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.945,50
20/12/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.522,58	
20/12/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		218,91	
20/12/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			218,91
20/12/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	218,91	
20/12/2023	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		218,91
20/12/2023	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	218,91	
20/12/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	1.204,01	
20/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.847,50	
20/12/2023	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.847,50
			TOTAL DO DIA	64.777,91	64.777,91
21/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	761,25	
21/12/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		761,25
			TOTAL DO DIA	761,25	761,25
22/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12.484,50	
22/12/2023	1.01.02.02.01	MADRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		12.484,50
22/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.768,10	
22/12/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.768,10
			TOTAL DO DIA	18.252,60	18.252,60
23/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.253,50	
23/12/2023	1.01.02.02.01	FREMOR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.253,50
			TOTAL DO DIA	3.253,50	3.253,50
30/12/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 12/2023	19.897,70	
30/12/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	da comp. 12/2023		19.897,70
30/12/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 12/2023	377,69	
30/12/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 12/2023		377,69
30/12/2023	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 12/2023	7.063,76	
30/12/2023	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	Desconto Adiantamento Salarial , da comp. 12/2023		7.063,76
30/12/2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp. 12/2023	1.401,85	
			TRANSPORTE	28.741,00	27.339,15

DIÁRIO

2713

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	28.741,00	27.339,15
30/12/2023	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 12/2023		1.401,85
30/12/2023	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 12/2023	1.463,69	
30/12/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 12/2023		1.463,69
30/12/2023	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	Outras Compensações de INSS , da comp. 12/2023	1.729,88	
30/12/2023	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	Outras Compensações de INSS , da comp. 12/2023		1.729,88
30/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.522,58	
30/12/2023	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.522,58
30/12/2023	2.01.01.03.01	Engepeças Equipamentos Ltda	Ref. a Compra Maquina Retro Escavadeira	220.000,00	
30/12/2023	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Ref. a Compra Maquina Retro Escavadeira		220.000,00
30/12/2023	2.01.01.03.01	Engepeças Equipamentos Ltda	Ref. a Compra Maquina Retro Escavadeira	150.000,00	
30/12/2023	2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	Ref. a Compra Maquina Retro Escavadeira		150.000,00
			TOTAL DO DIA	411.457,15	411.457,15
31/12/2023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	6.736,05	
31/12/2023	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		6.736,05
31/12/2023	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	Custo dos Serviços Prestados		602.862,92
31/12/2023	3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	602.862,92	
31/12/2023	3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	ref. aos custos das mercadorias vendidas	53.124,30	
31/12/2023	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	ref. aos custos das mercadorias vendidas		53.124,30
31/12/2023	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	ref. ao encerramento do exercício de 2023	159.125,56	
31/12/2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023		159.125,56
31/12/2023	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	ref. ao encerramento do exercício de 2023	916.307,53	
31/12/2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023		916.307,53
31/12/2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	15.465,21	
31/12/2023	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	ref. ao encerramento do exercício de 2023		15.465,21
31/12/2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	53.124,30	
31/12/2023	3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	ref. ao encerramento do exercício de 2023		53.124,30
31/12/2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	602.862,92	
31/12/2023	3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	ref. ao encerramento do exercício de 2023		602.862,92
31/12/2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	223.826,71	
31/12/2023	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	ref. ao encerramento do exercício de 2023		223.826,71
31/12/2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	19.934,57	
31/12/2023	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	ref. ao encerramento do exercício de 2023		19.934,57
31/12/2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	3.050,55	
31/12/2023	3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	ref. ao encerramento do exercício de 2023		3.050,55
31/12/2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	35.248,70	
31/12/2023	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	ref. ao encerramento do exercício de 2023		35.248,70
31/12/2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	156,48	
31/12/2023	3.01.01.07.01.22	(-) Multas	ref. ao encerramento do exercício de 2023		156,48
31/12/2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	141,43	
31/12/2023	3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	ref. ao encerramento do exercício de 2023		141,43
31/12/2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	336,81	
31/12/2023	3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	ref. ao encerramento do exercício de 2023		336,81
31/12/2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	111,54	
31/12/2023	3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	ref. ao encerramento do exercício de 2023		111,54
31/12/2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	10.474,03	
31/12/2023	3.01.01.07.01.02.001	(-) 13º Salario	ref. ao encerramento do exercício de 2023		10.474,03
31/12/2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	10.426,89	
31/12/2023	3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	ref. ao encerramento do exercício de 2023		10.426,89
31/12/2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	92.711,95	
31/12/2023	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	ref. ao encerramento do exercício de 2023		92.711,95
31/12/2023	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	7.561,00	
31/12/2023	2.03.04.01.90.00.2	Lucro do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023		7.561,00
31/12/2023	2.03.04.01.90.00.2	Lucro do Exercício	ref. ao encerramento do exercício de 2023	7.561,00	
			TRANSPORTE	2.821.150,45	2.813.589,45

DIÁRIO

2714

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.821.150,45	2.813.589,45
31/12/2023	2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	ref. ao encerramento do exercício de 2023		7.561,00
			TOTAL DO DIA	2.821.150,45	2.821.150,45
			TOTAL DO MÊS	3.535.336,54	3.535.336,54

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**1.149.658,62D**	**3.351.821,79**	**3.254.788,91**	**1.246.691,50D**
2	**1.01**	**ATIVO CIRCULANTE**	**581.786,04D**	**2.981.821,79**	**3.070.788,91**	**492.818,92D**
3	**1.01.01**	**DISPONIBILIDADES**	**207.496,60D**	**1.209.017,07**	**1.273.326,61**	**143.187,06D**
4	**1.01.01.01**	**CAIXA GERAL**	**207.496,60D**	**1.209.017,07**	**1.273.326,61**	**143.187,06D**
5	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	207.496,60D	1.209.017,07	1.273.326,61	143.187,06D
26	**1.01.02**	**CREDITOS**	**50.116,84D**	**1.160.116,86**	**1.141.475,08**	**68.758,62D**
27	**1.01.02.01**	**ADIANTAMENTOS**	**0,00**	**84.683,77**	**84.683,77**	**0,00**
1249	1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionarios – Circulante	0,00	84.683,77	84.683,77	0,00
1261	**1.01.02.02**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**50.116,84D**	**974.900,23**	**1.025.017,07**	**0,00**
42126	1.01.02.02.01	ADIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	646.816,98	646.816,98	0,00
42168	1.01.02.02.01	BOULEVARD PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
1256	1.01.02.02.01	Clientes Diversos	0,00	159.125,56	159.125,56	0,00
1273	1.01.02.02.01	FREMOR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	3.253,50	3.253,50	0,00
42134	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	8.800,00D	3.600,00	12.400,00	0,00
42166	1.01.02.02.01	MADRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	12.484,50	12.484,50	0,00
42172	1.01.02.02.01	MANICA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0,00	11.200,00	11.200,00	0,00
42171	1.01.02.02.01	O BETACEM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	800,00	800,00	0,00
42167	1.01.02.02.01	PARANA SILOS EMPREITEIRA MAO DE OBRA LTDA	0,00	1.500,75	1.500,75	0,00
42170	1.01.02.02.01	SERRAMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
42052	1.01.02.02.01	Sim Rede de Postos Ltda	0,00	26.100,00	26.100,00	0,00
42169	1.01.02.02.01	SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA	0,00	4.400,00	4.400,00	0,00
	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	41.316,84D	43.818,94	85.135,78	0,00
92	**1.01.02.04**	**TRIBUTOS A COMPENSAR**	**0,00**	**100.532,86**	**31.774,24**	**68.758,62D**
67	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	0,00	85.067,65	16.309,03	68.758,62D
68	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	0,00	15.465,21	15.465,21	0,00
9	**1.01.03**	**ESTOQUES**	**324.172,60D**	**612.687,86**	**655.987,22**	**280.873,24D**
76	**1.01.03.01**	**ESTOQUES DE MERCADORIAS**	**137.248,70D**	**116.748,84**	**53.124,30**	**200.873,24D**
77	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	137.248,70D	116.748,84	53.124,30	200.873,24D
772	**1.01.03.06**	**ESTOQUES SERVIÇOS**	**186.923,90D**	**495.939,02**	**602.862,92**	**80.000,00D**
1027	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	186.923,90D	495.939,02	602.862,92	80.000,00D
109	**1.02**	**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**567.872,58D**	**370.000,00**	**184.000,00**	**753.872,58D**
146	**1.02.02**	**INVESTIMENTOS**	**10.000,00D**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00D**
42103	1.02.02.01	Bradesco Capitalização	10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00D
206	**1.02.03**	**IMOBILIZADO**	**556.307,48D**	**370.000,00**	**184.000,00**	**742.307,48D**
207	**1.02.03.01**	**IMOBILIZADO - AQUISICAO**	**556.307,48D**	**370.000,00**	**184.000,00**	**742.307,48D**
42107	1.02.03.01.04	Consorcio de Veiculo TTT 002	8.748,00D	0,00	0,00	8.748,00D
42106	1.02.03.01.04	Consorcio de Veiculo Titulo 001	2.627,46D	0,00	0,00	2.627,46D
213	1.02.03.01.06	Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais	659.000,00D	370.000,00	184.000,00	845.000,00D
214	1.02.03.01.07	Moveis, Utensilios e Instalacoes Comerciais	3.670,00D	0,00	0,00	3.670,00D
215	1.02.03.01.08	Veiculos	260.836,85D	0,00	0,00	260.836,85D
225	1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	378.574,83C	0,00	0,00	378.574,83C
257	**1.02.05**	**INTANGIVEL**	**1.565,10D**	**0,00**	**0,00**	**1.565,10D**
260	**1.02.05.01**	**ATIVOS INTANGÍVEIS**	**1.565,10D**	**0,00**	**0,00**	**1.565,10D**
42104	1.02.05.01.10	Informatica - TI	1.565,10D	0,00	0,00	1.565,10D
17	**2**	**PASSIVO**	**1.149.658,62C**	**1.935.904,78**	**2.032.937,66**	**1.246.691,50C**
18	**2.01**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**146.916,75C**	**852.910,69**	**792.382,57**	**86.388,63C**
284	**2.01.01**	**OBRIGACOES DO CIRCULANTE**	**146.916,75C**	**852.910,69**	**792.382,57**	**86.388,63C**
285	**2.01.01.01**	**BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE**	**26.460,05C**	**309.596,18**	**293.041,03**	**9.904,90C**
75	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	7.420,42C	251.935,95	252.368,20	7.852,67C
21	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	7.206,18C	27.944,44	20.738,26	0,00
22	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	11.833,45C	29.715,79	19.934,57	2.052,23C
291	**2.01.01.03**	**FORNECEDORES – CIRCULANTE**	**540,00C**	**370.000,00**	**370.000,00**	**540,00C**
42142	2.01.01.03.01	Engepeças Equipamentos Ltda	0,00	370.000,00	370.000,00	0,00
1090	2.01.01.03.01	Fornecedores - Operacoes com Partes Não Relacionadas - Na	540,00C	0,00	0,00	540,00C
299	**2.01.01.07**	**EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS – CIRCULANTE**	**61.941,68C**	**0,00**	**0,00**	**61.941,68C**
301	2.01.01.07.02	Emprestimos ou Financiamentos - no Pais - Circulante	61.941,68C	0,00	0,00	61.941,68C
307	**2.01.01.09**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS – CIRCULANTE**	**57.975,02C**	**152.413,59**	**108.440,62**	**14.002,05C**
89	2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	0,00	263,46	263,46	0,00
1250	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	0,00	15.465,21	15.465,21	0,00
316	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais – Circ	47.770,98C	36.824,52	0,00	10.946,46C
1263	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	10.204,04C	99.860,40	92.711,95	3.055,59C
325	**2.01.01.15**	**PROVISÕES – CIRCULANTE**	**0,00**	**20.900,92**	**20.900,92**	**0,00**
96	2.01.01.15.03	Férias a Pagar	0,00	10.426,89	10.426,89	0,00
329	2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	0,00	10.474,03	10.474,03	0,00
346	**2.02**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00C**

BALANCETE

2716

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
347	2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00C
348	2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00C
349	2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00C
30	2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.002.741,87C	1.082.994,09	1.090.555,09	1.010.302,87C
31	2.03.01	CAPITAL SOCIAL	230.000,00C	0,00	0,00	230.000,00C
389	2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	230.000,00C	0,00	0,00	230.000,00C
32	2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	230.000,00C	0,00	0,00	230.000,00C
424	2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	772.741,87C	1.082.994,09	1.090.555,09	780.302,87C
425	2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	772.741,87C	1.082.994,09	1.090.555,09	780.302,87C
426	2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	772.741,87C	0,00	7.561,00	780.302,87C
430	2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	0,00	1.082.994,09	1.082.994,09	0,00
1255	2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	0,00	1.075.433,09	1.075.433,09	0,00
1257	2.03.04.01.90.00.2	Lucro do Exercício	0,00	7.561,00	7.561,00	0,00
40	3	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	2.171.846,67	2.171.846,67	0,00
432	3.01	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CS	0,00	2.171.846,67	2.171.846,67	0,00
433	3.01.01	RESULTADO OPERACIONAL	0,00	2.171.846,67	2.171.846,67	0,00
434	3.01.01.01	RECEITA LIQUIDA	0,00	1.183.610,25	1.183.610,25	0,00
435	3.01.01.01.01	RECEITA BRUTA	0,00	1.075.433,09	1.075.433,09	0,00
440	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	0,00	159.125,56	159.125,56	0,00
441	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	0,00	916.307,53	916.307,53	0,00
445	3.01.01.01.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	108.177,16	108.177,16	0,00
451	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	0,00	15.465,21	15.465,21	0,00
1266	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	0,00	92.711,95	92.711,95	0,00
454	3.01.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	0,00	655.987,22	655.987,22	0,00
455	3.01.01.03.01	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVID	0,00	655.987,22	655.987,22	0,00
457	3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	53.124,30	53.124,30	0,00
458	3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	0,00	602.862,92	602.862,92	0,00
486	3.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	332.249,20	332.249,20	0,00
487	3.01.01.07.01	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERA	0,00	332.249,20	332.249,20	0,00
489	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remuneraç	0,00	252.368,20	252.368,20	0,00
1264	3.01.01.07.01.02.001	(-) 13º Salario	0,00	10.474,03	10.474,03	0,00
1265	3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	0,00	10.426,89	10.426,89	0,00
493	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	0,00	19.934,57	19.934,57	0,00
503	3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e C	0,00	3.050,55	3.050,55	0,00
506	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Ins	0,00	35.248,70	35.248,70	0,00
509	3.01.01.07.01.22	(-) Multas	0,00	156,48	156,48	0,00
523	3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	0,00	141,43	141,43	0,00
524	3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	0,00	336,81	336,81	0,00
525	3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	0,00	111,54	111,54	0,00

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
ADMINISTRADROR
CPF: 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR054529/O-8
CPF: 020.964.769-84

BALANÇO PATRIMONIAL

2717

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1	1	ATIVO	1.246.691,50D	1.149.658,62D
2	1.01	ATIVO CIRCULANTE	492.818,92D	581.786,04D
3	1.01.01	DISPONIBILIDADES	143.187,06D	207.496,60D
4	1.01.01.01	CAIXA GERAL	143.187,06D	207.496,60D
5	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	143.187,06D	207.496,60D
26	1.01.02	CREDITOS	68.758,62D	50.116,84D
1261	1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	50.116,84D
42134	1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	0,00	8.800,00D
42089	1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	0,00	41.316,84D
92	1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	68.758,62D	0,00
67	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	68.758,62D	0,00
9	1.01.03	ESTOQUES	280.873,24D	324.172,60D
76	1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	200.873,24D	137.248,70D
77	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	200.873,24D	137.248,70D
772	1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	80.000,00D	186.923,90D
1027	1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	80.000,00D	186.923,90D
109	1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	753.872,58D	567.872,58D
146	1.02.02	INVESTIMENTOS	10.000,00D	10.000,00D
42103	1.02.02.01	Bradesco Capitalização	10.000,00D	10.000,00D
206	1.02.03	IMOBILIZADO	742.307,48D	556.307,48D
207	1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISICAO	742.307,48D	556.307,48D
42107	1.02.03.01.04	Consórcio de Veiculo TIT.002	8.748,00D	8.748,00D
42106	1.02.03.01.04	Consorcio de Veiculo Titulo 001	2.627,46D	2.627,46D
213	1.02.03.01.06	Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais	845.000,00D	659.000,00D
214	1.02.03.01.07	Moveis, Utensilios e Instalacoes Comerciais	3.670,00D	3.670,00D
215	1.02.03.01.08	Veiculos	260.836,85D	260.836,85D
225	1.02.03.01.50	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	378.574,83C	378.574,83C
259	1.02.05	INTANGIVEL	1.565,10D	1.565,10D
260	1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	1.565,10D	1.565,10D
42104	1.02.05.01.10	Informatica - TI	1.565,10D	1.565,10D
17	2	PASSIVO	1.246.691,50C	1.149.658,62C
18	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	86.388,63C	146.916,75C
284	2.01.01	OBRIGACOES DO CIRCULANTE	86.388,63C	146.916,75C
285	2.01.01.01	BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	9.904,90C	26.460,05C
75	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	7.852,67C	7.420,42C
21	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	0,00	7.206,18C
22	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	2.052,23C	11.833,45C
291	2.01.01.03	FORNECEDORES – CIRCULANTE	540,00C	540,00C
1090	2.01.01.03.01	Fornecedores - Operacoes com Partes Não Relacionadas - No Pai	540,00C	540,00C
299	2.01.01.07	EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS – CIRCULANTE	61.941,68C	61.941,68C
301	2.01.01.07.02	Emprestimos ou Financiamentos - no País - Circulante	61.941,68C	61.941,68C
307	2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS – CIRCULANTE	14.002,05C	57.875,02C
316	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais – Circula	10.946,46C	47.770,98C
1263	2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	3.055,59C	10.204,04C
346	2.02	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	150.000,00C	0,00
347	2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	150.000,00C	0,00
348	2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	150.000,00C	0,00
349	2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	150.000,00C	0,00
30	2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.010.302,87C	1.002.741,87C
31	2.03.01	CAPITAL SOCIAL	230.000,00C	230.000,00C
389	2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	230.000,00C	230.000,00C
32	2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	230.000,00C	230.000,00C
424	2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	780.302,87C	772.741,87C
425	2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	780.302,87C	772.741,87C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
426	2.03.04.01.01	(-) Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposição da Assembléia	-780.302,67C	-772.741,67C

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
ADMINISTRADROR
CPF: 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR054529/O-8
CPF: 020.964.769-84

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

2719

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
		Receita Operacional	**1.075.433,09**	**1.065.209,57**
440	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	159.125,56	70.000,18
441	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	916.307,53	995.209,39
		Deducoes	**(108.177,16)**	**(106.396,07)**
451	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	(15.465,21)	0,00
1266	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	(92.711,95)	(106.396,07)
		Receita Líquida	**967.255,93**	**958.813,50**
		Custos Mercadorias Vendidas	**(655.987,22)**	**(435.016,05)**
457	3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	(53.124,30)	(50.000,00)
459	3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	(602.862,92)	(385.016,05)
		Lucro Bruto	**311.268,71**	**523.797,45**
		DESPESAS OPERACIONAIS	**(20.900,92)**	**0,00**
1264	3.01.01.07.01.02.001	(-) 13º Salário	(10.474,03)	0,00
1265	3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	(10.426,89)	0,00
		Outras Despesas Operacionais	**(282.806,79)**	**(305.815,54)**
9	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregs	(223.626,71)	(109.735,45)
491	3.01.01.07.01.04	(-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica	0,00	(143.500,00)
493	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	(19.934,57)	(8.830,46)
503	3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	(3.050,55)	0,00
506	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	(35.248,70)	(500,00)
509	3.01.01.07.01.22	(-) Multas	(156,48)	0,00
510	3.01.01.07.01.23	(-) Encargos de Depreciação	0,00	(43.249,63)
523	3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	(141,43)	0,00
524	3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	(336,81)	0,00
525	3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	(111,54)	0,00
		Resultado operacional líquido	**7.561,00**	**217.981,91**
		Resultado Antes do IR	**7.561,00**	**217.981,91**
		LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.561,00	217.981,91

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
NISTRADROR
)08.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR054529/O-8
CPF: 020.964.769-84

2720

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	772.741,87
Ajustes Credores de Períodos Base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	7.561,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos Base Ano Anterior	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	780.302,87
DESTINAÇÕES	
Transferencias Para Reservas	0,00
Dividendos Ou Lucros Distribuídos	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	780.302,87

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2721

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	Total
Saldo em 31/12/2022	230.000,00	230.000,00
Saldo em 31/12/2023	230.000,00	230.000,00

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.01	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.01.01	DISPONIBILIDADES	3
4	S	1.01.01.01	CAIXA GERAL	4
5		1.01.01.01.01	Caixa Matriz	5
26	S	1.01.02	CREDITOS	3
27	S	1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	4
1249		1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários – Circulante	5
1261	S	1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	4
42126		1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	5
42168		1.01.02.02.01	BOULEVARD PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	5
1256		1.01.02.02.01	Clientes Diversos	5
1273		1.01.02.02.01	FREMOR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	5
42134		1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	5
42166		1.01.02.02.01	MADRID ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	5
42172		1.01.02.02.01	MANICA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	5
42171		1.01.02.02.01	O BETACEM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	5
42167		1.01.02.02.01	PARANA SILOS EMPREITEIRA MAO DE OBRA LTDA	5
42170		1.01.02.02.01	SERRAMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	5
42052		1.01.02.02.01	Sim Rede de Postos Ltda	5
42169		1.01.02.02.01	SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA	5
42089		1.01.02.02.01	Tintas Alessi Ltda	5
92	S	1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	4
67		1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	5
68		1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	5
9	S	1.01.03	ESTOQUES	3
76	S	1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	4
77		1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	5
772	S	1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	4
1027		1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	5
109	S	1.02	ATIVO NAO CIRCULANTE	2
206	S	1.02.03	IMOBILIZADO	3
207	S	1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISICAO	4
213		1.02.03.01.06	Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais	5
17	S	2	PASSIVO	1
18	S	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	2
284	S	2.01.01	OBRIGACOES DO CIRCULANTE	3
285	S	2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	4
75		2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	5
21		2.01.01.01.03	INSS a Recolher	5
22		2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	5
291	S	2.01.01.03	FORNECEDORES – CIRCULANTE	4
42142		2.01.01.03.01	Engepeças Equipamentos Ltda	5
307	S	2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS – CIRCULANTE	4
89		2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	5
1250		2.01.01.09.05	Tributos Municipais a Recolher	5
316		2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais – Cir	5
1263		2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	5
325	S	2.01.01.15	PROVISÕES – CIRCULANTE	4
96		2.01.01.15.03	Férias a Pagar	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1329		2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	5
346	S	2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
347	S	2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	3
348	S	2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	4
349		2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	5
30	S	2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
424	S	2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3
425	S	2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4
426		2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	5
430	S	2.03.04.01.90	Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas	5
1255		2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	7
1257		2.03.04.01.90.00.2	Lucro do Exercício	7
40	S	3	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	1
432	S	3.01	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVI	2
433	S	3.01.01	RESULTADO OPERACIONAL	3
434	S	3.01.01.01	RECEITA LIQUIDA	4
435	S	3.01.01.01.01	RECEITA BRUTA	5
440		3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	6
441		3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	6
445	S	3.01.01.01.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	5
451		3.01.01.01.02.06	(-) ISS	6
1266		3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	6
454	S	3.01.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	4
455	S	3.01.01.03.01	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	5
457		3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	6
458		3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	6
486	S	3.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS	4
487	S	3.01.01.07.01	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	5
489		3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	6
1264		3.01.01.07.01.02.001	(-) 13º Salário	7
1265		3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	7
493		3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	6
503		3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	6
506		3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	6
509		3.01.01.07.01.22	(-) Multas	6
523		3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	6
524		3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	6
525		3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	6

2724

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

FAZENDA RIO GRANDE, 31/12/2023

À

CRC n.º PR054529/O-8
Endereço: , nº 0, , CEP nº -

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 18.115.589/0001-39, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
ADMINISTRADROR
CPF: 000.714.831-36

Empresa: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 18.115.589/0001-39
Insc. Junta Comercial: 41212281945 Data: 09/02/2024

Folha: 57
Número livro: 0010

2723

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA é uma 206-2 - Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na Rua R NOSSA SENHORA APARECIDA 490, bairro SANTA TEREZINHA, na cidade de FAZENDA RIO GRANDE, estado do PR, com início de atividades em 18/04/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A Empresa possui emprestimos/financiamentos, estes demonstrados na oconta nº 301 – Empréstimos ou Financiamentos – No Pais, Circulante

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, pela sócia: MICHELI DE ARAUJO MARTHA

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Fazenda Rio Grande, 31 de dezembro de 2023

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF: 000.714.831-36
Sócio Responsável

PAULO JOSE BARBOSA
CRC PR054529/O-8
CPF: 020.964.769-84
Contador

2727

Termo de Encerramento

Nome do Livro: LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 60, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Fazenda Rio Grande, 31/12/2023

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Administrador, Sócio
CPF 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 054529O8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00071483136	MICHELI DE ARAUJO MARTHA
02096476984	PAULO JOSE BARBOSA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 09:55 SOB Nº 20243023588.
PROTOCOLO: 243023588 DE 26/04/2024. NIRE: 41212261945.
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 29/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

2729

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12504825586 em 21/03/2025, protocolo 251414655. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa:	
Nome Empresarial:	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Número de Registro:	41212281945
CNPJ:	18115589000139
Munícipio:	Fazenda Rio Grande

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00071483136	MICHELI DE ARAUJO MARTHA	
02096476984	PAULO JOSE BARBOSA	PR054529/O-8

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/03/2025 07:52 SOB Nº 20251414655.
PROTOCOLO: 251414655 DE 20/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12504825586. NIRE: 41212281945.
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 21/03/2025
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2730

Termo de Abertura

Nome do Livro: LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS contém registros numerados, do nº 01 ao nº 151, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, município Fazenda Rio Grande, CNPJ nº 18.115.589/0001-39, Número de Registro (NIRE) 41212281945.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/04/2013
Ato constitutivo: 41107418880

Fazenda Rio Grande, 01/01/2024

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Administrador, Sócio
CPF 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 054529/O-8

DIÁRIO

2731

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2024	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	524,00	
02/01/2024	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		524,00
			TOTAL DO DIA	524,00	524,00
03/01/2024	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.990,00	
03/01/2024	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.990,00
03/01/2024	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.597,50	
03/01/2024	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.597,50
03/01/2024	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATAAO CLIENTE ADIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CONFORME NFSE NESTA DATA 755		1.795,42
03/01/2024	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATAAO CLIENTE ADIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CONFORME NFSE NESTA DATA 755	1.795,42	
03/01/2024	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	41,27	
03/01/2024	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		41,27
03/01/2024	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	41,27	
03/01/2024	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		41,27	
03/01/2024	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			41,27
03/01/2024	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	227,01	
			TOTAL DO DIA	6.733,74	6.733,74
04/01/2024	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.646,77	
04/01/2024	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.646,77
04/01/2024	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
04/01/2024	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
			TOTAL DO DIA	1.806,77	1.806,77
05/01/2024	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	Pagamento do FGTS , da comp. 12/2023	2.052,23	
05/01/2024	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento do FGTS , da comp. 12/2023		2.052,23
05/01/2024	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	630,00	
05/01/2024	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		630,00
			TOTAL DO DIA	2.682,23	2.682,23
06/01/2024	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 12/2023	7.852,67	
06/01/2024	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	Pagamento Folha dos Funcionários, da comp. 12/2023		7.852,67
			TOTAL DO DIA	7.852,67	7.852,67
09/01/2024	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.770,00	
09/01/2024	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.770,00
09/01/2024	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATAAO CLIENTE ADIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CONFORME NFSE NESTA DATA 756		6.495,00
09/01/2024	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATAAO CLIENTE ADIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CONFORME NFSE NESTA DATA 756	5.650,65	
09/01/2024	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		129,90	
09/01/2024	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			129,90
09/01/2024	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	129,90	
09/01/2024	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	129,90	
09/01/2024	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		129,90
09/01/2024	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	714,45	
			TOTAL DO DIA	10.524,80	10.524,80
10/01/2024	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATAAO CLIENTE MADRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CONFORME NFSE NESTA DATA 758		5.450,00
10/01/2024	1.01.02.02.01	MADRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATAAO CLIENTE MADRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CONFORME NFSE NESTA DATA 758	4.741,50	
10/01/2024	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	109,00	
10/01/2024	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		109,00	
			TRANSPORTE	4.959,50	5.450,00

2732

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.959,50	5.450,00
10/01/2024	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			109,00
10/01/2024	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	109,00	
10/01/2024	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		109,00
10/01/2024	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	599,50	
10/01/2024	3.01.01.07.01.07	(-) Encargos Sociais - Outros	Ajuste de saldos, encargos sobre parcelamento	17.344,76	
10/01/2024	2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais – Cir	Ajuste de saldos, encargos sobre parcelamento		17.344,76
			TOTAL DO DIA	23.012,76	23.012,76
11/01/2024	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	da comp. 01/2024	2.668,60	
11/01/2024	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	da comp. 01/2024		2.668,60
11/01/2024	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 01/2024	6.888,21	
11/01/2024	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Faltas, Atrasos e Descontos , da comp. 01/2024		6.888,21
11/01/2024	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser , da comp.01/2024	1.414,12	
11/01/2024	2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Ser ,da comp. 01/2024		1.414,12
11/01/2024	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	INSS - Funcionários , da comp. 01/2024	29,58	
11/01/2024	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	INSS - Funcionários , da comp. 01/2024		29,58
11/01/2024	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	Rescisões Trabalhistas da comp. 01/2024	4.249,19	
11/01/2024	2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	Rescisões Trabalhistas da comp. 01/2024		4.249,19
11/01/2024	3.01.01.01.01.05	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATAAO CLIENTE ADIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CONFORME NFSE NESTA DATA 759		11.587,00
11/01/2024	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATAAO CLIENTE ADIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CONFORME NFSE NESTA DATA 759	11.820,69	
11/01/2024	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	271,74	
11/01/2024	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	VALOR A RECOLHER		271,74
11/01/2024	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	271,74	
11/01/2024	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		271,74	
11/01/2024	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			271,74
11/01/2024	1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	VALOR A COMPENSAR	1.494,57	
			TOTAL DO DIA	29.380,18	29.380,18
12/01/2024	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,86	
12/01/2024	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,86
			TOTAL DO DIA	15,86	15,86
15/01/2024	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	216,11	
15/01/2024	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		216,11
			TOTAL DO DIA	216,11	216,11
17/01/2024	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	292,56	
17/01/2024	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		292,56
17/01/2024	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	145,26	
17/01/2024	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		145,26
17/01/2024	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	805,00	
17/01/2024	1.01.01.01.01	Caixa Matriz	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		805,00
			TOTAL DO DIA	1.242,82	1.242,82
18/01/2024	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.645,00	
18/01/2024	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.645,00
18/01/2024	3.01.01.01.01.05	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATAAO CLIENTE ADIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CONFORME NFSE NESTA DATA 760		7.282,50
18/01/2024	1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATAAO CLIENTE ADIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CONFORME NFSE NESTA DATA 760	6.335,77	
18/01/2024	2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher		145,65	
18/01/2024	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar			145,65
18/01/2024	1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	VALOR A RECUPERAR	145,65	
			TRANSPORTE	15.272,07	16.073,15

BALANÇO PATRIMONIAL

2733

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
349	2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	150.000,00C	150.000,00C
354	2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	163.310,44C	0,00
1218	2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo	16.096,69C	0,00
30	**2.03**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.185.300,03C**	**1.010.302,87C**
31	**2.03.01**	**CAPITAL SOCIAL**	**500.000,00C**	**230.000,00C**
389	**2.03.01.01**	**CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS**	**500.000,00C**	**230.000,00C**
32	2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00C	230.000,00C
397	**2.03.02**	**RESERVAS**	**77.000,00C**	**0,00**
409	**2.03.02.03**	**RESERVAS DE LUCROS**	**77.000,00C**	**0,00**
410	2.03.02.03.01	Reserva Legal	77.000,00C	0,00
424	**2.03.04**	**OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.608.300,03C**	**780.302,87C**
425	**2.03.04.01**	**OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.608.300,03C**	**780.302,87C**
426	2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.608.300,03C	780.302,87C

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
ADMINISTRADROR
CPF: 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR054529/O-8
CPF: 020.964.769-84

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

2734

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
		Receita Operacional	**4.465.263,23**	**1.075.433,09**
440	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	200.292,60	159.125,56
441	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	4.264.970,63	916.307,53
		Deducoes	**(637.429,36)**	**(108.177,16)**
447	3.01.01.01.02.02	(-) Descontos Incondicionais e Abatimentos	(17.818,16)	0,00
451	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	(138.352,48)	(15.465,21)
1266	3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	(481.258,72)	(92.711,95)
		Receita Liquida	**3.827.833,87**	**967.255,93**
		Custos Mercadorias Vendidas	**(710.052,17)**	**(655.987,22)**
457	3.01.01.03.01.02	(-) Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	(53.124,30)
458	3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	(710.052,17)	(602.862,92)
		Lucro Bruto	**3.117.781,70**	**311.268,71**
		DESPESAS OPERACIONAIS	**(19.596,95)**	**(20.900,92)**
1264	3.01.01.07.01.02.001	(-) 13º Salario	(7.380,26)	(10.474,03)
1265	3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	(12.216,69)	(10.426,89)
		Despesas Financeiras	**(266,25)**	**0,00**
1268	3.01.01.09.01.99	(-) Juros Passivos	(266,25)	0,00
		Outras Despesas Operacionais	**(1.568.567,72)**	**(282.806,79)**
489	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados	(201.449,40)	(223.826,71)
490	3.01.01.07.01.03	(-) Outros Gastos com Pessoal	(41.680,03)	0,00
110	3.01.01.07.01.04	(-) Honorários Contábeis	(9.594,95)	0,00
491	3.01.01.07.01.04	(-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica	(462.452,32)	0,00
493	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	(29.137,66)	(19.934,57)
494	3.01.01.07.01.07	(-) Encargos Sociais – Outros	(17.344,76)	0,00
499	3.01.01.07.01.12	(-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios	(1.297,00)	0,00
503	3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	(28.286,69)	(3.050,55)
505	3.01.01.07.01.18	(-) Aluguéis	(301.911,69)	0,00
506	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	(41.316,28)	(35.248,70)
507	3.01.01.07.01.20	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio	(1.975,00)	0,00
509	3.01.01.07.01.22	(-) Multas	(5.333,07)	(156,48)
510	3.01.01.07.01.23	(-) Encargos de Depreciação	(179.257,25)	0,00
523	3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	(1.897,79)	(141,43)
524	3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	(1.768,78)	(336,81)
525	3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	(1.639,41)	(111,54)
526	3.01.01.07.01.39	(-) Despesas com Correios e Malotes	(1.061,61)	0,00
527	3.01.01.07.01.40	(-) Despesas com Seguros	(10.204,72)	0,00
528	3.01.01.09	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
529	3.01.01.09.01	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		
84	3.01.01.09.01.99	(-) Despesas Bancárias	(9.450,19)	0,00
548	3.01.01.09.01.99	(-) Outras Despesas Operacionais	(221.509,12)	0,00
		Outras Receitas Operacionais	**5.646,38**	**0,00**
469	3.01.01.05.01.05	Outras Receitas Financeiras	5.646,38	0,00
		Resultado operacional liquido	**1.534.997,16**	**7.561,00**
		Resultado Antes do IR	**1.534.997,16**	**7.561,00**
		LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.534.997,16	7.561,00

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
ADMINISTRADROR
CPF: 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR054529/O-8
CPF: 020.964.769-84

2735

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	780.302,67
Ajustes Credores de Períodos Base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.534.997,16
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos Base Ano Anterior	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	2.315.300,03
DESTINAÇÕES	
Transferencias Para Reservas	(77.000,00)
Dividendos Ou Lucros Distribuídos	(630.000,00)
TOTAL	(707.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.608.300,03

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2736

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	RESERVAS DE LUCROS Reserva Legal	Total
Saldo em 31/12/2023	230.000,00		230.000,00
Capital Social	270.000,00		270.000,00
Reserva Legal		77.000,00	77.000,00
Saldo em 31/12/2024	500.000,00	77.000,00	577.000,00

PLANO DE CONTAS

2737

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.01	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.01.01	DISPONIBILIDADES	3
4	S	1.01.01.01	CAIXA GERAL	4
5		1.01.01.01.01	Caixa Matriz	5
7	S	1.01.01.02	DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	4
1270		1.01.01.02.01	Banco Bradesco S/A	5
72		1.01.01.02.01	Caixa Economica Federal conta 001.00300042970	5
42222		1.01.01.02.03	C6 Bank	5
42223		1.01.01.02.04	Banco Sicredi	5
26	S	1.01.02	CREDITOS	3
27	S	1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	4
1249		1.01.02.01.03	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	5
1261	S	1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	4
42126		1.01.02.02.01	ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	5
42165		1.01.02.02.01	COMERCIAL E CONSTRUTORA PROHIDRO LTDA	5
42174		1.01.02.02.01	CRETA CONSTRUCOES LTDA	5
42187		1.01.02.02.01	DG78 LTDA	5
42134		1.01.02.02.01	Legnet Engenharia Ltda	5
42166		1.01.02.02.01	MADRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	5
42186		1.01.02.02.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	5
42227		1.01.02.02.01	Prefeitura Municipal de Pien	5
42089		1.01.02.02.01	TINTAS ALESSI LTDA	5
92	S	1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	4
67		1.01.02.04.18	Contribuicao Previdenciaria a Compensar	5
68		1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	5
9	S	1.01.03	ESTOQUES	3
76	S	1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	4
77		1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	5
746	S	1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	4
747		1.01.03.02.01	Insumos (materiais diretos)	5
772	S	1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	4
1027		1.01.03.06.01	Materiais Aplicados na Producao de Serviços	5
109	S	1.02	ATIVO NAO CIRCULANTE	2
146	S	1.02.02	INVESTIMENTOS	3
42103		1.02.02.01	Bradesco Capitalização	4
206	S	1.02.03	IMOBILIZADO	3
207	S	1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISICAO	4
208		1.02.03.01.01	Terrenos	5
42107		1.02.03.01.04	Consórcio de Veículo TIT.002	5
213		1.02.03.01.06	Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais	5
214		1.02.03.01.07	Moveis, Utensilios e Instalacoes Comerciais	5
215		1.02.03.01.08	Veiculos	5
225		1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	5
259	S	1.02.05	INTANGIVEL	3
260	S	1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	4
265		1.02.05.01.10	Software ou Programas de Computador	5
17	S	2	PASSIVO	1
18	S	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	2
284	S	2.01.01	OBRIGACOES DO CIRCULANTE	3

2738

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
285	S	2.01.01.01	**BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE**	4
75		2.01.01.01.01	Salarios e Remuneracoes a Pagar	5
21		2.01.01.01.03	INSS a Recolher	5
22		2.01.01.01.04	FGTS a Recolher	5
291	S	2.01.01.03	**FORNECEDORES – CIRCULANTE**	4
1090		2.01.01.03.01	Fornecedores - Operacoes com Partes Não Relacionadas - No Pa	5
42109		2.01.01.03.01	Fornecedores Diversos	5
42225		2.01.01.03.01	Joao Pedro	5
42226		2.01.01.03.01	Muller Industria de Maquinas de Construcao Ltda	5
299	S	2.01.01.07	**EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS – CIRCULANTE**	4
301		2.01.01.07.02	Emprestimos ou Financiamentos - no Pais - Circulante	5
307	S	2.01.01.09	**OBRIGAÇÕES FISCAIS – CIRCULANTE**	4
1250		2.01.01.09.08	Tributos Municipais a Recolher	5
316		2.01.01.09.09	Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais – Cir	5
318		2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	5
1263		2.01.01.09.28	Simples Nacional a recolher	5
325	S	2.01.01.15	**PROVISÕES – CIRCULANTE**	4
96		2.01.01.15.03	Férias a Pagar	5
329		2.01.01.15.04	13º Salário a Pagar	5
346	S	2.02	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	2
347	S	2.02.01	**OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**	3
348	S	2.02.01.01	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO**	4
354		2.02.01.01.06	Emprestimos ou Financiamentos - no Pais - Longo Prazo	5
1218		2.02.01.01.11	Adiantamento de Clientes - no Pais - Longo Prazo	5
30	S	2.03	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	2
31	S	2.03.01	**CAPITAL SOCIAL**	3
389	S	2.03.01.01	**CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS**	4
32		2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Pais	5
397	S	2.03.02	**RESERVAS**	3
409	S	2.03.02.03	**RESERVAS DE LUCROS**	4
410		2.03.02.03.01	Reserva Legal	5
424	S	2.03.04	**OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	3
425	S	2.03.04.01	**OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	4
426		2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	5
430	S	2.03.04.01.90	**Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas**	5
1255		2.03.04.01.90.00.1	Resultado do Exercício	7
1257		2.03.04.01.90.00.2	Lucro do Exercício	7
1259		2.03.04.01.90.00.4	(-) Distribuição de Lucros	7
40	S	3	**CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS**	1
432	S	3.01	**RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVI**	2
433	S	3.01.01	**RESULTADO OPERACIONAL**	3
434	S	3.01.01.01	**RECEITA LIQUIDA**	4
435	S	3.01.01.01.01	**RECEITA BRUTA**	5
440		3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	6
441		3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	6
445	S	3.01.01.01.02	**DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	5
447		3.01.01.01.02.02	(-) Descontos Incondicionais e Abatimentos	6
451		3.01.01.01.02.06	(-) ISS	6
1266		3.01.01.01.02.81	(-) Simples Nacional	6
454	S	3.01.01.03	**CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS**	4

PLANO DE CONTAS

2739

Código	T	Classificação	Nome	Grau
455	**S**	3.01.01.03.01	**CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL**	**5**
458		3.01.01.03.01.03	(-) Custo dos Serviços Prestados	6
463	**S**	3.01.01.05	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**4**
464	**S**	3.01.01.05.01	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL**	**5**
469		3.01.01.05.01.05	Outras Receitas Financeiras	6
486	**S**	3.01.01.07	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**4**
487	**S**	3.01.01.07.01	**DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL**	**5**
489		3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações	6
1264		3.01.01.07.01.02.001	(-) 13º Salario	7
1265		3.01.01.07.01.02.002	(-) Férias	7
490		3.01.01.07.01.03	(-) Outros Gastos com Pessoal	6
110		3.01.01.07.01.04	(-) Honorários Contabeis	6
491		3.01.01.07.01.04	(-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica	6
493		3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS	6
494		3.01.01.07.01.07	(-) Encargos Sociais – Outros	6
499		3.01.01.07.01.12	(-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios	6
503		3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	6
505		3.01.01.07.01.18	(-) Aluguéis	6
506		3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	6
507		3.01.01.07.01.20	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio	6
509		3.01.01.07.01.22	(-) Multas	6
510		3.01.01.07.01.23	(-) Encargos de Depreciação	6
523		3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica	6
524		3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto	6
525		3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet	6
526		3.01.01.07.01.39	(-) Despesas com Correios e Malotes	6
527		3.01.01.07.01.40	(-) Despesas com Seguros	6
528	**S**	3.01.01.09	**OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS**	**4**
529	**S**	3.01.01.09.01	**OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL**	**5**
84		3.01.01.09.01.99	(-) Despesas Bancárias	6
1268		3.01.01.09.01.99	(-) Juros Passivos	6
548		3.01.01.09.01.99	(-) Outras Despesas Operacionais	6

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

2740

FAZENDA RIO GRANDE, 31/12/2024

A

CRC n.º PR054529/O-8
Endereço: , nº 0, , CEP nº -

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 18.115.589/0001-39, que as informações relativas ao período base 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
ADMINISTRADROR
CPF: 000.714.831-36

2741

Empresa: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 18.115.589/0001-39
Insc. Junta Comercial: 41212281945 Data: 09/02/2024
Folha: 148
Número livro: 0011

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA é uma 206-2 - Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na Rua R NOSSA SENHORA APARECIDA 490, bairro SANTA TEREZINHA, na cidade de FAZENDA RIO GRANDE, estado do PR, com início de atividades em 18/04/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A Empresa possui emprestimos/financiamentos, estes demonstrados na oconta nº 301 – Empréstimos ou Financiamentos – No Pais, Circulante e nº 354 – Emprestimos ou Financiamentos – no Pais – Longo Prazo.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, pela sócia: MICHELI DE ARAUJO MARTHA

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Empresa: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 18.115.589/0001-39
Insc. Junta Comercial: 41212281945 Data: 09/02/2024

Folha: 2742 149
Número livro: 0011

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros. Os demonstrativos foram gerados, conforme informações e documentos da empresa.

Fazenda Rio Grande, 31 de dezembro de 2024

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
CPF: 000.714.831-36
Sócio Responsável

PAULO JOSE BARBOSA
CRC PR054529/O-8
CPF: 020.964.769-84
Contador

2743

Termo de Encerramento

Nome do Livro: LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo LIVRO COPIADOR - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 151, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Fazenda Rio Grande, 31/12/2024

MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Administrador, Sócio
CPF 000.714.831-36

PAULO JOSE BARBOSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 054529/O-8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00071483136	MICHELI DE ARAUJO MARTHA
02096476984	PAULO JOSE BARBOSA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/03/2025 07:52 SOB Nº 20251414655.
PROTOCOLO: 251414655 DE 20/03/2025. NIRE: 41212281945.
MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 21/03/2025
empresafacil.pr.gov.br

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

2745

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE PIEN
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 15/2025
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ; PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND;

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR.

Propõe a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

LOTE 2:
Local: Região Central - Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 4.133,67 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos Trechos: - LOTE 2 - Rua Amazonas - entre Rua Maceió até trecho já pavimentado, em seu próprio eixo - LOTE 2 - Rua Maceió T1 - entre Rua Natal e Rua Amazonas - LOTE 2 - Rua Maceió T2 - entre Rua Bahia até o final da rua - LOTE 2 - Rua Oliveira - entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+163,00m -Área Pavimentada: 4.133,67m² - Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

1) O preço proposto é de R$ 945.250,00 (novecentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR.

Agudos do Sul, 19 de janeiro de 2026.

MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110
Assinado de forma digital por MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110
Dados: 2026.01.19 11:05:32 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Dados: 2026.01.19 11:05:43 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

2746

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE PIEN
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 15/2025
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ; PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND;

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR.

Propõe a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

Lote 1:
1) O preço proposto é de R$ 1.111.506,46 (um milhão cento e onze mil e quinhentos e seis reais e quarenta e seis centavos)
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Lote 2:
1) O preço proposto é de R$ 1.068.429,76 (um milhão e sessenta e oito mil e quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Lote 3:
1) O preço proposto é de R$ 650.830,79 (seiscentos e cinquenta mil e oitocentos e trinta reais e setenta e nove centavos)
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação

Lote 4:
1) O preço proposto é de R$ 1.055.569,69 (um milhão e cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos)
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação

Lote 5:
1) O preço proposto é de R$ 621.392,64 (seiscentos e vinte e um mil e trezentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão – Agudos do Sul – PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

2747

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR.

Agudos do Sul, 16 de janeiro de 2026.

MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110
Assinado de forma digital por MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110
Dados: 2026.01.16 09:56:56 -03'00'

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Dados: 2026.01.16 09:57:07 -03'00'

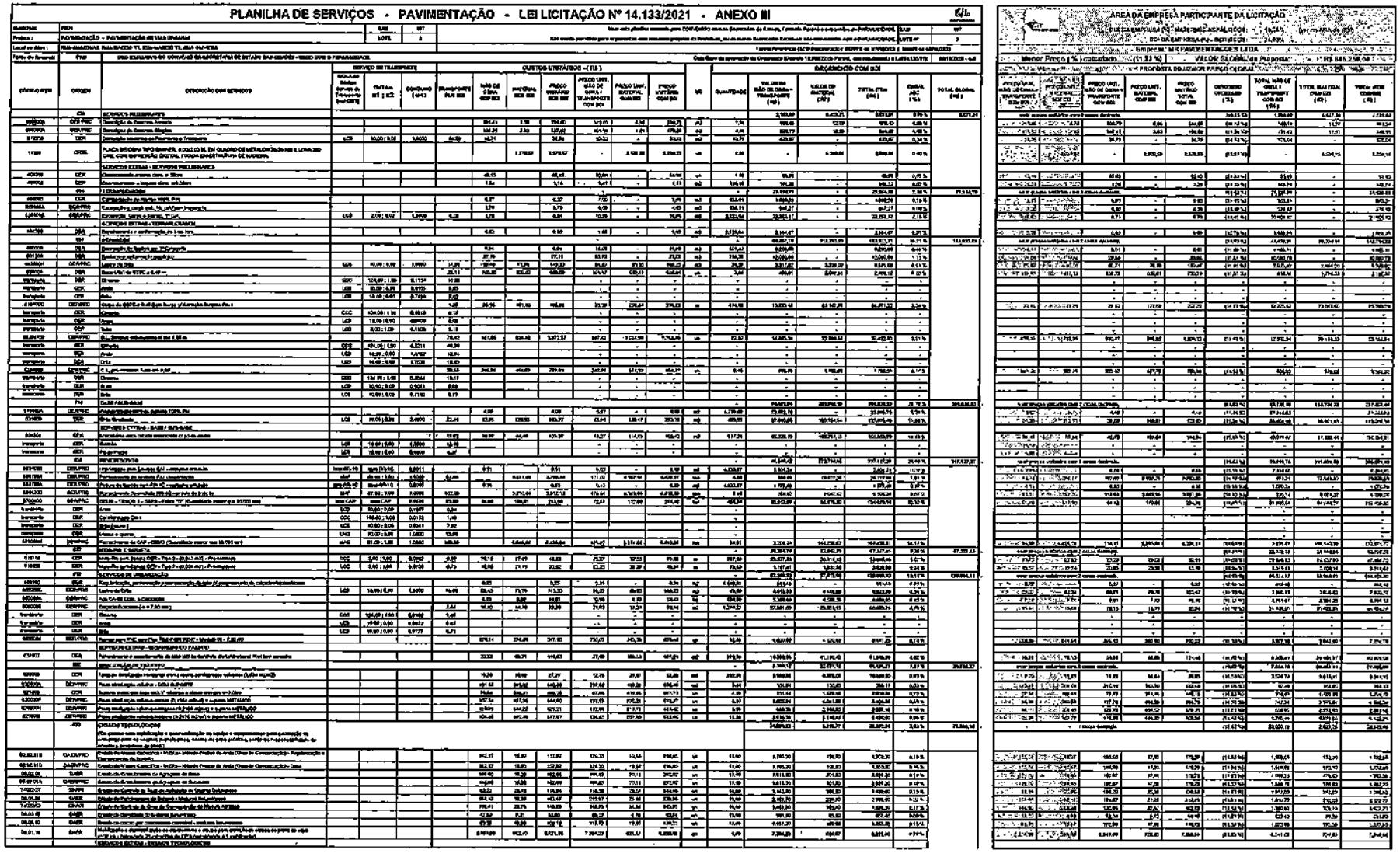

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

Empresa: MR PAVIMENTACOES LTDA

PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL

MR

24/48

CÓDIGO SICRO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT (km)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)							ORÇAMENTO COMBASE				
				TRANSPORTE SICRO	MÃO DE OBRA SICRO	MATERIAL SICRO	PREÇO UNITÁRIO SICRO	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTO COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UNID.	QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
96.525.10	SINAPI	Execução de concreto bombeado, fck = 30 MPa, com brita graduada			207,36	34,44	241,80	166,58	43,91	475,42	m³	4.140	689,96	439,49	4.284,39	4,49 %	
ORÇAMENTO DO PROJETO COMBASE NA LEI Nº 14.133 / 2021													TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	TOTAL DE MATERIAL			PREÇO GLOBAL
													31,97%	68,03%			
													137.457,57	292.344,82			1.909.802,39

PRODUÇÃO DO SERVIÇO PREÇO GLOBAL								
		207,36	77,46	284,82	1.178,57	3.291,43	2.618	3.144,10
Orçamento Final Calculado da Proposta R						3.291,43	2.618	3.144,10

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/202

IMPOSTOS		
	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	**5,65**

TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**24,03**	**18,38**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**24,03%**	

BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**18,38%**

Representante da Empresa (Assinatura Digital):

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957

Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Dados: 2026.01.19 10:57:03 -03'00'

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA

Data da Proposta:

19/01/2026 - seg

Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):

ALUISIO TASCHEK:85782904968

Assinado de forma digital por ALUISIO TASCHEK:85782904968
Dados: 2026.01.19 10:57:16 -03'00'

ALUISIO TASCHEK - CREA SC-1757130/D

MR PAVIMENTACOES LTDA

Município:	PIEN		SAM	107	Data da Proposta		Nº dias para Início Obra		Início previsto da Obra		Fonte do RECURSO		CONVÊNIO		Prazo do Projeto		Prioridade Nº	104	Valor Total da Proposta da Empresa		R$ 945.250,00	100,00%
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	2	Data	19/01/2026	Dias	30	Data	28/02/2026	Sigla	PAM	Nº		nº dias	180	Ok o nº de DIAS					
Quantidade:	4.133,67	m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																Valor Total		945.250,00	100,00%
GRUPO	SERVIÇOS	N°	NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS (%)																Nº DE ETAPAS		TOTAL ITEN (R$)	% S/ TOTAL
ITEM		ok 6	1	2	3	4	5	6														
Informar o número de DIAS de cada MEDIÇÃO:		180	30	30	30	30	30	30														
	Data Início - SAM		28/2/26	31/3/26	1/5/26	1/6/26	1/7/26	2/8/26														
	Data Fim - SAM		30/3/26	30/4/26	31/5/26	1/7/26	1/8/26	1/9/26														
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100,00																1		7.583,84	0,01
2	TERRAPLENAGEM	%	100,00																1		24.026,81	0,03
3	DRENAGEM	%	34,75	65,25															2		143.794,22	0,15
4	BASE / SUB-BASE	%			50,56	49,44													2		271.459,48	0,29
5	REVESTIMENTO	%					100,00												1		280.571,43	0,30
6	MEIO-FIO E SARJETA	%				100,00													1		50.705,30	0,05
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	%						100,00											1		114.932,60	0,12
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	%						100,00											1		27.326,88	0,03
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%																			-	-
10	SERVIÇOS DIVERSOS	%																			-	-
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	%			24,79	18,62	56,59												3		24.849,44	0,03
TOTAIS																					945.250,00	1,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		MEDIÇÕES / ETAPAS (R$)																	Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			R$	1	2	3	4	5	6														
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	7.583,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	7.583,84	0,80%
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R$	24.026,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	24.026,81	2,54%
3T	DRENAGEM	TESOURO	R$	45.654,46	98.139,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	143.794,22	15,21%
4T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R$	-	-	137.258,72	134.200,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	271.459,48	28,72%
5T	REVESTIMENTO	TESOURO	R$	-	-	-	-	280.571,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	280.571,43	29,68%
6T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R$	-	-	-	50.705,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	50.705,30	5,36%
7T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	114.932,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	114.932,60	12,16%
8T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	27.326,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	27.326,88	2,89%
9T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
10T	SERVIÇOS DIVERSOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R$	-	-	6.159,54	4.626,86	14.063,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	24.849,44	2,63%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	77.265,11	98.139,76	143.418,26	189.532,92	294.634,47	142.259,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		945.250,00	100,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	77.265,11	98.139,76	143.418,26	189.532,92	294.634,47	142.259,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		945.250,00	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	8,17%	10,38%	15,17%	20,05%	31,17%	15,05%													945.250,00	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	8,17%	18,56%	33,73%	53,78%	84,95%	100,00%													OK	OK

Nome da Empresa: MR PAVIMENTACOES LTDA - CNPJ: 62.564.325/0001-10

Responsável da Empresa:	Assinatura:	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU:	Assinatura:	data:
MICHELE DE SOUZA DA ROCHA	MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957 Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957 Dados: 2026.01.19 10:57:31 -03'00'	ALUISIO TASCHEK - CREA SC-175743/D	ALUISIO TASCHEK:85782904968 Assinado de forma digital por ALUISIO TASCHEK:85782904968 Dados: 2026.01.19 10:57:43 -03'00'	19/1/2026 - seg

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SEDU COM O PARANACIDADE | Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025 | Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.284/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): | 09/09/2025 - qui

PLANEJAMENTO DO PROJETO / OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - PROPOSTA

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	PIEN		**PRIORIDADE Nº** 108	**SAM**	107
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			**LOTE nº**	2
Local de Obra :	RUA AMAZONAS, RUA MACEIÓ T1, RUA MACEIÓ T2, RUA OLIMERA		**Tabela Referência (SEM Desoneração):** DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025		
Fonte do Recurso:	PAM	**Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):**			09/10/2025 - qui
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	06	**Observação:** Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% de Etapa.			

Valor GLOBAL do projeto:	**R$ 1.068.429,76**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 331.569,07** **31,03%**	**Valor total dos Materiais:**	**R$ 736.860,69** **68,97%**
Valor GLOBAL da PROPOSTA: Empresa Participante: MR PAVIMENTACOES LTDA	**R$ 945.250,00**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 293.375,93** **31,04%**	**Valor total dos Materiais:**	**R$ 651.874,07** **68,96%**
Menor Preço (desconto calculado)...	**(11,53 %)**	**Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA?**	**SIM**		

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	180	R$ 945.250,00	
Medição 1 - Início	30	R$ 77.265,11	Iniciará na Rua Americana com 1 placa de obra; Serviços Preliminares (trecho total); Terraplenagem (trecho total); que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.
Medição 2	30	R$ 98.139,76	Rua Americana; Drenagem (trecho total) que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.
Medição 3	30	R$ 143.418,26	Rua Americana; Base/Sub-base (Regularização compac. subleito 100% PN, Macadame seco britado preenchido c/pó de pedra no trecho total); Ensaios Tecnológicos (In-Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Sub-leito, Granulometria do Agregado, Abrasão Los Angeles - Macadame seco com brita graduada (trecho total) que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.
Medição 4	30	R$ 189.532,92	Rua Americana; Base/Sub-base (Brita Graduada (trecho total), Meio Fio e Sarjeta (trecho total); Ensaios Tecnológicos (Ensaios de Massa, Especifica (In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base (trecho total); Ensaios de Granulometria do Agregado (trecho total) que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.
Medição 5	30	R$ 294.634,47	Rua Americana; Revestimento (trecho total); Ensaios Tecnológicos (Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso, Taxa de Espalhamento do Agregado, Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas, Grau de Compactação da Mistura Asfáltica, Densidade do Material Betuminoso, Tração por Compressão diametral - misturas betuminosas, Extração de Corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa; Mobilização e desmobilização do equipamento (trecho total) que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.
Medição 6	30	R$ 142.259,48	Rua Americana; Serviços de Urbanização (trecho total); Sinalização de Trânsito (trecho total) que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.

Representante da Empresa (Assinatura Digital):	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):	Data da Proposta:
MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957 Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957 Dados: 2026.01.19 10:58:14 -03'00' MICHELE DE SOUZA DA ROCHA	ALUISIO TASCHEK:85782904968 Assinado de forma digital por ALUISIO TASCHEK:85782904968 Dados: 2026.01.19 10:58:01 -03'00' ALUISIO TASCHEK - CREA SC-1757130/D	19/01/2026 - seg

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO - EMPRESA

Município:	PIEN	SAM	107
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	2
Nome da Empresa:	MR PAVIMENTACOES LTDA	CNPJ	52.554.326/0001-10
Representante Legal:	MICHELE DE SOUZA DA ROCHA	Data da Proposta:	19/01/2026 - seg

SEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.895,90	5.687,94	7.583,84	0,80%
2	TERRAPLENAGEM	24.026,81	-	24.026,81	2,54%
3	DRENAGEM	44.470,21	99.324,01	143.794,22	15,21%
4	BASE / SUB-BASE	85.725,16	185.734,32	271.459,48	28,72%
5	REVESTIMENTO	39.240,75	241.330,68	280.571,43	29,68%
6	MEIO-FIO E SARJETA	22.359,36	28.345,94	50.705,30	5,36%
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	46.372,77	68.559,83	114.932,60	12,16%
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	7.264,78	20.062,10	27.326,88	2,89%
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	-	
10	SERVIÇOS DIVERSOS	-	-	-	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	22.020,19	2.829,25	24.849,44	2,63%
	TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA DA EMPRESA	293.375,93	651.874,07	945.250,00	99,99%
		31,04%	68,96%		

2754

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 15/2025
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ

Janeiro/2026

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

2755

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA **NIRE :** 41212025230 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2600023926
NIRE (Sede) 41212025230	**CNPJ** 52.554.325/0001-10	**Data de Ato Constitutivo** 17/10/2023	**Início de Atividade** 10/10/2023

Endereço Completo
Estrada RIBEIRÃOZINHO, Nº SN, LEÃO - Agudos do Sul/PR - CEP 83850-000

Objeto Social
OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGISTICAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICO DE TAXI SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO EXTRACAO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE ANDAIMES. ARRENDAMENTO MERCANTIL.

Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MICHELE DE SOUZA DA ROCHA	142.124.369-57	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MICHELE DE SOUZA DA ROCHA	142.124.369-57	

Último Arquivamento				
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA
17/07/2025	20253459702	002-7.051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/01/2026, às 17:34:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br; com o código OJCHOPVW.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

275.6

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE PIEN
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 15/2025

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR. DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Agudos do Sul, 14 de janeiro de 2026.

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Assinado digitalmente por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
ND: C=BR, CN=MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957, O=ICP-Brasil, OU=26808319000198
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.17 10:46:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110
Assinado digitalmente por MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110
ND: C=BR, CN=MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110, O=ICP-Brasil, OU=AC Syngular ID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.17 10:48:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**52.554.325/0001-10**
Razão Social:	**MR PAVIMENTACOES LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/04/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**11/07/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**24/01/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**16/07/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/05/2026**
Receita Municipal	Validade:	**04/02/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 142.XXX.XXX-57 Nome: MICHELE DE SOUZA DA ROCHA

Ass: _____

2758

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MR PAVIMENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **52.554.325/0001-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:22:40 do dia 17/01/2026 , com validade até o dia 16/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Y6StlY8vEv4dr8ZolDIJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 52.554.325/0001-10
NIRE: 412.1202523-0

2759

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, brasileira, maior, natural de Mandirituba-PR, solteira, nascida em 03/08/2005, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade civil sob n° 147383460/SSP-PR, residente e domiciliada na Estrada Ribeirãozinho, Sn, Leão, CEP: 83.850-000, Agudos do Sul-PR, única sócia componente da **socledade unipessoal limitada** que gira nesta praça sob o nome de **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, com sede na Estrada Ribeirãozinho, Sn, Leão, CEP: 83.850-000, Agudos do Sul-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.554.325/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.1202523-0 em 17/10/2023; **Resolve** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calcadas; Construcao de Rodovias e Ferrovias; Pintura Para Sinalizacao Em Pistas Rodoviarias e Aeroportos; Obras de Terraplenagem; Preparacao de Canteiro e Limpeza de Terreno. Construção de Edifícios; Impressão de Material Para Uso Publicitário; Impressão de Material Para Outros Usos; Serviços de Encadernação e Plastificação; Serviços de Acabamentos Gráficos, Exceto Encadernação e Plastificação; Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer Material, Exceto Luminosos; Montagem de Estruturas Metálicas; Obras de Montagem Industrial; Demolição de Edifícios e Outras Estruturas; Instalação e Manutenção Elétrica; Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio; Impermeabilização Em Obras de Engenharia Civil; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material; Obras de Acabamento Em Gesso e Estuque; Serviços de Pintura de Edifícios Em Geral; Coleta de Resíduos Não-perigosos; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação; Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes; Atividades Paisagísticas; Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização Em Vias Públicas, Portos e Aeroportos; Outras Obras de Acabamento da Construção; Serviços Especializados Para Construção Não Especificados Anteriormente; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas; Comércio Varejista de Materiais de Construção Não Especificados Anteriormente; Serviço de Táxi; Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis Com Motorista; Limpeza Em Prédios e Em Domicílios; Atividades de Limpeza Não Especificadas Anteriormente; Fabricação de Artefatos de Cimento Para Uso Na Construção; Extração de Saibro e Beneficiamento Associado; Recondicionamento e Recuperação de Motores Para Veículos Automotores; Manutenção e Reparação de Tratores, Exceto Agrícolas; Outras Obras de Engenharia Civil Não Especificadas Anteriormente; Obras de Alvenaria; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores; Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios Para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Materiais de Construção Em Geral; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Locação de Automóveis Sem Condutor; Locação de Outros Meios de Transporte Não Especificados Anteriormente,

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 52.554.325/0001-10
NIRE: 412.1202523-0

2760

Sem Condutor; Aluguel de Andaimes., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGISTICAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICO DE TAXI SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO EXTRACAO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE ANDAIMES. ARRENDAMENTO MERCANTIL.**

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 52.554.325/0001-10
NIRE: 412.1202523-0

2761

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 52.554.325/0001-10
NIRE: 412.1202523-0

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, brasileira, maior, natural de Mandirituba-PR, solteira, nascida em 03/08/2005, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade civil sob n° 147383460/SSP-PR, residente e domiciliada na Estrada Ribeirãozinho, Sn, Leão, CEP: 83.850-000, Agudos do Sul-PR, única sócia componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** que gira nesta praça sob o nome de **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, com sede na Estrada Ribeirãozinho, Sn, Leão, CEP: 83.850-000, Agudos do Sul-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.554.325/0001-10, registrada na sob nº 412.1202523-0 em 17/10/2023; RESOLVE atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPITULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Estrada Ribeirãozinho, Sn, Leão, CEP: 83.850-000, Agudos do Sul-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 52.554.325/0001-10
NIRE: 412.1202523-0

2762

ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGISTICAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICO DE TAXI SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO EXTRACAO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE ANDAIMES. ARRENDAMENTO MERCANTIL.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 10/10/2023 e o seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada unipessoal é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Michele de Souza da Rocha	100,00	200.000	200.000,00
Total	**100,00**	**200.000**	**200.000,00**

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 52.554.325/0001-10
NIRE: 412.1202523-0

2763

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica investida na função de administradora da sociedade limitada unipessoal a sócia **MICHELE DE SOUZA DA ROCHA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto - A sócia única, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPITULO IV
RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado

2764

liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPITULO V
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPITULO VI
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo á sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPITULO VII
DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPITULO VIII
ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Fazenda Rio Grande-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 52.554.325/0001-10
NIRE: 412.1202523-0

2765

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Agudos do Sul-PR, 16 de julho de 2025

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA

2766

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14212436957	MICHELE DE SOUZA DA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2025 09:44 SOB Nº 20253459702.
PROTOCOLO: 253459702 DE 17/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511502215. CNPJ DA SEDE: 52554325000110.
NIRE: 41212025230. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2025.
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2767

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.554.325/0001-10 MATRIZ		17/10/2023

NOME EMPRESARIAL
MR PAVIMENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST RIBEIRÃOZINHO	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.850-000	LEÃO	AGUDOS DO SUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NFEMRPAVIMENTACOES@GMAIL.COM	(41) 9954-2713

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/10/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2025** às **10:15:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2768

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.554.325/0001-10 MATRIZ		17/10/2023

NOME EMPRESARIAL
MR PAVIMENTACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST RIBEIRÃOZINHO	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.850-000	LEÃO	AGUDOS DO SUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NFEMRPAVIMENTACOES@GMAIL.COM	(41) 9954-2713

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/10/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2025** às **10:15:51** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2769

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.554.325/0001-10 MATRIZ		17/10/2023

NOME EMPRESARIAL
MR PAVIMENTACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST RIBEIRÃOZINHO	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.850-000	LEÃO	AGUDOS DO SUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NFEMRPAVIMENTACOES@GMAIL.COM	(41) 9954-2713

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/10/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2025** às **10:15:51** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

2770

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Nº: 58 / 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Nome: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 52.554.325/0001-10

ENDEREÇO

Logradouro:	*ESTRADA PRINCIPAL*	*Número:*	*S/N*
Complemento:		*CEP:*	*83850-000*
Bairro:	*Leão*		
Cidade:	*Agudos do Sul*	*UF:*	*PR*

ATIVIDADE

Atividade:	*4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas*
Atividade:	*4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de*
Atividade:	*4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas*
Atividade:	*4923001 - Serviço de táxi*
Atividade:	*7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,*

TAXA DE LIC. E LOC. E FUNCIONAMENTO	528,69
TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO	140,89

Emitido em: 28/04/2025

VÁLIDO ATÉ 30/04/2026

BEATRIZ DOS SANTOS:01944667954 Assinado de forma digital por BEATRIZ DOS SANTOS:01944667954

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

2771

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR 10/01/2026 - 18:56:20

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**91033025-09** **Inscrição CNPJ 52.554.325/0001-10**
Nome Empresarial	**Mr Pavimentacoes Ltda**
Endereço	Est Ribeiraozinho, Sn, Leao 83850-000 - Agudos do Sul - PR
Telefone	(41)3624-1901
E-mail	SECRETARIA@PHILIPPI.NET.BR
Atividade Econômica Principal	4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calcadas
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	1813-0/01 - Impressao de Material para Uso Publicitario 1813-0/99 - Impressao de Material para Outros Usos 1822-9/01 - Servicos de Encadernacao e Plastificacao 1822-9/99 - Servicos de Acabamentos Graficos, Exceto Encadernacao e Plastificacao 2330-3/02 - Fabricacao de Artefatos de Cimento para Uso na Construcao 3299-0/03 - Fabricacao de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer Material, Exceto Luminosos 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4744-0/04 - Comercio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas 4744-0/05 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao não Especificados Anteriormente 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4923-0/02 - Servico de Transporte de Passageiros - Locacao de Automoveis com Motorista 4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 6440-9/00 - Arrendamento Mercantil 0810-0/08 - Extracao de Saibro e Beneficiamento Associado 3811-4/00 - Coleta de Residuos Nao-Perigosos 4120-4/00 - Construcao de Edificios 4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias 4211-1/02 - Pintura para Sinalizacao em Pistas Rodoviarias e Aeroportos 4222-7/01 - Construcao de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto e Construcoes Correlatas, Exceto Obras de Irrigacao 4292-8/01 - Montagem de Estruturas Metalicas 4292-8/02 - Obras de Montagem Industrial 4299-5/99 - Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente 4311-8/01 - Demolicao de Edificios e Outras Estruturas 4311-8/02 - Preparacao de Canteiro e Limpeza de Terreno 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica 4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas 4322-3/03 - Instalacoes de Sistema de Prevencao Contra Incendio 4329-1/04 - Montagem e Instalacao de Sistemas e Equipamentos de Iluminacao e Sinalizacao em Vias Publicas, Portos e Aeroportos 4330-4/01 - Impermeabilizacao em Obras de Engenharia Civil 4330-4/02 - Instalacao de Portas, Janelas, Tetos, Divisorias e Armarios Embutidos de Qualquer Material 4330-4/03 - Obras de Acabamento em Gesso e Estuque 4330-4/99 - Outras Obras de Acabamento da Construcao 4399-1/03 - Obras de Alvenaria 4399-1/99 - Servicos Especializados para Construcao não Especificados Anteriormente
Caracteristicas do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)
Unidade Auxiliar	Escritório Administrativo
Início das Atividades	10/2023
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2025
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/2023
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2025
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

2772

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38781148-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **52.554.325/0001-10**
Nome: **MR PAVIMENTACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (05/01/2026 18:26:21 por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MR PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:58:49 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2026.
Código de controle da certidão: **C049.8965.4253.8F47**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2774

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 05/01/2026 17h02min

Número	Validade
9	04/02/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ: 52554325000110

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 10102 - MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Endereço: Rua ESTRADA DO RIBEIRÃOZINHO, S/N - Bairro Leão - CEP 83.850-000

Código de Controle

CWQYY6RLEN7P2ID1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.agudosdosul.pr.gov.br/

Agudos do Sul (PR), 05 de Janeiro de 2026

2775

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.554.325/0001-10
Razão Social: MR PAVIMENTACOES LTDA
Endereço: EST RIBEIRÃOZINHO SN / LEÃO / AGUDOS DO SUL / PR / 83850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122612006140709845

Informação obtida em 05/01/2026 17:01:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2776

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MR PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.554.325/0001-10
Certidão nº: 812437/2026
Expedição: 05/01/2026, às 17:00:15
Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MR PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.554.325/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

2777

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 570/2026 — Validade: 31/03/2026

Razão social:
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ:
52.554.325/0001-10

Num. Registro:
83055

Data do Registro:
25/10/2023

Capital Social:
R$ 200.000,00

Endereço:
ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO

CEP:
83850-000

Cidade:
AGUDOS DO SUL-PR

Nº da Alteração Contratual:
0

Data da última alteração:
17/10/2023

Objetivo Social:
obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas; construcao de rodovias e ferrovias; pintura para sinalizacao em pistas rodoviarias e aeroportos; obras de terraplenagem; preparacao de canteiro e limpeza de terreno.

Restrição de atividade:
As atividades técnicas devem estar circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 52.554.325/0001-10

NOME CIVIL: ALUISIO TASCHEK

Carteira: SC-1757130/D - Data de expedição: 08/10/2020

Desde 02/07/2025 - Carga horária: 3h
Desde 25/10/2023 até 01/07/2025 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: Referentes a edificacoes, sistema de transportes, pistas de rolamentos, barragens, drenagem e irrigacao; pontes e grandes estruturas seus servicos afins e correlatos.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: Referentes a edificacoes, sistema de transportes, pistas de rolamentos, barragens, drenagem e irrigacao; pontes e grandes estruturas seus servicos afins e correlatos.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2082/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 05/01/2026 15:38:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230006742
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALUISIO TASCHEK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALUISIO TASCHEK** RNP: **2519663960**
Registro: **SC-1757130/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720236108844** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/11/2023 Baixada em: 01/12/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Contratante: **AUTO POSTO DA PRAÇA LTDA** CNPJ: **19.851.885/0001-60**

Rua: RUA XV DE NOVEMBRO Nº: 927

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TIJUCAS DO SUL UF: PR CEP: 83190-000

Contrato: celebrado em 04/09/2023

Valor do contrato: R$ 50.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA XV DE NOVEMBRO Nº: 927

Bairro: CENTRO

Cidade: TIJUCAS DO SUL UF: PR CEP: 83190-000

Coordenadas Geográficas: -27,248919 x -48,643469

Data de início: 04/09/2023 Conclusão efetiva: 21/11/2023

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: AUTO POSTO DA PRAÇA LTDA CNPJ: 19.851.885/0001-60

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 5800 M2

Observações:
Pavimentação Asfáltica de acesso ao Auto Posto da Praça LTDA

Informações complementares:
O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 25/10/2023.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230006742/2023

07/12/2023 17:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 336445/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 336445/2023.

CAT nº 1720230006742 de 07/12/2023, página 1 de 2

CREA-PR

AUTO POSTO SÃO JORGE

AUTO POSTO DA PRAÇA LTDA
CNPJ: 19.851.885/0001-60

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser o
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 336445/2023.
ada no site do.
CAT nº 172023000742 de 07/12/2023, pagina 2 de 2
CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa AUTO POSTO DA PRAÇA, inscrita no CNPJ 19.851.885/0001-60, com sede em Tijucas do Sul/PR, na Rua XV de Novembro n.º 927, neste ato representada pelo Sr Vilmar Foggiatto de Oliveira CPF nº 028.094.699-62, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325.0001/10, sob a responsabilidade técnica do ALUÍSIO TASCHEK, ENGENHEIRO CIVIL, SC-1757130/D E RNP: 2519663960, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:
1. Número do Contrato (se houver):
2. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua XV de Novembro, 927, Centro – Tijucas do Sul/PR
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:
Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias, para acesso do Auto Posto do Praça LTDA com metragem de 5.800,00 m².
4. Período de realização dos serviços: Data de início 04/09/2023 e término em 21/11/2023

Tijucas do Sul, 01/12/2023.
(Local e data)

Assinatura do representante do Contratante
Vilmar Foggiatto de Oliveira CPF nº 028.094.699-62

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250005366
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALUISIO TASCHEK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALUISIO TASCHEK**
Registro: **SC-1757130/D** RNP: **2519663960**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720254611587** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/08/2025 Baixada em: 12/08/2025 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE MANDIRITUBA** CNPJ: **76.105.550/0001-37**

Rua: R AUGUSTO DISSENHA Nº: SN

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MANDIRITUBA UF: PR CEP: 83800-058

Contrato: CONTRATO N.º 56/2024 celebrado em 22/07/2024 Vinculado a ART: 1720244491937

Valor do contrato: R$ 1.618.999.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R ANTONIO ATHAIDES TABORDA Nº: SN

Bairro: COLONIA LIMA

Cidade: MANDIRITUBA UF: PR CEP: 83806-330

Coordenadas Geográficas: -25,736222 x -49,305755

Data de início: 07/08/2024 Conclusão efetiva: 05/06/2025

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: 1- Ensaio, Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 6288,81 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250005366/2025

12/08/2025 15:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 225253/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 225253/2025.

CAT nº 1720250005366 de 12/08/2025, página 1 de 4

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Mandirituba-PR, situado na PRAÇA BOM JESUS, 44 – CENTRO – MANDIRITUBA/PR, CNPJ 76.105.550/0001-37, **ATESTA** a execução de obra de **PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 6.288,81 M² NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** que a empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, situada em ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, **ALUISIO TASCHEK**, CREA/ SC-1757130/D, pela ART: **1720244491937,** conforme abaixo discriminado:

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 6.288,81 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Local da Obra: BAIRRO: COLONIA LIMA, MANDIRITUBA – PR. Coordenadas geográficas: -25,736222 x -49,305755

- RUA ANTONIO ATHAIDES TABORDA, SN

Data de Início: 09/08/2024
Data conclusão: 05/06/2025
Valor do Contrato: R$ 1.618.999,00
Valor Final da Obra pós supressões e acréscimos: R$ 1.617.916,19
Contrato: 56/2024
Processo: Concorrência Eletrônica nº 06/2024

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Executada
SERVIÇOS PRELIMINARES		-
PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	1,00
TERRAPLENAGEM		-
Compactação de Aterros 95% P.N.	m3	271,30
Escavação e carga mat. 2a. cat./sem transporte	m3	2.960,71
DRENAGEM		-
Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	2.778,24
Reaterro e apiloamento mecânico	m3	1.730,44
Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	1,00
Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	1,00
Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação - PS-1	un	524,00
Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação - PS-1	un	410,00
Corpo de BSTC ø 0,80 sem Berço e sem Armação - PS-1	un	105,00
Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples PA-1	un	232,00
Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Símples PA-1	un	7,00
Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Símples PA-1	un	25,00

Validador
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser c
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o
número do protocolo: 225253/2025.
ada no site do
CAT nº 172025000053366 de 12/08/2025, página 2 de 4
CREA-PR
Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 7c8dab307a41a268dac47753baecee99990993e7c33d6cbbad4e45a04f439a39
Link de validação: https://valida.ae/3198dc5a50a43fdb6a2bb9b5ca62c6e1bd0af66a38d08a8dd?sv

B.L. Símples alvenaria H até 1,50 m	un	42,00
B.L. Dupla Alvenaria H até 1,50 m	un	2,00
C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	un	12,00
C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	un	5,00
C.L. Alvenaria Tubo até 0,80	un	2,00
P.V. Alvenaria H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	10,00
P.V. Alvenaria H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	6,00
P.V. Alvenaria H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m	un	3,00
Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 60	un	1,00
Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 80	un	1,00
Reaterro e apiloamento mecânico com saibro compactado	m3	329,88
BASE / SUB-BASE		-
Regularização compac.subleito 100% PN	m2	7.187,25
Brita 4A	m3	1.653,06
Brita Graduada	m3	943,32
REVESTIMENTO		-
Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	6.288,81
Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	6,92
Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	6.288,81
Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	3,14
CBUQ - TRAÇO 2 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade maior que 10.000 ton)	ton	754,65
Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade maior que 10.000 ton)	ton	41,51
EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO AF_11/2017	m	975,00
MEIO-FIO E SARJETA		-
Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	1.597,60
Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	57,60
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		-
Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	1.428,87
Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	844,53
Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m2	110,22
Brita Graduada - Passeio	m3	142,89
Plantio de Grama em placas	m2	2.096,00
Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	12,00
Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 40x40cm vermelho	m2	451,08
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		-
Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	219,78
Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	6,00
Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	9,00
Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00
Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	9,00
ENSAIOS TECNOLÓGICOS		-
(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)	0	-
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base	un	9,00
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	un	9,00
Ensaio de Granulometria do Agregado	un	9,00
Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	9,00

Validador
Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 7c8dab307a41a268dac47753baecee99990993e7c33d6cbbad4e45a04f439a39
Link de validação: https://valida.ae/3198dc5a50a43fdb6a2bb9b5ca62c6e1bd0af66a38d08a8dd?sv
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2252553/2025.
CAT nº 17202500053368 de 12/08/2025, página 3 de 4
CREA-PR

Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	9,00
Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	9,00
Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00

Mandirituba, 5 de agosto de 2025

SIGNATÁRIO
Josue da Roza Coelho
Data 05/08/2025 09:35
#aac2b6dd71f811f0a5c242010a2b601d

JOSUÉ DA ROZA COELHO
Engenheiro Civil – Crea/PR 148.112/D
Fiscal - Prefeitura Municipal de Mandirituba

Validador

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser c
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o
número do protocolo: 225253/2025.

ada no site do

CAT nº 172025000053 66 de 12/08/2025, página 4 d

CREA-PR

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 7c8dab307a41a268dac47753baecee99990993e7c33d6cbbad4e45a04f439a39
Link de validação: https://valida.ae/3198dc5a50a43fdb6a2bb9b5ca62c6e1bd0af66a38d08a8dd?sv

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240003647
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALUISIO TASCHEK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALUISIO TASCHEK**
Registro: **SC-1757130/D** RNP: **2519663960**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720241461077** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/03/2024 Baixada em: 14/03/2024 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL** CNPJ: **76.105.667/0001-10**

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 38

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Contrato: celebrado em 03/01/2024 Vinculado a ART: 1720240375479

Valor do contrato: R$ 489.274,24 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA BRASILIO ROIKA Nº: S/N

Bairro: PINHEIRO OCADO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Coordenadas Geográficas: -25,988623 x -49,341256

Data de início: 03/01/2024 Conclusão efetiva: 24/01/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DE SUL CNPJ: 76.105.667/0001-10

Atividade Técnica: 1- Ensaio, Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 2929,21 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240003647/2024

08/05/2024 14:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 117978/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 117978/2024.

CAT nº 1720240003647 de 08/05/2024, página 1 de 4

CREA-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser consultada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 117978/2024.

CAT nº 1720240003647 de 08/05/2024, página 2 de 4

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro no Estado do Paraná, na Avenida Brasil, n° 38, inscrito no CNPJ sob n° 76.105.667/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Jose Moletta - CREA-PR 123.482/D Responsável Técnico do município e fiscal da obra, **ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito, que a empresa **MR PAVIMENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 52.554.325/0001-10, sob responsabilidade técnica de ALUISIO TASCHEK, Engenheiro Civil CREA-SC 1757130/D, RNP: 2519663960, **EXECUTOU** a obra de Pavimentação de Vias Urbanas – Contrato nº 91/2023, Dispensa Emergêncial nº 86/2023 – Pavimentação da Rua Brasilio Roika – Contrato FINISA nº 0599408-91, atendendo todas as especificações presentes nos projetos, memoriais, itens da planilha orçamentária e demais documentos técnicos conforme a planilha de serviços, quantidades e informações a seguir:

Dados da Obra:

ART EXECUÇÃO Nº 1720241461077;
Responsável Técnico: ALUISIO TASCHEK, Engenheiro Civil CREA-SC 1757130/D;
Atividade Técnica: [Ensaio, Execução de obra] de pavimentação asfáltica para rodovias, com área total de 2929,21 m².

ART PROJETOS E FISCALIZAÇÃO Nº 1720233575832;
Responsável Técnico: Guilherme José Moletta, Engenheiro Civil CREA-PR 123482/D, RNP: 1710607971; Empresa Contratada: GUILHERME JOSÉ MOLETTA ENGENHARIA ME, CNPJ: 16.890.189/0001-75, Registro/Visto: 57226, Contrato com a Prefeitura nº 850/20218, Contrato Atual nº 78/2023.

Localizada na RUA BRASILIO ROIKA, S/N, PINHEIRO OCADO - AGUDOS DO SUL/PR 83850-000;
Data de Início: 03/01/2024;
Data de término: 25/02/2024;
Coordenadas Geográficas: -25,988623 x -49,341256;

1.5.	SINALIZAÇÃO VIARIA				25.094,97
1.5.1.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	86,28	33,04	2.850,69
1.5.2.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1.319,60	6,63	8.748,95
1.5.3.	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	8,20	62,39	511,60
1.5.4.	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	M2	4,78	644,63	3.081,33
1.5.5.	SUPORTE METÁLICO GALV. FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO, H=3,00M	UD	20,00	495,12	9.902,40
1.6.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				10.857,40
1.6.1.	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	UD	5,00	194,50	972,50
1.6.2.	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - SUB-BASE E BASE	UD	10,00	194,50	1.945,00
1.6.3.	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UD	5,00	175,95	879,75
1.6.4.	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UD	5,00	208,99	1.044,95
1.6.5.	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UD	5,00	120,93	604,65
1.6.6.	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UD	5,00	57,25	286,25
1.6.7.	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	UD	5,00	117,86	589,30
1.6.8.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (EQUIPAMENTO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DA CAPA ASFÁLTICA)	UD	1,00	4.535,00	4.535,00

Informamos ainda que a empreiteira executou os serviços atendendo todas as especificações técnicas e usando de boa prática, entregando um ótimo serviço ao município e a população de nossa cidade.

Atenciosamente.

Agudos do Sul, em 03 de Maio de 2024.

GUILHERME JOSE MOLETTA:05339182940 Assinado de forma digital por GUILHERME JOSE MOLETTA:05339182940 Dados: 2024.05.08 13:33:16 -03'00'

Guilherme José Moletta
Eng. Civil CREA-PR 123.482/D
Resp. Técnico Fiscalização

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 117978/2024.

CAT nº 172024000364?7 de 08/05/2024, página 4 de 4

CREA-PR

Planilha Contratada:

Orçamento Contratado

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
Objeto do CTEF: Conclusão Pavimentação CBUQ Rua Brasílio Rolka Bairro Penheiro				TOTAL	488.237,01
1.	PAVIMENTAÇÃO CBUQ				488.237,01
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				45.000,00
1.1.1.	REMANEJAMENTO POSTES LINHA TRANSMISSÃO	M	6,00	7.500,00	45.000,00
1.2.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				60.124,32
1.2.1.	TRANSP.SEGMENTO SARJETA TIPO- 2 (ST-2/SZ-3) C/TUBO 0,30M	M3	144,00	417,53	60.124,32
1.3.	PAVIMENTAÇÃO - BASE (BRITA GRADUADA)				57.443,23
1.3.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	377,55	142,81	53.917,92
1.3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.500,13	2,35	3.525,31
1.4.	PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO EM CBUQ				289.717,09
1.4.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	M2	2.929,21	0,41	1.200,98
1.4.2.	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	1,46	3.901,39	5.696,03
1.4.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	39,60	1,96	77,62
1.4.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	46,86	0,78	36,55
1.4.5.	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA EAI P/IMPRIMAÇÃO	T	6,31	4.998,00	31.537,38
1.4.6.	EXECUÇÃO DA IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) E PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	2.920,21	4,37	12.761,32
1.4.7.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	146,64	1.430,00	209.695,20
1.4.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	10.558,12	1,83	19.321,36
1.4.9.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	12.458,58	0,71	8.845,59
1.4.10.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	189,23	1,96	370,89
1.4.11.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	223,29	0,78	174,17

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas informando o número do protocolo: 117978/2024.

CAT nº 172024000647 de 08/05/2024

CREA-PR

2788

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240003645
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALUISIO TASCHEK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALUISIO TASCHEK**
Registro: **SC-1757130/D** RNP: **2519663960**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720242156847** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/04/2024 Baixada em: 19/04/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Contratante: **FMR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA** CNPJ: **38.481.824/0001-01**

Rua: ROD PR 419 Nº: 3228

Complemento: Bairro: **PINHEIRO OCADO**

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Contrato: celebrado em 15/02/2024

Valor do contrato: R$ 76.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD PR 419 Nº: 3228

Bairro: PINHEIRO OCADO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Coordenadas Geográficas: -25,977528 x -49,338461

Data de início: 15/02/2024 Conclusão efetiva: 16/04/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: FMR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA CNPJ: 38.481.824/0001-01

Atividade Técnica: 1- Ensaio, Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 1978 M2

Observações:
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) SUB BASE, BASE, DRENAGEM.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240003645/2024
08/05/2024 14:55

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 113232/2024.

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240003645
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 113232/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 113232/2024.

CAT nº 1720240003645 de 08/05/2024, página 2 de 3

CREA-PR

2790

FMR MADEIRAS
FMR COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ:. 38.481.824/0001-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa FMR Comércio de Madeiras Ltda, inscrita no CNPJ 38.481.824/0001-01, com sede em Agudos do Sul, na Rodovia PR 419 KM 15-Pinheiro Ocado, neste ato representada pelo Sr. Joel da Rocha, identificado abaixo como signatário, atesta que a empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, sob a responsabilidade técnica do ALUÍSIO TASCHEK, ENGENHEIRO CIVIL, SC-1757130/D E RNP: 2519663960, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Endereço da obra ou serviço técnico: Rod PR 419, 3228 Pinheiro Ocado, Agudos do Sul/PR 83850-000.
2. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

   Ensaio e execução de obra de pavimentação asfáltica com CBUQ para rodovias, com metragem de 1.978 m².
3. Período de realização dos serviços: Data de início 15/02/2024 e término em 16/04/2024.

Agudos do Sul/PR, 22/04/2024

JOEL DA ROCHA:02350406903

Assinado de forma digital por JOEL DA ROCHA:02350406903
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, ou=Presencial, ou=26808319000198, cn=JOEL DA ROCHA:02350406903
Dados: 2024.05.07 09:09:43 -03'00'

Assinatura do representante do Contratante
Joel da Rocha CPF 023.504.069-03

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 11323232024.

CAT nº 172024000036645 de 08/05/2024, página 3 de 3

CREA-PR

FMR MADEIRAS FMR COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ:. 38.481.824/0001-01

2791

NOTA EXPLICATIVA DA APTIDÃO

A empresa FMR Comércio de Madeiras Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 38.481.824/0001-01, situada em Agudos do Sul, na Rodovia PR 419 KM 15-Pinheiro Ocado, neste ato representada por seu administrador/gerente/representante legal Joel da Rocha, portador do CPF nº 023.504.069-03, atesta para os devidos fins que a empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, realizou os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, conforme ART n.º 1720242156847, registrada em 17/04/2024 e baixada em 19/04/2024, acervada no CREA-PR sob n.º 1720240003645 , na data de 08/05/2024. Na execução deste serviço a espessura da manta asfáltica utilizada foi de 0,05cm. Abaixo apresentamos as informações de conversão dos dados para metro cubico (m³) e para toneladas (ton):

- **ATIVIDADE:** EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) SUB BASE, BASE, DRENAGEM.
- **DATA INÍCIO EXECUÇÃO:** 15/02/2024
- **DATA FINAL EXECUÇÃO:** 16/04/2024
- **QUANTIDADE EXECUTADA:** 1.978 M²
- **CONVERSÃO PARA M³:** 1.978 M² * 0,05 CM DE ESPESSURA = **98,9 M³**
- **CONVERSÃO PARA TONELADAS:** 1.978 M² * 0,05 CM DE ESPESSURA * 2,4 (PESO DO M³ DA MASSA APLICADA E COMPACTADA) = **237,36 TON**

Agudos do Sul/PR, 13 de maio de 2024

FMR Comercio de Madeiras Ltda
CNPJ nº: 38.481.824/0001-01
Joel da Rocha
CPF nº: 023.504.069-03
Administrador

SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL

Selo digital nº SFTN16GUJbs9DEGoqTE460g Consulte em http://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de JOEL DA ROCHA. Dou fé.
Agudos do Sul-Paraná, 15 de maio de 2024.
Em Test° _____ da Verdade
Luiz Gil Moreira Pinto - Escrevente
Emol.: R$5,01(21,73VRC), Funrejus: R$1,50, Selo: R$1,00, FUNP: R$0,30, ISSQN: R$0,30, Total: R$9,11

AGUDOS DO SUL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIO - OBRA DE PAVIMENTAÇÃO

PROPONENTE/CONTRATANTE: FIAR COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 30.491.624/0001-01

APELAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO CBUQ

LOCAL DA OBRA: ROD PR 419 Nº. 3725, BAIRRO PRINCIPE OCADO, AGUDOS DO SUL/PR

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

EXECUTOR:

EXPRESSA MR PAVIMENTACOES LTDA

CNPJ: 32.554.325/0001-10

ART Nº: 17702421558947

DATA DE INICIO E FIM: 15/02/2024 À 16/04/2024

RESP. TÉCNICO: ENG. CIVIL ALUISIO TASCHEK, CREA-PR-175103/D

Orçamento Contratado

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1			PAVIMENTO		
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	COMPOSIÇÃO	COMP01	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	11.678,00
1.2			TERRAPLENAGEM		
1.2.1	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (DESPRAIAMENTO, SEM) FICANDO O BASCULANTE DE JOUG DMT ATÉ	M3	4.29
1.2.2	SINAPI	100270	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF_11/2019	M2	3.078,00
1.3			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
1.3.1	SINAPI	92719	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_12/2015	M	20,00
1.3.2	SINAPI	103707	BOCA PARA BUEIRO EM TUBO DE CONCRETO ARMADO D = 40 CM EM CONCRETO 20 MPA, COM PROFUNDIDADE DE 4 , INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS AF_07/2021	UN	0,00
1.4			PAVIMENTAÇÃO - SUB-BASE (MACADAME HIDRÁULICO)		
1.4.1	SINAPI	99806	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	230,70
1.4.2	SINAPI	95991	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	1.031,65
1.4.3	SINAPI	101006	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGUA E CAMINHÃO PIPA (10 M³) AF_07/2020	M3	2,00
1.5			PAVIMENTAÇÃO - BASE (BRITA GRADUADA)		
1.5.1	SINAPI	99830	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	197,50
1.5.2	SINAPI	95995	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	1.037,38
1.6			PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO EM CBUQ		
1.6.1	SINAPI	95991	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) E PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	1.978,50
1.6.2	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	69,00
1.6.3	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT A 30 KM (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020	TXKM	3.472,50
1.7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1.7.1	SINAPI	95524-1	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	M2	2,00

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957

ALUISIO TASCHEK:85782904968

FIAR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ 30.491.624/0001-01

MR PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ 32.554.325/0001-10

ALUISIO TASCHEK
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR-175103/D

SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL

Selo digital nº SF7N16GAJbs9P4ExoXGTE469q . Consulte em http://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de JOEL DA ROCHA. Dou fé.
Agudos do Sul-Paraná, 15 de maio de 2024.
Em Test° da Verdade
Luiz Eli Moretti Filho - Escrevente
Emol.: R$12,07(49,60VRC), Funrejus: R$3,02 Selo: R$1,05
FUNDEP: R$0,60 ISSQN: R$0,60. Total: R$17,26

AGUDOS DO SUL

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240003635
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALUISIO TASCHEK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALUISIO TASCHEK**
Registro: **SC-1757130/D** RNP: **2519663960**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720242156014** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/04/2024 Baixada em: 19/04/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Contratante: **LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA** CNPJ: **04.422.142/0001-06**

Rua: R. PRINCIPAL Nº: 900

Complemento: Bairro: LEÃO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Contrato: celebrado em 11/03/2024

Valor do contrato: R$ 56.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R. PRINCIPAL Nº: 900

Bairro: LEÃO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Coordenadas Geográficas: -25,974682 x -49,331184

Data de início: 11/03/2024 Conclusão efetiva: 16/04/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA CNPJ: 04.422.142/0001-06

Atividade Técnica: **1**- Ensaio, Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 2050 M2

Observações:
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO CBUQ (CONCRETO BETOMINOSO USINADO A QUENTE), SUB BASE, BASE E DRENAGEM.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240003635/2024

08/05/2024 11:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 118136/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 118136/2024.

CAT nº 1720240003635 de 08/05/2024, página 1 de 2

CREA-PR

LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA
CNPJ.: 04.422.142/0001-06

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 04.422.142/0001-06, com sede em Agudos do Sul/PR, na Rua Principal, 900 – Leão, Agudos do Sul – PR, 83.850-000, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos da Rocha, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325.0001/10, sob a responsabilidade técnica do ALUÍSIO TASCHEK, ENGENHEIRO CIVIL, SC-1757130/D E RNP: 2519653960, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Principal, 900 – Leão, Agudos do Sul/PR, CEP: 83.850-000.
2. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:
   Execução de revestimento asfáltico CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).
   Sub base, base e drenagem com metragem de 2.050 m².
3. Período de realização dos serviços: Data de início 11/03/2024 e término em 16/04/2024.

Agudos do Sul, 07/05/2024.

AGUDOS DO SUL

LUIZ CARLOS DA ROCHA
E CIA LTDA

Luiz Carlos da Rocha – CPF: 471.988.779-15

SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL – PR

Selo digital nº SF7r1tG7bbsEPvVRpjGUF46Bq. Consulte em http://selo.funarpen.com.br/consulte. Reconheço por semelhança a assinatura de LUIZ CARLOS DA ROCHA. Dou fé.
Agudos do Sul-Paraná, 07 de maio de 2024.
Em Test. da verdade.
Jennifer Cristiane Gonçalves - Recebemos e indicado
Emol.: R$8,61 (21,7 VRC) Funrejus: R$1,50 Selo: R$1,00 FUNDEP: R$0,30 ISSQN: R$0,10 Total: R$11,51

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 118136/2024.

CAT nº 172024000363S de 08/05/2024, página 2 de 2

CREA-PR

2797

LUIZ CARLOS DA ROCHA $ CIA LTDA
CNPJ:. 04.422.142/0001-06

NOTA EXPLICATIVA DA APTIDÃO

A empresa LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.422.142/0001-06, situada na Rua Principal, nº 900, bairro Leão, CEP: 83.850-000, na cidade de Agudos do Sul, estado de Paraná, neste ato representada por seu administrador/gerente/representante legal Luiz Carlos da Rocha, portador do CPF nº 471.988.779-15, atesta para os devidos fins que a empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, realizou os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, conforme ART n.º 1720242156014, registrada em 17/04/2024 e baixada em 19/04/2024, acervada no CREA-PR sob n.º 1720240003635 , na data de 08/05/2024. Na execução deste serviço a espessura da manta asfáltica utilizada foi de 0,05cm. Abaixo apresentamos as informações de conversão dos dados para metro cubico (m³) e para toneladas (ton):

- **ATIVIDADE:** EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) SUB BASE, BASE, DRENAGEM.
- **DATA INÍCIO EXECUÇÃO:** 11/03/2024
- **DATA FINAL EXECUÇÃO:** 16/04/2024
- **QUANTIDADE EXECUTADA:** 2.050 M²
- **CONVERSÃO PARA M³:** 2.050 M² * 0,05 CM DE ESPESSURA = **102,5 M³**
- **CONVERSÃO PARA TONELADAS:** 2.050 M² * 0,05 CM DE ESPESSURA * 2,4 (PESO DO M³ DA MASSA APLICADA E COMPACTADA) = **246,00 TON**

Agudos do Sul/PR, 13 de maio de 2024

LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA
LTDA
CNPJ nº: 04.422.142/0001-06
Luiz Carlos da Rocha
CPF nº: 471.988.779-15
Administrador

SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL

Selo digital nº SFTN16661Ds9P4ETaTGTF46Da. Consulte em http://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ CARLOS DA ROCHA. Dou fé.
Agudos do Sul-Paraná, 15 de maio de 2024.
Em Test. da Verdade.
Luiz E. | Malatta Filho - Escrevente
Emol. R$8,01(21,73VRC) Funrejus: R$1,60 Selo: R$1,00 FUNDEP: R$0,30 ISSQN: R$0,30 Total: R$11,21

1 DOS 30 SUL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIO - OBRA DE PAVIMENTAÇÃO

PROPONENTE / CONTRATANTE: LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA. CNPJ: 04.422.140/0001-06
APELIDO DO EMPREENDIMENTO: EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO CBUQ
LOCAL DA OBRA: R. PRINCIPAL Nº: 000, BAIRRO LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXECUTOR:
EMPRESA: MR PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10
ART EXECUÇÃO Nº: 1720242150014
DATA DE INICIO E FIM: 11/03/2024 A 16/04/2024
RESP. TÉCNICO: ENG. CIVIL ALUISIO TASCHEK, CREA-SC 175130/D

Orçamento Contratado

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1			**PAVCBUQ**		
1.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1.1	COMPOSIÇÃO	COMP01	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.050,00
1.2			**TERRAPLENAGEM**		
1.2.1	SINAPI	101584	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,10M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ	M3	6,70
1.2.2	SINAPI	100578	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF_11/2019	M2	2.050,00
1.3			**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
1.3.1	SINAPI	97219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_12/2015	M	8,00
1.3.2	SINAPI	102227	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM DECLIVIDADE DE 0%, INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00
1.4			**PAVIMENTAÇÃO - SUB-BASE (MACADAME HIDRÁULICO)**		
1.4.1	SINAPI	39400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	205,00
1.4.2	SINAPI	95995	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.127,50
1.4.3	SINAPI	101958	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGUA EM CAMINHÃO PIPA 10 M³ AF_07/2020	M3	270
1.5			**PAVIMENTAÇÃO - BASE (BRITA GRADUADA)**		
1.5.1	SICAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	102,50
1.5.2	SINAPI	95997	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	563,75
1.6			**PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO EM CBUQ**		
1.6.1	SINAPI	95402	EXECUÇÃO DA IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO (EAI) E PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	2.050,00
1.6.2	SINAPI	95998	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	100,50
1.6.3	SINAPI	95999	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.512,50
1.7			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
1.7.1	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	1,50

MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110

ALUISIO TASCHEK:8578 2904968

LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA
CNPJ: 04.422.140/0001-06

MR PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

ALUISIO TASCHEK
ENGENHEIRO CIVIL - CREA SC 175130/D

AGUDOS DO SUL

2800

SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL

Selo digital nº: SETN16GR3bs5B4EHobGTF463Q Consulte em http://selo.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ CARLOS DA ROCHA. Dou fé

Agudos do Sul-Paraná, 15 de maio de 2024

Em Testº da Verdade

Luiz Eli Moletta Filho - Escrevente

Emol.: R$12,8/(43,98VRC) Funrejus: R$3,02 Selo: R$1,00 FUNDEP: R$0,60 ISSQN: R$0,60 Total: R$17,29

AGUDOS DO SUL

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240003996
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALUISIO TASCHEK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALUISIO TASCHEK**
Registro: **SC-1757130/D** RNP: **2519663960**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720242155255** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/04/2024 Baixada em: 19/04/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**.

Contratante: **SUPERMERCADO MARQUES LTDA** CNPJ: **54.080.797/0001-03**

Rua: ROD 419 KM 6 Nº: S/N

Complemento: Bairro: ESPIGÃO DAS ANTAS

Cidade: MANDIRITUBA UF: PR CEP: 83800-000

Contrato: celebrado em 21/03/2024

Valor do contrato: R$ 65.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD 419 KM 6 Nº: S/N

Bairro: ESPIGÃO DAS ANTAS

Cidade: MANDIRITUBA UF: PR CEP: 83800-000

Coordenadas Geográficas: -23,197984 x -51,434687

Data de início: 21/03/2024 Conclusão efetiva: 16/04/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: SUPERMERCADO MARQUES LTDA CNPJ: 54.080.797/0001-03

Atividade Técnica: **1**- Ensaio, Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 2250 M2

Observações:
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240003996/2024
22/05/2024 09:45

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser consultada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 113365/2024.

CAT nº 1720240003996 de 21/05/2024, página 1 de 3

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240003996
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 113365/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 113365/2024.

CREA-PR

SUPERMERCADO MARQUES LTDA

2803

CNPJ 54.080.797/0001-03
IE. 91056660-10

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser consultada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 113365/2024.

CAT nº 172024000003996 de 21/05/2024, página 3 de 3

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa SUPERMERCADO MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ 54.080.797/0001-03, com sede em Mandirituba, na Rua Rod 419 Km 6, Sn. Espigao Das Antas, neste ato representada pelo Sr. Joel Sebastião de Souza, identificado abaixo como signatário, atesta que a empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, sob a responsabilidade técnica do ALUÍSIO TASCHEK, ENGENHEIRO CIVIL, SC-1757130/D E RNP: 2519663960, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Endereço da obra ou serviço técnico: Rod 419 KM 6, S/N Espigão das Antas, Mandirituba/PR 83800-000.
2. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

   Ensaio e execução de obra de pavimentação asfáltica com CBUQ para rodovias, com metragem de 2.250 m².
3. Período de realização dos serviços: Data de início 21/03/2024 e término em 16/04/2024.

Mandirituba/PR, 22/04/2024

JOEL SEBASTIAO DE SOUZA:96516437904

Assinado de forma digital por JOEL SEBASTIAO DE SOUZA:96516437904
Dados: 2024.05.06 16:14:46 -03'00'

Assinatura do representante do Contratante
JOEL SEBASTIÃO DE SOUZA
965.164.379-04

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2137082024.

CAT nº 1720240005520 de 31/07/2024, página 2 de 3

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro no Estado do Paraná, na Avenida Brasil, n° 38, inscrito no CNPJ sob n° 76.105.667/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Jose Moletta - CREA-PR 123.482/D Responsável Técnico do município e fiscal da obra, **ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito, que a empresa **MR PAVIMENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 52.554.325/0001-10, sob responsabilidade técnica de ALUISIO TASCHEK, Engenheiro Civil CREA-SC 1757130/D, RNP: 2519663960, **EXECUTOU** obra do Contrato nº 25/2024, Dispensa de Licitação nº 26/2023 – Pavimentação da Rua Vereador Raulino Batista Fagundes, atendendo todas as especificações presentes nos projetos, memoriais, itens da planilha orçamentária e demais documentos técnicos conforme a planilha de serviços e quantidades a seguir.

Dados da Obra:

ART EXECUÇÃO Nº 1720243481881;
Responsável Técnico: ALUISIO TASCHEK, Engenheiro Civil CREA-SC 1757130/D;
Atividade Técnica: [Ensaio, Execução de obra] de pavimentação asfáltica para rodovias, com área total de 1.296,00 m².

ART PROJETOS E FISCALIZAÇÃO Nº 1720243482853;
Responsável Técnico: Guilherme José Moletta, Engenheiro Civil CREA-PR 123482/D, RNP: 1710607971; Empresa Contratada: GUILHERME JOSÉ MOLETTA ENGENHARIA ME, CNPJ: 16.890.189/0001-75, Registro/Visto: 57226, Contrato com a Prefeitura nº 850/2018, Contrato Atual nº 78/2023.

Localizada na RUA VEREADOR RAULINO BATISTA FAGUNDES, S/N, CENTRO - AGUDOS DO SUL/PR 83850-000;
Data de Início: 06/06/2024;
Data de término: 24/06/2024;
Coordenadas Geográficas: -25,989029 x -49,339369;

Planilha Contratada:

RUA VEREADOR RAULINO BATISTA FAGUNDES													
	PLANILHA DE SERVIÇOS		LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021						ANEXO III				
Município:	AGUDOS DO SUL		EMPRESA: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 52.554.325/0001-10									SAM	
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS											LOTE nº	1
Local da	RUA VEREADOR RAULINO BATISTA		Tabela Referência: DER/PR e SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração										
Fonte do	OUTROS		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei										15/05/2024
			CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)			ORÇAMENTO COM BDI							
Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	TOTAL GLOBAL (R$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									1.425,25	1.425,25	1.425,25
COMPOSIÇÃO 11398	ORSE	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON	2.366,35	2.850,49	un	0,50	0	2.850,49	2.850,49		1.425,25	1.425,25	

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240005520
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALUISIO TASCHEK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALUISIO TASCHEK**
Registro: **SC-1757130/D** RNP: **2519663960**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720243481881** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/06/2024 Baixada em: 23/07/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Coautor

Empresa contratada: **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL** CNPJ: **76.105.667/0001-10**

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 38

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Contrato: Nº CONTRATO 25/2024 celebrado em 05/06/2024

Valor do contrato: R$ 116.233,59 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA VEREADOR RAULINO BATISTA FAGUNDES Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: AGUDOS DO SUL UF: PR CEP: 83850-000

Coordenadas Geográficas: -25,988932 x -49,339766

Data de início: 06/06/2024 Conclusão efetiva: 24/06/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL CNPJ: 76.105.667/0001-10

Atividade Técnica: **1-** Ensaio, Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 1296 M2

Observações:
Pavimentação asfaltica com concreto betuminoso usinado á quente (CBUQ)

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240005520/2024

31/07/2024 11:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 213708/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas informando o número do protocolo: 213708/2024.

CAT nº 1720240005520 de 31/07/... página 1 de 3

CREA-PR

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Avenida Brasil, Centro, Agudos do Sul – PR.

2		TERRAPLENAGEM									633,93	195,55	829,48	829,48
401950	DER	Compactação de Aterros 95% P.N	6,46	6,53	m3	68,40	6,53	0		6,53	446,52	0	446,52	
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	10,69	12,77	m3	30,00	6,25	6,52	12,77	12,77	187,40	195,55	382,96	
3		DRENAGEM					-	-	-		6.208,78	9.653,73	15.862,51	15.862,51
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	11,33	13,53	m3	49,80	13,53	0		13,53	693,27	0	693,27	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	33,68	40,23	m3	30,61	40,23	0		40,23	1231,31	0	1231,31	
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação - PS-1	82,96	99,10	m	23,00	36,12	62,97	99,10		830,82	1.448,37	2279,19	
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	130,58	155,98	m	16,00	36,12	119,85	155,98		577,96	1.917,65	2495,62	
BLSM120	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	1209,40	1444,62	un	4,00	458,95	985,68	1444,62		2753,67	5.914,06	8667,73	
CLA040	DER	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	464,96	555,39	un	4,00	181,73	373,66	555,39		181,73	373,66	555,39	
4		BASE / SUB-BASE					-	-	-		6.491,26	28.295,26	34.696,51	34.696,51
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	4,17	4,99	m2	648,00	4,99	0		4,99	3.230,80	0	3.230,80	
531000A	DER	Brita Graduada	210,96	252,03	m3	64,80	16,31	235,72	252,03		1.056,61	15.274,64	16.331,25	
532000	DER	Macadame Hidráulico	195,52	233,56	m3	64,80	32,62	200,94	233,56		2.113,85	13.020,62	15.134,47	
5		REVESTIMENTO					-	-	-		3.652,07	42.361,16	46.233,23	46.233,23
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	0,34	0,41	m2	1.296,00	0,41	0		0,41	527,99	0	527,99	
5894208	DER	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	3729,30	4.303,03	ton	0,65	0	4.303,03	4303,03		0,00	2796,967355	2796,97	
570000B	DER	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	239,21	285,74	ton	77,76	42,75	242,99	285,74		3324,08	18895,26787	22219,34	
589000I	DER	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	4609,78	5.318,49	ton	3,89	0	5.318,49	5318,49		0,00	20668,92643	20668,93	
6		MEIO-FIO E SARJETA					-	-	-		6.329,97	7.990,80	14.320,78	14.320,78
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	63,67	63,99	m	201,00	28,00	35,99	63,99		5.628,76	7.233,39	12.862,17	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	44,67	54,02	m	27,00	25,97	28,05	54,02		701,19	757,41	1.458,60	
7		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					-	-	-		297,59	506,46	736,44	736,44
100578B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/faixas/blocos	2,62	3,13	m2	228,00	0,91	2,22	3,13		207,69	506,46	714,35	
8		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO					-	-	-		741,52	1.387,88	2.129,40	2.129,40
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034	30,53	36,46	m2	58,40	12,70	23,77	36,46		741,52	1.387,88	2.129,40	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021											TOTAL MÃO DE	TOTAL DE MATERIAIS		PREÇO GLOBAL
											20,96%	79,04%		
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 15/5/2024											24.375,42	91.836,08		116.233,59

Informamos ainda que a empreiteira executou os serviços atendendo todas as especificações técnicas e usando de boa prática, entregando um ótimo serviço ao município e a população de nossa cidade.

Atenciosamente.

Agudos do Sul, em 09 de Julho de 2024.

Guilherme José Moletta
Eng. Civil CREA-PR 123.482/D
Resp. Técnico Fiscalização

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2137082024.

CAT nº 172024000552O de 31/07/2024, página 3 de 3

CREA-PR

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

2807

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

AO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 15/2025

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR. DECLARA, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Agudos do Sul, 14 de janeiro de 2026.

ALUISIO TASCHEK:85782904968
Assinado digitalmente por ALUISIO TASCHEK:85782904968
ND: C=BR, CN=ALUISIO TASCHEK:85782904968, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.17 10:45:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ALUISIO TASCHEK
Engenheiro Civil CREA SC-1757130/D
CPF: 857.829.049-68
Responsável Técnico

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Assinado digitalmente por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
ND: C=BR, CN=MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957, O=ICP-Brasil, OU=26608319000196
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.17 10:46:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110
Assinado digitalmente por MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110
ND: C=BR, CN=MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110, O=ICP-Brasil, OU=Assinatura RD Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.17 10:46:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR
Contato: 41 99542-7138
e-mail: mrempavimentacoes@gmail.com

2808

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

AO MUNICÍPIO DE PIEN
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 15/2025

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR, vem pela presente, indicar o profissional e Responsável Técnico, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome: ALUISIO TASCHEK
Título: Engenheiro Civil com registro no CREA SC-1757130/D
Atribuição: Responsável por todos os procedimentos técnicos e operacionais relacionados a esta obra, objeto da Concorrência Eletrônica n. 15/2025.

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Agudos do Sul, 14 de janeiro de 2026.

ALUISIO TASCHEK:85782904968
Assinado digitalmente por ALUISIO TASCHEK:85782904968
ND: C=BR, CN=ALUISIO TASCHEK:85782904968, OU=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.17 10:50:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ALUISIO TASCHEK
Engenheiro Civil CREA SC-1757130/D
CPF: 857.829.049-68
Responsável Técnico

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
Assinado digitalmente por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
ND: C=BR, CN=MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957, OU=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.17 10:50:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110
Assinado digitalmente por MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110
ND: C=BR, O=MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110, OU=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.17 10:49:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 560/2026 — Validade: 31/03/2026

Nome civil:
ALUISIO TASCHEK

CPF:
857.829.049-68

Carteira - CREA-PR Nº:
SC-1757130/D

Documento de Identidade:
5084594

Registro Nacional:
2519663960

Órgão emissor:
SSP/SC/SC

Registrado(a) desde:
08/10/2020

Filiação:
PAI: ILARIO TASCHEK
MÃE: MARTA TASCHEK

Naturalidade:
PIEN/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 29/07/2022

UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 24/03/2020 - Diplomação: 24/03/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Obs.: Referentes a edificacoes, sistema de transportes, pistas de rolamentos, barragens, drenagem e irrigacao; pontes e grandes estruturas seus servicos afins e correlatos.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

CONSTRUAGIL LTDA

CNPJ: 50208844000109

Desde: 05/09/2023 Carga Horária: 15h

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 52554325000110

Desde: 25/10/2023 Até: 01/07/2025 Carga Horária: 2h

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 52554325000110

Desde: 02/07/2025 Carga Horária: 3h

Para fins de: Licitações

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2067/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 05/01/2026 15:36:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA** com sede à Estrada Ribeirãozinho, Sn, Leão, CEP: 83850-000, Agudos do Sul-PR, inscrita no C.N.P.J. n.° 52.554.325/0001-10, representada nesta ocasião por seu sócio: MICHELE DE SOUZA DA ROCHA R.G. n.° 147383460/SSP-PR, C.P.F. n.° 142.124.369-57, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr. **ALUISIO TASCHEK** brasileiro, R.G.n.° 5084594/SSP-PR, C.P.F.n. 857.829.049-68, com título Profissional engenheiro civil Cart.Crea-SC n.° 1757130/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (x) Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.
Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por 01 (um) ano, a partir de 13/05/2025;
Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 03 horas diárias;
Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;
Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 02 (dois) salários mínimos mensais, correspondentes a R$ 3.036,00 nesta data, conforme Lei Federal n.° 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.
Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 60 dias.
Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.
Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande-PR;
Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Agudos do Sul-PR, 13 de maio de 2025.

Assinado de forma digital por MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, ou=Presencial, oid=2660831900198, cn=MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Contratante

Assinado de forma digital por ALUISIO TASCHEK:85782904968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=50141793000137, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=ALUISIO TASCHEK:85782904968

ALUISIO TASCHEK
Contratada

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão – Agudos do Sul – PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: mrpavimentacoes@gmail.com

ANEXO XIV - RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

AO MUNICÍPIO DE PIEN
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 15/2025

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR.

APRESENTA A RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO DESTE CERTAME:

1 – RETROESCAVADEIRA, MODELO 416, MARCA CATERPILLAR, ANO 2021, Nº SERIE: CAT00416KL9P02605.

2 – ESCAVADEIRA HIDRAULICA EC140, MARCA VOLVO, ANO 2024, Nº SERIE: VCEC140DT00241480.

3 - ROLO COMPACTADOR, MODELO: CS533E, MARCA CATERPILLAR, ANO 2011, Nº SERIE: VBZE-00429.

4 – PAVIMENTADORA DE ASFALTO, AP300, MARCA CATERPILLAR, Nº SERIE: CATAP300KB2Y00239.

5 – ROLO COMPACTADOR, MODELO CC34, MARCA CATERPILLAR, Nº SERIE: CAT0CC34C34600034600226.

6 – MOTONIVELADORA, MODELO 120K, MARCA CATERPILLAR, Nº SERIE: CAT0120KAJAP01634.

7 – CAMINHÃO TANQUE 2423 K, MARCA MERCEDES BENZ.

8 – CAMINHÃO ESPARGIDOR L 1418 E, MARCA MERCEDES BENZ.

9 – CAMINHÃO BASCULANTE 2726 K6X4, MARCA MERCEDES BENZ.

10 – CAMINHÃO BASCULANTE ATRON 2729 K6X4, MARCA MERCEDES BENZ.

11 – CAMINHÃO BASCULANTE ATRON 2729 K6X4, MARCA MERCEDES BENZ.

Agudos do Sul, 13 de janeiro de 2026.

ALUISIO TASCHEK:85782904968

ALUISIO TASCHEK
Engenheiro Civil CREA SC-1757130/D
CPF: 857.829.049-68
Responsável Técnico

MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão – Agudos do Sul – PR
Contato: 41 99542-7138
e-mail: mrempavimentacoes@gmail.com

2813

ANEXO XV - CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

AO MUNICÍPIO DE PIEN
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 015/2025

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR.
Apresenta cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos:

ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos								
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 15/2025								
PROPONENTE: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA								
MUNICÍPIO /LOCAL: Município de Pien/PR, Localidade Centro.								
OBJETO:	Lote 01 - Local: Região Central - Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ, com área de 4.622,32 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios tecnológicos Trechos: - LOTE 1- Rua Americana - entre Estrada Municipal KO-002 até estaca 19+15m em seu próprio eixo; Área Pavimentada: 4.622,32m² - Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;						**ÁREA CONSTRUÍDA:**	**CBUQ DE ²**
LOTE:	1						**PRAZO EXECUÇÃO: 180 Dias**	

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		PRAZO DE EXECUÇÃO(dias)					
			30	60	90	120	150	180
1	Retroescavadeira Modelo 416, CATERPILLAR	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
2	Escavadeira Hidraulica EC 140, VOLVO	Utilização	X		X	X		
		Quantidade	1		1	1		
3	Rolo Compactador, Modelo CS533E, CATERPILLAR	Utilização			X	X		
		Quantidade			1	1		
4	Pavimentadora de Asfalto AP 300, CATERPILLAR	Utilização				X	X	
		Quantidade				1	1	
5	Rolo Compactador, Modelo CC34, CATERPILLAR	Utilização	X		X	X	X	
		Quantidade	1		1	1	1	
6	Motoniveladora, Modelo 120K, CATERPILLAR	Utilização	X					
		Quantidade	1					
7		Utilização	X	X	X	X	X	X

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeiraozinho, SN
Leão – Agudos do Sul – PR
Contato: 41 99542-7135
e-mail: mrempavimentacoes@gmail.com

2814

	Caminhão tanque, 2423K, Marca M. BENZ	Quantidade	1	1	1	1	1	1
8	Caminhão espargidor, L 1418 E, Marca M. BENZ	Utilização				X	X	
		Quantidade				1	1	
9	Caminhão basculante, 2726 K6x4, Marca M. BENZ	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
10	Caminhão Basculante, Atron 2729 K6X4, Marca M. BENZ	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
11	Rolo de Pneus	Utilização				X	X	
		Quantidade				1	1	

ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 15/2025

PROPONENTE: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

MUNICÍPIO /LOCAL: Município de Pien/PR, Localidade Centro.

OBJETO:	Lote 02 Local: Região Central - Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 4.133,67 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos Trechos: - LOTE 2 - Rua Amazonas - entre Rua Maceió até trecho já pavimentado, em seu próprio eixo - LOTE 2 - Rua Maceió T1 - entre Rua Natal e Rua Amazonas - LOTE 2 - Rua Maceió T2 - entre Rua Bahia até o final da rua - LOTE 2 - Rua Oliveira - entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+163,00m - Área Pavimentada: 4.133,67m² - Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;	**ÁREA CONSTRUÍDA:**	**CBUQ DE ²**
LOTE:	2		**PRAZO EXECUÇÃO: 180 Dias**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		PRAZO DE EXECUÇÃO(dias)					
			30	60	90	120	150	180
1	Retroescavadeira Modelo 416, CATERPILLAR	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
2	Escavadeira Hidraulica EC 140, VOLVO	Utilização	X		X	X		
		Quantidade	1		1	1		
3	Rolo Compactador, Modelo CS533E, CATERPILLAR	Utilização			X	X		
		Quantidade			1	1		
4	Pavimentadora de Asfalto AP 300, CATERPILLAR	Utilização				X	X	
		Quantidade				1	1	

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeiraozinho, SN
Leão – Agudos do Sul – PR
Contato: 41 99542-7138
e-mail: mrempavimentacoes@gmail.com

2815

5	Rolo Compactador, Modelo CC34, CATERPILLAR	Utilização	X		X	X	X	
		Quantidade	1		1	1	1	
6	Motoniveladora, Modelo 120K, CATERPILLAR	Utilização	X					
		Quantidade	1					
7	Caminhão tanque, 2423K, Marca M. BENZ	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
8	Caminhão espargidor, L 1418 E, Marca M. BENZ	Utilização				X	X	
		Quantidade				1	1	
9	Caminhão basculante, 2726 K6x4, Marca M. BENZ	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
10	Caminhão Basculante, Atron 2729 K6X4, Marca M. BENZ	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
11	Rolo de Pneus	Utilização				X	X	
		Quantidade				1	1	

ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos								
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 15/2025								
PROPONENTE: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA								
MUNICÍPIO /LOCAL: Município de Pien/PR, Localidade Centro.								
OBJETO:	Lote 03 Local: Região Central - Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 2.481,37 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos Trechos: - LOTE 3 - Rua Fortaleza - entre Rua São Paulo e Rua Alto Araguaia - LOTE 3 - Rua Alto Araguaia - entre Rua Acre e Rua Fortaleza Área Pavimentada: 2.481,37m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;						**ÁREA CONSTRUÍDA:**	**CBUQ DE** ²
LOTE:	3						**PRAZO EXECUÇÃO: 180 Dias**	
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		PRAZO DE EXECUÇÃO(dias)					
			30	60	90	120	150	180
1	Retroescavadeira Modelo 416, CATERPILLAR	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
2	Escavadeira Hidraulica EC 140, VOLVO	Utilização	X		X	X		
		Quantidade	1		1	1		
3	Rolo Compactador, Modelo CS533E, CATERPILLAR	Utilização			X	X		
		Quantidade			1	1		

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

4	Pavimentadora de Asfalto AP 300, CATERPILLAR	Utilização				X	X	
		Quantidade				1	1	
5	Rolo Compactador, Modelo CC34, CATERPILLAR	Utilização	X		X	X	X	
		Quantidade	1		1	1	1	
6	Motoniveladora, Modelo 120K, CATERPILLAR	Utilização	X					
		Quantidade	1					
7	Caminhão tanque, 2423K, Marca M. BENZ	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
8	Caminhão espargidor, L 1418 E, Marca M. BENZ	Utilização				X	X	
		Quantidade				1	1	
9	Caminhão basculante, 2726 K6x4, Marca M. BENZ	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
10	Caminhão Basculante, Atron 2729 K6X4, Marca M. BENZ	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
11	Rolo de Pneus	Utilização				X	X	
		Quantidade				1	1	

Agudos do Sul, 14 de janeiro de 2026.

ALUISIO TASCHEK:85782904968

ALUISIO TASCHEK
Engenheiro Civil CREA SC-1757130/D
CPF: 857.829.049-68
Responsável Técnico

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão – Agudos do Sul – PR
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

2817

ANEXO VIII.1 - DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

AO MUNICÍPIO DE PIEN
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 15/2025

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR.

DECLARA, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Agudos do Sul, 14 de janeiro de 2026.

ALUISIO TASCHEK:85782904968

ALUISIO TASCHEK
Engenheiro Civil CREA SC-1757130/D
CPF: 857.829.049-68
Responsável Técnico

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão – Agudos do Sul – PR
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

2818

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

AO MUNICÍPIO DE PIEN
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 15/2025

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de Identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR, vem pela presente, indicar o profissional e Responsável Técnico, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome: ALUISIO TASCHEK
Título: Engenheiro Civil com registro no CREA SC-1757130/D
Atribuição: Responsável por todos os procedimentos técnicos e operacionais relacionados a esta obra, objeto da Concorrência Eletrônica n. 15/2025.

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Agudos do Sul, 14 de janeiro de 2026.

ALUISIO TASCHEK:85782904968

ALUISIO TASCHEK
Engenheiro Civil CREA SC-1757130/D
CPF: 857.829.049-68
Responsável Técnico

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14124369957

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão – Agudos do Sul – PR
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

2819

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO DE CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

AO MUNICÍPIO DE PIEN
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 15/2025

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR.
DECLARA:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Agudos do Sul, 14 de janeiro de 2026

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957

MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR
Contato: 41 99542-7138
e-mail: mrempavimentacoes@gmail.com

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

AO MUNICÍPIO DE PIEN
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 15/2025

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR. DECLARA, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.

2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

Agudos do Sul, 14 de janeiro de 2026.

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110

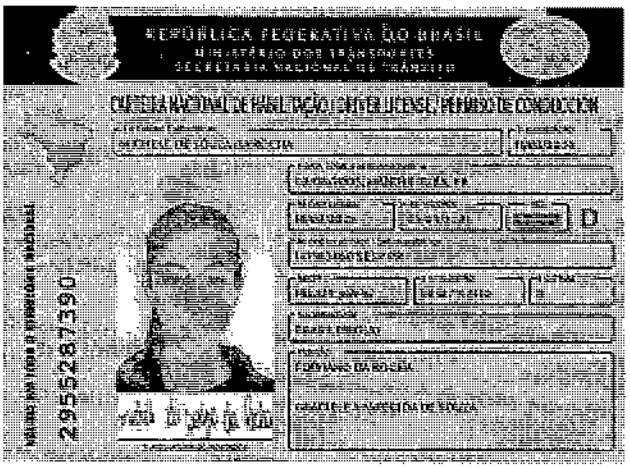

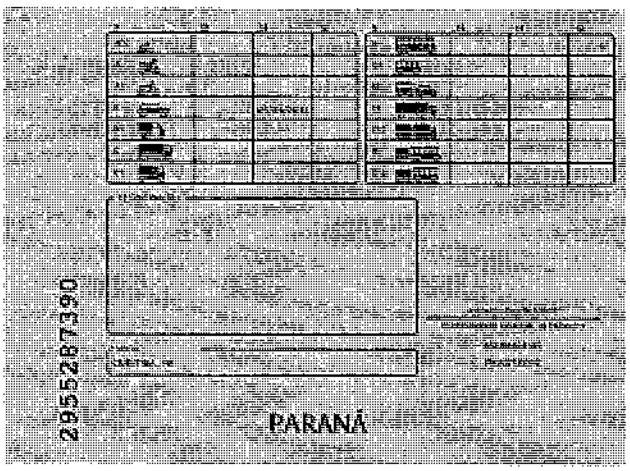

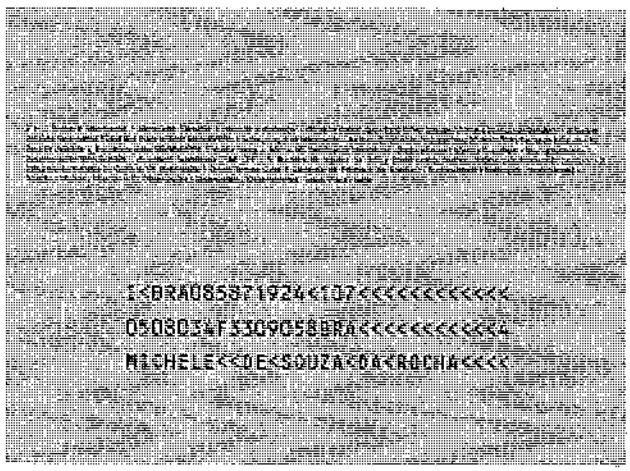

QR-CODE

2822

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

SANTA CATARINA

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/01/2026 às 10:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 52.554.325/0001-10.

A condenação por atos de Improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 696F.7F17.C6BD.E711 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

2825

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MR PAVIMENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **52.554.325/0001-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:02:51 do dia 20/01/2026 , com validade até o dia 19/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 3L0atDHYrHhEqGuBeaKQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2826

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 03, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, município Agudos do Sul, CNPJ nº 52.554.325/0001-10, Número de Registro (NIRE) 41212025230.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/10/2023
Ato constitutivo: 41212025230

Agudos do Sul, 01/12/2023

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 142.124.369-57

LEVERCI JOSE PHILIPPI
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 046418

2827

CNPJ: 52.554.325/0001-10
NIRE nº 41212025230 de 17/10/2023
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Encerrado em: 31/12/2023**

ATIVO		**200.000,00**
ATIVO CIRCULANTE		**200.000,00**
DISPONÍVEL		200.000,00
CAIXAS		200.000,00
Caixa		200.000,00
TOTAL DO ATIVO	200.000,00	
PASSIVO		**200.000,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**200.000,00**
CAPITAL SOCIAL		200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		200.000,00
Capital Social		200.000,00
TOTAL DO PASSIVO	200.000,00	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 142.124.369-57

ORGANIZACOES CONTAB PHILIPPI ROCHA LTDA
CONTADOR
CRC 046.418/O-4

2828

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 03, e serviu para escrituração no período de 01/12/2023 a 31/12/2023, da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Agudos do Sul, 31/12/2023

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 142.124.369-57

LEVERCI JOSE PHILIPPI
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 046418

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14212436957	MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
87389070978	LEVERCI JOSE PHILIPPI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 01/07/2024 16:17 SOB Nº
20244712360.
PROTOCOLO: 244712360 DE 01/07/2024. NIRE: 41212025230.
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 01/07/2024
empresafacil.pr.gov.br

2830

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 04, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, município Agudos do Sul, CNPJ nº 52.554.325/0001-10, Número de Registro (NIRE) 41212025230.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/10/2023
Ato constitutivo: 41212025230

Agudos do Sul, 01/01/2024

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 142.124.369-57

LEVERCI JOSE PHILIPPI
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 046418

2831

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ 52.554.325/0001-10
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RECEITAS OPERACIONAIS		
Prestação de Serviços		2.383.401,04
(-) DEDUÇÕES DO FATURAMENTO		
Tributos s/ Faturamento		190.672,08
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL		2.574.073,12
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	315.100,00	
Despesas de Loc. e Func.	425.635,00	
Despesas Financeiras	40.369,00	
(=) RESULTADO OPERACIONAL		
Lucro Líquido do período		1.792.969,12

Agudos do Sul/PR, 31 de dezembro de 2024

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
SÓCIA ADMINISTRADORA

LEVERCI JOSE PHILIPPI
CRC PR 046418/O-4

2832

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ 52.554.325/0001-10
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
Caixa e Bancos	320.256,00	
CONTAS A RECEBER		
Clientes Diversos	215.357,00	
ATIVO IMOBILIZADO		
Móveis e Equip.	60.425,00	
Veículos	1.252.356,00	
TOTAL DO ATIVO		**1.848.394,00**
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Tributos a Recolher	- 6.352,00	
CONTAS A PAGAR		
Fornecedores	- 96.366,00	
PATRIMONIO LIQUIDO		
Capital Social	- 200.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO		
Lucro Liquido no Exercício	- 1.792.969,12	
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		
Lucros Distribuídos	247.293,12	
TOTAL DO PASSIVO		**1.848.394,00**

Reconhecemos a exatidão do presente Balancete Patrimonial realizado em 31/12/2024 que soma tanto no Ativo quanto no Passivo a importância de R$ 1.848.394,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Agudos do Sul/PR, 31 de dezembro de 2024

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

LEVERCI JOSÉ PHILIPPI
CRC/PR 046418/O-4

Termo de Encerramento

2833

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 04, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Agudos do Sul, 31/12/2024

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 142.124.369-57

LEVERCI JOSE PHILIPPI
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 046418

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14212436957	MICHELE DE SOUZA DA ROCHA
87389070978	LEVERCI JOSE PHILIPPI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/05/2025 17:07 SOB Nº
20252399269.
PROTOCOLO: 252399269 DE 16/05/2025. NIRE: 41212025230.
MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 16/05/2025
empresafacil.pr.gov.br

MR PAVIMENTAÇÕES

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN, Leão – Agudos do Sul/PR

Contato: (41) 99542-7138

E-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

2835

Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICÍPIO DE PIÊN
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 015/2025

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica MR PAVIMENTAÇÕES LTDA estabelecida à ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP: 83.850-000, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1	081/2025	Pavimentação de vias urbanas	R$1.093.500,00	R$204.020,62	PREF. MUN. PIÊN
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
		SOMATÓRIOS (∑) =	R$1.093.500,00	R$204.020,62	

∑ Valor do compromisso = R$1.093.500,00

∑ Valor já faturado = R$204.020,62

SC = ∑ Valor do compromisso − ∑ Valor já faturado = R$889.479,38

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10
Estrada Ribeirãozinho, SN, Leão – Agudos do Sul/PR
Contato: (41) 99542-7138
E-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)	535.613,00/ 102.718,00	5,21
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC	535.613,00/ 102.718,00	5,21
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	1.848.394,00/ 102.718,00	17,99

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo
PC - passivo circulante;

Piên-PR, 19 de Janeiro de 2025

Representante Legal da Empresa:	Contador responsável pela Empresa:
Nome: Michele de Souza da Rocha	Nome:LEVERCI JOSE PHILIPPI
CPF: 142.124.369-57	CRC Nº:CRC/PR 046418/O-4
Assinatura: MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957	Assinatura: LEVERCI JOSE PHILIPPI:87389070978

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 40.283.134/0001-81
Rua Florianópolis 200, Avencal, Piên – PR
Fone (41) 98795266 CEP: 83860-000

2838

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 015/2025
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland

Licitante: CNPJ/CPF:40.283.134/0001-81 Endereço: Rua Florianópolis, 200 Bairro: Avencal CEP: 83860-000 Telefone: 41 99879-5266 Inscrição Estadual: 91081708-64 Cidade: Piên		Estado: PR
Banco: Caixa Economica Federal – 104	Agência: 4609	Conta-corrente: 865-2

A Empresa PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA, propõe ao MUNICÍPIO DE PIÊN a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
4	1	Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland, área 3.815,35 m2, Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland, área de 3.815,35 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Bairro Avencal. Trechos: - Rua Florianópolis - entre a Estrada Municipal KO-402 até a estaca 0+300,00m - Rua Juazeiro do Norte - entre a Rua Belo Horizonte até a estaca 00+257,00m Área Pavimentada: 3.815,35m². Colocação de placas de comunicação visual.	SERV	1	R$ 1.045.014,00

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 40.283.134/0001-81
Rua Florianópolis 200, Avencal, Piên – PR
Fone (41) 98795266 CEP: 83860-000

2839

5	1	Pavimentação de via urbana em Concreto de Cimento Portland, área de 2.107,26 m2, Pavimentação de via urbana em Concreto de Cimento Portland, área de 2.107,26 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Região Central. Trechos: - Rua Duque de Caxias - entre Rua Tocantins até o final da rua. Área Pavimentada: 2.107,26m². Colocação de placas de comunicação visual.	SERV	1	R$ 615.178,72

1) O preço proposto é de R$ 1.660.192,72 (Um mihão, seiscentos e sessenta mil, cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos.
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) PABULO HENRIQUE KLOK, portador(a) do CPF 108.897.979-35.

Piên – PR, 17 de Janeiro de 2026

PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935

Assinado digitalmente por PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
ICP-Brasil, OU=SERASA ICP Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=28508319000168, CN=PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.01.19 11:17:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Pabulo Henrique Klok
RG: 138774414
CPF: 108.897.979-35
Representante Legal

PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 40.283.134/0001-81
Rua Florianópolis 200, Avencal, Clén - 83860-000

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA

2840

CNPJ: 40.283.134/0001-81
Rua Florianópolis 200, Avencal, Piên – PR
Fone (41) 98795266 CEP: 83860-000

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 015/2025
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland

Licitante: CNPJ/CPF:40.283.134/0001-81 Endereço: Rua Florianópolis, 200 Bairro: Avencal CEP: 83860-000 Telefone: 41 99879-5266 Inscrição Estadual: 91081708-64 Cidade: Piên		Estado: PR
Banco: Caixa Economica Federal – 104	Agência: 4609	Conta-corrente: 865-2

A Empresa PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA, propõe ao MUNICÍPIO DE PIÊN a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
4	1	Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland, área 3.815,35 m2, Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland, área de 3.815,35 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Bairro Avencal. Trechos: - Rua Florianópolis - entre a Estrada Municipal KO-402 até a estaca 0+300,00m - Rua Juazeiro do Norte - entre a Rua Belo Horizonte até a estaca 00+257,00m Área Pavimentada: 3.815,35m². Colocação de placas de comunicação visual.	SERV	1	R$ 1.015.000,00

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 40.283.134/0001-81
Rua Florianópolis 200, Avencal, Piên – PR
Fone (41) 98795266 CEP: 83860-000

2841

5	1	Pavimentação de via urbana em Concreto de Cimento Portland, área de 2.107,26 m2, Pavimentação de via urbana em Concreto de Cimento Portland, área de 2.107,26 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Região Central. Trechos: - Rua Duque de Caxias - entre Rua Tocantins até o final da rua. Área Pavimentada: 2.107,26m². Colocação de placas de comunicação visual.	SERV	1	R$ 599.000,00

1) O preço proposto é de R$ 1.614.000,00 (Um mihão seiscentos e quatorze mil reais).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) PABULO HENRIQUE KLOK, portador(a) do CPF 108.897.979-35.

Piên – PR, 19 de Janeiro de 2026

PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935

Assinado digitalmente por PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SÃO PORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=26608319000196, CN=PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.01.19 10:52:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Pabulo Henrique Klok
RG: 138774414
CPF: 108.897.979-35
Representante Legal

PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 40.283.134/0001-81
Rua Florianopolis 200, Avencal, Ciên - 83860-000

PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 40.283.134/0001-61
Rua Flávio Vicente Bin, s/n, Vila Elias - 87040-000

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA

Município:	PIEM		SIAM	107	Data da Proposta		Nº dias para Início Obra		Início previsto da Obra		Fonte do RECURSO		CONVÊNIO		Prazo do Projeto		Prioridade Nº	100	Valor Total da Proposta da Empresa		##########	100,00%
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	4	Data	19/01/2026	Dias	30	Data	28/02/2026	Sigla	PAM	Nº		nº dias	180	Ok o nº de DIAS					
Quantidade:	3.815,35 m2		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																		Valor Total	1.015.000,00	100,00%
GRUPO	SERVIÇOS	Nº	NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS (%)																		Nº DE	TOTAL	% S/
ITEM	dia	6	1	2	3	4	5	6													ETAPAS	ITEM (R$)	TOTAL
Informar o número de DIAS de cada MEDIÇÃO:		180	30	30	30	30	30	30															
	Data Início		28/2/26	31/3/26	1/5/26	31/5/26	2/7/26	1/8/26															
	Data Fim		30/3/26	30/4/26	31/5/26	1/7/26	1/8/26	1/9/26															
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	71,40			14,87	13,73														3	12.332,54	0,01
2	TERRAPLENAGEM	%	100,00																		1	18.444,73	0,02
3	DRENAGEM	%	51,44	48,56																	2	195.702,07	0,19
4	BASE / SUB-BASE	%		14,25	85,75																2	146.926,65	0,14
5	REVESTIMENTO	%				53,61	46,39														2	369.691,30	0,36
6	MEIO-FIO E SARJETA	%			100,00																1	64.558,00	0,06
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	%						100,00													1	125.647,09	0,12
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	%						100,00													1	23.095,24	0,02
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%																				-	-
10	SERVIÇOS DIVERSOS	%																				-	-
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	%		1,61	4,88	3,27	90,24														4	58.602,38	0,06
	TOTAIS																					1.015.000,00	1,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		MEDIÇÕES / ETAPAS (R$)																	Nº DE	TOTAL	% S/
			R$	1	2	3	4	5	6												ETAPAS	ITEM	ITEM
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	8.805,99	-	-	1.833,36	1.693,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	12.332,54	1,22%
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R$	18.444,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	18.444,73	1,82%
3T	DRENAGEM	TESOURO	R$	100.664,31	95.037,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	195.702,07	19,28%
4T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R$	-	20.941,34	125.985,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	146.926,65	14,48%
5T	REVESTIMENTO	TESOURO	R$	-	-	-	198.190,93	171.500,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	369.691,30	36,42%
6T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R$	-	-	64.558,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	64.558,00	6,36%
7T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	125.647,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	125.647,09	12,38%
8T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	23.095,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	23.095,24	2,28%
9T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
10T	SERVIÇOS DIVERSOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R$	-	943,00	2.859,10	1.915,30	52.884,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	58.602,38	5,77%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	127.915,03	116.922,90	193.402,41	201.939,59	226.077,74	148.742,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.015.000,00	100,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	127.915,03	116.922,90	193.402,41	201.939,59	226.077,74	148.742,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.015.000,00	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	12,60%	11,52%	19,05%	19,90%	22,27%	14,65%													1.015.000,00	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	12,60%	24,12%	43,16%	63,07%	85,35%	100,00%													OK	OK

Nome da Empresa: PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA - CNPJ: 40.283.134/0001-61

Representante da Empresa:	Assinatura:	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU:	Assinatura:	Data:
Pabulo Henrique Klok	PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935	Alan Gustavo de Oliveira Silva - CREA PR-2.006.466/D		19/01/2026 - seg

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SÉCIO COMO PARANACIDADE | Tabela Referência (SEM Desoneração): DERPR de MARÇO/25 (SINAM de ABRIL/2025 | Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 14/10/2025 - ter

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 19/01/2026 13:34:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2842

PLANEJAMENTO DO PROJETO / OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - PROPOSTA

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	PIEN		PRIORIDADE Nº 100	SAM	107
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			LOTE nº	4
Local da Obra :	BAIRRO AVENCAL		Tabela Referência (SEM Desoneração): DERPR de MARÇO/25) SINAPI de ABRIL/2025		
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):			14/10/2025 - ter
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	06	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.			

Valor GLOBAL do projeto:	**R$ 1.055.569,69**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 393.647,13 37,29%**	**Valor total dos Materiais:**	**R$ 661.922,56 62,71%**
Valor GLOBAL da PROPOSTA:	**R$ 1.015.000,00**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 378.080,05 37,25%**	**Valor total dos Materiais:**	**R$ 636.919,95 62,75%**
Empresa Participante: PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA					
Menor Preço (desconto calculado)...	(3,84 %)	Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA? SIM			

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	180	R$ 1.015.000,00	
Medição 1 - Início	30	R$ 127.915,03	Iniciará na Rua Florianópolis e Rua Juazeiro do Norte com 2 placas de obra; Serviços Preliminares (trecho total) da Rua Florianópolis e Rua Juazeiro do Norte; Terraplenagem (trecho total) da Rua Florianópolis e Rua Juazeiro do Norte; Drenagem (trecho total) da Rua Florianópolis que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.
Medição 2	30	R$ 116.922,90	Rua Florianópolis; Drenagem (trecho total); Rua Florianópolis e Rua Juazeiro do Norte; Base/Sub-base (Regularização compac. subleito 100% PN); Ensaios Tecnológicos (In-Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Sub-leito) que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.
Medição 3	30	R$ 193.402,41	Rua Florianópolis e Rua Juazeiro do Norte; Base/Sub-base (Brita Graduada (trecho total); Meio-Fio e Sarjeta (trecho total); Ensaios Tecnológicos (Ensaios de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base (trecho total); Ensaios de Granulometria do Agregado (trecho total) que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.
Medição 4	30	R$ 201.939,59	Rua Florianópolis; Revestimento (trecho total); Ensaios Tecnológicos (Determinação do Abatimento-Slump test, Determinação de Resistência a Compressão, Determinação de Resistência a Tração na Flexão; Mobilização e desmobilização de equipamentos (trecho total) que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.
Medição 5	30	R$ 226.077,74	Rua Florianópolis; Revestimento (trecho total); Ensaios Tecnológicos (Determinação do Abatimento-Slump test, Determinação de Resistência a Compressão, Determinação de Resistência a Tração na Flexão; Mobilização e desmobilização de equipamentos (trecho total) que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.
Medição 6	30	R$ 148.742,33	Rua Florianópolis e Rua Juazeiro do Norte; Serviços de Urbanização (trecho total); Sinalização de Trânsito (trecho total) que com o atingimento de 100% desta etapa é que será emitida a NF para pagamento.

Representante da Empresa (Assinatura Digital):	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):	Data da Proposta:
PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935 Assinado digitalmente por PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935 ... Pabulo Henrique Klok	Alan Gustavo de Oliveira Silva - CREA PR-2.006.466/D	19/01/2026 - seg

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SEGID COM O PARANACIDADE

gov.br Documento assinado digitalmente
ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 19/01/2026 13:34:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO V

Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

Código	Descrição	Horista (%)	Mensalista (%)
GRUPO A			
A1	INSS		20,00 %
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário Educação		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		
A8	FGTS		8,00 %
A9	SECONCI		
A	**Total dos Encargos Sociais Básicos**	**-**	**28,00 %**
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados		
B3	Auxílio-Enfermidade		
B4	13º Salário		8,33 %
B5	Licença Paternidade		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de Chuva		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		11,11 %
B10	Salário Maternidade		
B	**Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A**	**-**	**19,44 %**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		3,30 %
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias Indenizadas		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		4,00 %
C5	Indenização Adicional		
C	**Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A**	**-**	**7,30 %**
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	-	5,44 %
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	-	0,26 %
D	**Total de Reincidências de um grupo sobre o outro**	**-**	**5,71 %**
TOTAL (A+B+C+D)		**-**	**60,45 %**

OBSERVAÇÕES:

Empresa:	PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA	Data da Proposta:	17/01/2026 - sáb

PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935

Assinado digitalmente por PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=26626018000156, CN=PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.01.19 10:57:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Pabulo Henrique Klok
Representante Empresa:

Alan Gustavo de Oliveira Silva
Resp. Téc. Empresa:

gov.br Documento assinado digitalmente
ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 18/01/2026 10:03:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MEDIÇÕES / ETAPAS - PAVIMENTAÇÃO - LEI Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Mun/plez:	PIEN		SAM	107
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE	4
Local Obra :	BAIRRO AVENCAL			

Nº Medições / Etapas	6

CRONOGRAMAR POR MEDIÇÃO / ETAPAS - LANÇAR AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS DE CADA MEDIÇÃO / ETAPA

RELAÇÃO DOS GRANDES ITENS	TOTAL Quantid.	1	2	3	4	5	6
- SERVIÇOS PRELIMINARES	100,0%	21,61 %			78,39 %	0,00 %	
506508A	100,0%	7,25					
512058	100,0%	6,78					
11338	100,0%	2,00					
400000	100,0%	4,00					
97524	100,0%				300,00	257,00	
901840	100,0%				4,00	4,00	
902100	100,0%				2,00	2,00	
901851	100,0%				4,00	4,00	
901841	100,0%				8,00	8,00	
- TERRAPLENAGEM	100,0%	0,00 %			0,00 %	0,00 %	
401000	100,0%	115,49					
520100A	100,0%	115,49					
520100B	100,0%	1.479,59					
404360	100,0%	1.479,59					
- ORDENAGEM	100,0%	51,64 %	48,36 %				
500360	100,0%	349,71	340,46				
501260	100,0%	275,16	270,05				
0503001	100,0%	24,92	23,04				
510400C	100,0%	276,90	262,00				
transporte							
transporte							
transporte							
ELSM150.	100,0%	12,00	12,00				
transporte							
transporte							
transporte							
CLM040	100,0%	2,00					
transporte							
transporte							
transporte							
CLM050	100,0%	1,00					
transporte							
transporte							
transporte							
- BASE / SUB-BASE	100,0%	34,21 %	65,79 %				
511100A	100,0%	4.800,07					
511000	100,0%	6.695,02					
511500							
transporte							
transporte							
- REVESTIMENTO	100,0%				53,81 %	46,19 %	
508415	100,0%				2.027,45	1.767,90	
503110	100,0%				2.027,45	1.767,90	
504920	100,0%				580,97	133,69	
502540	100,0%				383,84	250,32	
transporte							
transporte							
transporte							
composição	100,0%				5.400,00	47.508,00	
composição	100,0%				7.816,11	752,39	
- MEIO-FIO E SARJETA	100,0%				100,00 %		
510150	100,0%			1.567,50			
510050	100,0%			66,50			
- SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	100,0%					100,00 %	
500000A	100,0%					207,00	
505000E	100,0%					1.113,28	
transporte							
transporte							
transporte							
511100B	100,0%					1.563,21	
530280D	100,0%					46,89	
505000M	100,0%					3,00	
434007	100,0%					449,03	
- SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	100,0%					100,00 %	
522000	100,0%					390,81	
520000A	100,0%					0,22	
521300	100,0%					2,00	
520000F	100,0%					4,00	
520000H	100,0%					2,00	
520000I	100,0%					9,00	
- ENSAIOS TECNOLÓGICOS	100,0%	1,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	98,75 %	
09.02.11B	100,0%		5,00	5,00	5,00		
09.02.11D	100,0%			5,00	5,00		
05.02.01	100,0%			5,00	5,00		
	100,0%					68,00	
	100,0%					68,00	
	100,0%					22,00	
	100,0%					2,00	
FINAL							

PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935

Assinado digitalmente por PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=26608319000198, CN=PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.01.16 10:52:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 16/01/2026 10:06:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO - EMPRESA

Município:	PIEN	SAM	107
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	4
Nome da Empresa:	PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA	CNPJ	40.283.134/0001-81
Representante Legal:	Pabulo Henrique Klok	Data da Proposta:	19/01/2026 - seg

SEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DA MAO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.839,63	9.492,91	12.332,54	1,21%
2	TERRAPLENAGEM	18.444,73	-	18.444,73	1,82%
3	DRENAGEM	62.638,18	133.063,89	195.702,07	19,28%
4	BASE / SUB-BASE	48.206,34	98.720,31	146.926,65	14,48%
5	REVESTIMENTO	103.397,93	266.293,37	369.691,30	36,42%
6	MEIO-FIO E SARJETA	28.450,00	36.108,00	64.558,00	6,36%
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	49.124,02	76.523,07	125.647,09	12,38%
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	6.947,84	16.147,40	23.095,24	2,28%
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	-	
10	SERVIÇOS DIVERSOS	-	-	-	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	58.031,38	571,00	58.602,38	5,77%
	TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA DA EMPRESA	378.080,05	636.919,95	1.015.000,00	100,00%
		37,25%	62,75%		

gov.br Documento assinado digitalmente
ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 19/01/2026 12:16:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
Assinado digitalmente por PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SC PORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=26608319000198, CN=PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.01.19 13:01:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

2846

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

| | | |

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA

2848

CNPJ: 40.283.134/0001-81
Rua Florianópolis 200, Avencal, Piên – PR
Fone (41) 98795266 CEP: 83860-000

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Ao
PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 015/2025
Objeto: LOTE 04
Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland, área de 3.815,35 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Bairro Avencal. Trechos: - Rua Florianópolis - entre a Estrada Municipal KO-402 até a estaca 0+300,00m - Rua Juazeiro do Norte - entre a Rua Belo Horizonte até a estaca 00+257,00m. Área Pavimentada: 3.815,35m². Colocação de placas de comunicação visual.

A Empresa PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA, através de seu representante legal abaixo assinado Pabulo Henrique Klok, RG n°.: 138774414 e CPF n°.: 108.897.979-35, declara para os devidos fins que disporá por ocasião da futura contratação dos veículos, máquinas e equipamentos listados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE
RETROESCAVADEIRA	1
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1
MOTONIVELADORA	1
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO	1
CAMINHÃO BASCULANTE	1
CAMINHÃO PIPA	1
REGUÁ VIBRATÓRIA	1
VEÍCULO LEVE	4

Piên – PR, 16 de Janeiro de 2026

PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935

Assinado digitalmente por PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
ANDC:CBPF, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AO VALID RFB V5, OU=AR SC POSTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=26663918000193, CN=PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.01.18 09:25:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Pabulo Henrique Klok
RG: 138774414
CPF: 108.897.979-35
Representante Legal

gov.br Documento assinado digitalmente
ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 17/01/2026 20:30:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 40.283.134/0001-81
Rua Florianópolis 200, Avencal, Ciên - 83860-000

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII		
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/202		
IMPOSTOS	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	**5,65**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**24,03**	**18,38**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**24,03%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**18,38%**	

Representante da Empresa (Assinatura Digital):

PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935

Assinado digitalmente por PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=26608319000198, CN=PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.01.18 10:54:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Pabulo Henrique Klok

Data da Proposta:

17/01/2026 - sáb

Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 18/01/2026 10:06:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alan Gustavo de Oliveira Silva - CREA PR-2.006.466/D

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA

2850

CNPJ: 40.283.134/0001-81
Rua Florianópolis 200, Avencal, Piên – PR
Fone (41) 98795266 CEP: 83860-000

ANEXO XV –
Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Ao
PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 015/2025
Proponente: PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA

MUNICÓPIO: PIÊN/PR

OBJETO : Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland, área 3.815,35 m2, Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland, área de 3.815,35 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Bairro Avencal. Trechos: - Rua Florianópolis - entre a Estrada Municipal KO-402 até a estaca 0+300,00m - Rua Juazeiro do Norte - entre a Rua Belo Horizonte até a estaca 00+257,00m Área Pavimentada: 3.815,35m². Colocação de placas de comunicação visual.

ÁREA CONSTRUÍDA : 3.815,35m²

LOTE : 04

PRAZO DE EXECUÇÃO : 180 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		30	60	90	120	150	180
01	RETROESCAVADEIRA	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
02	ESCAVADEIRA IDRÁULICA	UTILIZAÇÃO	X	X				
		QUANTIDADE	1	1				
03	MOTONIVELADORA	UTILIZAÇÃO		X	X			
		QUANTIDADE		1	1			
04	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO	UTILIZAÇÃO		X	X	X		X
		QUANTIDADE		1	1	1		1
05	CAMINHÃO BASCULANTE	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	
06	CAMINHÃO PIPA	UTILIZAÇÃO		X	X	X		
		QUANTIDADE		X	1	1		
07	RÉGUA VIBRATÓRIA	UTILIZAÇÃO				X	X	
		QUANTIDADE				1	1	
08	VEÍCULO LEVE	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	4	4	4	4	4	4

Piên – PR, 16 de Janeiro de 2026

PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
Assinado digitalmente por PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR SC FORTE E CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=26283190001182, CN=PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.01.16 10:55:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Pabulo Henrique Klok
RG: 138774414
CPF: 108.897.979-35
REPRESENTANTE LEGAL

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 18/01/2026 10:06:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alan Gustavo de Oliveira Silva
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR-2.006.466/D
CPF:092.764.319-77
PROFISSIONAL TÉNICO HABILITADO DA EMPRESA

PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 40.283.134/0001-81
Rua Florianópolis 200, Avencal, Piên - 83860-000

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ#: 40.293.134/0001-81
Rua Floriano Peixoto, 250, [illegible]
CNPJ nº 40.293.134/0001-81

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA

Município:	PIEN		SAM	197	Data da Proposta		Nº dias para início Obra		Início previsto da Obra		Fonte do RECURSO		CONVÊNIO		Prazo do Projeto		Prioridade Nº	190	Valor Total da Proposta da Empresa:		R$ 599.000,00	100,00%			
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	5	Data	19/01/2026	Dias	30	Data	28/02/2026	Sigla	PAM	Nº		nº dias	180	OK o nº de DIAS								
Quantidade:	2.107,26	m2																							
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO																									
																							Valor Total	599.000,00	100,00%
GRUPO	SERVIÇOS		N	NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS (%)																			Nº DE	TOTAL	% S/
ITEM		ok	6	1	2	3	4	5	6														ETAPAS	ITEM (R$)	TOTAL
Informar o número de DIAS de cada MEDIÇÃO:			180	30	30	30	30	30	30																
	Data Início			28/2/26	31/3/26	1/5/26	1/6/26	2/7/26	2/8/26																
	Data Fim			30/3/26	30/4/26	31/5/26	1/7/26	1/8/26	31/8/26																
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%		67,25		4,79	5,70		2,25														4	12.333,75	0,02
2	TERRAPLENAGEM	%		100,00																			1	6.616,38	0,01
3	DRENAGEM	%			62,35	15,02			2,63														3	91.115,94	0,15
4	BASE / SUB-BASE	%				100,00																	1	78.929,67	0,13
5	REVESTIMENTO	%					71,07		28,93														2	205.234,57	0,34
6	MEIO-FIO E SARJETA	%				87,81	6,54	24,66	5,99														4	35.081,82	0,06
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	%						100,00															1	98.642,69	0,16
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	%							100,00														1	23.424,58	0,04
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%							100,00														1	15.163,53	0,03
10	SERVIÇOS DIVERSOS	%																						-	-
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	%				14,11	49,36		36,53														3	32.457,37	0,05
TOTAIS																								599.000,00	1,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		MEDIÇÕES / ETAPAS (R$)																		Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			R$	1	2	3	4	5	6															
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	10.781,59	-	591,16	703,05	-	277,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	12.333,75	2,06%
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R$	6.616,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6.616,38	1,10%
3T	DRENAGEM	TESOURO	R$	-	75.029,73	13.685,53	-	-	2.400,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	91.115,94	15,21%
4T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R$	-	-	78.929,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	78.929,67	13,18%
5T	REVESTIMENTO	TESOURO	R$	-	-	-	146.861,41	-	59.373,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	205.234,57	34,26%
6T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R$	-	-	22.033,76	2.293,41	8.652,00	2.102,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	35.081,82	5,86%
7T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R$	-	-	-	-	98.642,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	98.642,69	16,47%
8T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	23.424,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	23.424,58	3,91%
9T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	15.163,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	15.163,53	2,53%
10T	SERVIÇOS DIVERSOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R$	-	-	4.579,68	16.020,92	-	11.856,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	32.457,37	5,42%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	17.377,97	75.029,73	119.819,80	164.878,92	107.294,69	114.598,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		599.000,00	100,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	17.377,97	75.029,73	119.819,80	164.878,92	107.294,69	114.598,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		599.000,00	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	2,90%	12,53%	20,00%	27,53%	17,91%	19,13%															599.000,00	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	2,90%	15,43%	35,43%	62,96%	80,87%	100,00%															OK	OK

Nome da Empresa: PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA - CNPJ: 40.293.134/0001-81

Representante da Empresa:	Assinatura:	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU:	Assinatura:	Data:
Pabulo Henrique Klok	PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935	Alan Gustavo de Oliveira Silva - CREA PR-2.104.454/D		19/01/2026 - 09:44

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Tabela Referência (SEIL Desoneração) DERPR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.030/22 do Pavet, que regulamenta a Lei 14.133/21): 19/01/2026 - 09:44

Documento assinado digitalmente
gov.br ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 19/01/2026 09:44:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

fls. 82

PLANEJAMENTO DO PROJETO / OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - PROPOSTA

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	PIEN		PRIORIDADE Nº 100	SAM	107
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			LOTE nº	5
Local da Obra :	RUA DUQUE DE CAXIAS		Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025		
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):			19/01/2026 - seg
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	06	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado o emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.			

Valor GLOBAL do projeto:	**R$ 621.392,64**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 243.033,05 39,11%**	**Valor total dos Materiais:**	**R$ 378.359,59 60,89%**
Valor GLOBAL da PROPOSTA:	**R$ 599.000,00**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 234.331,78 39,12%**	**Valor total dos Materiais:**	**R$ 364.668,22 60,88%**
Empresa Participante: PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA					
Menor Preço (desconto calculado)...	(3,60 %)	Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA? SIM			

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	180	R$ 599.000,00	
Medição 1 - Início	30	R$ 17.377,97	Iniciará na Rua Duque de Caxias com placa de obra. Execução dos serviços preliminares e de terraplenagem conforme cronograma do edital.
Medição 2	30	R$ 75.029,73	Na Rua Duque de Caxias executar a drenagem conforme cronograma do edital.
Medição 3	30	R$ 119.819,80	Na Rua Duque de Caxias executar as bocas de lobo e caixa de ligação, a regularização do sub-leito e a base britada e realizar os ensaios correspondentes; executar entre as estacas 0+100 e a estaca 0+ 305 o meio-fio.
Medição 4	30	R$ 164.878,82	Na Rua Duque de Caxias executar entre as estacas 0+100 e a estaca 0+ 305 os serviços de revestimento e realizar os ensaios correspondentes; finalizar a instalação de meio fio entre as estacas 0+100 e a estaca 0+ 305.
Medição 5	30	R$ 107.294,69	Na Rua Duque de Caxias executar os serviços de urbanização e meio fio.
Medição 6	30	R$ 114.598,99	Na Rua Duque de Caxias realizar o remanejamento dos postes; executar entre as estacas 0+00 e a estaca 0+ 100 os serviços de revestimento e realizar os ensaios correspondentes; finalização dos serviços de urbanização e de meio-fio. Executar a sinalização viária

Representante da Empresa (Assinatura Digital):	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):	Data da Proposta:
PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935 Pabulo Henrique Klok	Alan Gustavo de Oliveira Silva - CREA PR-2,006,466/D	19/01/2026 - seg

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Documento assinado digitalmente
ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 19/01/2026 13:34:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MEDIÇÕES / ETAPAS - PAVIMENTAÇÃO - LEI Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PIEM	SIAM	907	
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	5	
Local Obra:	RUA EUGENE DE CASAS			
Nº Medições / Etapas:	6			

RELAÇÃO DOS GRANDES ITENS	TOTAL % Quantid.	CRONOGRAMA POR MEDIÇÃO / ETAPAS - LANÇAR AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS DE CADA MEDIÇÃO / ETAPA																	
		1	2	3	4	5	6												
- SERVIÇOS PRELIMINARES	100,0%	87,25%		4,35%	8,10%		0,25%												
512050	100,0%	2,53																	
91399	100,0%	1,00																	
5010004	100,0%	50,00																	
97824	100,0%			215,00			85,00												
5011949	100,0%			4,00															
502150	100,0%	2,00																	
5011961	100,0%			4,00															
5011941	100,0%	4,00																	
98522	100,0%	50,00																	
- TERRAPLENAGEM	100,0%	49,91%																	
401000	100,0%	516,17																	
400000	100,0%	76,96																	
400000	100,0%	4,00																	
5201000A	100,0%	516,17																	
- DRENAGEM	100,0%		18,25%	15,03%			0,44%												
500300	100,0%		197,64																
501200	100,0%		224,61																
00360084	100,0%		22,50																
620100	100,0%						2,00												
transporte																			
transporte																			
transporte																			
6104000	100,0%		256,00																
transporte																			
transporte																			
transporte																			
6106000	100,0%		7,00																
transporte																			
transporte																			
transporte																			
6L9M150	100,0%		8,00																
transporte																			
transporte																			
transporte																			
CL1M40	100,0%		1,00																
transporte																			
transporte																			
transporte																			
- BASE / SUB-BASE	100,0%			100,00%															
611100A	100,0%			3.397,50															
531000	100,0%			223,20															
531500																			
transporte																			
transporte																			
- REVESTIMENTO	100,0%				71,07%		28,93%												
606415	100,0%			1.507,00			600,25												
603110	100,0%			1.507,00			600,25												
604820	100,0%			3.500,00			305,13												
602946	100,0%			210,00			85,02												
transporte																			
transporte																			
transporte																			
compactação	100,0%			215,00			100,00												
compactação	100,0%			516,20			240,00												
- MEIO-FIO E SARJETA	100,0%		44,60%	55,40%			0,00%												
610150	100,0%		382,00				150,00												
610650	100,0%		48,00				44,00												
- SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	100,0%						100,00%												
5030004	100,0%						517,50												
6050008	100,0%						1.105,62												
transporte																			
transporte																			
transporte																			
611100B	100,0%						1.105,62												
5302000	100,0%						26,23												
605000J	100,0%						6,00												
604907	100,0%						244,27												
- SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	100,0%						100,00%												
620000	100,0%						413,49												
6200005	100,0%						4,00												
6200004	100,0%						3,00												
6200001	100,0%						6,00												
6200003	100,0%						2,00												
- ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100,0%						100,00%												
644000	100,0%						3,00												
- ENSAIOS TECNOLOGICOS	100,0%						36,57%												
05.02.11B	100,0%		6,00																
05.02.11D	100,0%		6,00																
05.02.01	100,0%		6,00																
Fazer Coleção	100,0%			25,00			11,00												
Fazer Coleção	100,0%			25,00			11,00												
Fazer Coleção	100,0%			5,00			5,00												
Fazer Coleção	100,0%						1,00												
FINAL																			

PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935

Assinado digitalmente por PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB vs, OU=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=26600795000196, CN=PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
Razão: Eu projeto aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.01.19 10:56:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 18/01/2026 10:03:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO - EMPRESA

Município:	PIEN	SAM	107
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	5
Nome da Empresa:	PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA	CNPJ	40.283.134/0001-81
Representante Legal:	Pabulo Henrique Klok	Data da Proposta:	19/01/2026 - seg

SEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DA MAO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.596,29	9.737,46	12.333,75	2,06%
2	TERRAPLENAGEM	6.616,38	-	6.616,38	1,10%
3	DRENAGEM	26.921,52	64.194,42	91.115,94	15,21%
4	BASE / SUB-BASE	29.337,81	49.591,86	78.929,67	13,18%
5	REVESTIMENTO	55.377,22	149.857,35	205.234,57	34,26%
6	MEIO-FIO E SARJETA	15.556,92	19.524,60	35.081,52	5,86%
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	43.590,71	55.051,98	98.642,69	16,47%
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	7.171,79	16.252,79	23.424,58	3,91%
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.163,53	-	15.163,53	2,53%
10	SERVIÇOS DIVERSOS	-	-	-	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	31.999,61	457,76	32.457,37	5,42%
	TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA DA EMPRESA	234.331,78	364.668,22	599.000,00	100,00%
		39,12%	60,88%		

gov.br Documento assinado digitalmente
ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 19/01/2026 13:09:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
Assinado digitalmente por PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=26000331000188, CN=PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.01.19 13:11:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PMH	BDI:	16%
Projeto 1:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	SINAPI:	0,0178
Local da Obra:	TRAVESSIA DE CAMPO		
Fonte de Recursos:	PMH - LOA ESTIMADA PARA EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DE VALOR TOTAL DE R$ 1.000.000,00		

Visar esta planilha somente para CONVÊNIO com o Governo do Estado, Prefeitura Parceira e não valida na PARAMUNICIPAL (SEI)

Não serão aceitas planilhas parcialmente com valores zerados, duplicidades, ou de outras descrições. Excluindo não encontrado para o PARAMUNICIPAL (SEI)

Tabela referência SICRO 3 mês/ano: DESONERADO | SINAPI: 0,0178 | SEINFRA: 0,0178

Data Base do apresentação (Decreto 10.086/22 do Pará), que regulamenta a Lei 14.133/21): 01/01/2024

CÓDIGO ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTUDO DE TRANSPORTE			CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)						UNID	QUANTIDADE	ORÇAMENTO COM BDI				
			CÓDIGO do Estudo de Transporte (ver DMT)	DMT (m) LT ≤ 12,2	DMT (km) LT > 12,2	TRANSPORTE (R$/UNI)	MÃO DE OBRA (R$/UNI)	MATERIAL (R$/UNI)	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + MATERIAL (R$/UNI)	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + TRANSPORTE COM BDI			VALOR DE MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL + TRANSPORTE (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CLASSE ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
	SINAPI	SERVIÇOS PRELIMINARES																
02000	SICRO	Composição Analítica de Pavimento + Imprimação	SICRO	19.000,000	1,0000	14,00	10,73		24,73	34,02	-	34,02	m2	2,53	86,05	-	86,05	0,04 %	
11.000	CAIXA	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº #26 OU PVC Nº #10, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.						2.678,87	2.678,87	-	3.169,32	3.169,32	m	9,00	-	3.169,32	3.169,32	0,14 %	3.971,98
5104010A	DESONO	Transporte de pessoal				17,20			17,20	21,62	-	21,62	m	39,00	870,00	-	870,00	0,19 %	870,00
		SERVIÇOS PRELIMINARES - SERVIÇOS PRELIMINARES																
97634	SINAPI	Tela galvanizada malha hexagonal 3x3 cm, fio galv. nº 24, para vedação, em placa ou painel, instalada em tela 1,20 m de altura						3,79	3,79	-	3,24	3,24	m2	300,00	-	1.247,00	1.247,00	0,11 %	481,20
101.000	SICR	Cerca madeira tipo Landeira de outro local, inclusive transporte				2,30	36,20	43,00	1,14	47,50	52,79	m2	0,00	21,00	948,00	969,00	0,04 %	972,30
101.100	SICR	Placa de sinalização provisória				2,30	38,00	38,21	4,21	38,21	42,47	m	0,00	42,00	0,00	42,00	0,00 %	0,00
101.000	SICR	Cerca madeira (demolida)					38,10	61,13	-	100,13	104,99	m	0,00	-	407,60	407,60	0,01 %	407,60
101.000	SICR	Remoção/retirada e instalação de cerca de PVC (cerca/alambrado) - Placa para confirmação provisória				4,34	42,00	34,27	0,21	13,00	23,00	m	0,00	21,00	74,20	95,20	0,00 %	92,20
98515	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO, COM FURAÇÃO HORIZONTAL, DE 14 CM DE LARGURA, PARA REVESTIMENTO (ESPESSURA MÉDIA DE 19 CM)				69,62	1.338,27	189,40	20,24	170,87	206,00	m	38,00	1.664,00	6.160,19	7.824,00	0,18 %	6.769,00
														-	4.218,00	-		4.218,00
		TERRAPLENAGEM														6.858,00	0,15 %	
401.000	SICR	Compactação de Aterro, 100% P.N.					4,37		4,37	5,60	-	5,60	m3	815,17	4.087,32	-	4.077,72	0,09 %	3.916,00
402.000	SICR	Reconformação e Limpeza Área, pé direito					0,58		0,58	0,74	-	0,74	m2	700,00	518,51	-	518,51	0,01 %	518,51
402.000	SICR	Reconformação Aterro Área > 10m2					69,15		69,15	87,97	-	87,97	m3	0,00	347,00	-	347,00	0,01 %	275,00
5711100	DESONO	Regularização subleito, inclusive transporte					0,78		0,78	0,00	-	0,00	m2	5.713,17	3.420,00	-	3.420,00	0,08 %	3.332,00
		DRENAGEM													65.210,00	65.210,00	1,53 %	64.294,00
4001.000	SICR	Escavação de Material em 1ª Categoria					8,00		8,00	11,00	-	11,00	m3	2.542,00	3.000,00	-	3.000,00	0,07 %	3.000,00
001.000	SICR	Escavação e apiloamento manual					27,00		27,00	33,72	-	33,72	m3	2.542,00	1.270,00	-	2.827,85	0,07 %	2.827,85
5901000	DESONO	Lastro de brita	100	10.000,000	1,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	m3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
020100	SICR	Bueiro Tubo de BSTC c/ 0,60m					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Transporte	SICR	Caminhão	CCC	134.000,000	0,0000													
Transporte	SICR	Apoio	LCB	10.000,000	0,0000													
Transporte	SICR	Apoio	LCB	10.000,000	0,0000													
Transporte	SICR	Tubo	LCB	10.000,000	0,0000													
5104010	DESONO	Caixa de BSTC c/ 0,60 Grau Boca e Armação Simples Pto 1					1,37	28,00	109,00	138,00	169,94	308,94	un	240,00	33.000,00	40.674,00	0,73 %	74.274,00
Transporte	SICR	Caminhão	CCC	134

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 40.283.134/0001-81
Rua Florianópolis 200, Avencal, Piên – PR
Fone (41) 98795266 CEP: 83860-000

2856

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Ao
PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 015/2025
Objeto: LOTE 05.
Pavimentação de via urbana em Concreto de Cimento Portland, área de 2.107,26 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Região Central. Trechos: - Rua Duque de Caxias - entre Rua Tocantins até o final da rua. Área Pavimentada: 2.107,26m². Colocação de placas de comunicação visual.

A Empresa PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA, através de seu representante legal abaixo assinado Pabulo Henrique Klok, RG n°.: 138774414 e CPF n°.: 108.897.979-35, declara para os devidos fins que disporá por ocasião da futura contratação dos veículos, máquinas e equipamentos listados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE
RETROESCAVADEIRA	1
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1
MOTONIVELADORA	1
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO	1
CAMINHÃO BASCULANTE	1
CAMINHÃO PIPA	1
REGUÁ VIBRATÓRIA	1
VEÍCULO LEVE	4

Piên – PR, 16 de Janeiro de 2026

PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935

Assinado digitalmente por PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=26060150000198, CN=PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.19 09:24:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Pabulo Henrique Klok
RG: 138774414
CPF: 108.897.979-35
Representante Legal

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 17/01/2026 20:32:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 40.283.134/0001-81
Rua Florianópolis 200, Avencal, Piên - 83860-000

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/202

IMPOSTOS		
	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	**5,65**

TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**24,03**	**18,38**

BDI=((((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)

BDI (OBRA)	**24,03%**
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**18,38%**

Representante da Empresa (Assinatura Digital):

PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935

Assinado digitalmente por PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=28908319000196, CN=PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.01.18 11:02:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Pabulo Henrique Klok

Data da Proposta:

17/01/2026 - sáb

Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 18/01/2026 09:58:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alan Gustavo de Oliveira Silva - CREA PR-2.006.466/D

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA

2858

CNPJ: 40.283.134/0001-81
Rua Florianópolis 200, Avencal, Piên – PR
Fone (41) 98795266 CEP: 83860-000

ANEXO XV –
Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Ao
PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 015/2025
Proponente: PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA CNPJ: 40.283.134/0001-81

MUNICÓPIO: PIÊN/PR

OBJETO : Pavimentação de via urbana em Concreto de Cimento Portland, área de 2.107,26 m2, Pavimentação de via urbana em Concreto de Cimento Portland, área de 2.107,26 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Região Central. Trechos: - Rua Duque de Caxias - entre Rua Tocantins até o final da rua. Área Pavimentada: 2.107,26m². Colocação de placas de comunicação visual.

ÁREA CONSTRUÍDA : 2.107,26m².

LOTE : 05

PRAZO DE EXECUÇÃO : 180 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		30	60	90	120	150	180
01	RETROESCAVADEIRA	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
02	ESCAVADEIRA IDRÁULICA	UTILIZAÇÃO	X	X				
		QUANTIDADE	1	1				
03	MOTONIVELADORA	UTILIZAÇÃO			X			
		QUANTIDADE			1			
04	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO	UTILIZAÇÃO			X	X		X
		QUANTIDADE			1	1		1
05	CAMINHÃO BASCULANTE	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	
06	CAMINHÃO PIPA	UTILIZAÇÃO			X			
		QUANTIDADE			1			
07	RÉGUA VIBRATÓRIA	UTILIZAÇÃO				X		X
		QUANTIDADE				1		1
08	VEÍCULO LEVE	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	4	4	4	4	4	4

Piên – PR, 16 de Janeiro de 2026

PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935

gov.br Documento assinado digitalmente
ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 18/01/2026 11:03:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pabulo Henrique Klok
RG: 138774414
CPF: 108.897.979-35
REPRESENTANTE LEGAL

Alan Gustavo de Oliveira Silva
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR-2.006.466/D
CPF:092.764.319-77
PROFISSIONAL TÉNICO HABILITADO DA EMPRESA

PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 40.283.134/0001-81
Rua Florianópolis 200, Avencal, Ciên - 83860-000

ANEXO V

Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

Código	Descrição	Horista (%)	Mensalista (%)
GRUPO A			
A1	INSS		20,00 %
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário Educação		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		
A8	FGTS		8,00 %
A9	SECONCI		
A	**Total dos Encargos Sociais Básicos**	**-**	**28,00 %**
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados		
B3	Auxílio-Enfermidade		
B4	13º Salário		8,33 %
B5	Licença Paternidade		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de Chuva		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		11,11 %
B10	Salário Maternidade		
B	**Total dos Encargos Sociais que recebem Incidência de A**	**-**	**19,44 %**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		3,30 %
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias Indenizadas		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		4,00 %
C5	Indenização Adicional		
C	**Total dos Encargos Sociais que não recebem Incidência de A**	**-**	**7,30 %**
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	-	5,44 %
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	-	0,26 %
D	**Total de Reincidências de um grupo sobre o outro**	**-**	**5,71 %**
TOTAL (A+B+C+D)		**-**	**60,45 %**

OBSERVAÇÕES:

Empresa:	PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA	Data da Proposta:	17/01/2026 - sáb

PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935

Assinado digitalmente por PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=25608319000198, CN=PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.01.19 10:53:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Pabulo Henrique Klok — Representante Empresa: 35

Alan Gustavo de Oliveira Silva — Resp. Téc. Empresa:

gov.br Documento assinado digitalmente
ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 19/01/2026 10:05:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA 2860
PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA
CNPJ/MF: 40.283.134/0001-81
NIRE: 412.1265552-7

PABULO HENRIQUE KLOK, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 27/04/1999, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 108.897.979-35, portador da carteira de identidade civil sob n° 138774414/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Florianopolis, 200, Casa, Avencal, CEP: 83860-000, Piên-PR, único sócio componente da **sociedade limitada** que gira nesta praça sob o nome de **PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA**, com sede na Rua Florianopolis, 200, Casa, Avencal, CEP: 83860-000, Piên-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.283.134/0001-81, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.1265552-7 em 04/07/2024; **Resolve** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), divididos em 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor de R$ 387.500,00(trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Pabulo Henrique Klok	100,00	400.000	400.000,00
Total	**100,00**	**400.000**	**400.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA
CNPJ/MF: 40.283.134/0001-81
NIRE: 412.1265552-7

PABULO HENRIQUE KLOK, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 27/04/1999, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 108.897.979-35, portador da carteira de identidade civil sob n° 138774414/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Florianopolis, 200, Casa, Avencal, CEP: 83860-000, Piên-PR, único sócio componente da **Sociedade Limitada** que gira nesta praça sob o nome de **PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA**, com sede na Rua Florianopolis, 200, Casa, Avencal, CEP: 83860-000, Piên-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.283.134/0001-81, registrada na sob nº 412.1265552-7 em 04/07/2024; RESOLVE atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA
CNPJ/MF: 40.283.134/0001-81
NIRE: 412.1265552-7

2861

CAPITULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/MEMP Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada tem a sua sede na Rua Florianopolis, 200, Casa, Avencal, CEP: 83860-000, Piên-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; OBRAS DE ALVENARIA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada iniciou suas atividades em 06/01/2021 e o seu prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Pabulo Henrique Klok	100,00	400.000	400.000,00
Total	**100,00**	**400.000**	**400.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA
CNPJ/MF: 40.283.134/0001-81
NIRE: 412.1265552-7

2862

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica investido na função de administrador da sociedade limitada o sócio **PABULO HENRIQUE KLOK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto - O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPITULO IV
RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA 2863
PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA
CNPJ/MF: 40.283.134/0001-81
NIRE: 412.1265552-7

CAPITULO V
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPITULO VI
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo á sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPITULO VII
DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPITULO VIII
ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio único declara que a atividade se enquadra em **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA
CNPJ/MF: 40.283.134/0001-81
NIRE: 412.1265552-7

2864

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Piên-PR, 01 de dezembro de 2025

PABULO HENRIQUE KLOK

2865

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10889797935	PABULO HENRIQUE KLOK

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2025 19:48 SOB Nº 20256303002.
PROTOCOLO: 256303002 DE 15/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12520339402. CNPJ DA SEDE: 40293134000181.
NIRE: 41212655527. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2025.
PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

2866

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA **NIRE :** 41212655527 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2505563820
NIRE (Sede) 41212655527	**CNPJ** 40.283.134/0001-81	**Data de Ato Constitutivo** 06/01/2021	**Início de Atividade** 06/01/2021
Endereço Completo Rua FLORIANOPOLIS, Nº 200, CASA, AVENCAL - Pién/PR - CEP 83860-000			
Objeto Social ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR OBRAS DE ALVENARIA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO ATIVIDADES PAISAGISTICAS		
Capital Social R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado	

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PABULO HENRIQUE KLOK	108.997.979-35	R$ 400.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
PABULO HENRIQUE KLOK	108.997.979-35	

Último Arquivamento			
Data 18/12/2025	**Número** 20256303002	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/12/2025, às 18:19:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código **Q81WXF1S**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

CNPJ: 40.283.134/0001-81
Rua Florianópolis 200, Avencal, Piên – PR
Fone (41) 98795266 CEP: 83860-000

ANEXO XI
Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.
CONCORRÊNCIA Nº 015/2025

O Signatário da presente, Pabulo Henrique Klok, CPF n.º 108.897.979-35, representante legal, em nome da Empresa PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA CNPJ/MF 40.283.134/0001-81, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de

aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Piên – PR 16 de Janeiro de 2026

PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935

Pabulo Henrique Klok
CPF: 108.897.979-35

PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 40.283.134/0001-81
Rua Florianopolis 200, Avencal, Piên - 83860-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2869

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.283.134/0001-81 MATRIZ		06/01/2021

NOME EMPRESARIAL
PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FLORIANOPOLIS	200	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.860-000	AVENCAL	PIEN	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PABULOMOX@GMAIL.COM	(41) 9879-5266

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2026** às **18:01:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PIÊN
PREFEITURA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CERTIFICA que, **PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA**, CNPJ nº **40.283.134/0001-81** inscrito(a) no Cadastro Mobiliário sob nº **21369** desde **06/01/2021 17:21:12** estabelecido à **RUA FLORIANOPOLIS, 200 - AVENCAL - CASA Piên - PR CEP: 83860000** encontra-se **"Ativo"** em nosso município, com a(s) atividade(s) de **7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas. 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção. 4399-1/03 - Obras de alvenaria. 7732-2/02 - Aluguel de andaimes. 8130-3/00 - Atividades paisagísticas. 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal. 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.**

Dados do alvará:

Alvará nº **259/2024** emitido em **05/07/2024 00:00:00** e válido até **31/12/2024 00:00:00.**

Documento em **16/01/2026 18:30:45** por **<< Equiplano Público Web >>.**

Chave para validação: **4HHJ5C332T4X449AM.**

Certidão válida por 30 (trinta) dias, salvo se a empresa foi baixada antes.

A autenticidade desta poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:
https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao

A presente certidão foi emitida pelo site https://www.pien.pr.gov.br/, através do sistema informatizado da PMP, nos termos do CTM.

2871

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91081708-64	40.283.134/0001-81	07/2024

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA FLORIANOPOLIS, 200, CASA - AVENCAL - CEP 83860-000 FONE: (41) 3632-1127
Município de Instalação	PIEN - PR, DESDE 07/2024
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2024
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
	4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
	4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
	4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
	4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	108.897.979-35	PABULO HENRIQUE KLOK	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 15/02/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91081708-64

Emitido Eletronicamente via Internet
16/01/2026 19:34:54

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

2872

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38773378-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.283.134/0001-81**
Nome: **PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (31/12/2025 18:02:50)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA
CNPJ: 40.283.134/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:02:02 do dia 31/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/06/2026.
Código de controle da certidão: **771D.0B6D.B505.F1B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2874

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.3087/2025

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 3087/2025

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA

PROTOCOLO nº	**CNPJ nº** 40.283.134/0001-81	**Inscrição Municipal nº** 21369

ENDEREÇO

RUA FLORIANOPOLIS, 200 - AVENCAL - CASA Piên - PR CEP: 83860000

CNAE / ATIVIDADES

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Obras de alvenaria, Aluguel de andaimes, Atividades paisagísticas, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de esquadrias de metal, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Documento emitido em: Piên, 31 de Dezembro de 2025 por << Equiplano Público Web >>.

Certidão válida até 30/01/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Chave para validação: **5ZXJ2G2QE3ZC4XXM9U5.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico: 2875
https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao

A presente certidão foi emitida pelo site https://www.pien.pr.gov.br/, através do sistema informatizado da PMP, nos termos do CTM.

Voltar | Imprimir

2876

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.283.134/0001-81
Razão Social: PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA
Endereço: RUA FLORIANOPOLIS 200 CASA / AVENCAL / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/01/2026 a 31/01/2026

Certificação Número: 2026010217296264101124

Informação obtida em 05/01/2026 18:03:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2877

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.283.134/0001-81
Certidão nº: 80849317/2025
Expedição: 31/12/2025, às 18:04:10
Validade: 29/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.283.134/0001-81, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 40.283.134/0001-81
Rua Florianópolis 200, Avencal, Piên – PR
Fone (41) 98795266 CEP: 83860-000

2878

ANEXO XI
Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao agente de contratações da Prefeitura do Município de Piên.
CONCORRÊNCIA Nº 015/2025

O Signatário da presente, Pabulo Henrique Klok, CPF n.º 108.897.979-35, representante legal, em nome da Empresa PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA CNPJ/MF 40.283.134/0001-81, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de

aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Piên – PR 16 de Janeiro de 2026

PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935

Pabulo Henrique Klok
CPF: 108.897.979-35

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 40.283.134/0001-81
Rua Florianópolis 200, Avencal, Piên - 83860-000

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 40.283.134/0001-81
Rua Florianópolis 200, Avencal, Piên – PR
Fone (41) 98795266 CEP: 83860-000

2880

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Ao
PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 015/2025
Objeto: LOTE 04
Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland, área de 3.815,35 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Bairro Avencal. Trechos: - Rua Florianópolis - entre a Estrada Municipal KO-402 até a estaca 0+300,00m - Rua Juazeiro do Norte - entre a Rua Belo Horizonte até a estaca 00+257,00m. Área Pavimentada: 3.815,35m². Colocação de placas de comunicação visual.

A Empresa PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA, através de seu representante legal abaixo assinado Pabulo Henrique Klok, RG n°.: 138774414 e CPF n°.: 108.897.979-35, declara para os devidos fins que disporá por ocasião da futura contratação dos veículos, máquinas e equipamentos listados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE
RETROESCAVADEIRA	1
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1
MOTONIVELADORA	1
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO	1
CAMINHÃO BASCULANTE	1
CAMINHÃO PIPA	1
REGUÁ VIBRATÓRIA	1
VEÍCULO LEVE	4

Piên – PR, 16 de Janeiro de 2026

PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935

Assinado digitalmente por PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SC FOSTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=20908319000198, CN=PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.01.16 09:25:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Pabulo Henrique Klok
RG: 138774414
CPF: 108.897.979-35
Representante Legal

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 17/01/2026 20:30:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 40.283.134/0001-81
Rua Florianópolis 200, Avencal, Piên - 83860-000

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 40.283.134/0001-81
Rua Florianópolis 200, Avencal, Piên – PR
Fone (41) 98795266 CEP: 83860-000

2881

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Ao
PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 015/2025
Objeto: LOTE 05.
Pavimentação de via urbana em Concreto de Cimento Portland, área de 2.107,26 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Região Central. Trechos: - Rua Duque de Caxias - entre Rua Tocantins até o final da rua. Área Pavimentada: 2.107,26m². Colocação de placas de comunicação visual.

A Empresa PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA, através de seu representante legal abaixo assinado Pabulo Henrique Klok, RG n°.: 138774414 e CPF n°.: 108.897.979-35, declara para os devidos fins que disporá por ocasião da futura contratação dos veículos, máquinas e equipamentos listados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE
RETROESCAVADEIRA	1
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1
MOTONIVELADORA	1
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO	1
CAMINHÃO BASCULANTE	1
CAMINHÃO PIPA	1
REGUÁ VIBRATÓRIA	1
VEÍCULO LEVE	4

Piên – PR, 16 de Janeiro de 2026

PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935

Assinado digitalmente por PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=26569319000188, CN=PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.01.16 09:24:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Pabulo Henrique Klok
RG: 138774414
CPF: 108.897.979-35
Representante Legal

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 17/01/2026 20:32:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 40.283.134/0001-81
Rua Florianópolis 200, Avencal, Piên - 83860-000

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 40.283.134/0001-81
Rua Florianópolis 200, Avencal, Piên – PR
Fone (41) 98795266 CEP: 83860-000

2882

ANEXO VIII.1

Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 015/2025

A Empresa PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/MF 40.283.134/0001-81, com sede na cidade de Piên, estado do Paraná, sito à Rua Florianópolis, n.º 200, Avencal, Piên - PR, CEP – 83860-000, Telefone (41) 998795266, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Piên, 16 de Janeiro de 2026.

Responsável Técnico do Licitante pela visita
Nome: ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA
CREA e/ou CAU N.º
Assinatura:

gov.br Documento assinado digitalmente
ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 17/01/2026 19:25:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Representante Legal da Empresa
Nome: PABULO HENRIQUE KLOK
CPF: 108.897.979-35
Assinatura:

PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935

Assinado digitalmente por PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=26808319000198, CN=PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
Razão: Eu pelou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.01.16 19:49:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA

2883

CNPJ: 40.283.134/0001-81
Rua Florianópolis 200, Avencal, Piên – PR
Fone (41) 98795266 CEP: 83860-000

ANEXO XIII
Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 015/2025

Eu, PABULO HENRIQUE KLOK, RG 138774414, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 40.283.134/0001-81, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

Piên, 16 de Janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: Pabulo Henrique Klok CPF: 108.897.979-35 Assinatura:	PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935 Assinado digitalmente por PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=25608319000195, CN=PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935 Razão: Eu gostou aprovando este documento Localização: Data: 2026.01.16 19:16:35-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 40.283.134/0001-81
Rua Florianópolis 200, Avencal, Piên – PR
Fone (41) 98795266 CEP: 83860-000

2884

ANEXO X
Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 015/2025

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA, estabelecida à Rua Florianópolis 200, Avencal, Piên – PR, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	N° do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (∑) =					

∑ Valor do compromisso = _____

∑ Valor já faturado = _____

SC = ∑ Valor do compromisso – ∑ Valor já faturado = _____

Onde:
SC = Saldo Contratual
SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 40.283.134/0001-81
Rua Florianópolis 200, Avencal, Piên – PR
Fone (41) 98795266 CEP: 83860-000

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES 2025:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)	574.592,24 / 174.097,53	3,30
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC	574.592,24 / 174.097,53	3,30
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	583.830,70 / 174.097,53	3,35

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo;
PC - passivo circulante;

2886

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PABULO HENRIQUE KLOK

CNPJ: 40.283.134/0001-81

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIO NEGRO, 29 de dezembro de 2025

CARLOS SCHLICHTING
Distribuidor

CARLOS SCHLICHTING:38576716968 Assinado de forma digital por CARLOS SCHLICHTING:38576716968 Dados: 2025.12.29 14:16:54 -02'00'

Código Validador TJPR: CACF.5513:20JCGHFC.01 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

2887

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA **CPF: 092.764.319-77**

Registro no CREA-SC: 200646-6 Registro nacional: 2521786691 Data do Registro: 03/04/2025

2. Formações

Data: 27/03/2023 Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Centro Universitario Sociesc

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da Resolução 218/73, do CONFEA.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 16/01/2026 16:18:22 válida até 31/03/2026.

6. Detalhamento das anuidades

ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 1/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 12/01/2026
ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 2/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 12/01/2026
ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 3/6 a pagar em 31/03/2026
ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 4/6 a pagar em 30/04/2026
ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 5/6 a pagar em 31/05/2026
ANUIDADE: 2026: - PARCELA: 6/6 a pagar em 30/06/2026
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 1/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 07/04/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 2/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 30/04/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 3/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 16/07/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 4/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 20/08/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 5/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 20/08/2025
ANUIDADE: 2025: - PARCELA: 6/6 - UF de recebimento:SC - PAGA em 12/01/2026
ANUIDADE: 2024: - PARCELA: 1/1 - UF de recebimento:PR - PAGA em 26/05/2025

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/01/2026 às 10:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.283.134/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 696F.7EBB.0861.C619 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA**

CPF/CNPJ: **40.283.134/0001-81**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:02:02 do dia 20/01/2026 , com validade até o dia 19/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: MudIWTI4zbkKHAJ0Hjqo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 40.283.134/0001-81
Rua Florianópolis 200, Avencal, Piên – PR
Fone (41) 98795266 CEP: 83860-000

2890

ANEXO XII
Declaração de Empresa de Pequeno Porte

Ao
PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 015/2025

A Empresa PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/MF 40.283.134/0001-81, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Piên, 16 de Janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa
Nome: Pabulo Henrique Klok
CPF: 108.897.979-35
Assinatura:

PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935

Assinado digitalmente por PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=26608319000198, CN=PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.01.16 19:20:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

2891

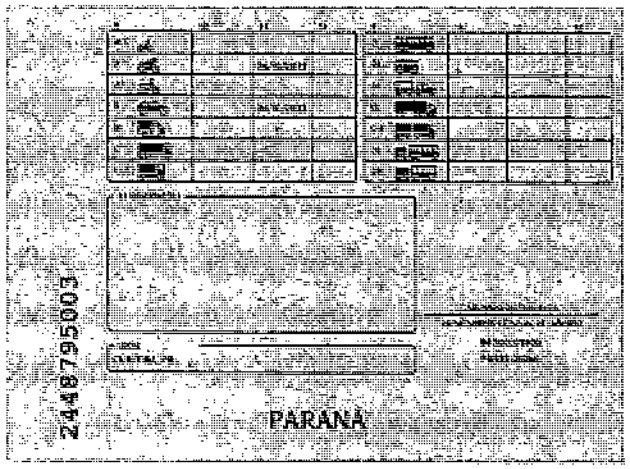

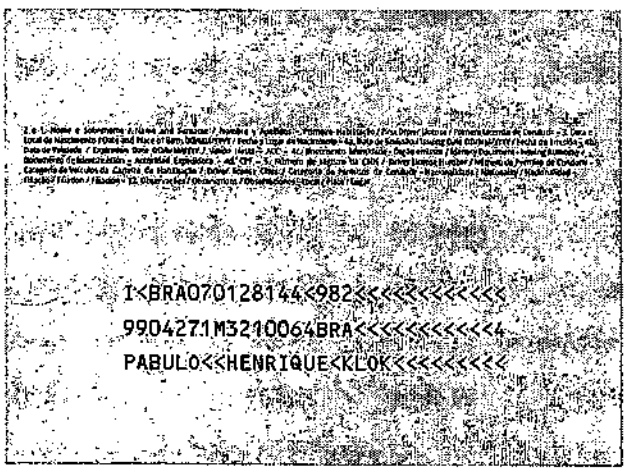

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

2892

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12503154475 em 20/02/2025, protocolo 250909413. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA
Número de Registro:	41212655527
CNPJ:	40283134000181
Munícipio:	Piên

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05875668920	ORLANDO LIEBL	PR017896O6
10889797935	PABULO HENRIQUE KLOK	
40283134000181	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/02/2025 13:25 SOB Nº 20250909413.
PROTOCOLO: 250909413 DE 20/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503154475. NIRE: 41212655527.
PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 20/02/2025
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2893

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 44, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA, município Piên, CNPJ nº 40.283.134/0001-81, Número de Registro (NIRE) 41212655527.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 06/01/2021
Ato constitutivo: 41811799356

Piên, 01/01/2024

ORLANDO LIEBL
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 017896O6

PABULO HENRIQUE KLOK
Administrador, Sócio
CPF 108.897.979-35

PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 40.283.134/0001-81

2894

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA

Rua FLORIANOPOLIS, 200 - AVENCAL - 83860-000 - PIEN/PR

CNPJ: 40.283.134/0001-81 NIRE: 41212655527

Balanço Patrimonial Fiscal em 01/01/2024 a 31/12/2024

Expresso em R$

Código	Classificação	Nome	2024	2023
19	01	ATIVO	93.158,39	41.176,00
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	91.787,41	41.176,00
35	01.1.1	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	91.787,41	41.176,00
43	01.1.1.01	CAIXA	62.121,59	41.176,00
51	01.1.1.01.001	Caixa	62.121,59	41.176,00
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	29.665,82	0,00
124	01.1.1.03.002	Caixa Econômica Federal	29.665,82	0,00
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.370,98	0,00
817	01.2.3	IMOBILIZADO	1.370,98	0,00
930	01.2.3.04	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	1.370,98	0,00
949	01.2.3.04.001	Consórcio	1.370,98	0,00
1163	02	PASSIVO	93.158,39	41.176,00
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	9.775,54	0,00
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	694,20	0,00
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	694,20	0,00
1201	02.1.1.05.022553	DIPROTEC DISTR DE PROD TECN P/ CONST CIVIL LTDA	694,20	0,00
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.412,32	0,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.257,00	0,00
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.257,00	0,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	155,32	0,00
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	155,32	0,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.669,02	0,00
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	7.669,02	0,00
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar	5.176,91	0,00
1651	02.1.4.03.007	ISSQN a Pagar	2.492,11	0,00
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	83.382,85	41.176,00
1910	02.3.1	CAPITAL	12.500,00	12.500,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	12.500,00	12.500,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	12.500,00	12.500,00
2011	02.3.4	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	70.882,85	28.676,00
2020	02.3.4.03	LUCROS ACUMULADOS	70.882,85	28.676,00
4502	02.3.4.03.002	Lucros Acumulados	70.882,85	28.676,00

Orlando Liebl
Tecnico em Contabilidade
CPF: 058.756.689-20
CRC: 0.PR-017896/O-6 PR

PABULO HENRIQUE KLOK
Empresário
CPF: 108.897.979-35

2895

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA

Rua FLORIANOPOLIS, 200 - AVENCAL - 83860-000 - PIEN/PR

CNPJ: 40.283.134/0001-81 NIRE: 41212655527

Demonstração do Resultado Fiscal de 01/01/2024 a 31/12/2024

Expresso em R$

Código	Classificação	Nome	2024	2023
2089	03	RECEITAS	443.055,26	80.000,00
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	443.055,26	80.000,00
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	485.577,15	80.000,00
2160	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	485.577,15	80.000,00
2178	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	432.705,19	80.000,00
2186	03.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo	52.871,96	0,00
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(42.521,89)	0,00
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(42.521,89)	0,00
2305	03.1.2.02.007	ISQN s/Serviços	(21.354,68)	0,00
2313	03.1.2.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	(21.167,21)	0,00
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	400.848,41	51.324,00
2771	04.1	CUSTOS	802,20	0,00
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	802,20	0,00
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS SERV.PRES	802,20	0,00
4251	04.1.1.01.003	Compra de Matéria Prima e Insumos a Vista	203,70	0,00
4294	04.1.1.01.005	Compra de Material para Uso e Consumo	598,50	0,00
2925	04.2	DESPESAS	400.046,21	51.324,00
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	400.046,21	51.324,00
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	7.673,90	0,00
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore	7.673,90	0,00
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	392.372,31	51.324,00
3166	04.2.1.03.008	Material de Escritório	175,68	0,00
3182	04.2.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	6.253,49	0,00
3263	04.2.1.03.018	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	164.747,55	0,00
3280	04.2.1.03.020	Despesas com Alimentação	2.267,07	0,00
3344	04.2.1.03.026	Pedágios	23,10	0,00
4235	04.2.1.03.033	Honorários Contábeis	706,66	0,00
3417	04.2.1.03.034	Viagens	136,00	0,00
4561	04.2.1.03.039	Manutenção de Veículos	1.274,00	0,00
4596	04.2.1.03.040	Material de Consumo	214.273,48	51.324,00
4740	04.2.1.03.044	Entidades e Associações	700,00	0,00
4782	04.2.1.03.048	Tarifas e Despesas Bancarias	1.093,28	0,00
5096	04.2.1.03.049	Medicina e Segurança do Trabalho	720,00	0,00
4383	05.1.1.01.003	Resultado Liquido do Exercicio	42.206,85	28.676,00

Orlando Liebl
Tecnico em Contabilidade
CPF: 058.756.689-20
CRC: 0.PR-017896/O-6 PR

PABULO HENRIQUE KLOK
Empresário
CPF: 108.897.979-35

2896

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA

Rua FLORIANOPOLIS, 200 - AVENCAL - 83860-000 - PIEN/PR

CNPJ: 40.283.134/0001-81 NIRE: 41212655527

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados Fiscal
de 01/01/2024 a 31/12/2024
Expresso em R$

Nome	2024	2023
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	28.676,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	42.206,85	28.676,00
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	70.882,85	28.676,00

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA

2897

Rua FLORIANOPOLIS, 200 - AVENCAL - 83860-000 - PIEN/PR

CNPJ: 40.283.134/0001-81 NIRE: 41212655527

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Expresso em R$

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa, PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA, é uma sociedade empresaria limitada, com sede na Rua Florianópolis, Avencal, Pien - PR e tem por objetivo social: Serviços de Aluguel de Maquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes - Locador de Maquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes, Independente; Serviços de Aluguel de Andaimes; Locador de Andaimes, Independente; Serviços de Aluguel de Outras Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador - Locador de Outras Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador, Independente; Serviços de Construções de Fundações e Estruturas de Alvenaria - Pedreiro Independente.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como com a legislação societária e fiscal vigentes, obedecendo ao regime de competência e contempla o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, de acordo com a NBC TG 1.002 - Contabilidade para Micro entidades.
A empresa esta enquadrada no Simples Nacional.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) Não Circulante
Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após 12 (doze) meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são consideradas como circulantes.

(b) Imobilizado
O imobilizado esta registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil). Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas idas úteis estimadas.

(c) Receitas e Despesas
A empresa tem como pratica a adoção do regime de competências para o registro das Mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

02.01 - O Capital Social da empresa em 31/12/2024 é de R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos reais), representado por 12.500 (Doze Mil e Quinhentas cotas) no valor de 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado por (1) um socio residente no país.

Pien-PR, 31 de Dezembro 2024.

2898

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA

Rua FLORIANOPOLIS, 200 - AVENCAL - 83860-000 - PIEN/PR

CNPJ: 40.283.134/0001-81 NIRE: 41212655527

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Expresso em R$

Orlando Liebl	PABULO HENRIQUE KLOK
Tecnico em Contabilidade	Empresário
CPF: 058.756.689-20	CPF: 108.897.979-35
CRC: 0.PR-017896/O-6 PR	

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA

2899

Rua FLORIANOPOLIS, 200 - AVENCAL - 83860-000 - PIEN/PR

CNPJ: 40.283.134/0001-81 NIRE: 41212655527
Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2024
Expresso em R$

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Pien-PR, 31 de Dezembro

À
LIEBL CONTABIL LTDA
CRC nº PR/011853/O
Endereço: Avenida Paraná, 307, Centro
Pien - PR, CEP: 83860-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa PEK Maquinas Para Locação e Pisos em Concreto, CNPJ 40.283.134/0001-81, que as informações relativas ao período base 01/01/2024 a 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31 de Dezembro de 2024;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA

Rua FLORIANOPOLIS, 200 - AVENCAL - 83860-000 - PIEN/PR

2900

CNPJ: 40.283.134/0001-81 NIRE: 41212655527

Carta de Responsabilidade da Administração

Contábil em 31/12/2024

Expresso em R$

Orlando Liebl	PABULO HENRIQUE KLOK
Tecnico em Contabilidade	Empresário
CPF: 058.756.689-20	CPF: 108.897.979-35
CRC: 0.PR-017896/O-6 PR	

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA

2901

Rua FLORIANOPOLIS, 200 - AVENCAL - 83860-000 - PIEN/PR

CNPJ: 40.283.134/0001-81 NIRE: 41212655527

Demonstração dos Fluxos de Caixa Fiscal de 01/01/2024 a 31/12/2024

Expresso em R$

Nome	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado Líquido do Exercício	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Fornecedores	694,20	0,00
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	7.669,02	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	8.363,22	0,00
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	50.611,41	28.676,00
Disponibilidades no Início do Período	41.176,00	12.500,00
Disponibilidades no Final do Período	91.787,41	41.176,00
Variação das Disponibilidades	50.611,41	28.676,00

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA

Rua FLORIANOPOLIS, 200 - AVENCAL - 83860-000 - PIEN/PR

2902

CNPJ: 40.283.134/0001-81 NIRE: 41212655527

Demonstração do Valor Adicionado Fiscal de 01/01/2024 a 31/12/2024

Expresso em R$

Nome	2024	2023
RECEITAS	485.577,15	80.000,00
Vendas de Mercadorias, Produtos e Prestação de Serviços	485.577,15	80.000,00
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (COM ICMS, IPI, PIS E COFINS)	393.204,15	51.324,00
Custos das Mercadorias Vendidas e Serviços Prestados	802,20	0,00
Materiais, Energia, Serviços de Terceiros	392.401,95	51.324,00
VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	92.373,00	28.676,00
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	92.373,00	28.676,00
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	31.295,65	0,00
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	31.295,65	0,00
Pessoal e Encargos	9.940,97	0,00
Remuneração Direta	7.673,90	0,00
Benefícios	2.267,07	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições	21.354,68	0,00
Municipais	21.354,68	0,00

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA

2903

Rua FLORIANOPOLIS, 200 - AVENCAL - 83860-000 - PIEN/PR

CNPJ: 40.283.134/0001-81 NIRE: 41212655527

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Fiscal de 01/01/2024 a 31/12/2024

Expresso em R$

Nome	2024	2023
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	41.176,00	12.500,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	42.206,85	28.676,00
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	83.382,85	41.176,00

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA

2904

Rua FLORIANOPOLIS, 200 - AVENCAL - 83860-000 - PIEN/PR

CNPJ: 40.283.134/0001-81 NIRE: 41212655527

DRA - Demonstração do Resultado Abrangente Fiscal

de 01/01/2024 a 31/12/2024

Expresso em R$

Nome	2024	2023
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00
Receitas com Vendas e Serviços - Deduções	0,00	0,00
(-) CUSTOS	0,00	0,00
(-) Custos das Mercadorias e Serviços	0,00	0,00
(=) LUCRO BRUTO	0,00	0,00
(=) Lucro Bruto	0,00	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
(-) Despesas Operacionais	0,00	0,00
(=) LUCRO ANTES DO IR/CSLL	0,00	0,00
(=) Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
(=) Resultado Líquido do Exercício	0,00	0,00
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		
(=) Resultado Abrangente Total do Exercício	0,00	0,00

Orlando Liebl
Tecnico em Contabilidade
CPF: 058.756.689-20
CRC: 0.PR-017896/O-6 PR

PABULO HENRIQUE KLOK
Empresário
CPF: 108.897.979-35

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA

2905

Rua FLORIANOPOLIS, 200 - AVENCAL - 83860-000 - PIEN/PR

CNPJ - 40.283.134/0001-81 NIRE - 41212655527

Índices de liquidez Fiscal de 01/01/2024 a 31/12/2024

Expresso em R$

Código	Classificação	Nome	2024	2023
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	91.787,41	41.176,00
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	9.775,54	0,00
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	9,39	0,00
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	91.787,41	41.176,00
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	9.775,54	0,00
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	9,39	0,00
183	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)		
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	121.453,23	41.176,00
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	9.775,54	0,00
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	12,42	0,00
221	04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)		
230	04.1	DISPONÍVEL	91.787,41	41.176,00
248	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	9.775,54	0,00
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	9,39	0,00
264	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)		
272	05.1	ATIVO CIRCULANTE	91.787,41	41.176,00
280	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	9.775,54	0,00
299	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	82.011,87	41.176,00

2906

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA

Rua FLORIANOPOLIS, 200 - AVENCAL - 83860-000 - PIEN/PR

CNPJ: 40.283.134/0001-81 NIRE: 41212655527

Índices de endividamento Fiscal de 01/01/2024 a 31/12/2024

Expresso em R$

Código	Classificação	Nome	2024	2023
100	01	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL OU QUANTIDADE (EG)		
116	01.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	9.775,54	0,00
124	01.2	PASSIVO TOTAL	93.158,39	41.176,00
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,10	0,00
140	02	ÍNDICE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO OU QUALIDADE (PE)		
159	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	9.775,54	0,00
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	9.775,54	0,00
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO	1,00	0,00
183	03	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)		
191	03.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	1.370,98	0,00
205	03.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	83.382,85	41.176,00
221	04	CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO		
230	04.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	9.775,54	0,00
248	04.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	83.382,85	41.176,00
256	04.3	PROPORÇÃO DE CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO	0,12	0,00
264	05	IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.		
272	05.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	1.370,98	0,00
280	05.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	83.382,85	41.176,00

2907

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA

Rua FLORIANOPOLIS, 200 - AVENCAL - 83860-000 - PIEN/PR

CNPJ: 40.283.134/0001-81 NIRE: 41212655527

Fator de Insolvência Fiscal de 01/01/2024 a 31/12/2024

Expresso em R$

Código	Classificação	Nome	2024	2023
100	01	CÁLCULO DE KANITZ		
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (P.L.)	83.382,85	41.176,00
132	01.3	LIQUIDEZ GERAL (AC + ARLP) / (PC + PNC)	9,39	0,00
140	01.4	LIQUIDEZ SECA (DISP + DIREITOS A REC.) / PC	12,42	0,00
159	01.5	LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC)	9,39	0,00
167	01.6	EXIGÍVEL TOTAL	93.158,39	41.176,00
175	02	CÁLCULO DO FATOR DE INSOLVÊNCIA		
191	02.2	X2 = LIQUIDEZ GERAL * |1,65|	15,49	0,00
205	02.3	X3 = LIQUIDEZ SECA * |3,55|	44,09	0,00
213	02.4	X4 = LIQUIDEZ CORRENTE * |1,65|	15,49	0,00
221	02.5	X5 = (EXIGÍVEL TOTAL/PATRIMÔNIO LÍQUIDO) * |0,33|	0,37	0,33
230	02.6	FATOR DE INSOLVÊNCIA = X1 + X2 + X3 - X4 - X5	43,72	(0,33)

Termo de Encerramento

2908

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 44, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA.

Piên, 31/12/2024

ORLANDO LIEBL
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 017896O6

PABULO HENRIQUE KLOK
Administrador, Sócio
CPF 108.897.979-35

PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 40.283.134/0001-81

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05875668920	ORLANDO LIEBL
10889797935	PABULO HENRIQUE KLOK
40283134000181	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA

2910

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 67, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA, município Piên, CNPJ nº 40.283.134/0001-81, Número de Registro (NIRE) 41212655527.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 06/01/2021
Ato constitutivo: 41811799356

Piên, 01/01/2025

ORLANDO LIEBL
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 017896O6

PABULO HENRIQUE KLOK
Administrador, Sócio
CPF 108.897.979-35

PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 40.283.134/0001-81

2911

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA

Rua FLORIANOPOLIS, 200 - AVENCAL - 83860-000 - PIEN/PR

CNPJ : 40.283.134/0001-81 NIRE : 41212655527

Balanço Patrimonial Fiscal em 01/01/2025 a 31/12/2025

Expresso em R$

Código	Classificação	Nome	2025	2024
19	01	ATIVO	583.830,70	93.158,39
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	574.592,24	91.787,41
35	01.1.1	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	574.192,24	91.787,41
43	01.1.1.01	CAIXA	508.545,38	62.121,59
51	01.1.1.01.001	Caixa	508.545,38	62.121,59
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	57.492,89	0,00
86	01.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal S/A	57.492,89	0,00
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	8.153,97	29.665,82
124	01.1.1.03.002	Caixa Econômica Federal	8.153,97	29.665,82
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	400,00	0,00
213	01.1.2.06	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS	400,00	0,00
7420	01.1.2.06.004	CAIXA CAP	400,00	0,00
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.238,46	1.370,98
817	01.2.3	IMOBILIZADO	9.238,46	1.370,98
930	01.2.3.04	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	9.238,46	1.370,98
949	01.2.3.04.001	Consórcio	9.238,46	1.370,98
1163	02	PASSIVO	583.830,70	93.158,39
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	174.097,53	9.775,54
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	167.742,79	694,20
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	167.742,79	694,20
1201	02.1.1.05.022553	DIPROTEC DISTR DE PROD TECN P/ CONST CIVIL LTDA	0,00	694,20
1210	02.1.1.05.0004	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	167.742,79	0,00
1228	02.1.1.05.0004.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	167.742,79	0,00
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.354,75	1.412,32
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	4.357,00	0,00
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	4.357,00	0,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.352,00	1.257,00
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.352,00	1.257,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	645,75	155,32
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	266,80	155,32
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	378,95	0,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	(0,01)	7.669,02
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	(0,01)	7.669,02
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar	(0,01)	5.176,91
1651	02.1.4.03.007	ISSQN a Pagar	0,00	2.492,11
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	409.733,17	83.382,85
1910	02.3.1	CAPITAL	400.000,00	12.500,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	400.000,00	12.500,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	400.000,00	12.500,00
2011	02.3.4	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	9.733,17	70.882,85
2020	02.3.4.03	LUCROS ACUMULADOS	9.733,17	70.882,85
2038	02.3.4.03.001	Prejuízos Acumulados	(48.712,91)	0,00
4502	02.3.4.03.002	Lucros Acumulados	58.446,08	70.882,85

Orlando Liebl
Tecnico em Contabilidade
CPF: 058.756.689-20
CRC: 0.PR-017896/O-6 PR

PABULO HENRIQUE KLOK
Empresário
CPF: 40.283.134/000

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA

2912

Rua FLORIANOPOLIS, 200 - AVENCAL - 83860-000 - PIEN/PR

CNPJ : 40.283.134/0001-81 NIRE : 41212655527

Demonstração do Resultado Exercicio (DRE) de 01/01/2025 a 31/12/2025

Expresso em R$

Código	Classificação	Nome	2025	2024
2089	03	RECEITAS	719.746,87	443.055,26
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	719.746,87	443.055,26
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	847.494,86	485.577,15
2160	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	847.494,86	485.577,15
2178	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	847.494,86	432.705,19
2186	03.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo	0,00	52.871,96
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(127.747,99)	(42.521,89)
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(127.747,99)	(42.521,89)
2305	03.1.2.02.007	ISQN s/Serviços	(62.556,02)	(21.354,68)
2313	03.1.2.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	(65.191,97)	(21.167,21)
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	349.615,30	400.848,41
2771	04.1	CUSTOS	12.083,54	802,20
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	12.083,54	802,20
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS SERV.PRES	12.083,54	802,20
4251	04.1.1.01.003	Compra de Matéria Prima e Insumos a Vista	10.148,54	203,70
4294	04.1.1.01.005	Compra de Material para Uso e Consumo	1.935,00	598,50
2925	04.2	DESPESAS	337.531,76	400.046,21
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	337.059,99	400.046,21
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	95.196,10	7.673,90
2950	04.2.1.01.001	Salários	70.961,59	0,00
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore	18.222,86	7.673,90
2984	04.2.1.01.004	Férias	2.752,20	0,00
2992	04.2.1.01.005	13.Salário	6.011,65	0,00
3000	04.2.1.01.006	Aviso Prévio/Indenizacões Trabalhistas	(2.752,20)	0,00
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	6.156,89	0,00
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.	6.156,89	0,00
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	235.707,00	392.372,31
3115	04.2.1.03.003	Água e Esgoto	125,44	0,00
3123	04.2.1.03.004	Energia Elétrica	363,06	0,00
3166	04.2.1.03.008	Material de Escritório	62,97	175,68
3182	04.2.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	53.135,38	6.253,49
3239	04.2.1.03.015	Fretes e Carretos	179,00	0,00
3263	04.2.1.03.018	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	106.444,67	164.747,55
3271	04.2.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.599,06	0,00
3280	04.2.1.03.020	Despesas com Alimentação	2.652,35	2.267,07
3301	04.2.1.03.022	Telefone	111,98	0,00
3344	04.2.1.03.026	Pedágios	16,80	23,10
3409	04.2.1.03.032	Seguros	698,74	0,00
4235	04.2.1.03.033	Honorários Contábeis	5.020,17	706,66
3417	04.2.1.03.034	Viagens	0,00	138,00
4561	04.2.1.03.039	Manutenção de Veículos	5.901,50	1.274,00
4596	04.2.1.03.040	Material de Consumo	0,00	214.273,48
4740	04.2.1.03.044	Entidades e Associações	0,00	700,00
4774	04.2.1.03.047	TAXAS JUNTA COMERCIAL PR	256,60	0,00
4782	04.2.1.03.048	Tarifas e Despesas Bancarias	1.512,00	1.093,28
5096	04.2.1.03.049	Medicina e Segurança do Trabalho	1.063,00	720,00
5770	04.2.1.03.061	Despesas com Supermercado	5.857,11	0,00
7315	04.2.1.03.078	Farmacia	3.707,17	0,00
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	385,02	0,00
3476	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	385,02	0,00
3484	04.2.3.02.001	Juros	385,02	0,00
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	86,75	0,00
3522	04.2.4.01	IMPOSTOS	86,75	0,00
3530	04.2.4.01.001	IOF	86,75	0,00
4383	05.1.1.01.003	Resultado Liquido do Exercicio	370.131,57	42.206,85

2913

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA

Rua FLORIANOPOLIS, 200 - AVENCAL - 83860-000 - PIEN/PR

CNPJ : 40.283.134/0001-81 NIRE : 41212655527

Demonstração do Resultado Exercício (DRE) de 01/01/2025 a 31/12/2025

Expresso em R$

Código Classificação	Nome	2025	2024

Orlando Liebl
Tecnico em Contabilidade
CPF: 058.756.689-20
CRC: 0.PR-017896/O-6 PR

PABULO HENRIQUE KLOK
Empresário
CPF: 40.283.134/000

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA

Rua FLORIANOPOLIS, 200 - AVENCAL - 83860-000 - PIEN/PR

2914

CNPJ : 40.283.134/0001-81 NIRE : 41212655527

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados Fiscal de 01/01/2025 a 31/12/2025

Expresso em R$

Nome	2025	2024
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	70.862,85	28.676,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	418.844,49	42.206,85
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO		
DIVIDENDOS E LUCROS A DISTRIBUIR	431.281,25	0,00
Dividendos e Lucros a Distribuir	431.281,25	0,00
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	9.733,17	70.862,85

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA

Rua FLORIANOPOLIS, 200 - AVENCAL - 83860-000 - PIEN/PR

2915

CNPJ : 40.283.134/0001-81 NIRE : 41212655527
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2025
Expresso em R$

Empresa: PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Período: 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA é uma sociedade limitada unipessoal com sede na Rua Florianópolis, 200, Avencal, Piên – PR, tem por objetivo social: aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; aluguel de andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; obras de alvenaria; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; fabricação de esquadrias de metal; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de acabamento da construção; atividades paisagísticas.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como com a legislação societária e fiscal vigentes, obedecendo ao regime de competência e contempla o período de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) Não Circulante
Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após 12 (doze) meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são consideradas como circulantes.

(b) Imobilizado
O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil). Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas idas uteis estimadas.

(c) Receitas e Despesas
A empresa tem como prática a adoção do regime de competências para o registro das Mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 04 – PATRIMONIO LIQUIDO:

O Capital Social Integralizado em 31/12/2025 é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), representado por 400.000 (Quatrocentos mil quotas) no valor de 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada pelo sócio residente no país.

Orlando Liebl
Tecnico em Contabilidade
CPF: 058.756.689-20
CRC: 0.PR-017896/O-6 PR

PABULO HENRIQUE KLOK
Empresário
CPF: 40.283.134/000

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA

Rua FLORIANOPOLIS, 200 - AVENCAL - 83860-000 - PIEN/PR

2916

CNPJ : 40.283.134/0001-81 NIRE : 41212655527

Demonstração dos Fluxos de Caixa Fiscal de 01/01/2025 a 31/12/2025

Expresso em R$

Nome	2025	2024
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado Líquido do Exercício	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Fornecedores	167.048,59	694,20
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	(7.669,03)	7.669,02
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	159.379,56	8.363,22
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralização ou Aumento de Capital Social	387.500,00	0,00
Empréstimos Tomados a Curto Prazo	188.378,75	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	20.635,96	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	555.242,79	0,00
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	482.404,83	50.611,41
Disponibilidades no Início do Período	91.787,41	41.176,00
Disponibilidades no Final do Período	574.192,24	91.787,41
Variação das Disponibilidades	482.404,83	50.611,41

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA

Rua FLORIANOPOLIS, 200 - AVENCAL - 83860-000 - PIEN/PR

2917

CNPJ : 40.283.134/0001-81 NIRE : 41212655527

Demonstração do Valor Adicionado Fiscal de
01/01/2025 a 31/12/2025
Expresso em R$

Nome	2025	2024
RECEITAS	847.494,86	485.577,15
Vendas de Mercadorias, Produtos e Prestação de Serviços	847.494,86	485.577,15
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (COM ICMS, IPI, PIS E COFINS)	247.790,54	393.204,15
Custos das Mercadorias Vendidas e Serviços Prestados	12.083,54	802,20
Materiais, Energia, Serviços de Terceiros	235.707,00	392.401,95
VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	599.704,32	92.373,00
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	599.704,32	92.373,00
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	472.541,48	31.295,65
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	472.541,48	31.295,65
Pessoal e Encargos	27.032,10	9.940,97
Remuneração Direta	18.222,86	7.673,90
Benefícios	2.652,35	2.267,07
F.G.T.S.	6.156,89	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições	62.556,02	21.354,68
Municipais	62.556,02	21.354,68
Remuneração de Capitais de Terceiros	385,02	0,00
Juros e Multas	385,02	0,00
Remuneração de Capitais Próprios	382.568,34	0,00
Dividendos Distribuídos	431.281,25	0,00
Prejuízo do Exercício	(48.712,91)	0,00

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA

Rua FLORIANOPOLIS, 200 - AVENCAL - 83860-000 - PIEN/PR

2918

CNPJ : 40.283.134/0001-81 NIRE : 41212655527

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Fiscal de 01/01/2025 a 31/12/2025

Expresso em R$

Nome	2025	2024
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	83.382,85	41.176,00
RESERVAS DE CAPITAL	387.500,00	0,00
AUMENTOS DE CAPITAL	387.500,00	0,00
Investimentos dos Sócios	387.500,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(61.149,68)	42.206,85
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO	431.281,25	0,00
DIVIDENDOS E LUCROS A DISTRIBUIR	431.281,25	0,00
Dividendos e Lucros a Distribuir	431.281,25	0,00
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	409.733,17	83.382,85

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA

Rua FLORIANOPOLIS, 200 - AVENCAL - 83860-000 - PIEN/PR

2919

CNPJ : 40.283.134/0001-81 NIRE : 41212655527

DRA - Demonstração do Resultado Abrangente Fiscal
de 01/01/2025 a 31/12/2025
Expresso em R$

Nome	2025	2024
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00
Receitas com Vendas e Serviços - Deduções	0,00	0,00
(-) CUSTOS	0,00	0,00
(-) Custos das Mercadorias e Serviços	0,00	0,00
(=) LUCRO BRUTO	0,00	0,00
(=) Lucro Bruto	0,00	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
(-) Despesas Operacionais	0,00	0,00
(=) LUCRO ANTES DO IR/CSLL	0,00	0,00
(=) Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
(=) Resultado Líquido do Exercício	0,00	0,00
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		
(=) Resultado Abrangente Total do Exercício	0,00	0,00

Orlando Liebl
Tecnico em Contabilidade
CPF: 058.756.689-20
CRC: 0.PR-017896/O-6 PR

PABULO HENRIQUE KLOK
Empresário
CPF: 40.283.134/000

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA

Rua FLORIANOPOLIS, 200 - AVENCAL - 83860-000 - PIEN/PR

CNPJ : 40.283.134/0001-81 NIRE : 41212655527

2920

Índices ILC/ILG/ISG 01/01/2025 a 31/12/2025

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC	INDICE OBTIDO
R$ 574.592,24 (AC)	3,30

R$ 174.097,53 (PC)	

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG	INDICE OBTIDO
R$ 574.592,24 (AC + RLP)	3,30

R$ 174.097,53 (PC + ELP)	

INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG	INDICE OBTIDO
R$ 583.830,70 (AT)	3,35

R$ 174.097,53 (PC + ELP)	

Orlando Liebl
CRC/PR 017896O-6
058.756.689-20

Termo de Encerramento

2921

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 67, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA.

Piên, 31/12/2025

ORLANDO LIEBL
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 017896O6

PABULO HENRIQUE KLOK
Administrador, Sócio
CPF 108.897.979-35

PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 40.283.134/0001-81

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05875668920	ORLANDO LIEBL
10889797935	PABULO HENRIQUE KLOK
40283134000181	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA

JUCEPAR

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/01/2026 10:21 SOB Nº
20260057797.
PROTOCOLO: 260057797 DE 07/01/2026. NIRE: 41212655527.
PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 08/01/2026
empresafacil.pr.gov.br

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

2923

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12600291870 em 08/01/2026, protocolo 260057797. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA
Número de Registro:	41212655527
CNPJ:	40283134000181
Munícipio:	Piên

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05875668920	ORLANDO LIEBL	PR017896O6
10889797935	PABULO HENRIQUE KLOK	
40283134000181	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/01/2026 10:21 SOB Nº 20260057797.
PROTOCOLO: 260057797 DE 07/01/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12600291870. NIRE: 41212655527.
PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 08/01/2026
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA 2024

CNPJ: 40.283.134/0001-81
Rua Florianópolis 200, Avencal, Piên – PR
Fone (41) 98795266 CEP: 83860-000

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES 2024:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)	57.456,41 / 9.775,54	5,88
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC	57.456,41 / 9.775,54	5,88
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	58.827,39 / 9.775,54	6,01

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

Representante Legal da Empresa	Contador responsável pela Empresa
Nome: Pabulo Henrique Klok	Nome: Orlando Liebl
CPF: 108.897.979-35	CRC N.º: 0.PR-017896/O-6
Assinatura:	Assinatura:
PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935	ORLANDO LIEBL:05875668920

Piên, 19 de Janeiro de 2026.

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA
2925
CNPJ: 40.283.134/0001-81
Rua Florianópolis 200, Avencal, Piên – PR
Fone (41) 98795266 CEP: 83860-000

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES 2025:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)	574.592,24 / 174.097,53	3,30
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC	574.592,24 / 174.097,53	3,30
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	583.830,70 / 174.097,53	3,35

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10
Estrada Ribeirãozinho, SN, Leão – Agudos do Sul/PR
Contato: (41) 99542-7138
E-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

Ao
MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 015/2025

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR.

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.
SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC + RLP*) / (*PC + ELP*)	535.613,00/ 102.718,00	5,21
Liquidez corrente LC = AC / PC	535.613,00/ 102.718,00	5,21
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	1.848.394,00/ 102.718,00	17,99

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;
RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Agudos do Sul-PR, 13 de janeiro de 2025.

LEVERCI JOSE PHILIPPI:87389070978

LEVERCI JOSE PHILIPPI
CONTADOR
CPF: 873.890.709-78
CRC/PR 046418/O-4

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

2927

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # MR PAVIMENTACOES LTDA #

CNPJ.52.554.325/0001-10

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 09/01/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de janeiro de 2026 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 13/01/2026 13:18:24

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 83AC575F *****

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão - Agudos do Sul - PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: mrempavimentacoes@gmail.com

2928

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO DE CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

AO MUNICÍPIO DE PIEN
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 15/2025

A Empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, com sede na ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, SN, LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000, através de sua sócia administradora, MICHELE DE SOUZA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 142.124.369-57, portadora da carteira de identidade nº 14.738.346-0 SSP-PR.
DECLARA:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 52.554.325/0001-10

Estrada Ribeirãozinho, SN
Leão – Agudos do Sul – PR.
Contato: 41 99542-7138
e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com

2929

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Agudos do Sul, 14 de janeiro de 2026

MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 52.554.325/0001-10
Michele de Souza da Rocha
CPF nº 142.124.369-57
Sócia Administradora

MICHELE DE SOUZA DA ROCHA:14212436957

MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110

2930

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 96686/2025 — Validade: 16/02/2026

Razão social:
PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA

CNPJ:
40.283.134/0001-81

Num. Registro:
89196

Data do Registro:
10/07/2025

Capital Social:
R$ 12.500,00

Endereço:
RUA FLORIANOPOLIS, 200, AVENCAL

CEP:
83860-000

Cidade:
PIEN-PR

Nº da Alteração Contratual:
1

Data da última alteração:
04/07/2024

Objetivo Social:
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; OBRAS DE ALVENARIA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrição de atividade:
Atividades restritas às Atribuições do Profissional Responsável Técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 40.283.134/0001-81

NOME CIVIL: ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA

Carteira: SC-2006466/D - Data de expedição: 15/01/2024

Desde 10/07/2025 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 240071/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 20/08/2025 17:25:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 40.283.134/0001-81
Rua Florianópolis 200, Avencal, Piên – PR
Fone (41) 98795266 CEP: 83860-000

2931

ANEXO IX

Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 015/2025

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS DE CONCRETO LTDA vem, pela presente, indicar a V.So profissional Responsável Técnico que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional Responsável Técnico pelos serviços contratados:

1	Nome: ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA	
	Título: ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TECNICO	CREA n.º SC-2006466/D
	Atribuição: ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TECNICO Responsável diretamente na execução dos serviços.	
	Assinatura:	

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Piên, 16 de Janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: Pabulo Henrique Klok CPF: 108.897.979-35 Assinatura: PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935 Assinado digitalmente por PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=26606319000198, CN=PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935 Razão: Eu estou aprovando este documento Localização: Data: 2026.01.16 19:50:22-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1	Responsável Técnico Nome: Alan Gustavo De Oliveira Silva CREA: SC-2006466/D Assinatura: gov.br Documento assinado digitalmente ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA Data: 17/01/2026 19:24:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos

2932

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 5912/2026 — Validade: 17/02/2026

Nome civil:
ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA

CPF:
092.764.319-77

Carteira - CREA-PR Nº:
SC-2006466/D

Documento de Identidade:
1410980330

Registro Nacional:
2521786691

Órgão emissor:
IIPR/PR

Registrado(a) desde:
15/01/2024

Filiação:
PAI: NILSON FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
MÃE: EDINA DIAS DE BAIRROS

Naturalidade:
SAO BENTO DO SUL/SC

Possui débitos de anuidade parcelados.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 26/05/2025

CENTRO UNIVERSITARIO SOCIESC

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 27/03/2023 - Diplomação: 27/03/2023

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

ANTONIO GILMAR DO PRADO

CNPJ: 08707650000183

Desde: 29/05/2025 Carga Horária: 1h

PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA

CNPJ: 40283134000181

Desde: 10/07/2025 Carga Horária: 10h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 17641/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 16/01/2026 15:31:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720260000222
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA**
Registro: **SC-2006466/D** RNP: **2521786691**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720254071655** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/07/2025 Baixada em: 29/08/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE PIEN** CNPJ: **76.002.666/0001-40**

Rua: RUA FLORIANOPOLIS Nº: 200

Complemento: Bairro: AVENCAL

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Contrato: celebrado em 10/06/2025 Vinculado a ART: 1720254068824

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA FLORIANOPOLIS Nº: 00

Bairro: AVENCAL

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Coordenadas Geográficas: -26,111808 x -49,422174

Data de início: 10/06/2025 Conclusão efetiva: 16/07/2025

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE PIEN CNPJ: 76.002.666/0001-40

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais , 120 METRO; 2- Execução de obra de artefatos de concreto , 5 EXEMPL

Informações complementares:
O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 10/07/2025.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 228175/2025.

CAT nº 1720260000222 de 16/01/2026, página 1 de 7

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720260000222
Atividade concluída

Número da ART: **1720254115571** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/07/2025 Baixada em: 29/08/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE PIEN** CNPJ: **76.002.666/0001-40**

Rua: RUA FLORIANOPOLIS Nº: 200

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Contrato: celebrado em 01/07/2025 Vinculado a ART: 1720254002220

Valor do contrato: R$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO AMERICO Nº: **00**

Bairro: TRIGOLANDIA

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Coordenadas Geográficas: -26,117699 x -49,383888

Data de início: 01/07/2025 Conclusão efetiva: 15/07/2025

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE PIEN CNPJ: 76.002.666/0001-40

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 1000 M2; **2-** Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 1000 M2; **3-** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais , 1000 M2; **4-** Execução de obra de calçada , 200 M2

Informações complementares:
O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 10/07/2025.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser consultada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2281752025.

CAT nº 1720260000222 de 16/01/2026, página 2 de 2

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720260000222
Atividade concluída

Número da ART:**1720260267248** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/01/2026 Baixada em: 16/01/2026 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE PIEN** CNPJ: **76.002.666/0001-40**
Rua: RUA AMAZONAS Nº: 373
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000
Contrato: 127/2024 celebrado em 10/06/2024 Vinculado a ART: 1720254945205
Valor do contrato: R$ 1.187.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA ESPIRITO SANTO Nº: 00
Bairro: CENTRO
Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000
Coordenadas Geográficas: -26,100859 x -49,426283
Endereço da obra/serviço: RUA ACRE Nº: 00
Bairro: CENTRO
Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000
Coordenadas Geográficas: -26,09865 x -49,419712
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARANA Nº: 00
Bairro: CENTRO
Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000
Coordenadas Geográficas: -26,09912 x -49,428053
Endereço da obra/serviço: RUA DEMETRIO JOAO DE BORBA Nº: 00
Bairro: TRIGOLANDIA
Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000
Coordenadas Geográficas: -26,118787 x -49,384897
Endereço da obra/serviço: RUA UBERLANDIA Nº: 00
Bairro: AVENCAL
Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000
Coordenadas Geográficas: -26,109014 x -49,424561
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARANA Nº: 00
Bairro: TRIGOLANDIA
Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000
Coordenadas Geográficas: -26,117283 x -49,384167
Endereço da obra/serviço: RUA FLORIANOPOLIS Nº: 00
Bairro: AVENCAL
Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000
Coordenadas Geográficas: -26,111822 x -49,422319
Data de início: 10/06/2024 Conclusão efetiva: 11/08/2025
Finalidade:

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 228175/2025.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720260000222
Atividade concluída

Proprietário: MUNICIPIO DE PIEN CNPJ: 76.002.666/0001-40

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais , 455 METRO; **2-** Execução de obra de calçada , 1757,28 M2; **3-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 28 UNID; **4-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 446 METRO; **5-** Execução de obra de acessibilidade em calçadas, 296 M2; **6-** Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 970 M2; **7-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 14 METRO; **8-** Execução de reparo de aplicação de concreto , 221,1 M2; **9-** Execução de obra de ligação individual de rede de água , 195 METRO

Informações complementares:
O registro do profissional esteve interrompido no período de 05/06/2024 a 03/04/2025.
O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 10/07/2025.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720260000222/2026

16/01/2026 11:13

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 228175/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 228175/2025.

CAT nº 1720260000222 de 16/01/2026, página 4 de 4

CREA-PR

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Prefeitura de
PIÊN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Piên, inscrita no CNPJ 76.002.666/0001-40, com sede em PIÊN, na Rua Amazonas n.° 373, neste ato representada pela Sra. Alessandra Brunnquell Gruber, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.283.134/000181, sob a responsabilidade técnica do ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA 2006466 E RNP 2521786691, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato : ARP 127/2024

2. Endereço da obra ou serviço técnico:

RUA JOÃO AMERICO, 00 - 83860-000 - TRIGOLANDIA, PIEN-PR - Coordenadas geográficas: -26.117699 -49.383888

RUA ESPIRITO SANTO, 00 CENTRO - PIEN/PR 83860-000 Coordenadas Geográficas: 26,100859 x -49,426283

RUA ACRE, 00 CENTRO - PIEN/PR 83860-000 Coordenadas Geográficas: -26,09865 x 49,419712

AVENIDA PARANA, 00 CENTRO - PIEN/PR 83860-000 Coordenadas Geográficas: 26,09912 x 49,428053

RUA FLORIANOPOLIS, S/N AVENCAL - PIEN/PR 83860-000 Coordenadas Geográficas: 26,112052 x -49,421332 Coordenadas Geográficas: -26,118787 x -49,384897

RUA DEMETRIO JOAO DE BORBA, 00 TRIGOLANDIA - PIEN/PR 83860 Coordenadas Geográficas: -26,118787 x -49,384897

RUA UBERLANDIA, 00 AVENCAL - PIEN/PR 83860-000 Coordenadas Geográficas: 26,109014 x 49,424561

AVENIDA PARANA, 00 TRIGOLANDIA - PIEN/PR 83860-000 Coordenadas Geográficas: 26,117283 x -49,384167

3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

[Execução de obra] de sistema de redes de águas pluviais_ 455,00 METROS

Art:1720254945205

[Execução de obra] de sistema de redes de águas pluviais _1.000,00 M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2281762026.

CAT nº 172026000222 de 16/01/2026, página 5 de 7

CREA-PR

Art:1720254115571

[Execução de obra] de sistema de redes de águas pluviais_ 120,00 METRO

Art:1720254071655

[Execução de obra] de calçada_ 200,00 M2

Art:1720254115571

[Execução de obra] de calçada_ 1757,28 M2

Art:1720254945205

[Execução de obra] de sistemas de drenagem para obras civis -boca de lobo_ 28,00 UNID

Art:1720254945205

[Execução de obra] de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio_ 446,00 METRO

Art:1720254945205

[Execução de obra] de acessibilidade em calçadas_ 296,00 M2

Art:1720254945205

[Execução de obra] de pavimentação em concreto para vias urbanas (manutenção) _ 970,00 M2

Art:1720254945205

[Execução de obra] de pavimentação em concreto para vias urbanas (manutenção) _1.000,00 M2

Art:1720254115571

[Execução de obra] de galerias celulares (bueiros) _ 14,00 METRO

Art:1720254945205

[Execução de reparo] de aplicação de concreto _ 221,10 M2

Art:1720254945205

[Execução de obra] de ligação individual de rede de água_ 195,00 METRO

Art:1720254945205

[Execução de obra] de artefatos de concreto_ 5,00 EXEMPLAR

Art:1720254071655

[Execução de obra] de volume/área de escavação – terraplenagem-nivelamento de base_ 1.000 M2

Art:1720254115571

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser consultada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 228175/2025.

CAT nº 172026000222 de 16/01/2026, página 6 de 7

CREA-PR

4. Período de realização dos serviços: Data de Início: 10/07/2024 término: 11/08/2025

Piên, 14/01/2026.

ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER:10234955970

Assinado de forma digital por ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER:10234955970
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=78354636000129, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER:10234955970
Dados: 2026.01.15 09:35:09 -03'00'

Assinatura do representante do Contratante (signatário)
Alessandra Brunnquell Gruber, engenheira civil, Crea-PR 197894/D CPF 102.349.559-70

E/OU

gov.br Documento assinado digitalmente
ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 15/01/2026 09:38:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do profissional com competência técnica e habilitado do Contratante

ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA 2006466, RNP2521786691 e CPF 092.764.319-77

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2281752025.

CAT nº 172026000022 de 16/01/2026, página 7 de 7

CREA-PR

2940

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Nº 002/2026

PROCESSO: 4784/2025
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO
EDITAL: CONCORRÊNCIA 015/2025
TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CIMENTO DE CONCRETO PORTLAND.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a este departamento para análise do Balanço Patrimonial, cálculo dos Índices Financeiros, e Parecer Técnico Contábil, referente a Qualificação Econômica Financeira das empresas a saber: **PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 40.283.134/0001-81; **MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 18.115.589/0001-39; **MR PAVIMENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 52.554.325/0001-10, para atendimento aos requisitos do edital (item 7.5.4 - letra a, b, b1, b2, b3, b4 e b5), obedecendo integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006.

DA ANÁLISE:

Verificamos e analisamos as informações das exigências apresentadas no processo, conforme item 7.5.4 - letra a, b, b1, b2, b3, b4 e b5, Qualificação Econômica Financeira, na qual a empresa licitante se enquadre nos valores dos índices mínimos exigidos na forma da lei, conforme abaixo descrito, visando a boa situação financeira das empresas em consonância com as Leis acima especificadas:

1 – ILG – Índice de Liquidez Geral ≥ 1,00
2 – ILC – Índice de Liquidez Corrente ≥ 1,00
3 – ISG – Índice de Solvência Geral ≥ 1,00

DOS VALORES APRESENTADOS:

ÍNDICES - EMPRESAS			PEK	MAMN	MR
ILG	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	≥ 1,00	3,30	2,25	5,21
ILC	$\frac{AC}{PC}$	≥ 1,00	3,30	4,23	5,21
ISG	$\frac{AT}{PC + ELP}$	≥ 0,50	3,35	4,10	17,99

DA CONCLUSÃO:

O Edital de CONCORRÊNCIA 009/2025, quanto a exigência do item **7.5.4 - Qualificação Econômica Financeira,** estabelece que as empresas licitantes devem comprovar a boa situação financeira, com a apresentação do Balanço Patrimonial e suas Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis na forma da lei, comprovando que os índices sejam igual ou superior a 1 (um). Diante dos números apresentados no certame concluímos que todas as empresas acima nominadas, estão aptas e qualificadas economicamente, em relação as exigências dos índices de liquidez.

É o parecer.

Piên, 20 de janeiro de 2026.

Cristiano Quadros
CRC PR-063460/O-1

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000015/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000307
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 12/12/2025 16:50:21

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/12/2025 09:28:25 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Bom dia,

No edital da concorrência 15/2025 pede "Pavimento em Concreto Portland", temos dois atestados com piso de concreto, conforme anexo, gostaríamos de saber se seriam válidos para participar da licitação?

07/01/2026 17:03:08 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Segue a resposta em anexo:

14/01/2026 15:35:15 **CADASTRO DE PROPOSTA** MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

15/01/2026 14:11:18 **CADASTRO DE PROPOSTA** PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

16/01/2026 10:14:30 **CADASTRO DE PROPOSTA** MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

16/01/2026 11:49:56 **CADASTRO DE PROPOSTA** DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA

16/01/2026 13:27:16 **CADASTRO DE PROPOSTA** VALLE CONSTRUCOES LTDA

18/01/2026 11:14:23 **CADASTRO DE PROPOSTA** PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA

18/01/2026 11:19:42 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA

19/01/2026 03:24:59 **CADASTRO DE PROPOSTA** STEAM SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGENHARIA

19/01/2026 03:26:11 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** STEAM SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGENHARIA

19/01/2026 07:39:26 **CADASTRO DE PROPOSTA** STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

19/01/2026 07:51:00 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

19/01/2026 08:06:20 **CADASTRO DE PROPOSTA** JAB ENGENHARIA EIRELI

19/01/2026 08:14:29 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** JAB ENGENHARIA EIRELI

19/01/2026 08:28:09 **CADASTRO DE PROPOSTA** META CONSTRUTORA LTDA

19/01/2026 08:30:42 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** META CONSTRUTORA LTDA

19/01/2026 08:44:25 **CADASTRO DE PROPOSTA** PRINCIPIOS CONSTRUCOES LTDA

19/01/2026 08:52:43 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

19/01/2026 09:13:02 **CADASTRO DE PROPOSTA** GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA

19/01/2026 09:30:54 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
bOM DIA

19/01/2026 09:31:05 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Iniciada a fase de lances

19/01/2026 10:42:10 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
As 13:00 abrirei o sistema para inserção da proposta atualizada e documentos de habilitação

19/01/2026 13:09:45 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

19/01/2026 13:09:50 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 19/01/2026 15:09:49

19/01/2026 13:11:08 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Aos vencedores dos lotes, favor adicionarem a proposta atualizada e documentos de habilitação

19/01/2026 13:12:32 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. adicionou o arquivo 8f23c09f906645fabb24c89fa2c7e03d.rar aos documentos complementares.

19/01/2026 13:13:16 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. adicionou o arquivo 023fc6042116451987cc161ae71cd3f2.rar aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

19/01/2026 13:42:57 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA adicionou o arquivo c506bdf1da38450bbb5b4a227e18932f.zip aos documentos complementares.

19/01/2026 13:55:02 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante MR PAVIMENTAÇÕES LTDA adicionou o arquivo b66f5417d9a64e239ff5f293b68a70a6.pdf aos documentos complementares.

19/01/2026 13:55:07 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante MR PAVIMENTAÇÕES LTDA removeu o arquivo b66f5417d9a64e239ff5f293b68a70a6.pdf dos documentos complementares.

19/01/2026 13:55:15 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante MR PAVIMENTAÇÕES LTDA adicionou o arquivo bcaf69ff6c6e44a38be1cf37cca57f77.pdf aos documentos complementares.

19/01/2026 14:00:17 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA removeu o arquivo c506bdf1da38450bbb5b4a227e18932f.zip dos documentos complementares.

19/01/2026 14:00:43 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA adicionou o arquivo 7deed7fa36e3487f8d603943079143d9.zip aos documentos complementares.

19/01/2026 15:18:50 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
INICIANDO A FASE DE HABILITAÇÃO

19/01/2026 16:33:11 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 19/01/2026 18:33:11

19/01/2026 16:37:55 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante MR PAVIMENTAÇÕES LTDA adicionou o arquivo 478eaf7cd4d04dc38fa0e59ea3686f4d.pdf aos documentos complementares.

20/01/2026 08:50:14 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Continuando a fase de habilitação

20/01/2026 16:31:23 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Boa tarde

20/01/2026 16:32:21 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Amanha as 10:00 retornarei com a conferencia da documentação de habilitação.

21/01/2026 10:00:30 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia

21/01/2026 10:01:24 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A empresa Mamn Terraplanagem e Pavimentação está habilitada para os lotes 1 e 3

21/01/2026 10:02:48 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A empresa PEK está habilitada para os lotes 4 e 5

21/01/2026 10:03:39 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Estou abrindo o prazo de 02 horas para a empresa MR anexar a proposta atualizada.

21/01/2026 10:04:50 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
E as 14:00 voltarei para verificação do lote 2 e ainda passarei para a fase de manifestação de recursos

21/01/2026 10:05:10 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 21/01/2026 12:05:09

21/01/2026 10:06:38 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante MR PAVIMENTAÇÕES LTDA adicionou o arquivo ffb841c600784eaaaa3e9f84e2ca8e1e.pdf aos documentos complementares.

21/01/2026 13:59:46 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A empresa MR está habilitada para o lote 2

21/01/2026 14:03:28 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Estou passando para a proxima fase

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: SRV Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO
Descrição: Pavimentação de via urbana em CBUQ, com área de 4.622,32 m2, Pavimentação de via urbana em CBUQ, com área de 4.622,32 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios tecnológicos. Região Central. Trechos: Rua Americana - entre Estrada Municipal KO-002 até estaca 19+15m em seu próprio eixo Área Pavimentada: 4.622,32m². Colocação de placas de comunicação visual.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 971.250,00 **Valor Total:** 971.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAMN TERRAPLANAGEM E	793	18.115.589/0001-39	1.111.506,46	971.250,00		Sim
2	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES	540	05.133.291/0001-00	1.102.056,36	971.350,00	0,01	Não
3	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI	009	19.135.608/0001-51	1.111.506,46	971.800,00	0,05	Sim
4	DUBAI CONSTRUCOES E	303	57.902.002/0001-93	1.111.506,46	979.240,75	0,77	Sim
5	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	995	52.554.325/0001-10	1.111.506,46	999.100,00	2,03	Sim
6	VALLE CONSTRUCOES LTDA	899	47.147.314/0001-85	1.111.506,46	1.009.900,00	1,08	Não
7	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	547	03.620.927/0001-12	1.111.506,46	1.100.000,00	8,92	Não
8	PRINCIPIOS CONSTRUCOES LTDA	698	49.224.211/0001-05	1.111.506,46	1.105.377,00	0,49	Sim
9	JAB ENGENHARIA EIRELI	756	33.860.380/0001-93	1.110.506,00	1.110.506,00	0,46	Sim
10	META CONSTRUTORA LTDA	314	13.628.966/0001-10	1.111.506,46	1.111.506,46	0,09	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/12/2025 16:50:21	**PUBLICADO**		
12/12/2025 17:15:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/01/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/01/2026 09:30:42	**DISPUTA**		
19/01/2026 09:30:42	**LANCE**	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 547)	**1.111.506,46**
19/01/2026 09:30:42	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 899)	**1.111.506,46**
19/01/2026 09:30:42	**LANCE**	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 756)	**1.110.506,00**
19/01/2026 09:30:42	**LANCE**	META CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 314)	**1.111.506,46**
19/01/2026 09:30:42	**LANCE**	PRINCIPIOS CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 698)	**1.111.506,46**
19/01/2026 09:30:42	**LANCE**	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 009)	**1.111.506,46**
19/01/2026 09:30:42	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 793)	**1.111.506,46**
19/01/2026 09:30:42	**LANCE**	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 995)	**1.111.506,46**
19/01/2026 09:30:42	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 303)	**1.111.506,46**
19/01/2026 09:30:42	**LANCE**	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 540)	**1.102.056,36**
19/01/2026 09:32:36	**LANCE**	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 995)	**1.101.000,00**
19/01/2026 09:33:19	**LANCE**	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 540)	**1.100.900,00**
19/01/2026 09:34:09	**LANCE**	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 995)	**1.100.800,00**
19/01/2026 09:34:22	**LANCE**	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 540)	**1.100.500,00**
19/01/2026 09:34:41	**LANCE**	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 995)	**1.100.450,00**
19/01/2026 09:35:02	**LANCE**	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 540)	**1.100.250,00**
19/01/2026 09:36:05	**LANCE**	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 009)	**1.011.470,88**
19/01/2026 09:36:40	**LANCE**	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 540)	**1.010.970,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

19/01/2026 09:37:20	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 995)	1.010.900,00
19/01/2026 09:38:00	LANCE	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 009)	1.000.000,00
19/01/2026 09:38:07	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 540)	1.010.500,00
19/01/2026 09:38:30	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 540)	999.500,00
19/01/2026 09:39:24	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 793)	999.400,00
19/01/2026 09:39:24	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/01/2026 09:39:44	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 540)	999.250,00
19/01/2026 09:39:59	LANCE	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 899)	1.009.900,00
19/01/2026 09:40:21	LANCE	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 009)	999.300,00
19/01/2026 09:40:59	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 793)	999.150,00
19/01/2026 09:41:03	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 995)	999.100,00
19/01/2026 09:41:20	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 540)	999.000,00
19/01/2026 09:41:37	LANCE	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 009)	999.050,00
19/01/2026 09:41:46	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 793)	998.900,00
19/01/2026 09:42:20	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 540)	998.800,00
19/01/2026 09:42:35	LANCE	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 009)	998.000,00
19/01/2026 09:43:10	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 540)	997.900,00
19/01/2026 09:44:01	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 303)	995.900,00
19/01/2026 09:44:21	LANCE	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 009)	989.240,75
19/01/2026 09:44:37	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 540)	989.100,00
19/01/2026 09:45:54	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 303)	985.240,75
19/01/2026 09:46:17	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 540)	985.140,00
19/01/2026 09:46:59	LANCE	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 009)	989.000,00
19/01/2026 09:47:08	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 303)	982.240,75
19/01/2026 09:47:28	LANCE	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 009)	985.000,00
19/01/2026 09:47:41	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 540)	982.100,00
19/01/2026 09:47:51	LANCE	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 009)	980.000,00
19/01/2026 09:48:22	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 540)	979.800,00
19/01/2026 09:49:20	LANCE	PRINCIPIOS CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 698)	1.105.377,00
19/01/2026 09:50:25	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 793)	978.000,00
19/01/2026 09:50:46	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 303)	979.240,75
19/01/2026 09:50:52	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 540)	977.900,00
19/01/2026 09:51:34	LANCE	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 009)	972.568,15
19/01/2026 09:51:54	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 540)	972.500,00
19/01/2026 09:52:11	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 793)	972.000,00
19/01/2026 09:52:41	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 540)	971.900,00
19/01/2026 09:52:55	LANCE	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 547)	1.100.000,00
19/01/2026 09:54:09	LANCE	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 009)	971.800,00
19/01/2026 09:54:29	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 540)	971.700,00
19/01/2026 09:55:22	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 793)	971.500,00
19/01/2026 09:55:45	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 540)	971.350,00
19/01/2026 09:57:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 793 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
19/01/2026 09:57:45	DESEMPATE		

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

19/01/2026 09:59:19	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 793)	**971.250,00**
19/01/2026 10:02:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/01/2026 10:02:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

19/01/2026 10:02:45	**HABILITAÇÃO**
21/01/2026 14:03:43	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
21/01/2026 14:33:45	**EM ADJUDICAÇÃO**
27/01/2026 08:14:42	**ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SRV Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 4.133,67 m2, Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 4.133,67 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Região Central. Trechos: - Rua Amazonas - entre Rua Maceló até trecho já pavimentado, em seu próprio eixo - Rua Maceió T1 - entre Rua Natal e Rua Amazonas - Rua Maceió T2 - entre Rua Bahia até o final da rua - Rua Oliveira - entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+163,00m Área Pavimentada: 4.133,67m². Colocação de placas de comunicação visual.

Quantidade: **1** **Valor Unit.:** 945.250,00 **Valor Total:** 945.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	849	52.554.325/0001-10	1.068.429,76	945.250,00		Sim
2	MAMN TERRAPLANAGEM E	881	18.115.589/0001-39	1.068.429,76	945.300,00	0,01	Sim
3	DUBAI CONSTRUCOES E	102	57.902.002/0001-93	1.068.429,76	945.459,68	0,02	Sim
4	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI	550	19.135.608/0001-51	1.068.429,76	945.560,34	0,01	Sim
5	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES	703	05.133.291/0001-00	1.056.811,26	981.800,00	3,83	Não
6	VALLE CONSTRUCOES LTDA	622	47.147.314/0001-85	1.068.429,76	1.014.900,00	3,37	Não
7	JAB ENGENHARIA EIRELI	233	33.860.380/0001-93	1.068.429,00	1.046.900,00	3,15	Sim
8	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	476	03.620.927/0001-12	1.068.429,76	1.048.000,00	0,11	Não
9	PRINCIPIOS CONSTRUCOES LTDA	548	49.224.211/0001-05	1.068.429,76	1.067.477,00	1,86	Sim
10	META CONSTRUTORA LTDA	243	13.628.966/0001-10	1.068.429,76	1.068.429,76	0,09	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/12/2025 16:50:21	**PUBLICADO**		
12/12/2025 17:15:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/01/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/01/2026 09:43:56	**DISPUTA**		
19/01/2026 09:43:56	**LANCE**	META CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 243)	**1.068.429,76**
19/01/2026 09:43:56	**LANCE**	PRINCIPIOS CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 548)	**1.068.429,76**
19/01/2026 09:43:56	**LANCE**	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 849)	**1.068.429,76**
19/01/2026 09:43:56	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 881)	**1.068.429,76**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

19/01/2026 09:43:56	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 102)	1.068.429,76
19/01/2026 09:43:56	LANCE	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 476)	1.068.429,76
19/01/2026 09:43:56	LANCE	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 622)	1.068.429,76
19/01/2026 09:43:56	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 703)	1.056.811,26
19/01/2026 09:43:56	LANCE	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 233)	1.068.429,00
19/01/2026 09:43:56	LANCE	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 550)	1.068.429,76
19/01/2026 09:44:34	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 849)	1.056.000,00
19/01/2026 09:45:18	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 703)	1.047.061,00
19/01/2026 09:45:38	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 849)	1.047.000,00
19/01/2026 09:46:08	LANCE	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 550)	993.639,68
19/01/2026 09:46:33	LANCE	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 233)	1.046.900,00
19/01/2026 09:46:38	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 102)	992.639,68
19/01/2026 09:46:38	LANCE	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 622)	1.046.900,00
19/01/2026 09:46:50	LANCE	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 622)	1.014.900,00
19/01/2026 09:47:18	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 849)	992.600,00
19/01/2026 09:47:39	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 102)	991.639,68
19/01/2026 09:48:18	LANCE	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 550)	982.000,00
19/01/2026 09:48:38	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 849)	981.900,00
19/01/2026 09:48:54	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 703)	981.800,00
19/01/2026 09:49:16	LANCE	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 550)	966.928,00
19/01/2026 09:49:25	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 102)	981.639,68
19/01/2026 09:49:34	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 849)	966.828,00
19/01/2026 09:52:38	LANCE	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 550)	950.902,00
19/01/2026 09:52:38	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/01/2026 09:53:11	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 849)	950.900,00
19/01/2026 09:53:38	LANCE	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 476)	1.048.000,00
19/01/2026 09:53:39	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 881)	950.800,00
19/01/2026 09:53:53	LANCE	PRINCIPIOS CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 548)	1.067.477,00
19/01/2026 09:54:27	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 849)	950.799,00
19/01/2026 09:55:04	LANCE	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 550)	945.560,34
19/01/2026 09:55:55	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 849)	945.500,00
19/01/2026 09:55:55	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 881)	945.460,00
19/01/2026 09:56:06	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 849)	945.400,00
19/01/2026 09:56:51	LANCE	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 881)	945.300,00
19/01/2026 09:57:28	LANCE	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 849)	945.250,00
19/01/2026 09:58:41	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 102)	945.459,68
19/01/2026 10:00:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
19/01/2026 10:00:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MR PAVIMENTAÇÕES LTDA			
19/01/2026 10:00:42	HABILITAÇÃO		
19/01/2026 16:30:03	MENSAGEM	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 849)	
Olá, boa tarde			
19/01/2026 16:32:06	MENSAGEM	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 849)	
Senhor pregoeiro, solicito um prazo de 2 horas pra anexar os documentos, estavamos com instabilidade na internet.			

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

19/01/2026 16:34:04	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ok liberado mais duas horas para a inserção dos documentos

21/01/2026 14:03:44	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
21/01/2026 14:33:45	**EM ADJUDICAÇÃO**
27/01/2026 08:14:42	**ADJUDICADO**

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SRV Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 2.481,37 m2, Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 2.481,37 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Região Central. Trechos: - Rua Fortaleza - entre Rua São Paulo e Rua Alto Araguala - Rua Alto Araguaia - entre Rua Acre e Rua Fortaleza. Área Pavimentada: 2.481,37m². Colocação de placas de comunicação visual.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 584.900,00 **Valor Total:** 584.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAMN TERRAPLANAGEM E	858	18.115.589/0001-39	650.830,79	584.900,00		Sim
2	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES	135	05.133.291/0001-00	645.105,15	585.000,00	0,02	Não
3	DUBAI CONSTRUCOES E	846	57.902.002/0001-93	650.830,79	585.500,00	0,09	Sim
4	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI	426	19.135.608/0001-51	650.830,79	585.747,71	0,04	Sim
5	VALLE CONSTRUCOES LTDA	067	47.147.314/0001-85	650.830,79	637.700,00	8,87	Não
6	JAB ENGENHARIA EIRELI	592	33.860.380/0001-93	645.830,00	637.750,00	0,01	Sim
7	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	959	03.620.927/0001-12	650.830,79	640.000,00	0,35	Não
8	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	852	52.554.325/0001-10	650.830,79	650.830,79	1,69	Sim
9	META CONSTRUTORA LTDA	084	13.628.966/0001-10	650.830,79	650.830,79	0,00	Não
10	PRINCIPIOS CONSTRUCOES LTDA	793	49.224.211/0001-05	650.830,79	650.830,79	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/12/2025 16:50:21	**PUBLICADO**		
12/12/2025 17:15:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/01/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/01/2026 09:56:34	**DISPUTA**		
19/01/2026 09:56:34	**LANCE**	META CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**650.830,79**
19/01/2026 09:56:34	**LANCE**	PRINCIPIOS CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 793)	**650.830,79**
19/01/2026 09:56:34	**LANCE**	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 426)	**650.830,79**
19/01/2026 09:56:34	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 858)	**650.830,79**
19/01/2026 09:56:34	**LANCE**	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 852)	**650.830,79**
19/01/2026 09:56:34	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 846)	**650.830,79**
19/01/2026 09:56:34	**LANCE**	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 959)	**650.830,79**
19/01/2026 09:56:34	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)	**650.830,79**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

19/01/2026 09:56:34	**LANCE**	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 135)	**645.105,15**
19/01/2026 09:56:34	**LANCE**	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 592)	**645.830,00**
19/01/2026 09:57:37	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 858)	**644.800,00**
19/01/2026 09:58:13	**LANCE**	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 135)	**644.500,00**
19/01/2026 09:59:09	**LANCE**	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 426)	**585.747,71**
19/01/2026 09:59:36	**LANCE**	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 135)	**585.600,00**
19/01/2026 09:59:49	**LANCE**	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 959)	**640.000,00**
19/01/2026 10:00:19	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 858)	**585.500,00**
19/01/2026 10:00:22	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)	**639.900,00**
19/01/2026 10:00:34	**LANCE**	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 592)	**639.500,00**
19/01/2026 10:00:36	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 846)	**637.814,17**
19/01/2026 10:00:46	**LANCE**	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 135)	**585.300,00**
19/01/2026 10:00:53	**LANCE**	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 592)	**637.750,00**
19/01/2026 10:02:01	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 846)	**631.305,87**
19/01/2026 10:03:28	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 846)	**585.500,00**
19/01/2026 10:04:06	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 858)	**585.200,00**
19/01/2026 10:04:27	**LANCE**	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 135)	**585.000,00**
19/01/2026 10:05:45	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)	**637.700,00**
19/01/2026 10:05:45	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
19/01/2026 10:07:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 852, PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 793 que apresentaram o valor de 650,830.79.			
19/01/2026 10:07:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 858 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
19/01/2026 10:07:46	**DESEMPATE**		
19/01/2026 10:08:08	**LANCE**	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE 858)	**584.900,00**
19/01/2026 10:12:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
19/01/2026 10:12:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.			
19/01/2026 10:12:46	**HABILITAÇÃO**		
21/01/2026 14:03:44	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/01/2026 14:33:45	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/01/2026 08:14:42	**ADJUDICADO**		

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SRV Marca: SV Modelo: SV

Descrição: Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland, área 3.815,35 m2, Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland, área de 3.815,35 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Bairro Avencal. Trechos: - Rua Florianópolis - entre a Estrada Municipal KÓ-402 até a estaca 0+300,00m - Rua Juazeiro do Norte - entre a Rua Belo Horizonte até a estaca 00+257,00m
Área Pavimentada: 3.815,35m². Colocação de placas de comunicação visual.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.015.000,00 **Valor Total:** 1.015.000,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E	194	40.283.134/0001-81	1.045.014,00	1.015.000,00		Sim
2	JAB ENGENHARIA EIRELI	375	33.860.380/0001-93	1.049.569,00	1.015.100,00	0,01	Sim
3	DUBAI CONSTRUCOES E	379	57.902.002/0001-93	1.055.569,69	1.015.900,00	0,08	Sim
4	VALLE CONSTRUCOES LTDA	917	47.147.314/0001-85	1.055.569,69	1.016.100,00	0,02	Não
5	STEAM SOLUÇÕES EM	313	23.879.221/0001-87	1.055.569,69	1.017.800,00	0,17	Não
6	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES	635	05.133.291/0001-00	1.044.541,48	1.023.900,00	0,60	Não
7	PRINCIPIOS CONSTRUCOES LTDA	420	49.224.211/0001-05	1.055.569,69	1.055.569,69	3,09	Sim
8	META CONSTRUTORA LTDA	555	13.628.966/0001-10	1.055.569,69	1.055.569,69	0,00	Não
9	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	175	52.554.325/0001-10	1.055.569,69	1.055.569,69	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/12/2025 16:50:21	**PUBLICADO**		
12/12/2025 17:15:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/01/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/01/2026 10:08:20	**DISPUTA**		
19/01/2026 10:08:20	**LANCE**	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 635)	**1.044.541,48**
19/01/2026 10:08:20	**LANCE**	META CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 555)	**1.055.569,69**
19/01/2026 10:08:20	**LANCE**	PRINCIPIOS CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 420)	**1.055.569,69**
19/01/2026 10:08:20	**LANCE**	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 375)	**1.049.569,00**
19/01/2026 10:08:20	**LANCE**	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 175)	**1.055.569,69**
19/01/2026 10:08:20	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 379)	**1.055.569,69**
19/01/2026 10:08:20	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 917)	**1.055.569,69**
19/01/2026 10:08:20	**LANCE**	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	**1.045.014,00**
19/01/2026 10:08:20	**LANCE**	STEAM SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA	**1.055.569,69**
19/01/2026 10:09:42	**LANCE**	STEAM SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA	**1.044.541,40**
19/01/2026 10:10:06	**LANCE**	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 635)	**1.044.350,00**
19/01/2026 10:10:14	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 379)	**1.043.541,48**
19/01/2026 10:10:31	**LANCE**	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 635)	**1.043.155,00**
19/01/2026 10:11:21	**LANCE**	STEAM SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA	**1.043.055,00**
19/01/2026 10:11:32	**LANCE**	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 635)	**1.034.450,00**
19/01/2026 10:12:04	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 917)	**1.034.500,00**
19/01/2026 10:12:47	**LANCE**	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	**1.034.000,00**
19/01/2026 10:13:12	**LANCE**	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 635)	**1.033.500,00**
19/01/2026 10:13:12	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 917)	**1.034.001,00**
19/01/2026 10:13:18	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 917)	**1.033.501,00**
19/01/2026 10:13:20	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 379)	**1.033.500,00**
19/01/2026 10:13:26	**LANCE**	STEAM SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA	**1.033.490,00**
19/01/2026 10:13:36	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 917)	**1.033.491,00**
19/01/2026 10:13:53	**LANCE**	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 635)	**1.033.200,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

19/01/2026 10:14:03	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 379)	1.033.100,00
19/01/2026 10:14:16	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 635)	1.023.900,00
19/01/2026 10:14:16	LANCE	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	1.033.000,00
19/01/2026 10:14:25	LANCE	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 375)	1.032.000,00
19/01/2026 10:14:38	LANCE	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 917)	1.023.901,00
19/01/2026 10:14:43	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 379)	1.022.000,00
19/01/2026 10:14:51	LANCE	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 917)	1.022.001,00
19/01/2026 10:14:55	LANCE	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	1.021.000,00
19/01/2026 10:15:42	LANCE	STEAM SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA	1.021.500,00
19/01/2026 10:17:24	LANCE	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 375)	1.021.600,00
19/01/2026 10:17:24	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/01/2026 10:18:09	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 379)	1.021.000,00
19/01/2026 10:18:28	LANCE	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 917)	1.021.001,00
19/01/2026 10:18:54	LANCE	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	1.020.000,00
19/01/2026 10:19:05	LANCE	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 375)	1.019.900,00
19/01/2026 10:19:14	LANCE	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 917)	1.019.901,00
19/01/2026 10:19:19	LANCE	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	1.019.800,00
19/01/2026 10:19:38	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 379)	1.019.500,00
19/01/2026 10:19:49	LANCE	STEAM SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA	1.019.600,00
19/01/2026 10:19:58	LANCE	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	1.019.400,00
19/01/2026 10:20:31	LANCE	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 375)	1.019.000,00
19/01/2026 10:20:41	LANCE	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	1.018.900,00
19/01/2026 10:21:08	LANCE	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 917)	1.018.901,00
19/01/2026 10:21:23	LANCE	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 375)	1.018.890,00
19/01/2026 10:21:24	LANCE	STEAM SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA	1.018.900,50
19/01/2026 10:21:36	LANCE	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	1.018.880,00
19/01/2026 10:21:37	LANCE	STEAM SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA	1.018.895,00
19/01/2026 10:21:39	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 379)	1.018.900,00
19/01/2026 10:21:51	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 379)	1.018.880,00
19/01/2026 10:21:53	LANCE	STEAM SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA	1.018.885,00
19/01/2026 10:21:54	LANCE	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 917)	1.018.881,00
19/01/2026 10:22:15	LANCE	STEAM SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA	1.018.880,00
19/01/2026 10:22:16	LANCE	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 375)	1.018.850,00
19/01/2026 10:22:26	LANCE	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 917)	1.018.851,00
19/01/2026 10:22:30	LANCE	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	1.018.840,00
19/01/2026 10:22:46	LANCE	STEAM SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA	1.018.845,00
19/01/2026 10:22:46	LANCE	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 917)	1.018.841,00
19/01/2026 10:22:57	LANCE	STEAM SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA	1.018.840,50
19/01/2026 10:23:02	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 379)	1.018.840,00
19/01/2026 10:23:15	LANCE	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 375)	1.018.800,00
19/01/2026 10:23:44	LANCE	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 917)	1.018.801,00
19/01/2026 10:23:48	LANCE	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	1.018.700,00
19/01/2026 10:23:51	LANCE	STEAM SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA	1.018.800,50
19/01/2026 10:23:59	LANCE	STEAM SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA	1.018.750,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

19/01/2026 10:24:02	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 379)	**1.018.700,00**
19/01/2026 10:24:12	**LANCE**	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 375)	**1.018.500,00**
19/01/2026 10:24:26	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 917)	**1.018.501,00**
19/01/2026 10:24:38	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 379)	**1.018.500,00**
19/01/2026 10:24:45	**LANCE**	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	**1.018.400,00**
19/01/2026 10:24:56	**LANCE**	STEAM SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA	**1.018.450,00**
19/01/2026 10:25:09	**LANCE**	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 375)	**1.018.350,00**
19/01/2026 10:25:19	**LANCE**	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	**1.018.300,00**
19/01/2026 10:25:21	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 379)	**1.018.350,00**
19/01/2026 10:25:58	**LANCE**	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 375)	**1.018.200,00**
19/01/2026 10:26:08	**LANCE**	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	**1.018.100,00**
19/01/2026 10:26:17	**LANCE**	STEAM SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA	**1.018.150,00**
19/01/2026 10:26:32	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 379)	**1.018.100,00**
19/01/2026 10:26:39	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 917)	**1.018.101,00**
19/01/2026 10:27:09	**LANCE**	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 375)	**1.018.000,00**
19/01/2026 10:27:21	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
O AGENTE DE CONTRATAÇÃO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 100,00			
19/01/2026 10:27:21	**LANCE**	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	**1.017.900,00**
19/01/2026 10:27:33	**LANCE**	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 375)	**1.017.500,00**
19/01/2026 10:27:45	**LANCE**	STEAM SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA	**1.017.800,00**
19/01/2026 10:28:01	**LANCE**	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	**1.017.400,00**
19/01/2026 10:28:21	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 379)	**1.017.300,00**
19/01/2026 10:28:24	**LANCE**	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 375)	**1.017.000,00**
19/01/2026 10:28:50	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 917)	**1.017.101,00**
19/01/2026 10:29:14	**LANCE**	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	**1.016.900,00**
19/01/2026 10:29:40	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 379)	**1.015.900,00**
19/01/2026 10:29:48	**LANCE**	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 375)	**1.016.000,00**
19/01/2026 10:30:07	**LANCE**	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	**1.015.800,00**
19/01/2026 10:31:10	**LANCE**	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 375)	**1.015.700,00**
19/01/2026 10:31:27	**LANCE**	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	**1.015.600,00**
19/01/2026 10:32:35	**LANCE**	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 375)	**1.015.500,00**
19/01/2026 10:32:48	**LANCE**	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	**1.015.400,00**
19/01/2026 10:33:44	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 917)	**1.016.100,00**
19/01/2026 10:34:36	**LANCE**	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 375)	**1.015.100,00**
19/01/2026 10:34:56	**LANCE**	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	**1.015.000,00**
19/01/2026 10:36:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 420, PARTICIPANTE 555, PARTICIPANTE 175 que apresentaram o valor de 1,055,569.69.			
19/01/2026 10:36:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA			
19/01/2026 10:36:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
19/01/2026 10:36:56	**HABILITAÇÃO**		
21/01/2026 14:03:44	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/01/2026 14:05:07	**RECURSO MANIFESTADO**	JAB ENGENHARIA EIRELI	
Declaramos intenção de recurso para verificação técnica e econômica-financeira para os lotes 4 e 5			

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

21/01/2026 14:33:45	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**
27/01/2026 00:00:01	**EM ADJUDICAÇÃO**
27/01/2026 08:14:42	**ADJUDICADO**

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SRV Marca: SV Modelo: SV

Descrição: Pavimentação de via urbana em Concreto de Cimento Portland, área de 2.107,26 m2, Pavimentação de via urbana em Concreto de Cimento Portland, área de 2.107,26 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Região Central. Trechos: - Rua Duque de Caxias - entre Rua Tocantins até o final da rua. Área Pavimentada: 2.107,26m². Colocação de placas de comunicação visual.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 599.000,00 **Valor Total:** 599.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E	232	40.283.134/0001-81	615.178,72	599.000,00		Sim
2	JAB ENGENHARIA EIRELI	723	33.860.380/0001-93	615.392,00	599.300,00	0,05	Sim
3	DUBAI CONSTRUCOES E	578	57.902.002/0001-93	621.392,64	599.500,00	0,03	Sim
4	VALLE CONSTRUCOES LTDA	069	47.147.314/0001-85	621.392,64	599.600,00	0,02	Não
5	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES	714	05.133.291/0001-00	615.747,09	603.000,00	0,57	Não
6	STEAM SOLUÇÕES EM	862	23.879.221/0001-87	621.392,64	606.500,00	0,58	Não
7	META CONSTRUTORA LTDA	285	13.628.966/0001-10	621.392,64	621.392,64	2,46	Não
8	PRINCIPIOS CONSTRUCOES LTDA	859	49.224.211/0001-05	621.392,64	621.392,64	0,00	Sim
9	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	599	52.554.325/0001-10	621.392,64	621.392,64	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

12/12/2025 16:50:21	**PUBLICADO**		
12/12/2025 17:15:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/01/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/01/2026 10:14:40	**DISPUTA**		
19/01/2026 10:14:40	**LANCE**	META CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 285)	**621.392,64**
19/01/2026 10:14:40	**LANCE**	PRINCIPIOS CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 859)	**621.392,64**
19/01/2026 10:14:40	**LANCE**	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 723)	**615.392,00**
19/01/2026 10:14:40	**LANCE**	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 599)	**621.392,64**
19/01/2026 10:14:40	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 578)	**621.392,64**
19/01/2026 10:14:40	**LANCE**	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	**615.178,72**
19/01/2026 10:14:40	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 069)	**621.392,64**
19/01/2026 10:14:40	**LANCE**	STEAM SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA	**621.392,64**
19/01/2026 10:14:40	**LANCE**	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	**615.747,09**
19/01/2026 10:15:14	**LANCE**	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	**615.170,00**
19/01/2026 10:15:23	**LANCE**	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 723)	**615.000,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

19/01/2026 10:15:46	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	614.800,00
19/01/2026 10:16:15	LANCE	STEAM SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA	614.790,00
19/01/2026 10:16:35	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	614.700,00
19/01/2026 10:16:51	LANCE	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	614.500,00
19/01/2026 10:17:05	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 578)	614.000,00
19/01/2026 10:17:11	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	614.300,00
19/01/2026 10:17:33	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	613.800,00
19/01/2026 10:17:43	LANCE	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 723)	613.900,00
19/01/2026 10:17:55	LANCE	STEAM SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA	613.750,00
19/01/2026 10:18:19	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	613.700,00
19/01/2026 10:18:51	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 578)	613.500,00
19/01/2026 10:18:52	LANCE	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 069)	613.701,00
19/01/2026 10:19:00	LANCE	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 069)	613.501,00
19/01/2026 10:19:07	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	613.000,00
19/01/2026 10:19:26	LANCE	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 723)	613.400,00
19/01/2026 10:19:29	LANCE	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 069)	613.001,00
19/01/2026 10:19:41	LANCE	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	612.900,00
19/01/2026 10:19:59	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	612.750,00
19/01/2026 10:20:03	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 578)	612.500,00
19/01/2026 10:20:09	LANCE	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	612.400,00
19/01/2026 10:20:13	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	612.200,00
19/01/2026 10:20:18	LANCE	STEAM SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA	612.550,00
19/01/2026 10:20:47	LANCE	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 723)	612.100,00
19/01/2026 10:20:58	LANCE	STEAM SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA	612.150,00
19/01/2026 10:21:07	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	611.800,00
19/01/2026 10:21:15	LANCE	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	611.700,00
19/01/2026 10:21:23	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 578)	611.800,00
19/01/2026 10:21:26	LANCE	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 069)	611.701,00
19/01/2026 10:21:32	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	608.964,80
19/01/2026 10:21:39	LANCE	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 723)	609.000,00
19/01/2026 10:21:39	LANCE	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 069)	608.964,81
19/01/2026 10:22:44	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 578)	608.964,80
19/01/2026 10:22:44	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/01/2026 10:23:03	LANCE	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 723)	608.950,00
19/01/2026 10:23:12	LANCE	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	608.940,00
19/01/2026 10:23:21	LANCE	STEAM SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA	608.945,00
19/01/2026 10:23:28	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	608.800,00
19/01/2026 10:23:29	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 578)	608.940,00
19/01/2026 10:23:50	LANCE	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 723)	608.850,00
19/01/2026 10:24:02	LANCE	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 069)	608.801,00
19/01/2026 10:24:03	LANCE	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	608.700,00
19/01/2026 10:24:07	LANCE	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 069)	608.701,00
19/01/2026 10:24:17	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	608.500,00
19/01/2026 10:24:19	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 578)	608.700,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

19/01/2026 10:24:20	LANCE	STEAM SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA	608.700,50
19/01/2026 10:24:33	LANCE	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 723)	608.600,00
19/01/2026 10:24:39	LANCE	STEAM SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA	608.550,00
19/01/2026 10:24:55	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 578)	608.500,00
19/01/2026 10:25:00	LANCE	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	608.400,00
19/01/2026 10:25:12	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	608.000,00
19/01/2026 10:25:14	LANCE	STEAM SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA	608.450,00
19/01/2026 10:25:19	LANCE	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 723)	608.100,00
19/01/2026 10:25:30	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 578)	608.000,00
19/01/2026 10:25:47	LANCE	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	607.900,00
19/01/2026 10:25:56	LANCE	STEAM SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA	607.950,00
19/01/2026 10:26:06	LANCE	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 723)	607.500,00
19/01/2026 10:26:07	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	607.000,00
19/01/2026 10:26:08	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 578)	607.900,00
19/01/2026 10:26:16	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 578)	607.000,00
19/01/2026 10:26:30	LANCE	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	606.900,00
19/01/2026 10:26:46	LANCE	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 723)	606.800,00
19/01/2026 10:26:52	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	606.500,00
19/01/2026 10:26:55	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 578)	606.800,00
19/01/2026 10:27:00	LANCE	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 069)	606.501,00
19/01/2026 10:27:03	LANCE	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	606.400,00
19/01/2026 10:27:07	LANCE	STEAM SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA	606.500,00
19/01/2026 10:27:12	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	606.000,00
19/01/2026 10:27:18	LANCE	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 723)	606.100,00
19/01/2026 10:27:33	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
O AGENTE DE CONTRATAÇÃO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 100,00			
19/01/2026 10:27:44	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 578)	605.000,00
19/01/2026 10:27:50	LANCE	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	604.900,00
19/01/2026 10:27:57	LANCE	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 723)	605.100,00
19/01/2026 10:28:04	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	604.500,00
19/01/2026 10:28:15	LANCE	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 723)	604.600,00
19/01/2026 10:28:36	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 578)	603.500,00
19/01/2026 10:28:46	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 714)	603.000,00
19/01/2026 10:28:55	LANCE	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 723)	603.200,00
19/01/2026 10:29:05	LANCE	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 069)	603.100,00
19/01/2026 10:29:18	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 578)	602.500,00
19/01/2026 10:29:26	LANCE	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	602.400,00
19/01/2026 10:29:36	LANCE	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 723)	602.000,00
19/01/2026 10:29:51	LANCE	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	601.000,00
19/01/2026 10:30:47	LANCE	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 069)	601.100,00
19/01/2026 10:31:00	LANCE	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 723)	600.900,00
19/01/2026 10:31:14	LANCE	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	600.800,00
19/01/2026 10:31:18	LANCE	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 578)	600.500,00
19/01/2026 10:31:46	LANCE	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	600.000,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

19/01/2026 10:31:56	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 069)	**600.100,00**
19/01/2026 10:32:22	**LANCE**	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 723)	**600.200,00**
19/01/2026 10:32:45	**LANCE**	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 723)	**599.900,00**
19/01/2026 10:32:59	**LANCE**	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 578)	**599.500,00**
19/01/2026 10:33:00	**LANCE**	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	**599.800,00**
19/01/2026 10:33:10	**LANCE**	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	**599.400,00**
19/01/2026 10:34:00	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 069)	**599.600,00**
19/01/2026 10:34:27	**LANCE**	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 723)	**599.300,00**
19/01/2026 10:34:41	**LANCE**	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	**599.000,00**
19/01/2026 10:36:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 285, PARTICIPANTE 859, PARTICIPANTE 599 que apresentaram o valor de 621,392.64.			
19/01/2026 10:36:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA			
19/01/2026 10:36:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
19/01/2026 10:36:42	**HABILITAÇÃO**		
21/01/2026 14:03:45	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/01/2026 14:05:13	**RECURSO MANIFESTADO**	JAB ENGENHARIA EIRELI	
Declaramos intenção de recurso para verificação técnica e econômica-financeira para os lotes 4 e 5			
21/01/2026 14:33:46	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		
27/01/2026 00:00:01	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/01/2026 08:14:42	**ADJUDICADO**		

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK

Igor Elias Telma

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO IGOR ELIAS TELMA

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000015/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000307
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 12/12/2025 16:50:21

TOTAL DO PROCESSO: **4.115.400,00**

MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. — 18.115.589/0001-39 — 1.556.150,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 793 Lance: 971.250,00 **Total: 971.250,00**

Item: 1 Unidade: SRV Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: Pavimentação de via urbana em CBUQ, com área de 4.622,32 m2, Pavimentação de via urbana em CBUQ, com área de 4.622,32 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios tecnológicos. Região Central. Trechos: Rua Americana - entre Estrada Municipal KO-002 até estaca 19+15m em seu próprio eixo Área Pavimentada: 4.622,32m². Colocação de placas de comunicação visual.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.111.506,46 **Valor Unit.: 971.250,00** Total Item: 971.250,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 858 Lance: 584.900,00 **Total: 584.900,00**

Item: 1 Unidade: SRV Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 2.481,37 m2, Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 2.481,37 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Região Central. Trechos: - Rua Fortaleza - entre Rua São Paulo e Rua Alto Araguaia - Rua Alto Araguaia - entre Rua Acre e Rua Fortaleza. Área Pavimentada: 2.481,37m². Colocação de placas de comunicação visual.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 650.830,79 **Valor Unit.: 584.900,00** Total Item: 584.900,00

MR PAVIMENTAÇÕES LTDA — 52.554.325/0001-10 — 945.250,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 849 Lance: 945.250,00 **Total: 945.250,00**

Item: 1 Unidade: SRV Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 4.133,67 m2, Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 4.133,67 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Região Central. Trechos: - Rua Amazonas - entre Rua Maceió até trecho já pavimentado, em seu próprio eixo - Rua Maceió T1 - entre Rua Natal e Rua Amazonas - Rua Maceió T2 - entre Rua Bahia até o final da rua - Rua Oliveira - entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+163,00m Área Pavimentada: 4.133,67m². Colocação de placas de comunicação visual.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.068.429,76 **Valor Unit.: 945.250,00** Total Item: 945.250,00

PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA — 40.283.134/0001-81 — 1.614.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 194 Lance: 1.015.000,00 **Total: 1.015.000,00**

Item: 1 Unidade: SRV Marca: SV Modelo: SV

Descrição: Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland, área 3.815,35 m2, Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland, área de 3.815,35 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Bairro Avencal. Trechos: - Rua Florianópolis - entre a Estrada Municipal KO-402 até a estaca 0+300,00m - Rua Juazeiro do Norte - entre a Rua Belo Horizonte até a estaca 00+257,00m Área Pavimentada: 3.815,35m². Colocação de placas de comunicação visual.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Quantidade: 1		Val. Ref.: 1.055.569,69	**Valor Unit.: 1.015.000,00**	Total Item: 1.015.000,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 232	Lance: 599.000,00	**Total: 599.000,00**
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: SV	Modelo: SV	

Descrição: Pavimentação de via urbana em Concreto de Cimento Portland, área de 2.107,26 m2, Pavimentação de via urbana em Concreto de Cimento Portland, área de 2.107,26 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Região Central. Trechos: - Rua Duque de Caxias - entre Rua Tocantins até o final da rua. Área Pavimentada: 2.107,26m². Colocação de placas de comunicação visual.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 621.392,64	**Valor Unit.: 599.000,00** Total Item: 599.000,00

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK

Igor Elias Telma

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO IGOR ELIAS TELMA

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000015/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000307
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 12/12/2025 16:50:21

LOTE 1 - ADJUDICADO - 27/01/2026 08:14:42
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SRV Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO
Descrição: Pavimentação de via urbana em CBUQ, com área de 4.622,32 m2, Pavimentação de via urbana em CBUQ, com área de 4.622,32 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios tecnológicos. Região Central. Trechos: Rua Americana - entre Estrada Municipal KO-002 até estaca 19+15m em seu próprio eixo Área Pavimentada: 4.622,32m². Colocação de placas de comunicação visual.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 971.250,00 **Valor Total:** 971.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAMN TERRAPLANAGEM E	793	18.115.589/0001-39	1.111.506,46	971.250,00		Sim
2	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES	540	05.133.291/0001-00	1.102.056,36	971.350,00	0,01	Não
3	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI	009	19.135.608/0001-51	1.111.506,46	971.800,00	0,05	Sim
4	DUBAI CONSTRUCOES E	303	57.902.002/0001-93	1.111.506,46	979.240,75	0,77	Sim
5	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	995	52.554.325/0001-10	1.111.506,46	999.100,00	2,03	Sim
6	VALLE CONSTRUCOES LTDA	899	47.147.314/0001-85	1.111.506,46	1.009.900,00	1,08	Não
7	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	547	03.620.927/0001-12	1.111.506,46	1.100.000,00	8,92	Não
8	PRINCIPIOS CONSTRUCOES LTDA	698	49.224.211/0001-05	1.111.506,46	1.105.377,00	0,49	Sim
9	JAB ENGENHARIA EIRELI	756	33.860.380/0001-93	1.110.506,00	1.110.506,00	0,46	Sim
10	META CONSTRUTORA LTDA	314	13.628.966/0001-10	1.111.506,46	1.111.506,46	0,09	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 27/01/2026 08:14:42
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SRV Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 4.133,67 m2, Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 4.133,67 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Região Central. Trechos: - Rua Amazonas - entre Rua Maceió até trecho já pavimentado, em seu próprio eixo - Rua Maceió T1 - entre Rua Natal e Rua Amazonas - Rua Maceió T2 - entre Rua Bahia até o final da rua - Rua Oliveira - entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+163,00m Área Pavimentada: 4.133,67m². Colocação de placas de comunicação visual.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 945.250,00 **Valor Total:** 945.250,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	849	52.554.325/0001-10	1.068.429,76	945.250,00		Sim
2	MAMN TERRAPLANAGEM E	881	18.115.589/0001-39	1.068.429,76	945.300,00	0,01	Sim
3	DUBAI CONSTRUCOES E	102	57.902.002/0001-93	1.068.429,76	945.459,68	0,02	Sim
4	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI	550	19.135.608/0001-51	1.068.429,76	945.560,34	0,01	Sim
5	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES	703	05.133.291/0001-00	1.056.811,26	981.800,00	3,83	Não
6	VALLE CONSTRUCOES LTDA	622	47.147.314/0001-85	1.068.429,76	1.014.900,00	3,37	Não
7	JAB ENGENHARIA EIRELI	233	33.860.380/0001-93	1.068.429,00	1.046.900,00	3,15	Sim
8	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	476	03.620.927/0001-12	1.068.429,76	1.048.000,00	0,11	Não
9	PRINCIPIOS CONSTRUCOES LTDA	548	49.224.211/0001-05	1.068.429,76	1.067.477,00	1,86	Sim
10	META CONSTRUTORA LTDA	243	13.628.966/0001-10	1.068.429,76	1.068.429,76	0,09	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - ADJUDICADO - 27/01/2026 08:14:42
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SRV Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 2.481,37 m2, Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 2.481,37 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Região Central. Trechos: - Rua Fortaleza - entre Rua São Paulo e Rua Alto Araguaia - Rua Alto Araguaia - entre Rua Acre e Rua Fortaleza. Área Pavimentada: 2.481,37m². Colocação de placas de comunicação visual.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 584,900,00 **Valor Total:** 584.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAMN TERRAPLANAGEM E	858	18.115.589/0001-39	650.830,79	584.900,00		Sim
2	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES	135	05.133.291/0001-00	645.105,15	585.000,00	0,02	Não
3	DUBAI CONSTRUCOES E	846	57.902.002/0001-93	650.830,79	585.500,00	0,09	Sim
4	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI	426	19.135.608/0001-51	650.830,79	585.747,71	0,04	Sim
5	VALLE CONSTRUCOES LTDA	067	47.147.314/0001-85	650.830,79	637.700,00	8,87	Não
6	JAB ENGENHARIA EIRELI	592	33.860.380/0001-93	645.830,00	637.750,00	0,01	Sim
7	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	959	03.620.927/0001-12	650.830,79	640.000,00	0,35	Não
8	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	852	52.554.325/0001-10	650.830,79	650.830,79	1,69	Sim
9	META CONSTRUTORA LTDA	084	13.628.966/0001-10	650.830,79	650.830,79	0,00	Não
10	PRINCIPIOS CONSTRUCOES LTDA	793	49.224.211/0001-05	650.830,79	650.830,79	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - ADJUDICADO - 27/01/2026 08:14:42
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: SRV Marca: SV Modelo: SV

Descrição: Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland, área 3.815,35 m2, Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland, área de 3.815,35 m2, Incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Bairro Avencal. Trechos: - Rua Florianópolis - entre a Estrada Municipal KO-402 até a estaca 0+300,00m - Rua Juazeiro do Norte - entre a Rua Belo Horizonte até a estaca 00+257,00m
Área Pavimentada: 3.815,35m². Colocação de placas de comunicação visual.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.015.000,00 **Valor Total:** 1.015.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E	194	40.283.134/0001-81	1.045.014,00	1.015.000,00		Sim
2	JAB ENGENHARIA EIRELI	375	33.860.380/0001-93	1.049.569,00	1.015.100,00	0,01	Sim
3	DUBAI CONSTRUCOES E	379	57.902.002/0001-93	1.055.569,69	1.015.900,00	0,08	Sim
4	VALLE CONSTRUCOES LTDA	917	47.147.314/0001-85	1.055.569,69	1.016.100,00	0,02	Não
5	STEAM SOLUÇÕES EM	313	23.879.221/0001-87	1.055.569,69	1.017.800,00	0,17	Não
6	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES	635	05.133.291/0001-00	1.044.541,48	1.023.900,00	0,60	Não
7	PRINCIPIOS CONSTRUCOES LTDA	420	49.224.211/0001-05	1.055.569,69	1.055.569,69	3,09	Sim
8	META CONSTRUTORA LTDA	555	13.628.966/0001-10	1.055.569,69	1.055.569,69	0,00	Não
9	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	175	52.554.325/0001-10	1.055.569,69	1.055.569,69	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - ADJUDICADO - 27/01/2026 08:14:42
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SRV Marca: SV Modelo: SV

Descrição: Pavimentação de via urbana em Concreto de Cimento Portland, área de 2.107,26 m2, Pavimentação de via urbana em Concreto de Cimento Portland, área de 2.107,26 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Região Central. Trechos: - Rua Duque de Caxias - entre Rua Tocantins até o final da rua. Área Pavimentada: 2.107,26m². Colocação de placas de comunicação visual.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 599.000,00 **Valor Total:** 599.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E	232	40.283.134/0001-81	615.178,72	599.000,00		Sim
2	JAB ENGENHARIA EIRELI	723	33.860.380/0001-93	615.392,00	599.300,00	0,05	Sim
3	DUBAI CONSTRUCOES E	578	57.902.002/0001-93	621.392,64	599.500,00	0,03	Sim
4	VALLE CONSTRUCOES LTDA	069	47.147.314/0001-85	621.392,64	599.600,00	0,02	Não
5	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES	714	05.133.291/0001-00	615.747,09	603.000,00	0,57	Não
6	STEAM SOLUÇÕES EM	862	23.879.221/0001-87	621.392,64	606.500,00	0,58	Não
7	META CONSTRUTORA LTDA	285	13.628.966/0001-10	621.392,64	621.392,64	2,46	Não
8	PRINCIPIOS CONSTRUCOES LTDA	859	49.224.211/0001-05	621.392,64	621.392,64	0,00	Sim
9	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	599	52.554.325/0001-10	621.392,64	621.392,64	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO IGOR ELIAS TELMA

PIÊN
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

2963

Protocolo Nº 4784/2025

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que não houve recursos.

Piên, 27 de janeiro de 2026.

Marcos Aurélio Melenek
Licitações e compras

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo nº: 4784/2025
Modalidade licitatória: Concorrência nº 015/2025
Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
Objeto: "Pavimentação de vias urbanas em CBUQ e Pavimentação de via urbana em concreto de cimento Portland, nos bairros centro e avencal".

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência n.º 015/2025**, cujo objeto é "Pavimentação de vias urbanas em CBUQ e Pavimentação de via urbana em concreto de cimento Portland, nos bairros centro e avencal", conforme requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

Realizada a abertura das propostas em 19 de janeiro de 2026, não houve a apresentação de recurso, e, portanto, o procedimento encontra-se apto para ocorrer a adjudicação.

Recebemos o procedimento para análise de cumprimento dos requisitos legais.

2. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de procedimento administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

A Portaria n.º 290/2025 designou a Comissão de Licitação para a condução dos trabalhos, a qual elaborou a minuta do instrumento convocatório.

Verifica-se que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela comissão de licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 10 dias úteis, como estabelecido na alínea "a", inciso II do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, bem como a análise dos documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

técnica, declarações firmadas, proposta técnica da empresa classificada em primeiro lugar, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório.

Ainda, compete ao agente de contratação e a comissão de licitações o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 8 da Lei 14.133/2021, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Nesta toada, não houve apresentação de recurso, e, não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

3. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo e, considerando ainda, não ter encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2026.

Eduardo_h

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que, decorrido o prazo legal após a habilitação da Concorrência nº 015/2025, e após concluído todo o processo licitatório, inexiste pendência de julgamento de recursos, impugnações ou quaisquer outros pleitos, sejam administrativos, judiciais ou junto aos órgãos de controle, bem como litígios de qualquer natureza referentes à Concorrência supra.

(X) Declaramos, ainda, que não houve modificações no edital, minuta de contrato e demais anexos, prevalecendo os modelos disponibilizados pelo PARANACIDADE.

( ) Declaramos que foram utilizados edital, minuta de contrato e demais anexos alterados pelo município, a partir de minuta desprotegida disponibilizada pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 30 de janeiro de 2026.

(Marcos Aurélio Melenek)
(Agente de Contratação)

MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº** 015/2025

OBJETO:
Objeto: Lote 1
Pavimentação de via urbana em CBUQ, com área de 4.622,32 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios tecnológicos
Trechos: Rua Americana - entre Estrada Municipal KO-002 até estaca 19+15m em seu próprio eixo
Área Pavimentada: 4.622,32m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Objeto: Lote 2
Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 4.133,67 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos Trechos: - Rua Amazonas - entre Rua Maceió até trecho já pavimentado, em seu próprio eixo - Rua Maceió T1 - entre Rua Natal e Rua Amazonas - Rua Maceió T2 - entre Rua Bahia até o final da rua - Rua Oliveira - entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+163,00m
Área Pavimentada: 4.133,67m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Objeto: Lote 3
Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 2.481,37 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos
Trechos: Rua Fortaleza - entre Rua São Paulo e Rua Alto Araguaia - Rua Alto Araguaia - entre Rua Acre e Rua Fortaleza
Área Pavimentada: 2.481,37m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Objeto: Lote 4
Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland, área de 3.815,35 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos
Trechos: Rua Florianópolis - entre a Estrada Municipal KO-402 até a estaca 0+300,00m - Rua Juazeiro do Norte - entre a Rua Belo Horizonte até a estaca 00+257,00m
Área Pavimentada: 3.815,35m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Objeto: Lote 5
Pavimentação de via urbana em Concreto de Cimento Portland, área de 2.107,26 m2,

incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos
Trechos: Rua Duque de Caxias - entre Rua Tocantins até o final da rua
Área Pavimentada: 2.107,26m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

01. ABERTURA: 29 de julho das 2025 às 09:30 horas, na plataforma BLL.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 12/12/2025;
  (**Divulgação** do edital de licitação e a **manutenção** do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos)
- **Publicado** no Diário Oficial do Estado do Parana no dia 12/12/2025;
- **Publicado** no Diário Oficial dos municípios AMP no dia 12/12/2025;
- **Publicado** no Jornal O REGIONAL no dia 12/12/2025;

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 19/01/2026, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

A Prefeitura disponibiliza o edital no site e na plataforma BLL, e não tem o controle de quem teve acesso.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Houve um pedido de esclarecimento.

Se o acervo técnico de construção de pisos em concreto seria aceito para o referido processo, sendo que a resposta foi negativa, pois não atende a solicitação do edital, pois a solicitação é de Pavimentação em concreto.

Não houve IMPUGNAÇÃO do edital

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)/CNPJ	CNPJ	CREDENCIAMENTO(S)
1	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA	57902002000193	OK
2	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA	19135608000151	OK
3	JAB ENGENHARIA EIRELI	33860380000193	OK
4	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.	18115589000139	OK
5	META CONSTRUTORA LTDA	13628966000110	OK
6	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	52554325000110	OK

Nº	EMPRESA(S)/CNPJ	CNPJ	CREDENCIAMENTO(S)
7	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	03620927000112	OK
8	PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	40283134000181	OK
9	PRINCIPIOS CONSTRUCOES LTDA	49224211000105	OK
10	STEAM SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA	23879221000187	OK
11	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	05133291000100	OK
12	VALLE CONSTRUCOES LTDA	47147314000185	OK

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE (S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	1	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.	1111506,46	971250,00
2ª Colocada	1	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	1102056,36	971350,00
3ª Colocada	1	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA	1111506,46	971800,00
4ª Colocada	1	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA	1111506,46	979240,75
5ª Colocada	1	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	1111506,46	999100,00
6ª Colocada	1	VALLE CONSTRUCOES LTDA	1111506,46	1009900,00
7ª Colocada	1	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	1111506,46	1100000,00
8ª Colocada	1	PRINCIPIOS CONSTRUCOES LTDA	1111506,46	1105377,00
9ª Colocada	1	JAB ENGENHARIA EIRELI	1110506	1110506,00
10ª Colocada	1	META CONSTRUTORA LTDA	1111506,46	1111506,46
1ª Colocada	2	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	1068429,76	945250,00
2ª Colocada	2	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.	1068429,76	945300,00
3ª Colocada	2	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA	1068429,76	945459,68
4ª Colocada	2	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA	1068429,76	945560,34

CLASSIFICADA(S)	LOTE (S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
5ª Colocada	2	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	1056811,26	981800,00
6ª Colocada	2	VALLE CONSTRUCOES LTDA	1068429,76	1014900,00
7ª Colocada	2	JAB ENGENHARIA EIRELI	1068429	1046900,00
8ª Colocada	2	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	1068429,76	1048000,00
9ª Colocada	2	PRINCIPIOS CONSTRUCOES LTDA	1068429,76	1067477,00
10ª Colocada	2	META CONSTRUTORA LTDA	1068429,76	1068429,76
1ª Colocada	3	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.	650830,79	584900,00
2ª Colocada	3	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	645105,15	585000,00
3ª Colocada	3	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA	650830,79	585500,00
4ª Colocada	3	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA	650830,79	585747,71
5ª Colocada	3	VALLE CONSTRUCOES LTDA	650830,79	637700,00
6ª Colocada	3	JAB ENGENHARIA EIRELI	645830	637750,00
7ª Colocada	3	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	650830,79	640000,00
8ª Colocada	3	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	650830,79	650830,79
9ª Colocada	3	META CONSTRUTORA LTDA	650830,79	650830,79
10ª Colocada	3	PRINCIPIOS CONSTRUCOES LTDA	650830,79	650830,79
1ª Colocada	4	PEK MÁQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	1045014,00	1015000,00
2ª Colocada	4	JAB ENGENHARIA EIRELI	1049569,00	1015100,00
3ª Colocada	4	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA	1055569,69	1015900,00
4ª Colocada	4	VALLE CONSTRUCOES LTDA	1055569,69	1016100,00
5ª Colocada	4	STEAM SOLUÇÕES EM	1055569,69	1017800,00

CLASSIFICADA(S)	LOTE (S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
		ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA		
6ª Colocada	4	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	1044541,48	1023900,00
7ª Colocada	4	PRINCIPIOS CONSTRUCOES LTDA	1055569,69	1055569,69
8ª Colocada	4	META CONSTRUTORA LTDA	1055569,69	1055569,69
9ª Colocada	4	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	1055569,69	1055569,69
1ª Colocada	5	PEK MÁQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	615178,72	599000,00
2ª Colocada	5	JAB ENGENHARIA EIRELI	615392	599300,00
3ª Colocada	5	DUBAI CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA	621392,64	599500,00
4ª Colocada	5	VALLE CONSTRUCOES LTDA	621392,64	599600,00
5ª Colocada	5	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	615747,09	603000,00
6ª Colocada	5	STEAM SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA	621392,64	606500,00
7ª Colocada	5	META CONSTRUTORA LTDA	621392,64	621392,64
8ª Colocada	5	PRINCIPIOS CONSTRUCOES LTDA	621392,64	621392,64
9ª Colocada	5	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	621392,64	621392,64

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) agente de contratação procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
1	MAMN TERRAPLANAGEM E	1111506,46	971250,00	Sim

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
	PAVIMENTAÇÃO LTDA.			
2	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	1068429,76	945250,00	Sim
3	MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.	650830,79	584900,00	Sim
4	PEK MÁQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	1045014,00	1015000,00	Sim
5	PEK MÁQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA	615178,72	599000,00	Sim

A decisão foi comunicada dentro do sistema BLL para todos os participantes.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame.

Na própria sessão o proponente JAB manifestou a intenção de recorrer, porém não apresentou nada no prazo estipulado no edital.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Não houve recursos.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da Concorrência Eletrônica nº 015/2025, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

LOTE 1
Pavimentação de via urbana em CBUQ, com área de 4.622,32 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios tecnológicos
Trechos: Rua Americana - entre Estrada Municipal KO-002 até estaca 19+15m em seu próprio eixo
Área Pavimentada: 4.622,32m²
Proponente : MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Valor Global : R$ 971.250,00 (Novecentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)
Prazo de Execução: 180 dias

LOTE 2 - Rua Amazonas - entre Rua Maceió até trecho já pavimentado, em seu próprio eixo - Rua Maceió T1 - entre Rua Natal e Rua Amazonas - LOTE 2 - Rua Maceió T2 - entre Rua Bahia até o final da rua - Rua Oliveira - entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+163,00m

Área Pavimentada: 4.133,67m²
Proponente : MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Valor Global : R$ 942.250,00 (Novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

LOTE 3
Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 2.481,37 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos
Trechos: Rua Fortaleza - entre Rua São Paulo e Rua Alto Araguaia - Rua Alto Araguaia - entre Rua Acre e Rua Fortaleza
Área Pavimentada: 2.481,37m²
Proponente : MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Valor Global : R$ 584.900,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos reais)
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

LOTE 4
Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland, área de 3.815,35 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos
Trechos: Rua Florianópolis - entre a Estrada Municipal KO-402 até a estaca 0+300,00m - Rua Juazeiro do Norte - entre a Rua Belo Horizonte até a estaca 00+257,00m
Área Pavimentada: 3.815,35m²
Proponente : PEK MÁQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA
Valor Global : R$ 1.015.000,00 (Hum milhão e quinze mil reais)
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

LOTE 5
Pavimentação de via urbana em Concreto de Cimento Portland, área de 2.107,26 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos
Trechos: - Rua Duque de Caxias - entre Rua Tocantins até o final da rua
Área Pavimentada: 2.107,26m²
Proponente : PEK MÁQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA
Valor Global : R$ 599.000,00 (Quinhentos e noventa e nove mil reais)
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

A decisão foi comunicada através do sistema eletrônico BLL.

Pien-PR, 30 de janeiro de 2026.

Marcos Aurélio Melenek

Agente de Contratação

Esclarecimentos - Processo 0000015/2025 - MUNICIPIO DE PIEN

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
23/12/2025 09:28	Bom dia, No edital da concorrência 15/2025 pede "Pavimento em Concreto Portland", temos dois atestados com piso de concreto, conforme anexo, gostaríamos de saber se seriam válidos para participar da licitação?	QUADRAS CAMPINA GRANDE TP 11.2022.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/57d2f25d29af45f18afddc220332ac67.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
07/01/2026 17:03	Segue a resposta em anexo:	Resposta Questionamento.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/c90b9c5dadca433e99f68b692d0d7d74.pdf

MARCOS AURELIO MELENEK
PIEN-PR - 30/01/2026

Gerado em: 30/01/2026 10:03:01

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230005815
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MURILO GOMES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MURILO GOMES** RNP: **1711953946**
Registro: **PR-131189/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720232080350** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/04/2023 Baixada em: 24/10/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BRONZE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL** CNPJ: **76.105.600/0001-86**

Rua: PRAÇA BENTO MUNHOZ ROCHA NETO Nº: 30

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PR CEP: 83430-000

Contrato: 158/2022 celebrado em 13/09/2022 Vinculado a ART: 1720225149358

Valor do contrato: R$ 524.604,15 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R. PRES. ARTHUR DA COSTA E SILVA Nº: 2254

Bairro: JARDIM PAULISTA

Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PR CEP: 83430-000

Coordenadas Geográficas: -25,362517 x -49,113784

Data de início: 19/09/2022 Conclusão efetiva: 20/10/2023

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL CNPJ: 76.105.600/0001-86

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação em materiais mistos, 650 M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3044161/2023.

CAT nº 1720230005815 de 30/10/2023, página 1 de 13

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230005815
Atividade concluída

Número da ART: **1720232080384** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/04/2023 Baixada em: 24/10/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BRONZE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL** CNPJ: **76.105.600/0001-86**

Rua: PRAÇA BENTO MUNHOZ ROCHA NETO Nº: 30

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PR CEP: 83430-000

Contrato: 158/2022 celebrado em 13/09/2022 Vinculado a ART: 1720225148963

Valor do contrato: R$ 489.200,58 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL MONTEIRO Nº: 443

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PR CEP: 83430-000

Coordenadas Geográficas: -25,30549 x -49,052526

Data de Início: 19/09/2022 Conclusão efetiva: 20/10/2023

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL CNPJ: 76.105.600/0001-86

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação em materiais mistos, 650 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230005815/2023

06/12/2023 14:01

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão devè ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 304418/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 304418/2023.

nada no site do

Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul

2	**CARGA DE ENTULHO**		
2.1	**ESTACAS**		
2.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	180,00
2.1.2	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016	KG	278,71
2.1.3	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	36,81
2.2	**BLOCOS / VIGAS BALDRAME**		
2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	10,05
2.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	102,45
2.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	153,00
2.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	301,00
2.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	114,00
2.2.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	10,07
3	**ESTRUTURA METÁLICA**		
3.1	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL U, CARTOLA , CANTONEIRA	M2	11245,00
4	**COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL**		
4.1	**COBERTURA**		
4.1.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	613,50
4.2	**FECHAMENTO LATERAL E FUNDOS**		
4.2.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	147,44
5	**DRENAGEM/ÁGUAS PLUVIAIS**		
5.1.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00
5.1.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	11,10
5.2.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	88,00
5.2.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	30,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3044182023.

CAT nº 172023000005815 de 30/10/2023, página 5 de 13

CREA-PR

Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul

5.2.3	RALO SEMIESFERICO, 200 MM, PARA LAJES/ CALHAS – TIPO ABACAXI – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD.	4,00
5.3.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	60,50
6	**PISOS**		
6.1	**BASE**		
6.1.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	24,95
6.1.2	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	498,83
6.2	**CUMEEIRA E ELEMENTOS DE DRENAGEM**		
6.2.1	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	362,86
6.2.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	498,83
7	**ELETRICA**		
7.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
7.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
7.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00
7.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	210,00
7.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	80,00
7.6	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	1,00
7.7	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	10,00
7.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00
7.9	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
7.10	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	M	70,00
8	**ARQUIBANCADA**		
8.1	ARQUIBANCADA	M	57,00
15	**LIMPEZA FINAL**		
15.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	650,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser consultada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 304418/2023.

CAT nº 172023000581S de 30/10/2023, página 6 de 13

CREA-PR

Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul

Quantidades ADITIVO Escola José Eurípedes Gonçalves:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2	CARGA DE ENTULHO		
1.2.1	CARGA MECANICA DE ENTULHO/TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE - INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 4KM	M3	34,00
2	CARGA DE ENTULHO		
2.2	BLOCOS / VIGAS BALDRAME		
2.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	103,00
2.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	23,00
2.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,00
2.2.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	2,72
4	COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL		
4.2	FECHAMENTO LATERAL E FUNDOS		
4.2.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	170,96
5	DRENAGEM/ÁGUAS PLUVIAIS		
5.1.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	6,00
6	PISOS		
6.1	BASE		
6.1.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	20,85
6.1.2	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	17,10
	ITENS NÃO PREVISTOS EM CONTRATO - REF. SINAPI 06/2021		
16	PINTURA DE TELHAS E ESTRUTURAS METÁLICAS		
16.1	PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA		
16.1.1	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	996,07
16.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	996,07
16.1.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO, PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	M2	996,07

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3044 18/2023.

CAT nº 172023000005815 de 30/10/2023, página 7 de 13

CREA-PR

16.2	**PINTURA TELHAS METÁLICAS**		
16.2.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO, PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	M2	931,90
17	**CONCRETAGEM E PINTURA DOS PILARES**		
17.1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	7,56
17.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	7,56
17.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	61,20
17.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	61,20
17.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	61,20
17.6	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	61,20
17.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	61,20
18	**REVESTIMENTO E PINTURA DA ARQUIBANCADA**		
18.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	85,50
18.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	85,50
18.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	85,50
18.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	85,50
19	**ELÉTRICA**		
19.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00
19.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
19.3	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	33,00
19.4	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser consultada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 304418/2023.

CAT nº 1720230005815 de 30/10/2023, página 8 de 13

CREA-PR

19.5	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 11 M (NBR 8451)	UN	1,00
20	PAISAGISMO		
20.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	750,42
20.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	234,49
21	RECUPERAÇÃO - MUROS		
21.1	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	9,10
21.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	63,52
21.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	382,66
21.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	220,12
22	ÁGUA DE REÚSO		
22.1	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00
22.2	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4" , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00
22.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00
22.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	7,00
22.5	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3044182023.

CAT nº 172023000581 5 de 30/10/2023, página 9 de 13

CREA-PR

Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul

Quantidades Escola Lucídio Florêncio Ribeiro:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD LICITADA
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACA DE OBRA CHAPA GALVANIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD.	1,00
LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	115,00
EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	9,00
EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	1,50
REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS CERAMICAS	M2	149,65
CARGA DE ENTULHO		
CARGA MECANICA DE ENTULHO/TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE - INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 4KM	M3	6,00
FUNDAÇÃO		
ESTACAS		
ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	180,00
MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_09/2021	KG	278,71
MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021	KG	38,81
BLOCO/VIGA BALDRAME		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	10,05
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	102,45
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	153,00
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	301,00
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	114,00
CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	10,07
ESTRUTURA METÁLICA		
ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL U, CARTOLA , CANTONEIRA	KG	11.245,00
COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL		
COBERTURA		
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	613,50
FECHAMENTO LATERAL E FUNDOS		
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	147,44
DRENAGEM/ÁGUAS PLUVIAIS		
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	11,10
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	88,00
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	30,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser consultada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 304418/2023.

CAT nº 172023000815 de 30/10/2023 - Página 10 de 13

CREA-PR

RALO SEMIESFÉRICO, 200 MM, PARA LAJES/ CALHAS – TIPO ABACAXI – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD.	4,00
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	60,50
PISOS		
BASE		
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	24,95
EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	498,83
ACABAMENTO		
PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM; APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	362,86
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	498,83
ELETRICA		
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	210,00
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	80,00
QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	1,00
REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	10,00
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00
TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	M	70,00
ARQUIBANCADA		
ARQUIBANCADA	M	57,00
REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA – PARA CAMPO/QUADRA – FIO 4 MALHA 10CM – NYLON – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	92,00
PINTURAS GRADES FRENTE		
LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	80,48
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	80,48
PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	80,48
RECUPERAÇÃO – MUROS		
CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	8,00
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	7,50
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	15,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3044181/2023.

CAT nº 1720230005815 de 30/10/2023, página 11 de 13

CREA-PR

Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul

MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	15,00
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	196,33
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	196,33
PISO EM PAVER		
ASSENTAMENTO DE GUIA (FINCADINHO) PARA BLOCO DE CONCRETO, COM REJUNTE DE ARGAMASSA	M	61,00
ATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE COM SAIBRO IMPORTADO	M3	7,78
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	155,57
LIMPEZA FINAL		
LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	650,00

Quantidades ADITIVO Escola Lucídio Florêncio Ribeiro:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE ADT
SERVIÇOS PRELIMINARES		
CARGA DE ENTULHO		
CARGA MECANICA DE ENTULHO/TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE - INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 4KM	M3	67,20
TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	43,00
DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/201797629	M3	67,20
FUNDAÇÃO		
BLOCO/VIGA BALDRAME		
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	103,00
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	23,00
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,00
ESTRUTURA METÁLICA		
ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL U, CARTOLA , CANTONEIRA	KG	
LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	996,07
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	996,07
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	996,07
CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 (18 PILARES- 35x60x200cm)	M3	7,56
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉDIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (18 PILARES- 35x60x200cm)	M2	61,20
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	61,20
APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 (pilares)	M2	61,20
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	61,20
COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL		
FECHAMENTO LATERAL E FUNDOS		
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	170,96
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	931,90

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser consultada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 304418/2023.

CAT nº 1720230005815 de 30/10/2023, página 12 de 13

CREA-PR

Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul

DRENAGEM/ÁGUAS PLUVIAIS		
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	6,00
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	24,00
RALO SEMIESFERICO, 200 MM, PARA LAJES/ CALHAS – TIPO ABACAXI – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD.	2,00
CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UD.	1,00
TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/202	UD.	1,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UD.	2,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	7,00
TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UD.	1,00
PISOS		
BASE		
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	20,85
EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	17,10
ELETRICA		
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	33,00
ARQUIBANCADA		
ARQUIBANCADA	M	
APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 (arquibancadas)	M2	42,75
PLANTIO DE GRAMA		
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	659,93
PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	144,00
REDE DE PROTEÇÃO QUADRA		
REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA – PARA CAMPO/QUADRA – FIO 4 MALHA 10CM – NYLON – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	165,56
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021102363	M2	42,00
RECUPERAÇÃO – MUROS		
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	6,80
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	6,80
SERVIÇOS REFEITÓRIO		
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	14,50
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS	M	6,00

Campina Grande do Sul, 20 de outubro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO DE CARVALHO GOMES
Data: 24/10/2023 16:03:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tiago de Carvalho Gomes
Eng. Fiscal
CREA/PR – 169.323/D
CPF: 088.217.789-32

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3044182023.

CAT nº 1720230005815 de 30/10/2023, página 13 de 13

CREA-PR

Prefeitura Municipal de **Campina Grande do Sul**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3044182023.

CAT nº 172023000005815 de 30/10/2023, página 3 de 13

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.105.600/0001-86, com sede em Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SR. BIHL ELERIAN ZANETTI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 857.306.299-15, residente e domiciliado, nesta cidade, ATESTA que a empresa BRONZE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.909.896/0001-40, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Murilo Gomes, CREA PR 131.189/D, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato: 158/2022

2. Endereço da obra ou serviço técnico: Escola José Eurípedes Gonçalves: R. Cel. Monteiro, 443 - Centro, Campina Grande do Sul - PR, 83430-000

Escola Lucídio Florêncio Ribeiro: R. Pres. Arthur da Costa e Silva, 2254 - Jardim Paulista, Campina Grande do Sul - PR, 83430-000

3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS JOSÉ EURÍPEDES GONÇALVE E LUCÍDIO FLORÊNCIO RIBEIRO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.

4. Período de realização dos serviços:

Obra: 13/09/2022 à 02/10/2023

Quantidades Escola José Eurípedes Gonçalves:

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		
1.1.1	PLACA DE OBRA CHAPA GALVANIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD.	1,00
1.1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	115,00
1.1.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	9,00
1.1.4	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	1,50
1.1.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	149,65
1.2	CARGA DE ENTULHO		
1.2.1	CARGA MECANICA DE ENTULHO/TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE - INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 4KM	M3	6,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser consultada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 304418/2023.

CAT nº 1720230005815 de 30/10/2023, página 4 de 13

CREA-PR

Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

Piên, 07 de janeiro de 2026

PARECER TÉCNICO

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo – Município de Piên/PR

PARECER Nº: 001/2026

Assunto: Esclarecimento de dúvidas sobre licitação- Concorrência 15/2025

A secretaria de planejamento, obras e urbanismo presta informações referentes ao processo de Licitação **Concorrência 15/2025- Pavimentação de via urbana em CBUQ e pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland**, referente a dúvida de Acervo técnico para a pavimentação em concreto Portland.

Sendo o objeto da licitação, a pavimentação de ruas em concreto de cimento Portland, entende-se a necessidade de Acervo técnico compatível com a obra, ou seja, que conste como atividade técnica a execução de pavimentação em concreto Portland. Diante das informações apresentadas, concluímos que a atividade do acervo apresentado como:

- Execução de obra de edificação em materiais mistos;

não é compatível com o objeto da licitação Concorrência 15/2025.

À disposição.

Alessandra Brunnquell Gruber
Engenheira Civil
Prefeitura de Piên

Emerson Gonçalves
Engenheiro Civil
Prefeitura de Piên

PARANACIDADE | SAM | Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

2989

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Piên
Modalidade : CONCORRÊNCIA **Nr. :** 0015/2025
Objeto : Lote 1 - Pavimentação de via urbana em CBUQ, com área de 4.622,32 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios tecnológicos.
Lote 2 - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 4.133,67 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Lote 3 - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 2.481,37 m2 incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Lote 4 - Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland, área de 3.815,35 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Lote 5 - Pavimentação de via urbana em Concreto de Cimento Portland, área de 2.107,26 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.
Lote(s) : 1==> R$ 971.250,00 - 2==> R$ 945.250,00 - 3==> R$ 584.900,00 - 4==> R$ 1.015.000,00 - 5==> R$ 599.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Lote 2 - MR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Lote 3 - MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Lote 4 - PEK MÁQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS DE CONCRETO LTDA
Lote 5 - PEK MÁQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS DE CONCRETO LTDA

A presente Autorização decorre do fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, concluiu-se que todas as etapas exigidas pela legislação aplicável foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$971.250,00; Recursos não reembolsáveis provenientes do Tesouro do Estado:R$971.250,00;
Lote 02 - Valor Total: R$945.250,00; Recursos não reembolsáveis provenientes do Tesouro do Estado:R$945.250,00;
Lote 03 - Valor Total: R$584.900,00; Recursos não reembolsáveis provenientes do Tesouro do Estado:R$584.900,00;
Lote 04 - Valor Total: R$1.015.000,00; Recursos não reembolsáveis provenientes do Tesouro do Estado:R$1.015.000,00;
Lote 05 - Valor Total: R$599.000,00; Recursos não reembolsáveis provenientes do Tesouro do Estado:R$599.000,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Curitiba , 12/02/2026

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Guto Silva
Secretário de Estado das Cidades

Associação : AMSULEP
Escritório Regional : Regional de Curitiba
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 107
Projeto Especial : PROGRAMA ASFALTO NOVO, VIDA NOVA
Órgão Demandante : Secretaria de Estado das Cidades

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 015/2025**, o qual tem como objeto a "Pavimentação de Via Urbana em CBUQ e Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland, Bairros Centro e Avencal, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

LOTE 1 - MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 971.250,00 (novecentos e setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

LOTE 2 - MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.554.325/0001-10, vencedor conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 945.250,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

LOTE 3 - MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 584.900,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

LOTE 4 - PEK MÁQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.283.134/0001-81, vencedor conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais).

LOTE 5 - PEK MÁQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.283.134/0001-81, vencedor conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 13 de fevereiro de 2026.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E LOCA TUDO LOCADORA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LOCA TUDO LOCADORA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 30.025.240/0001-01, com endereço na Rua Rodovia Antonio Martins de Menezes n 3315, sala 01, São José, Lagarto/SE, CEP 49.400-000, fone (079) 3631-4000, (079) 99819-0904, e-mail financeiro@locadoralocatudo.com.br; por intermédio de seu representante legal Sr. Michael Sandes de Carvalho, portador do CPF 056.xxx.695-xx doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 008/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução e vigência fica prorrogado em 12 meses a partir de 21/02/2026.

Cláusula Segunda: O valor do contrato fica acrescido em R$ 577.683,23 (quinhentos e setenta e sete mil e seiscentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) já considerando o reajuste índice INPC conforme abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	INPC (fev/25 a jan/26)	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
1	CAMIONETE PICK-UP	3 veículos pelo período de 12 meses	R$ 3.508,40	4,30%	R$ 3.659,26
2	VEÍCULO 5 PASSAGEIRO 0KM, SEDAN	6 veículos pelo período de 12 meses	R$ 3.048,80	4,30%	R$ 3.179,89
3	VEÍCULO MINI VAN, ZERO KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES	3 veículos pelo período de 12 meses	R$ 4.613,00	4,30%	R$ 4.811,35
4	VEÍCULO AUTOMOTOR FURGÃO:	1 veículo pelo período de 12 meses	R$ 3.498,58	4,30%	R$ 3.649,01

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:881E0041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 006/2026

PROTOCOLO: 2224/2026

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa de Zeladoria, destinado a atender a demanda do Município no Centro de Eventos José Loir Dreveck,

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: MARCIO RONALDO MOREIRA DE LIMA
CNPJ: 56.283.151/0001-59
VALOR: R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)

AUTORIZAÇÃO: 13/02/2026

2992

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:0A36EBE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 007/2026

PROTOCOLO: 2270/2026

Objeto: Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em Fonoaudiologia, destinados ao atendimento do paciente A. E. L., diagnosticado com CID-10 C71.6 – Neoplasia maligna do cérebro, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Piên/PR,

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: YASMIN QUEGE FONOUDIOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.501.730/0001-00
VALOR: R$ 31.680,00 (Trintas e um mil e seiscentos e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 13/02/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:3E79F891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 24 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
Apresentação do relatório de administração
Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.
Piên, 12 de fevereiro de 2026

SABRINA DE FÁTIMA RECK DOS SANTOS BINECK
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:CEF98F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 015/2025

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 015/2025**, o qual tem como objeto a "Pavimentação de Via Urbana em CBUQ e Pavimentação de vias urbanas em Placas de Concreto de Cimento Portland, Bairros Centro e Avencal, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base, revestimento, meio-fio e sarjeta, iluminação pública, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

LOTE 1 - MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 971.250,00 (novecentos e setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

LOTE 2 - MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.554.325/0001-10, vencedor conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 945.250,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

LOTE 3 - MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.589/0001-39, vencedor conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 584.900,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

LOTE 4 - PEK MÁQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.283.134/0001-81, vencedor conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais).

LOTE 5 - PEK MÁQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.283.134/0001-81, vencedor conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 13 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:45F65570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

PROTOCOLO: 2291/2026

Objeto Processo de inexigibilidade para Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em "Curso de Capacitação continuada - SCFV", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos novos educadores sociais da equipe de referência da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA
CNPJ: 37.811.797/0001-17
VALOR: R$ 790,00 (Setecentos e noventa reais)

AUTORIZAÇÃO 13/02/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:960A68DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

PROTOCOLO: 2240/2026 2943

Objeto Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar em "Curso de Capacitação continuada - PAIF", realizado por empresa especializada, com o intuito de proporcionar ação de formação continuada/capacitação aos técnicos de referência do PAIF, da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil,

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: HORUS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 59.048.127/0001-23
VALOR: R$ 3.340,00 (Três mil, trezentos e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO 13/02/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:97BCF0E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 090 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 090 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Douglas Lietz**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 056.***.***-20, matrícula funcional 4766374, ocupante do cargo de agente político de **Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião na AMEP com relação ao Plano Diretor	12/02/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61.00	1351/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de fevereiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:722B9ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 091 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 091 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Isabelle Barcelos Malaquias**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 331.***.***-45 matrícula funcional nº 4765888, ocupante do cargo público de **Arquiteto**, o pagamento de diária(s):

CONTRATO Nº 010/2026

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O município de Piên, situado na Rua Amazonas, nº 373 – Centro Município de Piên, , CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade R.G. n.º 10094176-7, inscrito no CPF sob n. º 080.278.589-17, e a empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 18.115.589/0001-39, localizada Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 490, Bairro: Santa Terezinha em Fazenda Rio Grande/PR, Cep; 83829-018, telefone: (41) 3797-8928, (41) 99802-0323, e-mail: financeiro@mamnterraplanagem.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Sra. Micheli de Araujo Martha, portador da cédula de identidade R.G. n. º 9.609.111-7, inscrito no CPF sob n. º 000.714.831-36, residente na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 490,Fazenda Rio Grande/PR firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na **Lei Federal n. º 14.133/2021,** na proposta da CONTRATADA datada de 19/01/2026, protocolo n. º 4784/2025, conforme condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 4.622,32 m2, Rua Americana entre Estrada Municipal KO-002 até estaca 19+15m em seu proprio eixo, Bairro Centro incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sinalização de trânsito, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual - lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 015/2025.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como supervisor do PARANACIDADE.

1.2.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução e o plano de amostragem. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 971.250,00 *(*novecentos e setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais*)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.00.00, Fonte: 00856.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1. verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1. As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.
4.5.2. Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.
4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.
4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.
5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no Plano de Amostragem proposto no projeto e aprovado na reunião de partida, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
p) se julgar necessário, poderá elaborar e apresentar um novo cronograma físico de execução ou um novo plano de amostragem (tendo como base o plano de amostragem proposto no projeto), para aprovação na reunião de partida;
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
r) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos ensaios solicitados pelo CONTRATANTE.
6.7 Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se estiverem previstos no

Plano de Amostragem e forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso.

6.8 O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições.

6.8.1 Consumos acima dos quantitativos contratados não serão pagos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;

c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;

d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;

g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;

h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;

i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;

m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) comprovantes do Recolhimento Previdenciário, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de Recolhimento do FGTS, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial"

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

b.2) deverá a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.

b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;
8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
b) Termo de Recebimento Provisório;
c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
d) quando necessário, do AS BUILT da obra.
8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Piên – CNPJ n. º 76.002.666/0001-40
8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização

monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*ais*) de aquisição dos referidos materiais;

8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 19/01/2027, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;

9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;

9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;

9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2 A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Douglas Lietz - Secretario de Planejamento, Obras e Urbanismo, a quem compete as ações necessarias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Emerson Gonçalves – Engenheiro Civil – CREA PR 75446/D, e ao fiscal substituto Sr. (a) Simon Schneider – Engenheiro Civil – CREA RS 117954/D, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando

ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
12.1.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
12.2 Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
12.2.1 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
12.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
12.2.3 A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.
12.2.4 Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 11.2.2 e 11.2.3, o pagamento, pelo CONTRATANTE, de valores referentes à eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro, ficará sobrestado.
12.2.5 O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
12.2.6 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
12.3.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
12.3.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.
13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO
15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das

exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade

dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

EXTINÇÃO

19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:

19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.

19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das

infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.

19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1 Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis à espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal

14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piên/PR, 13 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE
MAICON GROSSKOPF

CONTRATADA
MAMN TERRAPLANAGEM

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Data: 18/02/2026 09:49:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunhas:

RG 85202529 Douglas Lietz

RG58218081 Emerson Gonçalves

PAM

RELAÇÃO DE ENSAIOS NECESSÁRIOS E MODELO DE DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

1) **PLANO DE AMOSTRAGEM – CONTROLE TECNOLÓGICO** - DNER-PRO 277/97.

Relação de ensaios utilizados para obras de pavimentação, conforme Referencial de Ensaios - DER-PR. (www.der.pr.gov.br/Pagina/Especificacoes-de-Materiais-e-Ensaios-Tecnologicos-para-Servicos-Rodoviarios)

Devem ser aplicados apenas aqueles específicos para o projeto em análise.

2) **Serviços de pavimentação**

DER-ES-PA-01-23 Regularização do Subleito
DER-ES-PA-03-23 Macadame Seco
DER-ES-PA-05-23 Brita Graduada
DER-ES-PA-06-23 Brita Corrida
DER-ES-PA-07-23 Camadas Estabilizadas Granulometricamente
DER-ES-PA-11-23 Solo-Cimento e Solo Tratado com Cimento
DER-ES-PA-16-23 Brita Graduada Tratada com Cimento
DER-ES-PA-17-23 Pinturas Asfálticas
DER-ES-PA-19-23 Capa Selante
DER-ES-PA-21-23 Concreto Asfáltico, Usinado à Quente
DER-ES-PA-23-23 Pré-Misturado à Frio
DER-ES-PA-36-23 Tratamentos Superficiais – Ligantes Convencionais e Modificados

3) **Serviços de terraplenagem**

DER-ES-TE-01-23 Serviços Preliminares
DER-ES-TE-02-23 Cortes
DER-ES-TE-03-23 Empréstimos
DER-ES-TE-04-23 Remoção de Solos Moles
DER-ES-TE-05-23 Colchão Drenante de Areia para Fundação de Aterro
DER-ES-TE-06-23 Aterros

Especificação de Serviço - ES — Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

DNIT 031/2024-ES – Pavimentação – Concreto asfáltico – Especificação de serviço
DNIT 104/2009-ES - Terraplenagem - Serviços preliminares - Especificação de serviço
DNIT 106/2009-ES - Terraplenagem - Cortes - Especificação de serviço
DNIT 107/2009-ES - Terraplenagem - Empréstimos - Especificação de serviço
DNIT 108/2009-ES - Terraplenagem - Aterros - Especificação de serviço
DNIT 137/2010-ES: Pavimentação - Regularização do subleito - Especificação de serviço
DNIT 138/2010-ES: Pavimentação - Reforço do subleito - Especificação de serviço
DNIT 139/2010-ES: Pavimentação - Sub-base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço
DNIT 141/2022-ES: Pavimentação - Base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço
DNIT 142/2022-ES: Pavimentação - Base de solo melhorado com cimento - Especificação de serviço

DNIT 143/2022-ES: Pavimentação - Base de solo-cimento - Especificação de serviço
DNIT 144/2014-ES: Pavimentação – Imprimação com ligante asfáltico - Especificação de serviço
DNIT 145/2012-ES: Pavimentação - Pintura de ligação com ligante asfáltico - Especificação de serviço
DNIT 146/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial simples - Especificação de serviço
DNIT 147/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial duplo - Especificação de serviço
DNIT 148/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial triplo - Especificação de serviço
DNIT 153/2010-ES: Pavimentação asfáltica – Pré – misturado a frio com emulsão catiônica convencional - Especificação de serviço

Especificação de Material (EM) - DNIT

DNER-EM 362/97 - Asfaltos diluídos tipo cura rápida
DNER-EM 363/97 - Asfaltos diluídos tipo cura média
DNER-EM 367/97 - Material de enchimento para misturas betuminosas
DNIT 095/2006 – EM – Cimentos asfálticos de petróleo – Especificação de Material
DNIT 165/2013 – EM – Emulsões asfálticas para pavimentação – Especificação de Material
DNER-ME 053/94 - Misturas betuminosas - percentagem de betume
DNER-ME 117/94 - Mistura betuminosa – determinação da densidade aparente
DNER-ME 083/98 - Agregados - análise granulométrica
DNER-ME 092/94 – Solo – determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia
DNER-ME 193/96 - Materiais betuminosos líquidos e semi-sólidos - Determinação da densidade e da massa específica
DNIT 136/2018-ME: Pavimentação asfáltica – Misturas asfálticas – Determinação da resistência à tração por compressão diametral - Método de ensaio
DNIT 164/2013-ME: Solos – Compactação utilizando amostras não trabalhadas – Método de Ensaio
DNIT 427/2020-ME - Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa máxima medida e da massa específica máxima medida em amostras não compactadas - Método de ensaio
DNIT 428/2022-ME - Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa aparente e da massa específica aparente de corpos de prova compactados - Método de ensaio
DNIT 446/2024 – ME – Avaliação da durabilidade pelo emprego de soluções de sulfato de sódio ou magnésio – Método de ensaio
DNIT 447/2024 – ME – Misturas asfálticas – Ensaio de estabilidade e fluência Marshall – Método de ensaio
DNIT 450/2024 – ME – Equivalente de areia – Método de ensaio
DNIT 451/2024 – ME – Agregados – Determinação do desgaste por abrasão e impacto no equipamento "Los Angeles" – Método de ensaio
DNIT 452/2024 – ME – Agregado graúdo – Adesividade ao ligante asfáltico – Método de ensaio

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços	(%) executado
Terraplanagem:	
Reforço do Subleito	
Regularização e compactação do subleito:	
Sub-base:	
Base:	
Revestimento:	

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Execução da Obra

Avla

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
12026000107750
123610

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750225158

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE PIEN			CPF/CNPJ:	76.002.666/0001-40
ENDEREÇO:	AMAZONAS 373 ANEXO PREDIO PREFEITURA			BAIRRO:	CENTRO
CEP:	83860000	CIDADE	PIEN	UF:	PR

DADOS DO TOMADOR

NOME:	MICHELI DE ARAUJO MARTHA			CPF/CNPJ:	18.115.589/0001-39
ENDEREÇO:	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 490 : SOBRADO 81;			BAIRRO:	SANTA TEREZINHA
CEP:	83829018	CIDADE	FAZENDA RIO GRANDE	UF:	PR

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
63.134.711/0001-79	HALO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0252174269

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 48.562,50 - quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
MODALIDADE: PERFORMANCE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato 010/2026, firmado em 18-02-2026, decorrente do Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 015/2025 - Lote 1. A presente apólice não possui cobertura adicional para ações trabalhistas e previdenciárias conforme descrito nas condições especiais. ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO PEDIDO OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
EXECUTANTE CONSTRUTOR	R$ 48.562,50	R$ 263,43	18/02/2026	13/02/2027

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	263,43
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	263,43

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 263,43	25/02/2026

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA MODALIDADE EXECUTANTE CONSTRUTOR- SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.4. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.5. Crédito do Tomador: contraprestação devida pelo Segurado ao Tomador em decorrência da execução das obrigações previstas no Contrato Principal, que ainda não tenha sido paga ao Tomador e que deverá ser utilizada na amortização dos Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Compreende, sem limitação, eventuais serviços não apurados, medidos e/ou pendentes de aprovação e/ou pelos quais o Tomador tenha direito a ser remunerado e/ou indenizado pelo Segurado e pagamentos retidos de qualquer natureza, ainda que pendentes de liquidação.

1.6. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.7. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.8. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.9. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

1.10. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.11. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.12. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.13. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.14. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.15. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.16. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.17. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado em decorrência do Sinistro, correspondente ao resultado da subtração entre os custos despendidos para a execução da parcela remanescente do objeto do Contrato Principal e o Saldo Contratual, caracterizando sobrecusto, apurado após Procedimento de Regulação conduzido pela Seguradora. O Prejuízo será amortizado pelo Crédito do Tomador, se houver.

1.18. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.19. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.20. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros , incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.21. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

1.22. Saldo Contratual: resultado da subtração entre a remuneração prevista no Contrato Principal e devida ao Tomador pelo cumprimento da integralidade das obrigações contratadas, caso não houvesse ocorrido o Sinistro, e o valor efetivamente devido pelo Segurado pela parcela dos bens e/ou serviços executados pelo Tomador, apurado até o momento da ocorrência do Sinistro.

1.23. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

1.24. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.25. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.26. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.27. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.28. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.29. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos indenizáveis suportados pelo Segurado em decorrência do Sinistro, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos, decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, conforme apurado ao final do Procedimento de Regulação do sinistro.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

5.1. Constatada a existência de fato ou ato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador, no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Contrato Principal; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, é facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à
(i) regularização do inadimplemento apontado, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s)

indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a) Contrato Principal, seus anexos, aditivos e eventuais apostilamentos firmados, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;
b) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
c) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador;
d) Comprovação do Saldo Contratual remanescente e dos valores pagos durante a vigência do Contrato Principal;
e) Informações sobre o avanço físico do Tomador e o avanço financeiro do Contrato Principal na data de substituição do Tomador;
f) Relatórios de Fiscalização dos serviços prestados pelo Tomador durante a vigência do Contrato Principal;
g) Planilha, relatório e/ou documento equivalente que demonstre a existência de Crédito do Tomador referente ao Contrato Principal;
h) Medições, Diários de Obras, Relatórios de Vistorias, Notas Fiscais, comprovantes de pagamentos, Planilha de Levantamento de Serviços, Projetos, Cronograma Físico e Financeiro original e atualizado, se houver, entre outros;
i) Aceite(s) Provisório(s) e/ou Definitivo(s) dos bens e/ou serviços prestados pelo Tomador, se o caso; e
j) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):

a) Documentação que possibilite a aferição do percentual não concluído pelo Tomador das obrigações objeto do Contrato Principal, no momento da sua rescisão;
b) Propostas e/ou orçamentos obtidos com empresa(s) escolhida(s) pelo Segurado para conclusão do objeto contratual, que além de manter o escopo original do Contrato Principal, deverão ser instruídos com a relação detalhada dos itens pendentes de execução, tal qual se encontra no Contrato Principal (Planilhas de serviços, contendo escopos, unidades, quantitativos e custos unitários).

c) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e

liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

6.12.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela. Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, calculado através da seguinte fórmula:

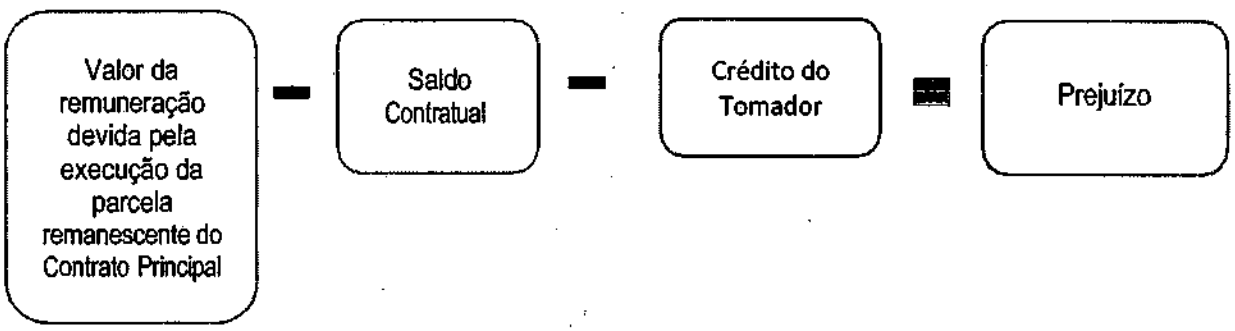

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante (i) o pagamento em dinheiro dos Prejuízos no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6 ou (ii) mediante a execução da parcela remanescente das obrigações garantidas, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. Caso a Seguradora opte por concluir diretamente a parcela remanescente das obrigações garantidas, a escolha do(s) substituto do Tomador ocorrerá mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora, respeitados os termos do Contrato Principal ou de sua legislação específica. Nesta hipótese, a Seguradora e o Segurado celebrarão um instrumento contratual específico para disciplinar as condições da execução do objeto do Contrato Principal, limitando-se a responsabilidade da Seguradora, em qualquer hipótese, ao Limite Máximo de Garantia.

7.4. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.4.

7.5. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.6. O Saldo Contratual e o Crédito do Tomador deverão obrigatoriamente ser utilizados para a amortização do valor da Indenização apurado pela Seguradora.

7.7. Caso o pagamento da Indenização já houver ocorrido quando da conclusão da apuração do Saldo Contratual e do Crédito do Tomador, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe

tenha sido pago, incidindo-se a correção monetária.

7.8. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado. SUB-ROGAÇÃO

7.9. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

7.10. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

8. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

8.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

9. PAGAMENTO DO PRÊMIO

9.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

9.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

9.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

10. PERDA DE DIREITOS

10.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
e) Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24.

10.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

10.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:

11.3.1 cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;
11.3.2 permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;
11.3.3 Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou
11.3.4 reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

10.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

10.4.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

10.4.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

11. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

11.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

11.3. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

11.3.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.
11.3.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

11.4. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

11.5. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

11.6. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

11.7. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

11.8. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

11.9. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

11.10. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

11.11. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo de execução das obrigações garantidas, salvo se o Contrato Principal ou a legislação específica dispuserem de forma distinta.

11.12. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início de execução das obrigações garantidas pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

11.13. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início de execução das obrigações garantidas, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4. será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

11.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

11.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

11.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

11.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

11.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

11.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo

ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

11.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

12. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

12.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

12.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respective aceite.

12.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

12.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, conforme previsto na Cláusula 12.4.

12.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

12.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

12.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

12.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

13. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL

13.1. Para viabilizar o adequado monitoramento dos riscos assumidos, a Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções no local de execução das obrigações garantidas, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, livros, registros e contas relacionadas ao objeto do Contrato Principal ao Segurado e/ou ao Tomador, que ficarão obrigados a entregá-los no prazo razoavelmente fixado pela Seguradora.

13.2. O Segurado e Tomador se obrigam, ainda, a fornecer à Seguradora quaisquer esclarecimentos, documentos e evidências que lhes forem solicitados pela Seguradora.

13.3. O acompanhamento da execução do Contrato Principal, nos termos da Cláusula 14.1, não desonera o Segurado da obrigação de, tempestivamente, notificar Expectativas de Sinistro e/ou formalizar Avisos de Sinistro, sempre que cabíveis.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;
b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;
ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e
iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

16. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

16.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

17. RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma pro rata die, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

18. CESSÃO DE DIREITOS

18.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

19. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

19.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

20. FORO

20.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

21.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

21.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

21.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750123610**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202600010775012361O**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institulu a Infra – estrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil por: Signatário: Felippe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 18/02/2026

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

CONSIDERANDO, por fim, o Processo Administrativo nº 23.450.119-4, que instrui a presente permissão de uso;

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título precário e por tempo certo de 05 (cinco) anos, do imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, registrado no Registro de Imóvel da Comarca de Capanema sob Matrícula nº 11.971, localizado na Rua Principal, s/n, Distrito de Esquina Gaúcha, com área de terreno de 2.426,30 m² e área construída de 1.420 m², ao Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata o caput deste artigo destina-se exclusivamente ao funcionamento da Escola Estadual do Campo Esquina Gaúcha – EF, em dualidade administrativa com a Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, visando à continuidade da prestação do serviço público de educação.

Art. 2º A permissão de uso será regida pelas cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Patrimônio Municipal nº 04/2025, assinado em 10 de fevereiro de 2025, que passa a integrar o presente Decreto para todos os fins de direito.

§ 1º Compete ao Cessionário (Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação) a guarda, proteção, conservação e manutenção diária do imóvel, bem como dos bens móveis nele existentes, sem direito a ressarcimento por benfeitorias não autorizadas.

§ 2º É vedada a utilização do imóvel para outros fins que não os previstos neste Decreto e no Termo de Cessão, bem como a transferência da permissão de uso, a qualquer título, total ou parcialmente, sob pena de rescisão imediata.

§ 3º O Município de Pérola D'Oeste poderá retomar o imóvel a qualquer momento, por ato unilateral, caso se desvirtue o objeto da permissão ou se sobrevenha interesse público relevante que justifique a retomada, sem que caiba ao Cessionário qualquer direito a indenização pela revogação da permissão.

§ 4º As despesas financeiras provenientes de gastos com água, energia elétrica, telefone e outras referentes ao uso do imóvel serão regulamentadas por Termo de Compromisso específico, conforme formalizado entre o Município e o Estado do Paraná.

§ 5º O uso do imóvel em regime de dualidade administrativa deverá observar o Plano de Uso do Imóvel e o Croqui correspondente, que detalharão as áreas e horários de utilização por cada instituição, a serem devidamente formalizados e anexados ao Processo Administrativo nº 23.450.119-4.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da última assinatura do Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Patrimônio Municipal nº 01/2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:073ADD1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 32/2026

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas administrativas vigentes,

RESOLVE: 3031

Retificar o Decreto nº 32/2026, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná, edição nº 3473, página 634-635, em 20 de fevereiro de 2026,
para corrigir o número do decreto.

Onde se lê: "Decreto nº 32/2026"

Leia-se: "Decreto nº 33/2026"

As demais disposições do decreto permanecem inalteradas.

Pérola D'Oeste/PR, 20 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:4080DFAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 010/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026
CONCORRÊNCIA 015/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Lote 1 - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 4.622,32 m2, Rua Americana entre Estrada Municipal KO-002 até estaca 19+15m em seu próprio eixo, Bairro Centro incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sinalização de trânsito, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 971.250,00 (novecentos e setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F76C663A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 011/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

CONTRATO Nº 011/2026

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O município de Piên, situado na Rua Amazonas, nº 3733, Centro/Piên, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade R.G. n.º 10094176-7, inscrito no CPF sob n. º 080.278.589-17, e a empresa MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 52.554.325/0001-10, localizada Estrada Ribeirãozinho, s/nº, Bairro: Leão em Agudos do Sul/PR, telefone: (41) 99542-7138, e-mail: nfemrpavimentacoes@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Michele de Souza da Rocha portador da cédula de identidade R.G. n. º 14.738.346-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob n. º 142.124.369-57, residente na Estrada Ribeirãozinho, s/nº, Bairro: Leão em Agudos do Sul/PR firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na **Lei Federal n. º 14.133/2021,** na proposta da CONTRATADA datada de 19/01/2026, protocolo n. º 4784/2025, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 4.133,67 m², Rua Amazonas - entre Rua Maceió até trecho já pavimentado, em seu próprio eixo, LOTE 2 - Rua Maceió T1 - entre Rua Natal e Rua Amazonas - LOTE 2 - Rua Maceió T2 - entre Rua Bahia até o final da rua - LOTE 2 - Rua Oliveira - entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+163,00m. Bairro Centro incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sinalização de trânsito, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual - lote 2, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 015/2025.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.2.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução e o plano de amostragem. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 945.250,00. *(*novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais*)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.00.00, Fonte: 00856.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1. verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1. As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.
4.5.2. Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.
4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.
4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.
5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no Plano de Amostragem proposto no projeto e aprovado na reunião de partida, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
p) se julgar necessário, poderá elaborar e apresentar um novo cronograma físico de execução ou um novo plano de amostragem (tendo como base o plano de amostragem proposto no projeto), para aprovação na reunião de partida;
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
r) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos ensaios solicitados pelo CONTRATANTE.

6.7 Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se estiverem previstos no Plano de Amostragem e forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso.
6.8 O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições.
6.8.1 Consumos acima dos quantitativos contratados não serão pagos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) comprovantes do Recolhimento Previdenciário, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de Recolhimento do FGTS, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.

b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS/FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Piên – CNPJ n. ° 76.002.666/0001-40

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso**.

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autentica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;

8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6° da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n° 10.192, de 2001.

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 19/01/2027, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços, atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;

9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional se houver.
10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre a manutenção das condições originalmente pactuadas.

11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Douglas Lietz - Secretario de Planejamento, Obras e Urbanismo, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Simon Schneider – Engenheiro Civil – CREA RS 117954/D, e ao fiscal substituto Sr. (a) Alessandra Brunnquell Gruber – Engenheira Civil - CREA PR 197894/D, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
12.1.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
12.2 Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
12.2.1 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
12.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
12.2.3 A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.
12.2.4 Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 11.2.2 e 11.2.3, o pagamento pelo CONTRATANTE, de valores referentes a eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro, ficará sobrestado.
12.2.5 O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
12.2.6 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

12.3.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
12.3.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.
12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do

Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.
17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO
18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;
b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.
18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES
EXTINÇÃO
19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:
19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.
19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES
19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
19.7 A CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:
19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.
19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO
20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
21.1 Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.
22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis à espécie.
22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA
23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de

2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piên/PR , 13 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE
MAICON GROSSKOPF

CONTRATADA
MR PAVIMENTAÇÕES

MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110
Assinado de forma digital por MR PAVIMENTACOES LTDA:52554325000110
Dados: 2026.02.13 14:22:15 -03'00'

Testemunhas:

RG85202529 Douglas Lietz

RG6268104 7 Simon Schneider

PAM

RELAÇÃO DE ENSAIOS NECESSÁRIOS E MODELO DE DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

1) **PLANO DE AMOSTRAGEM – CONTROLE TECNOLÓGICO** - DNER-PRO 277/97.

Relação de ensaios utilizados para obras de pavimentação, conforme Referencial de Ensaios - DER-PR. (www.der.pr.gov.br/Pagina/Especificacoes-de-Materiais-e-Ensaios-Tecnologicos-para-Servicos-Rodoviarios)

Devem ser aplicados apenas aqueles específicos para o projeto em análise.

2) **Serviços de pavimentação**

DER-ES-PA-01-23 Regularização do Subleito
DER-ES-PA-03-23 Macadame Seco
DER-ES-PA-05-23 Brita Graduada
DER-ES-PA-06-23 Brita Corrida
DER-ES-PA-07-23 Camadas Estabilizadas Granulometricamente
DER-ES-PA-11-23 Solo-Cimento e Solo Tratado com Cimento
DER-ES-PA-16-23 Brita Graduada Tratada com Cimento
DER-ES-PA-17-23 Pinturas Asfálticas
DER-ES-PA-19-23 Capa Selante
DER-ES-PA-21-23 Concreto Asfáltico, Usinado à Quente
DER-ES-PA-23-23 Pré-Misturado a Frio
DER-ES-PA-36-23 Tratamentos Superficiais – Ligantes Convencionais e Modificados

3) **Serviços de terraplenagem**

DER-ES-TE-01-23 Serviços Preliminares
DER-ES-TE-02-23 Cortes
DER-ES-TE-03-23 Empréstimos
DER-ES-TE-04-23 Remoção de Solos Moles
DER-ES-TE-05-23 Colchão Drenante de Areia para Fundação de Aterro
DER-ES-TE-06-23 Aterros

Especificação de Serviço - ES — Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

DNIT 031/2024-ES – Pavimentação – Concreto asfáltico – Especificação de serviço
DNIT 104/2009-ES - Terraplenagem - Serviços preliminares - Especificação de serviço
DNIT 106/2009-ES - Terraplenagem - Cortes - Especificação de serviço
DNIT 107/2009-ES - Terraplenagem - Empréstimos - Especificação de serviço
DNIT 108/2009-ES - Terraplenagem - Aterros - Especificação de serviço
DNIT 137/2010-ES: Pavimentação - Regularização do subleito - Especificação de serviço
DNIT 138/2010-ES: Pavimentação - Reforço do subleito - Especificação de serviço
DNIT 139/2010-ES: Pavimentação - Sub-base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço
DNIT 141/2022-ES: Pavimentação - Base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço
DNIT 142/2022-ES: Pavimentação - Base de solo melhorado com cimento - Especificação de serviço

DNIT 143/2022-ES: Pavimentação - Base de solo-cimento - Especificação de serviço
DNIT 144/2014-ES: Pavimentação – Imprimação com ligante asfáltico - Especificação de serviço
DNIT 145/2012-ES: Pavimentação - Pintura de ligação com ligante asfáltico - Especificação de serviço
DNIT 146/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial simples - Especificação de serviço
DNIT 147/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial duplo - Especificação de serviço
DNIT 148/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial triplo - Especificação de serviço
DNIT 153/2010-ES: Pavimentação asfáltica - Pré - misturado a frio com emulsão catiônica convencional - Especificação de serviço

Especificação de Material (EM) - DNIT

DNER-EM 362/97 - Asfaltos diluídos tipo cura rápida
DNER-EM 363/97 - Asfaltos diluídos tipo cura média
DNER-EM 367/97 - Material de enchimento para misturas betuminosas
DNIT 095/2006 – EM – Cimentos asfálticos de petróleo – Especificação de Material
DNIT 165/2013 – EM – Emulsões asfálticas para pavimentação – Especificação de Material
DNER-ME 053/94 - Misturas betuminosas - percentagem de betume
DNER-ME 117/94 - Mistura betuminosa – determinação da densidade aparente
DNER-ME 083/98 - Agregados - análise granulométrica
DNER-ME 092/94 – Solo – determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia
DNER-ME 193/96 - Materiais betuminosos líquidos e semi-sólidos - Determinação da densidade e da massa específica
DNIT 136/2018-ME: Pavimentação asfáltica – Misturas asfálticas – Determinação da resistência à tração por compressão diametral - Método de ensaio
DNIT 164/2013-ME: Solos – Compactação utilizando amostras não trabalhadas – Método de Ensaio
DNIT 427/2020-ME - Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa máxima medida e da massa específica máxima medida em amostras não compactadas - Método de ensaio
DNIT 428/2022-ME - Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa aparente e da massa específica aparente de corpos de prova compactados - Método de ensaio
DNIT 446/2024 – ME – Avaliação da durabilidade pelo emprego de soluções de sulfato de sódio ou magnésio – Método de ensaio
DNIT 447/2024 – ME – Misturas asfálticas – Ensaio de estabilidade e fluência Marshall – Método de ensaio
DNIT 450/2024 – ME – Equivalente de areia – Método de ensaio
DNIT 451/2024 – ME – Agregados – Determinação do desgaste por abrasão e impacto no equipamento "Los Angeles" – Método de ensaio
DNIT 452/2024 – ME – Agregado graúdo – Adesividade ao ligante asfáltico – Método de ensaio

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data.

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Execução da Obra

PAM

Prezado(a),

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

A Berkley International do Brasil Seguros S.A. tem a satisfação de tê-lo como segurado.

Encaminhamos em anexo a apólice de Seguro Garantia nº

01414202600050775020604 5, emitida em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP-Brasil.

Essa medida garante a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos eletrônicos, bem como das aplicações que utilizam certificados digitais. Isso significa que a apólice digital que V.Sa. recebe possui a mesma validade legal que uma apólice impressa, com o benefício adicional da segurança proporcionada pelas transações eletrônicas certificadas.

Além da certificação digital, a autenticidade deste documento pode ser verificada diretamente em nosso site: www.berkley.com.br. Após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice ou endosso, também será possível confirmar sua validade no site da SUSEP: www.susep.gov.br, utilizando o número 01414202600050775020604 5000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº01414202600050775020604 5 - ENDOSSO 0000000

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Feb 19 2026 12:17PM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual Feb 19 2026 12:17PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01414202600050775020604 5 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 2213607
Data da publicação: Feb 19 2026 12:17PM
Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Berkley Brasil Seguros
1 a Berkley Company

DADOS DO SEGURADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN			CNPJ **76.002.666/0001-40**
Nome Social	Email		Telefone
Endereço **RUA AMAZONAS**		Número **373**	Complemento
CEP **83860-000**	Bairro **CENTRO**	Cidade **PIÊN**	UF **PR**

DADOS DO TOMADOR

Nome **MR PAVIMENTACOES LTDA ME**			CNPJ **52.554.325/0001-10**
Nome Social			
Endereço **ESTR RIBEIR OZINHO SN LE O**		Número **0**	Complemento
CEP **83850-000**	Bairro **LE O**	Cidade **AGUDOS DO SUL**	UF **PR**

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, doravante denominada "SEGURADORA", tendo como base as declarações constantes na proposta de seguro apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, e que serviu de fundamento para a emissão da presente apólice, declara que esta proposta passa a integrar este contrato de seguro. A SEGURADORA obriga-se a indenizar o "SEGURADO", conforme os termos e condições estabelecidos nas Condições Contratuais e Particulares (quando aplicáveis), anexas e integrantes desta apólice, pelas reparações pecuniárias decorrentes dos riscos cobertos pelo seguro, observadas as disposições contratuais vigentes.

GARANTIAS:
TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R$ 47.262,50 (QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026 AS 24:00H DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2027.
Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos, Demonstrativo de Prêmio, Condições Particulares, Condições Especiais, Condições Gerais;
OBSERVAÇÕES:
PROCESSOS SUSEP Nº 15414.637926/2022-84 e 15414.637925/2022-30;
Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
19-DESPESAS COM CONTENÇÃO E SALVAMENTO	R$ 472,63	13/02/2026	13/02/2027
2-EXECUTANTE CONSTRUTOR	R$ 47.262,50	13/02/2026	13/02/2027

CORRETOR

Nome
202045956 - MADE4LIFE CORRETORA DE SEGUROS & CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Nome Social

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414
Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P
CNPJ: 07.021.544/0001-89
SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Feb 19 2026 12:17PM
FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual Feb 19 2026 12:17PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice - Via Segurado

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	**01414202600050775020604 5**	**0000000**	**845**	**19/02/2026**
Grupo	Ramo		Modalidade	
RISCOS FINANCEIROS	**SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO**			

ENDEREÇO DO CORRETOR

Corretor			
MADE4LIFE CORRETORA DE SEGUROS & CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA			
Endereço		Número	Complemento
RUA Marechal Deodoro		869	CONJ 804 ANDAR 08 COND CENTER TOW
CEP	Bairro	Cidade	UF
80060-010	Centro	Curitiba	PR

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202600050775020604 5	0000000	845	19/02/2026
Grupo	**Ramo**	**Modalidade**		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO			

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R$ 47.262,50

Período de Vigência: 13/02/2026 à 13/02/2027

Prêmio Líquido:	R$	354,47
Adicional de Fracionamento:	R$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R$	0,00
Prêmio Total:	**R$**	354,47

Condição de Pagamento:	À vista
Numero de Prestações:	1
1ª Prestação:	354,47
Demais Prestações:	0,00
Forma de Cobrança:	FICHA DE COMPENSAÇÃO - BRADESCO
Vencimentos:	25/02/2026

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
19-DESPESAS COM CONTENÇÃO E SALVAMENTO	R$ 0,00
2-EXECUTANTE CONSTRUTOR	R$ 354,47

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Tecnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202600050775020604 5	0000000	845	19/02/2026
Grupo	**Ramo**	**Modalidade**		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO			

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN , inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 76.002.666/0001-40, com sede à RUA AMAZONAS, 373 - CENTRO, Piên, PR as obrigações do TOMADOR: MR PAVIMENTACOES LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 52.554.325/0001-10, com sede à ESTR RIBEIR OZINHO SN LE O 0, , LE O, Agudos do Sul, PR até o valor de R$ 47.262,50 QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NA MINUTA DO CONTRATO PRINCIPAL, ORIUNDA DO PROCESSO Nº 4784/2025 E CONTRATO Nº 011/20 E DO EDITAL Nº 015/2025, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, AREA DE 4.133,67 M2, INCLUINDO SERVIÇOS
PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA,
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS. LOTE 2, CONFORME DESCRITO NA CLAUSULA DE OBJETO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O TOMADOR E O SEGURADO, E COBERTO POR ESTA APÓLICE.

CURITIBA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202600050775020604 5	0000000	845	19/02/2026
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO			

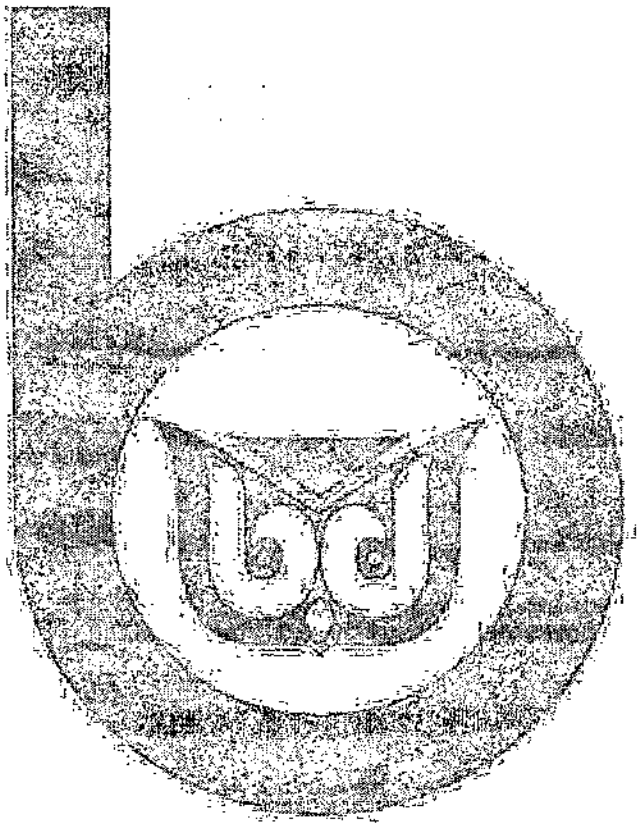

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202600050775020604 5	0000000	845	19/02/2026
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO			

BEM-VINDO(A) AO SEGURO BERKLEY

Prezado(a) Tomador(a) e Segurado(a),

Sejam bem-vindo(a) à Berkley International do Brasil Seguros S.A. Este seguro foi cuidadosamente estruturado para oferecer proteção adequada, com base na proposta de seguro previamente enviada e dentro das coberturas contratadas e condições contratuais previstas em sua Apólice.

Recomendamos a leitura atenta da apólice e destas condições, de acordo com a cobertura contratada, especialmente no que se refere as condições de cobertura, obrigações, limites, exclusões, perdas de direito e cláusulas restritivas do presente seguro.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Estas Condições aplicam-se a todas as coberturas contratadas pelo Tomador, descritas na Proposta de Contratação e Apólice do Seguro.

Os contratos serão realizados conforme o interesse legítimo, por modalidade, não ocorrendo a sobreposição de modalidades e coberturas de seguros.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

Este seguro é por prazo determinado, tendo a BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A. a faculdade de não renovar a Apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos.

Os interesses e riscos garantidos, assim como os valores segurados, os limites de garantia e indenização, são aqueles expressamente previstos nos documentos contratuais.

A análise do risco e prêmio levaram em consideração os fatos, elementos e documentos apresentados pelo Tomador/Segurado que declarou, por meio próprio, do seu corretor de seguros ou representante legal, não ter omitido qualquer fato que pudesse ou possa interferir na aceitação do risco e definição do prêmio, sob pena de ter o seguro cancelado ou na ocorrência de um sinistro, o mesmo negado.

O Tomador/Segurado declarou que celebrado o contrato de seguro, expressamente concordou que toda e qualquer alteração ou modificação do objeto segurado e/ou do risco subscrito e aceito por esta Seguradora — tais como, mas não limitado aos dados, informações constantes da proposta de contratação — deverá ser comunicada à Seguradora imediatamente. A Berkley poderá, dentro dos prazos e regras contidos nas Condições Contratuais, aceitar a(s) alteração(s), com ou sem cobrança de prêmio adicional e não sendo possível permanecer no risco, comunicar ao Tomador e Segurado dentro dos prazos constantes nas Condições Contratuais.

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202600050775020604 5	0000000	845	19/02/2026
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO			

Pelos princípios da transparência, mútuo e boa-fé entre as Partes Contratantes, Tomador, Segurado e/ou Corretor aqui nomeado estão cientes que a omissão do dever de informar acarretará o cancelamento da apólice e, na hipótese da ocorrência de um sinistro, perda do direito à indenização.

Sob pena de perder a garantia, o Tomador e Segurado não deve agravar intencionalmente o risco.

O Tomador e Segurado declararam, por meio próprio ou do seu corretor de seguros ou representante legal, ter pleno conhecimento sobre os termos dispostos nas condições contratuais, incluindo, mas não limitando, todos os direitos, coberturas, exclusões ou cláusulas restritivas de direito. E quando solicitado, por meio de canais indicados, receberam todas as informações e esclarecimentos de suas dúvidas, com o que expressamente concordam e anuem.

Além da cobertura básica e das cláusulas adicionais, que são sempre contratadas em conjunto, somente as coberturas adicionais e cláusulas específicas aqui indicadas e constantes na Apólice de seguro serão objeto do presente contrato.

Ao contratar o Seguro de Garantia, o(a) Tomador(a) e o(a) Segurado(a) declaram que:

• Acessaram previamente os Termos e Condições Contratuais disponíveis em www.berkley.com.br;

• Estão cientes, sem dúvidas e manifestadamente de acordo com todos os Termos e Condições Contratuais anexos e disponibilizados pelo endereço eletrônico www.berkley.com.br, incluindo, mas não limitando, todos os direitos, condições de cobertura, obrigações, limites ou exclusões constantes nas condições contratuais.

CONSULTAS

A situação cadastral do corretor de seguros e da seguradora, e as condições deste plano de seguro podem ser consultadas no sítio eletrônico da SUSEP: https://www.gov.br/susep/pt-br

• Consulte o corretor (nome completo ou CNPJ ou CPF): https://www2.susep.gov.br/safe/Corretores/pesquisa.

• Consulte a Seguradora (nome completo): https://www2.susep.gov.br/menuatendimento/procura_2011.asp.

• Consulte o plano de seguro (nº do processo SUSEP): https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/REP2/Produto.aspx/Consultar.

FALE COM A BERKLEY | Canais de Atendimento

SAC

0800 777 3123
comercial@berkley.com.br

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202600050775020604S	0000000	845	19/02/2026
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO			

OUVIDORIA BERKLEY
0800 797 3444
ouvidoria@berkley.com.br
www.consumidor.gov.br

PLANTÃO 24H | SINISTROS
0800 770 0797
sinistro.fianca@berkley.com.br

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
privacidade@berkley.com.br

CANAL OFICIAL DE RECLAMAÇÕES:
www.consumidor.gov.br

CONDIÇÕES CONTRATUAIS
GARANTIA EXECUTANTE CONSTRUTOR

1. OBJETO – RISCO COBERTO

1.1 Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia fixado na apólice, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente à contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1 A presente apólice assegura o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, especificamente descritas no objeto da garantia, em conformidade com a legislação nacional referente ao Seguro Garantia, ficando excluídos os seguintes riscos:

I. obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;

II. ressarcimentos ou indenizações de natureza diversa daquelas previstas na cláusula de riscos cobertos;

III. verbas rescisórias inadimplidas, ainda que o contrato principal seja de regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

IV. riscos anteriores à data de início de vigência expressa nesta apólice ou originários de outras modalidades de Seguro Garantia;

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202600050775020604S	0000000	845	19/02/2026
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO			

V. riscos decorrentes de sabotagem, de greves, rebeliões, tumultos, lock out;

VI. danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório a ordem pública pela autoridade pública competente.

VII. riscos que estiverem ou que devam estar cobertos por outras apólices de seguro, de outros ramos ou modalidades, emitidas ou não;

VIII. danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no contrato principal para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações e perdas e danos;

IX. qualidade dos serviços;

X. quaisquer danos causados a terceiros;

XI. pagamento de tributos,

XII. lucros cessantes;

XIII. obrigações de sigilo;

XIV. custas e honorários advocatícios;

XV. danos e/ou prejuízos causados por culpa do Segurado, de seus funcionários e/ou prepostos, bem como de eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

XVI. penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;

XVII. prejuízos causados por roubo, furto, estelionato ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

XVIII. danos morais, danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais;

XIX. riscos de natureza política;

XX. danos decorrentes de violação a direitos de propriedade industrial;

XXI. riscos hidrológicos e/ou geológicos;

XXII. indenizações que envolvam empregados do Tomador ou de terceiros; e

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202600050775020604 5	0000000	845	19/02/2026
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO			

XXIII. quaisquer despesas relacionadas ao contrato de seguro, que não tenham sido previamente aprovadas pela seguradora.

XXIV. casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

XXV. Inadimplência de obrigações do contrato principal que não sejam de responsabilidade do tomador;

XXVI. Danos causados pelo desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema operacional;

XXVII. Eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal.

2.1.2 Não estão cobertas as Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

I. em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

II. para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

2.2 As situações de perda de direitos por efeito da política de imposição de embargos e sanções por organismos internacionais estão disciplinadas na CLÁUSULA 12 PERDA DE DIREITOS destas Condições Contratuais.

3. DEFINIÇÕES

ACEITAÇÃO: ATO DE APROVAÇÃO, PELA SEGURADORA, DE PROPOSTA A ELA SUBMETIDA PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGURO.

AGRAVAMENTO RELEVANTE DE RISCO: É UMA CIRCUNSTÂNCIA DO RISCO NÃO CONHECIDA PELA SEGURADORA, SEJA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO OU DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, E QUE AUMENTA A PROBABILIDADE E/OU SEVERIDADE DA OCORRÊNCIA DE SINISTRO, QUE PODE OU NÃO DERIVAR DA VONTADE DO SEGURADO, DEVENDO ESTE COMUNICAR A SEGURADORA DE TAL CIRCUNSTÂNCIA TÃO LOGO A CONHEÇA, OCASIÃO EM QUE A SEGURADORA PODERÁ OPINAR PELA CONTINUIDADE DO CONTRATO, COM A COBRANÇA DE PRÊMIO ADICIONAL, NAS HIPÓTESES EM QUE O RISCO PUDER SER ACEITO. NAS HIPÓTESES EM QUE NÃO FOR POSSÍVEL ACEITAR O RISCO DEVIDO SUAS ALTERAÇÕES, RESCINDE-SE O CONTRATO NO PRAZO PREVISTO PELA LEI.

AGRAVAMENTO INTENCIONAL: É UMA CIRCUNSTÂNCIA DO RISCO CONHECIDA PELO SEGURADO E/OU SEU REPRESENTANTE LEGAL E/OU SEU CORRETOR DE SEGUROS E/OU SEU PREPOSTO, QUE POR OMISSÃO, NEGLIGÊNCIA OU IMPERÍCIA DEIXA DE COMUNICAR A SEGURADORA, SEJA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO OU DURANTE A

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202600050775020604 5	0000000	845	19/02/2026
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO			

VIGÊNCIA DO CONTRATO, AUMENTANDO A PROBABILIDADE E/OU SEVERIDADE DA OCORRÊNCIA DE SINISTRO, QUE PODE OU NÃO DERIVAR DA VONTADE DO SEGURADO, ACARRETANDO O CANCELAMENTO DO SEGURO OU PERDA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO NA OCORRÊNCIA DE UM SINISTRO.

ALTERAÇÃO DO RISCO: É UMA CIRCUNSTÂNCIA DO RISCO NÃO CONHECIDA PELA SEGURADORA, SEJA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO OU DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, QUE MODIFICA AS CONDIÇÕES ORIGINÁRIAS DE PRECIFICAÇÃO E ACEITAÇÃO DO RISCO PELA SEGURADORA E QUE PODE AUMENTAR A PROBABILIDADE E/OU SEVERIDADE DA OCORRÊNCIA DE SINISTRO, DEVENDO TOMADOR E SEGURADO COMUNICAREM A SEGURADORA DE TAL CIRCUNSTÂNCIA TÃO LOGO A CONHEÇA, OCASIÃO EM SENDO RELEVANTE, QUE A SEGURADORA PODERÁ OPINAR PELA CONTINUIDADE DO CONTRATO, COM A COBRANÇA DE PRÊMIO ADICIONAL, NAS HIPÓTESES EM QUE O RISCO PUDER SER ACEITO. NAS HIPÓTESES EM QUE NÃO FOR POSSÍVEL ACEITAR O RISCO DEVIDO SUAS ALTERAÇÕES, RESCINDE-SE O CONTRATO NO PRAZO PREVISTO PELA LEI.

APÓLICE: DOCUMENTO, ASSINADO PELA SEGURADORA, QUE REPRESENTA FORMALMENTE O CONTRATO DE SEGURO GARANTIA.

ATO DOLOSO: É O ATO INTENCIONAL PRATICADO NO INTUITO DE PREJUDICAR A OUTREM.

ATO ILÍCITO: É TODA AÇÃO OU OMISSÃO VOLUNTÁRIA, OU DECORRENTE DE NEGLIGÊNCIA, IMPERÍCIA OU IMPRUDÊNCIA QUE VIOLE DIREITO ALHEIO OU CAUSE PREJUÍZO A OUTREM.

AVISO DE SINISTRO: DOCUMENTO POR MEIO DO QUAL O SEGURADO DEVE COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE SINISTRO À SEGURADORA, DE IMEDIATO, CONFORME PREVISTO NAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, A FIM DE QUE ESTA POSSA TOMAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, EM SEU PRÓPRIO INTERESSE E NO INTERESSE DO SEGURADO.

BENEFICIÁRIO: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O SEGURADO RECONHECE O DIREITO DE RECEBER A INDENIZAÇÃO, OU PARTE DELA, DEVIDA PELO SEGURO. OS BENEFICIÁRIOS PODEM SER CERTOS (DETERMINADOS) QUANDO CONSTITUÍDOS NOMINALMENTE NA APÓLICE, OU INCERTOS (INDETERMINADOS) QUANDO DESCONHECIDOS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO.

BOA-FÉ: O PRINCÍPIO DA BOA-FÉ CONSTITUI FUNDAMENTO ESSENCIAL DAS RELAÇÕES CONTRATUAIS E JURÍDICAS, IMPONDO ÀS PARTES O DEVER DE AGIR COM HONESTIDADE, LEALDADE, TRANSPARÊNCIA E COOPERAÇÃO MÚTUA, DESDE A FASE PRÉ-CONTRATUAL ATÉ A EXECUÇÃO E EVENTUAL EXTINÇÃO DO CONTRATO

CANCELAMENTO DA APÓLICE: DISSOLUÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO DE SEGURO, EM SUA TOTALIDADE, POR DETERMINAÇÃO LEGAL, POR ACORDO, POR INADIMPLEMENTO DO SEGURADO, OU PARCIALMENTE, EM RELAÇÃO A UMA DETERMINADA COBERTURA, POR ACORDO OU EXAURIMENTO DO LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO. O CANCELAMENTO DO SEGURO, TOTAL OU PARCIAL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, DENOMINA-SE RESCISÃO.

CARÊNCIA: PERÍODO CONTADO A PARTIR DA DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA DO SEGURO OU DO AUMENTO DE LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA, DE LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO OU DA RECONDUÇÃO DA VIGÊNCIA DO SEGURO, NO CASO DE SUSPENSÃO, DURANTE O QUAL, NA OCORRÊNCIA DO EVENTO COBERTO, O SEGURADO OU OS BENEFICIÁRIOS NÃO

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202600050775020604 5	0000000	845	19/02/2026
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO			

TERÃO DIREITO À PERCEPÇÃO DAS IMPORTÂNCIAS CONTRATADOS.

CONTRATO PRINCIPAL: INSTRUMENTO CONTRATUAL FIRMADO ENTRE TOMADOR E SEGURADO, NO QUAL CONSTA AS OBRIGAÇÕES DE CONSTRUÇÃO ASSUMIDAS PELO TOMADOR E GARANTIDAS PELA APÓLICE.

CLÁUSULA PARTICULAR: CONJUNTO DE CLÁUSULAS QUE ALTERAM AS CONDIÇÕES GERAIS E/OU ESPECIAIS DESTE SEGURO, MODIFICANDO OU CANCELANDO DISPOSIÇÕES JÁ EXISTENTES, OU, AINDA, INTRODUZINDO NOVAS DISPOSIÇÕES E EVENTUALMENTE AMPLIANDO OU RESTRINGINDO A COBERTURA.

CULPA GRAVE: CONDUTA DO TOMADOR OU SEGURADO MARCADA POR NEGLIGÊNCIA EXTREMA, IMPRUDÊNCIA OU IMPERÍCIA, QUE SE APROXIMA DO DOLO E REPRESENTA VIOLAÇÃO EVIDENTE DE DEVERES LEGAIS OU CONTRATUAIS.

DESPESAS DE CONTENÇÃO: DESPESAS COMPROVADAMENTE INCORRIDAS PELO SEGURADO COM A TOMADA DE MEDIDAS IMEDIATAS OU AÇÕES EMERGENCIAIS NA TENTATIVA DE EVITAR A CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO, SEM AS QUAIS A CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO SERIA INEVITÁVEL E OCORRERIA DE FATO E EXCLUÍDOS QUAISQUER GASTOS DESPROPORCIONAIS / IMPROCEDENTES OU DESPESAS NÃO RELACIONADAS COM A CONSECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO PRINCIPAL.

DESPESAS DE SALVAMENTO: DESPESAS COMPROVADAMENTE INCORRIDAS PELO SEGURADO COM A TOMADA DE MEDIDAS IMEDIATAS OU AÇÕES EMERGENCIAIS NA TENTATIVA DE MITIGAR OS PREJUÍZOS SOFRIDOS APÓS A CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO, EXCLUÍDOS QUAISQUER GASTOS DESPROPORCIONAIS / IMPROCEDENTES OU DESPESAS NÃO RELACIONADAS COM A CONSECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO PRINCIPAL.

EDITAL: ATO INDICADO NO OBJETO DA GARANTIA, POR INTERMÉDIO DO QUAL O SEGURADO FAZ PÚBLICO SEU PROPÓSITO DE LICITAR UM OBJETO DETERMINADO, ESTABELECE OS REQUISITOS EXIGIDOS DOS PROPONENTES E DAS PROPOSTAS, REGULA OS TERMOS SEGUNDO OS QUAIS OS AVALIARÁ E FIXA AS CLÁUSULAS DO EVENTUAL CONTRATO A SER FIRMADO, CONTEMPLANDO O INSTRUMENTO DE SUA PUBLICAÇÃO, SEUS ANEXOS, MANUAIS, RESUMOS, PROJETOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO SEGURADO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PELOS LICITANTES.

ENDOSSO: INSTRUMENTO FORMAL, ASSINADO PELA SEGURADORA, QUE INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA APÓLICE DE SEGURO GARANTIA.

EXPECTATIVA DE SINISTRO: COMUNICAÇÃO FORMAL DO SEGURADO À SEGURADORA SOBRE ATO OU FATO QUE POSSA INDICAR POSSÍVEL INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, ANTES DA CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO. SERVE PARA ALERTAR SOBRE RISCO POTENCIAL, CONFORME PREVISTO NA APÓLICE.

FORÇA MAIOR: ACONTECIMENTO INEVITÁVEL E IRRESISTÍVEL, OU SEJA, EVENTO QUE PODERIA SER PREVISTO, PORÉM, NÃO CONTROLADO OU EVITADO.

FORO: REFERE-SE À LOCALIZAÇÃO DO ÓRGÃO DO PODER JUDICIÁRIO A SER ACIONADO EM CASO DE LITÍGIOS ORIUNDOS DESTE CONTRATO.

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202600050775020604 5	0000000	845	19/02/2026
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO			

FRAUDE: OBTENÇÃO, PARA SI OU PARA OUTREM, DE VANTAGEM ILÍCITA, FINANCEIRA OU MATERIAL, EM PREJUÍZO ALHEIO, MANTENDO OU ATÉ INDUZINDO ALGUÉM EM ERRO, MEDIANTE ARDIL, ARTIFÍCIO OU QUALQUER OUTRO MEIO QUE POSSA ENGANAR. NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PENAL BRASILEIRA, É UMA DAS FORMAS DE ESTELIONATO.

INTERESSE LEGÍTIMO: É O VÍNCULO JURÍDICO, ECONÔMICO OU PESSOAL QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO DO SEGURO, REPRESENTANDO A EXPECTATIVA DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS PREDETERMINADOS QUE POSSAM AFETAR DIRETAMENTE O SEGURADO OU O BENEFICIÁRIO. A EXISTÊNCIA DO INTERESSE LEGÍTIMO É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA A EFICÁCIA DO CONTRATO DE SEGURO, NOS TERMOS DA LEI Nº 15.040/2024. A EXTINÇÃO OU REDUÇÃO RELEVANTE DESSE INTERESSE PODERÁ ENSEJAR A RESOLUÇÃO CONTRATUAL OU A REVISÃO PROPORCIONAL DO PRÊMIO, CONFORME PREVISTO NAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

INDENIZAÇÃO: PAGAMENTO DOS PREJUÍZOS E/OU MULTAS RESULTANTES DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES COBERTAS PELO SEGURO.

LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI): VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO PARA CADA COBERTURA CONTRATADA, PODENDO CADA COBERTURA POSSUIR UM LMI IGUAL OU INFERIOR AO LMG.

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): VALOR MÁXIMO QUE A SEGURADORA SE RESPONSABILIZARÁ PERANTE O SEGURADO EM FUNÇÃO DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO.

LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS: É O PROCESSO PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES AO SEGURADO, COM BASE NO RELATÓRIO DE REGULAÇÃO DE SINISTROS.

MÁ-FÉ: AGIR, PROPOSITADAMENTE, DE MODO CONTRÁRIO À LEI, AOS COSTUMES OU AO DIREITO.

MODALIDADE: CONJUNTO DE CLÁUSULAS QUE ESTABELECEM AS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO SEGURO GARANTIA DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS, DISPOSITIVOS E LEGISLAÇÃO DA OBRIGAÇÃO GARANTIDA.

OBRIGAÇÃO GARANTIDA: OBRIGAÇÃO ASSUMIDA PELO TOMADOR JUNTO AO SEGURADO NO OBJETO PRINCIPAL E GARANTIDA PELA APÓLICE DE SEGURO GARANTIA.

PRÊMIO: IMPORTÂNCIA DEVIDA PELO TOMADOR À SEGURADORA, EM FUNÇÃO DA COBERTURA DO SEGURO, E QUE DEVERÁ CONSTAR DA APÓLICE OU ENDOSSO.

PRÊMIO MÍNIMO: A PARCELA DO PRÊMIO NÃO REEMBOLSÁVEL E DEVIDO À SEGURADORA A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO MÍNIMA A PARTIR DO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO, EM RAZÃO DO CONSUMO DE CAPACIDADE E SEU CUSTO DE OPORTUNIDADE, BEM COMO PELA PRÓPRIA GARANTIA SECURITÁRIA PRESTADA DESDE O MOMENTO DA EMISSÃO DA APÓLICE.

PREJUÍZO: PERDA PECUNIÁRIA COMPROVADA, EXCEDENTE AOS VALORES ORIGINÁRIOS PREVISTOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO PRINCIPAL, CAUSADA PELO INADIMPLEMENTO DO TOMADOR, EXCLUINDO-SE QUALQUER PREJUÍZO DECORRENTE DE OUTRO RAMO DE SEGURO, TAIS COMO RESPONSABILIDADE CIVIL, LUCROS CESSANTES.

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202600050775020604 5	0000000	845	19/02/2026
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO			

PRÓ-RATA OU PRO RATA TEMPORIS: MÉTODO DE CÁLCULO PARA DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO, COM A RETENÇÃO DE VALOR PROPORCIONAL AOS DIAS DE VIGÊNCIA DECORRIDOS E DEVOLUÇÃO DE VALORES PROPORCIONAIS, POR DIA DE VIGÊNCIA NÃO DECORRIDOS, RESSALVADO O VALOR DE RETENÇÃO DO PRÊMIO MÍNIMO.

REGULAÇÃO DE SINISTRO: PROCEDIMENTO PELO QUAL A SEGURADORA CONSTATARÁ OU NÃO A PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO DE SINISTRO, BEM COMO A APURAÇÃO DOS PREJUÍZOS COBERTOS PELA APÓLICE.

PROPOSTA DE SEGURO: INSTRUMENTO FORMAL DE PEDIDO DE EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO, FIRMADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO: DOCUMENTO EMITIDO PELA SEGURADORA NO QUAL SE TRANSMITE O POSICIONAMENTO ACERCA DA CARACTERIZAÇÃO OU NÃO DO SINISTRO RECLAMADO, BEM COMO OS POSSÍVEIS VALORES A SEREM INDENIZADOS.

SEGURADO: CREDOR DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NO CONTRATO PRINCIPAL.

SEGURADORA: A SOCIEDADE DE SEGUROS GARANTIDORA, NOS TERMOS DA APÓLICE, DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR.

SEGURO GARANTIA: SEGURO QUE TEM POR OBJETIVO GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS.

SINISTRO: INADIMPLÊNCIA DO TOMADOR EM RELAÇÃO À OBRIGAÇÃO GARANTIDA.

SUB-ROGAÇÃO: TRANSFERÊNCIA PARA A SEGURADORA, DOS DIREITOS E AÇÕES DO SEGURADO OU DO BENEFICIÁRIO DO SEGURO CONTRA O CAUSADOR DAS PERDAS E DANOS, ATÉ O LIMITE DO VALOR POR ELA INDENIZADO.

TERCEIROS: QUALQUER PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE NÃO SEJA:
a) O PRÓPRIO SEGURADO;
b) O CAUSADOR DO SINISTRO;
c) FUNCIONÁRIOS, APRENDIZES OU CONTRATADOS DO SEGURADO, ENQUANTO A SEU SERVIÇO; OU
d) SÓCIOS, CONTROLADORES, DIRETORES OU ADMINISTRADORES DA EMPRESA SEGURADA.

TOMADOR: DEVEDOR DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO OBJETO PRINCIPAL PERANTE O SEGURADO.

4. ACEITAÇÃO

4.1 A contratação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros nomeado pelo tomador. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202600050775020604 5	0000000	845	19/02/2026
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO			

4.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3 A seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

4.3.1 Para solicitações de agravamento do risco, esta Seguradora dispõe do prazo de vinte (20) dias para, tratando-se de agravamento relevante, cobrar a diferença de prêmio ou comunicar, de forma justificada, o cancelamento do seguro.

4.4 A solicitação de documentos complementares poderá ser feita pela seguradora, durante o prazo previsto no item 4.3, desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

4.5 No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do seguro, ou da alteração proposta, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 4.3 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.6 No caso de não aceitação da Proposta de Seguro, a Seguradora comunicará o fato ao Proponente ou ao seu Corretor de Seguros via e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido.

4.7 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3 será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.8 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4.9 Apenas a apresentação de cotação não configura concessão de cobertura, somente com a emissão da apólice as Partes estarão vinculadas as negociações, direitos e obrigações.

5. VALOR DA GARANTIA

O Limite Máximo de Garantia (LMG) deve ser entendido como o valor máximo garantido pela Seguradora, não podendo a responsabilidade desta, em hipótese alguma, ultrapassar tal limite.

6. PRÊMIO DO SEGURO

6.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência de apólice, inclusive de todos os seus endossos.

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202600050775020604 5	0000000	845	19/02/2026
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO			

6.2 O prêmio dos eventuais endossos será calculado pro rata die. Neste cálculo, será observado a Importância Segurada e/ou Vigência atualizadas, quando aplicável.

6.3 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não pagar o prêmio nas datas convencionadas.

6.4 Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

6.5 Eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

7. VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

7.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes condições:

7.1.1 Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

7.1.1.1 Nos termos da cláusula 7.1.1 acima, esta apólice será extinta e baixada automaticamente após o término do prazo de vigência nela expresso. Os requerimentos de extensão da vigência da garantia aqui concedida não se processam automaticamente, mas devem ser previamente comunicados à Seguradora para análise e, se for o caso, anuência expressa e emissão do respectivo endosso de apólice.

7.1.1.2 A não renovação da garantia por parte da Seguradora não implicará em motivo para a execução da mesma.

7.1.2 Por períodos renováveis, quando o prazo de vigência da apólice for inferior a vigência do respectivo contrato garantido.

7.1.2.1 As renovações, a que se refere ao item 7.1.2., não se presumem, serão precedidas de notificação do Segurado ou Tomador à Seguradora, por intermédio do Corretor de Seguros via e-mail, plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido, com antecedência mínima de até 90 (noventa) dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

7.1.2.2 O segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

7.2 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso ou nova apólice.

7.3 Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco

2909

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202600050775020604 5	0000000	845	19/02/2026
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO			

pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso ou nova apólice.

8. RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 No caso de rescisão total ou parcial do contrato de seguro, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, esta terá o direito de reter e cobrar Prêmio vincendo, bem como reembolsos e/ou penalidades do Tomador, conforme previsto no contrato de contragarantia.

8.2 Para as emissões realizadas com cobrança de prêmio mínimo, em caso de cancelamento da apólice não haverá restituição de valores.

8.3 Não caberá devolução de prêmio quando da extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização.

9. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

9.1 Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação à Seguradora, em prazo razoável, para o e-mail sinistro.garantia@berkley.com.br ou para o endereço físico constante do sítio eletrônico da Seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

9.2 Fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes, não significando de maneira tácita ou expressa, de que tal mediação representa cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

9.3 Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro, da finalização dos procedimentos administrativos:

I) Que comprovem o inadimplemento do tomador, mediante rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado ou;

II) Mediante exigibilidade da multa:

a. Desde que tenham sido aplicadas de forma definitiva;

b. Desde que o tomador tenha inadimplido as penalidades após ser regularmente notificado;

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202600050775020604 5	0000000	845	19/02/2026
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO			

c. Desde que não existam valores de créditos do tomador devidos ou vincendos sob o contrato principal para serem retidos ou compensados com os valores das multas.

9.4 O segurado deverá enviar cópia da notificação para a Seguradora, em prazo razoável, para o e-mail sinistro.garantia@berkley.com.br ou para o endereço físico constante do sítio eletrônico da Seguradora.

9.5 Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I. Cópia do contrato principal ou documento que formaliza as obrigações do tomador, com seus anexos e aditivos, devidamente assinados.

II. Cópia do instrumento de rescisão do contrato principal.

III. Comprovação documental de que o tomador foi intimado da rescisão e/ou penalidades, e que decorreu o prazo para adimplemento.

IV. Cronograma contratual e físico-financeiro original e versões atualizadas.

V. Eventuais planos de ação apresentados pelo tomador e suas respectivas aprovações.

VI. Curva S de avanço físico (planejado x realizado).

VII. Comprovação do saldo contratual remanescente e dos valores pagos durante a vigência do contrato.

VIII. Diários de obra, ordens de serviço, boletins de medição, memórias de cálculo de medições, relatórios de engenharia e fiscalização contratual.

IX. Relatórios sintéticos mensais de mão de obra direta e indireta alocada.

X. Informações sobre o avanço físico e financeiro na data de substituição do tomador.

XI. Documentação que comprove o percentual não concluído pelo tomador no momento da rescisão.

XII. Relatórios de não conformidade (RNC) ou similar.

XIII. Solicitações de alteração de escopo (SAE/SMP) ou similar.

XIV. Solicitações de informação técnica (SITs) ou similar.

XV. Cópias de atas, notificações, contranotificações, correspondências e e-mails trocados entre segurado e tomador sobre a inadimplência.

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202600050775020604 5	0000000	845	19/02/2026
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO			

XVI. Cópia integral do processo interno/administrativo que documentou a inadimplência, se houver.

XVII. Relatórios ou laudos que comprovem a inadimplência do tomador.

XVIII. Cópias das notas fiscais ou outros documentos de cobrança emitidos pelo tomador e seus respectivos comprovantes de pagamento.

XIX. Cópias das notas fiscais e comprovantes de pagamento realizados à empresa substituta, acompanhadas do novo contrato firmado pelo segurado, instruído com escopo detalhado dos itens pendentes (planilhas de serviços, escopos, unidades, quantitativos e custos unitários).

XX. Planilhas, relatórios e/ou correspondências informando valores retidos.

XXI. Planilhas ou relatórios informando os prejuízos sofridos e o cálculo da indenização pleiteada, contendo indicação dos itens inadimplidos, período e racional utilizado.

XXII. A seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar, ou aceitar documentos equivalentes que comprovem os fatos, com base em dúvida fundada e justificável.

9.5.1 O Segurado expressamente concorda e anui que divulgação da ocorrência de um sinistro por quaisquer meios distintos daquele formalmente comunicado pelo próprio Segurado não gera presunção de conhecimento por parte desta Seguradora, em razão das nuances e particularidades que podem envolver cada ocorrência ou pluralidade de Segurados.

9.5.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro.

9.6 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 9.3.1 e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

9.7 A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional previsto pela lei.

9.8 Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

10 INDENIZAÇÃO

10.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I. Execução da obrigação garantida por meio de terceiros, de forma a dar continuidade ao objeto do contrato principal e

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202600050775020604 5	0000000	845	19/02/2026
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO			

concluí-la sob sua responsabilidade; ou

II. Pagar em dinheiro, os prejuízos causados pela inadimplência do tomador.

10.1.1 Para fins de cálculo do valor da indenização dos prejuízos cobertos pela apólice, além dos valores de eventuais multas inadimplidas pelo tomador, será apurado o sobrecusto incorrido pelo segurado, entendido como os valores comprovadamente dispendidos pelo segurado para concluir o escopo remanescente do contrato principal após sua rescisão que excedam o valor originalmente previsto, calculado a partir da diferença entre o valor do contrato substituto para realização do escopo remanescente e o valor do saldo do contrato principal pendente de execução.

10.1.2 O sobrecusto será calculado da seguinte forma: PI = x – y – (w-z). Onde: PI = prejuízo indenizável; x = valor do contrato substituto para realização do escopo remanescente; y = créditos do tomador oriundos do contrato principal; w = valor do contrato principal; z = valor executado pelo tomador antes da rescisão; (w-z) = saldo do contrato principal pendente de execução.

10.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

10.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

10.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 9.5, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

10.2.3. No caso de decisão judicial que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

10.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

10.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

10.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

11 SUB-ROGAÇÃO

11.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202600050775020604 5	0000000	845	19/02/2026
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO			

sinistro.

11.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

12 PERDA DE DIREITOS

12.1 O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro;

II. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

III. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

V. O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI. Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco, de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12.2 Atos exclusivos do tomador, da seguradora ou de ambos não poderão gerar perdas ou prejuízos ao segurado.

13 CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

14 CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202600050775020604 5	0000000	845	19/02/2026
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO			

caso de apólices complementares.

15 EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1 A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á, de pleno direito, na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro:

I. O objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II. quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;

III. Quando o pagamento da Indenização ao segurado ou beneficiário atingir o Limite Máximo de Garantia da apólice;

IV. Quando o contrato principal for extinto;

V. Com o término da vigência prevista na apólice ou endosso, sem que qualquer expectativa de sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado, ressalvado o direito de reclamação de sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro.

16 AUSÊNCIA DE DESOBRIGAÇÃO

Está Apólice não contém cláusula de desobrigação decorrente de atos de responsabilidade exclusiva do Tomador, da Seguradora ou de ambos.

17. LEIS, SANÇÕES, REGULAMENTOS OU EMBARGOS ECONÔMICOS

17.1 Estão excluídos da cobertura dessa Apólice todos e quaisquer riscos cuja cobertura e/ou eventual pagamento da respectiva indenização securitária, implicaria na obrigação da Seguradora de atuar de forma a atrair, em razão de embargos e sanções comerciais e econômicos, ações punitivas para a Seguradora, seu grupo econômico e administradores, por parte dos Estados Unidos da América, do Reino Unido, da União Europeia conforme descrito nas listas de embargos e sanções a seguir:

a) Reino Unido e União Europeia: https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/sanctions/

b) Office of Foreign Assets Control – OFAC (Agência de Controle de Ativos Estrangeiros dos EUA): https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/

17.2 Estão ainda excluídos da cobertura dessa Apólice, todos e quaisquer riscos cujo imediato pagamento da respectiva indenização securitária esteja vedado, por embargos e sanções comerciais e econômicos internacionais impostos por entidades

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202600050775020604 5	0000000	845	19/02/2026
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO			

multilaterais integradas pelo Brasil, tais como, mas não se limitando, o GAFI (Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo) e a Organização das Nações Unidas (ONU).

18. CONTROVÉRSIAS

As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas por medida de caráter judicial.

19. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

20.2 As apólices e endossos terão sua vigência conforme indicado no frontispício, iniciando-se às 24h (vinte e quatro horas) da data de início e terminando às 24h (vinte e quatro horas) da data de término nele especificadas.

20.3 O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

20.4 Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep -www.susep.gov.br.

20.5 O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

20.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

20.7 Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei e deverão ser observados nos casos de expectativa e reclamação de sinistro.

20.8 Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional.

20.9 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.

20.10 Esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

20.11 Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 662/22 e fica expressamente estabelecido

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202600050775020604 5	0000000	845	19/02/2026
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO			

que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Contratuais.

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202600050775020604 5	0000000	845	19/02/2026
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO			

DESPESAS COM CONTENÇÃO E SALVAMENTO

1. RISCOS COBERTOS

1.1 Esta Apólice contempla a Cobertura Adicional de Despesas com Contenção e Salvamento, garantindo o ressarcimento das despesas comprovadamente incorridas pelo Segurado com medidas emergenciais e imediatas adotadas para evitar ou minimizar os prejuízos decorrentes de inadimplemento do Tomador, desde que diretamente relacionadas ao objeto do contrato de seguro.

1.2 Serão consideradas despesas de contenção e salvamento aquelas que visem preservar o estado do imóvel, evitar a propagação de danos ou proteger os bens e interesses segurados, desde que previamente autorizadas pela Seguradora ou realizadas em caráter de urgência.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1 Além dos Riscos Excluídos previstos nas Condições Contratuais, esta cobertura não garante, em qualquer situação, os prejuízos resultantes de:

a) Despesas não diretamente relacionadas à contenção ou salvamento de prejuízos decorrentes do inadimplemento do Garantido;

b) Gastos com manutenção preventiva ou melhorias no imóvel;

c) Despesas realizadas sem comprovação documental idônea;

d) Despesas que não tenham sido comunicadas à Seguradora, salvo em casos de comprovada urgência.

3. LIMITE MÁXIMO DE RESPONSABILIDADE E VALOR DA INDENIZAÇÃO

3.1 O valor máximo indenizável por esta cobertura será limitado a até 1% (um por cento) do Limite Máximo de Garantia (LMG) da apólice, por ocorrência, respeitado o Limite Máximo de Indenização (LMI) específico desta cobertura, conforme indicado no frontispício da apólice.

4. SINISTRO

4.1 Reclamação de Sinistro: O Segurado deverá comunicar à Seguradora, por meio do e-mail sinistro.garantia@berkley.com.br ou por envio físico para o endereço constante no sítio eletrônico da Seguradora, a ocorrência de evento que enseje despesas de contenção e salvamento, apresentando os seguintes documentos:

a) Contrato Principal devidamente assinado pelas partes;

b) Relatório descritivo das medidas adotadas;

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202600050775020604 5	0000000	845	19/02/2026
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO			

c) Comprovantes de pagamento (notas fiscais ou recibos);

d) Justificativa técnica da urgência ou necessidade das ações realizadas;

e) Fotografias ou registros que evidenciem os danos evitados ou minimizados.

4.2 Caracterização do Sinistro: O sinistro será caracterizado após análise técnica da Seguradora, que poderá realizar vistoria ou solicitar documentos complementares para validação das despesas.

4.3 A indenização será paga ao Segurado mediante reembolso das despesas devidamente comprovadas, respeitado o limite estabelecido para esta cobertura.

4.4 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega completa da documentação exigida.

5. RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam-se todos os termos das Condições Contratuais da Cobertura Básica deste Seguro que não tenham sido alteradas por esta Cobertura Adicional.

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202600050775020604 5	0000000	845	19/02/2026
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO			

O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no sítio eletrônico www.susep.gov.br, a partir destes números, quando aplicável;

O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é (www.consumidor.gov.br).

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
5-CURITIBA	01414202600050775020604 5	0000000	845	19/02/2026
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO			

MEIO DE COMUNICAÇÃO TOMADOR

Telefone	E-mail
(41) 992189356	marcio.s@made4life.com.br

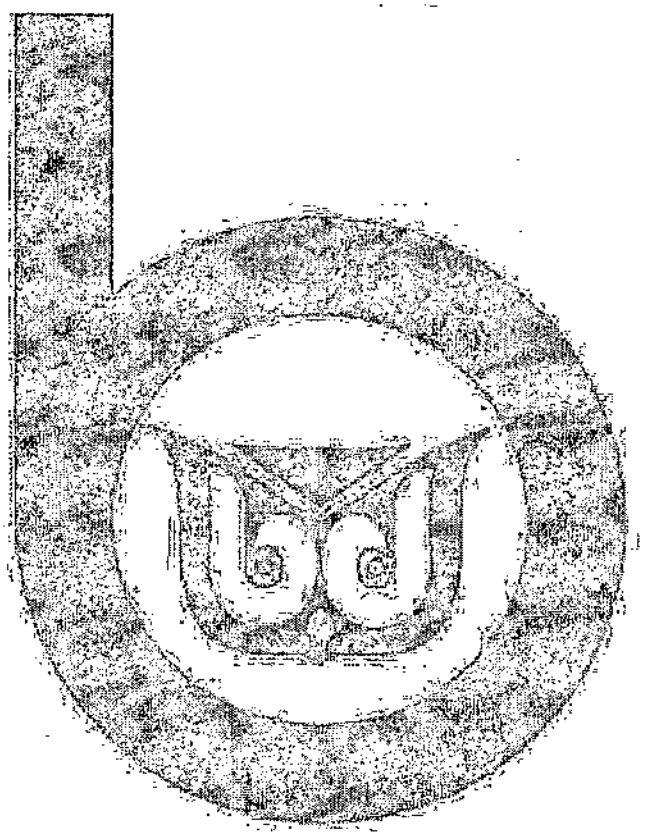

CONSIDERANDO, por fim, o Processo Administrativo nº 23.450.119-4, que instrui a presente permissão de uso;

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título precário e por tempo certo de 05 (cinco) anos, do imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, registrado no Registro de Imóvel da Comarca de Capanema sob Matrícula nº 11.971, localizado na Rua Principal, s/n, Distrito de Esquina Gaúcha, com área de terreno de 2.426,30 m² e área construída de 1.420 m², ao Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata o caput deste artigo destina-se exclusivamente ao funcionamento da Escola Estadual do Campo Esquina Gaúcha – EF, em dualidade administrativa com a Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, visando à continuidade da prestação do serviço público de educação.

Art. 2º A permissão de uso será regida pelas cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Patrimônio Municipal nº 04/2025, assinado em 10 de fevereiro de 2025, que passa a integrar o presente Decreto para todos os fins de direito.

§ 1º Compete ao Cessionário (Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação) a guarda, proteção, conservação e manutenção diária do imóvel, bem como dos bens móveis nele existentes, sem direito a ressarcimento por benfeitorias não autorizadas.

§ 2º É vedada a utilização do imóvel para outros fins que não os previstos neste Decreto e no Termo de Cessão, bem como a transferência da permissão de uso, a qualquer título, total ou parcialmente, sob pena de rescisão imediata.

§ 3º O Município de Pérola D'Oeste poderá retomar o imóvel a qualquer momento, por ato unilateral, caso se desvirtue o objeto da permissão ou se sobrevenha interesse público relevante que justifique a retomada, sem que caiba ao Cessionário qualquer direito a indenização pela revogação da permissão.

§ 4º As despesas financeiras provenientes de gastos com água, energia elétrica, telefone e outras referentes ao uso do imóvel serão regulamentadas por Termo de Compromisso específico, conforme formalizado entre o Município e o Estado do Paraná.

§ 5º O uso do imóvel em regime de dualidade administrativa deverá observar o Plano de Uso do Imóvel e o Croqui correspondente, que detalharão as áreas e horários de utilização por cada instituição, a serem devidamente formalizados e anexados ao Processo Administrativo nº 23.450.119-4.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da última assinatura do Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Patrimônio Municipal nº 01/2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:073ADD1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 32/2026

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas administrativas vigentes,

RESOLVE: 3081

Retificar o Decreto nº 32/2026, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná, edição nº 3473, página 634-635, em 20 de fevereiro de 2026,
para corrigir o número do decreto.

Onde se lê: "Decreto nº 32/2026"

Leia-se: "Decreto nº 33/2026"

As demais disposições do decreto permanecem inalteradas.

Pérola D'Oeste/PR, 20 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:4080DFAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 010/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026
CONCORRÊNCIA 015/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Lote 1 - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 4.622,32 m2, Rua Americana entre Estrada Municipal KO-002 até estaca 19+15m em seu próprio eixo, Bairro Centro incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sinalização de trânsito, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 971.250,00 (novecentos e setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F76C663A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 011/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

CONCORRÊNCIA 015/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº. 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Lote 2 - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 4.133,67 m², Rua Amazonas - entre Rua Maceió até trecho já pavimentado, em seu próprio eixo, LOTE 2 - Rua Maceió T1 - entre Rua Natal e Rua Amazonas - LOTE 2 - Rua Maceió T2 - entre Rua Bahia até o final da rua - LOTE 2 - Rua Oliveira - entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+163,00m, Bairro Centro incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sinalização de trânsito, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 945.250,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F6160968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 012/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026
CONCORRÊNCIA 015/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Lote 3 - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 2.481,37 m², Rua Fortaleza - entre Rua São Paulo e Rua Alto Araguaia - lote 3- Rua Alto Araguaia - entre Rua Acre e Rua Fortaleza, Bairro Centro incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sinalização de trânsito, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 584.900,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2026.

3082

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0B7795FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 013/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026
CONCORRÊNCIA 015/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS DE CONCRETO LTDA.

OBJETO: Lote 4 - Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland, área de 3.815,35 m², Rua Florianópolis - entre a Estrada Municipal KO-402 até a estaca 0+300,00m, LOTE 4 - Rua Juazeiro do Norte - entre a Rua Belo Horizonte até a estaca 00+257,00m, Bairro Avencal incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sinalização de trânsito, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D9878987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 014/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026
CONCORRÊNCIA 015/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS DE CONCRETO LTDA.

OBJETO: Lote 5 - Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland, área de 2.107,26 m², Lote 5 Rua Duque de Caxias - entre Rua Tocantins até o final da rua, Bairro Centro incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base,

CONTRATO Nº 012/2026

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O município de Piên, situado na Rua Amazonas, nº 373 – Centro Município de Piên, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade R.G. n.º 10094176-7, inscrito no CPF sob n. º 080.278.589-17, e a empresa MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 18.115.589/0001-39, localizada Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 490, Bairro: Santa Terezinha em Fazenda Rio Grande/PR, Cep; 83829-018, telefone: (41) 3797-8928, (41) 99802-0323, e-mail: financeiro@mamnterraplanagem.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Sra. Micheli de Araujo Martha portador da cédula de identidade R.G. nº 9.609.111-7, inscrito no CPF sob n. º 000.714.831-36, residente na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 490 Fazenda Rio Grande/PR firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na **Lei Federal n. º 14.133/2021**, na proposta da CONTRATADA datada de 19/01/2026, protocolo n. º 4784/2025, conforme condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 2.481,37 m². Rua Fortaleza - entre Rua São Paulo e Rua Alto Araguaia - lote 3- Rua Alto Araguaia - entre Rua Acre e Rua Fortaleza, Bairro Centro incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sinalização de trânsito, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual – lote 3, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 015/2025.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.2.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução e o plano de amostragem. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 584.900,00 *(*quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais*)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.00.00, Fonte: 00856.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21. s.f.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1. verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1. As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.
4.5.2. Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.
4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.
4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.
5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de execução da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no Plano de Amostragem proposto no projeto e aprovado na reunião de partida, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
p) se julgar necessário, poderá elaborar e apresentar um novo cronograma físico de execução ou um novo plano de amostragem (tendo como base o plano de amostragem proposto no projeto), para aprovação na reunião de partida;
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
r) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos ensaios solicitados pelo CONTRATANTE.

6.7 Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se estiverem previstos no Plano de Amostragem e forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso.
6.8 O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições.
6.8.1 Consumos acima dos quantitativos contratados não serão pagos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) comprovantes do Recolhimento Previdenciário, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de Recolhimento do FGTS, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.

b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Piên – CNPJ n. ° 76.002.666/0001-40

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;

8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa;

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6° da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n° 10.192, de 2001.

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 19/01/2027, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;

9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
10.2 A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.
10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.
10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO
11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.
11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.
11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.
11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.
11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.
11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.
12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Douglas Lietz - Secretario de Planejamento, Obras e Urbanismo, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Simon Schneider – Engenheiro Civil – CREA RS 117954/D, e ao fiscal substituto Sr. (a) Alessandra Brunnquell Gruber – Engenheira Civil - CREA PR 197894/D, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
12.1.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
12.2 Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
12.2.1 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
12.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
12.2.3 A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.
12.2.4 Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 11.2.2 e 11.2.3, o pagamento, pelo CONTRATANTE, de valores referentes à eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro, ficará sobrestado.
12.2.5 O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
12.2.6 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

12.3.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
12.3.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.
12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do

Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.
17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO
18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;
b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.
18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES.
EXTINÇÃO
19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:
19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 A CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.

19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO
20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
21.1 Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.
22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis à espécie.
22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA
23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de

2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piên/PR., 13 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE
MAICON GROSSKOPF

CONTRATADA
MAMN TERRAPLANAGEM

Testemunhas:

RG 85202629 Douglas Lietz

RG 6268104-7 Simon Schneider

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Data: 18/02/2026 09:49:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAM

RELAÇÃO DE ENSAIOS NECESSÁRIOS E MODELO DE DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

1) **PLANO DE AMOSTRAGEM – CONTROLE TECNOLÓGICO** - DNER-PRO 277/97.

Relação de ensaios utilizados para obras de pavimentação, conforme Referencial de Ensaios - DER-PR. (www.der.pr.gov.br/Pagina/Especificacoes-de-Materiais-e-Ensaios-Tecnologicos-para-Servicos-Rodoviarios)

Devem ser aplicados apenas aqueles específicos para o projeto em análise.

2) **Serviços de pavimentação**

DER-ES-PA-01-23 Regularização do Subleito
DER-ES-PA-03-23 Macadame Seco
DER-ES-PA-05-23 Brita Graduada
DER-ES-PA-06-23 Brita Corrida
DER-ES-PA-07-23 Camadas Estabilizadas Granulometricamente
DER-ES-PA-11-23 Solo-Cimento e Solo Tratado com Cimento
DER-ES-PA-16-23 Brita Graduada Tratada com Cimento
DER-ES-PA-17-23 Pinturas Asfálticas
DER-ES-PA-19-23 Capa Selante
DER-ES-PA-21-23 Concreto Asfáltico Usinado a Quente
DER-ES-PA-23-23 Pré-Misturado a Frio
DER-ES-PA-36-23 Tratamentos Superficiais – Ligantes Convencionais e Modificados

3) **Serviços de terraplenagem**

DER-ES-TE-01-23 Serviços Preliminares
DER-ES-TE-02-23 Cortes
DER-ES-TE-03-23 Empréstimos
DER-ES-TE-04-23 Remoção de Solos Moles
DER-ES-TE-05-23 Colchão Drenante de Areia para Fundação de Aterro
DER-ES-TE-06-23 Aterros

Especificação de Serviço - ES — Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

DNIT 031/2024-ES – Pavimentação – Concreto asfáltico – Especificação de serviço
DNIT 104/2009-ES - Terraplenagem - Serviços preliminares - Especificação de serviço
DNIT 106/2009-ES - Terraplenagem - Cortes - Especificação de serviço
DNIT 107/2009-ES - Terraplenagem - Empréstimos - Especificação de serviço
DNIT 108/2009-ES - Terraplenagem - Aterros - Especificação de serviço
DNIT 137/2010-ES: Pavimentação - Regularização do subleito - Especificação de serviço
DNIT 138/2010-ES: Pavimentação - Reforço do subleito - Especificação de serviço
DNIT 139/2010-ES: Pavimentação - Sub-base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço
DNIT 141/2022-ES: Pavimentação - Base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço
DNIT 142/2022-ES: Pavimentação - Base de solo melhorado com cimento - Especificação de serviço

DNIT 143/2022-ES: Pavimentação - Base de solo-cimento - Especificação de serviço
DNIT 144/2014-ES: Pavimentação – Imprimação com ligante asfáltico - Especificação de serviço
DNIT 145/2012-ES: Pavimentação - Pintura de ligação com ligante asfáltico - Especificação de serviço
DNIT 146/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial simples - Especificação de serviço
DNIT 147/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial duplo - Especificação de serviço
DNIT 148/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial triplo - Especificação de serviço
DNIT 153/2010-ES: Pavimentação asfáltica – Pré - misturado a frio com emulsão catiônica convencional - Especificação de serviço

Especificação de Material (EM) - DNIT

DNER-EM 362/97 - Asfaltos diluídos tipo cura rápida
DNER-EM 363/97 - Asfaltos diluídos tipo cura média
DNER-EM 367/97 - Material de enchimento para misturas betuminosas
DNIT 095/2006 – EM – Cimentos asfálticos de petróleo – Especificação de Material
DNIT 165/2013 – EM – Emulsões asfálticas para pavimentação – Especificação de Material
DNER-ME 053/94 - Misturas betuminosas - percentagem de betume
DNER-ME 117/94 - Mistura betuminosa – determinação da densidade aparente
DNER-ME 083/98 - Agregados - análise granulométrica
DNER-ME 092/94 – Solo – determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia
DNER-ME 193/96 - Materiais betuminosos líquidos e semi-sólidos - Determinação da densidade e da massa específica
DNIT 136/2018-ME: Pavimentação asfáltica – Misturas asfálticas – Determinação da resistência à tração por compressão diametral - Método de ensaio
DNIT 164/2013-ME: Solos – /Compactação utilizando amostras não trabalhadas - Método de Ensaio
DNIT 427/2020-ME - Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa máxima medida e da massa específica máxima medida em amostras não compactadas - Método de ensaio
DNIT 428/2022-ME - Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa aparente e da massa específica aparente de corpos de prova compactados - Método de ensaio
DNIT 446/2024 – ME – Avaliação da durabilidade pelo emprego de soluções de sulfato de sódio ou magnésio – Método de ensaio
DNIT 447/2024 – ME – Misturas asfálticas – Ensaio de estabilidade e fluência Marshall – Método de ensaio
DNIT 450/2024 – ME – Equivalente de areia – Método de ensaio
DNIT 451/2024 – ME – Agregados – Determinação do desgaste por abrasão e impacto no equipamento "Los Angeles" – Método de ensaio
DNIT 452/2024 – ME – Agregado graúdo – Adesividade ao ligante asfáltico – Método de ensaio

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços:	(%) executado
Terraplanagem:	
Reforço do Subleito:	
Regularização e compactação do subleito:	
Sub-base:	
Base:	
Revestimento:	

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data

PAM

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Execução da Obra

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
12026000107750
123613

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750225150

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE PIEN	CPF/CNPJ:	76.002.666/0001-40
ENDEREÇO:	AMAZONAS 373 ANEXO PREDIO PREFEITURA	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	83860000 CIDADE PIEN	UF:	PR

DADOS DO TOMADOR

NOME:	MICHELI DE ARAUJO MARTHA	CPF/CNPJ:	18.115.589/0001-39
ENDEREÇO:	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 490 : SOBRADO 81;	BAIRRO:	SANTA TEREZINHA
CEP:	83829018 CIDADE FAZENDA RIO GRANDE	UF:	PR

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
63.134.711/0001-79	HALO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0252174269

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 29.250,00 - vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais
MODALIDADE: PERFORMANCE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato 012/2026, firmado em 18-02-2026, decorrente do Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 015/2025 - Lote 3. A presente apólice não possui cobertura adicional para ações trabalhistas e previdenciárias conforme descrito nas condições especiais. ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO PEDIDO OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
EXECUTANTE CONSTRUTOR	R$ 29.250,00	R$ 160,00	18/02/2026	13/02/2027

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	160,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	160,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 160,00	25/02/2026

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA MODALIDADE EXECUTANTE CONSTRUTOR- SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.4. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.5. Crédito do Tomador: contraprestação devida pelo Segurado ao Tomador em decorrência da execução das obrigações previstas no Contrato Principal, que ainda não tenha sido paga ao Tomador e que deverá ser utilizada na amortização dos Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Compreende, sem limitação, eventuais serviços não apurados, medidos e/ou pendentes de aprovação e/ou pelos quais o Tomador tenha direito a ser remunerado e/ou indenizado pelo Segurado e pagamentos retidos de qualquer natureza, ainda que pendentes de liquidação.

1.6. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.7. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.8. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.9. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

1.10. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.11. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.12. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.13. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.14. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.15. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.16. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.17. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado em decorrência do Sinistro, correspondente ao resultado da subtração entre os custos despendidos para a execução da parcela remanescente do objeto do Contrato Principal e o Saldo Contratual, caracterizando sobrecusto, apurado após Procedimento de Regulação conduzido pela Seguradora. O Prejuízo será amortizado pelo Crédito do Tomador, se houver.

1.18. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.19. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.20. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros , incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.21. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

1.22. Saldo Contratual: resultado da subtração entre a remuneração prevista no Contrato Principal e devida ao Tomador pelo cumprimento da integralidade das obrigações contratadas, caso não houvesse ocorrido o Sinistro, e o valor efetivamente devido pelo Segurado pela parcela dos bens e/ou serviços executados pelo Tomador, apurado até o momento da ocorrência do Sinistro.

1.23. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

1.24. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.25. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.26. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.27. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.28. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.29. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos indenizáveis suportados pelo Segurado em decorrência do Sinistro, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos, decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, conforme apurado ao final do Procedimento de Regulação do sinistro.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

5.1. Constatada a existência de fato ou ato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador, no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Contrato Principal; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, é facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à
(i) regularização do inadimplemento apontado, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou
(ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s)

indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a) Contrato Principal, seus anexos, aditivos e eventuais apostilamentos firmados, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;
b) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
c) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador;
d) Comprovação do Saldo Contratual remanescente e dos valores pagos durante a vigência do Contrato Principal;
e) Informações sobre o avanço físico do Tomador e o avanço financeiro do Contrato Principal na data de substituição do Tomador;
f) Relatórios de Fiscalização dos serviços prestados pelo Tomador durante a vigência do Contrato Principal;
g) Planilha, relatório e/ou documento equivalente que demonstre a existência de Crédito do Tomador referente ao Contrato Principal;
h) Medições, Diários de Obras, Relatórios de Vistorias, Notas Fiscais, comprovantes de pagamentos, Planilha de Levantamento de Serviços, Projetos, Cronograma Físico e Financeiro original e atualizado, se houver, entre outros;
i) Aceite(s) Provisório(s) e/ou Definitivo(s) dos bens e/ou serviços prestados pelo Tomador, se o caso; e
j) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):

a) Documentação que possibilite a aferição do percentual não concluído pelo Tomador das obrigações objeto do Contrato Principal, no momento da sua rescisão;
b) Propostas e/ou orçamentos obtidos com empresa(s) escolhida(s) pelo Segurado para conclusão do objeto contratual, que além de manter o escopo original do Contrato Principal, deverão ser instruídos com a relação detalhada dos itens pendentes de execução, tal qual se encontra no Contrato Principal (Planilhas de serviços, contendo escopos, unidades, quantitativos e custos unitários).

c) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e

liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

6.12.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela. Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, calculado através da seguinte fórmula:

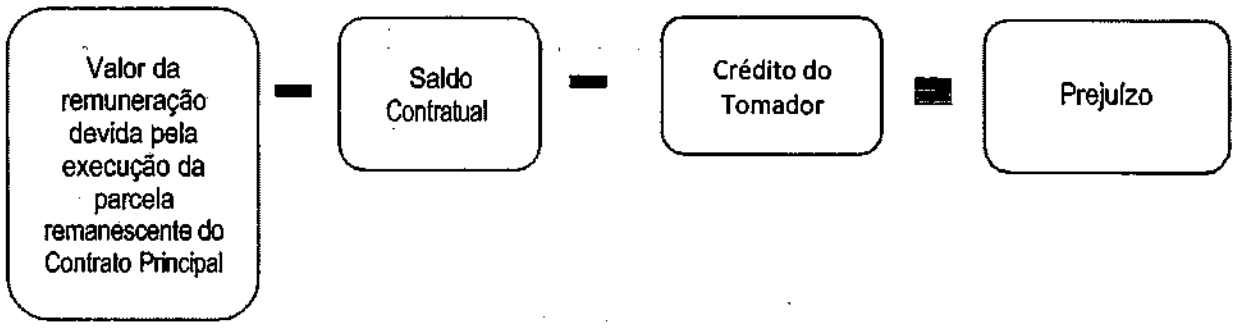

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante (i) o pagamento em dinheiro dos Prejuízos no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6 ou (ii) mediante a execução da parcela remanescente das obrigações garantidas, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. Caso a Seguradora opte por concluir diretamente a parcela remanescente das obrigações garantidas, a escolha do(s) substituto do Tomador ocorrerá mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora, respeitados os termos do Contrato Principal ou de sua legislação específica. Nesta hipótese, a Seguradora e o Segurado celebrarão um instrumento contratual específico para disciplinar as condições da execução do objeto do Contrato Principal, limitando-se a responsabilidade da Seguradora, em qualquer hipótese, ao Limite Máximo de Garantia.

7.4. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.4.

7.5. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.6. O Saldo Contratual e o Crédito do Tomador deverão obrigatoriamente ser utilizados para a amortização do valor da Indenização apurado pela Seguradora.

7.7. Caso o pagamento da Indenização já houver ocorrido quando da conclusão da apuração do Saldo Contratual e do Crédito do Tomador, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe

tenha sido pago, incidindo-se a correção monetária.

7.8. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado. SUB-ROGAÇÃO

7.9. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

7.10. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

8. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

8.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

9. PAGAMENTO DO PRÊMIO

9.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

9.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

9.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

10. PERDA DE DIREITOS

10.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
e) Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24.

10.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

10.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:

11.3.1 cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;
11.3.2 permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;
11.3.3 Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou
11.3.4 reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

10.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

10.4.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

10.4.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

11. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

11.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

11.3. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

11.3.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.
11.3.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

11.4. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

11.5. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

11.6. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

11.7. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

11.8. Fica estabelecido que à garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

11.9. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

11.10. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

11.11. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo de execução das obrigações garantidas, salvo se o Contrato Principal ou a legislação específica dispuserem de forma distinta.

11.12. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início de execução das obrigações garantidas pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

11.13. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início de execução das obrigações garantidas, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4. será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

11.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

11.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

11.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

11.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

11.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

11.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo

ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

11.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

12. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

12.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

12.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respective aceite.

12.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

12.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, conforme previsto na Cláusula 12.4.

12.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

12.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

12.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

12.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

13. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL

13.1. Para viabilizar o adequado monitoramento dos riscos assumidos, a Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções no local de execução das obrigações garantidas, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, livros, registros e contas relacionadas ao objeto do Contrato Principal ao Segurado e/ou ao Tomador, que ficarão obrigados a entregá-los no prazo razoavelmente fixado pela Seguradora.

13.2. O Segurado e Tomador se obrigam, ainda, a fornecer à Seguradora quaisquer esclarecimentos, documentos e evidências que lhes forem solicitados pela Seguradora.

13.3. O acompanhamento da execução do Contrato Principal, nos termos da Cláusula 14.1, não desonera o Segurado da obrigação de, tempestivamente, notificar Expectativas de Sinistro e/ou formalizar Avisos de Sinistro, sempre que cabíveis.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;
b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;
ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e
iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

16. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

16.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

17. RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma pro rata die, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

18. CESSÃO DE DIREITOS

18.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

19. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

19.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

20. FORO

20.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

21.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

21.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

21.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750123613**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202600001077501236l3**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felippe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 18/02/2026

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

CONCORRÊNCIA 015/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Lote 2 - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 4.133,67 m², Rua Amazonas - entre Rua Maceió até trecho já pavimentado, em seu próprio eixo, LOTE 2 - Rua Maceió T1 - entre Rua Natal e Rua Amazonas - LOTE 2 - Rua Maceió T2 - entre Rua Bahia até o final da rua - LOTE 2 - Rua Oliveira - entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+163,00m, Bairro Centro incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sinalização de trânsito, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 945.250,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F6160968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 012/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026
CONCORRÊNCIA 015/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Lote 3 - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 2.481,37 m², Rua Fortaleza - entre Rua São Paulo e Rua Alto Araguaia - lote 3- Rua Alto Araguaia - entre Rua Acre e Rua Fortaleza, Bairro Centro incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sinalização de trânsito, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 584.900,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0B7795FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 013/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026
CONCORRÊNCIA 015/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS DE CONCRETO LTDA.

OBJETO: Lote 4 - Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland, área de 3.815,35 m², Rua Florianópolis - entre a Estrada Municipal KO-402 até a estaca 0+300,00m, LOTE 4 - Rua Juazeiro do Norte - entre a Rua Belo Horizonte até a estaca 00+257,00m, Bairro Avencal incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sinalização de trânsito, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D9878987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 014/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026
CONCORRÊNCIA 015/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS DE CONCRETO LTDA.

OBJETO: Lote 5 - Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland, área de 2.107,26 m², Lote 5 Rua Duque de Caxias - entre Rua Tocantins até o final da rua, Bairro Centro incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base,

CONTRATO Nº 013/2026

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS DE CONCRETO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O município de Piên, situado na Rua Amazonas, nº 373 – Centro/Piên, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade R.G. n.º 10094176-7, inscrito no CPF sob n. º 080.278.589-17, e a empresa PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 40.283.134/0001-81, localizada Rua Florianópolis, nº 200, Avencal em Piên/PR, Cep. 83860-000, telefone (41) 99879-5266, e-mail: pabulomox@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Pabulo Henrique Klok portador da cédula de identidade R.G. n. º 138774414, inscrito no CPF sob n. º 108.897.979-35, residente na Rua Florianópolis, nº 200, Avencal em Piên/PR firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na **Lei Federal n. º 14.133/2021,** na proposta da CONTRATADA datada de 19/01/2026, protocolo n. º 4784/2025, conforme condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland, área de 3.815,35 m², Rua Florianópolis - entre a Estrada Municipal KO-402 até a estaca 0+300,00m, LOTE 4 - Rua Juazeiro do Norte - entre a Rua Belo Horizonte até a estaca 00+257,00m, Bairro Avencal incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sinalização de trânsito, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual - lote 4, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRENCIA ELETRONICA n. º 015/2025.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.2.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução e o plano de amostragem. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.00.00, Fonte: 00856.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1. verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1. As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2. Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou

suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;

b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no Plano de Amostragem proposto no projeto e aprovado na reunião de partida, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
p) se julgar necessário, poderá elaborar e apresentar um novo cronograma físico de execução ou um novo plano de amostragem (tendo como base o plano de amostragem proposto no projeto), para aprovação na reunião de partida;
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
r) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos ensaios solicitados pelo CONTRATANTE.
6.7 Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se estiverem previstos no Plano de Amostragem e forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso.

6.8 O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições.
6.8.1 Consumos acima dos quantitativos contratados não serão pagos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo

Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) comprovantes do Recolhimento Previdenciário, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de Recolhimento do FGTS, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.

b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Piên – CNPJ n. ° 76.002.666/0001-40

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos dias em atraso.

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.
8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:
8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 19/01/2027, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada a ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;

9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DECIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2 A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresenta-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Douglas Lietz - Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Alessandra Brunnquell Gruber – Engenheira Civil - CREA PR 197894/D, e ao fiscal substituto Sr. (a) Emerson Gonçalves – Engenheiro Civil – CREA PR 75446/D, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação,

informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
12.1.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
12.2 Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
12.2.1 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
12.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
12.2.3 A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.
12.2.4 Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 11.2.2 e 11.2.3, o pagamento, pelo CONTRATANTE, de valores referentes à eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro, ficará sobrestado.
12.2.5 O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
12.2.6 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
12.3.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
12.3.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.
13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO
15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das

exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade

dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes;

18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

EXTINÇÃO

19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:

19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias;

19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das

infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.

19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1 Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal

14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pién/PR, 13 de fevereiro de 2026.

FABULO HENRIQUE KLOK:10869797935

CONTRATANTE
MAICON GROSSKOPFF

CONTRATADA
PEK MAQUINAS LOCAÇÃO

Testemunhas:

RG85202529 Douglas Lietz

RG135206792 Alessandra Brunnquell Gruber

PAM

RELAÇÃO DE ENSAIOS NECESSÁRIOS E MODELO DE DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

1) **PLANO DE AMOSTRAGEM – CONTROLE TECNOLÓGICO** - DNER-PRO 277/97.

Relação de ensaios utilizados para obras de pavimentação, conforme Referencial de Ensaios - DER-PR. (www.der.pr.gov.br/Pagina/Especificacoes-de-Materiais-e-Ensaios-Tecnologicos-para-Servicos-Rodoviarios)

Devem ser aplicados apenas aqueles específicos para o projeto em análise.

2) **Serviços de pavimentação**

DER-ES-PA-01-23 Regularização do Subleito
DER-ES-PA-03-23 Macadame Seco
DER-ES-PA-05-23 Brita Graduada
DER-ES-PA-06-23 Brita Corrida
DER-ES-PA-07-23 Camadas Estabilizadas Granulometricamente
DER-ES-PA-11-23 Solo-Cimento e Solo Tratado com Cimento
DER-ES-PA-16-23 Brita Graduada Tratada com Cimento
DER-ES-PA-17-23 Pinturas Asfálticas
DER-ES-PA-19-23 Capa Selante
DER-ES-PA-21-23 Concreto Asfáltico Usinado à Quente
DER-ES-PA-23-23 Pré-Misturado à Frio
DER-ES-PA-36-23 Tratamentos Superficiais – Ligantes Convencionais e Modificados

3) **Serviços de terraplenagem**

DER-ES-TE-01-23 Serviços Preliminares
DER-ES-TE-02-23 Cortes
DER-ES-TE-03-23 Empréstimos
DER-ES-TE-04-23 Remoção de Solos Moles
DER-ES-TE-05-23 Colchão Drenante de Areia para Fundação de Aterro
DER-ES-TE-06-23 Aterros

Especificação de Serviço - ES — Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

DNIT 031/2024-ES – Pavimentação – Concreto asfáltico – Especificação de serviço
DNIT 104/2009-ES - Terraplenagem - Serviços preliminares - Especificação de serviço
DNIT 106/2009-ES - Terraplenagem - Cortes - Especificação de serviço
DNIT 107/2009-ES - Terraplenagem - Empréstimos - Especificação de serviço
DNIT 108/2009-ES - Terraplenagem - Aterros - Especificação de serviço
DNIT 137/2010-ES: Pavimentação - Regularização do subleito - Especificação de serviço
DNIT 138/2010-ES: Pavimentação - Reforço do subleito - Especificação de serviço
DNIT 139/2010-ES: Pavimentação - Sub-base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço
DNIT 141/2022-ES: Pavimentação - Base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço
DNIT 142/2022-ES: Pavimentação - Base de solo melhorado com cimento - Especificação de serviço

DNIT 143/2022-ES: Pavimentação - Base de solo-cimento - Especificação de serviço
DNIT 144/2014-ES: Pavimentação – Imprimação com ligante asfáltico - Especificação de serviço
DNIT 145/2012-ES: Pavimentação - Pintura de ligação com ligante asfáltico - Especificação de serviço
DNIT 146/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial simples - Especificação de serviço
DNIT 147/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial duplo - Especificação de serviço
DNIT 148/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial triplo - Especificação de serviço
DNIT 153/2010-ES: Pavimentação asfáltica - Pré - misturado a frio com emulsão catiônica convencional - Especificação de serviço

Especificação de Material (EM) - DNIT

DNER-EM 362/97 - Asfaltos diluídos tipo cura rápida
DNER-EM 363/97 - Asfaltos diluídos tipo cura média
DNER-EM 367/97 - Material de enchimento para misturas betuminosas
DNIT 095/2006 – EM – Cimentos asfálticos de petróleo – Especificação de Material
DNIT 165/2013 – EM – Emulsões asfálticas para pavimentação – Especificação de Material
DNER-ME 053/94 - Misturas betuminosas - percentagem de betume
DNER-ME 117/94 - Mistura betuminosa - determinação da densidade aparente
DNER-ME 083/98 - Agregados - análise granulométrica
DNER-ME 092/94 – Solo – determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia
DNER-ME 193/96 - Materiais betuminosos líquidos e semi-sólidos - Determinação da densidade e da massa específica
DNIT 136/2018-ME: Pavimentação asfáltica – Misturas asfálticas – Determinação da resistência à tração por compressão diametral - Método de ensaio
DNIT 164/2013-ME: Solos – Compactação utilizando amostras não trabalhadas - Método de Ensaio
DNIT 427/2020-ME - Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa máxima medida e da massa específica máxima medida em amostras não compactadas - Método de ensaio
DNIT 428/2022-ME - Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa aparente e da massa específica aparente de corpos de prova compactados - Método de ensaio
DNIT 446/2024 – ME – Avaliação da durabilidade pelo emprego de soluções de sulfato de sódio ou magnésio – Método de ensaio
DNIT 447/2024 – ME – Misturas asfálticas – Ensaio de estabilidade e fluência Marshall – Método de ensaio
DNIT 450/2024 – ME – Equivalente de areia – Método de ensaio
DNIT 451/2024 – ME – Agregados – Determinação do desgaste por abrasão e impacto no equipamento "Los Angeles" – Método de ensaio
DNIT 452/2024 – ME – Agregado graúdo – Adesividade ao ligante asfáltico – Método de ensaio

3140

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços:	(%) executado
Terraplanagem:	
Reforço do Subleito:	
Regularização e compactação do subleito:	
Sub-base:	
Base:	
Revestimento:	

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data

PAM

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Execução da Obra

Apólice nº: 05819202601000775000658 9

Endosso nº: 000000 Proposta nº: 12288

3141

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

A ALLSEG SEGURADORA S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado!

Anexo encontra-se a apólice de Seguro Garantia nº 05819202601000775000658 9, emitida eletrônicamente em conformidade com a MP º 2.200-2/2001 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP, a qual garante a autenticidade, integridade e validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice que você está recebendo tem a mesma segurança jurídica da apólice impressa, além de todas as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Nas páginas seguintes você terá acesso à todas as informações sobre sua apólice de Seguro Garantia, tais como coberturas, vigência e dados das partes envolvidas. Recomendamos a leitura atenta de todas as páginas, especialmente os textos em destaque para conhecer todas as características e vantagens que este seguro oferece.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp., utilizando o nº 05819202601000775000658 9000000.

Apólice de Seguro Garantia Nº 1007500006589

Assinado Digitalmente por: Paulo de Oliveira Medeiros

Assinado Digitalmente por: Francisco de Assis Fernandes

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):
Pessoa: PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS N° de Série do Certificado: 17A8C0B0C05ADD005C23005117CD7C69
Pessoa: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES N° de Série do Certificado: 66EE847522D564B1EF9F7669F5538AA6

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 05819202601000775000658 9 - Nº ENDOSSO 000000
CONTROLE INTERNO: 3161100
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMISSÃO: 16/02/2026
PUBLICADO POR: ALLSEG SEGURADORA S/A

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

allseg seguradora 3142

CASAS

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
EXECUTANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12288		Nº
APÓLICE Nº	**RENOVA APÓLICE**	**ENDOSSO Nº**	**TIPO DO ENDOSSO**
05819202601000775000658 9		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		**FIM DE VIGÊNCIA**	**MOEDA**
13/02/2026		13/02/2027	REAL

NOME DO TOMADOR: PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA
CNPJ / CPF: 40.283.134/0001-81

ENDEREÇO: FLORIANOPOLIS, 200
COMPLEMENTO: CASA
BAIRRO: AVENCAL
CIDADE: PIEN
UF: PR
CEP: 83860-000

NOME DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
CNPJ / CPF: 76.002.666/0001-40

ENDEREÇO: AMAZONAS, 373
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PIÊN
UF: PR
CEP: 83860-000

COBERTURAS CONTRATADAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	LMG
EXECUTANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 50.750,00	R$ 50.750,00

OBJETO DA GARANTIA

Este Contrato de Seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador na minuta do Contrato Principal n.º 013/2026, oriundo do Edital nº CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025, descrito na cláusula do objeto do contrato firmado entre o Tomador e Segurado, e coberto por esta apólice.

Continuação do objeto

1. Exclusões:

1.1 A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, incluindo mas não se limitando (engenharia, responsabilidade civil, furto e roubo, transporte, saúde, vida e etc.), obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

1.2. Ao aceitar este documento o segurado concorda que esta seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo segurado à seguradora.

1.3. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.

1.4 Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP Nº
EXECUTANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12288		3143
APÓLICE Nº	**RENOVA APÓLICE**	**ENDOSSO Nº**	**TIPO DO ENDOSSO**
05819202601000775000658 9		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		**FIM DE VIGÊNCIA**	**MOEDA**
13/02/2026		13/02/2027	REAL

allseg seguradora

CASAS

CORRETOR	CNPJ	CÓD SUSEP	TELEFONE
CONFIANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	50.284.993/0001-49	232145608	

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO	R$ 446,60
CUSTO APÓLICE	R$ 0,00
ADICIONAL FRAC	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00
PRÊMIO TOTAL	R$ 446,60

FORMA DE PAGAMENTO

PARC	VALOR	VENCIMENTO	PARC	VALOR	VENCIMENTO
01	R$ 446,60	23/02/2026			

PAGADOR	NOME	CNPJ
TOMADOR	PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS	40.283.134/0001-81

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
EXECUTANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12288		Nº
APÓLICE Nº	**RENOVA APÓLICE**	**ENDOSSO Nº**	**TIPO DO ENDOSSO**
05819202601000775000658 9		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		**FIM DE VIGÊNCIA**	**MOEDA**
13/02/2026		13/02/2027	REAL

allseg seguradora

ASAS

3144

Declaração do Corretor

Conforme disposto na proposta de seguro indicada na presente Apólice, o(s) Corretor(es) acima indicado(s) declara(m) que recebeu(ramo) a especificação detalhada da apólice, assim como decla(ram) estar(em) ciente(s) das obrigações constantes no Contrato de Contragarantia firmado entre o Tomador e a Allseg Seguradora, e após ter(em) lido e aceito plenamente as Condições Gerais, Particulares e/ou Especiais disponibilizadas.

O(s) Corretor(es) e tomador(es) declara(m) que presta(m) as informações exaradas acima e/ou no(s) Questionário(s) anexo(s) de forma completa e verdadeira, constituindo-as, pela sua veracidade, a base do Contrato de Seguro e, desse modo, o integram.

O(s) Corretor(es) de Seguros, em proposta assinada, declara(m) que dera(m) ao(s) Tomador(es) do presente seguro, prévio conhecimento das Condições Gerais e Especiais, Particulares e/ou Acessórias que regerão o Seguro ora proposto, incluindo o escopo e limites de cobertura, assim como exclusões aplicáveis. Além disso, declara(m) também que, na forma da legislação vigente, dera(m) cumprimento integral às disposições contidas na resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida resolução..

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
EXECUTANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12288		Nº
APÓLICE Nº	**RENOVA APÓLICE**	**ENDOSSO Nº**	**TIPO DO ENDOSSO**
05819202601000775000658 9		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		**FIM DE VIGÊNCIA**	**MOEDA**
13/02/2026		13/02/2027	REAL

allseg seguradora

ASAS

3145

Disposições Gerais

Disposições: Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao Corretor de Seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

SUSEP Superintendência de Seguros Privados Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. O segurado poderá consultar a situação de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF. Atendimento telefônico Susep: 0800 021 84 84 (dias úteis, das 9:30 às 17:00). Susep -Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Para conferência das informações sobre o(s) produto(s) vinculado(s) à apólice, acesse: www.susep.gov.br/menu/consultadeprodutos1. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante na apólice.
O valor do prêmio está expresso em Reais, ISENTO DE IOF. A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos Órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora. A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro. A inadimplência do Tomador perante a Seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.
As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. *SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros." Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484.

Allseg Seguradora / CNPJ: 67.865.360/0001-27 / Código de registro junto a SUSEP: 0581-9 - SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800-755-5985 - Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800-770-9797 / Ouvidoria: 0800-770-1102 E-mail: ouvidoria.alseg@allsegseguradora.com.br - Expectativa de Sinistro E-mail: sinistro.allseg@asasgarantias.com.

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
EXECUTANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12288		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202601000775000658 9		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
13/02/2026		13/02/2027	REAL

allseg seguradora 3146

ASAS

CONDIÇÕES ESPECIAIS SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, conforme as disposições das leis vigentes (Lei 8.666/1993 e Lei 14.133/2021) e conforme reza o Edital/Contrato.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente e conforme reza o Edital/Contrato:
I. Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1 A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I. coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
II. por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2 As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1 Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2 Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1 Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 10.4.1 da cláusula 10 – EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO, das Condições Gerais:
a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador.
b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;.
c) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o

segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador.
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos.
e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CLÁUSULA PARTICULAR DE ANTICORRUPÇÃO

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
EXECUTANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12288		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202601000775000658 9		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
13/02/2026		13/02/2027	REAL

allseg seguradora

ASAS

3148

1. Objeto

Nos termos da Circular Eletrônica nº 01/2021/DIR'/SUSEP, fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia e, portanto, não geram o dever de indenização à Seguradora:

1.1. A inadimplência contratual do Tomador perante o objeto do Seguro Garantia previsto no frontispício dessa apólice com atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado neste objeto;

1.2. A infração de normas anticorrupção pelo Tomador que gerem inadimplência contratual do Tomador perante o objeto do Seguro Garantia previsto no frontispício dessa apólice com a concorrência de atos dolosos do Segurado.

2. Ratificação

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Cláusula Particular.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
EXECUTANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12288		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202601000775000658 9		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
13/02/2026		13/02/2027	REAL

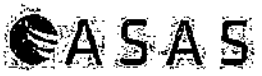

CONDIÇÕES GERAIS SEGURO GARANTIA SETOR PÚBLICO - RAMO 0775

3149

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
5. Para os casos não previstos nestas Condições Contratuais, serão aplicadas as leis que regulamentam os seguros no Brasil.
6. Eventuais encargos de tradução referentes a reembolso de despesas efetuadas no exterior serão de exclusiva responsabilidade desta Seguradora.
7. Para todos os fins e efeitos, não são consideradas contratadas e, portanto, não entendidas como parte integrante deste contrato de seguro, as coberturas que não estiverem devidamente mencionadas e identificadas na proposta de seguro e na apólice.
8. Mediante a contratação deste seguro, o Segurado aceita as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.
9. O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.
10. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
11. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
13. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

1. OBJETO:

1.1 Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador em face da obrigação garantida, nos limites e até o valor da garantia fixada no objeto previsto no frontispício da apólice, de acordo com as modalidade e/ou coberturas adicionais expressamente contratadas, em razão da relação existente entre Segurado e Tomador.

1.2 A seguradora obriga-se ao pagamento da indenização, nos termos da Clausula 11 – "INDENIZAÇÃO", caso o tomador não cumpra a obrigação garantida, conforme estabelecido no objeto principal ou em sua legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

1.3 A elaboração das condições contratuais e emissão da apólice emitidas pela Seguradora, tomará por base e se vincula ao objeto principal, respeitando suas características, dispositivos e legislações específicas.

2. DEFINIÇÕES:

2.1 Aplicam-se a este seguro as seguintes definições:

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
EXECUTANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12288		Nº
APÓLICE Nº	**RENOVA APÓLICE**	**ENDOSSO Nº**	**TIPO DO ENDOSSO**
05819202601000775000658 9		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		**FIM DE VIGÊNCIA**	**MOEDA**
13/02/2026		13/02/2027	REAL

allseg seguradora

3150

CASAS

APÓLICE: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

CARÊNCIA: Período contado a partir da data de início de vigência do seguro ou da recondução da vigência do seguro, no caso de suspensão, durante o qual, na ocorrência do evento coberto, o segurado não terá direito à indenização do sinistro.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro.

CONDIÇÕES GERAIS: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

CONDIÇÕES ESPECIAIS: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

CONDIÇÕES PARTICULARES: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

DOCUMENTOS CONTRATUAIS: a apólice, o certificado individual e o endosso.

DOWNLOAD: Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

ENDOSSO: documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

EXPECTATIVA DE SINISTRO: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO: É a participação do Segurado nos prejuízos indenizáveis em cada evento coberto. O seu valor é sempre aplicado em primeiro lugar, não havendo indenização até o seu limite, já que a Seguradora responde apenas pelos prejuízos superiores ao valor da franquia/participação obrigatória do segurado até o limite máximo indenizável da apólice

INDENIZAÇÃO: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

MODALIDADE: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

OBJETO PRINCIPAL: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

OBRIGAÇÃO GARANTIDA: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia, podendo esta, se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal.

PRÊMIO: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

PRÊMIO ÚNICO: valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à

vista ou parcelado.

PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

PROPOSTA DE SEGURO: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

SEGURADO: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

SEGURADORA: a socledade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

SEGURO GARANTIA: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

SEGURO GARANTIA: SEGURADO – SETOR PÚBLICO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

SEGURO GARANTIA: SEGURADO – SETOR PRIVADO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

SINISTRO: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

TOMADOR: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

BENEFICIÁRIO: terceiro passível de sofrer prejuízos decorrentes da inadimplência do tomador em face do objeto principal garantido.

VALOR DA GARANTIA: valor máximo garantido pela apólice

VIGÊNCIA: intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

3. ACEITAÇÃO

3.1 A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4 A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

3.5 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

3.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

3.8 Desde que prévia e expressamente acordado entre as partes, o Seguro Garantia poderá prever, isolada ou conjuntamente, a possibilidade ou a obrigação de a seguradora

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal;
II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre segurado e tomador; ou
III - prestar apoio e assistência ao tomador.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2 O valor da garantia deve ser definido pelo segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

4.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

4.4 Nos casos em que o objeto principal for um processo judicial, o juízo poderá agir em nome do segurado na apólice, de acordo e nos limites da legislação específica do objeto principal.

5. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

5.1 A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

5.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, a apólice

I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação

específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora; ou

II – poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I supra, desde que haja o respectivo aceite pela seguradora.

5.2.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

5.3 Caso ocorra qualquer alteração no objeto principal, caberá ao segurado:

I – comunicar a seguradora, nos prazos e de acordo com os procedimentos especificado na apólice ou no objeto principal.

5.3.1 Caso a comunicação citada no inciso I da Cláusula 5.3 acima não observe os critérios aqui estabelecidos ou não ocorra, só restará caracterizada a perda de direitos do segurado caso agrave o risco concomitantemente

I - Tenha relação com o sinistro; ou

II - Esteja comprovado, pela seguradora, que o segurado silenciou de má-fé.

5.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica, podendo sua atualização ocorrer de forma automática, sem manifestação expressa do segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

6. VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

6.1 A vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido para conclusão da obrigação garantida no objeto principal, salvo se o mesmo ou sua legislação específica, dispuser de forma distinta, observada as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.1.1 Caso a apólice, as particularidades do objeto principal ou a legislação específica, estabeleça vigência distinta ao prazo estabelecido para a conclusão do objeto principal e esta venha a ser inferior à vigência da obrigação garantida, fica assegurada a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto pela apólice e conforme previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.1.2 No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice, deverá seguir as regras gerais do seguro, observado os termos dos itens 6.2 e 6.3 dessa cláusula.

6.2 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.4 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do item 6.1, a seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, de acordo com o item 6.5.

6.4.1 O segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

6.4.2 O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

6.5 Para fins do item 6.4, a seguradora deverá

I - especificar, nas condições contratuais do seguro, os critérios para manutenção da cobertura durante todo o período de risco e o procedimento para renovação da apólice, quando for o caso, os quais não poderão gerar qualquer prejuízo à manutenção da cobertura e aos direitos do segurado.

6.5.1 Fica, desde já, assegurado que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorrerão antes do término da vidência da apólice, sendo certo que a seguradora comunicará ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com pelos menos, 90 (noventa) dias de antecedência.

6.6 Os procedimentos para a renovação do seguro, quando aplicável, estará previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

7. FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO E CARÊNCIA.

7.1 Este seguro está sujeito à fixação de franquia/participação obrigatória do segurado e carência, que se aplicável, mediante expressa anuência do segurado, será devidamente especificado na apólice, prazo, valor fixo ou percentual a ser aplicado.

8. BENEFICIÁRIO

8.1 Caso a inadimplência do tomador também possa gerar prejuízos a terceiros, com relação a obrigação garantida, em conformidade aos termos do objeto principal e/ou sua legislação específica, estes poderão ser incluídos na apólice como beneficiários, desde que tal condição esteja claramente prevista na apólice, inclusive, sua definição e relação com a obrigação garantida.

9. PRÊMIO DO SEGURO

9.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora, por todo o prazo de vigência da apólice.

9.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas, nos termos do artigo 16, §1º da Circular SUSEP 662/2022, com expressa renúncia da seguradora aos termos do artigo 763 do Código Civil e aos termos do artigo 12 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

9.2.1 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice ou da atualização dos valores, nos termos do item 5.1 e 5.4 da Cláusula 5 – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

9.3 Em caso de não pagamento pelo tomador, na data fixada, de qualquer parcela do prêmio devido, permitirá a seguradora a recorrer à execução do contrato de contragarantia.

9.4 Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

9.5 Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

9.6 A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

10. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

10.1 Para fins desta Cláusula, serão aplicáveis os seguintes termos e condições

I – Expectativa de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do tomador.

II – Caracterização de Sinistro o sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

10.1.1 As definições de Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro serão, ainda, especificadas de acordo com cada modalidade nas Condições Especiais da apólice, quando couberem.

10.2 O ato ou fato que define a expectativa de sinistro, será estabelecido de acordo com a obrigação garantida pela apólice nas Condições Especiais desta. Ainda assim, de forma geral, entende-se que o sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

10.2.1 A caracterização do sinistro poderá se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de legislação específica.

10.2.2 Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência, nos termos do item 10.2.1 acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do segurado, não tendo a seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica.

10.2.3 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro.

10.3 Uma vez caracterizado a inadimplência, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

10.4 A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora tão logo haja o reconhecimento de sua caracterização. Além dos documentos abaixo, quando outros documentos se fizerem necessários, a seguradora descreverá nas Condições Especiais quais outros documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
b) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos.
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

10.4.1 Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

10.4.2 Caso a comunicação citada na Cláusula 10.4 acima não observe os critérios aqui estabelecidos ou não ocorra, só

restará caracterizada perda de direitos do segurado se for configurado o agravamento o risco e se a seguradora for impedida de

I – realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal; ou
II – atuar como mediadora da inadimplência de eventual conflito entre segurado e tomador.

10.5 A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 20 – PRESCRIÇÃO destas Condições Gerais;

10.6 Quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 10.4. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

10.7 Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, observado o prazo máximo estabelecido no item 11.2.1 da Cláusula 11 – INDENIZAÇÃO, deverá comunicar formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

10.8 No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do tomador apurados junto ao segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.8.1 Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador junto ao segurado no objeto principal, o segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

11. INDENIZAÇÃO

11.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora indenizará o segurado ou beneficiário, se aplicável, até o valor da garantia definido na apólice, mediante

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; ou
II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora.

11.1.1 A forma de pagamento da indenização, tratada nos incisos I e II desta Cláusula, deverá ser definida de acordo com os termos do objeto principal ou sua legislação específica, mediante acordo entre segurado e seguradora.

11.1.2 Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

11.2 O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

11.2.1 Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 10.4., o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

11.2.2 No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30

(trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

11.2.3 No caso de extinção do objeto principal, deverão ser observadas as disposições contidas no item 10.8 da Cláusula 10 – EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.

12. ATUALIZAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES PECUNÍARIAS

12.1 O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 11 - INDENIZAÇÃO destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

12.2 O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

12.3 Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

12.4 A atualização monetária e juros de mora a que a presente cláusula se refere, será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

13. SUB-ROGAÇÃO:

13.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

13.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

14. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

14.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

15.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

16. PERDA DE DIREITOS

16.1. O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas pela apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

16.2. Sem prejuízo de outras situações devidamente previstas nas presentes Condições Gerais, considera-se risco excluído

I – a inadimplência de obrigações garantidas decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou
II – a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador.

16.3. Este seguro não contém cláusula de desobrigação decorrente de atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos. Desta forma, nos termos do artigo 25 da Circular Susep nº 662/2022, a Seguradora não se isentará de sua responsabilidade por atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

17.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme itens 10.4 e 10.5 da cláusula 10 EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Gerais

I quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do segurado neste sentido;
II - quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;
III - quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;
IV - quando o objeto principal for extinto; ou
V - quando do término de vigência da apólice.

17.1.1. A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nas alíneas II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da rescisão contratual.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições

18.1.1 Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

18.1.2 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

18.1.3 Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 19.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. PRESCRIÇÃO

19.1. Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

20. FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado em que foi firmado o contrato principal ou o documento que ensejou a necessidade da contratação deste seguro garantia, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda desta apólice, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONCORRÊNCIA 015/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Lote 2 - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 4.133,67 m², Rua Amazonas - entre Rua Maceió até trecho já pavimentado, em seu próprio eixo, LOTE 2 - Rua Maceió T1 - entre Rua Natal e Rua Amazonas - LOTE 2 - Rua Maceió T2 - entre Rua Bahia até o final da rua - LOTE 2 - Rua Oliveira - entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+163,00m, Bairro Centro incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sinalização de trânsito, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 945.250,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F6160968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 012/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026
CONCORRÊNCIA 015/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Lote 3 - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 2.481,37 m², Rua Fortaleza - entre Rua São Paulo e Rua Alto Araguaia - lote 3- Rua Alto Araguaia - entre Rua Acre e Rua Fortaleza, Bairro Centro incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sinalização de trânsito, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 584.900,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2026.

3160

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0B7795FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 013/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026
CONCORRÊNCIA 015/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS DE CONCRETO LTDA.

OBJETO: Lote 4 - Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland, área de 3.815,35 m², Rua Florianópolis - entre a Estrada Municipal KO-402 até a estaca 0+300,00m, LOTE 4 - Rua Juazeiro do Norte - entre a Rua Belo Horizonte até a estaca 00+257,00m, Bairro Avencal incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sinalização de trânsito, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D9878987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 014/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026
CONCORRÊNCIA 015/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS DE CONCRETO LTDA.

OBJETO: Lote 5 - Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland, área de 2.107,26 m², Lote 5 Rua Duque de Caxias - entre Rua Tocantins até o final da rua, Bairro Centro incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base,

CONTRATO Nº 014/2026

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS DE CONCRETO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O município de Piên, situado na Rua Amazonas, nº 373 – Centro/Piên, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade R.G. n.º 10094176-7, inscrito no CPF sob n.º 080.278.589-17, e a empresa PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 40.283.134/0001-81, localizada Rua Florianópolis, nº. 200, Avencal em Piên/PR, Cep: 83860-000, telefone (41) 99879-5266, e-mail: pabulomox@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Pabulo Henrique Klok portador da cédula de identidade R.G. n.º 138774414, inscrito no CPF sob n.º 108.897.979-35, residente na Rua Florianópolis, nº 200, Avencal em Piên/PR firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na **Lei Federal n.º 14.133/2021,** na proposta da CONTRATADA datada de 19/01/2026, protocolo n.º 4784/2025, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland, área de 2.107,26 m², Lote 5 Rua Duque de Caxias - entre Rua Tocantins até o final da rua, Bairro Centro incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sinalização de trânsito, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual - lote 5, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 015/2025.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como supervisor do PARANACIDADE.

1.2.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução e o plano de amostragem. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 599.000,00 *(*quinhentos e noventa e nove mil reais*)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.00.00, Fonte: 00856.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1. verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1. As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2. Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou

suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;

b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no Plano de Amostragem proposto no projeto e aprovado na reunião de partida, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
p) se julgar necessário, poderá elaborar e apresentar um novo cronograma físico de execução ou um novo plano de amostragem (tendo como base o plano de amostragem proposto no projeto), para aprovação na reunião de partida;
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
r) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos ensaios solicitados pelo CONTRATANTE.
6.7 Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se estiverem previstos no Plano de Amostragem e forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso.

6.8 O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições.
6.8.1 Consumos acima dos quantitativos contratados não serão pagos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo

Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) comprovantes do Recolhimento Previdenciário, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de Recolhimento do FGTS, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado;

b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições;

b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS./ FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;
8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
b) Termo de Recebimento Provisório;
c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
d) quando necessário, do AS BUILT da obra.
8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Piên – CNPJ n. ° 76.002.666/0001-40
8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos dias em atraso.

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.
8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:
8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 19/01/2027, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada a ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3. Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;

9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1. Caberá a gestão do contrato à ao Sr. (a) Douglas Lietz - Secretario de Planejamento, Obras e Urbanismo, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Alessandra Brunnquell Gruber – Engenheira Civil - CREA PR 197894/D, e ao fiscal substituto Sr. (a) (Emerson Gonçalves – Engenheiro Civil – CREA PR 75446/D), o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação,

informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
12.1.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
12.2 Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
12.2.1 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
12.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
12.2.3 A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.
12.2.4 Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 11.2.2 e 11.2.3, o pagamento, pelo CONTRATANTE, de valores referentes à eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro, ficará sobrestado.
12.2.5 O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
12.2.6 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
12.3.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
12.3.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.
13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO
15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade

dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

EXTINÇÃO

19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:

19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias;

19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das

infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.

19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1 Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal

14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

PABULO HENRIQUE KLOK:10889797935

Pien/PR, 13 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE
MAICON GROSSKOPF

CONTRATADA
PEK MAQUINAS LOCAÇÃO

Testemunhas:

RG85202529 Douglas Lietz

RG135206792 Alessandra Brunnquell Gruber

PAM

RELAÇÃO DE ENSAIOS NECESSÁRIOS E MODELO DE DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

1) **PLANO DE AMOSTRAGEM – CONTROLE TECNOLÓGICO** - DNER-PRO 277/97.

Relação de ensaios utilizados para obras de pavimentação, conforme Referencial de Ensaios - DER-PR. (www.der.pr.gov.br/Pagina/Especificacoes-de-Materiais-e-Ensaios-Tecnologicos-para-Servicos-Rodoviarios)

Devem ser aplicados apenas aqueles específicos para o projeto em análise.

2) **Serviços de pavimentação**

DER-ES-PA-01-23 Regularização do Subleito
DER-ES-PA-03-23 Macadame Seco
DER-ES-PA-05-23 Brita Graduada
DER-ES-PA-06-23 Brita Corrida
DER-ES-PA-07-23 Camadas Estabilizadas Granulometricamente
DER-ES-PA-11-23 Solo-Cimento e Solo Tratado com Cimento
DER-ES-PA-16-23 Brita Graduada Tratada com Cimento
DER-ES-PA-17-23 Pinturas Asfálticas
DER-ES-PA-19-23 Capa Selante
DER-ES-PA-21-23 Concreto Asfáltico, Usinado a Quente
DER-ES-PA-23-23 Pré-Misturado à Frio
DER-ES-PA-36-23 Tratamentos Superficiais – Ligantes Convencionais e Modificados

3) **Serviços de terraplenagem**

DER-ES-TE-01-23 Serviços Preliminares
DER-ES-TE-02-23 Cortes
DER-ES-TE-03-23 Empréstimos
DER-ES-TE-04-23 Remoção de Solos Moles
DER-ES-TE-05-23 Colchão Drenante de Areia para Fundação de Aterro
DER-ES-TE-06-23 Aterros

Especificação de Serviço - ES — Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

DNIT 031/2024-ES – Pavimentação – Concreto asfáltico – Especificação de serviço
DNIT 104/2009-ES - Terraplenagem - Serviços preliminares - Especificação de serviço
DNIT 106/2009-ES - Terraplenagem - Cortes - Especificação de serviço
DNIT 107/2009-ES - Terraplenagem - Empréstimos - Especificação de serviço
DNIT 108/2009-ES - Terraplenagem - Aterros - Especificação de serviço
DNIT 137/2010-ES: Pavimentação - Regularização do subleito - Especificação de serviço
DNIT 138/2010-ES: Pavimentação - Reforço do subleito - Especificação de serviço
DNIT 139/2010-ES: Pavimentação - Sub-base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço
DNIT 141/2022-ES: Pavimentação - Base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço
DNIT 142/2022-ES: Pavimentação - Base de solo melhorado com cimento - Especificação de serviço

DNIT 143/2022-ES: Pavimentação - Base de solo-cimento - Especificação de serviço
DNIT 144/2014-ES: Pavimentação – Imprimação com ligante asfáltico - Especificação de serviço
DNIT 145/2012-ES: Pavimentação - Pintura de ligação com ligante asfáltico - Especificação de serviço
DNIT 146/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial simples - Especificação de serviço
DNIT 147/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial duplo - Especificação de serviço
DNIT 148/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial triplo - Especificação de serviço
DNIT 153/2010-ES: Pavimentação asfáltica – Pré – misturado a frio com emulsão catiônica convencional - Especificação de serviço

Especificação de Material (EM) - DNIT

DNER-EM 362/97 - Asfaltos diluídos tipo cura rápida
DNER-EM 363/97 - Asfaltos diluídos tipo cura média
DNER-EM 367/97 - Material de enchimento para misturas betuminosas
DNIT 095/2006 – EM – Cimentos asfálticos de petróleo – Especificação de Material
DNIT 165/2013 – EM – Emulsões asfálticas para pavimentação – Especificação de Material
DNER-ME 053/94 - Misturas betuminosas - percentagem de betume
DNER-ME 117/94 - Mistura betuminosa – determinação da densidade aparente
DNER-ME 083/98 - Agregados - análise granulométrica
DNER-ME 092/94 – Solo – determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia
DNER-ME 193/96 - Materiais betuminosos líquidos e semi-sólidos - Determinação da densidade e da massa específica
DNIT 136/2018-ME: Pavimentação asfáltica – Misturas asfálticas – Determinação da resistência à tração por compressão diametral - Método de ensaio
DNIT 164/2013-ME: Solos – Compactação utilizando amostras não trabalhadas - Método de Ensaio
DNIT 427/2020-ME - Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa máxima medida e da massa específica máxima medida em amostras não compactadas - Método de ensaio
DNIT 428/2022-ME - Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa aparente e da massa específica aparente de corpos de prova compactados - Método de ensaio
DNIT 446/2024 – ME – Avaliação da durabilidade pelo emprego de soluções de sulfato de sódio ou magnésio – Método de ensaio
DNIT 447/2024 – ME – Misturas asfálticas – Ensaio de estabilidade e fluência Marshall – Método de ensaio
DNIT 450/2024 – ME – Equivalente de areia – Método de ensaio
DNIT 451/2024 – ME – Agregados – Determinação do desgaste por abrasão e impacto no equipamento "Los Angeles" – Método de ensaio
DNIT 452/2024 – ME – Agregado graúdo – Adesividade ao ligante asfáltico – Método de ensaio

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços:	(%) executado
Terraplanagem:	
Reforço do Subleito:	
Regularização e compactação do subleito:	
Sub-base:	
Base:	
Revestimento:	

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Execução da Obra

Apólice nº: 05819202601000775000659O

Endosso nº: 000000 Proposta nº: 12289

3181

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

A ALLSEG SEGURADORA S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado!

Anexo encontra-se a apólice de Seguro Garantia nº 05819202601000775000659O, emitida eletrônicamente em conformidade com a MP º 2.200-2/2001 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP, a qual garante a autenticidade, integridade e validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice que você está recebendo tem a mesma segurança jurídica da apólice impressa, além de todas as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Nas páginas seguintes você terá acesso à todas as informações sobre sua apólice de Seguro Garantia, tais como coberturas, vigência e dados das partes envolvidas. Recomendamos a leitura atenta de todas as páginas, especialmente os textos em destaque para conhecer todas as características e vantagens que este seguro oferece.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp., utilizando o nº 05819202601000775000659O000000O.

Apólice de Seguro Garantia Nº 1007500006590

ICP Brasil

Assinado Digitalmente por: Paulo de Oliveira Medeiros

ICP Brasil

Assinado Digitalmente por: Francisco de Assis Fernandes

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):
Pessoa: PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS N° de Série do Certificado: 17A8C0B0C05ADD005C23005117CD7C69
Pessoa: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES N° de Série do Certificado: 66EE847522D564B1EF9F7669F5538AA6

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 05819202601000775000659O - Nº ENDOSSO 000000
CONTROLE INTERNO: 3161101
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMISSÃO: 16/02/2026
PUBLICADO POR: ALLSEG SEGURADORA S/A

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

allseg seguradora

3182

ASAS

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
EXECUTANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12289		Nº
APÓLICE Nº	**RENOVA APÓLICE**	**ENDOSSO Nº**	**TIPO DO ENDOSSO**
05819202601000775000659O		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		**FIM DE VIGÊNCIA**	**MOEDA**
13/02/2026		13/02/2027	REAL

NOME DO TOMADOR: PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS EM CONCRETO LTDA
CNPJ / CPF: 40.283.134/0001-81

ENDEREÇO: FLORIANOPOLIS, 200
COMPLEMENTO: CASA
BAIRRO: AVENCAL
CIDADE: PIEN
UF: PR
CEP: 83860-000

NOME DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
CNPJ / CPF: 76.002.666/0001-40

ENDEREÇO: AMAZONAS, 373
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PIÊN
UF: PR
CEP: 83860-000

COBERTURAS CONTRATADAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	LMG
EXECUTANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 29.950,00	R$ 29.950,00

OBJETO DA GARANTIA

Este Contrato de Seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador na minuta do Contrato Principal n.º 014/2026, oriundo do Edital nº CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025, descrito na cláusula do objeto do contrato firmado entre o Tomador e Segurado, e coberto por esta apólice.

Continuação do objeto

1. Exclusões:

1.1 A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, incluindo mas não se limitando (engenharia, responsabilidade civil, furto e roubo, transporte, saúde, vida e etc.), obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

1.2. Ao aceitar este documento o segurado concorda que esta seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo segurado à seguradora.

1.3. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.

1.4 Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
EXECUTANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12289		Nº
APÓLICE Nº	**RENOVA APÓLICE**	**ENDOSSO Nº**	**TIPO DO ENDOSSO**
05819202601000775000659O		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		**FIM DE VIGÊNCIA**	**MOEDA**
13/02/2026		13/02/2027	REAL

3183

CORRETOR	CNPJ	CÓD SUSEP	TELEFONE
CONFIANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	50.284.993/0001-49	232145608	

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO	R$ 263,56
CUSTO APÓLICE	R$ 0,00
ADICIONAL FRAC	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00
PRÊMIO TOTAL	R$ 263,56

FORMA DE PAGAMENTO

PARC	VALOR	VENCIMENTO	PARC	VALOR	VENCIMENTO
01	R$ 263,56	23/02/2026			

PAGADOR	NOME	CNPJ
TOMADOR	PEK MAQUINAS PARA LOCACAO E PISOS	40.283.134/0001-81

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
EXECUTANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12289		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202601000775000659O		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA		MOEDA
13/02/2026	13/02/2027		REAL

allseg seguradora

CASAS

3184

Declaração do Corretor

Conforme disposto na proposta de seguro indicada na presente Apólice, o(s) Corretor(es) acima indicado(s) declara(m) que recebeu(ramo) a especificação detalhada da apólice, assim como decla(ram) estar(em) ciente(s) das obrigações constantes no Contrato de Contragarantia firmado entre o Tomador e a Allseg Seguradora, e após ter(em) lido e aceito plenamente as Condições Gerais, Particulares e/ou Especiais disponibilizadas.

O(s) Corretor(es) e tomador(es) declara(m) que presta(m) as informações exaradas acima e/ou no(s) Questionário(s) anexo(s) de forma completa e verdadeira, constituindo-as, pela sua veracidade, a base do Contrato de Seguro e, desse modo, o integram.

O(s) Corretor(es) de Seguros, em proposta assinada, declara(m) que dera(m) ao(s) Tomador(es) do presente seguro, prévio conhecimento das Condições Gerais e Especiais, Particulares e/ou Acessórias que regerão o Seguro ora proposto, incluindo o escopo e limites de cobertura, assim como exclusões aplicáveis. Além disso, declara(m) também que, na forma da legislação vigente, dera(m) cumprimento integral às disposições contidas na resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida resolução..

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
EXECUTANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12289		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202601000775000 6590		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
13/02/2026		13/02/2027	REAL

allseg seguradora

ASAS

3185

Disposições Gerais

Disposições: Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao Corretor de Seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

SUSEP Superintendência de Seguros Privados Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. O segurado poderá consultar a situação de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF. Atendimento telefônico Susep: 0800 021 84 84 (dias úteis, das 9:30 às 17:00). Susep -Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Para conferência das informações sobre o(s) produto(s) vinculado(s) à apólice, acesse: www.susep.gov.br/menu/consultadeprodutos1. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante na apólice.
O valor do prêmio está expresso em Reais, ISENTO DE IOF. A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos Órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora. A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro. A inadimplência do Tomador perante a Seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.
As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. *SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros." Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484.

Allseg Seguradora / CNPJ: 67.865.360/0001-27 / Código de registro junto a SUSEP: 0581-9 - SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800-755-5985 - Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800-770-9797 / Ouvidoria: 0800-770-1102 E-mail: ouvidoria.allseg@allsegseguradora.com.br - Expectativa de Sinistro E-mail: sinistro.allseg@asasgarantias.com.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
EXECUTANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12289		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202601000775000659O		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
13/02/2026		13/02/2027	REAL

allseg seguradora

CASAS 3186

CONDIÇÕES ESPECIAIS SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, conforme as disposições das leis vigentes (Lei 8.666/1993 e Lei 14.133/2021) e conforme reza o Edital/Contrato.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente e conforme reza o Edital/Contrato:
I. Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1 A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I. coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
II. por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2 As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1 Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2 Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1 Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 10.4.1 da cláusula 10 – EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO, das Condições Gerais:
a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador.
b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;.
c) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o

segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador.
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos.
e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CLÁUSULA PARTICULAR DE ANTICORRUPÇÃO

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
EXECUTANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12289		Nº
APÓLICE Nº	**RENOVA APÓLICE**	**ENDOSSO Nº**	**TIPO DO ENDOSSO**
05819202601000775000659O		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		**FIM DE VIGÊNCIA**	**MOEDA**
13/02/2026		13/02/2027	REAL

allseg seguradora

CASAS 3188

1. Objeto

Nos termos da Circular Eletrônica nº 01/2021/DIR'/SUSEP, fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia e, portanto, não geram o dever de indenização à Seguradora:

1.1. A inadimplência contratual do Tomador perante o objeto do Seguro Garantia previsto no frontispício dessa apólice com atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado neste objeto;

1.2. A infração de normas anticorrupção pelo Tomador que gerem inadimplência contratual do Tomador perante o objeto do Seguro Garantia previsto no frontispício dessa apólice com a concorrência de atos dolosos do Segurado.

2. Ratificação

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Cláusula Particular.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
EXECUTANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12289		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202601000775000659O		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
13/02/2026		13/02/2027	REAL

allseg seguradora

CASAS

3189

CONDIÇÕES GERAIS SEGURO GARANTIA SETOR PÚBLICO - RAMO 0775

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
5. Para os casos não previstos nestas Condições Contratuais, serão aplicadas as leis que regulamentam os seguros no Brasil.
6. Eventuais encargos de tradução referentes a reembolso de despesas efetuadas no exterior serão de exclusiva responsabilidade desta Seguradora.
7. Para todos os fins e efeitos, não são consideradas contratadas e, portanto, não entendidas como parte integrante deste contrato de seguro, as coberturas que não estiverem devidamente mencionadas e identificadas na proposta de seguro e na apólice.
8. Mediante a contratação deste seguro, o Segurado aceita as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.
9. O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.
10. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
11. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
13. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

1. OBJETO:

1.1 Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador em face da obrigação garantida, nos limites e até o valor da garantia fixada no objeto previsto no frontispício da apólice, de acordo com as modalidade e/ou coberturas adicionais expressamente contratadas, em razão da relação existente entre Segurado e Tomador.

1.2 A seguradora obriga-se ao pagamento da indenização, nos termos da Clausula 11 – "INDENIZAÇÃO", caso o tomador não cumpra a obrigação garantida, conforme estabelecido no objeto principal ou em sua legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

1.3 A elaboração das condições contratuais e emissão da apólice emitidas pela Seguradora, tomará por base e se vincula ao objeto principal, respeitando suas características, dispositivos e legislações especificas.

2. DEFINIÇÕES:

2.1 Aplicam-se a este seguro as seguintes definições:

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
EXECUTANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12289		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
058192026010007750006590		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
13/02/2026		13/02/2027	REAL

aliseg seguradora

3190

CASAS

APÓLICE: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

CARÊNCIA: Período contado a partir da data de início de vigência do seguro ou da recondução da vigência do seguro, no caso de suspensão, durante o qual, na ocorrência do evento coberto, o segurado não terá direito à indenização do sinistro.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro.

CONDIÇÕES GERAIS: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

CONDIÇÕES ESPECIAIS: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

CONDIÇÕES PARTICULARES: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

DOCUMENTOS CONTRATUAIS: a apólice, o certificado individual e o endosso.

DOWNLOAD: Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

ENDOSSO: documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

EXPECTATIVA DE SINISTRO: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO: É a participação do Segurado nos prejuízos indenizáveis em cada evento coberto. O seu valor é sempre aplicado em primeiro lugar, não havendo indenização até o seu limite, já que a Seguradora responde apenas pelos prejuízos superiores ao valor da franquia/participação obrigatória do segurado até o limite máximo indenizável da apólice

INDENIZAÇÃO: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

MODALIDADE: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

OBJETO PRINCIPAL: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

OBRIGAÇÃO GARANTIDA: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia, podendo esta, se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal.

PRÊMIO: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

PRÊMIO ÚNICO: valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à

vista ou parcelado.

PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

PROPOSTA DE SEGURO: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

SEGURADO: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

SEGURADORA: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

SEGURO GARANTIA: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

SEGURO GARANTIA: SEGURADO – SETOR PÚBLICO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

SEGURO GARANTIA: SEGURADO – SETOR PRIVADO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

SINISTRO: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

TOMADOR: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

BENEFICIÁRIO: terceiro passível de sofrer prejuízos decorrentes da inadimplência do tomador em face do objeto principal garantido.

VALOR DA GARANTIA: valor máximo garantido pela apólice

VIGÊNCIA: intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

3. ACEITAÇÃO

3.1 A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no Item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4 A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

3.5 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

3.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

3.8 Desde que prévia e expressamente acordado entre as partes, o Seguro Garantia poderá prever, isolada ou conjuntamente, a possibilidade ou a obrigação de a seguradora

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal;
II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre segurado e tomador; ou
III - prestar apoio e assistência ao tomador.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2 O valor da garantia deve ser definido pelo segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

4.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

4.4 Nos casos em que o objeto principal for um processo judicial, o juízo poderá agir em nome do segurado na apólice, de acordo e nos limites da legislação específica do objeto principal.

5. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

5.1 A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

5.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, a apólice

I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação

específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora; ou

II – poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I supra, desde que haja o respectivo aceite pela seguradora.

5.2.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

5.3 Caso ocorra qualquer alteração no objeto principal, caberá ao segurado:

I – comunicar a seguradora, nos prazos e de acordo com os procedimentos especificado na apólice ou no objeto principal.

5.3.1 Caso a comunicação citada no inciso I da Cláusula 5.3 acima não observe os critérios aqui estabelecidos ou não ocorra, só restará caracterizada a perda de direitos do segurado caso agrave o risco concomitantemente

I - Tenha relação com o sinistro; ou

II - Esteja comprovado, pela seguradora, que o segurado silenciou de má-fé.

5.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica, podendo sua atualização ocorrer de forma automática, sem manifestação expressa do segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

6. VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

6.1 A vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido para conclusão da obrigação garantida no objeto principal, salvo se o mesmo ou sua legislação específica, dispuser de forma distinta, observada as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.1.1 Caso a apólice, as particularidades do objeto principal ou a legislação específica, estabeleça vigência distinta ao prazo estabelecido para a conclusão do objeto principal e esta venha a ser inferior à vigência da obrigação garantida, fica assegurada a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto pela apólice e conforme previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.1.2 No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice, deverá seguir as regras gerais do seguro, observado os termos dos itens 6.2 e 6.3 dessa cláusula.

6.2 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.4 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do item 6.1, a seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, de acordo com o item 6.5.

6.4.1 O segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

6.4.2 O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

6.5 Para fins do item 6.4, a seguradora deverá

I - especificar, nas condições contratuais do seguro, os critérios para manutenção da cobertura durante todo o período de risco e o procedimento para renovação da apólice, quando for o caso, os quais não poderão gerar qualquer prejuízo à manutenção da cobertura e aos direitos do segurado.

6.5.1 Fica, desde já, assegurado que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorrerão antes do término da vidência da apólice, sendo certo que a seguradora comunicará ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com pelos menos, 90 (noventa) dias de antecedência.

6.6 Os procedimentos para a renovação do seguro, quando aplicável, estará previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

7. FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO E CARÊNCIA.

7.1 Este seguro está sujeito à fixação de franquia/participação obrigatória do segurado e carência, que se aplicável, mediante expressa anuência do segurado, será devidamente especificado na apólice, prazo, valor fixo ou percentual a ser aplicado.

8. BENEFICIÁRIO

8.1 Caso a inadimplência do tomador também possa gerar prejuízos a terceiros, com relação a obrigação garantida, em conformidade aos termos do objeto principal e/ou sua legislação específica, estes poderão ser incluídos na apólice como beneficiários, desde que tal condição esteja claramente prevista na apólice, inclusive, sua definição e relação com a obrigação garantida.

9. PRÊMIO DO SEGURO

9.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora, por todo o prazo de vigência da apólice.

9.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas, nos termos do artigo 16, §1º da Circular SUSEP 662/2022, com expressa renúncia da seguradora aos termos do artigo 763 do Código Civil e aos termos do artigo 12 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

9.2.1 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice ou da atualização dos valores, nos termos do item 5.1 e 5.4 da Cláusula 5 – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

9.3 Em caso de não pagamento pelo tomador, na data fixada, de qualquer parcela do prêmio devido, permitirá a seguradora a recorrer à execução do contrato de contragarantia.

9.4 Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

9.5 Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

9.6 A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

10. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

10.1 Para fins desta Cláusula, serão aplicáveis os seguintes termos e condições

I – Expectativa de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do tomador.

II – Caracterização de Sinistro o sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

10.1.1 As definições de Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro serão, ainda, especificadas de acordo com cada modalidade nas Condições Especiais da apólice, quando couberem.

10.2 O ato ou fato que define a expectativa de sinistro, será estabelecido de acordo com a obrigação garantida pela apólice nas Condições Especiais desta. Ainda assim, de forma geral, entende-se que o sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

10.2.1 A caracterização do sinistro poderá se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de legislação específica.

10.2.2 Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência, nos termos do item 10.2.1 acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do segurado, não tendo a seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica.

10.2.3 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro.

10.3 Uma vez caracterizado a inadimplência, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

10.4 A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora tão logo haja o reconhecimento de sua caracterização. Além dos documentos abaixo, quando outros documentos se fizerem necessários, a seguradora descreverá nas Condições Especiais quais outros documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
b) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos.
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

10.4.1 Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

10.4.2 Caso a comunicação citada na Cláusula 10.4 acima não observe os critérios aqui estabelecidos ou não ocorra, só

restará caracterizada perda de direitos do segurado se for configurado o agravamento o risco e se a seguradora for impedida de

I – realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal; ou
II – atuar como mediadora da inadimplência de eventual conflito entre segurado e tomador.

10.5 A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 20 – PRESCRIÇÃO destas Condições Gerais;

10.6 Quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 10.4. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

10.7 Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, observado o prazo máximo estabelecido no item 11.2.1 da Cláusula 11 – INDENIZAÇÃO, deverá comunicar formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

10.8 No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do tomador apurados junto ao segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.8.1 Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador junto ao segurado no objeto principal, o segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

11. INDENIZAÇÃO

11.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora indenizará o segurado ou beneficiário, se aplicável, até o valor da garantia definido na apólice, mediante

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; ou
II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora.

11.1.1 A forma de pagamento da indenização, tratada nos incisos I e II desta Cláusula, deverá ser definida de acordo com os termos do objeto principal ou sua legislação específica, mediante acordo entre segurado e seguradora.

11.1.2 Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

11.2 O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

11.2.1 Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 10.4., o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

11.2.2 No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30

(trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

11.2.3 No caso de extinção do objeto principal, deverão ser observadas as disposições contidas no item 10.8 da Cláusula 10 – EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.

12. ATUALIZAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES PECUNÍARIAS

12.1 O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 11 - INDENIZAÇÃO destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

12.2 O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

12.3 Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

12.4 A atualização monetária e juros de mora a que a presente cláusula se refere, será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

13. SUB-ROGAÇÃO:

13.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

13.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

14. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

14.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

15.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

16. PERDA DE DIREITOS

16.1. O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas pela apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

16.2. Sem prejuízo de outras situações devidamente previstas nas presentes Condições Gerais, considera-se risco excluído

I – a inadimplência de obrigações garantidas decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou
II – a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador.

16.3. Este seguro não contém cláusula de desobrigação decorrente de atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos. Desta forma, nos termos do artigo 25 da Circular Susep nº 662/2022, a Seguradora não se isentará de sua responsabilidade por atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

17.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme itens 10.4 e 10.5 da cláusula 10 EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Gerais

I quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do segurado neste sentido;
II - quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;
III - quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;
IV - quando o objeto principal for extinto; ou
V - quando do término de vigência da apólice.

17.1.1. A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nas alíneas II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da rescisão contratual.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições

18.1.1 Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

18.1.2 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

18.1.3 Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 19.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. PRESCRIÇÃO

19.1. Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

20. FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado em que foi firmado o contrato principal ou o documento que ensejou a necessidade da contratação deste seguro garantia, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda desta apólice, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONCORRÊNCIA 015/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Lote 2 - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 4.133,67 m², Rua Amazonas - entre Rua Maceió até trecho já pavimentado, em seu próprio eixo, LOTE 2 - Rua Maceió T1 - entre Rua Natal e Rua Amazonas - LOTE 2 - Rua Maceió T2 - entre Rua Bahia até o final da rua - LOTE 2 - Rua Oliveira - entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+163,00m, Bairro Centro incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sinalização de trânsito, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 945.250,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F6160968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 012/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026
CONCORRÊNCIA 015/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Lote 3 - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 2.481,37 m², Rua Fortaleza - entre Rua São Paulo e Rua Alto Araguaia - lote 3- Rua Alto Araguaia - entre Rua Acre e Rua Fortaleza, Bairro Centro incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sinalização de trânsito, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 584.900,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2026.

3200

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0B7795FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 013/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026
CONCORRÊNCIA 015/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS DE CONCRETO LTDA.

OBJETO: Lote 4 - Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland, área de 3.815,35 m², Rua Florianópolis - entre a Estrada Municipal KO-402 até a estaca 0+300,00m, LOTE 4 - Rua Juazeiro do Norte - entre a Rua Belo Horizonte até a estaca 00+257,00m, Bairro Avencal incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sinalização de trânsito, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D9878987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 014/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026
CONCORRÊNCIA 015/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS DE CONCRETO LTDA.

OBJETO: Lote 5 - Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland, área de 2.107,26 m², Lote 5 Rua Duque de Caxias - entre Rua Tocantins até o final da rua, Bairro Centro incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base,

revestimento, meio-fio, sinalização de trânsito, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6EFC2FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 015/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2026

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026

CONTRATADO: YASMIN QUEGE FONOUDIOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.501.730/0001-00
OBJETO: Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em Fonoaudiologia, destinados ao atendimento do paciente A. E. L., diagnosticado com CID-10 C71.6 – Neoplasia maligna do cérebro, no âmbito do Sistema Único de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	VALOR UN.	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Sessão de atendimento em fonoaudiologia com duração de 60 (sessenta) minutos.	96	R$ 330,00	R$ 31.680,00

Obs: As quantidades são estimativas, não existe quantidade mínima de consultas a ser contratada, considerando a variabilidade do quadro clínico do paciente, que pode demandar eventuais reinternações.

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser rescindido a qualquer momento caso mude o quadro clínico do paciente.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3976CD53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

PROTOCOLO: 2361/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada serviços para a organização do Evento 1ª Etapa do Campeonato Paranaense de Motocross, a realizar-se nos dias 27, 28 fevereiro e 01 de março, conforme legislação da Federação Paranaense de Motociclismo e calendário do campeonato

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO
CNPJ: 76.659.572/0001-49
VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

AUTORIZAÇÃO 20/02/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:6BC57C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **EVELYN APARECIDA GASPARIN CANIA DALLAVECHIA**, convocado (a) pelo Edital nº 008/2025, residente e domiciliada na Avenida Brasil, Centro, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF 063.***.***-81, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

EVELYN APARECIDA GASPARIN CANIA DALLAVECHIA

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1DD7FDD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIARIA 03-2026

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 03/2026

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 03 (Três) diárias com pernoite, para o Vereador **MARCIO MENIN** CPF 065.369.619-19, com assento nesta casa de leis, nos dias 22 a 25 de fevereiro de 2026, para deslocamento até a Cidade de Brasília - DF (Capital Federal), para acompanhar o Prefeito em visita aos Gabinetes dos Deputados Federais e Senadores representantes do Município, a fim de solicitar recursos para o Município de Pinhal de São Bento - PR, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$: 2.262,27 (Dois mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) 03 X 754,09= R$: 2.262,27 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

Mesa Diretora

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno
Autorizado
Em 20/02/2026.